DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Escripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

ISSN 2527-1911

Capital: R$ 5,65 (S/ Remessa) | Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 02 de Março de 2018 • Edição MMMDXXVII | Interior: R$ 6,00 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

MPPI Ministério Público do Estado do Piauí

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI
- DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO -
Av. Lindolfo Monteiro, 911 – Fátima – TERESINA – PI
CEP: 64000-060 – FONE: 3216-4550 / Ramal 537/601

PORTARIA Nº 014/2018

A Dra. **MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA,** Promotora de Justiça, Titular da **28ª Promotoria de Justiça de Teresina-Pi, especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Correição Extraordinária em curso nesta 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-Pi, instaurada mediante Portaria nº 009/2018, não pôde ser concluída na data de 28.02.2018 em razão de feriados, audiências e demais atos que não foram suspensos por ocasião da correição;

CONSIDERANDO que se faz necessária a prorrogação do prazo de encerramento da citada correição para possibilitar a conclusão dos trabalhos correcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **28 de março de 2018** o prazo de conclusão da Correição Extraordinária designada pela Portaria nº 009/2018-28ª PJT.

Art. 2º- Da presente prorrogação deverão ser cientificados o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, e o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro.

Dê-se publicidade da presente prorrogação de prazo, com a publicação de cópia desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público Estadual, bem como a fixação no átrio da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI e no mural da entrada principal do Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Teresina-PI.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Fevereiro de 2018.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
28ª Promotora de Justiça de Teresina-PI
Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ / COMARCAS E TERMOS JUDICIÁRIOS ..... PAG. 01

Poder Legislativo:

Aroazes (RGF) ..... Pag. 384
Baixa Grande do Ribeiro ..... Pag. 65
Buriti dos Lopes (RGF) ..... Pag. 386
Buriti dos Lopes ..... Pag. 05
Caldeirão G. do Piauí (RGF) ..... Pag. 388
Campo Maior (RGF) ..... Pag. 391
Dom Expedito Lopes ..... Pag. 09
Elizeu Martins (RGF) ..... Pag. 394
Esperantina (RGF) ..... Pag. 396
Flores do Piauí (RGF) ..... Pag. 399
Floriano ..... Pag. 57
Francinópolis ..... Pag. 173
Hugo Napoleão (RGF) ..... Pag. 402
Inhuma (RGF) ..... Pag. 405
Jerumenha (RGF) ..... Pag. 482
Oeiras ..... Pag. 235
Padre Marcos ..... Pag. 18
Pajeú do Piauí ..... Pag. 45
Picos ..... Pag. 365
Piripiri ..... Pag. 174
Queimada Nova ..... Pag. 375
Santa Filomena ..... Pag. 183
São Raimundo Nonato ..... Pag. 09
Várzea Grande ..... Pag. 11

Poder Executivo:

Acauã ..... Pag. 214
Água Branca ..... Pag. 58
Alagoinha do Piauí ..... Pag. 66
Alegrete do Piauí ..... Pag. 70
Altos ..... Pag. 73
Amarante ..... Pag. 46
Antônio Almeida ..... Pag. 75
Aroazes ..... Pag. 04
Assunção do Piauí ..... Pag. 77
Avelino Lopes ..... Pag. 81
Baixa Grande do Ribeiro ..... Pag. 35
Barra D' Alcântara ..... Pag. 46
Barras ..... Pag. 61
Barreiras do Piauí ..... Pag. 05
Batalha ..... Pag. 33
Betânia do Piauí ..... Pag. 65
Boa Hora ..... Pag. 225
Bocaina do Piauí ..... Pag. 383
Bom Jesus ..... Pag. 214
Bom Princípio do Piauí ..... Pag. 226
Boqueirão do Piauí ..... Pag. 18
Brasileira ..... Pag. 83
Brejo do Piauí ..... Pag. 03
Buriti dos Lopes ..... Pag. 89
Cabeceiras ..... Pag. 96
Caldeirão Grande do Piauí ..... Pag. 06
Campinas do Piauí ..... Pag. 19
Campo Grande do Piauí ..... Pag. 383
Canavieira ..... Pag. 12
Caracol ..... Pag. 58
Caraúbas do Piauí ..... Pag. 228
Castelo do Piauí ..... Pag. 228
Caxingó ..... Pag. 13
Cocal de Telha ..... Pag. 237
Cocal dos Alves ..... Pag. 14
Coivaras ..... Pag. 97
Colônia do Gurguéia ..... Pag. 339
Colônia do Piauí ..... Pag. 231
Coronel José Dias ..... Pag. 104
Corrente ..... Pag. 233
Cristino Castro ..... Pag. 106
Curimatá ..... Pag. 109
Currais ..... Pag. 112
Curralinhos ..... Pag. 57
Curralinhos (LRF) ..... Pag. 408
Curral Novo do Piauí ..... Pag. 27
Domingos Mourão ..... Pag. 29
Domingos Mourão (LRF) ..... Pag. 433
Esperantina ..... Pag. 381
Fartura do Piauí ..... Pag. 114
Flores do Piauí ..... Pag. 236
Floresta do Piauí ..... Pag. 381
Floriano ..... Pag. 351
Francinópolis ..... Pag. 120
Francisco Ayres ..... Pag. 382
Fronteiras ..... Pag. 122
Guadalupe ..... Pag. 383
Guaribas ..... Pag. 280
Ilha Grande ..... Pag. 382
Inhuma ..... Pag. 02
Inhuma (LRF) ..... Pag. 455
Ipiranga do Piauí ..... Pag. 125
Jaicós ..... Pag. 382
Jatobá do Piauí ..... Pag. 126
Jerumenha ..... Pag. 134
Joaquim Pires ..... Pag. 144
José de Freitas ..... Pag. 143
João Costa ..... Pag. 135
Lagoa Alegre ..... Pag. 149
Lagoa do Barro do Piauí ..... Pag. 149
Lagoa do Piauí ..... Pag. 153
Lagoa do Sítio ..... Pag. 152
Lagoinha do Piauí ..... Pag. 153
Landri Sales ..... Pag. 156
Luis Correia ..... Pag. 156
Marcolândia ..... Pag. 177
Matias Olímpio ..... Pag. 182
Miguel Leão ..... Pag. 183
Monsenhor Hipólito ..... Pag. 180
Nazaré do Piauí ..... Pag. 196
Nova Santa Rita ..... Pag. 188
Novo Santo Antônio ..... Pag. 187
Oeiras ..... Pag. 356
Olho D'Água do Piauí ..... Pag. 195
Padre Marcos ..... Pag. 212
Paes Landim ..... Pag. 358
Palmeira do Piauí ..... Pag. 34
Palmeirais ..... Pag. 363
Paquetá do Piauí ..... Pag. 364
Parnaguá ..... Pag. 181
Pavussú ..... Pag. 365
Pedro II ..... Pag. 355
Pedro Laurentino ..... Pag. 366
Picos ..... Pag. 370
Pio IX ..... Pag. 373
Piracuruca ..... Pag. 330
Piripiri ..... Pag. 328
Porto Alegre do Piauí ..... Pag. 326
Prata do Piauí ..... Pag. 325
Queimada Nova ..... Pag. 324
Rio Grande do Piauí ..... Pag. 307
Santa Cruz dos Milagres ..... Pag. 306
Santa Filomena ..... Pag. 298
Santa Luz ..... Pag. 295
Santana do Piauí ..... Pag. 293
Santo Antônio de Lisboa ..... Pag. 288
Santo inácio do Piauí ..... Pag. 45
São Braz do Piauí ..... Pag. 03
São Fco. de Assis do Piauí ..... Pag. 286
São Francisco do Piauí ..... Pag. 281
São Gonçalo do Gurguéia ..... Pag. 280
São Gonçalo do Piauí ..... Pag. 279
São João da Serra ..... Pag. 278
São João da Varjota ..... Pag. 274
São João do Arraial ..... Pag. 265
São José do Divino ..... Pag. 253
São Julião ..... Pag. 260
São Miguel da Baixa Grande ..... Pag. 260
São Miguel do Tapuio ..... Pag. 252
São Raimundo Nonato ..... Pag. 251
Sebastião Leal ..... Pag. 256
Simplício Mendes ..... Pag. 254
Simões ..... Pag. 34
Socorro do Piauí ..... Pag. 253
Sussuapara ..... Pag. 252
Tamboril do Piauí ..... Pag. 251
União ..... Pag. 247
Uruçuí ..... Pag. 247
Várzea Grande ..... Pag. 245
Vera Mendes ..... Pag. 239
Vila Nova do Piauí ..... Pag. 238

Outros:

AVEP - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ ..... PAG. 03

MPPI Ministério Público do Estado do Piauí
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCEDIMENTO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL nº 03/2014

SIMP Nº. 000150-094/2017

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de **Procedimento de Controle Externo da Atividade Policial** sob o número em epígrafe, instaurado a partir de cópia da peça de informação (Boletim de Ocorrência de fl. 02), para fins de apurar possível crime de abuso de autoridade praticado pelo PM ALDEJAMY ROCHA SILVA.

Oficiada, a Autoridade Policial informou que foi encaminhado Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO nº 000.694/2016 ao Juizado Cível e Criminal.

É o relatório.

Da análise dos autos, tem-se que o arquivamento do presente feito é medida que se impõe, uma vez que já foi lavrado **Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO nº 000.694/2016** para apurar eventual crime de menor potencial ofensivo noticiado neste expediente.

Verifica-se, ademais, que o referido procedimento investigatório foi encaminhado pela Autoridade Policial para o Juizado Cível e Criminal no dia 04/03/2016, conforme se infere dos documentos de fls. 24/25.

Por todo o exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento de Controle Externo da Atividade Policial, nos moldes do art. 5º, *caput*, da Resolução nº 23/2017 – CNMP e art. 4º, inciso II da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Notifique-se o interessado, para, querendo, interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 5º, § 1º da Resolução nº 23/2017 – CNMP e do art. 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 - CNMP.

Esgotado o prazo, sem recurso, **arquive-se o expediente nesta Promotoria,** nos moldes do art. 5º, § 4º da Resolução nº 23/2007 – CNMP e do art. 5º da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Em havendo recurso, façam-se conclusos para deliberações acerca do juízo de retratação ou manutenção da decisão, nos termos do art. 5º, § 2º da Resolução nº 23/2007 – CNMP e art. 4º, § 3º, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Caso o interessado não possua endereço certo nos autos, promova-se a publicação do edital dando publicidade à presente promoção de arquivamento.

Cumpra-se com urgência, promovendo-se atualização do SIMP.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de janeiro de 2018.

LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO
Promotor de Justiça

Prefeitura de Inhuma
Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

CONTRATO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, CNPJ: 06.553.739/000107.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATADO: **MARIA VANNIA DE SOUSA E SILVA CORTEZ - CPF nº 039.545.553-79**
OBJETO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO À AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 04, EM VIRTUDE DE LICENÇA MATERNIDADE.
VALOR MENSAL: R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 01.03.2018 a 15.06.2018.
FONTE DE RECUROS: FUS E OUTROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e o Art. 37 da Constituição Federal

Prefeitura de Inhuma
Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE INHUMA-PI.**

CONTRATADO: **MARIA LORRANE PEREIRA DA SILVA LEAL, CPF Nº 065.371.313-40.**

OBJETO: **Rescisão** do CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 022/2018 (SAÚDE) firmado em 01 de Fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ISSN 2527-1911
Diretor:Valmir Miranda
Executivo:Mara Luciana
Administrativo:Maria Soares
Chefe de Redação:Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais:Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com
Fabrício Melo 2018.03.02 10:54:29 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Trabalhando com seriedade

ATA DE NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

Às 14:00h do dia 28 (vinte e oito) do mês de Fevereiro de 2018 foi realizado o pregão, na sede da prefeitura municipal de São Braz do Piauí, acima qualificada, a fim de chamar a candidata NAYANA RODRIGUES SANTOS PINDAIBA, para ocupar o cargo referido no edital 01.2017, par o qual ficou classificado, bem como para ser nomeado, empossado e determinado o exercício destes. Neste ato, após haver apresentado o convocado toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação 01.2018, para assim ser constatada a possibilidade de investidura no referido cargo, bem como sua posse e determinar-se sua adentrada em exercício, constatou-se que o mesmo se encontra de acordo com o exigido. Em face do preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo edital 01.2017, conclui-se neste ato a nomeação e posse do convocado, ficando determinado ainda que o início de suas atividades, ou seja, o início do exercício, se dará a partir da data de **01 de Março de 2018**. No ato, prometeu o empossado cumprir e zela pelas Leis da União e do Estado de do Piauí e do Município de São Braz do Piauí (PI) e atender, fielmente, os deveres e atribuições que lhes são destinadas pelo Edital nº 01.2017. Para registro, lavro o presente que segue assinado por mim, e pelos convocados, em 28 de Fevereiro de 2018, na cidade de São Braz do Piauí (PI).

Elza da Rocha Santos Cardoso (Elza da Rocha Santos Cardoso);
Nayana Rodrigues Santos Pindaiba (Nayana Rodrigues Santos Pindaiba);

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

ATA DE NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

Às 14:00h do dia 28 (vinte e oito) do mês de Fevereiro de 2018 foi realizado o pregão, na sede da prefeitura municipal de São Braz do Piauí, acima qualificada, a fim de chamar a candidata ELAYNE FERREIRA DE NEGREIROS, para ocupar o cargo referido no edital 01.2017, par o qual ficou classificado, bem como para ser nomeado, empossado e determinado o exercício destes. Neste ato, após haver apresentado o convocado toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação 01.2018, para assim ser constatada a possibilidade de investidura no referido cargo, bem como sua posse e determinar-se sua adentrada em exercício, constatou-se que o mesmo se encontra de acordo com o exigido. Em face do preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo edital 01.2017, conclui-se neste ato a nomeação e posse do convocado, ficando determinado ainda que o início de suas atividades, ou seja, o início do exercício, se dará a partir da data de **01 de Março de 2018**. No ato, prometeu o empossado cumprir e zela pelas Leis da União e do Estado de do Piauí e do Município de São Braz do Piauí (PI) e atender, fielmente, os deveres e atribuições que lhes são destinadas pelo Edital nº 01.2017. Para registro, lavro o presente que segue assinado por mim, e pelos convocados, em 20 de Fevereiro de 2018, na cidade de São Braz do Piauí (PI).

Elza da Rocha Santos Cardoso (Elza da Rocha Santos Cardoso);
Elayne Ferreira de Negreiros (Elayne Ferreira de Negreiros);

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo para todos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de empreitada por item. **DATA DA ABERTURA**: 14 de Março de 2018 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviços de funerários, para atendimento das necessidades das pessoas carentes do município de Brejo do Piauí/PI. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Recursos: FPM, FMAS e FMS.

Brejo do Piauí-PI, 01 de Março de 2018.

Nilda de Sousa Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo para todos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 14 de Março de 2018 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e Esportivo para atender o Municipio. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL 89-98112-2206. Recursos: FPM, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE e PDDE.

Brejo do Piauí-PI, 01 de Março de 2018.

Nilda de Sousa Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo para todos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada Global. **DATA DA ABERTURA**: 19 de Março de 2018 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Brejo do Piauí. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa não reembolsável no valor de R$ 50,00, Tel. 89-9979-5775. Recursos: Próprios.

Brejo do Piauí-PI, 01 de Março de 2018.

Nilda de Sousa Silva
Presidente da CPL

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.org.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8167-3383/8877-2927/9558-3775
Celular: Presidente – 8111-6092/8877-2358
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57

PORTARIA Nº 002/2018

RONNIVOM DE SOUSA LIMA, Presidente da UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUI – AVEP, no uso de suas atribuições legais e nos termo do art. 29, inciso XIX, do estatuto da AVEP – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUI, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora, REBECA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, CPF. 058. 734. 333 – 80, RG nº 3.754.138 SSP-PI, ao cargo de Assessora Técnica Junto a Primeira Secretaria da Diretoria Executiva, conforme art. 27, § 2º, alínea "e" do estatuto da AVEP.-UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Teresina, 12 de fevereiro de 2018.

Ronnivom de Sousa Lima
Presidente da AVEP

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ.: 06.554.984/0001-39

DECRETO Nº 000015 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de AROAZES, ANTONIO TOME SOARES DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.098.600,00 (Um Milhão Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**1.098.600,00**
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE AROAZES		
01-031-1003 2.001 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	51.700,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	21.700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	43.600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.900,00
02.01.01 - GABINETE DE PREFEITO		
04-122-1015 2.007 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	3.600,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04-122-1014 2.024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	6.800,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	63.300,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	9.000,00
04-122-1138 2.030 - ENCARGOS COM PUBLICACAO DE DOCUMENTOS OFICIAIS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
09-271-1283 2.036 - ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	15.400,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	12.900,00
28-846-1260 2.037 - ENCARGOS COM PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.300,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04-121-1269 2.026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
04-123-1013 2.027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-1161 2.040 - ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	19.100,00
12-361-1161 2.042 - ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.500,00
12-361-1161 2.067 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	9.800,00
12-361-1372 2.044 - ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	3.900,00

Continua...

02.06.03 - FUNDEB		
12-361-1161 2.081 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.400,00
12-361-1161 2.082 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	159.900,00
3.1.91.13 - Obrigaçoes Patronais	R$	3.000,00
02.07.00 - SEC. MUN. DE DESPORTO LAZER CULTURA E TURISMO		
13-392-1130 2.045 - MANUT.DE ATIVIDADES CIVICAS, FOLCLORICAS E CARNAVALESCAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.400,00
27-812-1125 2.069 - MANUTENCAO DO DESPORTO E LAZER		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.400,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15-451-1223 1.038 - CONST.E RECUP. DE CALCAMENTO OU PAVIMENTACAO URBANA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	4.700,00
15-451-1223 2.046 - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS PUBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.200,00
15-452-1230 2.091 - ENCARGOS COM LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.400,00
15-452-1266 2.094 - MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	800,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.700,00
25-752-1147 2.096 - MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.09.00 - SEC. MUN. DE AGR., ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
20-122-1008 2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE CORREIÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	800,00
20-606-1275 2.021 - MANUT.DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.200,00
20-605-1286 2.087 - MAN. DA DIV. AGRICULTURA,REF. AGRARIA E REC. HIDRICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.900,00
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-1052 2.055 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	15.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	900,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
02.10.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE		
10-301-1047 2.059 - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00
10-301-1052 2.058 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	25.600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.500,00
02.11.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08-243-1029 2.050 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.000,00
08-243-1029 2.104 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	1.500,00
08-244-1039 2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	2.700,00
08-244-1039 2.049 - MANUTENCAO DO C.R.A.S.		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.500,00
02.13.00 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE AROZAES-PI		
09-272-2097 2.100 - RPPS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	3.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	31.300,00
09-272-2098 2.101 - RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		

Continua...

3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	R$	380.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.098.600,00 (Um Milhão Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	**R$**	**1.098.600,00**
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE AROAZES		
01-031-1003 2.001 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	15.000,00
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-1023 1.024 - CONSTRUCAO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	500.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15-451-1223 1.038 - CONST.E RECUP. DE CALCAMENTO OU PAVIMENTACAO URBANA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	133.600,00
15-451-1223 1.063 - CONST.RECUP.E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	300.000,00
02.13.00 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE AROZAES-PI		
09-272-2098 2.101 - RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.90.05 - Outros Beneficios Previdenciarios	R$	150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AROAZES, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO TOME SOARES DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ.: 06.554.984/0001-39

DECRETO Nº 000246 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de AROAZES, ANTONIO TOME SOARES DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Transposição, Remanejamento ou Transferênci	**R$**	**250.000,00**
02.10.03 - HOSPITAL MUNICIPAL		
10-302-1385 2.103 - MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

1762.01.00 -Convenios - SAUDE	R$	250.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AROAZES, 07 de Dezembro de 2017

ANTONIO TOME SOARES DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (07/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)
A V I S O

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI),através da Secretaria Municipal de Educação de Aroazes – Pi, avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de Março de 2018, a Chamada Pública nº 001/2018, com vistas a contratação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, visando atender a demanda das Secretarias Municipal de Educação de Aroazes – Pi, conforme Termo de Referência deste Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345.

Aroazes, 01 de Março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 01/02/2018 a 13/02/2018.

JOSÉ DE AQUINO VIEIRA NETO
Presidente CPL

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Câmara de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, através de Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial paraAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIES TIPO: GASOLINA COMUM E DIESEL S10.

TIPO: Menor Preço GLOBAL.

DATA: 15/03/2018.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara de Buriti dos Lopes, Av. Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes/PI.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do Edital poderá ser adquirida gratuitamente, de forma impressa, na sede da Câmara de Buriti dos Lopes(PI), no endereço Av. Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes/PI, das 08h00min às 13h00min.

Buriti dos Lopes (PI), 01 de março de 2018.

EULÁLIA CASTELO BRANCO DE SOUSA
Pregoeira

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212

PORTARIA Nº 03 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros da comissão permanente de licitação, pregoeiros e equipe de apoio.

A Presidente da Câmara de Buriti dos Lopes, Piauí, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição:

I – Presidente: EULÁLIA CASTELO BRANCO DE SOUSA;

II – Membros: ROSANE AZEVEDO DO AMARAL e LEONARDO PEREIRA NETO;

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:

I – Titular: EULÁLIA CASTELO BRANCO DE SOUSA;

Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:

I – Membros: ROSANE AZEVEDO DO AMARAL e LEONARDO PEREIRA NETO;

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 01/2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti dos Lopes-PI, 01 de Março de 2018.

JAQUELINE GONÇALVES CARVALHO DE BRITO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21 – Fone.: (89)3579-1202

Portaria nº 10/2018

Barreiras do Piauí-PI, 28 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo Comissionado da Administração Pública Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e disposto nas leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora, **MARIZETE GOMES DE SOUZA BATISTA**, portadora do **CPF de nº 320.215.503-20**, do Cargo de Diretora do Colégio Municipal Daniel Maciel Louzeiro deste Município de Barreiras do Piauí, de caráter irrevogável, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAURÍCIO NETO PARENTE LUSTOSA
Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21 – Fone.: (89)3579-1202

Portaria nº 11/2018

Barreiras do Piauí-PI, 28 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor de Cargo Comissionado da Administração Pública Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e disposto nas leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor, **ERVERSINO BARREIRA SENA**, portador do **CPF de nº 853.401.113-34**, para exercer Cargo de Diretor do Colégio Municipal Daniel Maciel Louzeiro deste Município de Barreiras do Piauí, de caráter revogável, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAURÍCIO NETO PARENTE LUSTOSA
Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 11:00 horas, do dia 20.03.2018, na sede da CPL.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, didático e escolar para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, conforme anexo I, com o valor estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, Centro, Caldeirão Grande do Piauí – PI, fone: (89) 3455-1218.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 01 de março de 2018.

Antônio Lindomar Sousa Alencar
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2017
PROCESSO Nº: 060/2017 **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 007/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: CONSTRUTORA BARRETO LTDA - ME, CNPJ: 07.561.615/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI-PI.
VALOR: R$ 492.684,18 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO SICONV Nº 849081/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.
ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 06 de fevereiro de 2018.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 027/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas e 30 minutos, do dia 20.03.2018, na sede da CPL.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas do Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, conforme anexo I, com o valor estimado de R$ 276.983,49 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20.03.2018, às 09 horas e 45 minutos.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO Nº 847608/2017 - CODEVASF.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, Centro, Caldeirão Grande do Piauí – PI, fone: (89) 3455-1218.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 27 de fevereiro de 2018.

Antônio Lindomar Sousa Alencar
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
AV. ABÍLIO ROCHA, 26
41522293/0001-54 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.329.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

18	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 001 00	
22	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0 001 00	
24	04.122.1203.2003.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Procuradoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 02 00 Secretaria de Administração Geral

45	04.122.1303.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.de Encargos da Adm. Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
49	04.122.1303.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.de Encargos da Adm. Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	66.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 03 00 Secretaria de Administração Financeira

107	09.271.2032.2014.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Recolhimento do INSS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 04 00 Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hídricos

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.170

02 04 00 Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hídricos

113	04.122.2203.2017.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	16.000,00 F.R.: 0 001 00	
119	04.122.2203.2017.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 001 00	
158	17.512.3037.1025.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção de Modulos Sanitários OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	256.600,00 F.R.: 0 001 00	
159	25.752.3403.2026.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut. da Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 001 00	
161	25.752.3403.2026.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. da Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	57.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 09 00 Secretaria Municipal de Agricultura

242	20.605.4804.2039.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.da Secretaria Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.400,00 F.R.: 0 001 00	

02 10 00 Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação

269	12.361.5110.2045.0000 3.1.90.13.00 009 240 000	Encargos Pessoal Magistério-FUNDEB 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	12.000,00 F.R.: 0 009 00	
284	12.365.5210.2048.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	Pessoal e Encargos Sociais Ensino Infantil - FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	22.000,00 F.R.: 0 009 00	

02 11 00 Fundo Municipal de Educação

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.170

02 11 00 Fundo Municipal de Educação

321	12.361.5510.2051.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	143.000,00 F.R.: 0 001 00	
322	12.361.5510.2051.0000 3.1.90.13.00 008 200 000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	37.000,00 F.R.: 0 008 00	
323	12.361.5510.2051.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
330	12.361.5510.2051.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	33.300,00 F.R.: 0 001 00	
343	12.361.5510.2054.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Prog.PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0 001 00	
344	12.361.5512.2055.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Encargos com a Merenda Escolar-PNAE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	27.000,00 F.R.: 0 001 00	
351	12.361.5518.2058.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Transp.Estudantes e Professores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	11.000,00 F.R.: 0 001 00	
368	12.365.5809.2062.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Encargos com a Merenda Escolar-PNAE Infantil MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde

379	10.301.6122.1073.0000 4.4.90.52.00 010 300 000	Aquisição de Equipamentos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE SAÚDE	26.000,00 F.R.: 0 010 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.170

02 12 00 Fundo Municipal de Saúde

382	10.301.6122.2067.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 001 00	
383	10.301.6122.2067.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut.do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	43.000,00 F.R.: 0 001 00	
388	10.301.6122.2067.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	90.000,00 F.R.: 0 001 00	
391	10.301.6122.2067.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	68.000,00 F.R.: 0 001 00	
407	10.301.6122.2095.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	6.000,00 F.R.: 0 010 00	
445	10.301.6126.2072.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	Manut.do Programa Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE SAÚDE	7.500,00 F.R.: 0 010 00	
447	10.302.6228.1075.0000 4.4.90.51.00 010 300 000	Const.,Ref.,Ampl. Centro de Saúde e Hospital OBRAS E INSTALAÇÕES SAUDE SAÚDE	177.000,00 F.R.: 0 010 00	
462	10.305.6428.2075.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Programa Erradição Controle Doenças-ECD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	5.000,00 F.R.: 0 010 00	

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

475	08.244.6740.2078.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.Fundo Mun.Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
AV. ABÍLIO ROCHA, 26
41522293/0001-54 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.170

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

481	08.244.6740.2078.0000	Manut.Fundo Mun.Assistência Social	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
484	08.244.6740.2078.0000	Manut.Fundo Mun.Assistência Social	9.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
503	08.244.6740.2082.0000	Indice de Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família - I	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
524	08.244.6740.2097.0000	Serviço de ConvivÊncia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
525	08.244.6740.2097.0000	Serviço de ConvivÊncia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
565	14.243.6829.2086.0000	Conselho Tutelar Criança Adolescente	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

32	04.124.1903.2013.0000	Manut.da Controladoria Geral do Municipio	-21.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 10 00 Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação

263	12.361.5110.2044.0000	Encargos Pessoal Magistério-FUNDEB 60%	-296.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.170

02 10 00 Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação

264	12.361.5110.2044.0000	Encargos Pessoal Magistério-FUNDEB 60%	-200.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
268	12.361.5110.2045.0000	Encargos Pessoal Magistério-FUNDEB 40%	-75.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	
280	12.361.5110.2047.0000	Trans.Estudantes e Professores-FUNDEB 40%	-440.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	

02 11 00 Fundo Municipal de Educação

329	12.361.5510.2051.0000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME	-294.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

1 de 1

Anexos - Resolução nº 27/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26 - CNPJ: 41.522.293/0001-54

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Dezembro de 2017**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **170** DE **21/11/2016**
RECEITA PREVISTA: R$ **25.070.683,00**
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: **50% (12.535.341,50)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO							
Nº	DATA	Nº	DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
170	21/11/2016	1	02/01/2017		313.000,00			313.000,00	
170	21/11/2016	2	01/02/2017		82.000,00			82.000,00	
170	21/11/2016	3	01/03/2017		670.000,00			670.000,00	
170	21/11/2016	4	01/04/2017		238.800,00			238.800,00	
170	21/11/2016	5	01/05/2017		156.000,00			156.000,00	
170	21/11/2016	6	01/06/2017		685.200,00			685.200,00	
170	21/11/2016	7	01/07/2017		648.000,00			648.000,00	
170	21/11/2016	8	01/08/2017		239.000,00			239.000,00	
170	21/11/2016	9	01/09/2017		844.000,00			844.000,00	
170	21/11/2016	10	01/10/2017		633.000,00			633.000,00	
170	21/11/2016	11	01/11/2017		764.700,00			764.700,00	
170	21/11/2016	12	01/12/2017		1.329.600,00			1.329.600,00	
				TOTAIS	6.603.300,00	0,00	0,00	6.603.300,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 6.603.300,00 (26,339%)

JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
738.276.573-34

CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR CRC Nº 2206
058.039.008-00

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Contrato nº 2018/023

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES CNPJ/MF nº.07.450.711/0001-07, com sede na Pça Francisco Belo, S/N, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) *Kyldary Gomes Gonçalves*, CPF nº010.280.624-19, doravante denominada simplesmente **"CÂMARA"**, e o **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editora do jornal *"Diário Oficial dos Municípios"*, órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem Imprensa Oficial própria, neste ato representada por s/Diretor(a), jornalista *Mara Luciana de Veloso e Igreja*, doravante denominada **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, **"DIÁRIO OFICIAL"**, ou, simplesmente **"DIÁRIO"**, resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observado, no que couber, o previsto no Art. 30, I e II, da CF; os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; a Lei Orgânica do Município/Lei Ordinária Municipal; o Art. 6º, XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como, os demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária e inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "D" da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à **CÂMARA,** de exemplares avulsos das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS,** órgão de publicação oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos na forma do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993; e, ainda, na forma do Art. 28 e para os fins previstos no Art. 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97, em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista um melhor controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - **DO DIÁRIO OFICIAL:**

a) Enviar diariamente à **CÂMARA** ou, diretamente a quem por ela indicado, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS",** para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.

b) Fornecer à **CÂMARA,** sem qualquer custo adicional, para uso de seus gestores; membros, contadores e técnicos, *senha* de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do *"Diário Oficial dos Municípios"* abrigadas em sua *Home Page* na **INTERNET** (*www.diarioficialdosmunicipios.org*).

II - **DA CÂMARA:**

a) Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº **30476-X**, da Ag. **0254-2** do Banco do Brasil, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da **CLÁUSULA TERCEIRA,** da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do **"DIÁRIO"** em sua Conta Corrente de nº **6.746-6**, da Agência nº **3219-0** do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A **CÂMARA** recolherá mensalmente ao **DIÁRIO,** de acordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** e da forma ali prevista, o valor de R$ 954,00 *(Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais),* reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS,** para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo para a municipalidade, dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da **CÂMARA**, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente *Nota Fiscal de Serviço de Comunicação* e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Unilateral

Na hipótese em que venha a **CÂMARA** determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do **DIÁRIO**, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm./col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Inexigibilidade de Licitação

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, e/ou de legislação municipal específica do próprio ente federativo, observado o previsto no Art. 30, I e II da CF, e, ainda, de acordo com o que prevê os Arts. 22 e 28 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, necessário, entretanto, a sua obrigatória publicação legal.

CLAUSULA OITAVAS – Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES - PI
Ver. Kyldary Gomes Gonçalves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Jorn.ª Mara Luciana de Veloso e Igreja
Diretora

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Rua Gov. Raimundo Arthur de Vasconcelos, nº 173
Ed.Ana Cecília • Sls. 201/206 • Teresina-PI • CEP: 64001-450
PABX: 86 3226-1930 • e-mail: dom.pi@globo.com
www.diarioficialdosmunicipios.org

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, 1036 – Aldeia – São Raimundo Nonato-PI
Fone/Fax. (89) 3582-1554 / 2101 CEP: 64770-000
Edifício Vereador "Carlino Santana Ribeiro"
CNPJ. 01.612.807/0001/48.

CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA BOM JARDIM LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito (2018), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO DO PIAUÍ**– CNPJ 01.612.807/0001-48, situada na Rua- Frade Macêdo, 1036, Bairro Aldeia, neste ato representado por seu titular, o Senhor **Eumadeus Pereira Ferreira,** presidente e domiciliado nesta cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO DO PIAUÍ, portador do CPF de Nº 350.315.223-72, RG de Nº 974.587, doravante denominado simplesmente.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BOM JARDIM LTDA-ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.931.548/0001-09, com sede na Avenida Professor João Meneses, nº 541, sala 202, 1º andar, Centro, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO DO PIAUÍ representada neste ato por Dalvarez Gomes de Oliveira (Empresário), RG2.465.229 SSP/PI, CPF020.149.243-17.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Engenharia na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI.,** conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Carta Convite s nº 001/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto os serviços de **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Engenharia na reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-Pi,** conforme especificações e quantidades constantes deste contrato, para ser prestado à Câmara Municipal de São Raimundo Nonato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Carta Convite.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Carta Convite nº 001/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Carta Convite nº 001/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Presidente da Câmara Municipal.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, 1036 – Aldeia – São Raimundo Nonato-PI
Fone/Fax. (89) 3582-1554 / 2101 CEP: 64770-000
Edifício Vereador "Carlino Santana Ribeiro"
CNPJ. 01.612.807/0001/48.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusivo todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO:

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por 10 (Dez) meses a partir de sua assinatura de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência da Câmara municipal de São Raimundo Nonato, nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos do repasse do Duodécimo e Alienações de Receitas de Bens, consignados no orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 145.486,85 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Gabinete do Prefeito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Carta Convite s.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS:

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Avelino Lopes-PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

São Raimundo Nonato do Piauí, 24 de Janeiro de 2018.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, 1036 – Aldeia – São Raimundo Nonato-PI
Fone/Fax. (89) 3582-1554 / 2101 CEP: 64770-000
Edifício Vereador "Carlino Santana Ribeiro"
CNPJ. 01.612.807/0001/48.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

01 - João Batista da Silva

CPF: 020.862.763-46

02 - Grasmos Pinheiro Ribeiro

CPF: 033 178 863-03

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, 1036 – Aldeia – São Raimundo Nonato-PI
Fone/Fax. (89) 3582-1554 / 2101 CEP: 64770-000
Edifício Vereador "Carlino Santana Ribeiro"
CNPJ. 01.612.807/0001/48

ORDEM NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA CARTA CONVITE DE Nº 001/2018.

Fornecedor: CONSTRUTORA BOM JARDIM LTDA-ME

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Engenharia na Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI. Conforme anexo I deste edital, no valor previsto R$ 145.486,85 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

Processo Licitatório: CARTA CONVITE de Nº ***001/2018.***

Ref. Exercício: ***2018***

Prezados Senhores:

Pela presente, fica Vossa Senhoria, autorizado a iniciar os serviços na execução conforme objeto da CARTA CONVITE de Nº 001/2018 em referência.

São Raimundo Nonato do Piauí, 28 de Fevereiro de 2018.

Eumadeus Pereira Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. DE SÃO RDO. NONATO
Eumadeus Pereira Ferreira
Presidente
CPF: 350.315.223-72

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (89) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA DECIMA QUARTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PI, REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DE 2018.

Reuniram-se esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Pedro Ribeiro Neto, tendo como 1° secretário o vereador Dilberto da Silva de Sousa e vice-presidente Júlio Ailton de Sousa Figueredo. Precisamente às dezoito horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Pereira de Sousa; João da Cruz Sousa; José da Cruz Muniz da Silva; com exceção dos vereadores Francmar Nonato da Cruz; Kali Verusca de Sousa Almeida e Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa. Verificando numero legal, O senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão e os trabalhos para o ano de 2018, fala da ausência dos vereadores na primeira sessão do ano, diz que foi enviado convite para as autoridades, informa que a ausência sem justificativa será descontada do subsídios e faculta a palavra. O vereador João da Cruz deseja um bom retorno, lamenta a ausência das autoridades e do povo na sessão, fala que o ano de 2018 será um ano diferente por se tratar de um ano eleitoral, e que seja um ano bem melhor, há quem acredite que a economia do pais começa a melhorar, fala do carnaval, que aconteceu tudo dentro da normalidade e sem acidentes, fala sobre o corso, que ainda estão em frente a loja eldorado umas cadeiras do colégio, acredita que é de responsabilidade da organização do corso. O vereador Antônio Pereira deseja um bom retorno, deseja que 2018 seja melhor que 2017, justifica sua ausência na última sessão de 2017, diz que ficou sabendo da reunião, mas não soube o horário, e que já tinha um compromisso a serviço da câmara com o vereador Júlio, para irem a cidade de Novo Oriente apurar possíveis irregularidades, que jamais votaria contra o orçamento, a única objeção era sobre percentual de credito suplementar, afirma que o seu não comparecimento na sessão não foi por manobra política, diz que no ano de 2017 houve várias manobras, destaca o caso do Vereador Júlio que mudou da situação para a oposição , caso inédito no município, fala ainda da não publicação da LDO por parte da prefeita, a greve dos professores entre outras coisas, diz que está pronto para defender os interesses do povo, pede ao líder da prefeita que procure saber sobre o reajuste do salário dos funcionários, pois os mesmos já estão cobrando, fala da volta as aulas, para que seja feita a recuperação das estradas. O vereador Júlio pede a proteção de Deus para os trabalhos do ano 2018, justifica sua ausência na última sessão, diz que foi a cidade d Novo Oriente, apurar denúncia contra a gestão municipal, em relação a doação de um terreno na Chapada do Sitio Novo, diz que não era a favor da suplementação, mais não era contra o orçamento, foi a única vez que não compareceu, diz que protocolou requerimentos, ofícios, pedidos de informação, tanto da casa como da prefeita e nunca recebeu nada, que vai correr atrás de seus direitos, sobre o reajuste dos servidores, que seja feito logo para não acontecer o que aconteceu no ano passado, sobre o portal da câmara questiona se está funcionando e porque não está sendo alimentado com notícias, fala sobre documentos que chegam a esta casa e não são repassados aos vereadores, mas é direito dos vereadores serem informados, pede cópia do livro de protocolo. O presidente diz que sobre os documentos solicitados sempre autoriza que seja entregue ao requerente, sobre o portal a servidora Ivania diz que está ativo, e que não está sendo alimentado com notícias porque não estava acontecendo nada na câmara para noticiar. Sobre os discursos que o vereador Júlio solicitou a servidora diz que teve problemas porque o computador em que estavam arquivada as atas no ano de 2017 queimou, mas que vai digitar todos os discurso do vereador do ano passado e lhe entregará, sobre ou outros pedidos afirma que não ficou com ela a responsabilidade de repassar e sim com o controlador. O vereador Antônio Pereira pergunta ao vereador Júlio se o mesmo solicitou a cópia da lei de doação do poço da comunidade Côcos. O vereador Júlio diz que sim. O vereador Antônio Pereira fala que a prefeita não compareceu à sessão nem mandou uma mensagem, e isso é descumprir a lei. O vereador Júlio sobre a doação do poço, a prefeita usa um termo de doação assinado pela ex secretária de educação Lucia Leal, afirma que não tem valor legal. O vereador João fala que esses poços eram um projeto do PCPR, através das associações, acredita que outras comunidades também estejam da mesma forma. Os vereadores falam sobre os poços das comunidades. O vereador João diz que uma gestante da Malhada do Jatobá disse em seu comercio que nunca fez uma ultrassonografia porque a Secretaria e Saúde ainda não tinha marcado, pede ao líder da prefeita que procure saber se é verdade essa história e se for que seja tomada providencias. O vereador Júlio pergunta ao líder da prefeita o que foi feito do aparelho de raio x doado pelo Dr. Dilamar. O líder da prefeita vereador Dilberto diz que não sabe responder, mas na próxima sessão traz as respostas. Os vereadores falam sobre o aparelho de raio x e o seu funcionamento. O vereador João pede ao líder da prefeita que leve à prefeita a solicitação de ampliação do laboratório do HPP, fala que a prefeita esteve na Agespisa formulando uma parceria, pede mais informações sobre essa parceria, e pede que também seja buscada essa parceria com a ELETROBRAS, questiona sobre a nomeação das ruas. O presidente diz que o repasse caiu de 45 mil para 43 mil, vereadores conversam sobre a queda do repasse. Encerrados os trabalhos do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, e convocou outra para as 18h00min do dia 22 de fevereiro de 2018.

Antônio Pereira de Sousa

Dilberto da Silva de Sousa

João da Cruz Sousa

Jose da Cruz Muniz da Silva

Júlio Ailton de Sousa Figueredo

Pedro Ribeiro Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADO: **Manoel Pereira da Costa, CPF nº 240.125.830-53**

OBJETO: O Objetivo do presente contrato consiste na locação de um Prédio situado na Rua Vitalino de Sousa B - URBANO, 5, Canavieira-PI. Destinado ao funcionamento do ADAPE - Agência de Defesa Agropecuária.

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: o valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ICMS, ISS, RECURSO PROPRIO.**

ASSINATURA: **04/01/2018**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2018.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADA: **ROSIMA MARIA DE JESUS SILVA, CPF nº** 971.266.913-00

OBJETO: O objetivo deste contrato consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** Serviços Gerais na Secretária da Administração junto a Prefeitura de Canavieira-PI.

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ICMS, ISS, RECURSO PROPRIO.**

ASSINATURA: **28/02/2018**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2018.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADA: **MANOEL PEREIRA DA COSTA, CPF nº 240.125.830-53**

OBJETO: O Objetivo do presente contrato consiste na locação de um Prédio situado na Rua Vitalino de Sousa B – URBANO, 5, Canavieira – PI. Destinado ao funcionamento do ADAPE – Agência de Defesa Agropecuária.

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: o valor de **R$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ICMS, ISS, RECURSO PROPRIO.**

ASSINATURA: **04/01/2018**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2018.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADA: **EVA RIBEIRO DA VELHA , CPF nº** 723.954.943 - 72

OBJETO: O objetivo deste contrato consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** Serviços Gerais na Secretária Municipal de Saúde junto a Prefeitura de Canavieira-PI.

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: **FPMS, ICMS, ISS, FUS RECURSO PROPRIO.**

ASSINATURA: **28/02/2018**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2018.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"
Uma Canavieira de todos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADA: **FRANCISCO RIBEIRO FILHO, CPF nº 066.320.543 – 2**

OBJETO: O objetivo deste contrato consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dos Serviços de **Borracheiro** junto a Prefeitura de Canavieira-PI.

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ICMS, ISS, FUS RECURSO PROPRIO.**

ASSINATURA: **28/02/2018**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2018.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"
Uma Canavieira de todos

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADA: **JOAN DE SOUSA FRANCO, CPF nº 676368023-68**

OBJETO: O Objetivo do presente contrato consiste na locação de um Prédio situado na Travessa Getúlio Varga, s/n, centro, Canavieira – PI. Destinado ao funcionamento da Residência dos Policiais, durante o ano de 2018

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: o valor de **R$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ICMS, ISS, RECURSO PROPRIO.**

ASSINATURA: **04/01/2018**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2018.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
CNPJ.: 01.612.618/0001-75
Página: 1

DECRETO Nº 000014 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAXINGO, WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na 5 inciso I Lei 108/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**790.000,00**
02.01. – GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0005 2.041 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.50.41 – Contribuições	R$	2.000,00
02.02. – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.040 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	42.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	141.000,00
28-843-0008 2.670 – Encargos com amortização e juros da dívida interna		
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	4.500,00
02.06. – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04-123-0009 2.081 – Manutenção das aatividades da gestão financeira		
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	4.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R$	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.300,00
02.07. – SEC DE OBRAS, SERV PUB. E INFRA-ESTRUTURA		
15-451-0040 2.320 – Manutenção dos serviços de utilidade pública		
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R$	1.000,00
17-511-0050 1.424 – Construção de poços e reservatórios d'agua		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	19.100,00
02.08. – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
27-812-0073 2.650 – Manutenção das atividades esportivas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	4.600,00
02.09. – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-605-0055 2.500 – Manutenção das ativ. de produção e abastecimento		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	750,00
03.01. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS PROGRAMAS		
12-361-0030 1.200 – Construção, ampliação e recuperação de unidade escolares		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	79.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	9.000,00
12-361-0030 1.206 – Pragrama Municipal de Transporte Escolar		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500,00
12-361-0030 2.202 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental		
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	9.000,00
12-361-0032 2.240 – Ações do programa nac. de Alim. Esolar – PNAE		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	6.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
CNPJ.: 01.612.618/0001-75
Página: 2

03.02. – FUNDEB		
12-361-0030 2.203 – Manut. e desenv. do ensino fundamental-40 % FUNDEB		
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R$	1.250,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.500,00
12-365-0035 2.262 – Remun. do magistério-ensino infantil-60% FUNDEB		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
04.01. – FMS		
10-301-0020 2.160 – Manutenção dos serviços municipais de saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	32.000,00
3.1.91.13 – Obrigaçoes Patronais	R$	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	276.000,00
10-301-0025 1.668 – Manutenção da Acamaia de Saúde		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
10-301-0025 2.184 – Ações de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.000,00
10-301-0025 2.185 – Ações do Progr. de Ag. Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	13.000,00
10-301-0025 2.186 – Ações do Programa de Saúde da Família-PSF		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	15.000,00
10-301-0025 2.681 – Programa de Atenção Básica Fixo		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	17.500,00
05.01. – FMAS		
08-244-0015 2.683 – MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
08-244-0016 2.142 – Manutenção das ações do progr. Bolsa Familia PBF/IGD		
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R$	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	**R$**	**790.000,00**
01.01. – CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.01. – GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0005 2.041 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	7.000,00
02.02. – SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.040 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	9.000,00
3.1.91.13 – Obrigaçoes Patronais	R$	9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	35.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	5.500,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	36.000,00
04-122-0077 2.680 – MANUTENÇÃO DE DESPESAS GERENCIAIS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO		
3.1.71.70 –	R$	6.000,00
3.3.71.70 –	R$	10.000,00
4.4.71.70 –	R$	11.000,00
02.06. – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04-123-0009 2.081 – Manutenção das aatividades da gestão financeira		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	13.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	7.000,00

Continua...

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
CNPJ.: 01.612.618/0001-75

Página: 3 ...Continuando,

02.07. - SEC DE OBRAS, SERV PUB. E INFRA-ESTRUTURA
15-451-0040 2.320 - Manutenção dos serviços de utilidade pública
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

02.08. - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27-812-0073 2.650 - Manutenção das atividades esportivas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00

02.09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20-605-0055 2.500 - Manutenção das ativ. de produção e abastecimento
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

03.01. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS PROGRAMAS
12-361-0030 1.206 - Pragrama Municipal de Transporte Escolar
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 7.000,00
12-365-0035 1.260 - Constrção e recup de cheches e unidades pré-escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 114.000,00

03.02. - FUNDEB
12-361-0030 2.203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental-40 % FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 73.000,00
12-366-0033 2.258 - PROEJA-Manut. e desenvolvimento do ensino-40% FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 54.000,00

04.01. - FMS
10-301-0020 1.160 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 70.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 19.000,00
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos serviços municipais de saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 40.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 17.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 14.000,00
10-301-0025 1.669 - Manutenção da Unidade Odontológica Móvel - UOM
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 16.000,00
10-301-0025 2.681 - Programa de Atenção Básica Fixo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 59.000,00

05.01. - FMAS
08-244-0016 2.679 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 44.900,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 22.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAXINGO, 01 de Dezembro de 2017

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI
ADM.: Construindo uma nova história
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE COCAL DOS ALVES

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DOS ALVES CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, À RUA JOAO DOMINGOS DA SILVA, NESTA CIDADE DE COCAL DOS ALVES, ÀS 9:00 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA SAÚDE NOS TERMOS DO ARTIGO 36, § 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

COCAL DOS ALVES, 01 DE MARÇO DE 2018.

GÉSSIKA ALINE DE SOUSA CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°020/2018

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA
01612572/0001-94 Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.039.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.039.200,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

7	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	64.100,00 F.R.: 0001 00
8	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	10.100,00 F.R.: 0001 00
10	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	10.400,00 F.R.: 0001 00
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0001 00
15	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	38.400,00 F.R.: 0001 00

02 03 00 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

47	04.124.0002.2072.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0001 00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., ORÇ. E FINANANÇAS

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., ORÇ. E FINANANÇAS

77	04.122.0002.2004.0000 3.3.71.70.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00
87	04.122.0002.2064.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00
93	04.123.0002.2020.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONTROLE ORÇAME VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 001 00
103	04.131.0002.2052.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E NOTAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00
125	04.752.0002.2031.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00
127	28.271.0002.2023.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00

02 06 00 SECRETARIA MUNJCIPAL DE SAUDE

143	10.302.0004.2061.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	40.500,00 F.R.: 0 001 00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

148	10.301.0004.1023.0000 4.4.90.52.00 010 300 001	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ UNIDADE DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	83.000,00 F.R.: 0 010 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA
01612572/0001-94 Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

156	10.301.0004.2063.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SISTEMA DE SAUDE DO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	39.000,00 F.R.: 0 001 00
157	10.301.0004.2063.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SISTEMA DE SAUDE DO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	2.200,00 F.R.: 0 001 00
161	10.301.0004.2063.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SISTEMA DE SAUDE DO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE	32.000,00 F.R.: 0 001 00
193	10.302.0004.2090.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	9.000,00 F.R.: 0 010 00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

257	12.361.0006.2005.0000 3.3.90.39.00 008 200 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SALARIO EDUCAÇÃO-QS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	21.500,00 F.R.: 0 008 00
264	12.361.0006.2033.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	74.000,00 F.R.: 0 001 00
265	12.361.0006.2033.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	36.000,00 F.R.: 0 001 00
269	12.361.0006.2033.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	41.200,00 F.R.: 0 001 00

02 07 02 FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 07 02 FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

340	12.361.0006.2046.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO-60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	168.500,00 F.R.: 0 009 00
341	12.361.0006.2046.0000 3.1.90.13.00 009 230 000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO-60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	20.000,00 F.R.: 0 009 00
348	12.361.0006.2047.0000 3.1.90.13.00 009 240 000	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO-40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	13.000,00 F.R.: 0 009 00
370	12.365.0006.2114.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	8.800,00 F.R.: 0 009 00

02 08 00 SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CID., HAB.. EMP. E TRABALHO

405	08.243.0009.2076.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00
421	08.244.0009.2024.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00
423	08.244.0009.2024.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

436	08.122.0009.2098.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

440	08.122.0009.2098.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

551	27.813.0007.2078.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	APOIO SO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 001 00
523	13.392.0008.2013.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM SEGURANÇA PUBLICA(DELEGACIA DE P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
529	13.392.0008.2042.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	REAL. EM PROM. EVENTOS FEST. COMEMOR. CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORT

585	15.452.0005.2055.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE OBRAS E SERVI MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00
591	15.452.0005.2056.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	26.000,00 F.R.: 0 001 00
599	16.482.0005.1060.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE RESIDENCIAS HABITACIONA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00
625	25.752.0005.2058.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	28.500,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORT

627	25.752.0005.2058.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
2	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-4.900,00 F.R. Grupo: 000100
3	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 000100
4	01.031.0001.1054.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-13.230,00 F.R. Grupo: 000100
5	01.031.0001.1075.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
6	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
14	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-28.970,00 F.R. Grupo: 000100

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA
01612572/0001-94 Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL				
17	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	-4.300,00 F.R. Grupo:	000100
19	01.031.0001.2113.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo:	000100
20	01.031.0001.2126.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-22.500,00 F.R. Grupo:	000100
21	01.031.0001.2126.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.100,00 F.R. Grupo:	000100
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., ORÇ. E FINANA			
68	04.122.0002.1026.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA DIVISÃO D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
70	04.122.0002.1028.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo:	000100
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
159	10.301.0004.2063.0000 3.1.90.92.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SISTEMA DE SAUDE DO MU DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO SAÚDE	-6.200,00 F.R. Grupo:	000100
160	10.301.0004.2063.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SISTEMA DE SAUDE DO MU DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	-14.300,00 F.R. Grupo:	000100
170	10.302.0004.1024.0000 4.4.90.52.00 010 300 001	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-7.300,00 F.R. Grupo:	001000

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
171	10.302.0004.1034.0000 4.4.90.52.00 010 300 001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNDO MUNICIPAL D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-14.000,00 F.R. Grupo:	001000
172	10.302.0004.2062.0000 3.1.90.04.00 010 300 001	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo:	001000
173	10.302.0004.2062.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-3.300,00 F.R. Grupo:	001000
175	10.302.0004.2062.0000 3.1.90.92.00 010 300 001	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo:	001000
177	10.302.0004.2062.0000 3.3.90.36.00 010 300 001	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-24.800,00 F.R. Grupo:	001000
178	10.302.0004.2066.0000 3.3.90.30.00 010 300 001	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS POSTOS DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo:	001000
184	10.302.0004.2089.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-3.000,00 F.R. Grupo:	001000
185	10.302.0004.2089.0000 3.1.90.13.00 010 300 001	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-9.900,00 F.R. Grupo:	001000
188	10.302.0004.2089.0000 3.3.90.14.00 010 300 001	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-5.100,00 F.R. Grupo:	001000

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
203	10.302.0004.2091.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo:	001000
204	10.302.0004.2091.0000 3.1.90.13.00 010 300 001	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-11.000,00 F.R. Grupo:	001000
206	10.302.0004.2091.0000 3.1.90.92.00 010 300 001	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo:	001000
213	10.302.0004.2095.0000 3.1.90.13.00 010 300 001	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-10.500,00 F.R. Grupo:	001000
216	10.302.0004.2095.0000 3.3.90.30.00 010 300 001	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA MATERIAL DE CONSUMO SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo:	001000
217	10.302.0004.2095.0000 3.3.90.36.00 010 300 001	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-31.900,00 F.R. Grupo:	001000
220	10.303.0004.2065.0000 3.3.90.30.00 001 300 001	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO PROGRAMAS SAÚDE	-17.000,00 F.R. Grupo:	000100
221	10.303.0004.2065.0000 3.3.90.30.00 010 300 001	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-9.800,00 F.R. Grupo:	001000
222	10.303.0004.2065.0000 3.3.90.32.00 001 300 001	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO PROGRAMAS SAÚDE	-13.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
225	10.304.0004.2068.0000 3.1.90.92.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo:	001000
228	10.304.0004.2068.0000 3.3.90.36.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-8.200,00 F.R. Grupo:	001000
235	10.305.0004.2092.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	PROGRAMA DA VIGIL. EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-17.000,00 F.R. Grupo:	001000
236	10.305.0004.2092.0000 3.1.90.13.00 010 300 001	PROGRAMA DA VIGIL. EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-7.800,00 F.R. Grupo:	001000
244	10.306.0004.2069.0000 3.3.90.30.00 010 300 001	PROGRAMA DE ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MATERIAL DE CONSUMO SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-3.000,00 F.R. Grupo:	001000
247	10.306.0004.2069.0000 3.3.90.39.00 010 300 001	PROGRAMA DE ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo:	001000
684	10.301.0004.2063.0000 3.3.90.39.00 010 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SISTEMA DE SAUDE DO MU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-24.500,00 F.R. Grupo:	001000
692	10.302.0004.1034.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNDO MUNICIPAL D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo:	000100
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
251	12.361.0006.1044.0000 4.4.90.61.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO EDUCAÇÃO	-7.400,00 F.R. Grupo:	000100

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA
01612572/0001-94 Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

276	12.361.0006.2034.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
297	12.365.0006.2035.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
303	12.365.0006.2035.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	-4.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
335	13.392.0006.1092.0000	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA	-5.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	000800
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		

02 07 02 FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

343	12.361.0006.2046.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO-60%	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
346	12.361.0006.2047.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%	-17.900,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
347	12.361.0006.2047.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%	-176.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
350	12.361.0006.2047.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%	-7.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
359	12.361.0006.2049.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-40%	-28.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 07 02 FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

360	12.361.0006.2049.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-40%	-17.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
361	12.361.0006.2049.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-40%	-23.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
365	12.361.0006.2053.0000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR-40%	-13.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
366	12.361.0006.2053.0000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR-40%	-35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
373	12.365.0006.2115.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	-5.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
382	12.366.0006.2119.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADUL	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
388	12.366.0006.2122.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADUL	-4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
391	12.366.0006.2122.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADUL	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000900
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
691	12.365.0006.2115.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 08 00 SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CID., HAB.. EMP. E TRABALHO

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 08 00 SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CID., HAB.. EMP. E TRABALHO

410	08.243.0009.2076.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
413	08.243.0009.2076.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

463	08.243.0009.2012.0000	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PET	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
465	08.243.0009.2012.0000	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PET	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
468	08.243.0009.2012.0000	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PET	-1.100,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
487	08.244.0009.2017.0000	INDICE DE GESTÃO DESC. DO BOLSA FAMILIA-IGD	-21.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
488	08.244.0009.2017.0000	INDICE DE GESTÃO DESC. DO BOLSA FAMILIA-IGD	-13.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
489	08.244.0009.2017.0000	INDICE DE GESTÃO DESC. DO BOLSA FAMILIA-IGD	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
499	08.244.0009.2093.0000	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

508	08.244.0009.2097.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADES	-4.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
678	08.243.0009.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA F	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	PROGRAMAS FMAS		
679	08.243.0009.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA F	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	PROGRAMAS FMAS		
680	08.243.0009.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA F	-28.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	000300
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	PROGRAMAS FMAS		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZ

525	13.392.0008.2013.0000	ENCARGOS COM SEGURANÇA PUBLICA(DELEGACIA DE POL	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
550	27.813.0007.2078.0000	APOIO SO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANS

579	15.452.0005.2055.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇO	-5.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
580	15.452.0005.2055.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇO	-55.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	000100
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 11 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIE

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA
01612572/0001-94 Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.167

02 11 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIE

666	20.331.0003.2027.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MERCADOS E MATADO	-1.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 000100
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
675	20.811.0003.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 000100
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
676	20.811.0003.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 000500
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL	

Anulação (-) **-1.039.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COCAL DOS ALVES , 01 de dezembro de 2017

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal
CPF: 395.819.423-00

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº. 01.1202/2018.
Fundamento Legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento das obras municipais, alimentação dos sistemas de informação do governo federal SIGA/SISMOB/SIMEC.
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
Contratante: Município de Boqueirão do Piauí – PI
Contratado: ODECAM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 11.301.011/0001-28)
Assinatura: 12/02/2018.
Vigência: 31/12/2018.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.3105/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ E A EMPRESA R.M.O. SALES DE CARVALHO ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, 699, bairro Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Alves da Silva, e como CONTRATADA a empresa R.M.O. SALES DE CARVALHO ME, CNPJ: 01.633.634/0002-25, com endereço na Avenida Aderson Aves Ferreira, 2832, bairro Russinha, Piripiri – PI, representada neste ato por Regiane Melo Oliveira Sales de Carvalho, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.3105/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.3105/2017 referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, o qual visa a contratação de empresa para locação de veículos, a fim de atender a demanda das Secretarias de Boqueirão do Piauí. O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Piauí, 02 de janeiro de 2018.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

Regiane Melo Oliveira Sales de Carvalho
R.M.O. SALES DE CARVALHO ME

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
E-MAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

20/2018

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA, nesta data**, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgão e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descritos abaixo:

RECURSOS – DATA: 01/03/2018

PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	VALOR
PIAUÍ – PAC I	R$ 197.762,69

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 01 de Março de 2018.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
CNPJ N.º 35.127.463/0001-01
Rua Anfrísio Macêdo, 130
CEP 64.680.000 – Padre Marcos-PI

Oficio nº 005/2018 Padre Marcos (PI), 15 de fevereiro de 2018.

Ao dirigir-me respeitosamente a V. Exa., ao tempo em que encaminho a essa Prefeitura Municipal, para a devida apreciação da 2ª via do balancete mensal da Câmara Municipal de Padre Marcos – Piauí, referente ao mês de **dezembro de 2017**, em conformidade com o artigo 14 da RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 27/2016.

Informo ainda, que o referido balancete é composto pelas seguintes peças:

1. Recibo de Transmissão do Sagres Web;
2. Parecer Técnico do Controlador;
3. Extratos Bancários;
4. Decreto Suplementar;
5. Anexo I – Conciliação Bancária;
6. Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária;
7. Anexo V – Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária;
8. Anexo VII – Relação de Empenhos Emitidos;
9. Demonstrativo Analítico;
10. Demonstrativo Financeiro;
11. GFIP, Acompanhada de Recibos;
12. Documentação Comprobatória da despesa: Nota de empenho, notas fiscais, faturas, recibos, folhas de pagamento, e outros.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMANOELA CONRADO SOUSA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
José Valdinar da Silva
DD. Prefeito Municipal de Padre Marcos.
Nesta.

RECIBO
RECEBI 01(uma) via do presente hoje.
Padre Marcos-PI, 20 / 02 / 2018.
José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
CNPJ N.º 35.127.463/0001-01
Rua Anfrísio Macêdo, 130
CEP 64.680.000 – Padre Marcos-PI

PARECER TÉCNICO

Analisando devidamente o conteúdo do Balancete Mensal de **dezembro de 2017**, da Câmara Municipal de Padre Marcos – PI, e examinando a documentação que instrui o aludido Balancete, constatei a regular aplicação dos recursos, não sendo detectados indícios de irregularidades, porque os gastos estão de conformidade com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, até o presente momento. Constatei ainda que a receita arrecadada e as despesas realizadas estão acompanhando o Orçamento Municipal para o presente exercício. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Padre Marcos (PI), 15 de fevereiro 2018.

JOÃO MARCUS CARVALHO MACÊDO
Controlador da Câmara Municipal
CPF.: 057.041.603-52

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia **09/03/2018** às 08:00 (oito) horas, Licitação do tipo Menor Preço Global, cujo **OBJETO** visa a Contratação de Consultoria Especializada em Capacitação, Cursos de Formação Continuada, Oficinas e Palestras para os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas, Estado do Piauí. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Praça Nelson de Moura Fé, s/n, Campinas do Piauí – PI.

Campinas do Piauí – PI, 28 de Fevereiro de 2018.

ALVARO JOÃO DE SOUSA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI E DEMAIS SECRETARIAS.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 014/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI E DEMAIS SECRETARIAS.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 014/2018, com objeto deste procedimento licitatório a empresa **GRIGORIO MARCOS – EPP (MACRO CONSTRUÇÕES E FERRAGENS), CNPJ nº 41.511.254/0002-32,** que saiu vencedora do certame com o valor global dos **Lotes I a IV** de R$ 651.200,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 19 de Fevereiro de 2018.

ALVARO JOÃO DE SOUSA
Pregoeiro/Pres. da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 014/2018 - PP

Procedimento Licitatório: nº 014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI E DEMAIS SECRETARIAS.

Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**.

Contratado: GRIGORIO MARCOS – EPP (MACRO CONSTRUÇÕES E FERRAGENS), CNPJ nº 41.511.254/0002-32, com endereço na Rua Nelson De Moura Fé, nº 10, Bairro Centro, Simplício Mendes - PI.

Assinatura: 20 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018.

Valor Global: Lotes I a IV de R$ 651.200,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

Campinas do Piauí-PI, 20 de Fevereiro de 2018.

Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI E DEMAIS SECRETARIAS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 014/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI E DEMAIS SECRETARIAS.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 014/2018, com objeto deste procedimento licitatório a empresa **GRIGORIO MARCOS – EPP (MACRO CONSTRUÇÕES E FERRAGENS), CNPJ nº 41.511.254/0002-32,** que saiu vencedora do certame com o valor global dos **Lotes I a IV** de R$ 651.200,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 19 de Fevereiro de 2018.

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
PÇA NELSON DE MOURA FÉ, 125, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.290.297,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.290.297,93

01 01 00	Câmara Municipal de Campinas do Piauí				
5	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00		
10	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	14.200,00 F.R.: 0 001 00		
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00		
13	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	9.500,00 F.R.: 0 001 00		
14	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	2.200,00 F.R.: 0 001 00		
02 01 00	Gabinete do Prefeito				
29	04.122.0026.2005.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.250,00 F.R.: 0 001 00		
35	04.122.0026.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.700,00 F.R.: 0 001 00		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

02 01 00	Gabinete do Prefeito				
38	04.122.0028.2006.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	Contribuições a Entidades CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	2.400,00 F.R.: 0 001 00		
04 01 00	Secretaria Municipal de Administração				
78	04.122.0027.2013.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.063,67 F.R.: 0 001 00		
80	04.122.0027.2013.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	18.234,55 F.R.: 0 001 00		
81	04.122.0027.2013.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	49.408,80 F.R.: 0 001 00		
88	28.846.0744.0002.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Encargos com PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0 001 00		
05 01 00	Secretaria Municipal de Finanças				
90	04.122.0410.2018.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com Agespisa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.180,01 F.R.: 0 001 00		
109	28.843.0732.0001.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Encargos com Parcelamento de Dívidas PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00		
06 01 00	Secretaria Mun. de Educação				
115	12.361.0028.2024.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	118.878,27 F.R.: 0 001 00		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

06 01 00	Secretaria Mun. de Educação				
119	12.361.0028.2024.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretária DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	550,00 F.R.: 0 001 00		
121	12.361.0028.2024.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretária MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	31.847,45 F.R.: 0 001 00		
126	12.361.0028.2024.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	23.000,00 F.R.: 0 001 00		
168	12.361.0269.2028.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	2.500,00 F.R.: 0 001 00		
171	12.361.0269.2028.0000 3.3.90.36.00 008 200 000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	22.399,60 F.R.: 0 008 01		
173	12.361.0277.2029.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Manutenção do Programa de Trasporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	16.580,58 F.R.: 0 008 01		
176	12.361.0277.2029.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção do Programa de Trasporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	19.669,40 F.R.: 0 001 00		
218	12.361.0278.2031.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	1.000,00 F.R.: 0 001 00		
224	12.361.0278.2031.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	430,00 F.R.: 0 001 00		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
PÇA NELSON DE MOURA FÉ, 125, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

06 01 00 Secretaria Mun. de Educação

228	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	160,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 02 00 Fundo de Man.Des.Edu.Bás.e Val.Prof.Educ

316	12.361.0269.2045.0000	Encargos com o Pessoal do Magistério Fundeb-60%	9.506,73	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009	01
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
321	12.361.0269.2046.0000	Outras Despesas de Custeio-40%	2.578,45	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009	01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
327	12.361.0269.2047.0000	Encargos com o pessoal Administrativo Fundeb-40%	3.910,41	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009	01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

07 01 00 Secretaria Municipal de Saúde

385	10.301.0211.2056.0000	Manutenção da Secretária	68.900,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
387	10.301.0211.2056.0000	Manutenção da Secretária	189.291,68	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

557	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspenção Sanitária	3.554,30	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
397	10.301.0211.2057.0000	Manutenção do Programa NASF	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

423	10.301.0211.1027.0000	Aquisição de Equip.para Unidade Básica de Saúde	30.124,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
429	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
431	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
433	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	34.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
437	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	71.747,58	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
439	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	9.853,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
449	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	32.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
455	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
457	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	30.026,64	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

464	10.301.0211.2061.0000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS	17.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010	02
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
469	10.301.0211.2062.0000	Programa Saúde da Família-PSF	12.406,73	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

08 01 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

593	15.122.0028.2072.0000	Manutenção da Sec.de Obras e Serv. Públicos	49.570,44	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
594	15.122.0028.2072.0000	Manutenção da Sec.de Obras e Serv. Públicos	177.977,13	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 002	05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
627	15.452.0371.2074.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	24.839,10	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
652	17.511.0410.2076.0000	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D água	10.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
654	17.511.0410.2076.0000	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D água	10.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
674	25.752.0636.2078.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

10 13 00 Secr. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

10 13 00 Secr. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

750	27.812.0707.2087.0000	Realização de Eventos Esportivos	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

11 01 00 Secretaria Mun.de Assistência Social

768	08.122.0172.2089.0000	Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social	17.997,33	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
769	08.122.0172.2089.0000	Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social	2.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
777	08.122.0172.2089.0000	Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social	8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

11 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

817	08.243.0166.2094.0000	Serviços de Proteção Social Variavel	755,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
822	08.243.0166.2094.0000	Serviços de Proteção Social Variavel	3.274,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003	04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
832	08.243.0166.2095.0000	Serviços de Proteção Social Basica	426,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003	04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
893	08.244.0172.2098.0000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS	1.731,24	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003	04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
PÇA NELSON DE MOURA FÉ, 125, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

11 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

897	08.244.0172.2098.0000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS	700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
901	08.244.0172.2098.0000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS	18.945,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
1049	08.243.0172.2113.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.530,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

12 01 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

986	18.122.0027.2108.0000	Manutenção e Encargos da Secretária	250,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
992	18.122.0027.2108.0000	Manutenção e Encargos da Secretária	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

23	04.092.0012.2004.0000	Encargos com Asses.Jurídica Tec.Admin.	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
46	04.181.0122.2008.0000	Encargos com a Segurança Pública	-200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

03 01 00 Secretaria Mun. Plan.e Coodernação Geral

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

03 01 00 Secretaria Mun. Plan.e Coodernação Geral

52	04.122.0027.2009.0000	Manutenção da Sec.de Planejamento e Coord.Geral	-500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
53	04.122.0027.2009.0000	Manutenção da Sec.de Planejamento e Coord.Geral	-500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
55	04.122.0027.2009.0000	Manutenção da Sec.de Planejamento e Coord.Geral	-200,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
56	04.122.0027.2009.0000	Manutenção da Sec.de Planejamento e Coord.Geral	-490,47	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

03 02 00 Controladoria Geral do Município

59	04.124.0056.2010.0000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Munícipio	-4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

04 01 00 Secretaria Municipal de Administração

66	04.062.0006.2011.0000	Idenizações Administrativas e Setenças Judiciais	-6.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
71	04.122.0026.1006.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
74	04.122.0027.2013.0000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração	-152.162,32	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
83	04.128.0077.2014.0000	Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais	-500,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

04 01 00 Secretaria Municipal de Administração

86	04.271.0186.2015.0000	Encargos com Obrigações Patronais	-8.183,80	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
87	04.721.0027.2016.0000	Encargos com Correios	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

05 01 00 Secretaria Municipal de Finanças

89	04.122.0026.1007.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
97	04.123.0028.2019.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
107	28.843.0732.0001.0000	Encargos com Parcelamento de Dívidas	-1.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

06 01 00 Secretaria Mun. de Educação

110	12.361.0028.1008.0000	Construção,Ref.e Ampliação do Prédio da Sec.de Educação	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
112	12.361.0028.1008.0000	Construção,Ref.e Ampliação do Prédio da Sec.de Educação	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
123	12.361.0028.2024.0000	Administração e Encargos da Secretária	-2.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 008 01	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
151	12.361.0268.2026.0000	Manut.e Encargos com Educação de Jovens e Adultos	-600,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

06 01 00 Secretaria Mun. de Educação

162	12.361.0268.2027.0000	Programa Brasil Alfabetizado-BRALF	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
163	12.361.0268.2027.0000	Programa Brasil Alfabetizado-BRALF	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 008 01	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
164	12.361.0268.2027.0000	Programa Brasil Alfabetizado-BRALF	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
172	12.361.0277.2029.0000	Manutenção do Programa de Trasporte Escolar	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
180	12.361.0278.1009.0000	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-2.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
182	12.361.0278.1009.0000	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-1.874,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
188	12.361.0278.1011.0000	Aquisição de Veículos	-700,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
189	12.361.0278.1011.0000	Aquisição de Veículos	-700,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 01	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
198	12.361.0278.2030.0000	Conservação e Limpeza de Unidades Escolares	-4.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
PÇA NELSON DE MOURA FÉ, 125, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

06 01 00 Secretaria Mun. de Educação

208	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-6.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
210	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
211	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-1.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
214	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
216	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-8.250,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
217	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-8.700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
220	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-31.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
221	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-1.500,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
245	12.361.0313.2034.0000	Treinamento e Capacitação de Pessoal	-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

06 01 00 Secretaria Mun. de Educação

251	12.361.0321.2035.0000	Encargos com a Educação Especial	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
269	12.365.0302.2036.0000	Manutenção de Creches	-5.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
271	12.365.0302.2036.0000	Manutenção de Creches	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
296	12.365.0304.2037.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 02 00 Fundo de Man.Des.Edu.Bás.e Val.Prof.Educ

309	12.361.0269.1017.0000	Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Unidades Escolares	-27.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
328	12.361.0269.2047.0000	Encargos com o pessoal Administrativo Fundeb-40%	-9.450,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
371	12.365.0749.2055.0000	Encargos com o Pessoal do Magistério do Ensino Infantil-60%	-105.452,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
377	12.366.0268.2043.0000	Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos-40%	-22.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
379	12.366.0268.2043.0000	Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos-40%	-2.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

07 01 00 Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 01 00 Secretaria Municipal de Saúde

383	10.301.0211.2056.0000	Manutenção da Secretária	-2.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
384	10.301.0211.2056.0000	Manutenção da Secretária	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
386	10.301.0211.2056.0000	Manutenção da Secretária	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

391	10.301.0211.1021.0000	Construir e Equipar Academias ao Ar Livre	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
404	10.301.0211.2058.0000	Implantação do CEO	-1.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
409	10.301.0211.2058.0000	Implantação do CEO	-600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
419	10.301.0211.1026.0000	Construir e Equipar Consultorios Odontológicos	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
421	10.301.0211.1026.0000	Construir e Equipar Consultorios Odontológicos	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
428	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	-1.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

436	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	-7.688,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
438	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
444	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	-1.502,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
447	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	-1.123,30	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
450	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	-41.750,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
451	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	-1.500,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
454	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	-6.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
456	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	-9.182,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
465	10.301.0211.2061.0000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS	-5.293,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
PÇA NELSON DE MOURA FÉ, 125, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

466	10.301.0211.2061.0000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS	-6.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
479	10.301.0211.2062.0000	Programa Saúde da Família-PSF	-13.250,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
480	10.301.0211.2062.0000	Programa Saúde da Família-PSF	-5.759,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
485	10.301.0211.2063.0000	Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB	-4.986,40	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
489	10.301.0211.2063.0000	Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB	-600,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
490	10.301.0211.2063.0000	Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB	-100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
491	10.301.0211.2064.0000	Compensação das Especificidades Regionais-CER	-600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
495	10.301.0211.2064.0000	Compensação das Especificidades Regionais-CER	-3.705,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
496	10.301.0211.2064.0000	Compensação das Especificidades Regionais-CER	-3.705,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

507	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-1.300,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
509	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
511	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
513	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
514	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
516	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
518	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-3.563,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
521	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-600,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
522	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-600,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

523	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-600,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
524	10.301.0211.2065.0000	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-600,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
533	10.301.0213.1029.0000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
535	10.301.0213.1029.0000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	-404,82	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
537	10.301.0213.1029.0000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
540	10.301.0214.2067.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	-1.000,00	
	3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
541	10.301.0214.2067.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	-8.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
542	10.301.0214.2067.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
551	10.301.0215.2069.0000	Programa Farmácia Básica	-9.832,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

559	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspenção Sanitária	-1.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
560	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspenção Sanitária	-1.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
561	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspenção Sanitária	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
562	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspenção Sanitária	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
563	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspenção Sanitária	-3.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
564	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspenção Sanitária	-3.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
566	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspenção Sanitária	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
572	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-2.757,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
573	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-1.200,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
PÇA NELSON DE MOURA FÉ, 125, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

07 02 00 Fundo Municipal de Saúde

574	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-1.200,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
575	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
576	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
577	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-7.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
578	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-7.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
583	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

08 01 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

586	15.122.0028.2072.0000	Manutenção da Sec.de Obras e Serv. Públicos	-634,76	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
588	15.122.0028.2072.0000	Manutenção da Sec.de Obras e Serv. Públicos	-1.942,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
596	15.122.0028.2072.0000	Manutenção da Sec.de Obras e Serv. Públicos	-80,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

08 01 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

599	15.451.0361.1032.0000	Abertura de Ruas e Avenidas	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
601	15.451.0361.1033.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos	-5.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
602	15.451.0361.1033.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos	-2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
603	15.451.0361.1033.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos	-52.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
606	15.451.0361.1033.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos	-180.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
607	15.451.0361.1033.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos	-6.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
610	15.451.0361.1035.0000	Construção de Portal	-1.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
611	15.451.0362.1036.0000	Construção e Recuperação de Prédios Públicos	-1.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
614	15.451.0362.1036.0000	Construção e Recuperação de Prédios Públicos	-1.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

08 01 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

615	15.451.0362.1036.0000	Construção e Recuperação de Prédios Públicos	-1.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
617	15.451.0363.2073.0000	Urbanização de Vias e Outros Logradouros Públicos	-5.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
620	15.451.0427.1038.0000	Const. e Rest. de Praças, Jardins e Outros Lograd.Públicos	-13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
622	15.451.0427.1038.0000	Const. e Rest. de Praças, Jardins e Outros Lograd.Públicos	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
625	15.452.0371.2074.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-726,43	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
629	15.452.0373.1040.0000	Construção e Restauração de Cemitérios	-600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
630	15.452.0375.2075.0000	Manutenção de Praças,Parques,Jardins e Outros Log.Públicos	-1.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
631	15.452.0375.2075.0000	Manutenção de Praças,Parques,Jardins e Outros Log.Públicos	-1.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
632	15.452.0375.2075.0000	Manutenção de Praças,Parques,Jardins e Outros Log.Públicos	-16.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

08 01 00 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

638	16.482.0401.1041.0000	Construção e Recuperação Casas Populares	-5.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
640	16.482.0401.1041.0000	Construção e Recuperação Casas Populares	-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
655	17.511.0445.1045.0000	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	-2.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
661	17.512.0410.2077.0000	Manutenção da Rede Abastecimento D água	-10.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
682	26.782.0664.1053.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	-1.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
683	26.782.0664.1053.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	-1.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

09 01 00 Secretaria Municipal de Agricultura

719	20.607.0486.2082.0000	Implantanção e Manut.de Proj.Comunitário	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
735	20.608.0527.1059.0000	Construção de Casa de Farinha	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

10 13 00 Secr. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

745	13.392.0027.2086.0000	Mantenção da Sec.de Esporte,Lazer e Juventude	-2.323,85	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
PÇA NELSON DE MOURA FÉ, 125, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

10 13 00 Secr. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

758 27.812.0713.2088.0000 Manutenção de Ginásio Polleesportivo -6.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

11 01 00 Secretaria Mun.de Assistência Social

774 08.122.0172.2089.0000 Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social -5.500,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

775 08.122.0172.2089.0000 Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social -6.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

776 08.122.0172.2089.0000 Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social -6.600,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

784 08.244.0174.2090.0000 Manutenção de Casa de Apoio a Pessoas Carentes -11.563,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

785 08.244.0174.2090.0000 Manutenção de Casa de Apoio a Pessoas Carentes -8.063,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

788 08.241.0153.1064.0000 Construção e Reforma do Centro de Convivência do Idoso -1.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

790 08.241.0153.2091.0000 Programa de Proteção Social Básica Idoso-PBV II -200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

798 08.241.0153.2092.0000 Manutenção e Conservação do C.C.I -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

11 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

799 08.241.0153.2092.0000 Manutenção e Conservação do C.C.I -255,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

802 08.241.0153.2092.0000 Manutenção e Conservação do C.C.I -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

805 08.243.0166.2093.0000 Manutenção do Programa PBV II/Criança -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

806 08.243.0166.2093.0000 Manutenção do Programa PBV II/Criança -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

809 08.243.0166.2093.0000 Manutenção do Programa PBV II/Criança -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

810 08.243.0166.2093.0000 Manutenção do Programa PBV II/Criança -11.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

824 08.243.0166.2094.0000 Serviços de Proteção Social Variavel -5.508,03
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

834 08.243.0166.2095.0000 Serviços de Proteção Social Basica -6.426,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

836 08.243.0166.2095.0000 Serviços de Proteção Social Basica -2.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

11 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

844 08.243.0166.2096.0000 Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN -5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

858 08.243.0166.2106.0000 Encargos com o Conselho Tutelar -13.233,75
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

926 08.244.0173.2101.0000 Manutenção do Programa de Assistência a Gestante -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

927 08.244.0173.2101.0000 Manutenção do Programa de Assistência a Gestante -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

928 08.244.0173.2101.0000 Manutenção do Programa de Assistência a Gestante -6.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

929 08.244.0173.2101.0000 Manutenção do Programa de Assistência a Gestante -6.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

930 08.244.0173.2101.0000 Manutenção do Programa de Assistência a Gestante -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

931 08.244.0173.2101.0000 Manutenção do Programa de Assistência a Gestante -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

936 08.244.0174.2102.0000 Programa de Atenção Integral a Família -PBF -4.663,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

11 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

948 08.244.0174.2103.0000 Programas IGD/Bolsa Família -5.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

949 08.244.0174.2103.0000 Programas IGD/Bolsa Família -5.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

962 08.244.0174.2104.0000 Programa IGD SUAS -9.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

963 08.244.0174.2104.0000 Programa IGD SUAS -9.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

965 08.244.0174.2104.0000 Programa IGD SUAS -10.587,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

967 08.244.0174.2104.0000 Programa IGD SUAS -9.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 04
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

11 03 00 Fundo M. dos D. da Criança e Adolescente

976 08.243.0166.1068.0000 Aquisição de Veículos -5.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

978 08.243.0166.2107.0000 Manutenção do Fundo M. dos D. da Criança e Adolescente -2.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 01 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

991 18.122.0027.2108.0000 Manutenção e Encargos da Secretária -8.976,15
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
PÇA NELSON DE MOURA FÉ, 125, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

12 01 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

993	18.122.0027.2108.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
1044	10.301.0212.2060.0000 3.3.90.47.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do F.M.S OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

13 13 00 Sec. Municipal de Cultura

1000	13.392.0336.2038.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	Ações de Incentivo a Cultura e as Artes CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
1001	13.392.0336.2038.0000 3.3.50.43.00 001 100 000	Ações de Incentivo a Cultura e as Artes SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
1002	13.392.0336.2038.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Ações de Incentivo a Cultura e as Artes MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.600,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
1005	13.392.0336.2038.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Ações de Incentivo a Cultura e as Artes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
1008	13.392.0336.2039.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Encargos com Festividades e Comemorações MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-9.750,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
1011	13.392.0336.2039.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Encargos com Festividades e Comemorações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-17.738,80 F.R. Grupo: 0 001 0C
1014	13.392.0336.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção de Telecentro Comunitário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.595,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

13 13 00 Sec. Municipal de Cultura

1015	13.392.0336.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Telecentro Comunitário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.771,24 F.R. Grupo: 0 001 0C
1019	13.392.0336.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Biblioteca Pública Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.090,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
1027	13.392.0336.2110.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	Manutenção da Sec. Municipal de Cultura Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO GERAL	-326,86 F.R. Grupo: 0 001 0C

Anulação (-) **-1.290.297,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPINAS DO PIAUÍ, 01 de dezembro de 2017

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO
PREFEITO

FRANCISCO DAS CHAGAS O. NETO
CONTADOR CRC/PI: 8152/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE **CURRAL NOVO DO PIAUÍ** – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas DEPÓSITO E CONSTRUTORA PADRE CICERO LTDA (CNPJ nº 11.402.994-0001-99), CONSTRUTORA TERRA NOSSA LTDA (CNPJ nº 04.991.579-0001-52) e CONSTRUTORA RODRIGUES & SOUSA LTDA (CNPJ nº 11.001.074-0001-69) para sessão de abertura dos envelopes de propostas e julgamento, relativo a TOMADA DE PREÇOS n. 001/2018, a se realizar em 06.03.2018, às 08:00h.

Curral Novo (PI), 01 de março de 2018.
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

N.º17/2018

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUI**, Estado do Piauí, com sede na Av. Boa Esperança, s/n, inscrito no CNPJ nº 07.417.536/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Vanderlucia Cavalcante de Lira, portadora do CPF nº 504.565.043-20.

CONTRATADO:

CRISTIANNE DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 7894868-SSP-PE e CPF nº 065.325.674-42, residente e domiciliada na Rua Ariano Vilar Suassuna 03- QD F-LT 03, Araripina- PE.

Considerando a existência de previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público expressa na Lei 02/2009;

Considerando, ainda, que não existe concurso público vigente para preenchimento das vagas para o cargo de Enfermeira.

A administração Pública resolve, com fundamento na Lei nº 02 de 1º de abril de 2009, através deste instrumento particular, onde os Contratantes têm entre si, como justo e contratado, celebrar o presente contrato laboral de trabalho, por tempo determinado e até que se realize concurso público ou teste seletivo simplificado, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como Enfermeira neste município, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA executara os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada pela Secretária Municipal de Saúde de Curral Novo do PI, sendo que a carga horária não poderá ultrapassar o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nestes termos contratuais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 3.197,84 (três mil, cento e noventa sete reais e oitenta quatro centavos), acrescidos de 20% de insalubridade.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá duração de 11 (onze), meses com início em 01/02/2018 e término em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Simões-PI, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A presente contratação se prende a uma imperiosa e excepcional necessidade de prestar serviços para o Município de Curral Novo do PI.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento entre as partes, que será devidamente publicado para seus efeitos legais.

Curral Novo do Piaui-PI, 01 de fevereiro de 2018.

Vanderlucia Cavalcante de Lira

VANDERLUCIA CAVALCANTE DE LIRA

Secretário Municipal de Saúde (Contratante).

Cristianne de Almeida Santos

CRISTIANNE DE ALMEIDA SANTOS

CPF nº 065.325.674-42

(Contratada)

Testemunhas:

Mauro Antonio dos Santos

CPF nº 602 182 873-99

Francisco de Assis dos Reis Carvalho

CPF nº 016.389.603-80

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

N.º 18/2018

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUI**, Estado do Piauí, com sede na Av. Boa Esperança, s/n, inscrito no CNPJ nº 07.417.536/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Vanderlucia Cavalcante de Lira, portadora do CPF nº 504.565.043-20.

CONTRATADO:

ROGÉRIO JOSÉ XAVIER, brasileiro, piauiense, portador do RG nº 2.025.323-SSP-PI e CPF nº 656.349.853-15, residente e domiciliado na Rua Capitão Zuca Santos,213 em Caridade - PI.

Considerando a existência de previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público expressa na Lei 02/2009;

Considerando, ainda, que não existe concurso público vigente para preenchimento das vagas para o cargo de Médico.

A administração Pública resolve, com fundamento na Lei nº 02 de 1º de abril de 2009, através deste instrumento particular, onde os Contratantes têm entre si, como justo e contratado, celebrar o presente contrato laboral de trabalho, por tempo determinado e até que se realize concurso público ou teste seletivo simplificado, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como Médico neste município, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO executara os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada pela Secretária Municipal de Saúde de Curral Novo do PI, sendo que a carga horária não poderá ultrapassar o máximo de 30 (trinta) horas semanais, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nestes termos contratuais, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 9.610,00 (nove mil seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá duração de 11(onze) meses, com início em 01/02/2018 e término em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Simões-PI, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A presente contratação se prende a uma imperiosa e excepcional necessidade de prestar serviços para o Município de Curral Novo do PI.

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento entre as partes, que será devidamente publicado para seus efeitos legais.

Curral Novo do Piauí-PI, 01 de fevereiro de 2018.

Vanderlucia Cavalcante de Lira

VANDERLUCIA CAVALCANTE DE LIRA

Secretário Municipal de Saúde (Contratante).

Rogério José Xavier

ROGÉRIO JOSÉ XAVIER

CPF nº 656.349.853-15

(Contratado)

Testemunhas:

Mario José dos Santos

CPF nº 780 711 604-53

CPF nº

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2017

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$851.873,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **851.873,61**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.500,00 F.R.: 0 001 00
6	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	3.761,00 F.R.: 0 001 00
8	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	7.050,00 F.R.: 0 001 00
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	16.754,00 F.R.: 0 001 00
14	01.031.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS PO PODER LE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.222,00 F.R.: 0 001 00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	174,55 F.R.: 0 001 00

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

30	04.122.0005.2007.0000 3.3.50.39.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO A APPM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	953,28 F.R.: 0 001 00
32	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	147,95 F.R.: 0 001 00
36	04.122.0005.2013.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E F CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	489,91 F.R.: 0 001 00
37	04.122.0005.2013.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	23.092,08 F.R.: 0 001 00
41	04.122.0005.2013.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E F MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	13.751,19 F.R.: 0 001 00
44	04.122.0005.2013.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	73.980,81 F.R.: 0 001 00
45	04.122.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	18.424,62 F.R.: 0 001 00
64	28.843.0044.2025.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	21.655,81 F.R.: 0 001 00

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

79	15.122.0005.2030.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DA SEC DE OBRAS E SERV. URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	8.171,72 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

80	15.122.0005.2030.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DA SEC DE OBRAS E SERV. URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	8.072,58 F.R.: 0 001 00
108	26.782.0042.2037.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DE ESTRADAS VIC. E RODOVIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	542,40 F.R.: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

123	12.361.0022.2038.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO	9.934,27 F.R.: 0 001 00
124	12.361.0022.2038.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	8.068,08 F.R.: 0 001 00
125	12.361.0022.2038.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	7.905,46 F.R.: 0 001 00
127	12.361.0022.2038.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	297,98 F.R.: 0 001 00
128	12.361.0022.2038.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	34.660,92 F.R.: 0 001 00
130	12.361.0022.2038.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	56.916,50 F.R.: 0 001 00
139	12.361.0022.2041.0000 3.3.90.36.00 008 210 000	MANTENÇÃO DA QUOTA SAL. EDUCAÇÃO-QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	7.104,32 F.R.: 0 008 00

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

178	27.812.0043.2053.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	APOIO AO DESPORTO AMADOR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	172,50 F.R.: 0 001 00

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

186	10.302.0018.2055.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	11.733,62 F.R.: 0 001 00
189	10.302.0018.2055.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	11.535,97 F.R.: 0 001 00
191	10.302.0018.2055.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	24.249,00 F.R.: 0 001 00
192	10.302.0018.2055.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.241,30 F.R.: 0 001 00
455	10.302.0018.2055.0000 3.1.90.13.00 001 300 001	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO REC.PROPRIOS	28.000,00 F.R.: 0 001 00
204	17.512.0030.2056.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	3.203,00 F.R.: 0 001 00

02 08 00 SEC. DO MEIO AMB. REC. HIDRIC. E TURISMO

250	23.122.0005.2063.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBI. REC. HID. E TURISMO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.288,50 F.R.: 0 001 00

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

(Continua na próxima página)

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2017

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

269	12.361.0022.2068.0000	MANUT. E ENCARG. COM PESSOAL ADMIST. - 40%	20.638,78	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
280	12.361.0022.2069.0000	MANUT. E ENCARG. COM PESSOAL ENS. FUND. - 60%	163.691,22	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

312	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	919,50	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
314	10.301.0017.2074.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	52.263,64	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
335	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.615,46	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
336	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.850,92	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
337	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
343	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
347	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.492,04	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

352	10.301.0018.2080.0000	PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS	9.867,60	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 001	TRANSF. SUS		
355	10.301.0018.2097.0000	NASCF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1.246,66	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 001	TRANSF. SUS		

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

382	08.243.0014.2064.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	4.997,33	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
393	08.243.0014.2086.0000	SCFV - PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE	4.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
395	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	9.199,99	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
399	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	10.653,29	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
403	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	24.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
404	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	3.636,37	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
409	08.244.0015.2088.0000	PROTEÇÃO SOCIAL A FAM. E A INFÂNCIA - PAIF (CRAS)	10.291,49	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

453	08.243.0015.2100.0000	MATUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.954,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	INVESTIMENTOS A CARGO DA CAMARA MUNICIPAL	-5.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
2	01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-5.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	-6.400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	-4.595,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	-1.899,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	-1.193,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
13	01.031.0001.2002.0000	CONTRIBUIÇÃO A AVEP	-7.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-4.266,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
21	04.122.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-174,55
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
22	04.122.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
25	04.131.0009.2011.0000	ENCARGOS COM ASSESORIA DE IMPRENSA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
26	04.131.0009.2011.0000	ENCARGOS COM ASSESORIA DE IMPRENSA	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

29	04.122.0005.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-19.562,93
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
33	04.122.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-147,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

(Continua na próxima página)

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2017

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS

38	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E FIN	-35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
43	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E FIN	-15.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
47	04.122.0005.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMMINISTRAÇÃO E FIN	-5.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
52	04.123.0005.2014.0000	MANUENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
53	04.123.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	-598,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 001	OUTROS RECURSOS		
54	04.123.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	-522,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 001	OUTROS RECURSOS		
57	04.123.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 001	OUTROS RECURSOS		
58	04.128.0005.2016.0000	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	-1.092,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
62	28.843.0044.2025.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-184,05	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 03 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

72	04.124.0005.2028.0000	MANUT. DA CONTROLAD. GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

73	15.122.0005.1011.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	-2.104,32	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
74	15.122.0005.2030.0000	MANUT. DA SEC DE OBRAS E SERV. URBANOS	-8.068,08	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
77	15.122.0005.2030.0000	MANUT. DA SEC DE OBRAS E SERV. URBANOS	-1.829,69	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
83	15.451.0024.1014.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-1.719,58	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
85	15.452.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	-34.660,92	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
86	15.452.0026.1017.0000	CONST. AMP. E RECUP. DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	-5.576,26	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
88	15.452.0026.2033.0000	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	-7.600,81	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
92	15.452.0027.2034.0000	MANUT. DE PRAÇAS E OUT. LAGRAD. PÚBLICOS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 04 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

93	16.482.0028.1019.0000	CONST. AMP. E REC. DE CASAS POPULARES	-3.203,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
95	25.751.0040.2035.0000	MANUTEN. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	-9.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
100	26.122.0005.2036.0000	MANUT. DO DPTO DE ESTRADAS E RODAGEM	-37.304,37	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
103	26.122.0005.2036.0000	MANUT. DO DPTO DE ESTRADAS E RODAGEM	-3.057,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
104	26.782.0024.1024.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
106	26.782.0042.1026.0000	CONST. RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS	-8.171,72	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

116	12.122.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-3.380,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
118	12.122.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-5.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
121	12.361.0022.1030.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-297,98	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

126	12.361.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL	-13.751,19	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
142	12.361.0022.2042.0000	MANUT. DO PROG. ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-P	-28.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
153	12.365.0022.1033.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UNIDADES PRE-ESCOLARES	-16.973,04	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
159	12.366.0021.2048.0000	MANUT. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS	-953,28	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
162	13.392.0023.1034.0000	CONST. APLIA. E RECUP. DA BIBLIOT. PÚBLICA	-7.905,46	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
163	13.392.0023.1035.0000	AQUIS. DE ACERVO P/ BIBLIOT. PÚBLICA	-4.940,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

193	10.302.0018.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
194	17.511.0031.1041.0000	CONST. E RECUP. DE UNID. SANITÁRIAS	-5.549,57	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
207	17.512.0031.1047.0000	CONST. E RECUP. DE GALERIAS E CAN. DE DRENAGEM	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 07 00 SECRET. MUN. DE AGROINDÚSTRIA E NEGÓCIOS

(Continua na próxima página)

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2017

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 07 00 SECRET. MUN. DE AGROINDÚSTRIA E NEGÓCIOS

211	20.122.0005.2057.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. DA AGROINDUSTRIA E NEGÓCIOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
222	20.606.0034.2058.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
225	20.606.0034.2059.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	PROGRAMA DE DISTRIB. DE SEMENTES E MUDAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-172,50 F.R. Grupo:	0 001 00

02 08 00 SEC. DO MEIO AMB. REC. HIDRIC. E TURISMO

235	17.512.0031.1055.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. DE UMA USINA DE RECIC. DE LIXO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-632,60 F.R. Grupo:	0 001 00
239	20.122.0005.2063.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBI. REC. HID. E TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.560,00 F.R. Grupo:	0 001 00
242	20.606.0006.1058.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E RECUP. DE FEIRAS P/ PEQ. ANIMAIS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
244	20.606.0006.2062.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-793,50 F.R. Grupo:	0 001 00
253	23.122.0005.2063.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBI. REC. HID. E TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-249,00 F.R. Grupo:	0 001 00
254	23.122.0005.2063.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBI. REC. HID. E TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-741,30 F.R. Grupo:	0 001 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

260	08.244.0015.2066.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.296,00 F.R. Grupo:	0 001 00
261	08.244.0015.2066.0000 3.3.90.31.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-31,00 F.R. Grupo:	0 001 00
263	08.244.0015.2066.0000 3.3.90.33.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-542,40 F.R. Grupo:	0 001 00
267	08.244.0015.2066.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-655,90 F.R. Grupo:	0 001 00

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

268	12.361.0022.1059.0000 4.4.90.51.00 009 240 000	CONST. AMPLI. E RECUP. DE UNID. ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-11.550,00 F.R. Grupo:	0 009 00
275	12.361.0022.2068.0000 3.3.90.36.00 009 240 000	MANUT. E ENCARG. COM PESSOAL ADMIST. - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-25.000,00 F.R. Grupo:	0 009 00
281	12.361.0022.2069.0000 3.1.90.13.00 009 230 000	MANUT. E ENCARG. COM PESSOAL ENS. FUND. - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	-44.530,22 F.R. Grupo:	0 009 00
282	12.361.0022.2070.0000 3.3.90.36.00 009 240 000	TREINAMENTO E QUAL. DE PROFESSOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.560,00 F.R. Grupo:	0 009 00
283	12.361.0022.2071.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 009 00

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

286	12.365.0022.2072.0000 3.1.90.13.00 009 230 000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	-8.751,00 F.R. Grupo:	0 009 00
287	12.365.0022.2098.0000 3.1.90.04.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.250,00 F.R. Grupo:	0 009 00
288	12.365.0022.2098.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.750,00 F.R. Grupo:	0 009 00
289	12.365.0022.2098.0000 3.1.90.13.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.000,00 F.R. Grupo:	0 009 00
290	12.365.0022.2098.0000 3.3.90.14.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-2.100,00 F.R. Grupo:	0 009 00
291	12.365.0022.2098.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-20.638,78 F.R. Grupo:	0 009 00
299	12.366.0022.2099.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-10.500,00 F.R. Grupo:	0 009 00
300	12.366.0022.2099.0000 3.1.90.13.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.450,00 F.R. Grupo:	0 009 00
301	12.366.0022.2099.0000 3.3.90.14.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.150,00 F.R. Grupo:	0 009 00

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

302	12.366.0022.2099.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-8.400,00 F.R. Grupo:	0 009 00
303	12.366.0022.2099.0000 3.3.90.33.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40% PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-4.200,00 F.R. Grupo:	0 009 00
304	12.366.0022.2099.0000 3.3.90.36.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 009 00
305	12.366.0022.2099.0000 3.3.90.39.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-6.300,00 F.R. Grupo:	0 009 00
306	12.366.0022.2099.0000 4.4.90.52.00 009 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-4.200,00 F.R. Grupo:	0 009 00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

308	10.301.0017.1063.0000 4.4.90.51.00 010 310 000	CONST. AMPLI. E RECUP. DE POSTOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES SAUDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	-5.867,60 F.R. Grupo:	0 010 00
310	10.301.0017.2074.0000 3.1.90.04.00 010 310 000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAUDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	-4.492,04 F.R. Grupo:	0 010 00
311	10.301.0017.2074.0000 3.1.90.11.00 010 310 000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	-919,50 F.R. Grupo:	0 010 00
317	10.301.0017.2074.0000 3.3.90.39.00 010 310 000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 010 00

(Continua na próxima página)

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06553911/0001-22 Exercício: 2017

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

322	10.301.0017.2075.0000	PROGRAMA DE INCENT. A SAÚDE BUCAL-PSB		-1.084,69
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
323	10.301.0017.2075.0000	PROGRAMA DE INCENT. A SAÚDE BUCAL-PSB		-146,66
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
330	10.301.0018.2065.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA		-12.766,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
334	10.301.0018.2065.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA		-5.250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
338	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-1.200,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
341	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-98.903,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
344	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-15.360,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
345	10.301.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-6.015,46
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
351	10.301.0018.2080.0000	PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS		-8.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 001	TRANSF. SUS		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

353	10.301.0018.2080.0000	PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE- PACS		-4.150,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
358	10.301.0018.2097.0000	NASCF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
365	10.304.0019.2081.0000	PROGRAMA VIRGILANCIA SANITÁRIA		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
371	10.305.0020.2082.0000	VIRGILANCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS		-1.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

385	08.243.0014.2064.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-312,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
390	08.243.0014.2085.0000	SCFV - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA		-4.685,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
400	08.244.0015.2087.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL		-3.404,75
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
407	08.244.0015.2088.0000	PROTEÇÃO SOCIAL A FAM. E A INFÂNCIA - PAIF (CRAS)		-24.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
418	08.244.0015.2090.0000	SCFV - PROG. DE ERRAD. AO TRAB. INFANTIL		-4.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.346

02 12 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS

423	08.244.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOC		-1.954,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
431	08.244.0015.2095.0000	IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		-5.239,99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
432	08.244.0015.2095.0000	IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		-231,62
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
434	08.244.0015.2095.0000	IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		-3.960,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
437	08.244.0015.2095.0000	IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
438	08.244.0015.2096.0000	IGD-SUAS - GESTÃO DESC. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE		-5.200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
439	08.244.0015.2096.0000	IGD-SUAS - GESTÃO DESC. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE		-5.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
445	08.244.0015.2096.0000	IGD-SUAS - GESTÃO DESC. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE		-2.244,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-) **-851.873,61**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS MOURAO, 01 de dezembro de 2017

JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 007.2018
Processo Administrativo nº 020/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMOLUMENTOS CARTORIAIS REFERENTE A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS E REGISTROS DE ATAS DE 19 (DEZENOVE) CONSELHOS ESCOLARES E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS.

Contratada: BATALHA CARTÓRIO 1 OFÍCIO DE NOTAS - CNPJ 06.735.187/0001-58, Rua Travessa 13 de Maio, nº 50, Centro, Batalha - PI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA/PI - 06.553.903/0001-86.

Valor do Contrato: R$ 7.862,58 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Recursos: Recursos próprios e demais aplicáveis a espécie.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Signatários: João Messias Freitas Melo – Contratante e Carlos Roberto Castro Machado – Contratado.

Batalha - PI, 28 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE PALMEIRA DO PIAUÍ
Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2018
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação por interesse da administração divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS **N.º 042/2018**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO**. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e informado no site do TCE/PI.

Palmeira do Piauí (PI), 22 de fevereiro de 2018.

Clemilda Araújo Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE PALMEIRA DO PIAUÍ
Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-I
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 048/2018

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ**, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de março de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NÉ LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail pmpalmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

EDITAL: Tomada de Preços 048/2018.

OBJETO: "EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS LOCALIDADES ENGANO E SALINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ".

DATA DE ABERTURA: 19 de MARÇO 2018 às 10:00h

FONTE: FPM, ISS, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA DE PALMEIRA DO PIAUÍ
Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-I
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA PREÇO Nº 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: **CONSTRUTORA E LOCADORA J N LTDA**

CNPJ: 11.201.861/0001-54

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA COM ENCABEÇAMENTO DE CONCRETO NA LOCALIDADE EXÚ, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ**

VALOR GLOBAL: **R$ 39.131,27 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: de acordo com contrato

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2018

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2018
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUAN IVYS DE CARVALHO,** inscrito no CPF nº 109.087.354-99, para exercer cargo comissionado vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o **Símbolo DAI – 1,** com carga horária semanal de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, com competência financeira a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Simões - PI, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

LUAN IVYS DE CARVALHO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)3570-1473
ADM: 2017-20

LEI MUNICIPAL Nº 069, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da educação de Baixa Grande do Ribeiro – PI e dá outras providências.

OZIRES CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, de acordo com a tabela em anexo, garantindo-se o piso salarial dos profissionais no montante de R$ 2.455,35.

Art. 2º Para os servidores com vencimento atual igual ao salário mínimo passa a ser atualizado de acordo com o valor nacional, no montante de R$ 954,00.

Art. 3º As demais vantagens obedecerão ao Plano de Carreira da categoria, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 27 (VINTE E SETE DIAS) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Esta Lei foi sancionada, promulgada, registrada e publicada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

AGAMENON NERES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)3570-1473
ADM: 2017-20

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Professor	A I	R$2.455,35
	SL I	R$2.942,42
	SE I	R$3.394,28
	SM I	R$3.564,00

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)3570-1473
ADM: 2017-20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2018

PROCEDIMENTO N. 019/2018 – SRP/PMBGR/PI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Presencial nº.** 019/2018 – SRP/PMBGR/PI
- **Objeto da licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** ICMS – FPM – FPE – SEMEC – BRASIL CARINHOSO – FUNDEB – QUOTA – RECURSOS ESTADUAIS – RECUROS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
- **Data da Abertura:** 14 de Março de 2018.
- **Hora da Abertura:** 09:00hs
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 01 de Março de 2018.

JOSENILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS
Pregoeiro

JARBAS GOMES DE SOUSA FILHO
MEMBRO

EDUARDO GOMES DE N. DE ALMEIDA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE:(89)3570-1473
ADM: 2017-20

DECRETO Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2018

HOMOLOGA O RESULTADO DE TESTE SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OZIRES CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de professores temporários no de edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO o regular processamento do certame e sua conclusão;

R E S O L V E

Art. 1º - Homologar o resultado do teste seletivo de edital nº 001/2018, em anexo, para que produzam seus efeitos legais, obedecidas as determinações regimentais no que tange sua validade e contratação temporária dos servidores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 101 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 001 **U. E. BOA ESPERANÇA (AGROVILA) -RIACHÃ**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO									RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos		
1	VALDENE FRANCISCA DOS SANTOS	34	27,00	0,00	14,00	9,00			3,00	1,00		APROVADO
2	DIONE PAULO MARTINS DE SOUSA	225	26,00	0,00	12,00	9,00			5,00			APROVADO
3	DALZIRENE DA SILVA SANTOS	100	26,00	0,00	11,00	10,00			5,00			APROVADO
4	JOSILENE FRANCISCA DA SILVA	102	25,00	0,00	14,00	7,00			4,00			APROVADO
5	NEUZIANE CARVALHO CAMPOS	81	25,00	0,00	12,00	8,00			5,00			APROVADO
6	SANDRA ALVES DE BRITO	226	25,00	0,00	11,00	9,00			5,00			APROVADO
7	ILCILA MARIA DA CONCEIÇÃO	99	24,00	0,00	12,00	7,00			5,00			APROVADO
8	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	192	24,00	0,00	11,00	9,00			4,00			APROVADO
9	DEUSIANA PEREIRA DA SILVA	157	24,00	0,00	10,00	9,00			5,00			APROVADO
10	IRACEMA DA SILVA SANTOS	98	23,00	0,00	12,00	7,00			4,00			APROVADO
11	ELINDINA PEREIRA DOS SANTOS	193	22,00	0,00	10,00	8,00			4,00			APROVADO
12	CÁSSIO RIBEIRO DOS SANTOS	43	20,00	0,00	9,00	7,00			4,00			APROVADO
13	RAQUEL IVO DOS SANTOS MARTINS	233	19,00	0,00	9,00	7,00			3,00			APROVADO
14	CLEIDE MARTINS DE SOUSA NEGREIROS	245	18,00	0,00	9,00	7,00			2,00			APROVADO
-	SAMUEL DA SILVA SOUSA	248	16,00	0,00	8,00	5,00			3,00			ELIMINADO
-	DOMINGAS MARIA DA SILVA	185	14,00	0,00	5,00	7,00			2,00			ELIMINADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 101 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 001 **U. E. BOA ESPERANÇA (AGROVILA) -RIACHÃ**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO									RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos		
-	LUZIA DA SILVA ATAIDE	60	13,00	0,00	5,00	4,00			4,00			ELIMINADO
-	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	270	12,00	0,00	6,00	4,00			2,00			ELIMINADO
-	RONNY ALVES DA SILVA	49	11,00	0,00	4,00	4,00			3,00			ELIMINADO
-	DANIEL SANTOS DE CARVALHO	32	9,00	0,00	4,00	3,00			2,00			ELIMINADO
-	CARLITINHO DA SILVA SANTOS	103	5,00	0,00	3,00	1,00			1,00			ELIMINADO
	REINALDO PAULO DA SILVA	275		0,00	0,00	0,00			0,00			FALTOU
	DELIANE SANTOS DA ROCHA SILVA	271		0,00	0,00	0,00			0,00			FALTOU
	LORRANE DA SILVA SANTOS	238		0,00	0,00	0,00			0,00			FALTOU

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 102 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 002 **U. E. FELIPE JOSÉ DA SILVA (POVOADO FOR**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
1	JESUSLENE DE ANDRADE SANTOS	146	30,00	0,00	13,00	10,00			5,00	2,00	APROVADO
2	MARLENE FERNANDES DE SOUSA	160	29,00	0,00	11,00	9,00			5,00	4,00	APROVADO
3	MARIA RONEIDE BARBOSA DA SILVA	253	28,00	0,00	14,00	10,00			4,00		APROVADO
4	DANDARA TAVARES DE OLIVEIRA BARBOSA	242	28,00	0,00	14,00	10,00			3,00	1,00	APROVADO
5	JULIANO DE ANDRADE SANTOS	141	27,00	0,00	13,00	9,00			5,00		APROVADO
6	RAIANE DE SOUSA MOTA	143	27,00	0,00	12,00	10,00			5,00		APROVADO
7	MARIA DO CARMO DE SOUSA DIAS	210	25,00	0,00	13,00	8,00			4,00		APROVADO
8	SANDRA TAVARES DE OLIVEIRA	132	24,00	0,00	12,00	8,00			4,00		CLASSIFICADO
9	MARIA SOLENE DE SOUSA DIAS	150	24,00	0,00	11,00	9,00			4,00		CLASSIFICADO
10	JOSE NILTON FERNNADES DE SOUSA	145	23,00	0,00	12,00	7,00			4,00		CLASSIFICADO
11	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	126	23,00	0,00	10,00	7,00			5,00	1,00	CLASSIFICADO
12	MARIA KESIA DE CASTRO ROCHA	135	22,00	0,00	11,00	7,00			4,00		CLASSIFICADO
13	JONAS NERES BARBOSA	189	22,00	0,00	11,00	6,00			5,00		CLASSIFICADO
-	ELIZANGELA NUNES MANGUEIRA	68	17,00	0,00	8,00	6,00			3,00		ELIMINADO
-	ANGRA DA SILVA FERREIRA	109	14,00	0,00	6,00	6,00			2,00		ELIMINADO
-	NERES APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	122	11,00	0,00	7,00	1,00			3,00		ELIMINADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 102 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 002 **U. E. FELIPE JOSÉ DA SILVA (POVOADO FOR**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	MARTA MARIA NERES DE JESUS	105	9,00	0,00	4,00	4,00			1,00		ELIMINADO
	MARINA ALVES DE OLIVEIRA	17		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	LUCILIA OLIVEIRA DA SILVA	4		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	SEBASTIANA LIMA PEREIRA	152		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	3		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	JANIEL DA SILVA FERREIRA	74		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 103 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 003 **E. M. ULISSES GUIMARÃES (CABECEIRA DAS**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO									RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos		
1	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	90	27,00	0,00	15,00	8,00			4,00			APROVADO
2	CINTIA BATISTA DA SILVA	121	27,00	0,00	13,00	9,00			5,00			APROVADO
3	SUÉCIA DE JESUS FERREIRA	86	27,00	0,00	12,00	10,00			5,00			APROVADO
4	MARIA CELENE DOS SANTOS SILVA	107	25,00	0,00	13,00	8,00			4,00			APROVADO
5	KEYLANE FERREIRA DA SILVA	177	23,00	0,00	12,00	8,00			3,00			APROVADO
6	SALVADORA ALDILENE FERREIRA SANTOS	158	23,00	0,00	11,00	8,00			4,00			APROVADO
7	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA	161	23,00	0,00	10,00	9,00			4,00			APROVADO
8	APARECIDA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	82	21,00	0,00	11,00	8,00			2,00			APROVADO
9	ROZIRENE MARIA DA CONCEIÇÃO	159	21,00	0,00	11,00	7,00			3,00			APROVADO
-	MARIA KATIANE FERREIRA DE CARVALHO	110	14,00	0,00	4,00	7,00			3,00			ELIMINADO
-	MARIA DIVINA FERREIRA DE CARVALHO	97	13,00	0,00	5,00	4,00			4,00			ELIMINADO
-	JUNIA MARCK FERREIRA DE CARVALHO	96	8,00	0,00	3,00	4,00			1,00			ELIMINADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 104 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 004 **E. M. PRESIDENTE MÉDICE (POVOADO ALMÉ**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO									RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos		
1	RAMON PEREIRA DOS SANTOS SILVA	149	27,00	0,00	14,00	9,00			4,00			APROVADO
2	NOE MARTINS DE SOUSA	142	27,00	0,00	12,00	9,00			5,00	1,00		APROVADO
3	JULIMARIA ARAUJO CABRAL NUNES	113	26,00	0,00	13,00	9,00			4,00			APROVADO
4	CARLOS ALBERTO CARVALHO DA COSTA	266	26,00	0,00	11,00	10,00			5,00			APROVADO
5	EDILENE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO	260	25,00	0,00	14,00	8,00			3,00			APROVADO
6	JOÃO FILHO PEREIRA DE CASTRO	262	25,00	0,00	11,00	9,00			5,00			CLASSIFICADO
7	JOSIELMA MARTINS DE SOUSA	129	23,00	0,00	12,00	8,00			3,00			CLASSIFICADO
8	LUZILEIDE CARVALHO DA SILVA SANTOS	176	23,00	0,00	12,00	7,00			4,00			CLASSIFICADO
9	LUZINEIDE DA SILVA MARINHO	89	21,00	0,00	11,00	5,00			5,00			CLASSIFICADO
-	RENATA BATISTA DE SOUSA	45	17,00	0,00	6,00	8,00			3,00			ELIMINADO
-	NATASCHA VIEIRA DA SILVA	85	16,00	0,00	7,00	5,00			4,00			ELIMINADO
-	ROSANA SANTOS DA COSTA	76	15,00	0,00	8,00	5,00			2,00			ELIMINADO
-	CINELÂNDIA RIBEIRO DE SOUSA	108	13,00	0,00	8,00	3,00			2,00			ELIMINADO
-	ANA KATIA FERNANDES DE SOUSA	144	13,00	0,00	5,00	6,00			2,00			ELIMINADO
-	ALDEANE DA SILVA FERREIRA	138	11,00	0,00	7,00	2,00			2,00			ELIMINADO
-	LUCILEIDE ALVES MORAIS	131	11,00	0,00	4,00	4,00			3,00			ELIMINADO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 104 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 004 **E. M. PRESIDENTE MÉDICE (POVOADO ALMÉ**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	JAMILA FERNANDES DOS SANTOS	19	11,00	0,00	4,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	VANESSA PEREIRA DE BRITO	223	9,00	0,00	4,00	3,00			2,00		ELIMINADO
-	RAIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA MARINHO	167	9,00	0,00	4,00	2,00			3,00		ELIMINADO
-	ROSANGELA ALVES DA FONSECA	28	7,00	0,00	4,00	3,00			0,00		ELIMINADO
	LEONILDE DA SILVA CASTRO SANTOS	80		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	DENIS PEREIRA SILVA	14		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 105 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 005 **E. M. SÃO BRAZ (ANGICAL) - RIOZINHO**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
1	HELDER DA LUZ SILVA	198	28,00	0,00	14,00	9,00			5,00		APROVADO
2	ELISANGELA LOPES DE SOUSA	173	27,00	0,00	13,00	10,00			4,00		APROVADO
3	RAIMUNDA NONATA PEREIRA CRUZ	148	27,00	0,00	12,00	10,00			5,00		APROVADO
4	MARIA LUIZA GUEDES ALVES	250	26,00	0,00	13,00	8,00			4,00	1,00	APROVADO
5	SANDRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	264	25,00	0,00	12,00	9,00			4,00		APROVADO
6	LUCIANA CAMPOS DOS SANTOS	212	24,00	0,00	13,00	8,00			3,00		APROVADO
7	CAMILO CARVALHO DOS SANTOS	268	24,00	0,00	12,00	9,00			3,00		APROVADO
8	REJANE ALVES DOS SANTOS	239	23,00	0,00	13,00	7,00			3,00		APROVADO
9	TAIS FERREIRA DE CARVALHO	252	22,00	0,00	11,00	6,00			5,00		APROVADO
10	MARIA LEONICE CARVALHO LOPES	170	21,00	0,00	10,00	7,00			4,00		APROVADO
-	SAMUEL FERNANDES DE SOUSA	209	15,00	0,00	8,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	MARIA LECÍ MENDES FRAZÃO	172	15,00	0,00	6,00	7,00			2,00		ELIMINADO
-	MARIA DAIANE DO NASCIMENTO SOUSA	213	14,00	0,00	6,00	6,00			2,00		ELIMINADO
-	TAYS CARVALHO DOS SANTOS	258	14,00	0,00	5,00	5,00			4,00		ELIMINADO
-	RAILMA FERREIRA SANTOS	232	13,00	0,00	6,00	5,00			2,00		ELIMINADO
-	IZAEL FERREIRA DE CARVALHO	66	11,00	0,00	4,00	6,00			1,00		ELIMINADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 105 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 005 **E. M. SÃO BRAZ (ANGICAL) - RIOZINHO**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	ELLY DAYANE DA SILVA CASTRO	24	11,00	0,00	4,00	5,00			2,00		ELIMINADO
	JOCILENE DA SILVA CAMPOS	55		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	JOSIEL PAES LANDIM DOS SANTOS	207		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	ROSÉLIA BARBOSA XAVIER	56		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
1	ANA PAULA DE SOUSA MARTINS	59	29,00	0,00	14,00	10,00			5,00		APROVADO
2	NAYRON KLECYO PEREIRA DA SILVA	67	28,00	0,00	14,00	10,00			4,00		APROVADO
3	ROSEANA PEREIRA ANDRADE MACEDO	133	28,00	0,00	9,00	5,00			4,00	10,00	APROVADO
4	LEILIANE GOMES MOREIRA	211	27,00	0,00	14,00	8,00			5,00		APROVADO
5	ELIZETE LOPES DOS SANTOS SOUSA	269	27,00	0,00	13,00	10,00			4,00		APROVADO
6	DANIEL JOSÉ FERREIRA MOTA	237	26,00	0,00	14,00	8,00			4,00		APROVADO
7	GIRLANE MARTINS DOS SANTOS REIS	274	26,00	0,00	13,00	9,00			4,00		APROVADO
8	FRANCISDALVA DOS SANTOS PEREIRA	84	26,00	0,00	12,00	10,00			4,00		APROVADO
9	MARIA EUGENIA GOMES DE SOUSA	219	26,00	0,00	12,00	5,00			4,00	5,00	APROVADO
10	LUCILENE RIBEIRO DE SOUSA	273	25,00	0,00	14,00	6,00			5,00		APROVADO
11	ELISSANDRA MARTINS FONSECA E SILVA	259	25,00	0,00	13,00	8,00			4,00		APROVADO
12	NAYARA FERREIRA DE JESUS ROCHA	261	25,00	0,00	11,00	9,00			5,00		APROVADO
13	IACIARA PEREIRA DA ROCHA	202	25,00	0,00	11,00	8,00			3,00	3,00	APROVADO
14	NAIARA FRANCISCA DOS SANTOS	136	25,00	0,00	10,00	10,00			5,00		APROVADO
15	JACKELINE ALVES DE BRITO	188	25,00	0,00	10,00	8,00			3,00	4,00	APROVADO
16	RAIMUNDA TATIANA CARVALHO DA SILVA	140	24,00	0,00	13,00	7,00			4,00		APROVADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
17	JOVÂNIA RIBEIRO LEITE VILANOVA	247	24,00	0,00	13,00	5,00			3,00	3,00	APROVADO
18	VANDERLEIA LIRA DE SOUSA	257	24,00	0,00	12,00	7,00			5,00		APROVADO
19	MARILENE BARBOSA DA SILVA	227	24,00	0,00	11,00	8,00			5,00		APROVADO
20	JARLETE PEREIRA DE SOUSA	183	23,00	0,00	12,00	6,00			5,00		APROVADO
21	LUCILENE ARAUJO CABRAL LOPES	37	23,00	0,00	11,00	7,00			5,00		CLASSIFICADO
22	MARIA DO SOCORRO CARVALHO CAMPOS	231	23,00	0,00	10,00	8,00			5,00		CLASSIFICADO
23	ELAYNE MARTINS DE SOUSA	244	23,00	0,00	10,00	8,00			4,00	1,00	CLASSIFICADO
24	MARIA JOSÉ SOUSA DOS SANTOS	21	23,00	0,00	9,00	7,00			3,00	4,00	CLASSIFICADO
25	DANIELA DE SOUSA SANTIAGO	20	23,00	0,00	9,00	7,00			4,00	3,00	CLASSIFICADO
26	GEOVANA NASCIMENTO DE MACEDO DA SILVA	222	22,00	0,00	12,00	7,00			3,00		CLASSIFICADO
27	FRANCISCO ALVES DE SOUSA FIHO	254	22,00	0,00	12,00	7,00			3,00		CLASSIFICADO
28	MIRLA DA SILVA ABREU	50	22,00	0,00	11,00	7,00			4,00		CLASSIFICADO
29	CLAUDIANE DA ROCHA VIEIRA	180	22,00	0,00	11,00	6,00			5,00		CLASSIFICADO
30	MARIA SORAIA SILVA PEESSOA	11	22,00	0,00	11,00	6,00			5,00		CLASSIFICADO
31	MARIA DILETA ALVES DE SOUSA CARVALHO	190	22,00	0,00	10,00	8,00			4,00		CLASSIFICADO
32	LUCILENE SOARES DA ROCHA	46	22,00	0,00	10,00	7,00			5,00		CLASSIFICADO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
33	EDUARDO ALVES DA ROCHA	263	22,00	0,00	9,00	7,00			3,00	3,00	CLASSIFICADO
34	MARIA DIVINA MIRANDA DE SOUSA	224	21,00	0,00	11,00	6,00			4,00		CLASSIFICADO
35	ELIZANDIA PEREIRA DIAS	178	21,00	0,00	11,00	6,00			4,00		CLASSIFICADO
36	MAYARA CANO GARCIA	26	21,00	0,00	11,00	6,00			4,00		CLASSIFICADO
37	MALENA RODRIGUES DE SOUSA	33	21,00	0,00	10,00	8,00			3,00		CLASSIFICADO
38	VALDIRA ALVES DOS SANTOS	47	21,00	0,00	10,00	7,00			3,00	1,00	CLASSIFICADO
39	AURISSANDRA LEITE DE SOUSA	206	21,00	0,00	9,00	5,00			4,00	3,00	CLASSIFICADO
40	ANDRESSA PAZ DE NEGREIROS	186	21,00	0,00	8,00	10,00			3,00		CLASSIFICADO
41	LIVIA MARIA DE SOUSA BORGES VIEIRA	124	21,00	0,00	8,00	7,00			3,00	3,00	CLASSIFICADO
42	JOSEANE MIRANDA CAMPELO	234	21,00	0,00	8,00	6,00			4,00	3,00	CLASSIFICADO
43	LUCILEIDE MIRANDA DE SOUSA	217	20,00	0,00	10,00	6,00			4,00		CLASSIFICADO
44	ALICE FRANCISCO DA SILVA	163	20,00	0,00	9,00	9,00			2,00		CLASSIFICADO
45	CLESE BARROS DE ALMEIDA	101	20,00	0,00	8,00	8,00			4,00		CLASSIFICADO
46	DINEIVANIA ARAÚJOS DOS SANTOS	116	20,00	0,00	8,00	8,00			3,00	1,00	CLASSIFICADO
47	EDNA MOTA DA SILVA MEDONÇA	92 (PNE)	20,00	0,00	7,00	9,00			4,00		CLASSIFICADO
48	FRANCILENE DE SOUSA RIBEIRO	208	19,00	0,00	8,00	8,00			3,00		CLASSIFICADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
49	GLAUCIA PAGANINI LULU CORREIA	181	18,00	0,00	10,00	5,00			3,00		CLASSIFICADO
50	GUILHERME GUEDES DA SILVA	166	18,00	0,00	9,00	6,00			3,00		CLASSIFICADO
51	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	171	18,00	0,00	8,00	7,00			3,00		CLASSIFICADO
52	SHIRLEY BASTOS AMORIM	10	18,00	0,00	8,00	7,00			3,00		CLASSIFICADO
53	KARYNE ALVES DE SOUSA	221	18,00	0,00	8,00	7,00			3,00		CLASSIFICADO
54	SAMARA DESIDÉRIA FERREIRA DA SILVA	52	18,00	0,00	8,00	6,00			4,00		CLASSIFICADO
55	GABRIELA DE SOUSA FURTADO	114	18,00	0,00	8,00	6,00			4,00		CLASSIFICADO
-	DIEGO MIRANDA RODRIGUES	44	18,00	0,00 Fez Menos de 7 Pontos em	6,00 Conhecimentos	8,00 Específicos			4,00		ELIMINADO
-	SIMONE MARTINS DE SOUSA SANTOS	249	17,00	0,00	9,00	6,00			2,00		ELIMINADO
-	FLÁVIA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	162	17,00	0,00	9,00	6,00			2,00		ELIMINADO
-	THAMIRES DIAS ROCHA	164	17,00	0,00	9,00	5,00			3,00		ELIMINADO
-	CALINA MACEDO REIS	115	17,00	0,00	9,00	4,00			4,00		ELIMINADO
-	ROSEANE DE SOUSA E SILVA	1	17,00	0,00	8,00	7,00			2,00		ELIMINADO
-	ZULEIDE RIBEIRO DA COSTA	220	17,00	0,00	8,00	6,00			3,00		ELIMINADO
-	RAYLANNE DA SILVA CASTRO	182	17,00	0,00	8,00	6,00			3,00		ELIMINADO
-	ANORIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	39	17,00	0,00	8,00	5,00			4,00		ELIMINADO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	MARIZA DE ALMEIDA CARVALHO SANTOS	191	17,00	0,00	8,00	5,00			4,00		ELIMINADO
-	LINA MAURA MARCOS DOS SANTOS	201	17,00	0,00	7,00	8,00			2,00		ELIMINADO
-	VANESSA PEREIRA DA SILVA	6	17,00	0,00	7,00	7,00			3,00		ELIMINADO
-	SUZANE DE SOUSA SANTOS	153	17,00	0,00	7,00	6,00			4,00		ELIMINADO
-	MARLI DE SOUSA FERREIRA	240	17,00	0,00	5,00	9,00			3,00		ELIMINADO
-	CLEIDIMAR SILVA DE SOUSA	165	16,00	0,00	9,00	3,00			4,00		ELIMINADO
-	ARTENIZA BARBOSA DA SILVA	29	16,00	0,00	8,00	6,00			2,00		ELIMINADO
-	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	71	16,00	0,00	7,00	7,00			2,00		ELIMINADO
-	ROCY CLÉIA VIEIRA DA SILVA	256	16,00	0,00	7,00	7,00			2,00		ELIMINADO
-	SILMARA DE SOUSA VIEIRA	214	16,00	0,00	7,00	7,00			2,00		ELIMINADO
-	LEONETE GOMES DE NEGREIROS	267	16,00	0,00	7,00	6,00			3,00		ELIMINADO
-	LEUSIMAR MARTINS DA SILVA	196	16,00	0,00	7,00	5,00			4,00		ELIMINADO
-	LUZIANE GOMES LOPES	125	16,00	0,00	6,00	6,00			4,00		ELIMINADO
-	LORANY DE ARAUJO FORMIGA	199	16,00	0,00	5,00	8,00			3,00		ELIMINADO
-	REGIANE PEREIRA BEZERRA	77	15,00	0,00	9,00	5,00			1,00		ELIMINADO
-	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	179	15,00	0,00	9,00	3,00			3,00		ELIMINADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	MAURILÂNDIA GOMES DE ASSIS	13	15,00	0,00	8,00	6,00			1,00		ELIMINADO
-	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MIRANDA	218	15,00	0,00	7,00	5,00			3,00		ELIMINADO
-	LAUDIANE SANTOS NASCIMENTO	246	15,00	0,00	7,00	5,00			3,00		ELIMINADO
-	LAUDICEIA BRITO VASCONCELOS RIBEIRO	156	15,00	0,00	7,00	5,00			3,00		ELIMINADO
-	LEIDIANE NEGREIROS DA ROCHA	120	15,00	0,00	7,00	5,00			3,00		ELIMINADO
-	FÉLIX RIBEIRO DA COSTA FILHO	88	15,00	0,00	7,00	5,00			3,00		ELIMINADO
-	ANDRÉA LUSTOSA DE ALENCAR	48	15,00	0,00	7,00	4,00			4,00		ELIMINADO
-	MACILEIDE RIBEIRO DE ASSIS FERREIRA	151	15,00	0,00	7,00	4,00			4,00		ELIMINADO
-	FRANCIALINE SILVA MIRANDA	83	15,00	0,00	6,00	7,00			2,00		ELIMINADO
-	VALDEIZA BARBOSA DA SILVA	106	15,00	0,00	6,00	5,00			4,00		ELIMINADO
-	ROSEANE RIBEIRO ROCHA CAMPOS	241	15,00	0,00	6,00	5,00			4,00		ELIMINADO
-	ANDRESSA MARTINS DE SOUSA SANTOS	272	15,00	0,00	5,00	7,00			3,00		ELIMINADO
-	ELIVÂNIA DE SOUSA FORMIGA DA SILVA	12	15,00	0,00	5,00	7,00			3,00		ELIMINADO
-	DENNI ALVES DE SOUSA	203	14,00	0,00	8,00	4,00			2,00		ELIMINADO
-	JULIMAR ATAIDE DE SOUSA	31	14,00	0,00	8,00	4,00			2,00		ELIMINADO
-	MAIANE GOMES OLIVEIRA	175	14,00	0,00	7,00	6,00			1,00		ELIMINADO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	MARIA DIVINA MIRANDA LOPES	128	14,00	0,00	7,00	5,00			2,00		ELIMINADO
-	LILIAN PEREIRA MOTA.	174	14,00	0,00	7,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	THAYS SANDRELLE BARBOSA FERREIRA BRAND	187	14,00	0,00	7,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	THAYS GOMES DOS SANTOS	63	14,00	0,00	7,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	134	14,00	0,00	7,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	204	14,00	0,00	6,00	6,00			2,00		ELIMINADO
-	EVA BARBOSA DE SOUSA	251	14,00	0,00	6,00	6,00			2,00		ELIMINADO
-	JAQUELINE DOS SANTOS LIMA ALVES	73	14,00	0,00	6,00	5,00			3,00		ELIMINADO
-	ERICA RIBEIRO DE ANDRADE	41	14,00	0,00	6,00	5,00			3,00		ELIMINADO
-	OSMAILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	111	13,00	0,00	7,00	4,00			2,00		ELIMINADO
-	MARIA DO SOCORRO LACERDA DOS SANTOS	216	13,00	0,00	7,00	4,00			2,00		ELIMINADO
-	MARIA ANGELICA SANTOS SILVA	78	13,00	0,00	6,00	5,00			2,00		ELIMINADO
-	MARCIA VANESSA DIAS BARBOSA	25	13,00	0,00	6,00	5,00			2,00		ELIMINADO
-	MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO FILHA	117	13,00	0,00	6,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	MARICLEIDE MIRANDA COSTA NASCIMENTO	7	13,00	0,00	5,00	4,00			4,00		ELIMINADO
-	VANDERLEIA DE SOUSA MARQUES	93	13,00	0,00	5,00	4,00			4,00		ELIMINADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	265	12,00	0,00	8,00	1,00			3,00		ELIMINADO
-	LUZINETE BARBOSA DE SOUSA	42	12,00	0,00	7,00	3,00			2,00		ELIMINADO
-	VALENTINA ROCHA DE CASTRO	112	12,00	0,00	7,00	2,00			3,00		ELIMINADO
-	AGNA SOARES DOS SANTOS	16	12,00	0,00	6,00	6,00			0,00		ELIMINADO
-	GIZELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	195	12,00	0,00	6,00	5,00			1,00		ELIMINADO
-	CARMINA PAZ DE MELO E SILVA	72	12,00	0,00	6,00	5,00			1,00		ELIMINADO
-	SUZANA LIMA DA ROCHA	197	12,00	0,00	6,00	4,00			2,00		ELIMINADO
-	PAULIANA FERREIRA DE SOUSA	229	12,00	0,00	6,00	3,00			3,00		ELIMINADO
-	ALDENÍ GOMES FERREIRA	243	12,00	0,00	6,00	2,00			4,00		ELIMINADO
-	LILÁZIA ARAÚJO DOS SANTOS	51	12,00	0,00	5,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	MASSANDRA ALVES DOS SANTOS	255	12,00	0,00	5,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	DRIELLY DIAS DE SOUSA FRANÇA	38	12,00	0,00	5,00	4,00			3,00		ELIMINADO
-	LEONILDE PEREIRA DA SILVA	205	12,00	0,00	4,00	4,00			4,00		ELIMINADO
-	BETIANE ALVES DOS SANTOS	236	11,00	0,00	7,00	2,00			2,00		ELIMINADO
-	MAURICÉLIA MOTA DA SILVA	91	11,00	0,00	6,00	4,00			1,00		ELIMINADO
-	MARA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA	228	11,00	0,00	6,00	4,00			1,00		ELIMINADO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA	27	11,00	0,00	6,00	3,00			2,00		ELIMINADO
-	VANESSA FERREIRA DE SOUSA	123	11,00	0,00	5,00	5,00			1,00		ELIMINADO
-	MARCILENE GOMES DE CARVALHO	184	11,00	0,00	5,00	4,00			2,00		ELIMINADO
-	NAIRA MENÊZES DE OLIVEIRA	139	11,00	0,00	5,00	3,00			3,00		ELIMINADO
-	MAURA FERREIRA DE CARVALHO	54	11,00	0,00	5,00	3,00			3,00		ELIMINADO
-	VERÔNICA DIAS BARBOSA	22	11,00	0,00	5,00	3,00			3,00		ELIMINADO
-	ZANDES NERIS DOS SANTOS WANDSCHEER	119	11,00	0,00	4,00	5,00			2,00		ELIMINADO
-	SUZANA SANTOS SOUSA	118	11,00	0,00	2,00	7,00			2,00		ELIMINADO
-	MARIA IVANEIDE ALVES LOPES DA CRUZ	154	10,00	0,00	6,00	4,00			0,00		ELIMINADO
-	TAYNARA FREITAS MENDONÇA DE SOUSA	70	10,00	0,00	6,00	3,00			1,00		ELIMINADO
-	MARIA DE JESUS DA SILVA	230	10,00	0,00	5,00	3,00			2,00		ELIMINADO
-	FRANCINEZ DOS SANTOS ROCHA REIS	200	10,00	0,00	5,00	3,00			2,00		ELIMINADO
-	ALDEIDE NASCIMENTO SILVA	194	10,00	0,00	3,00	5,00			2,00		ELIMINADO
-	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	69	9,00	0,00	7,00	0,00			2,00		ELIMINADO
-	ESTERFANY	94	9,00	0,00	4,00	5,00			0,00		ELIMINADO
-	MARIA DA GUIA FREIRE DOS SANTOS	2	9,00	0,00	4,00	3,00			2,00		ELIMINADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
-	ANGELA MARIA LOPES DA ROCHA	168	9,00	0,00	3,00	5,00			1,00		ELIMINADO
-	MARIA DOMINGAS SOUSA DE CASTRO	235	9,00	0,00	2,00	6,00			1,00		ELIMINADO
-	ELIANE DE JESUS NOGUEIRA TRINDADE	155	9,00	0,00	2,00	5,00			2,00		ELIMINADO
-	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	87	8,00	0,00	6,00	1,00			1,00		ELIMINADO
-	CENIRA RIBEIRO FEITOSA	137	8,00	0,00	5,00	2,00			1,00		ELIMINADO
-	LEILA PEREIRA DO NASCIMENTO	36	8,00	0,00	4,00	3,00			1,00		ELIMINADO
-	DELCIVAN PERREIRA DOS SANTOS	58	8,00	0,00	4,00	2,00			2,00		ELIMINADO
-	BRENDA LOPES BARBOSA DE SOUSA	79	8,00	0,00	3,00	5,00			0,00		ELIMINADO
-	EDVANDA NERIS DOS SANTOS	127	8,00	0,00	3,00	3,00			2,00		ELIMINADO
-	LIGIA MARIA PEREIRA DA ROCHA SOUSA	169	7,00	0,00	4,00	1,00			2,00		ELIMINADO
-	VALDIRENE LOPES DOS ANJOS	18	7,00	0,00	3,00	3,00			1,00		ELIMINADO
-	VANESSA MACEDO CASTRO	40	6,00	0,00	2,00	3,00			1,00		ELIMINADO
-	VANIA FERREIRA DE SOUSA	35	6,00	0,00	2,00	2,00			2,00		ELIMINADO
-	MARCIA FERREIRA DE CASTRO	95	5,00	0,00	3,00	2,00			0,00		ELIMINADO
-	VALÉRIA DIAS BARBOSA	57	3,00	0,00	0,00	2,00			1,00		ELIMINADO
-	MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO	75	2,00	0,00	0,00	2,00			0,00		ELIMINADO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS-IMA

Legenda:
NOR - Conhecimentos Gerais
ESP - Conhecimentos Específico
POR - Português
MAT - Matemática
CL - Conhecimentos Locais
CB - Conhecimentos Básico
PNE - Portador de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 106 **PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA**
Localização: 006 **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

Colocação	Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO								RESULTADO
			TOTAL	NOR	ESP	POR			CB	Títulos	
	MARIA MARLENE CARVALHO DA ROCHA E SILVA	53		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	ORILENE DA SILVA BARROS	15		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	AURIENE BATISTA DOS SANTOS	215		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	MAURILENE DA SILVA LUCINDA SOARES	61		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	23		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	MARILEIDE DA SILVA SOARES	8		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	JAIR BORGES FERREIRA	9		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	GERLANE ALVES FREIRES	104		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	VANDERLEIA CABRAL DOS SANTOS	30		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	GRACIANA RODRIGUES DE ABREU	130		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	CLAUDIANA PEREIRA DE ALENCAR	65		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	SALVADORA NERES DA SILVA	64		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	SARAH JANE CARVALHO SEIXAS	62		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	LAIANE VIANA SOARES	5		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU
	MAYSA PORTO SANTOS ROCHA	147		0,00	0,00	0,00			0,00		FALTOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
PRAÇA AURINO LUZ, 26
06553945/0001-17 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 06 00 **Sec. M. de Saúde e Meio Ambiente**

177 10.301.1001.2023.0000 Adm Mun de Saúde e Meio Ambiente 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 08 00 **Sec. M. de Assist. Social e Cidadania**

264 08.244.0801.2032.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

265 08.244.0801.2032.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00 **Sec.M.de Obras,Serviços Pub. e Habitação**

146 17.512.1701.1023.0000 Construção de Aterro Sanitario -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 05
940 Outras vinculações de transferências
115 000 Recursos Vinculados

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) **-10.000,00**

SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 02 de janeiro de 2018

TAIRO MOURA MESQUIUTA
PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.N.P.J. 04.230.563/0001-27
CIDADE PAJEU DO PIAUI

PORTARIA GP Nº 03/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA: GERALDO DA COSTA VAZ, carteira de identidade nº 57.653.025-6 -SSP/SP CPF nº 062.188.663-78 do Cargo de Diretora Geral da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí-PI.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Pajeú do Piauí, 01 de Março de 2017.

ESMARAGNO DE SÁ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 564.719.208-49

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 15.615.658/0001-85
Rua Luis Lopes da Silva, S/N CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0111
Email: smsbarra.saude@hotmail.com

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

O MUNICIPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, entidade de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 15.615.658/0001-85, com endereço na Rua Luis Lopes da Silva s/n representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE PAULO,** portador da RG nº 1.787.908-SSP no CPF/MF sob o nº 918.149.013-53, com endereço na, Rua Francisco Manoel de Sousa Martins, S/N neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **IZABEL CLARINDA DE OLIVEIRA – CRO-PI 341/2009** , residente e domiciliada na Rua Francisco José Mendes Neto, 190 Bairro Vermelha – Elesbão Veloso – PI, Inscrita no CPF nº 932.805.563-68 RG Nº 2.050.921-SSP-PI; TE 028792851589 ZONA 040 SEÇÃO 0027, neste ato denominado CONTRATADA,

Objeto do Contrato

O objeto da presente carta contrato consiste na prestação de serviços de Técnico em Prótese Dentária especificamente confeccionando Prótese total Mandibular; Prótese total Maxilar; Prótese Parcial Mandibular removível; Prótese Parcial Maxilar Removível e Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) junto a Secretaria municipal de saúde.

Recursos: Cofinancimento/SESAPI, PAB FIXO, PSB e FUS

Valor: R$ 150,00 (valor unitário por prótese.)

Vigência: 02.01.18 a 02.02.18

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, entidade de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 15.615.658/0001-85, com endereço na Rua Luis Lopes da Silva s/n representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE PAULO,** portador da RG nº 1.787.908-SSP no CPF/MF sob o nº 918.149.013-53, com endereço na, Rua Francisco Manoel de Sousa Martins, S/N neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ROBERTA DA SILVEIRA AMORIM – CRO-PI –CD 2182,** residente e domiciliada na Avenida Mirtes Melão,Bloco A Casa 05 - GURUPI CEP. 64.090-095 – Teresina – PI, Inscrita no CPF nº 006.278.623-73, RG nº 2.226.305-SSP-PI, .neste ato denominada **CONTRATADA,**

Objeto do Contrato

O objeto da presente carta contrato consiste na prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista especificamente no atendimento no Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, vinculado ao município de Barra D'Alcântara – Piauí.

Recursos: Cofinancimento/SESAPI, PAB FIXO, PSB e FUS

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais.) mensal

Vigência: 02.01.18 a 02.02.18

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 15.615.658/0001-85
Rua Luis Lopes da Silva, S/N CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0111
Email: smsbarra.saude@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, entidade de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 15.615.658/0001-85, com endereço na Rua Luis Lopes da Silva s/n representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE PAULO,** portador da RG nº 1.787.908-SSP no CPF/MF sob o nº 918.149.013-53, com endereço na, Rua Francisco Manoel de Sousa Martins, S/N neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE PAULO,** portador da RG nº 1.787.908-SSP no CPF/MF sob o nº 918.149.013-53, com endereço na, Rua Francisco Manoel de Sousa Martins, S/N neste ato denominado CONTRATANTE e do outro lado a senhora **CARINA LIZ DE MORAIS NOLÊTO – CRO/PI-CD-4204** residente e domiciliada no Conjunto Dirceu Arcoverde I Quadra 143 Casa 015 Teresina – PI CEP. 64.077-420, inscrita no CPF nº 063.109.803-86 RG nº 3.395.334-SSP-PI, TE nº 042991011538 têm justo interesse em firmar o presente contrato de prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos.

Objeto do Contrato

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados de **CIRURGIÃ DENTISTA** junto ao Programa de Saúde Bucal-PSB DA Secretaria municipal de Saúde de Barra D'Alcantara-Piauí.

Recursos: PAB VARIAVEL/PSB e FUS

Valor: R$** R$ 3.386,06 **(mensal)

Vigência: 20.02.2018 a 31.12.2018

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. ANO XVI EDIÇÃO MMMCDXC DATA: 05 DE JANEIRO DE 2018.

RETIFICAÇÃO NA DATA DO ANO (ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 003/2017 PASSA A LÊ-SE PORTARIA Nº 003/2018)

Portaria nº 003/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 64 Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora **Telma Maria dos Santos Guedes,** portadora do RG sob o nº 2.297.341-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.843.083-31, para exercer em comissão o cargo de ***Secretária Municipal de Educação deste município*** com opção de vencimento pelo subsidio de Secretário Municipal, incluindo as atribuições de ordenador de despesa, conforme Decreto nº 02/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta, até ulterior deliberação.

Publique – se,

Registre – se e

Cumpra – se.

Barra D'Alcântara, 02 de janeiro de 2018.

Francisco Claudison de Brito Sousa

Prefeito

CPF. 770.760.793-72 RG. 1.691.548-SSP-PI

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e no mural existente à entrada do edifício da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí.

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.382.264,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.382.264,20

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	5		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	24.702,61
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	10		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	416,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	42		04.131.0003.2010.0000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE	2.460,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	25		03.092.0004.2007.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA, TECNIC	6.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	26		04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	69.795,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	29		04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.560,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	31		04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.077,21
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

39	04.122.0004.2009.0000	ENCARGOS COM RECEPÇÕES E EVENTOS OFICIAL	937,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

43	04.122.0002.2013.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRINAIS	100,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
61	28.845.0002.2014.0000	ENCARGOS COM PASEP	9.123,22	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
62	28.846.0002.2012.0000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JURIDICAS	115.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
44	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
46	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	32.222,29	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
49	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
50	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	136.230,94	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
53	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	32.764,79	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

54	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	36.747,48	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

77	25.843.0002.2017.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	22.400,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
66	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	9.623,76	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
69	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
71	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
72	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	7.212,17	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
499	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	8.777,18	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 005 00	
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 006	CONVENIO 823312/15		

02 05 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

78	04.121.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 05 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

83	04.121.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	5.342,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

89	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	127.743,59	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
92	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
93	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	51.223,03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
97	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	1.186,17	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
105	12.361.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.992,83	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
109	12.361.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	147.204,44	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
111	12.361.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	241.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
135	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE (PDDE,...	6.856,82	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

137	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE (PDDE,...	11.223,62	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

156	12.361.0005.2027.0000	ENCARGOS COM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	222.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - OUTROS		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	39.313,24	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
191	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.933,57	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
192	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.565,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
195	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	35.736,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
197	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	58.401,35	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
198	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.456,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

208	10.301.0006.2031.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	84.755,95 F.R.: 0 010 00
216	10.301.0006.2032.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	63.591,40 F.R.: 0 010 00
217	10.301.0006.2032.0000 3.1.90.13.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAÚDE SAÚDE	7.582,98 F.R.: 0 010 00
220	10.301.0006.2032.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	4.696,00 F.R.: 0 010 00
225	10.301.0006.2036.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	37.250,01 F.R.: 0 010 00
226	10.301.0006.2036.0000 3.1.90.13.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PSB OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAÚDE SAÚDE	858,65 F.R.: 0 010 00
228	10.301.0006.2036.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PSB MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE	11.307,02 F.R.: 0 010 00
229	10.301.0006.2036.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	12.960,31 F.R.: 0 010 00
230	10.301.0006.2036.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE SAÚDE	4.280,00 F.R.: 0 010 00

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

237	10.301.0006.2038.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	13.579,55 F.R.: 0 010 00
243	10.301.0006.2073.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	3.365,00 F.R.: 0 010 00
246	10.302.0006.2037.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO CAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	6.081,27 F.R.: 0 010 00
250	10.302.0006.2037.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	18.317,85 F.R.: 0 010 00
258	10.302.0006.2080.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	MANUTENÇÃO SO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE SAÚDE	7.240,90 F.R.: 0 010 00
261	10.303.0006.2033.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE	13.390,32 F.R.: 0 010 00
494	10.301.0006.2030.0000 3.3.90.48.00 010 300 002	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA SAÚDE PAB-FIXO	9.000,00 F.R.: 0 010 00
272	10.305.0007.2035.0000 3.3.90.14.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA DIÁRIAS - CIVIL SAÚDE SAÚDE	400,00 F.R.: 0 010 00
275	10.305.0007.2035.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	1.194,00 F.R.: 0 010 00

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

279	04.122.0004.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	6.294,05 F.R.: 0 001 00
283	04.122.0004.2040.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	35.170,00 F.R.: 0 001 00
285	04.122.0004.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	2.203,38 F.R.: 0 001 00
286	04.122.0004.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	33.456,00 F.R.: 0 001 00
296	15.452.0008.2042.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	241.500,00 F.R.: 0 001 00
305	25.452.0008.2043.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	65.000,00 F.R.: 0 001 00
307	26.782.0008.2044.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	2.029,74 F.R.: 0 001 00
313	26.782.0009.2045.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	1.500,00 F.R.: 0 001 00

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

316	20.122.0004.2047.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	13.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

320	20.122.0004.2047.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	8.417,46 F.R.: 0 001 00
321	20.122.0004.2047.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	2.000,00 F.R.: 0 001 00
324	20.605.0010.2048.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	8.050,00 F.R.: 0 001 00

02 10 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

345	08.122.0004.2053.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.600,00 F.R.: 0 001 00
346	08.122.0004.2053.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700,00 F.R.: 0 001 00
350	08.122.0004.2053.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00 F.R.: 0 001 00
351	08.122.0004.2053.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00
353	08.243.0011.2054.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.600,00 F.R.: 0 001 00

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

383	08.244.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS		578,24
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
397	08.244.0011.2056.0000	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
409	08.244.0011.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PAIF/ CRAS/ PBFI		3.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
415	08.244.0011.2063.0000	MANUTENÇÃO DO PFMC/ CREAS		600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

430	27.122.0004.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		2.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 12 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

443	04.124.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 13 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

451	18.541.0004.2064.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		5.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
456	18.541.0004.2064.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 13 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

469	18.544.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES		6.743,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
471	18.544.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES		41.442,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

473	13.122.0004.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA		4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		-0,94
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
16	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		-5.163,08
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
17	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		-81,97
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
18	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		-35,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

21	01.031.0003.2004.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		-800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

34	04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-28.548,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

74	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		-66.241,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

86	12.361.0005.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMP. E REF. DE ESCOLAS		-10.810,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
96	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		-142.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
102	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		-8.013,14
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		
108	12.361.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-2.364,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
110	12.361.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-21.914,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

117	12.361.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL		-54.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		
118	12.365.0005.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
119	12.365.0005.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
120	12.365.0005.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
121	12.365.0005.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA		-7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
122	12.365.0005.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA		-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
123	12.365.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL		-25.400,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
126	12.365.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL		-6.587,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
127	12.365.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL		-5.573,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

128	12.365.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.861,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
129	12.365.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.050,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
130	12.365.0005.2023.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-6.651,02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
131	12.365.0005.2023.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-3.923,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
133	12.365.0005.2023.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-2.146,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
134	12.365.0005.2023.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-5.050,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
136	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE (PDDE,...	-17.135,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
138	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE (PDDE,...	-4.335,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		
139	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE (PDDE,...	-3.416,29	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

140	12.367.0005.2024.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	-6.366,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
141	12.367.0005.2024.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	-547,13	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
142	12.367.0005.2024.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	-1.077,21	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
143	12.367.0005.2024.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	-2.146,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
144	12.367.0005.2024.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	-1.522,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
145	12.367.0005.2024.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	-1.050,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 0C
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

157	12.361.0005.2027.0000	ENCARGOS COM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	-70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 0C
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

183	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-12.000,87	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
184	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.606,80	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

187	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-94,29	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
189	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-11.774,50	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
190	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-272,95	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
196	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-2.465,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
200	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-922,95	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
202	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-457,45	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
209	10.301.0006.2031.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	-2.550,95	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
213	10.301.0006.2031.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	-4.078,62	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
218	10.301.0006.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PACS	-534,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

219	10.301.0006.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PACS	-1.245,90	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
224	10.301.0006.2036.0000	MANUTENÇÃO DO PSB	-2.153,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
233	10.301.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-11.470,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
238	10.301.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-2.184,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
247	10.302.0006.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-13.712,93	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
249	10.302.0006.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-6.582,33	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
251	10.302.0006.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	-46,56	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
255	10.302.0006.2080.0000	MANUTENÇÃO SO SAMU	-5.379,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
257	10.302.0006.2080.0000	MANUTENÇÃO SO SAMU	-36.454,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

260	10.303.0006.2033.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-5.373,15	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
262	10.304.0007.2034.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	-4.497,26	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
264	10.304.0007.2034.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	-5.880,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
266	10.304.0007.2034.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	-4.520,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
267	10.304.0007.2034.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	-197,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
270	10.305.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	-2.807,57	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
274	10.305.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	-520,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 010 0C
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

284	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	-15.781,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		
288	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	-68.352,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

289	15.451.0018.1015.0000	CONSTRUÇÃO E RCUPERAÇÃO DE PRAIAS	-39.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
298	17.512.0016.1013.0000	IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIAR	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
299	17.512.0016.1013.0000	IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIAR	-210.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
300	17.512.0016.1013.0000	IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIAR	-290.989,40	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
301	18.544.0009.1018.0000	RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES	-18.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
309	26.782.0009.1014.0000	CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAG	-42.668,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
310	26.782.0009.1014.0000	CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAG	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
311	26.782.0009.1014.0000	CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSAG	-268.815,06	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
315	26.782.0009.2045.0000	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSA	-30.694,28	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

322	20.122.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	-27.990,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		
326	20.606.0009.1021.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-61.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
340	20.606.0009.2078.0000	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		
344	20.662.0009.2079.0000	MANUTENÇÃO DA AGROINDUSTRIA DO CAJU	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

02 10 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

359	08.243.0011.2054.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

367	08.243.0011.2062.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 0C
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
377	08.244.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	-3.831,11	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

436	27.122.0004.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

437	27.812.0012.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-143.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

02 12 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

449	04.124.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

02 13 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

450	17.511.0014.1026.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA	-119.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
457	18.541.0004.2064.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	-11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		
465	18.542.0018.1024.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
466	18.542.0018.1024.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS	-3.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
467	18.542.0018.1024.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS	-2.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
468	18.542.0018.1024.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS	-820,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
472	18.544.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES	-35.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 0C
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

492	13.392.0013.2076.0000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL - CONVENIOS	

90 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

493	99.999.0099.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-144.031,05
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL - CONVENIOS	

Anulação (-) **-2.382.264,20**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARANTE, 01 de dezembro de 2017

DIEGO LAMARTINE S. TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.224,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.224,39**

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

44	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.800,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
49	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	700,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
54	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

69	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

125	12.365.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	1.700,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

195	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.863,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

197	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.261,39
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 10 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

348	08.122.0004.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

409	08.244.0011.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PAIF/ CRAS/ PBFI	8.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
410	08.244.0011.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PAIF/ CRAS/ PBFI	5.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

432	27.122.0004.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 12 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

445	04.124.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

476	13.122.0004.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

482	13.392.0013.2072.0000	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

108	12.361.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-9.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

189	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-7.622,55
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

300	17.512.0016.1013.0000	IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIAR	-2.601,84
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

364	08.243.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PETI / PVMC	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
367	08.243.0011.2062.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	-9.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
370	08.243.0011.2062.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 77 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

Anulação (-) **-33.224,39**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARANTE, 11 de dezembro de 2017

DIEGO LAMARTINE S. TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 82 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$223.633,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **223.633,73**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	11.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

43	04.122.0002.2013.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRINAIS	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
61	28.845.0002.2014.0000	ENCARGOS COM PASEP	30.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
46	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
53	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

67	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 05 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 82 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 05 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

79	04.121.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

125	12.365.0005.2022.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

149	12.361.0005.2026.0000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENS	30.354,11
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO	
151	12.361.0005.2027.0000	ENCARGOS COM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	36.105,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO	
152	12.361.0005.2027.0000	ENCARGOS COM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	23.519,54
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - OUTROS	
161	12.365.0005.2028.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	7.441,65
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

497	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.813,18
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº 82 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

280	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
305	25.452.0008.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

317	20.122.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
325	20.605.0010.2048.0000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 10 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

348	08.122.0004.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

361	08.241.0011.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PTMC/ API	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
404	08.244.0011.2059.0000	ENCARGOS COM PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
409	08.244.0011.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PAIF/ CRAS/ PBFI	10.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 82 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

415	08.244.0011.2063.0000	MANUTENÇÃO DO PFMC/ CREAS	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

431	27.122.0004.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 12 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

444	04.124.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 13 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

452	18.541.0004.2064.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

474	13.122.0004.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
476	13.122.0004.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
482	13.392.0013.2072.0000	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 82 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

485	13.392.0013.2072.0000	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

88	12.361.0005.1005.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-67.066,44
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
93	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	-17.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
102	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	-60.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL - CONVENIOS	
122	12.365.0005.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

157	12.361.0005.2027.0000	ENCARGOS COM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	-30.354,11
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO	

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

300	17.512.0016.1013.0000	IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIAR	-28.113,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 82 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

364	08.243.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PETI / PVMC	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
367	08.243.0011.2062.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	-7.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-223.633,73**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARANTE, 18 de dezembro de 2017

DIEGO LAMARTINE S. TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.110.763,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.110.763,83**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	182.473,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	1.019,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	160,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	40.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
16	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	26.141,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
17	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPA	35,97
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

21	01.031.0003.2004.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0004.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	36.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
35	04.122.0004.2008.0000	ENCARGOS COM APPM, CNM E AMPAR	1.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

46	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
53	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	5.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

66	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
69	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
71	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

72	04.123.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 05 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

78	04.121.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	2.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

89	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	6.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
97	12.361.0005.2019.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
105	12.361.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	16.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
109	12.361.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
135	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE (PDDE,...	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

148	12.361.0005.2026.0000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENS	249.811,07	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO		

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 06 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

151	12.361.0005.2027.0000	ENCARGOS COM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	53.798,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO		
160	12.365.0005.2028.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	20.058,71	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

195	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.337,31	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
197	10.301.0006.2030.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	54.558,27	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
275	10.305.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	2.450,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

279	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
282	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
305	25.452.0008.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.017,33	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

316	20.122.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	11.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
318	20.122.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
321	20.122.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 10 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

345	08.122.0004.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
348	08.122.0004.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
351	08.122.0004.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
353	08.243.0011.2054.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
355	08.243.0011.2054.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

378	08.244.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	9.329,16	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
382	08.244.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
384	08.244.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	484,77	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
409	08.244.0011.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PAIF/ CRAS/ PBFI	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

430	27.122.0004.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	2.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
432	27.122.0004.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	600,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 12 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

443	04.124.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 13 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

451	18.541.0004.2064.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	4.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
PC QUINCAS CASTRO, Nº 15, CENTRO
06554802/0001-20 Exercício: 2017

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 13 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

456	18.541.0004.2064.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	36.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
471	18.544.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES	24.089,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

473	13.122.0004.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA	2.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
481	13.392.0013.2072.0000	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	6.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
486	13.392.0013.2072.0000	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	27.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

44	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-304,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

88	12.361.0005.1005.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-279.233,56	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

122	12.365.0005.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA	-8.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
139	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE (PDDE,...	-24.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

257	10.302.0006.2080.0000	MANUTENÇÃO SO SAMU	-2.450,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 08 01 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

290	15.451.0018.1016.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-339.922,96	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
297	15.695.0008.1012.0000	IMPLANTAÇÃO DE TELEFERICO NO MUNICÍPIO	-135.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
300	17.512.0016.1013.0000	IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIAR	-108.295,58	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
315	26.782.0009.2045.0000	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PASSA	-94.305,72	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

363	08.243.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PETI / PVMC	-29.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

371	08.244.0011.1023.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	-9.813,93	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 10 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

417	08.243.0012.2074.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-10.649,13	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
419	08.243.0012.2074.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
425	08.243.0012.2075.0000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
426	08.243.0012.2075.0000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
427	08.243.0012.2075.0000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
428	08.243.0012.2075.0000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
429	08.243.0012.2075.0000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 14 01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

485	13.392.0013.2072.0000	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	-1.620,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 85 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.928

90 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

493	99.999.0099.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-4.968,95	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	110 000	GERAL - CONVENIOS		

Anulação (-) -1.110.763,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARANTE, 26 de dezembro de 2017

DIEGO LAMARTINE S. TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Contrato nº 2018/020

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO CNPJ/MF nº.09.576.893/0001-92, com sede na Pça Coronel Borges, S/N centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) *Mauricio Bezerra Silva*, CPF nº446.752.403-72, doravante denominada simplesmente **"CÂMARA"**, e o **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editora do jornal *"Diário Oficial dos Municípios"*, órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem Imprensa Oficial própria, neste ato representada por s/Diretor(a), jornalista *Mara Luciana de Veloso e Igreja*, doravante denominada **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, **"DIÁRIO OFICIAL"**, ou, simplesmente **"DIÁRIO"**, resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observado, no que couber, o previsto no Art. 30, I e II, da CF; os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; a Lei Orgânica do Município/Lei Ordinária Municipal; o Art. 6º, XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como, os demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária e inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "D" da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à **CÂMARA,** de exemplares avulsos das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos na forma do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993; e, ainda, na forma do Art. 28 e para os fins previstos no Art. 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97, em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista um melhor controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - **DO DIÁRIO OFICIAL:**

a) Enviar diariamente à **CÂMARA** ou, diretamente a quem por ela indicado, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.

b) Fornecer à **CÂMARA**, sem qualquer custo adicional, para uso de seus gestores; membros, contadores e técnicos, *senha* de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do *"Diário Oficial dos Municípios"* abrigadas em sua *Home Page* na **INTERNET** (*www.diariooficialdosmunicipios.org*).

II - **DA CÂMARA:**

a) Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº **21820-0**, da Ag. **0096-5** do Banco do Brasil, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da **CLÁUSULA TERCEIRA,** da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do **"DIÁRIO"**, em sua Conta Corrente de nº **6.746-6**, da Agência nº **3219-0** do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A **CÂMARA** recolherá mensalmente ao **DIÁRIO,** de acordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** e da forma ali prevista, o valor de R$ 954,00 *(Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)*, reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS,** para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo para a municipalidade, dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da **CÂMARA**, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente *Nota Fiscal de Serviço de Comunicação* e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Unilateral

Na hipótese em que venha a **CÂMARA** determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do **DIÁRIO**, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm./col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Inexigibilidade de Licitação

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, e/ou de legislação municipal específica do próprio ente federativo, observado o previsto no Art. 30, I e II da CF, e, ainda, de acordo com o que prevê os Arts. 22 e 28 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, necessário, entretanto, a sua obrigatória publicação legal.

CLAUSULA OITAVAS – Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI
Ver. Mauricio Bezerra Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Jrist^a Mara Luciana de Veloso e Igreja
Diretora

Anexos - Resolução nº 27/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

AV. SÃO RAIMUNDO S/N - CNPJ: 01.612.579/0001-06

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Dezembro de 2017**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **000** DE **22/09/2016**
RECEITA PREVISTA: R$ **13.482.000,00**
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: **60% (8.089.200,00)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
201	23/12/2016	1	02/01/2017		189.000,00			189.000,00	
201	23/12/2016	2	01/02/2017		190.000,00			190.000,00	
201	23/12/2016	3	01/03/2017		231.000,00			231.000,00	
201	23/12/2016	4	03/04/2017		389.000,00			389.000,00	
201	23/12/2016	5	02/05/2017		465.000,00			465.000,00	
201	23/12/2016	6	01/06/2017		603.000,00			603.000,00	
201	23/12/2016	7	03/07/2017		641.000,00			641.000,00	
201	23/12/2016	8	01/08/2017		510.000,00			510.000,00	
201	23/12/2016	9	01/09/2017		537.000,00			537.000,00	
201	23/12/2016	10	02/10/2017		968.500,00			968.500,00	
201	23/12/2016	11	01/11/2017		1.008.000,00			1.008.000,00	
201	23/12/2016	12	01/12/2017		1.932.850,00			1.932.850,00	
201	23/12/2016	13	30/12/2017		710.544,41			710.544,41	
201	23/12/2016	14	30/12/2017		791.049,72			791.049,72	
				TOTAIS	9.165.944,13	0,00	0,00	9.165.944,13	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 0,00 (0%)

FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIV
PREFEITO MUNICIPAL
479.077.463-53

BRAULIO ALEX MACHADO VERAS
CONTADOR CRC-PI 145/O
814.360.923-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

ERRATA

O DECRETO Nº 044/2017 De 31 De Outubro De 2017, Que Dispõe Sobre Concessão De Poderes Para Abertura De Contas Bancárias Para Depósito, Junto Á Secretária Municipal De Saúde De Caracol –Pi – CNPJ Nº 02.865.724/ 0001-23 E Do Fundo Municipal De Saúde CNPJ Nº 13.891.398/0001-45 Junto Ao Banco Do Brasil, Publicado No Diário Oficial Dos Municípios Do Estado Do Piauí.

Assim sendo:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, transferências e encerrar contas de depósito.

LEIA-SE:

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, transferências e encerrar contas de depósito.

Caracol-PI, 01 de Março de 2017.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA GP Nº 014/2018
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CÉLIA MORENO DE FREITAS** , CPF: 609.977.101-87, RG 2.138.411 para Diretora da Unidade Operacional Pequeno Príncipe, da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência
Publique- se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 26 de Fevereiro de 2018.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Ocília Alves de Carvalho Loyola
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABIBETE

DECRETO Nº 011/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – ESTADO DO PIAUÍ.

O Prefeito do Município de Água Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "j" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 8.000,00 (oito mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 1,5m um vírgula cinco metros) de frente; 29,00m (vinte e nove metros) de fundos, ou sejam, 43,5m² (quarenta e três vírgula cinco metros quadrados) de área total, situados nesta cidade à Rua Sem Dominação, s/nº., Centro, Município de Água Branca. e confrontando ao sul com Antonio da Silva Lima Filho, ao norte limitando-se com Açude Municipal, ao oeste limitando-se com Maria José do Vale Silva e a leste limitando-se com José Ciriaco da Silva, lançado para fins de tributação em nome de ANTONIO DA SILVA LIMA FILHO, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº. 02, da matrícula nº 3782, assim delimitada:

"Frente medindo 32,00M (trinta e dois metros), ao Sul limitando-se com Antônio da Silva Lima Filho; fundo medindo 26,50M (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), ao norte limitando-se com açude municipal; lateral direito medindo 130,00M (cento e trinta metros), ao oeste limitando-se com Maria José do Vale Silva; e lateral esquerda medindo 100,00M (cem metros), ao leste limitando-se com José Ciriaco da Silva. Os limites acima mencionados perfazem uma área de aproximadamente 286,48m² (duzentos e oitenta e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a implementação de pavimento para a prática de atividades físicas e deslocamentos de transeuntes na orla do açude municipal, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo correlato.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 2220.00.1.1.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Água Branca (PI), 26 de fevereiro de 2018.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI Nº 571/2018 **ÁGUA BRANCA/PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispões sobre a atualização do piso salarial nacional aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2018, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca - PI deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º - Fica concedida, aos professores da rede municipal de ensino de Água Branca /PI, a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando a legislação federal vigente que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2018, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - O valor do piso de que trata esta norma é de R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), mensais para os professores com jornada de 40 horas.

Parágrafo único. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, onde se incluem direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - Estado do Piauí, aos 26 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Numerada e Sancionada aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês fevereiro de 2018 Dois Mil e Dezoito)

OCÍLIA ALVES DE CARVALHO LOYOLA
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

IMPACTO FINANCEIRO ÁGUA BRANCA
EFETIVOS 2018

Professor 20 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência	Remuneração	Quantidade	Valor Total
A	I	R$ 1.227,67		R$ 184,15	R$ 1.411,83		R$ -
A	II	R$ 1.227,67	R$ 61,38	R$ 184,15	R$ 1.473,21		R$ -
A	III	R$ 1.227,67	R$ 125,84	R$ 184,15	R$ 1.537,66		R$ -
A	IV	R$ 1.227,67	R$ 193,51	R$ 184,15	R$ 1.605,34		R$ -
A	V	R$ 1.227,67	R$ 264,57	R$ 184,15	R$ 1.676,40		R$ -
A	VI	R$ 1.227,67	R$ 339,18	R$ 184,15	R$ 1.751,01		R$ -
A	VII	R$ 1.227,67	R$ 417,53	R$ 184,15	R$ 1.829,35		R$ -
B	I	R$ 1.534,59		R$ 230,19	R$ 1.764,78		R$ -
B	II	R$ 1.534,59	R$ 76,73	R$ 230,19	R$ 1.841,51		R$ -
B	III	R$ 1.534,59	R$ 157,30	R$ 230,19	R$ 1.922,08	1	R$ 1.922,08
B	IV	R$ 1.534,59	R$ 241,89	R$ 230,19	R$ 2.006,67	2	R$ 4.013,34
B	V	R$ 1.534,59	R$ 330,71	R$ 230,19	R$ 2.095,50		R$ -
B	VI	R$ 1.534,59	R$ 423,98	R$ 230,19	R$ 2.188,76		R$ -
B	VII	R$ 1.534,59	R$ 521,91	R$ 230,19	R$ 2.286,69		R$ -
BE	I	R$ 1.657,36		R$ 248,60	R$ 1.905,96		R$ -
BE	II	R$ 1.657,36	R$ 82,87	R$ 248,60	R$ 1.988,83	1	R$ 1.988,83
BE	III	R$ 1.657,36	R$ 169,88	R$ 248,60	R$ 2.075,84	1	R$ 2.075,84
BE	IV	R$ 1.657,36	R$ 261,24	R$ 248,60	R$ 2.167,21	1	R$ 2.167,21
BE	V	R$ 1.657,36	R$ 357,17	R$ 248,60	R$ 2.263,14		R$ -
BE	VI	R$ 1.657,36	R$ 457,90	R$ 248,60	R$ 2.363,86		R$ -
BE	VII	R$ 1.657,36	R$ 563,66	R$ 248,60	R$ 2.469,63		R$ -

VALOR ESTIMADO POR CARGA HORÁRIA	6	R$ 12.167,30

VALOR BRUTO ESTIMADO DA FOLHA DE PAGAMENTO	76	R$ 315.196,36

Professor 40 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência	Remuneração	Quantidade	Valor Total
A	I	R$ 2.455,35		R$ 368,30	R$ 2.823,65		R$ -
A	II	R$ 2.455,35	R$ 122,77	R$ 368,30	R$ 2.946,42		R$ -
A	III	R$ 2.455,35	R$ 251,67	R$ 368,30	R$ 3.075,32		R$ -
A	IV	R$ 2.455,35	R$ 387,02	R$ 368,30	R$ 3.210,67		R$ -
A	V	R$ 2.455,35	R$ 529,14	R$ 368,30	R$ 3.352,79		R$ -
A	VI	R$ 2.455,35	R$ 678,37	R$ 368,30	R$ 3.502,02	1	R$ 3.502,02
A	VII	R$ 2.455,35	R$ 835,05	R$ 368,30	R$ 3.658,70		R$ -
B	I	R$ 3.069,19		R$ 460,38	R$ 3.529,56		R$ -
B	II	R$ 3.069,19	R$ 153,46	R$ 460,38	R$ 3.683,02	2	R$ 7.366,04
B	III	R$ 3.069,19	R$ 314,59	R$ 460,38	R$ 3.844,15	1	R$ 3.844,15
B	IV	R$ 3.069,19	R$ 483,78	R$ 460,38	R$ 4.013,34	4	R$ 16.053,37
B	V	R$ 3.069,19	R$ 661,43	R$ 460,38	R$ 4.190,99	1	R$ 4.190,99
B	VI	R$ 3.069,19	R$ 847,96	R$ 460,38	R$ 4.377,52		R$ -
B	VII	R$ 3.069,19	R$ 1.043,82	R$ 460,38	R$ 4.573,38		R$ -
BE	I	R$ 3.314,72		R$ 497,21	R$ 3.811,93		R$ -
BE	II	R$ 3.314,72	R$ 165,74	R$ 497,21	R$ 3.977,66	4	R$ 15.910,66
BE	III	R$ 3.314,72	R$ 339,76	R$ 497,21	R$ 4.151,69	12	R$ 49.820,24
BE	IV	R$ 3.314,72	R$ 522,48	R$ 497,21	R$ 4.334,41	23	R$ 99.691,45
BE	V	R$ 3.314,72	R$ 714,34	R$ 497,21	R$ 4.526,27	12	R$ 54.315,25
BE	VI	R$ 3.314,72	R$ 915,80	R$ 497,21	R$ 4.727,72	5	R$ 23.638,62
BE	VII	R$ 3.314,72	R$ 1.127,32	R$ 497,21	R$ 4.939,25	5	R$ 24.696,25

	70	R$ 303.029,06

IMPACTO FINANCEIRO

Total Mensal com encargos	**R$ 349.867,96**
Total Anual com encargos	**R$ 4.723.217,51**
Total previsto para FUNDEB	**10.209.225,14**
60 % de aplicação obrigatória	**R$ 6.125.535,08**
Previsão de gasto com EFETIVOS em %	**46,26**
Previsão de gasto com CONTRATADOS em %	**34,61**
Previsão de gasto GERAL em %	**80,88**

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

IMPACTO FINANCEIRO ÁGUA BRANCA
CONTRATADOS 2018

Professor 20 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência	Remuneração	Quantidade	Valor Total
A	I	R$ 1.227,67		R$ 184,15	R$ 1.411,83	34	R$ 48.002,06
A	II	R$ 1.227,67	R$ 61,38	R$ 184,15	R$ 1.473,21		R$ -
A	III	R$ 1.227,67	R$ 125,84	R$ 184,15	R$ 1.537,66		R$ -
A	IV	R$ 1.227,67	R$ 193,51	R$ 184,15	R$ 1.605,34		R$ -
A	V	R$ 1.227,67	R$ 264,57	R$ 184,15	R$ 1.676,40		R$ -
A	VI	R$ 1.227,67	R$ 339,18	R$ 184,15	R$ 1.751,01		R$ -
A	VII	R$ 1.227,67	R$ 417,53	R$ 184,15	R$ 1.829,35		R$ -
B	I	R$ 1.534,59		R$ 230,19	R$ 1.764,78	52	R$ 91.768,64
B	II	R$ 1.534,59	R$ 76,73	R$ 230,19	R$ 1.841,51		R$ -
B	III	R$ 1.534,59	R$ 157,30	R$ 230,19	R$ 1.922,08		R$ -
B	IV	R$ 1.534,59	R$ 241,89	R$ 230,19	R$ 2.006,67		R$ -
B	V	R$ 1.534,59	R$ 330,71	R$ 230,19	R$ 2.095,50		R$ -
B	VI	R$ 1.534,59	R$ 423,98	R$ 230,19	R$ 2.188,76		R$ -
B	VII	R$ 1.534,59	R$ 521,91	R$ 230,19	R$ 2.286,69		R$ -
BE	I	R$ 1.657,36		R$ 248,60	R$ 1.905,96		R$ -
BE	II	R$ 1.657,36	R$ 82,87	R$ 248,60	R$ 1.988,83		R$ -
BE	III	R$ 1.657,36	R$ 169,88	R$ 248,60	R$ 2.075,84		R$ -
BE	IV	R$ 1.657,36	R$ 261,24	R$ 248,60	R$ 2.167,21		R$ -
BE	V	R$ 1.657,36	R$ 357,17	R$ 248,60	R$ 2.263,14		R$ -
BE	VI	R$ 1.657,36	R$ 457,90	R$ 248,60	R$ 2.363,86		R$ -
BE	VII	R$ 1.657,36	R$ 563,66	R$ 248,60	R$ 2.469,63		R$ -
VALOR ESTIMADO POR CARGA HORÁRIA						86	R$ 139.770,70
VALOR BRUTO ESTIMADO DA FOLHA DE PAGAMENTO						123	R$ 263.305,41

Professor 40 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência	Remuneração	Quantidade	Valor Total
A	I	R$ 2.455,35		R$ 368,30	R$ 2.823,65	10	R$ 28.236,51
A	II	R$ 2.455,35	R$ 122,77	R$ 368,30	R$ 2.946,42		R$ -
A	III	R$ 2.455,35	R$ 251,67	R$ 368,30	R$ 3.075,32		R$ -
A	IV	R$ 2.455,35	R$ 387,02	R$ 368,30	R$ 3.210,67		R$ -
A	V	R$ 2.455,35	R$ 529,14	R$ 368,30	R$ 3.352,79		R$ -
A	VI	R$ 2.455,35	R$ 678,37	R$ 368,30	R$ 3.502,02		R$ -
A	VII	R$ 2.455,35	R$ 835,05	R$ 368,30	R$ 3.658,70		R$ -
B	I	R$ 3.069,19		R$ 460,38	R$ 3.529,56	27	R$ 95.298,21
B	II	R$ 3.069,19	R$ 153,46	R$ 460,38	R$ 3.683,02		R$ -
B	III	R$ 3.069,19	R$ 314,59	R$ 460,38	R$ 3.844,15		R$ -
B	IV	R$ 3.069,19	R$ 483,78	R$ 460,38	R$ 4.013,34		R$ -
B	V	R$ 3.069,19	R$ 661,43	R$ 460,38	R$ 4.190,99		R$ -
B	VI	R$ 3.069,19	R$ 847,96	R$ 460,38	R$ 4.377,52		R$ -
B	VII	R$ 3.069,19	R$ 1.043,82	R$ 460,38	R$ 4.573,38		R$ -
BE	I	R$ 3.314,72		R$ 497,21	R$ 3.811,93		R$ -
BE	II	R$ 3.314,72	R$ 165,74	R$ 497,21	R$ 3.977,66		R$ -
BE	III	R$ 3.314,72	R$ 339,76	R$ 497,21	R$ 4.151,69		R$ -
BE	IV	R$ 3.314,72	R$ 522,48	R$ 497,21	R$ 4.334,41		R$ -
BE	V	R$ 3.314,72	R$ 714,34	R$ 497,21	R$ 4.526,27		R$ -
BE	VI	R$ 3.314,72	R$ 915,80	R$ 497,21	R$ 4.727,72		R$ -
BE	VII	R$ 3.314,72	R$ 1.127,32	R$ 497,21	R$ 4.939,25		R$ -
						37	R$ 123.534,71

IMPACTO FINANCEIRO

Total Mensal com encargos	R$ 321.232,60
Total Anual com encargos	R$ 3.533.558,62
Total previsto para FUNDEB	10.209.225,14
60 % de aplicação obrigatória	R$ 6.125.535,08
Previsão de gasto em %	34,61

PREFEITURA DE Água Branca O progresso continua
PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

Recebi em 28.02.2018
Nilson Oberdan Silva
Gerente de Relacionamento

OFÍCIO GP Nº 126/2018 Água Branca, 28 de Fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil

Solicitamos abertura de Conta em nome da Prefeitura Municipal de Água Branca; CNPJ:06.554.760/0001-27, com descrição; **Pavimentação Paralelepípedo Sec. Cidades**, que será movimentada CONJUNTAMENTE pelo Prefeito Municipal: Jonas Moura de Araújo, CPF: 160.744.403-87 e pelo Secretário Municipal de Finanças: José Ribeiro da Cruz Junior, CPF: 980.264.883-34, pedimos efetuar o cadastramento das senhas de 06(seis) e de 08(oito) dígitos para os titulares retro mencionados.

Poderes:
Abrir Contas;
Autorizar Cobrança;
Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Transferência por meio eletrônico;
Efetuar Pagamento por meio eletrônico;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas de Aplicação;
Consultar Contas de Aplicação Programas Repasse Recursos Federais;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;
Efetuar Transferências de arquivos de pagamentos a terceiros(Salários, Fornecedores, e diversos);
Requisitar, emitir, endossar, cancelar, sustar e baixar cheques;
Efetuar aplicações e resgates;
Efetuar saques da conta- corrente e poupança;
Emitir Saldos,extratos e comprovantes de conta-corrente, poupança e aplicação;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;Encerrar contas;
Receber Ordem de Pagamento;
Assinar Instrumento de Credito;
Assinar Contrato de Abertura de Credito;
Assinar Apólice de Seguro.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Secretário Munic. de Finanças

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipio

Na certeza de sermos atendidos, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e superior considerações.

Atenciosamente,

José Ribeiro da Cruz Júnior
Secretário Munic. de Finanças

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO DE LEI

Nesta data de 28 de fevereiro de 2018, faço saber que a Câmara Municipal de Barras/PI, aprovou e eu CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, Prefeito Municipal de Barras/PI, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 731/2018 – GP/PM, de 28 de fevereiro de 2018, que "Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS/PI, DE 28 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 731/2018 Barras/PI, 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, Estado do Piauí, Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

§1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 e janeiro de 2018.

Art. 2º. A tabela constante do art. 26 da Lei nº 564/2009, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barras – Estado do Piauí, em 28 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO DE LEI

Nesta data de 28 de fevereiro de 2018, faço saber que a Câmara Municipal de Barras/PI, aprovou e eu CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, Prefeito Municipal de Barras/PI, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 732/2018 – GP/PM, de 28 de fevereiro de 2018, que "Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Barras-PI e dá outras Providências".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS/PI, DE 28 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 732/2018 Barras/PI, 28 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Barras-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, Estado do Piauí, Carlos Alberto Lages Monte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BARRAS-PI {CMPCB}

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Barras – CMPCB, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2° O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULTUR, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural de Barras – PI terá sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantirá todas as condições administrativas – pessoal e equipamentos para o pleno funcionamento do Conselho.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Barras – PI:

I. Representar a sociedade civil de Barras – PI, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;
II. Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
III. Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.
IV. Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.
V. Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
VI. Emitir parecer sobre questões referentes à:
a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
b) Propostas de obtenção de recursos;
c) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
VII. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
VIII. Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
IX. Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria, bem como as suas relações com a sociedade civil;
X. Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
XI. Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XII. Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
XIII. Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
XIV. Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XV. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI. Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVII. Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XVIII. Auxiliar a Secretaria de Cultura e Turismo na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
XIX. Auxiliar a Secretaria de Cultura e Turismo na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio Municipal;
XX. Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura;
XXI. Convocar representantes do poder executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
XXII. Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;
XXIII. Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de necessidades especiais, bem como nos bairros da cidade;
XXIV. Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
XXV. Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;
XXVI. Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Política Cultural poderá atuar também supletivamente, observado sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTI DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÌTICA CULTURAL DE BARRAS - CMPCB

Art. 6º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Barras será constituído por 16(dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (dois) representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;

b) Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) representantes;

c) Secretaria Municipal de Finanças, 02 (dois) representantes;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) representantes;

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 02(dois) representantes;

f) Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) representantes;

g) Universidade Estadual do Piauí-UESPI, 02 (dois) representantes;

h) Poder Legislativo, 02 (dois) representantes:

II – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Fórum Setorial de Cultura Digital, 02 (dois) representantes;

b) Fórum Setorial de Música, 02 (dois) representantes;

c) Fórum Setorial de Teatro e Circo, 02 (dois) representantes;

d) Fórum Setorial de Dança, 02 (dois) representantes;

e) Fórum Setorial de Livro, Leitura e Literatura, 02 (dois) representantes;

f) Fórum Setorial de Artes Visuais, 02 (dois) representantes;

g) Fórum Setorial do Patrimônio Material e Imaterial, 02 (dois) representantes;

h) Fórum Setorial de Cultura Popular, 02 (dois) representantes.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural De Barras – Piauí, será de 02 {dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

§ - 2º - Na hipótese da ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita à presidência do CMPCB, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

§ 3º - Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

§ 4º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 5º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Barras – CMPCB deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 6º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 7º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Parágrafo Único – São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Barras –PI, os candidatos da Sociedade Civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador cultural.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE BARRAS - CMPCB

Art. 7º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Barras – CMPCB terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI – Fóruns Setoriais.

Art. 8º. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCB, compete:

I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a o Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI – apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Ongs e afins, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Barras para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura -CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Barras - CMPCB.

Art. 9º. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 10º. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 11º. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 12º. Compete aos Fóruns Setoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 13º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Barras – CMPCB deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de valetransporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 15 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

Art. 16 Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme arts. 6º e 7º desta Lei.

Art. 17 O Conselho Municipal de Política Cultural, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art.18 As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 O Município criará, por Lei Ordinária, o Programa Municipal de Incentivo a Cultura composto pelo Fundo Municipal de Cultura e de Incentivo Fiscal para a instrumentalização de Projetos Culturais.

Art. 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barras (PI), 28 de Fevereiro de 2018

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito de Barras

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei de Nº 609 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI),

RESOLVE

Art. 1º NOMEIA, nos termos da Legislação Municipal pertinente, **ERINALDA DOS SANTOS COSTA, CPF: 857.585.903-04**, para o cargo comissionado, de Coordenadora de Serviços de Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 06 a 15 anos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Barras – PI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 01 de março de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 033/2018 **DE 01 de março de 2018.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E INVESTIGATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais, e de acordo com o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, denúncia formulada pela Câmara de Vereadores e divulgada na imprensa, em relação à construção de tanques para criatório de peixes em propriedade privada com uso de máquinas e servidor da Prefeitura, Sr. Félix de Oliveira Carvalho, com captação de recursos em favor do Secretário de Obras, Infraestrutura e Transportes, Sr. Roberto René Lages Veras;

Considerando, que o Processo Disciplinar Investigativo visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Disciplinar Investigativo, para apurar possíveis irregularidades à construção de tanques para criatório de peixes em propriedade privada com uso de máquinas e servidor da Prefeitura, Sr. Félix de Oliveira Carvalho, com captação de recursos em favor do Secretário de Obras, Infraestrutura e Transportes, Sr. Roberto René Lages Veras.

Art. 2º Designar o servidor **MÁRIO REGINO SANTIAGO LAGES**, CPF nº 001.436.553-70, na condição de Presidente, o senhor **LUÍS CARLOS FERREIRA**, CPF nº 914.642.003-78, na condição de Secretário, e a senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA**, CPF nº 320.027.503-00, na condição de Membro da Comissão, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal procedimento, por sua natureza investigativa, será célere.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS/PI, 01 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LAGES MONTE
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS/PI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone89-3570-1426

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – CNPJ Nº 05.170.237/0001-34; **CONTRATADO:** UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS - LTDA – CNPJ 01.407.999/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.
FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – EXERCÍCIO 2017
VALOR GLOBAL: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.11.2017 A 30.03.2018
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone89-3570-1426

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta casa.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o objeto deste processo à **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS - LTDA – CNPJ 01.407.999/0001-59**, com o valor global de **R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 03 de Novembro de 2017.

Pedrovânio Pereira dos Santos.
PEDROVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL –

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 009.2018
Pregão Presencial nº. 001/2018
Processo Administrativo nº. 007/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – Exercício 2018, com fornecedores na cidade de Teresina (PI).

Contratante: **O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

Contratado: Empresa **REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA-EPP "POSTO VITÓRIA"**, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº **08.573.595/0001-86**, com sede a Av. Barão de Gurguéia, nº 2403, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.018-500, representada por seu Sócio Procurador o Sr. **Mardonio Soares Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 940.273 SSP/PI e CPF nº 349.963.973-49.

Recursos: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ.

Valor Global: R$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2018.

Duração: Até 31 de dezembro de 2018.

Informações adicionais: Sede da Prefeitura do Município, Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 010.2018
Pregão Presencial nº. 002/2018
Processo Administrativo nº. 008/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e monitoramento e alinhamento dos sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, com análise dos programas e editais para captação de recursos, bem como a elaboração de prestação de contas dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí-PI.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

Contratado: Empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº **21.850.903/0001-31**, com sede a Rua Mato Grosso, nº 74S, Bairro Ilhotas, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.001-615, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Raimundo Coelho de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.556.209 SSP/PI e CPF nº 751.731.743-15.

Recursos: FPM/ ICMS/ IPVA E OUTROS RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, para o exercício de 2018.

Valor Global: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2018.

Duração: Até 31 de dezembro de 2018.

Informações adicionais: Sede da Prefeitura do Município, Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 011.2018
Pregão Presencial nº. 003/2018
Processo Administrativo nº. 009/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

Contratado: Empresa **UDI MEDI LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº **15.726.489/0001-50**, com sede a Av. Presidente Costa e Silva, nº 120, Bairro Centro, na cidade de Paulistana, Estado do Piauí, CEP 64.750-000, representada por sua Diretora Administrativa a Sra. **Leozina Maria da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 234901169X SSP/SP e CPF nº 624.169.284-49.

Recursos: FMS/ FPM/ ICMS/ IPVA E OUTROS RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUÍ-PI.
.
Valor Global: R$ 95.475,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2018.

Duração: Até 31 de dezembro de 2018.

Informações adicionais: Sede da Prefeitura do Município, Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: ***Compromisso com o povo***
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018 - SMEC

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ: 07.450.778/0001- 41, representado neste ato pelo Sr. JORISMAR JOSE DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 361.897.663-15 e RG nº. 959.386 SSP/PI
LOCADOR: NAYARA ZENEIDE DE CARVALHO, inscrita no CPF nº: 045.025.473-95 e RG nº 2.893.417 SSP/PI.
OBJETO DE LOCAÇÃO: locação de imóvel localizado no Povoado Serra Velha, S/N, Zona Rural de Alagoinha do Piauí com a finalidade de funcionamento de um espaço de apoio e armazenamento de materiais didáticos e computadores da Unidade Escolar Francisco Teodoro de Brito, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
VALOR MENSAL: 900,00 (novecentos reais)
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Alagoinha do Piauí, 02 de janeiro de 2018.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018 - SMEC

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ: 07.450.778/0001- 41, representado neste ato pelo Sr. JORISMAR JOSE DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 361.897.663-15 e RG nº. 959.386 SSP/PI
LOCADOR: JUSTINA JOSEFA DE JESUS, inscrita no CPF nº: 021.024.253-12.
OBJETO DE LOCAÇÃO: Locação de um imóvel situado na Rua Sérgio Fialho, S/N, Zona Urbana de Alagoinha do Piauí com a finalidade de funcionamento como um espaço de apoio e armazenamento de materiais didáticos e computadores da Unidade Escolar Jonas Nicolau da Rocha, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR MENSAL: 900,00 (Novecentos reais)
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Alagoinha do Piauí, 02 de janeiro de 2018.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018 - SMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ: 07.450.778/0001- 41, representado neste ato pelo Sr. JORISMAR JOSE DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 361.897.663-15 e RG nº. 959.386 SSP/PI
CONTRATADO: IDELMAR JOÃO DA ROCHA, inscrito no CPF nº: 016.710.513-27.
OBJETO: Prestação de serviços como Motorista, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.
VALOR MENSAL: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Alagoinha do Piauí, 21 de fevereiro de 2018.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: ***Compromisso com o povo***
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018 - SMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ: 07.450.778/0001- 41, representado neste ato pelo Sr. JORISMAR JOSE DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 361.897.663-15 e RG nº. 959.386 SSP/PI
CONTRATADA: MAYARA TERESA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 056.039.673-23.
OBJETO: Prestação de serviços como Nutricionista, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.
VALOR MENSAL: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Alagoinha do Piauí, 21 de fevereiro de 2018.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018 - SMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ: 07.450.778/0001- 41, representado neste ato pelo Sr. JORISMAR JOSE DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 361.897.663-15 e RG nº. 959.386 SSP/PI
CONTRATADA: MÔNICA DA CRUZ DE SÁ MOURA, inscrita no CPF nº 905.186.673-91.
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar Administrativa, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.
VALOR MENSAL: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Alagoinha do Piauí, 21 de fevereiro de 2018.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: ***Compromisso com o povo***
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2018
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PI, CNPJ Nº 07.450.778/0001-41.

CONTRATADA: CONSULPLAN – PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 03.423.579/0001-93.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MENSAL.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.
ASSINATURAS: JORISMAR JOSÉ DA ROCHA, PELO CONTRATANTE, E GEOVANE DA SILVA VIEIRA, PELA CONTRATADA.

ALAGOINHA – PI, 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PI.

CONTRATADA: CONSULPLAN – PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISP. Nº: 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2018

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADO: MARCELINO MANOEL DE SÁ, CPF n.º 784.751.803-10 e RG 1581942 SSP/PI.

VIGÊNCIA: POR 12 (DOZE) MESES, APATIR DA DATA DE ASSITURA DO CONTRAO.

VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Alagoinha do Piauí - PI, 19 de Fevereiro de 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº: 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DA EDUCACAO INFANTIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

CONTRATADA: M.F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA., CNPJ: 05.195.368/0001-76.

VALOR: R$ 20.580,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 13 E 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, CONTA MOVIMENTO, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECURSOS DA EDUCAÇÃO, QSE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº: 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO TREINAMENTO DO PESSOAL DO SETOR TRIBUTÁRIO; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ(PI).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

CONTRATADA: J. R. DE S. NUNES - EPP. CNPJ nº 26.765.331/0001-06.

VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E RECURSOS PROPRÍOS, ORIUNDOS DO PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FR: 100.

Alagoinha do Piauí (PI), 05 de Janeiro de 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADESAO Nº 02/2018.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018)
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP/PMI/PI).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.315.618/0001-39.

OBJETO: FORNECIMENTO À CONTRATANTE, NAS QUANTIDADES E PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRA, DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP/PMI/PI.

RECURSOS FINANCEIROS: FMS / ICMS / FPM / ISS / FARMÁCIA BÁSICA / RECURSOS DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDAS PARLAMENTARES E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VALOR ESTIMADO: R$ 339.385,20 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATE 31 DEZEMBRO DE 2018.

ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP N.° 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA., CNPJ 23.621.840/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES COM A RESPECTIVA INSTALAÇÃO, COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO, ITR, ISS, FMS, FUS, FNS, RECURSOS DO SUS, MAC, PAB, RECURSOS DA EDUCACAO, FUNDEB-40%, IGD, FMAS, QSE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, Elemento de Despesa: 33.90.30, 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018.

VALOR: R$ 226.200,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alagoinha do Piauí - PI, 31 de Janeiro de 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADESAO Nº 03/2018.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2018)
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SRP/PMI/PI).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI

CONTRATADA: KJ FERNANDES – EPP (DENTALMED), CNPJ: 18.018.256/0001-91.

OBJETO: FORNECIMENTO À CONTRATANTE, NAS QUANTIDADES E PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018- SRP/PMI/PI.

RECURSOS FINANCEIROS: FMS / ICMS / FPM / ISS / FARMÁCIA BÁSICA / RECURSOS DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDAS PARLAMENTARES E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VALOR ESTIMADO: R$ 287.603,36 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATE 31 DEZEMBRO DE 2018.

ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP N.° 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CONTRATADA: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES–ME, CNPJ 10.625.546/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

FONTES DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUNDEB / FUS / IGD / FMAS/ FNAS/ QSE / VIGILANCIA SANITÁRIA / RECURSOS PROPRIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL: 003/2018.

VALOR: R$ 144.085,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alagoinha do Piauí - PI, 30 de janeiro de 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP N.° 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI
CONTRATADO: EMERSON DE ARAÚJO FONTES – ME, CNPJ: 09.257.632/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, 33.90.30, 44.90.52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018.

VALOR: LOTE I (PECAS E EQUIPAMENTOS) É DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E PARA O LOTE II (SERVICOS DE MANUTENCAO) É DE R$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS).

VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alagoinha do Piauí - PI, 09 de Fevereiro de 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CONTRATADA: SOCIETA PIAUÍ SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 10.565.173/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS ÓRGÃOS OFICIAL E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL: 010/2018.

VALOR: R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alagoinha do Piauí - PI, 19 de Fevereiro de 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CONTRATADA: IVAN GERMANO F. DOS SANTOS INFORMÁTICO-ME (GERMANO INFORMÁTICA), CNPJ 10.408.613/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E COM RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

FONTES DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUNDEB-40% / QSE / TRANSFERENCIAS A EDUCAÇÃO / PEJA / FMS / FUS / TRANSFERENCIAS A SAÚDE / PAB / FMAS / OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 33.90.39, 44.90.52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL: 011/2018.

VALOR: LOTE I (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) SERÁ DE R$ 222.327,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS) E PARA O LOTE II (SERVICOS DE MANUTENCAO) SERÁ DE R$ 17.485,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alagoinha do Piauí - PI, 19 de Fevereiro de 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP N.º 12/2018-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CONTRATADA: RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA. – ME, CNPJ: 13.524.502/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA AOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL: 012/2018.

VALOR: LOTE DE SERVICOS PARA A LINHA PESADA, SERÁ DE R$ 101.710,00 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS) E PARA O LOTE DE PECAS PARA LINHA PESADA SERÁ DE R$ 191.432,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATO PP N.º 12/2018-II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CONTRATADA: GABRIEL CLAUDINO NETO – ME, CNPJ: 07.469.117/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA AOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL: 012/2018.

VALOR: LOTE DE PECAS PARA A LINHA LEVE, SERÁ DE R$ R$ 100.611,00 (CEM MIL, SEISCENTOS ONZE REAIS) E PARA O LOTE DE SERVICOS PARA LINHA LEVE SERÁ DE R$ 28.280,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGENCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alagoinha do Piauí - PI, 19 de Fevereiro de 2018.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADESAO Nº 01/2018.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018)
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017/SRP/PMI/PI).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.315.618/0001-39.

OBJETO: FORNECIMENTO À CONTRATANTE, NAS QUANTIDADES E PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRA, DE REMÉDIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-SRP/PMI/PI.

RECURSOS FINANCEIROS: FMS / ICMS / FPM / ISS / FARMÁCIA BÁSICA / RECURSOS DE MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDAS PARLAMENTARES E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VALOR ESTIMADO: R$ 830.047,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL E QUARENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: ATE 31 DEZEMBRO DE 2018.

ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

Portaria nº 015/2018 **Alegrete do Piauí 01 de março de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 123 de 26/02/2007 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 013/2017, de 11/12/2017, e **art.27 c/c 29 da Lei nº. 123 de 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Alegrete e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988,** bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Alegrete–PREV-ALE,

RESOLVE:

*Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA CLEGINALDA DE SOUSA, **Professora, RG nº 695.075 SSP-PI**, inscrita no CPF sob o n° **301.972.873-87**, matrícula nº **66-1**, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí – Piauí, 01 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, **ao 01 dia do mês de março de 2018,** de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

PROCESSO Nº. 013/2017

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 01 da Lei Municipal nº 234 de 01/04/2016 que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos professores da rede municipal de educação de que trata a Lei 187/2012 e dá outras providências.....	R$	1537,65
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 16, II, alínea 'a' da Lei Municipal nº 89 de 30/11/2001 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Alegrete/PI.....	R$	307,53
	TOTAL A RECEBER	R$	1.845,18
	Alegrete do Piauí 01 de março de 2018.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2018

O Município de Alegrete do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, realiza por meio deste ato, Chamamento Público nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e art.14 da Lei n.º 11.947/2009. A abertura da sessão será às 12:00 horas, do dia 16/03/2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alegrete do Piauí – PI, localizada na Rua João Arrais Filho, nº 7, Centro – Cidade de Alegrete do Piauí - PI, quando serão recebidos a documentação e propostas de acordo com o edital e seus anexos.

Alegrete do Piauí (PI), 28 de Fevereiro de 2018

Valdenia Francisca da Silva
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O município de Alegrete do Piauí - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, realiza por meio deste ato, Chamada Pública nº 001/2018, para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 do Ministério da Educação.

A abertura da sessão será às 12:00 horas, do dia 16 de Março de 2018, na Rua João Arrais Filho, nº 7 Centro, Alegrete do Piauí, quando serão recebidos a documentação exigida abaixo de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, constante dos anexos.

1. "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

1.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria Municipal da Educação, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal da Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

2.1 Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no Anexo II deste Edital.

2.2 Ponto de Entrega: Escolas Municipais
Os produtos deverão ser entregues sempre frescos e diretamente na sede das escolas municipais, mediante expedição do recibo assinado pelo responsável por cada estabelecimento, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos estabelecido pela Secretaria de Educação, nas quantidades previstas.

2.3 Período de Fornecimento
De Março a Julho e Agosto a Dezembro de 2018

2.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEMEC e executados pelas escolas na periodicidade semanal e mensal.

2.5 Preço
2.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. Porém deverá constar na sua composição todas as despesas do produtor, a exemplo dos dispêndios para entrega na sede das escolas, não sendo admitido qualquer alteração em razão deste fato.

2.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar .

2.6 Contrato
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no (Anexo.III).

2.7 Pagamento das faturas:

2.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.
2.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
3.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
3.2 Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública e entregue até 8 dias após publicação deste documento na Secretaria Municipal de Educação de Alegrete do Piauí, no horário das 8:00hs às 12:00hs.
3.3 A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
3.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

4. RESULTADO
A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 96 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

5. CONTRATAÇÃO
5.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.
5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP)/ano.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
6.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação disponível no Anexo II.
6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública.
6.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.
6.5 A recusa na entrega dos respectivos produtos na sede das escolas, conforme previsto no item acima (6.4) ensejará a rescisão do contrato, além da implicação de multa no importe de 20% sobre o valor do contrato, bem como a vedação de contratação com o Poder Público, pelo prazo de 03 (três) anos.

7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:
a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Secretaria Municipal de Educação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Alegrete do Piauí- PI, 28 de fevereiro de 2018.

VALDENIA FRANCISCA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

FNDE — Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº----------				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				

ANEXO II

ESPECIFICIDADE DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

Os produtos perecíveis não se conservam por longos períodos de tempo, desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, folha firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Os folhosos devem ser acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto; a farinha, e a goma de mandioca, devem esta em sacos plásticos higiênicos adequados para o armazenamento de alimentos.

PREVISÃO DE CONSUMO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

PRODUTOS	QUANTIDADES
ABÓBORA	900 KG
ACEROLA	1200 KG
ALFACE	400
BANANA	800
BATATA DOCE	500
CEBOLA	400
CHEIRO VERDE	300
GOIABA	1200
MACAXEIRA	900
MAMAO	1000
MANGA	1000
MELANCIA	800
PIMENTA DE CHEIRO	200
PIMENTAO	500
TOMATE	500

ANEXO III
Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.°_____/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A prefeitura Municipal de Alegrete do Piaui-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____. inscrita no CNPJ sob n.° _____, representada neste ato pela secretária Municipal De Educação _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____,com sede à. _____, n.°____, em _____PI, inscrita no CNPJ sob n.° _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE....., verba FNDE/PNAE, semestre de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.°01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ _____ por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, de acordo com o cronograma da Unidade Escolar após a divulgação dos projetos selecionados e o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades estabelecidas na chamada pública n.° 001/2018.
b. A recusa na entrega dos respectivos produtos na sede das escolas, conforme previsto na alínea acima (a) ensejará a rescisão do contrato, além da implicação de multa no importe de 20% sobre o valor do contrato, bem como a vedação de contratação com o Poder Público, pelo prazo de 03 (três) anos.
c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como nos casos abaixo descritos:
a. atraso no fornecimento;
b. entrega de produtos inadequados, impróprios ao consumo ou mesmo próximos à data de vencimento;
c. em caso de descumprimento dos preceitos da cláusula quinta e suas alíneas.
d. nos demais casos previstos neste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA:
Caso o CONTRATANTE não siga a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados, porém, os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, procurando, quando possível, respeitar os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, devendo respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, independente e sem incidência de qualquer indenização.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.° 001/2018, pela Resolução CD/FNDE n°. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Alegrete do Piaui-PI para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alegrete do Piaui, ____de_____ de _____.

SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-002-PRG-CPL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS E A EMPRESA REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, centro, Altos – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, e como CONTRATADA a empresa **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME,** com sede na Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, na cidade de Altos – PI, inscrita no CNPJ 21.515.124/0001-80, neste ato representada por Sr. **Antônio Agineldo de Carvalho Melo**, inscrito no RG sob o nº 1.494.409-SSP-PI, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 006/2016-002-PRG-CPL, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, conforme determina a lei 8666/93 e dar ao contrato de nº 006/2016-002-PRG-CPL, que visa a prestação de serviços de locação de veículos, pago por KM rodado, com manutenção, combustível e motorista por conta do contratado, conforme especificações e quantidades constantes no Pregão Nº 006/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja reestabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de maio de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altos, 02 de janeiro de 2018.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita do Município de Altos

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
REI ARTUR TRANPORTE E TURISMO – ME

MUNICÍPIO DE ALTOS - PIAUÍ
Prefeitura Municipal
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº. 06.554.794/0001 – 11

OFÍCIO Nº 37/2018 Altos, 01 de Março de 2018.

Ao Banco do Brasil,
Agência: 1428-1
Altos - PI

Assunto: Responsáveis por movimentar contas

Solicitamos junto ao Banco do Brasil S.A, o cadastramento dos responsáveis como administradores do referido ente: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, RG: 1.199.683 SSP-PI CPF: 498.175.233-49 (Prefeita Municipal de Altos) e Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro RG: 154.849 e CPF: 096.219.033-00, (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC), para movimentar as contas descritas abaixo, vinculadas ao CNPJ: 17.178.557/0001-10, com os seguintes poderes:

CÓD	DESCRIÇÃO DO PODER
045	AMPLOS PODERES,
009	EMITIR CHEQUES,
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
047	REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI
093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
102	EFETUAR SAQUES - POUPANCA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
114	SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
117	EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
118	CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
129	EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
132	FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137	CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
138	CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
141	AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
150	ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC

Poder Executivo
CNPJ 06.554.794/0001 - 11

Contas:

31.802-7

Sem mais para o momento, renovamos protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita de Altos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.794/0001-11

LEI MUNICIPAL Nº 385/2018, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público de Altos previsto na Lei Municipal 251/2010, com alterações da Lei 362/2017.

A Prefeita Municipal de Altos – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Profissionais do Magistério Municipal será de R$ 2.470,42 (Dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a uma jornada de 40 horas semanais, por aplicação do percentual de 7,00% (sete por cento) sobre o piso anterior previsto na Lei Municipal nº 362/2017) e em conformidade com o piso nacional do profissionais do magistério público da educação básica aplicada a todos os entes federativos, conforme Lei 11.738/2008.

Art. 2º - Decreto Municipal aplicará o mesmo percentual acima nos demais níveis da carreira do magistério municipal, para contemplar toda a classe, conforme tabela de progressão em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas, ficando autorizado desde já eventual acréscimo ou suplementação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Altos (PI), 28 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2018, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Tabela de Pagamento – DE ACORDO COM O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Tabela para efeito de cálculo – Referência Piso Salarial
Cargo: Professor Classe "A" – PISO SALARIAL PROFISSIONAL
2018

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe A	AEM	20	1	1.235,21	123,52	1.358,73	1.413,08	1.467,43	1.521,78	1.576,13	1.630,48	1.684,83	1.739,18
		25	1	1.544,01	154,40	1.698,41	1.766,35	1.834,29	1.902,22	1.970,16	2.038,10	2.106,03	2.173,97
		40	1	2.470,42	247,04	2.717,46	2.826,16	2.934,86	3.043,56	3.152,26	3.260,95	3.369,65	3.478,35

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe A	AS	20	1,12	1.383,44	123,52	1.506,96	1.567,23	1.627,51	1.687,79	1.748,07	1.808,35	1.868,63	1.928,90
		25	1,12	1.729,29	154,40	1.883,70	1.959,04	2.034,39	2.109,74	2.185,09	2.260,43	2.335,78	2.411,13
		40	1,12	2.766,87	247,04	3.013,91	3.134,47	3.255,03	3.375,58	3.496,14	3.616,69	3.737,25	3.857,81

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe A	AE	20	1,24	1.531,66	123,52	1.655,18	1.721,39	1.787,60	1.853,80	1.920,01	1.986,22	2.052,42	2.118,63
		25	1,24	1.914,58	154,40	2.068,98	2.151,74	2.234,49	2.317,25	2.400,01	2.482,77	2.565,53	2.648,29
		40	1,24	3.063,32	247,04	3.310,36	3.442,78	3.575,19	3.707,61	3.840,02	3.972,44	4.104,85	4.237,26

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe A	AM	20	1,36	1.679,89	123,52	1.803,41	1.875,54	1.947,68	2.019,82	2.091,95	2.164,09	2.236,22	2.308,36
		25	1,36	2.099,86	154,40	2.254,26	2.344,43	2.434,60	2.524,77	2.614,94	2.705,11	2.795,28	2.885,45
		40	1,36	3.359,77	247,04	3.606,81	3.751,09	3.895,36	4.039,63	4.183,90	4.328,18	4.472,45	4.616,72

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe A	AD	20	1,48	1.828,11	123,52	1.951,63	2.029,70	2.107,76	2.185,83	2.263,89	2.341,96	2.420,02	2.498,09
		25	1,48	2.285,14	154,40	2.439,54	2.537,12	2.634,70	2.732,28	2.829,87	2.927,45	3.025,03	3.122,61
		40	1,48	3.656,22	247,04	3.903,26	4.059,39	4.215,52	4.371,66	4.527,79	4.683,92	4.840,05	4.996,18

Tabela de Pagamento – DE ACORDO COM O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Tabela para efeito de cálculo – Referência Piso Salarial
Cargo: Professor Classe "B" – PISO SALARIAL PROFISSIONAL
2018

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe B	BS	20	1,12	1.383,44	123,52	1.506,96	1.567,23	1.627,51	1.687,79	1.748,07	1.808,35	1.868,63	1.928,90
		25	1,12	1.729,29	154,40	1.883,70	1.959,04	2.034,39	2.109,74	2.185,09	2.260,43	2.335,78	2.411,13
		40	1,12	2.766,87	247,04	3.013,91	3.134,47	3.255,03	3.375,58	3.496,14	3.616,69	3.737,25	3.857,81

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe B	BE	20	1,24	1.531,66	123,52	1.655,18	1.721,39	1.787,60	1.853,80	1.920,01	1.986,22	2.052,42	2.118,63
		25	1,24	1.914,58	154,40	2.068,98	2.151,74	2.234,49	2.317,25	2.400,01	2.482,77	2.565,53	2.648,29
		40	1,24	3.063,32	247,04	3.310,36	3.442,78	3.575,19	3.707,61	3.840,02	3.972,44	4.104,85	4.237,26

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe B	BM	20	1,36	1.679,89	123,52	1.803,41	1.875,54	1.947,68	2.019,82	2.091,95	2.164,09	2.236,22	2.308,36
		25	1,36	2.099,86	154,40	2.254,26	2.344,43	2.434,60	2.524,77	2.614,94	2.705,11	2.795,28	2.885,45
		40	1,36	3.359,77	247,04	3.606,81	3.751,09	3.895,36	4.039,63	4.183,90	4.328,18	4.472,45	4.616,72

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe B	BD	20	1,48	1.828,11	123,52	1.951,63	2.029,70	2.107,76	2.185,83	2.263,89	2.341,96	2.420,02	2.498,09
		25	1,48	2.285,14	154,40	2.439,54	2.537,12	2.634,70	2.732,28	2.829,87	2.927,45	3.025,03	3.122,61
		40	1,48	3.656,22	247,04	3.903,26	4.059,39	4.215,52	4.371,66	4.527,79	4.683,92	4.840,05	4.996,18

Tabela de Pagamento – DE ACORDO COM O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Tabela para efeito de cálculo – Referência Piso Salarial
Cargo: Professor Classe "Pedagogo" – PISO SALARIAL PROFISSIONAL
2018

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Pedagogo	PS	20	1,12	1.383,44	123,52	1.506,96	1.567,23	1.627,51	1.687,79	1.748,07	1.808,35	1.868,63	1.928,90
		25	1,12	1.729,29	154,40	1.883,70	1.959,04	2.034,39	2.109,74	2.185,09	2.260,43	2.335,78	2.411,13
		40	1,12	2.766,87	247,04	3.013,91	3.134,47	3.255,03	3.375,58	3.496,14	3.616,69	3.737,25	3.857,81

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Pedagogo	PE	20	1,24	1.531,66	123,52	1.655,18	1.721,39	1.787,60	1.853,80	1.920,01	1.986,22	2.052,42	2.118,63
		25	1,24	1.914,58	154,40	2.068,98	2.151,74	2.234,49	2.317,25	2.400,01	2.482,77	2.565,53	2.648,29
		40	1,24	3.063,32	247,04	3.310,36	3.442,78	3.575,19	3.707,61	3.840,02	3.972,44	4.104,85	4.237,26

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Pedagogo	PM	20	1,36	1.679,89	123,52	1.803,41	1.875,54	1.947,68	2.019,82	2.091,95	2.164,09	2.236,22	2.308,36
		25	1,36	2.099,86	154,40	2.254,26	2.344,43	2.434,60	2.524,77	2.614,94	2.705,11	2.795,28	2.885,45
		40	1,36	3.359,77	247,04	3.606,81	3.751,09	3.895,36	4.039,63	4.183,90	4.328,18	4.472,45	4.616,72

Cargo	Cód	CH	Coefic.	Venc. Inicial	Regência	Nível de referência Salarial 4%							
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Pedagogo	PD	20	1,48	1.828,11	123,52	1.951,63	2.029,70	2.107,76	2.185,83	2.263,89	2.341,96	2.420,02	2.498,09
		25	1,48	2.285,14	154,40	2.439,54	2.537,12	2.634,70	2.732,28	2.829,87	2.927,45	3.025,03	3.122,61
		40	1,48	3.656,22	247,04	3.903,26	4.059,39	4.215,52	4.371,66	4.527,79	4.683,92	4.840,05	4.996,18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o aditivo de contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao aditivo de contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altos - PI, 01 de março de 2018.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos

ANEXO ÚNICO

Extrato de Contrato
Aditivo ao prazo da ata de registro de preços do Pregão Presencial n. 007/2016

Procedimento: Aditivo, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da ata de registro de preços firmado entre as partes em 20/10/2016. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo.
Contratante: Município de Altos – PI.
Contratado(a): CASTELO & MOTA LTDA - CNPJ nº 17.191.319/0001-44.
Data de assinatura: 19/10/2017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato que consta no Anexo Único deste ato não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência da informação do valor do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altos - PI, 01 de março de 2018.

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos

ANEXO ÚNICO

Extrato de Contrato

Procedimento: Tomada de Preços nº 004RE/2017.
Contrato n. 01.2912/2017
Fundamento: Art. 22, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo do município de Altos-PI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Altos – PI
Contratado(a): J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 00.258.683/0001-81)
Data de assinatura: 29/11/2017
Valor do Contrato: R$ 253.240,38 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 5 meses.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-PMAA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pela CPL/PMAA, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 008/2018, que objetiva **a Contratação de fornecedor de Material Elétrico para fornecimento de forma parcelada, destinados a manutenção e conservação da Iluminação Pública e dos logradouros públicos do Município de Antônio Almeida - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, deste Edital**, e proposta apresentada, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **LIDER EM REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS CNPJ/MF: 24.302.352/0001-60** com o valor global de **R$: 159.209,14 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e nove reais e quatorze centavos)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Antônio Almeida – PI, 28 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-PMAA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Assinatura: em 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado em 02/03/2018, no mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios.

Vigência: O presente instrumento contratual tem vigência até 31 de Dezembro 2018, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), ou podendo ser prorrogado nos termo do art. 57 da Lei 8.66/93, conforme entendimento das partes.

CONTRATADO: LIDER EM REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS CNPJ/MF: 24.302.352/0001-60 sediada na Rua Felicíssimo Veloso, s/n - Bairro centro na cidade de Antonio Almeida, estado do Piauí, representada neste ato pelo **Sr. Gelson Duarte Cavalcante R.G. 526.727.925 – SSP/SP CPF: 019.138.773-88**.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato, nas condições estabelecidas em sua Proposta de Preços, o fornecimento de Material Elétrico, destinado à manutenção da Iluminação Pública e dos logradouros públicos do município de Antônio Almeida - PI, *conforme Anexo "I" do Edital e Proposta* de Preços, parte integrante deste Termo.

VALOR: **R$: 159.209,14 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e nove reais e quatorze centavos)**

FONTE DE RECURSO:
As despesas correrão à conta dos recursos do FPM, ISS/ICMS e RECURSOS PROPRIOS, distribuídos na seguinte rubrica:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.08	2043	33.90.30.00

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI), através de seu Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que fará realizar às **10:00 horas do dia 15 de Março de 2018**, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL** objetivando a Contratação de fornecedor de Tecidos, para atendimento as atividades e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Antônio Almeida - PI, conforme especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 02 de Março de 2018.

JOSE ROBERT DE SOUSA FREIRE
Pregoeiro/PMAA

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018 – CPL/PMAA
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), estabelecido na Avenida Raimundo Neiva, s/n, Centro em Antônio Almeida, torna público que às **09:00h do dia 19/03/2018**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade para o Município de Antônio Almeida/PI, conforme especificações constantes no Projeto Básico anexo ao Edital, na forma da Lei n° 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Antônio Almeida/PI, 02 de Março de 2018.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Presidente da CPL/PMAA

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 028/2017 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Prof. Agostinho Varão, s/n, Centro, Antônio Almeida - PI, representado por seu Prefeito Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Antônio Almeida - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro **JOSÉ GLACIO GUIMARÃES LIMA – ME" J K G CONSTRUÇÕES"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.665.664/0001-70, com endereço na Rua Almir Benvindo, N° 207 – Malvina – Uruçuí - PI, CEP: 64.825-000, na cidade de Uruçuí – PI, neste ato por seu representante legal o José Glacio Guimarães Lima RG: 2.493.265 – SSP/PI CPF: 009.157.023-98 adiante denominado CONTRATADO(A) celebram entre si o presente 1º TERMO ADITIVO, Serviços e Confecção de Esquadrias de Aço, para atendimento às demandas de manutenção e conservação do patrimônio público Municipal de Antônio Almeida - PI, regido nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato Administrativo Nº 028/2017 – PMAA e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Décima Terceira, do Contrato Original Nº 028/2017, firmado em 08.03.2017, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente contrato terá vigência por mais 12(doze) meses, conforme estabelece o inciso II, do Art. nº 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

Antônio Almeida - PI, 02 de Março de 2018.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 029/2017 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Agostinho Varão, nº 57, Centro, em Antônio Almeida – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Batista Cavalcante Costa, portador da carteira de identidade nº 144.856 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C A FERREIRA - MEE**, situada na Rua Sebastião Ferreira, s/nº, Bairro Ouro Preto, na cidade de Antônio Almeida - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.971.192/0001-03, neste ato por seu representante o Sr. Carlos Augusto Ferreira CPF: 139.141.973-15RG: 718.830- SSP-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram entre si o presente 1º TERMO ADITIVO, Contratação de empresa especializada na Execução das obras de Reforma de Pavimentação em Paralelepípedo, meio-fio, sarjetas e galerias, passagens molhadas e Confecção de Pré-moldados (Manilhas, estacas, bloquete e outros), para atendimento às demandas de manutenção e conservação do patrimônio público Municipal de Antônio Almeida - PI, regido nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato Administrativo Nº 029/2017 – PMAA e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Décima Terceira, do Contrato Original Nº 029/2017, firmado em 08.03.2017, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente contrato terá vigência por mais 12(doze) meses, conforme estabelece o inciso II, do Art. nº 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Antônio Almeida - PI, 02 de Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso
CNPJ: 06.554.018/0001-11

PUBLICAÇÃO
RESENHA ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017
FIRMADO EM 08/03/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Assinatura em 02 de Março de 2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Agostinho Varão, nº 57, Centro, em Antônio Almeida – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Batista Cavalcante Costa, portador da carteira de identidade nº 144.856 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: CONTRATADO: **LACLIU – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUÇUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.438/0001-36, estabelecida Avenida José Cavalcante, 246 – Centro na Cidade de Uruçuí - PI, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA, sendo neste ato representado por seu representante legal Sr. Mário Sergio Cruz Sá RG: 195.904 – SSP/PI CPF: 411.962.793-49.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula: Nona – Do Prazo que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo.

O presente contrato terá vigência por mais 12(doze) meses, conforme estabelece o inciso II, do Art. nº 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, e art. 67, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Agostinho Varão, nº 57, Centro, em Antônio Almeida – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Batista Cavalcante Costa, portador da carteira de identidade nº 144.856 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro: Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Calixto da Silveira Dias CPF: 341. 263.683-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram entre si o presente 1º TERMO ADITIVO, fornecimento dos Itens constantes dos Lotes I Medicamento, III – Material Odontológico e IV - Aparelhos de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio Almeida - PI, regido nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula 4ª do Contrato Administrativo Nº 031/2017 – PMAA e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original Nº 031/2017, firmado em 08.03.2017, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência por mais 12(doze) meses, conforme estabelece o inciso II, do Art. nº 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Antônio Almeida - PI, 02 de Março de 2018.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2017 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Prof. Agostinho Varão, s/n, Centro, Antônio Almeida - PI, representado por seu Prefeito Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Antônio Almeida - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro **ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.274.647/0001-89, com endereço na Av. Joaquim Ramos, 1239 – Bairro: Piçarra, CEP: 64.825-000, na cidade de Nazaré do Piauí – PI, neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco das Chagas Silva Santana RG: 1.476.523 – SSP/PI, CPF: 526.547.703-97 adiante denominado CONTRATADO(A) celebram entre si o presente 1º TERMO ADITIVO, execução dos serviços de Limpeza Pública, regido nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula 2ª do Contrato Administrativo Nº 040/2017 – PMAA e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato Original Nº 040/2017, firmado em 29.03.2017, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência por mais 12(doze) meses, conforme estabelece o inciso II, do Art. nº 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

Antônio Almeida - PI, 02 de Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
Assunção do Piauí

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

Ata da reunião realizada às 08:00 horas e do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí – PI, para o julgamento das habilitações da Tomada de preços que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Assunção do Piauí/PI****, conforme* ***Tomada de Preços Nº 05/2018****. Estavam presentes os (as) Senhores (as)* ***José Moreira Lima, Raimunda Silvana do Carmo e Bruno Henrique Barbosa da Silva*** *presidente e membros, respectivamente da Comissão de Licitação desta Prefeitura, designados através da Portaria Nº 01/2018. Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, de posse da integridade do processo administrativo número 05/2018, TP 05/2018, foram analisados a integridade dos documentos e as ressalvas da ata anterior, e, os recursos apresentados, assim a Comissão Permanente de Licitações Julgou os licitantes:*

ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, restou DESABILITADA*, anteriormente e não apresentou recurso, por tanto manteve-se a decisão anterior.*

MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 19.103.388/000184, *anteriormente desabilitada, apresentou recurso, recebido e acatado em seus termos por esta comissão,* ***ESTANDO HABILITADA.***

DIOGO VIEIRA DA SILVA ME – CNPJ 27.368.816/0001-29, restou DESABILITADA, restou DESABILITADA*, anteriormente e não apresentou recurso, por tanto manteve-se a decisão anterior.*

L R M DE CARVALHO EIRELI - ME – CNPJ 27.963.603/0001-45, restou DESABILITADA, *anteriormente e não apresentou recurso, por tanto manteve-se a decisão anterior.*

CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ 00.486.631/0001-09 restou HABILITADA*, anteriormente, em sessão pública.*

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os Membros da referida, encerraram a reunião para julgamento das habilitações da Tomada de Preços, Encaminhando esta ata para publicação no diário oficial dos municípios, para publicidade e contagem de prazos.

Assunção do Piauí/PI, 26 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

José Moreira Lima
Presidente da CPL

Bruno Henrique Barbosa da Silva
Membro

Raimunda Silvana do Carmo
Membro

CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

Após concluída a fase de habilitação e recursos, estando declaradas habilitadas as empresas: ***1- CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ 00.486.631/0001-09 e 2 -MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 19.103.388/000184****; da Tomada de preços* ***05/2018*** *que tem por objetivo a* ***Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Assunção do Piauí/PI.***

Em continuidade do Processo, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, nomeada através da portaria 001/2018, representada neste ato por seu presidente, vem, convocar os licitantes acima relacionados e demais interessados para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que se realizará no dia ***13 de março de 2018 ás 10h00min****, na sala da Comissão Permanente de Licitações de Assunção do Piauí/PI.*

ESCLARECIMENTOS*: Na sede da Prefeitura, sito na Praça Firmino Alves, S/N, Centro, Assunção do Piauí/PI, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta ou pelo Fone: (86) 32540054.*

Assunção do Piauí/PI, 27 de Fevereiro de 2018.

José Moreira Lima
Presidente da CPL
CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

Ata da reunião realizada às 09:00 horas e do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí – PI, para o julgamento das habilitações da Tomada de preços que tem por objeto a a ***Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Creche Francisco Antônio Martins na localidade Caldeirão, Zona Rural de Assunção do Piauí/PI****, conforme* ***Tomada de Preços Nº 06/2018****. Estavam presentes os (as) Senhores (as)* ***José Moreira Lima, Raimunda Silvana do Carmo e Bruno Henrique Barbosa da Silva*** *presidente e membros, respectivamente da Comissão de Licitação desta Prefeitura, designados através da Portaria Nº 01/2018. Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, de posse da integridade do processo administrativo número 06/2018, TP 06/2018, foram analisados a integridade dos documentos e as ressalvas da ata anterior, e, os recursos apresentados, assim a Comissão Permanente de Licitações Julgou os licitantes:*

ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, restou DESABILITADA*, anteriormente e não apresentou recurso, por tanto manteve-se a decisão anterior.*

MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 19.103.388/000184, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

DIOGO VIEIRA DA SILVA ME – CNPJ 27.368.816/0001-29, restou DESABILITADA, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

L R M DE CARVALHO EIRELI - ME – CNPJ 27.963.603/0001-45, , *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ 00.486.631/0001-09 *anteriormente desabilitada, apresentou recurso, recebido e acatado em seus termos por esta comissão,* ***ESTANDO HABILITADA.***

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os Membros da referida, encerraram a reunião para julgamento das habilitações da Tomada de Preços, Encaminhando esta ata para publicação no diário oficial dos municípios, para publicidade e contagem de prazos.

Assunção do Piauí/PI, 26 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

José Moreira Lima
Presidente da CPL

Bruno Henrique Barbosa da Silva
Membro

Raimunda Silvana do Carmo
Membro

CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018.

Após concluída a fase de habilitação e recursos, estando declaradas habilitadas as empresas: ***1- MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 19.103.388/000184, 2 - DIOGO VIEIRA DA SILVA ME – CNPJ 27.368.816/0001-29; 3- L R M DE CARVALHO EIRELI - ME – CNPJ 27.963.603/0001-45*** *e* ***4- CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ 00.486.631/0001-09*** *; da Tomada de preços* ***06/2018*** *que tem por objetivo a* ***Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Creche Francisco Antônio Martins na localidade Caldeirão, Zona Rural de Assunção do Piauí/PI.***

Em continuidade do Processo, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, nomeada através da portaria 001/2018, representada neste ato por seu presidente, vem, convocar os licitantes acima relacionados e demais interessados para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que se realizará no dia ***13 de março de 2018 ás 14h00min****, na sala da Comissão Permanente de Licitações de Assunção do Piauí/PI.*

ESCLARECIMENTOS*: Na sede da Prefeitura, sito na Praça Firmino Alves, S/N, Centro, Assunção do Piauí/PI, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta ou pelo Fone: (86) 32540054.*

Assunção do Piauí/PI, 27 de Fevereiro de 2018.

José Moreira Lima
Presidente da CPL
CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

Ata da reunião realizada às 10:00 horas e do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí – PI, para o julgamento das habilitações da Tomada de preços que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Unidade Escolar Josefa de Sousa Lira na localidade Caldeirãozinho, Zona Rural de Assunção do Piauí/PI****, conforme* ***Tomada de Preços Nº 07/2018****. Estavam presentes os (as) Senhores (as)* ***José Moreira Lima, Raimunda Silvana do Carmo e Bruno Henrique Barbosa da Silva*** *presidente e membros, respectivamente da Comissão de Licitação desta Prefeitura, designados através da Portaria Nº 01/2018. Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, de posse da integridade do processo administrativo número 07/2018, TP 07/2018, foram analisados a integridade dos documentos e as ressalvas da ata anterior, e, os recursos apresentados, assim a Comissão Permanente de Licitações Julgou os licitantes:*

MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 19.103.388/000184, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

FRANCISCO LIMA MELO NETO ME – CNPJ 23.632.777/0001-74, restou DESABILITADA, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

L R M DE CARVALHO EIRELI - ME – CNPJ 27.963.603/0001-45, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ 00.486.631/0001-09 , *anteriormente desabilitada, apresentou recurso, recebido e acatado em seus termos por esta comissão,* ***ESTANDO HABILITADA.***

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os Membros da referida, encerraram a reunião para julgamento das habilitações da Tomada de Preços, Encaminhando esta ata para publicação no diário oficial dos municípios, para publicidade e contagem de prazos.

Assunção do Piauí/PI, 26 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

José Moreira Lima
Presidente da CPL

Bruno Henrique Barbosa da Silva
Membro

Raimunda Silvana do Carmo
Membro

CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018.

Após concluída a fase de habilitação e recursos, estando declaradas habilitadas as empresas: ***1- MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 19.103.388/000184, 2- L R M DE CARVALHO EIRELI - ME – CNPJ 27.963.603/0001-45, 3- FRANCISCO LIMA MELO NETO ME – CNPJ 23.632.777/0001-74 e 4- CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ 00.486.631/0001-09*** *; da Tomada de preços* ***07/2018*** *que tem por objetivo a* ***Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Unidade Escolar Josefa de Sousa Lira na localidade Caldeirãozinho, Zona Rural de Assunção do Piauí/PI.***

Em continuidade do Processo, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, nomeada através da portaria 001/2018, representada neste ato por seu presidente, vem, convocar os licitantes acima relacionados e demais interessados para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que se realizará no dia ***14 de março de 2018 ás 08h00min****, na sala da Comissão Permanente de Licitações de Assunção do Piauí/PI.*

ESCLARECIMENTOS*: Na sede da Prefeitura, sito na Praça Firmino Alves, S/N, Centro, Assunção do Piauí/PI, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta ou pelo Fone: (86) 32540054.*

Assunção do Piauí/PI, 27 de Fevereiro de 2018.

José Moreira Lima
Presidente da CPL
CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

Ata da reunião realizada às 11:00 horas e do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí – PI, para o julgamento das habilitações da Tomada de preços que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Unidade Escolar Maria Divina Pastora, na sede do Município de Assunção do Piauí/PI****, conforme* ***Tomada de Preços Nº 08/2018****. Estavam presentes os (as) Senhores (as)* ***José Moreira Lima, Raimunda Silvana do Carmo e Bruno Henrique Barbosa da Silva*** *presidente e membros, respectivamente da Comissão de Licitação desta Prefeitura, designados através da Portaria Nº 01/2018. Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, de posse da integridade do processo administrativo número 08/2018, TP 08/2018, foram analisados a integridade dos documentos e as ressalvas da ata anterior, e, os recursos apresentados, assim a Comissão Permanente de Licitações Julgou os licitantes:*

MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 19.103.388/000184, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

FRANCISCO LIMA MELO NETO ME – CNPJ 23.632.777/0001-74, restou DESABILITADA, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

L R M DE CARVALHO EIRELI - ME – CNPJ 27.963.603/0001-45, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

DIOGO VIEIRA DA SILVA ME – CNPJ 27.368.816/0001-29, *restou* ***HABILITADA*** *anteriormente, em sessão pública.*

CNPJ.: 01.612.561/0001-04

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
Assunção do Piauí

CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ 00.486.631/0001-09 , *anteriormente desabilitada, apresentou recurso, recebido e acatado em seus termos por esta comissão,* ***ESTANDO HABILITADA.***

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os Membros da referida, encerraram a reunião para julgamento das habilitações da Tomada de Preços, Encaminhando esta ata para publicação no diário oficial dos municípios, para publicidade e contagem de prazos.

Assunção do Piauí/PI, 26 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

José Moreira Lima
Presidente da CPL

Bruno Henrique Barbosa da Silva
Membro

Raimunda Silvana do Carmo
Membro

CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
Assunção do Piauí

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018.

Após concluída a fase de habilitação e recursos, estando declaradas habilitadas as empresas: ***1. CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ 00.486.631/0001-09; 2. L R M DE CARVALHO EIRELI - ME – CNPJ 27.963.603/0001-45, 3. MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 19.103.388/0001-84, 4 DIOGO VIEIRA DA SILVA ME – CNPJ 27.368.816/0001-29*** *e* ***5- FRANCISCO LIMA MELO NETO - ME – CNPJ 23.632.777/0001-74****; da Tomada de preços* ***08/2018*** *que tem por objetivo a* ***Contratação de empresa especializada de Construção civil para realização de reforma do prédio da Unidade Escolar Maria Divina Pastora, na sede do Município de Assunção do Piauí/PI.***

Em continuidade do Processo, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, nomeada através da portaria 001/2018, representada neste ato por seu presidente, vem, convocar os licitantes acima relacionados e demais interessados para a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que se realizará no dia ***14 de março de 2018 ás 14h00min****, na sala da Comissão Permanente de Licitações de Assunção do Piauí/PI.*

ESCLARECIMENTOS*: Na sede da Prefeitura, sito na Praça Firmino Alves, S/N, Centro, Assunção do Piauí/PI, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta ou pelo Fone: (86) 32540054.*

Assunção do Piauí/PI, 27 de Fevereiro de 2018.

José Moreira Lima
Presidente da CPL

CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Assunção do Piauí

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Assunção do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), ***ADJUDICA*** *o item objeto da Licitação modalidade* ***Tomada de Preços de nº 09/2018****, que tem como objetivo:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, DURANTE O ANO DE 2018,*** *à licitante classificada:*

01. EVARISTO LUIS CAMPELO LIMA ME, CNPJ 08.561.476/0001-03:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ	Unidade	2100	4,88	10.248,00
02	AÇÚCAR CRISTAL	KG	2100	2,45	5.145,00
03	ALHO NACIONAL	KG	150	19,50	2.925,00
04	AMIDO DE MILHO	Unidades	250	3,05	762,50
05	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	7000	2,95	20.650,00
06	AVEIA EM FLOCOS	Unidades	150	3,45	517,50
07	BISCOITO DOCE	Unidade	2500	4,45	11.125,00
08	BISCOITO SALGADO	Unidade	2500	3,45	8.625,00
09	CAFÉ EM PÓ	Unidade	1000	4,98	4.980,00
10	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	4500	9,90	44.550,00
11	COLORAU	Unidade	1000	0,95	950,00
12	CREME DE LEITE	Unidade	150	2,65	397,50
13	EXTRATO DE TOMATE 200 GRAMAS	Unidade	700	2,05	1.435,00
14	FARIA LÁCTEA	KG	800	11,75	9.400,00
15	FARINHA DE MANDIOCA	KG	255	5,00	1.275,00
16	FARINHA DE TRIGO	KG	200	7,10	1.420,00
17	FEIJÃO TIPO 1	KG	1700	5,25	8.925,00
18	FLOCOS DE ARROZ	Unidade	400	2,55	1.020,00
19	FLOCOS DE MILHO	Unidade	8000	1,65	13.200,00
20	FRANGO	KG	4500	8,30	37.350,00
21	IOGURTE	Litro	2500	3,55	8.875,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Unidade	7000	4,70	32.900,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE	Unidade	5000	2,55	12.750,00
24	MARGARINA	Unidade	500	2,10	1.050,00
25	MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidade	200	2,15	430,00
26	ÓLEO DE SOJA	Unidade	500	4,55	2.275,00
Q	OVO DE GALINHA	Unidade	30000	0,44	13.200,00
28	PÃO DOCE	KG	15000	0,48	7.200,00
29	PÃO SALGADO	KG	15000	0,48	7.200,00
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI	KG	250	7,10	1.750,00
31	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	250	6,70	1.675,00
32	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	250	4,80	1.200,00
33	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	250	4,80	1.200,00
34	SAL	KG	200	0,65	130,00
35	SALSICHA	KG	800	8,30	6.640,00
36	SARDINHA	Unidade	4000	3,00	12.000,00
37	SUCO CONCENTRADO ABACAXI	Unidade	500	7,20	3.600,00
38	SUCO CONCENTRADO ACEROLA	Unidade	500	4,10	2.050,00
39	SUCO CONCENTRADO CAJU	Unidade	500	3,85	1.925,00
40	SUCO CONCENTRADO GOIABA	Unidade	500	3,85	1.925,00
41	VINAGRE DE ÁLCOOL	Unidade	200	2,00	400,00
42	VINAGRE DE VINHO TINTO	Unidade	100	2,00	200,00
43	ABACAXI	KG	850	3,45	2.932,50
44	ABÓBORA	KG	100	2,45	245,00
45	ALFACE	KG	60	1,95	117,00
46	BANANA	KG	1000	4,48	4.480,00
47	BATATA INGLESA	KG	660	4,48	2.956,80
48	BETERRABA	KG	660	4,48	2.956,80
49	CEBOLA	KG	250	3,48	870,00
50	CENOURA	KG	660	4,48	2.956,80
51	CHEIRO VERDE	KG	200	1,98	396,00
52	CHUCHU	KG	100	2,48	248,00
53	LARANJA	KG	500	1,98	990,00
54	MAÇÃ	KG	800	5,48	4.384,00
55	MAMÃO	KG	1000	2,48	2.480,00
56	MANGA	KG	200	2,98	596,00
57	MARACUJÁ	KG	250	4,48	1.120,00
58	MELANCIA	KG	800	0,78	624,00
59	PEPINO	KG	80	2,48	198,40
60	PIMENTÃO	KG	350	4,98	1.743,00
61	REPOLHO.	KG	80	4,48	358,40
62	TOMATE	KG	450	4,48	2.016,00
	TOTAL GERAL				R$ 337.679,16

Concluído os trabalhos, determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Assunção do Piauí (PI), 27 de fevereiro de 2018.

José Moreira Lima
Presidente

Bruno Henrique Barbosa da Silva
Membro

Raimunda Silvana do Carmo
Membro

CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Excelentíssima Senhora ***Secretária Municipal de Educação de Assunção do Piauí, Estado do Piauí,*** *no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, ***HOMOLOGAR*** *o procedimento de licitação na Modalidade* ***Tomada de Preços de nº 09/2018, que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, DURANTE O ANO DE 2018,*** *à licitante classificada:*

01. EVARISTO LUIS CAMPELO LIMA ME, CNPJ 08.561.476/0001-03:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ	Unidade	2100	4,88	10.248,00
02	AÇÚCAR CRISTAL	KG	2100	2,45	5.145,00
03	ALHO NACIONAL	KG	150	19,50	2.925,00
04	AMIDO DE MILHO	Unidades	250	3,05	762,50
05	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	7000	2,95	20.650,00
06	AVEIA EM FLOCOS	Unidades	150	3,45	517,50
07	BISCOITO DOCE	Unidade	2500	4,45	11.125,00
08	BISCOITO SALGADO	Unidade	2500	3,45	8.625,00
09	CAFÉ EM PÓ	Unidade	1000	4,98	4.980,00
10	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	4500	9,90	44.550,00
11	COLORAU	Unidade	1000	0,95	950,00
12	CREME DE LEITE	Unidade	150	2,65	397,50
13	EXTRATO DE TOMATE 200 GRAMAS	Unidade	700	2,05	1.435,00
14	FARIA LÁCTEA	KG	800	11,75	9.400,00
15	FARINHA DE MANDIOCA	KG	255	5,00	1.275,00
16	FARINHA DE TRIGO	KG	200	7,10	1.420,00
17	FEIJÃO TIPO 1	KG	1700	5,25	8.925,00
18	FLOCOS DE ARROZ	Unidade	400	2,55	1.020,00
19	FLOCOS DE MILHO	Unidade	8000	1,65	13.200,00
20	FRANGO	KG	4500	8,30	37.350,00
21	IOGURTE	Litro	2500	3,55	8.875,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Unidade	7000	4,70	32.900,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE	Unidade	5000	2,55	12.750,00
24	MARGARINA	Unidade	500	2,10	1.050,00
25	MILHO VERDE EM CONSERVA	Unidade	200	2,15	430,00
26	ÓLEO DE SOJA	Unidade	500	4,55	2.275,00
Q	OVO DE GALINHA	Unidade	30000	0,44	13.200,00
28	PÃO DOCE	KG	15000	0,48	7.200,00
29	PÃO SALGADO	KG	15000	0,48	7.200,00
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI	KG	250	7,10	1.750,00
31	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	250	6,70	1.675,00
32	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	250	4,80	1.200,00
33	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	250	4,80	1.200,00
34	SAL	KG	200	0,65	130,00
35	SALSICHA	KG	800	8,30	6.640,00
36	SARDINHA	Unidade	4000	3,00	12.000,00
37	SUCO CONCENTRADO ABACAXI	Unidade	500	7,20	3.600,00
38	SUCO CONCENTRADO ACEROLA	Unidade	500	4,10	2.050,00
39	SUCO CONCENTRADO CAJU	Unidade	500	3,85	1.925,00
40	SUCO CONCENTRADO GOIABA	Unidade	500	3,85	1.925,00
41	VINAGRE DE ÁLCOOL	Unidade	200	2,00	400,00
42	VINAGRE DE VINHO TINTO	Unidade	100	2,00	200,00
43	ABACAXI	KG	850	3,45	2.932,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

44	ABÓBORA	KG	100	2,45	245,00
45	ALFACE	KG	60	1,95	117,00
46	BANANA	KG	1000	4,48	4.480,00
47	BATATA INGLESA	KG	660	4,48	2.956,80
48	BETERRABA	KG	660	4,48	2.956,80
49	CEBOLA	KG	250	3,48	870,00
50	CENOURA	KG	660	4,48	2.956,80
51	CHEIRO VERDE	KG	200	1,98	396,00
52	CHUCHU	KG	100	2,48	248,00
53	LARANJA	KG	500	1,98	990,00
54	MAÇÃ	KG	800	5,48	4.384,00
55	MAMÃO	KG	1000	2,48	2.480,00
56	MANGA	KG	200	2,98	596,00
57	MARACUJÁ	KG	250	4,48	1.120,00
58	MELANCIA	KG	800	0,78	624,00
59	PEPINO	KG	80	2,48	198,40
60	PIMENTÃO	KG	350	4,98	1.743,00
61	REPOLHO.	KG	80	4,48	358,40
62	TOMATE	KG	450	4,48	2.016,00
	TOTAL GERAL				R$ 337.679,16

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma instituída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo a compra do material
Cumpra-se e Arquive-se.

Assunção do Piauí – PI, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTONIA ALVES PEREIRA ANTUNES
Secretária Municipal de Educação
CNPJ.: 01.612.561/0001-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2018
PROCEDIMENTO Nº. 01/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí/PI, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- ***Processo Administrativo nº 28/2018***
- ***Pregão Presencial nº. 01/2018***
- ***Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER NECESSIDADES AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI DURANTE O ANO DE 2018.***
- ***Tipo de Licitação: Menor preço unitário***
- ***Regime de Execução: Empreitada por preço por item***
- ***Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006,***
- ***Data da Abertura: 19 de março de 2018***
- ***Hora da Abertura: 08h00min.***
- ***Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal***
- ***Valor Médio Previsto: R$ 550.419,88 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos).***
- ***Informações: O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí – PI ou pelo e-mail: cpl.assucaodopiaui@gmail.com***

Assunção do Piauí (PI), 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MOREIRA LIMA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018
CNPJ.: 01.612.561/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL
AVELINO LOPES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos da Lei Nº 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **EMPRESA VENCEDORA**: LEANDRO GONÇALVES BASTOS - ME CNPJ Nº 22.034.320/0001-03**. VALOR**: R$ 253.598,00(duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais)**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.328 m² DE TRECHOS ENTRE A RUA DA ALEGRIA E VITORINO ATANÁSIO NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI**.** Fonte de Recursos: CONV. CODEVASF Nº 833888/2016/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.

Avelino Lopes – PI, 23 de Fevereiro de 2018.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES

PORTARIA nº 010/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do servidor a cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE AVELINO LOPES-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a Sra. **NILDA MARQUES DOS SANTOS, CPF Nº 925.445.333-15,** para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Avelino Lopes-PI.

Art. 2 º - O titular desempenhará as atribuições do cargo e perceberá remuneração nos termos da Lei de Organização Administrativa

Art. 3º Esta portaria retroagirá a data de 01 de fevereiro de 2018, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES

DECRETO nº 018/2017 de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento, e dá outras providências."

O PREFEITO DE AVELINO LOPES-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

Considerando o inciso IV do Artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

Considerando que o Conselho Municipal de Saneamento é um Órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a administração municipal de forma democrática com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho de Saneamento com a seguinte composição:

Titular: Gisele Próspero do Couto
Suplente: Kátia Cilene Oliveira

- **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular: Roberto Ferreira da Silva
Suplente: Fernanda Pereira Portela

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Olga Paulino do Amaral Alves
Suplente: Sílvia do Amaral Alves

- **Representante da Secretaria Municipal de Obras**

Titular: Gilson Alexandre Moreira
Suplente: Idalice Alexandre de Sousa

- **Representante da Câmara de Vereadores**

Titular: Marcelo Rocha Magalhães
Suplente: Theles Pereira dos Santos

- **Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Ornelino de Santana Sousa
Suplente: Abdenaque Próspero dos Santos

- **Representante das Entidades Religiosas**

- **Titular: Pe. Jucélio de Carvalho Alves**
  Suplente: Pr. Diomar Veríssimo dos Santos

Art. 2º. São principais atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:

I. Formular as políticas de saneamento definindo estratégias e prioridades;

II. Acompanhar e avaliar a implementação das políticas;

III. Discutir e aprovar a proposta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento;

IV. Discutir e aprovar as propostas de Projeto de Lei relacionadas ao Saneamento;

V. Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva a questão de saneamento, a pedido do Poder Executivo, de qualquer órgão ou entidade do SIMSA, ou por solicitação da maioria de seus membros;

VI. Propor e incentivar ações de caráter informativo e educativo para a formação da consciência pública, visando à salubridade ambiental;

VII. Indicar penalidades administrativas, financeiras e disciplinares pela não observância das normas de regulação dos serviços de Saneamento Básico;

VIII. Solicitar auditorias;

IX. Definir padrões e critérios relacionados à prestação dos serviços;

X. Emitir certificação de qualidade dos serviços de saneamento;

XI. Criar e extinguir câmaras técnicas temáticas;

XII. Determinar a Agência Reguladora a realização de atividades de interesse a promoção dos serviços de saneamento e a melhoria da salubridade ambiental;

XIII. Estabelecer critérios para declaração de áreas críticas, de risco sanitário e de ameaça à saúde pública;

XIV. Analisar e aprovar proposta de revisão das tarifas e da tabela de prestação dos serviços de saneamento, submetendo-as ao Conselho Municipal de Preços;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES

XV. Analisar e aprovar o consumo mínimo mensal de água decorrentes de efeitos de sazonalidade ou deficiência de recursos hídricos disponíveis estabelecendo as condições de sua implantação e cobrança;

XVI. Acompanhar e apreciar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de saneamento;

XVII. Fomentar a articulação das políticas públicas relativas à Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, Uso do Solo, Recursos Hídricos com a de Saneamento;

XVIII. Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Diretor de Saneamento do Município;

XIX. Aprovar a convocação de audiências públicas;

XX. Fixar as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Saneamento;

XXI. Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno, e

XXII. Outras competências que vierem a ser estabelecidas pelo seu regimento interno.

Art. 3º. As sessões plenárias do COMUS serão sempre públicas, permitindo a manifestação oral dos representantes de órgãos, entidades e empresas ou autoridades, quando convidados pelo Presidente ou pela maioria dos conselheiros.

Art. 4º. O quorum das reuniões plenárias do COMUS será de 1/3 (um terço) de seus membros para abertura das sessões e de maioria simples para deliberações.

Art. 5º. O COMUS será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

§ 1º. O Presidente do COMUS exercerá o seu direito de voto, em caso de empate.

§ 2º. Os membros do COMUS e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a substituição e a recondução.

§ 3º. O mandato para membro ao COMUS será gratuito e considerado serviço relevante para o município.

§ 4º. O COMUS reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, em sessão pública, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou por um terço de seus membros, observado o Regimento Interno.

§ 5º. O COMUS fica obrigado a publicar suas deliberações em um dos jornais de maior circulação regional, no prazo de 15 (quinze) dias de sua efetivação.

Art. 6º. A secretaria executiva será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou por ela delegada ao órgão de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento do município.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saneamento poderá criar as Comissões Técnicas de Água, Esgoto, Lixo e Drenagens

Art. 8º. Os atos do COMUS são de domínio público e serão amplamente divulgados.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de dezembro de 2017.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.233.392,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.233.392,17**

01 01 00	Câmara Municipal			
4	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	16.995,62 F.R.: 0 001 00	
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	1.257,67 F.R.: 0 001 00	
14	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Encargos com Assessoria Jurídica e Contábil SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	2.020,22 F.R.: 0 001 00	
02 01 00	Gabinete do Prefeito			
20	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	25.350,00 F.R.: 0 001 00	
28	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Encargos com Assessoria de Imprensa DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	655,90 F.R.: 0 001 00	
03 01 00	Secretaria de Administração			
36	04.122.0002.2009.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	46.019,67 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

03 01 00	Secretaria de Administração			
39	04.122.0002.2009.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO GERAL	5.938,72 F.R.: 0 001 00	
40	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.295,65 F.R.: 0 001 00	
41	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	32.765,53 F.R.: 0 001 00	
42	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	13.500,00 F.R.: 0 001 00	
45	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	56.219,57 F.R.: 0 001 00	
48	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	19.339,53 F.R.: 0 001 00	
60	09.271.0002.2015.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Obrigações Patronais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	35.137,03 F.R.: 0 001 00	
03 02 00	Controladoria Geral do Município			
73	04.124.0002.2020.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Controladoria do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.050,00 F.R.: 0 001 00	
74	04.124.0002.2020.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Controladoria do Município DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	655,90 F.R.: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

04 01 00 Secretaria de Educação

109	12.361.0006.2021.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção do Ensino Fundamental PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	76.589,93 F.R.: 0 001 00	
117	12.361.0006.2022.0000 3.3.90.36.00 008 210 000	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	4.956,00 F.R.: 0 008 12	
121	12.361.0006.2024.0000 3.3.90.30.00 008 210 000	Manutenção do transporte Escolar - PNAT MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	511,05 F.R.: 0 008 12	
124	12.361.0006.2025.0000 3.3.90.30.00 008 210 000	Manutenção do Salario Educação - QSE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	3.450,80 F.R.: 0 008 13	
128	12.361.0006.2026.0000 3.3.90.30.00 008 210 000	Manutenção de PDDE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	1.290,30 F.R.: 0 008 12	
446	12.361.0006.2021.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	3.068,92 F.R.: 0 001 00	

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

158	12.361.0006.2031.0000 3.3.90.14.00 009 240 000	Manutenção do Ensino Fundamental 40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	2.951,55 F.R.: 0 009 12	
159	12.361.0006.2031.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	Manutenção do Ensino Fundamental 40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	431,75 F.R.: 0 009 12	
167	12.361.0006.2032.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	Encargos com Pessoal Administrativo 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	27.588,89 F.R.: 0 009 12	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

174	12.361.0006.2034.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	Encargos com Pessoal do Magistério 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	391.569,40 F.R.: 0 009 12	
177	12.361.0006.2034.0000 3.1.91.13.00 009 230 000	Encargos com Pessoal do Magistério 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	31.493,56 F.R.: 0 009 12	

05 01 00 Secretaria Municipal de Saúde

196	10.301.0009.2037.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	17.359,94 F.R.: 0 001 00	
197	10.301.0009.2037.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Saúde PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 0 001 00	

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

209	10.301.0009.2039.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	73.724,42 F.R.: 0 001 00	
214	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	45.531,39 F.R.: 0 001 00	
216	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	2.769,53 F.R.: 0 001 00	
217	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	26.060,34 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

220	10.301.0009.2040.0000 3.3.90.30.00 010 310 000	Manutenção de Atenção Básica de Saúde - PAB MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	6.920,94 F.R.: 0 010 00	
223	10.301.0009.2041.0000 3.1.90.11.00 010 310 000	Manutenção Programa Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	71.687,54 F.R.: 0 010 00	

05 03 00 Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa

249	10.302.0009.2049.0000 3.3.90.14.00 010 310 000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	1.639,75 F.R.: 0 010 00	
252	10.302.0009.2049.0000 3.3.90.36.00 010 310 000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	1.383,46 F.R.: 0 010 00	
253	10.302.0009.2049.0000 3.3.90.39.00 010 310 000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	1.792,17 F.R.: 0 010 00	

06 01 00 Secretaria de Assistência Social

262	08.244.0010.2052.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	18.979,77 F.R.: 0 001 00	

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

280	08.244.0010.2054.0000 3.3.90.39.00 003 410 000	Manutenção do Serviço de Fortalecimento Convivencia e Vincu OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	8.872,00 F.R.: 0 003 81	
284	08.244.0010.2056.0000 3.3.90.30.00 003 410 000	Manutenção do Programa de Equipe Volante - PBVIII MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	12.591,33 F.R.: 0 003 81	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

301	08.244.0010.2060.0000 3.1.90.11.00 003 410 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	6.097,88 F.R.: 0 003 81	
306	08.244.0010.2060.0000 3.3.90.30.00 003 410 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	530,00 F.R.: 0 003 81	
308	08.244.0010.2060.0000 3.3.90.36.00 003 410 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	5.502,00 F.R.: 0 003 81	

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

338	04.122.0012.2072.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Departamento de Obras/ Desenvolvimento Urbe DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	655,90 F.R.: 0 001 00	
339	04.122.0012.2072.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção do Departamento de Obras/ Desenvolvimento Urbe MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	19.554,15 F.R.: 0 001 00	
358	15.452.0012.2074.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	61.387,50 F.R.: 0 001 00	
370	17.511.0013.2077.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção do Abastecimento D Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.307,00 F.R.: 0 001 00	
388	26.782.0014.2080.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	28.545,00 F.R.: 0 001 00	

09 01 00 Secretaria Municial de Cultura

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

09 01 00 Secretaria Municial de Cultura

396	13.392.0008.2082.0000	Manutenção do Departamento de Cultura	1.964,90	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

10 01 00 Secretaria de Finanças

404	01.123.0002.2011.0000	Manutenção do Departamento de Tributação	655,90	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
413	28.843.0017.1008.0000	Amortização da Dívida Contratada	13.276,40	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

19	04.122.0002.2004.0000	Encargos com Assessoria Jurídica	-1.135,60	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
22	04.122.0002.2005.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	-2.295,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
24	04.122.0002.2005.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	-5.625,60	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
25	04.122.0002.2005.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	-1.311,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

02 01 00 Gabinete do Prefeito

27	04.122.0002.2007.0000	Encargos com Assessoria de Imprensa	-22.050,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
30	04.122.0002.2007.0000	Encargos com Assessoria de Imprensa	-12.201,79	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
31	04.122.0004.2008.0000	Manutenção da Segurança Pública	-827,34	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

03 01 00 Secretaria de Administração

37	04.122.0002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-24.755,40	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
46	04.122.0002.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-18.323,40	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
50	04.122.0004.2010.0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar	-1.016,13	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

03 02 00 Controladoria Geral do Município

78	04.124.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria do Município	-1.705,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

04 01 00 Secretaria de Educação

103	12.361.0006.1019.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Creches	-531.650,97	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 12	
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

04 01 00 Secretaria de Educação

107	12.361.0006.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-1.234,60	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
115	12.361.0006.2022.0000	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	-4.956,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 008 12	
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
116	12.361.0006.2022.0000	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	-1.290,30	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 008 12	
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
123	12.361.0006.2024.0000	Manutenção do transporte Escolar - PNAT	-511,05	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 008 12	
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
125	12.361.0006.2025.0000	Manutenção do Salario Educação - QSE	-3.450,60	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 008 13	
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
144	12.361.0006.2085.0000	Manutenção do PEATE	-43.832,90	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 008 12	
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

162	12.361.0006.2031.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	-35.346,24	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
163	12.361.0006.2031.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	-585,79	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
164	12.361.0006.2031.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	-2.186,50	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

168	12.361.0006.2032.0000	Encargos com Pessoal Administrativo 40%	-54.821,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
169	12.361.0006.2032.0000	Encargos com Pessoal Administrativo 40%	-6.362,16	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
171	12.361.0006.2032.0000	Encargos com Pessoal Administrativo 40%	-14.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
172	12.361.0006.2033.0000	Treinamento de Pessoal do Magistério	-639,45	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
173	12.361.0006.2034.0000	Encargos com Pessoal do Magistério 60%	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
175	12.361.0006.2034.0000	Encargos com Pessoal do Magistério 60%	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
179	12.361.0006.2034.0000	Encargos com Pessoal do Magistério 60%	-13.528,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
180	12.361.0006.2035.0000	Manutenção do Ensino da Educação Infantil	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 12	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

205	10.301.0009.1031.0000	Aquisição de Equipamentos p/Fms	-22.266,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

206	10.301.0009.1032.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Posto s de Saude	-982,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
207	10.301.0009.1033.0000	Const. de Unidades Basica de Saúde - UBS	-32.589,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
208	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms	-602,50
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
210	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms	-15.732,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
211	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms	-33.912,31
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
213	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms	-9.197,30
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
215	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms	-11.417,50
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
218	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms	-731,44
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
219	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms	-1.102,50
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

221	10.301.0009.2040.0000	Manutenção de Atenção Básica de Saúde - PAB	-58.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
222	10.301.0009.2040.0000	Manutenção de Atenção Básica de Saúde - PAB	-18.840,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
224	10.301.0009.2041.0000	Manutenção Programa Saúde da Família-PSF	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
225	10.301.0009.2041.0000	Manutenção Programa Saúde da Família-PSF	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
226	10.301.0009.2042.0000	Manutenção do Programa de Farmácia Básica	-3.333,35
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
230	10.301.0009.2045.0000	Manutenção do PACS	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
231	10.301.0009.2047.0000	Programa Saude na Escola	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
234	10.301.0009.2048.0000	Programa Nasf	-886,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
236	10.301.0009.2048.0000	Programa Nasf	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

238	10.304.0009.2044.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-2.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
239	10.304.0009.2044.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
240	10.305.0009.2046.0000	Manut.do programa de endemias e controle de doenças. - E.C.D.	-275,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
241	10.305.0009.2046.0000	Manut.do programa de endemias e controle de doenças. - E.C.D.	-2.625,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
242	10.305.0009.2046.0000	Manut.do programa de endemias e controle de doenças. - E.C.D.	-4.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
243	10.305.0009.2046.0000	Manut.do programa de endemias e controle de doenças. - E.C.D.	-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

05 03 00 Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa

246	10.302.0009.2049.0000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde	-1.447,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
247	10.302.0009.2049.0000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde	-3.368,36
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

06 01 00 Secretaria de Assistência Social

259	08.131.0001.2050.0000	Manut.do Setor Unico de Identificaçao Pessoal - SUIP	-1.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

270	08.244.0010.1036.0000	Aquisição de Equipamento para Setor	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
271	08.244.0010.2053.0000	Manutenção do Programa de Transição de Media Complexidade -	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
272	08.244.0010.2053.0000	Manutenção do Programa de Transição de Media Complexidade -	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
274	08.244.0010.2053.0000	Manutenção do Programa de Transição de Media Complexidade -	-287,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
275	08.244.0010.2053.0000	Manutenção do Programa de Transição de Media Complexidade -	-1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
276	08.244.0010.2054.0000	Manutenção do Serviço de Fortalecimento Convivencia e Vinculo -	-1.230,75
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
277	08.244.0010.2054.0000	Manutenção do Serviço de Fortalecimento Convivencia e Vinculo -	-821,88
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
279	08.244.0010.2054.0000	Manutenção do Serviço de Fortalecimento Convivencia e Vinculo -	-733,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
281	08.244.0010.2054.0000	Manutenção do Serviço de Fortalecimento Convivencia e Vinculo -	-2.725,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

282	08.244.0010.2054.0000	Manutenção do Serviço de Fortalecimento Convivencia e Vinculo	-1.564,38	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
283	08.244.0010.2056.0000	Manutenção do Programa de Equipe Volante - PBVIII	-594,10	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
285	08.244.0010.2056.0000	Manutenção do Programa de Equipe Volante - PBVIII	-473,18	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
286	08.244.0010.2056.0000	Manutenção do Programa de Equipe Volante - PBVIII	-580,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
287	08.244.0010.2056.0000	Manutenção do Programa de Equipe Volante - PBVIII	-1.687,50	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
288	08.244.0010.2057.0000	Manutenção do Programa Social Bolsa Familia - IGDBF	-2.300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
289	08.244.0010.2057.0000	Manutenção do Programa Social Bolsa Familia - IGDBF	-320,47	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
290	08.244.0010.2057.0000	Manutenção do Programa Social Bolsa Familia - IGDBF	-99,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
292	08.244.0010.2058.0000	Manutenção do Programa Social Basico Fixo - PBFI	-2.736,65	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

294	08.244.0010.2058.0000	Manutenção do Programa Social Basico Fixo - PBFI	-1.019,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
295	08.244.0010.2058.0000	Manutenção do Programa Social Basico Fixo - PBFI	-132,08	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
296	08.244.0010.2059.0000	Manutenção do Programa IGDSUAS	-704,35	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
297	08.244.0010.2059.0000	Manutenção do Programa IGDSUAS	-568,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
298	08.244.0010.2059.0000	Manutenção do Programa IGDSUAS	-2.902,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
299	08.244.0010.2059.0000	Manutenção do Programa IGDSUAS	-341,04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
300	08.244.0010.2059.0000	Manutenção do Programa IGDSUAS	-1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
302	08.244.0010.2060.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-1.250,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
303	08.244.0010.2060.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-1.500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

304	08.244.0010.2060.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-1.500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
310	08.244.0010.2060.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-1.500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
311	08.244.0010.2060.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-1.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
312	11.334.0010.2061.0000	Manutenção do Programa Emprego a Renda	-400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
313	11.334.0010.2061.0000	Manutenção do Programa Emprego a Renda	-400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 81
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

07 07 00 Sec Agric, M.Ambiente e Rec Hídricos

329	18.608.0013.2068.0000	Incentivo a Ovino Caprinocultura	-655,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
330	20.122.0011.2064.0000	Comercialização de Produtos Agrícolas	-350,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

352	15.451.0012.2073.0000	Manutenção e Conservação da Pavimentação poliédrica	-1.834,32	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
371	17.511.0013.2077.0000	Manutenção do Abastecimento D Água	-22.050,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

372	17.512.0013.1054.0000	Construção, Restauração de Galerias, Esgotos e Canais de Dren	-6.495,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
377	25.752.0012.1056.0000	Ampliação e Recuperação da Rede Elétrica	-2.951,55	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

11 01 00 Sec. Municipal de Agricultura

432	20.605.0011.1038.0000	Aquisição de Equipamentos Mecanizados	-120.879,26	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 81
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Anulação (-) **-1.233.392,17**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de dezembro de 2017

PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.295,74 distribuídos as seguintes dotações:

05 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
209	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms		3.497,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
212	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms		19.319,28
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
216	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms		2.513,07
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
217	10.301.0009.2039.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde - Fms		2.701,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
227	10.301.0009.2043.0000	Manutenção do Programa de Higiene Bucal		19.494,97
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
229	10.301.0009.2045.0000	Manutenção do PACS		40.134,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
05 03 00	Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa			
250	10.302.0009.2049.0000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde		7.517,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

05 03 00	Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa			
252	10.302.0009.2049.0000	Manutenção Básica da Unidade Mista de Saúde		5.116,54
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.295,74

Fontes de Recurso	
001 00	28.031,63
010 00	72.264,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de dezembro de 2017

PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$64.240,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **64.240,97**

01 01 00	Câmara Municipal			
1	01.031.0001.1001.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		6.162,46
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
2	01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		4.265,42
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		4.282,38
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		7.186,56
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		42.344,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	Câmara Municipal			
3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		-500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

01 01 00	Câmara Municipal			
4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		-995,41
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		-2.376,51
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		-15.090,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		-9.555,27
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		-10.920,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		-1.759,95
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		-2.205,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
14	01.031.0001.2002.0000	Encargos com Assessoria Jurídica e Contábil		-16.428,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	01.031.0001.2003.0000	Contribuições a Entidades de Classe		-4.410,00
	3.3.90.41.00	Contribuições		F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.159

Anulação (-) **-64.240,97**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de dezembro de 2017

PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PORTARIA Nº 124 /2018

O Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI, Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR**, Estado do Piauí, e o Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Buriti dos Lopes – BURITI DOS LOPES PREV, **Sr. MANOEL MENDES DA SILVA NETO,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 460/2013;

CONSIDERANDO que a servidora **ISABEL SALES DE SOUSA** faleceu no dia 14 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora **ISABEL SALES DE SOUSA** deixou na qualidade de dependentes, para efeito de recebimento de benefício de pensão por morte, seu esposo **FRANCISCO MATOS RAMOS** e seus filhos, **IARA MARIA DE SOUSA RAMOS**, nascida em 15/11/1998, e **LUIS FERNANDO DE SOUSA RAMOS**, nascido em 10/07/1997;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 68/2017 está instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal e com parecer favorável do Fundo de Previdência do Município de Buriti dos Lopes – BURITI DOS LOPES PREV à concessão do benefício da pensão por morte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no art. 40, §7º, II, da CF/88 c/c art. 40, II, da Lei nº 460/2013, ao Sr. **FRANCISCO MATOS RAMOS,** cônjuge, portador de RG nº 758.098-84 – SSP/PI e CPF nº 259.545.711-04 e aos descendentes, **IARA MARIA DE SOUSA RAMOS,** portadora de RG nº 3.576.842 – SSP/PI e CPF nº 061.743.863-33, e **LUIS FERNANDO DE SOUSA RAMOS,** portador do RG nº 3.663.254 – SSP/PI e CPF nº 061.744.093-09, dependentes da servidora falecida **ISABEL SALES DE SOUSA, PENSÃO POR MORTE no valor de R$3.563,75,** dividido em cotas iguais aos dependentes.

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. **VENCIMENTO,** de acordo com o art. 60 da Lei nº 465/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Educação de Buriti dos Lopes, c/c art. 1º da Lei nº 005/2017, que dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério de Buriti dos Lopes.	R$3.078,50
B. **QUINQUÊNIO,** de acordo com o art. 27 da Lei nº 465/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Educação de Buriti dos Lopes, c/c art. 1º da Lei nº 005/2017, que dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério de Buriti dos Lopes.	R$485,25
TOTAL DOS PROVENTOS PARA PENSÃO	**R$3.563,75**

§ 1º - A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida a partir da data do falecimento da segurada, isto é, a partir do dia 14 de outubro de 2017.

§2º - A pensão concedida ao esposo, **FRANCISCO MATOS RAMOS,** será vitalícia e a pensões concedidas aos filhos, **IARA MARIA DE SOUSA RAMOS e LUIS FERNANDO DE SOUSA RAMOS,** não possuem caráter vitalício e serão encerradas em 15/11/2019 e em 10/07/2018, respectivamente, datas em que completarão 21 anos de idade;

§ 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2017.**

Buriti dos Lopes - PI,26 de Fevereiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

MANOEL MENDES DA SILVA NETO
Gerente do BURITI DOS LOPES PREV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BURITI DOS LOPES
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação torna púbica a 3ª chamada do Teste Seletivo para o ano letivo de 2018 relativo ao edital 01/2017. O candidato deve apresentar-se munido de seus documentos pessoais à Secretaria Municipal de Educação em um prazo de até 24horas.

3ª CONVOCAÇÃO/ 2018

007 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição Candidato

0.014-33.793 SUZANA MACÊDO NUNES GOMES

008 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição Candidato

2 0.014-34.607 JOÃO VITOR DE SOUSA

017 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Inscrição Candidato

9 0.014-34.589 JORDAN SILVA DOURADO

019 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Inscrição Candidato

1 0.014-34.874 JACKSON DOS SANTOS MORAES

023 - MERENDEIRA

Inscrição Candidato

1 0.014-33.567 ANA CLARA DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

Buriti dos Lopes
O POVO NO PODER

Portaria nº **128** /2018, de 01 de Março de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Igor Marcelo Alves dos Santos**, portador do CPF Nº 062.988.073-57, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Diretoria de Proteção Social na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 01 de Março de 2018.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

Buriti dos Lopes
O POVO NO PODER

Portaria nº **129**/2018, de 28 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Maria das Graças Costa**, portadora do CPF Nº 342.793.693-72, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Diretoria de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 28 de Fevereiro de 2018.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

Buriti dos Lopes
O POVO NO PODER

Portaria nº **130** /2018, de 28 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Erlandio Carvalho dos Santos,** portador do CPF 630.573.013-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, lotado na Gerência de Núcleo de Ação Fundiária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 28 de Fevereiro de 2018.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.508.800,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.508.800,00**

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
24	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
02 03 00	SECRETARIA DE GOVERNO			
51	04.122.0005.2048.0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar		800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
02 04 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
57	02.062.0004.2026.0000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
02 06 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração		23.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
80	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração		15.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
83	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração		14.900,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 06 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

85	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	13.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
86	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	82.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
89	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
93	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	20.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
97	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	64.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
806	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	180.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

02 07 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

845	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
850	08.244.0016.2165.0000	Manut. do Conselho Municipal de Assist. Social	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

122	08.242.0014.2130.0000	Serviços de PSB - Deficientes e Idosos	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
125	08.242.0014.2130.0000	Serviços de PSB - Deficientes e Idosos	12.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
151	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
154	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	2.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
199	08.244.0016.2158.0000	Manut.das Ações de Gestão e Aprimor.do SUAS (IGD-SUAS)	7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
810	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
822	08.244.0016.2164.0000	Manut. Centro Ref. Espec. de. Assist. Social - CREAS	5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSIST. SOCIAL - Convênios□		
823	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	19.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
838	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	2.200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

839	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	6.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
842	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 08 00 SECRETARIA DE SAÚDE

815	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Saúde	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

247	10.301.0020.2160.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais	45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
249	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Saúde	41.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
250	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Saúde	137.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
256	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Saúde	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
257	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Saúde	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

260	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Saúde	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
825	10.301.0020.2160.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais	46.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
826	10.301.0020.2160.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais	15.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 001 03	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
835	10.301.0020.2160.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais	15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
847	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Saúde	4.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
860	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Saúde	12.800,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
267	10.301.0025.2171.0000	Manutenção das Ações do Programa PMAQ	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
281	10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
286	10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

289	10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	16.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
291	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
292	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
296	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
297	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	59.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
298	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
299	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
302	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
304	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

318	10.301.0025.2190.0000	Ações do Centro de Assit.Psicossocial-CAPS	18.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
332	10.301.0025.2192.0000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
341	10.301.0025.2193.0000	Manut.do Núcleo de Assistência à Família-NASF	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
343	10.301.0025.2193.0000	Manut.do Núcleo de Assistência à Família-NASF	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
343	10.301.0025.2193.0000	Manut.do Núcleo de Assistência à Família-NASF	16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
345	10.301.0025.2193.0000	Manut.do Núcleo de Assistência à Família-NASF	16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
362	10.303.0028.2127.0000	Aquisição de Medicamentos e Mat.Médico Hospitlar	148.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

02 08 03 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO LUCAS DE SOUSA

834	10.302.0027.2196.0000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa	32.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
837	10.302.0027.2196.0000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa	127.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 08 03 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO LUCAS DE SOUSA

863	10.302.0027.2196.0000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
865	10.302.0027.2196.0000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa	7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

02 09 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

818	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	69.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
861	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	14.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 09 01 EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO

382	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
383	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
819	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	108.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
864	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	23.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 09 01 EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO

410	12.361.0032.2240.0000	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE	35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 02	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
431	12.365.0035.2260.0000	Desenvimento de Atividades do Ensino Infantil	3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 008 02	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
435	12.365.0035.2260.0000	Desenvimento de Atividades do Ensino Infantil	9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 02	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		

02 09 02 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

445	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	1.400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério□		
831	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	216.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério□		
450	12.365.0035.2262.0000	Remun.do Magistério-Ensino Infantil-60% FUNDEB	90.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério□		
451	12.365.0035.2262.0000	Remun.do Magistério-Ensino Infantil-60% FUNDEB	110.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério□		

02 09 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

470	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 09 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

476	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		
479	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	978.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		
481	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	71.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		
830	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	43.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		
852	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério□		
491	12.365.0035.2263.0000	Manut.e Desenvimento do Ensino Infantil-40% FUNDEB	52.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		

02 10 00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

513	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutu	53.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
519	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutu	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
862	15.452.0043.1358.0000	Pavimentação de Ruas-Construção e Recuperação	141.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 10 00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

540	17.512.0051.1450.0000	Implantação e ampl. de sistemas de abastecimento d água	240.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 005 06	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
804	17.512.0051.2451.0000	Manutenção dos serviços de limpeza pública	115.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
560	25.752.0065.2594.0000	Manutenção da Iluminação Pública do Município	384.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 11 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

581	20.605.0055.2500.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura	18.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
586	20.605.0055.2500.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

02 12 00 SECRETARIA DE CULTURA

632	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
646	13.392.0038.2293.0000	Manutenção da Banda de Música Municipal	27.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
654	13.392.0038.2296.0000	Promoção de Eventos e Festas Culturais Populares	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 13 00 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 13 00 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

674	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

02 14 00 SECRETARIA DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS

690	04.123.0009.2080.0000	Manut. das Atividades d ePlanejamento e Orçamento	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

14	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-41.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL□	
15	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-86.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□	
19	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-91.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL□	
22	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-37.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	100 000	GERAL□	
25	04.122.0005.2047.0000	Manutenção das Ass.Especializadas do Gab.do Prefeito	-8.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□	

02 02 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 02 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO

32	04.122.0005.2043.0000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL□	

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

41	04.122.0005.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Governo	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL□	
43	04.122.0005.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Governo	-8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL□	

02 04 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

58	02.062.0004.2026.0000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL□	

02 06 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

76	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	-103.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□	
77	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	-123.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□	
84	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	-2.500,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL□	
87	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	TESOURO	
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 06 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

96	04.122.0005.2040.0000	Manut.dos Serv.Téc.,Pessoal e Enc.da Sec.de Administração	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
100	04.122.0005.2042.0000	Criação e Manutenção do Plano Diretor	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
102	04.122.0005.2046.0000	Manutenção do programa de informatização da Prefeitura	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
104	04.122.0005.2060.0000	Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes de Contrato de	-10.000,00	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
105	04.122.0005.2060.0000	Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes de Contrato de	-2.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
110	04.128.0012.2050.0000	Realização de Concursos Públicos	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
117	25.752.0065.2596.0000	Encargos com a ELETROBRÁS	-125.500,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

152	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	-170.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
162	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	-1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

165	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
166	08.244.0016.2150.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Administ.da Sec.de Assist.Social	-1.700,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
198	08.244.0016.2158.0000	Manut.das Ações de Gestão e Aprimor.do SUAS (IGD-SUAS)	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
225	08.244.0016.2167.0000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI-PFMC	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
809	08.243.0015.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

234	10.301.0020.1163.0000	Recup.e Ampl.de Consultórios Odontológicos	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
239	10.301.0020.2160.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais	-107.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
245	10.301.0020.2160.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais	-31.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
246	10.301.0020.2160.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

276	10.301.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-12.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
283	10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	-38.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
294	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	-39.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
314	10.301.0025.2190.0000	Ações do Centro de Assit.Psicossocial-CAPS	-135.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
316	10.301.0025.2190.0000	Ações do Centro de Assit.Psicossocial-CAPS	-16.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
342	10.301.0025.2193.0000	Manut.do Núcleo de Assistência à Família-NASF	-21.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

02 08 03 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO LUCAS DE SOUSA

365	10.302.0027.2196.0000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa	-7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 09 01 EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO

376	12.361.0030.1200.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares	-523.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
379	12.361.0030.1204.0000	Implantação de Laboratório de Informática	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAUDE		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 09 01 EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO

385	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	-19.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
391	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	-46.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
394	12.361.0030.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	-98.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 02
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		
805	12.361.0030.1200.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares	-96.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
828	12.361.0030.1206.0000	Programa Municipal de Transporte Escolar	-87.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 09 02 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

444	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-470.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério□		

02 09 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

468	12.361.0030.1208.0000	Aquisição de Veículos-40% FUNDEB	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		
469	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-46.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		
471	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-165.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 09 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

478	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		
486	12.365.0035.1261.0000	Constr.,Ampl.e Rec.de Escolas da Educ.Infantil-40% FUNDEB	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		
824	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-23.100,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros□		

02 10 00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

510	15.451.0040.1328.0000	Reforma e Recuperação de Prédios Públicos	-37.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
512	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutura	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
514	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutura	-16.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
531	15.452.0043.1358.0000	Pavimentação de Ruas-Construção e Recuperação	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
533	15.452.0043.1358.0000	Pavimentação de Ruas-Construção e Recuperação	-134.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
535	15.452.0043.1358.0000	Pavimentação de Ruas-Construção e Recuperação	-920.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 10 00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

536	16.482.0049.1410.0000	Construção de Habitações Populares	-95.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
538	16.482.0049.1410.0000	Construção de Habitações Populares	-240.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
539	16.482.0049.2410.0000	Apoio às Ações de Melhoria de Habitações Populares	-195.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
565	26.782.0070.1613.0000	Construção, Ampl.e Conserv.de Estradas Vicinais	-246.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 11 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

587	20.605.0055.2500.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura	-33.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
605	20.606.0060.1526.0000	Aquisição de Trator Agícola	-115.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
606	20.606.0060.1530.0000	Aquisição de Patrulha Mecânica	-430.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 12 00 SECRETARIA DE CULTURA

627	13.392.0038.1297.0000	Aquisição de Veículos	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
640	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	-90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 12 00 SECRETARIA DE CULTURA

658	13.392.0038.2296.0000	Promoção de Eventos e Festas Culturais Populares	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		
667	24.722.0068.2592.0000	Manutenção dos Serv.de Trans.de Sinal de TV	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 13 00 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

670	27.812.0073.1652.0000	Construção de Estádios de Futebol	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
671	27.812.0073.1653.0000	Construção de Ginásios Cobertos Poliesportivos	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		
672	27.812.0073.1654.0000	Reforma e Manut.do Estádio Mun.,Gin.Poliesportivo e Quadras	-45.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 06
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 14 00 SECRETARIA DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS

694	04.123.0009.2080.0000	Manut. das Atividades d ePlanejamento e Orçamento	-7.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

02 16 00 SECRETARIA DE TURISMO

734	23.695.0064.2580.0000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Sec.do Turismo	-14.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 17 00 SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

741	08.243.0015.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-46.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 17 00 SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

758	08.243.0015.2176.0000	Manut.do Cons.Munic.dos Dir.da Criança e do Adolescente	-21.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
766	08.243.0015.2177.0000	Manut.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adol.- FMDCA	-9.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
769	08.243.0015.2177.0000	Manut.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adol.- FMDCA	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
774	08.243.0015.2178.0000	Serv.de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
776	08.243.0015.2178.0000	Serv.de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
776	08.243.0015.2178.0000	Serv.de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
780	08.243.0015.2197.0000	Manutenção da Indústria do Conhecimento	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
782	08.243.0015.2199.0000	Manutenção das Ações de Apoio a Criança	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
784	08.243.0015.2199.0000	Manutenção das Ações de Apoio a Criança	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.515

02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
803	99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência	-374.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL□		

Anulação (-) -6.508.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITI DOS LOPES, 01 de dezembro de 2017

RAIMUNDO NONATO L PERCY JUNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, S/N- Centro
Cabeceiras – Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo, dentre outras afins, planejamentos nos mais diversos setores, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, os quais visam à organização administrativa e tem como finalidade o aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino. CONTRATANTE: Município de Cabeceiras do Piauí – PI. CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ n° 18.918.807/0001-73. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADO: **COLETA – SERVIÇOS E GESTÃO AMBIENTAL URBANA LTDA, CNPJ: 12.290.399/0001-71.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUAIS SEJAM: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS; CAPINAÇÃO MANUAL, RASPAGEM DE LINHA D' ÁGUA; CAIAÇÃO DE MEIO FIO; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DE VARRIÇÃO E ENTULHOS; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR.**

VALOR: R$ 524.055,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS / FME / FUS / FMS / RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 02.03.2018 A 01.03.2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, às 08:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, situada na Avenida Francisco da costa Veloso, nº 620, Centro, reuniram-se os servidores Leonardo Sousa Alvarenga, Adalberto Feitosa Lopes, Juvenal Cardoso Freire, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº03 de 20 de Fevereiro de 2018, do Exmo. Sr. **ARNALDO BRITO DO ROSÁRIO JÚNIOR**, Secretário de Administração, publicada no Diário Oficial do Municípios **em 22 de Fevereiro de 2018 • Edição MMMDXXI**, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

a) comunicar a instalação da Comissão ao Senhor Arnaldo Brito do Rosário júnior, bem como aos senhores Itamar da Silva Torres, José Francisco de Sousa Carvalho, Braz de Sousa Carvalho.

b) expedir ofício à chefia do acusado, comunicando a instalação dos trabalhos;

c) requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do servidor, nome e matricula, e último contra cheque de sua devida secretaria, caso esteja exercendo suas atividades laborais;

d) diligenciar junto às Secretarias quaisquer informações necessárias;

e) expedir ofícios as Secretarias para solicitar os seguintes documentos: RG, CPF, PIS, CTPS, FICHA DE CADASTRO ATUALIZADA, FOTO 3X4 RECENTE, LIVRO DE PONTO;

f) extrair cópias dos autos do Processo;

g) notificar o acusado.

O Presidente **DESIGNA** como **Secretário da Comissão**, o servidor, **Adalberto Feitosa Lopes**, cargo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação; membro desta Comissão Processante, a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente *(ou, se outro, informar)*, no local acima mencionado, no horário das 8:30 às 12:00.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Leonardo Sousa Alvarenga
Presidente da Comissão Processante

Adalberto Feitosa Lopes
Membro da Comissão Processante

Juvenal Cardoso Freire
Membro da Comissão Processante

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 000027 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.140.566,06 (Um Milhão Cento e Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orcamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R$	1.140.566,06
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.066,96
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.600,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	823,22
28-845-0002 2.007 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A OUTRAS ENTIDADES		
3.3.50.41 - Contribuições	R$	2.288,28
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04-121-0002 2.008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	581,72
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - ATIVIDADES DO DEPT. ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.048,85
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	6.735,15
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	13.961,57
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.654,77
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	34.415,11
04-122-0002 2.069 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	3.971,72
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.735,95
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.005,04
04-131-0003 2.071 - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E NOTAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.336,40
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.554,40
04-752-0030 2.107 - ENCARGOS COM A ELETROBRÁS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	37.379,78
28-846-0014 2.012 - CONTRB. P/ FORM. DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	8.606,35
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0003 2.072 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	215,00
04-123-0007 2.015 - ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	88,40
28-843-0007 2.020 - ENCARGOS COM O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	14.762,71
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04-122-0004 2.100 - ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.139,52
12-361-0018 2.028 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	20.554,28
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	205.995,02
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	34.583,83

Continua...

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	3.923,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.277,39
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	27.984,73
02.07.01 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA MAGISTÉRIO - FUNDEB		
12-361-0018 2.060 - ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	214.853,75
12-361-0018 2.061 - ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	115.346,03
12-361-0018 2.063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	13.275,46
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0015 2.111 - AÇÕES DO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.013,65
10-301-0016 2.042 - AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.250,91
10-301-0016 2.043 - AÇÕES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.335,79
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.154,69
10-301-0016 2.047 - OUTRAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	19.233,32
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	10.421,43
3.3.50.41 - Contribuições	R$	2.302,45
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	768,24
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	54.182,83
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.199,23
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.028,25
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	35.722,20
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0012 2.049 - ATIVIDADES DO DEPT. DE AÇÕES COMUNITÁRIAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	153,92
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.201,80
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	700,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
04-122-0002 2.018 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	241,02
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.395,90
18-544-0027 2.083 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, AÇUDES E AGUADAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.529,99
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
04-122-0020 2.085 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	36.195,90
04-122-0023 2.023 - ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.529,13
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.936,53
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	31.492,41
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
13-392-0019 2.014 - COMEMORAÇÕES CIVICAS, FOLCLORICA E CULTURAIS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.225,00
13-392-0019 2.057 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS		
3.3.90.31 - Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R$	1.380,92
27-812-0031 2.058 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DESPORTOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.043,04
27-812-0031 2.059 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	2.404,12
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	455,60
02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0012 2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ORIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	246,66
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	3.874,00

Continua...

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.140.566,06 (Um Milhão Cento e Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R$	1.140.566,06
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0001 2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	22.519,00
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.905,35
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.137,11
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - ATIVIDADES DO DEPT. ADMINISTRATIVO		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	33.327,14
04-123-0003 2.070 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A OUTRAS ENTIDADES		
3.3.50.41 - Contribuições	R$	25.795,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0003 2.072 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.399,80
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 2.028 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	48.136,78
12-361-0018 2.064 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.954,00
12-361-0018 2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE FUNDAMENTAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	51.590,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.934,74
12-361-0018 2.109 - ENCARGOS COM A ELETROBRÁS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.954,00
02.07.01 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA MAGISTÉRIO - FUNDEB		
12-361-0018 2.060 - ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	151.169,19
12-361-0018 2.061 - ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	54.825,83
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	52.667,71
12-361-0018 2.063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	27.806,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.308,72
12-361-0018 2.090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	23.858,00
12-361-0018 2.110 - ENCARGOS COM A ELETROBRÁS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	33.845,24
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0002 1.067 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	45.399,20
10-301-0016 1.045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	16.405,62
10-301-0016 2.047 - OUTRAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	23.519,33
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	65.469,60
10-301-0016 2.050 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	25.466,68
10-301-0016 2.080 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.792,69
10-301-0016 2.108 - ENCARGOS COM A ELETROBRÁS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	46.431,06

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 4

10-303-0016 1.069 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MOVEL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	41.272,00
10-304-0016 2.046 - AÇÕES DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE/PVVPS/PFVPS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.049,40
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
04-122-0002 2.018 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	22.308,60
18-544-0027 2.083 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, AÇUDES E AGUADAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	13.095,40
20-605-0028 1.060 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	16.405,62
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
04-122-0020 2.085 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	24.847,00
04-122-0023 1.023 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	32.295,34
17-512-0022 1.039 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	27.342,70
24-722-0029 2.026 - ENCARGOS COM O SISTEMA DE RADIODIFUSÃO E TELEFONIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	24.556,84
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
13-392-0019 2.013 - COMEMORAÇÃO DA EMAN. DA CIDADE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.318,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.153,23
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.604,20

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COIVARAS, 01 de Dezembro de 2017

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018- PP – PMC/PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018– CPL/PMC/PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 002/2018 – PMC/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI.

Data da Sessão: 19/02/2018

Horário: 10:00 horas

PREGOEIRO: Marcos Luís de Sá Rego

Adjudicação: 20/02/2018

Homologação: 20/02/2018

ITENS REGISTRADOS – SRP-PMC/PI:

ITENS REGISTRADOS – SRP-PMC/PI:

Lote I
EMPRESAS CLASSIFICADAS
1º - NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME (DIMAX DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 16.750.320/0001-07;
2º - DISTRIBUIDORA SANTA ISABEL LTDA – ME, CNPJ nº: 10.514.208/0001-82.

LOTE I

Item	Produtos	Marca/Fabricante	Modelo	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Unit extenso
1	Agenda diária clássica na cor preta.	TILIBRA	TILIBRA	Unid.	80	R$ 7,00	sete reais
2	Álcool caixa com 12x1000ml.	SOL	SOL	Cx	60	R$ 50,00	cinquenta reais
3	Alcool gel 500ml.	SOL	SOL	Unid.	300	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos
4	Alfinete cabeça niquelado nº. 24.	CIS	CIS	Cx	120	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos
5	Almofada para carimbo nº. 03 na cor azul.	CIS	CIS	Unid.	400	R$ 4,00	quatro reais
6	Apagador para quadro branco plastico	RADEX	RADEX	Unid.	350	R$ 4,00	quatro reais
7	Apontador de lápis com depósito grande	CIS	CIS	Unid.	500	R$ 0,60	sessenta centavos de real
8	Apontador simples sem deposito.	CIS	CIS	Unid.	500	R$ 0,30	trinta centavos de real
9	Arquivo morto em papel 36x25x14cm.	DELLO	DELLO	Unid.	300	R$ 4,00	quatro reais
10	Arquivo morto em plástico polionda	DELLO	DELLO	Unid.	300	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
11	Balão nº 6,5 cores variadas pacote com 50 unidades. Ind.Brasileira.	SOFT	SOFT	Pct.	300	R$ 8,00	oito reais
12	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel,cores, dimensões 260x350mm.	DELLO	DELLO	Unid.	80	R$ 32,00	trinta e dois reais
13	Barbante de nylon rolo.	FION	FION	Rolo	40	R$ 7,00	sete reais
14	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pacote com 4 bloco.	FILIPAPER	FILIPAPER	Unid.	300	R$ 3,00	três reais
15	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.	FILIPAPER	FILIPAPER	Unid	300	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos
16	Borracha duas cores caixa 40ud.	MERCUR	MERCUR	Cx	80	R$ 19,00	dezenove reais
17	Borracha ponteira pacote com 50ud.	MERCUR	MERCUR	Pt	250	R$ 13,00	treze reais
18	Caderno 10x1 capa duar espiral 200fls.	TILIBRA	TILIBRA	Und	400	R$ 10,00	dez reais
19	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	TILIBRA	TILIBRA	Unid	400	R$ 6,00	seis reais
20	Caderno 6x1 flex espiral 72fls.	TILIBRA	TILIBRA	Unid	400	R$ 5,00	cinco reais
21	Caderno 8x1 flex espiral 96fls.	TILIBRA	TILIBRA	Unid	400	R$ 6,00	seis reais
22	Caderno de caligrafia brochura com 40fls	TILIBRA	TILIBRA	Unid	460	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos
23	Caderno desenho grande espiral 48fl.	TILIBRA	TILIBRA	Unid	460	R$ 2,00	dois reais
24	Caderno desenho pequeno espiral 48fl.	TILIBRA	TILIBRA	Unid	460	R$ 1,80	um real e oitenta centavos
25	Caderno pequeno 48fls brochura	TILIBRA	TILIBRA	Unid	460	R$ 2,10	dois reais e dez centavos
26	Caderno pequeno 96fls brochura ¼.	TILIBRA	TILIBRA	Unid	460	R$ 3,00	três reais
27	Calculadora com 12digitos	DIGI	DIGI	Unid	30	R$ 16,00	dezesseis reais
28	Caneta esferográfica com 50 ud azul furo lateral, sextavada, transparente	COMPACTOR	COMPACTOR	Cx	50	R$ 29,00	vinte e nove reais
29	Caneta esferográfica com 50 ud preta furo lateral, sextavada, transparente	COMPACTOR	COMPACTOR	Cx	50	R$ 29,00	vinte e nove reais
30	Caneta esferográfica com 50 ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente	COMPACTOR	COMPACTOR	Cx	50	R$ 29,00	vinte e nove reais
31	Caneta para escrita em cd	COMPACTOR	COMPACTOR	Unid.	70	R$ 3,00	três reais
32	Caneta para transparência / retroprojetor, secagem rápida, 1,0mm, tinta permanente à base de álcool. Ind. Brasileira	COMPACTOR	COMPACTOR	Unid.	35	R$ 3,00	três reais
33	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	FILIPAPER	FILIPAPER	Pct	40	R$ 20,00	vinte reais
34	Cartolina diversas cores	TERRANOVA	TERRANOVA	Pct	60	R$ 50,00	cinquenta reais
35	Clipe 1/0 caixa com 100un.	ECCO	ECCO	Cx	200	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
36	Clipe 2/0 caixa com 100un.	ECCO	ECCO	Cx	200	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos
37	Clipe 3/0 caixa com 50un.	ECCO	ECCO	Cx	200	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos
38	Clipe 4/0 caixa com 50und.	ECCO	ECCO	Cx	200	R$ 2,90	dois reais e noventa centavos
39	Clipe 6/0 caixa com 25un.	ECCO	ECCO	Cx	200	R$ 3,20	três reais e vinte centavos
40	Clipe 8/0 caixa com 25un.	ECCO	ECCO	Cx	200	R$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos
41	Cola silicone grosso.	CIS	CIS	Und	300	R$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real
42	Cola bastao 8g.	CIS	CIS	Unid	300	R$ 1,10	um real e dez centavos
43	Cola branca 500 gr.	KOALA	KOALA	Unid	150	R$ 11,00	onze reais
44	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1000gramas. Ind. Brasileira	KOALA	KOALA	Unid.	190	R$ 15,00	quinze reais
45	Cola branca de 90g.	KOALA	KOALA	Unid	400	R$ 2,00	dois reais
46	Cola colorida com 4cores de 25g.	KOALA	KOALA	Cx	200	R$ 4,00	quatro reais
47	Cola em silicone fina.	CIS	CIS	Unid.	400	R$ 0,25	vinte e cinco centavos de real
48	Cola glitter 25g com 6un.	KOALA	KOALA	Cx	180	R$ 5,00	cinco reais
49	Cola para EVA – 90 gramas. Ind. Brasileira	KOALA	KOALA	Unid.	200	R$ 4,00	quatro reais
50	Cola para isopor 90g	KOALA	KOALA	Unid.	400	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
51	Colchete nº 15 caixa com 72 ud.	CIS	CIS	Cx	30	R$ 9,50	nove reais e cinquenta

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

							centavos
52	Corretivo líquido caixa com 12 und.	DELTA	DELTA	Cx	50	R$ 11,00	onze reais
53	Crachá com clips remov 7x10 cento.	CIS	CIS	Pct	15	R$ 40,00	quarenta reais
54	Diário de classe 14 folhas	TERRANOVA	TERRANOVA	Unid.	200	R$ 3,90	três reais e noventa centavos
55	Envelope 18x24 com 250 und	SCRITY	SCRITY	Cx	20	R$ 45,00	quarenta e cinco reais
56	Envelope 24x34 com 100 und	SCRITY	SCRITY	Cx	20	R$ 38,00	trinta e oito reais
57	Envelope 26x36 com 100 und	SCRITY	SCRITY	Cx	20	R$ 43,00	quarenta e três reais
58	Estilete estreito 09 mm.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	Unid	120	R$ 1,20	um real e vinte centavos
59	Estilete largo 18 mm.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	Unid	120	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos
60	Etiqueta A4 com 100fls	FILIPAPER	FILIPAPER	Cx.	10	R$ 29,00	vinte e nove reais
61	Eva cores 42x60 pacote com 10fl.	IBEL	IBEL	Pct	200	R$ 15,00	quinze reais
62	Extrator de grampo simples	BRW	BRW	Unid.	130	R$ 1,00	um real
63	Fita 12 mm x 40m transparente.	EUROCEL	EUROCEL	Unid	250	R$ 1,30	um real e trinta centavos
64	Fita 38 mm x 50m gomada	EUROCEL	EUROCEL	Unid	500	R$ 9,00	nove reais
65	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	EUROCEL	EUROCEL	Rolo	250	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos
66	Fita 50mmx50m Transparente	EUROCEL	EUROCEL	Rl	400	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
67	Giz branco com 40 caixa	DELTA	DELTA	Cx	35	R$ 58,00	cinquenta e oito reais
68	Giz colorido com 40 caixa	DELTA	DELTA	Cx	35	R$ 60,00	sessenta reais
69	Giz de cera, caixa com 06 cores	KOALA	KOALA	Pct	130	R$ 1,60	um real e sessenta centavos
70	Giz de cera, caixa com 12 cores pequena	KOALA	KOALA	Cx	130	R$ 1,20	um real e vinte centavos
71	Gizão de cera, caixa com 12 cores.	KOALA	KOALA	Cx	100	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
72	Grampeador capacidade 25fl.	GENMES	GENMES	Unid	60	R$ 13,00	treze reais
73	Grampeador grande 100 folhas.	GENMES	GENMES	Unid.	40	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais
74	Grampeador médio 40 folhas.	GENMES	GENMES	Unid.	30	R$ 30,00	trinta reais
75	Grampo para grampeador 23/6 com 1000 und.	GRAMPLINE	GRAMPLINE	Cx	200	R$ 4,00	quatro reais
76	Grampo para grampeador 26/6 com 1000und	GRAMPLINE	GRAMPLINE	Cx	240	R$ 3,20	três reais e vinte centavos
77	Grampo para grampeador 26/6 com 5000und	GRAMPLINE	GRAMPLINE	Cx	150	R$ 5,00	cinco reais
78	Grampo plástico grande estendido com 50und.	DELLO	DELLO	Pct	40	R$ 13,00	treze reais
79	Isopor placa de 10 mm.	CARBEX	CARBEX	Unid	300	R$ 4,00	quatro reais
80	Isopor placa de 15 mm.	CARBEX	CARBEX	Unid	300	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos
81	Isopor placa de 20 mm.	CARBEX	CARBEX	Unid	300	R$ 4,00	quatro reais
82	Lápis de cor grande 12 cores.	SLIM	SLIM	Cx	300	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos
83	Lápis de cor grande 24 cores.	SLIM	SLIM	Cx	350	R$ 9,00	nove reais
84	Lápis grafite nº. 02 comum caixa com 144 und.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	Cx	300	R$ 32,00	trinta e dois reais
85	Lapiseira grafite 07mm, resinas termoplásticas e mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	CIS	CIS	Unid	250	R$ 3,00	três reais
86	Liga de elastico n.º 18, pacote com 1kg.	MERCUR	MERCUR	Pct	60	R$ 23,00	vinte e três reais
87	Ligas nº 18 super amarelo com 25g, (caixa com 50 unidade).	MERCUR	MERCUR	Cx.	80	R$ 3,20	três reais e vinte centavos
88	Livro atas sem margem 100 fls.	GRAFSET	GRAFSET	Unid	300	R$ 8,00	oito reais
89	Livro atas sem margem 200 fls.	GRAFSET	GRAFSET	Unid	250	R$ 10,00	dez reais
90	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho oficio, com 100 folhas.	GRAFSET	GRAFSET	Unid	100	R$ 7,30	sete reais e trinta centavos
91	Livro protocolo cor off 100fls.	GRAFSET	GRAFSET	Unid	150	R$ 7,00	sete reais
92	Marca texto diversas cores.	GOLLER	GOLLER	Unid	390	R$ 2,00	dois reais
93	Marcador para quadro branco nacional	COMPACTOR	COMPACTOR	Unid.	400	R$ 5,00	cinco reais
94	Marcador permanente nas cores: azul, preto, vermelho	COMPACTOR	COMPACTOR	Unid.	300	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos
95	Massa de modelar, caixa com 12 cores.	KOALA	KOALA	Unid.	200	R$ 3,90	três reais e noventa centavos
96	Molha dedo	JAPAN	JAPAN	Unid.	100	R$ 4,00	quatro reais
97	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	CHAMEX	CHAMEX	Resma	500	R$ 20,00	vinte reais
98	Papel A4, medindo 210x297, resma com 500 folhas	CHAMEX	CHAMEX	Resma	4000	R$ 23,00	vinte e três reais
99	Papel almaco com pauta 400 folhas.	VMP	VMP	Resma	20	R$ 18,00	dezoito reais
100	Papel camurça, diversas cores com 20fl.	VMP	VMP	Pct	100	R$ 15,00	quinze reais
101	Papel cartão especial pacote com 20fl.	VMP	VMP	Pct	100	R$ 16,00	dezesseis reais
102	Papel casca de ovo A4, 180g, com 50 folhas.	FILIPAPER	FILIPAPER	Pct	60	R$ 12,00	doze reais
103	Papel celofane, diversas cores com 50fl.	VMP	VMP	Pct	100	R$ 26,00	vinte e seis reais
104	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms pct com 20fls.	VMP	VMP	Pct	60	R$ 16,00	dezesseis reais
105	Papel couche 180gr 210x297 pct com 100fl.	VMP	VMP	Pct	60	R$ 13,00	treze reais
106	Papel crepon 0 48x2mts pacote com 10fls.	VMP	VMP	Pct	80	R$ 10,00	dez reais
107	Papel de seda pacote com 100 folhas.	VMP	VMP	Pct	80	R$ 12,00	doze reais
108	Papel laminado, diversas cores com 40fl.	VMP	VMP	Resma	80	R$ 30,00	trinta reais
109	Papel linho A4 180g diversas cores para certificado	FILIPAPER	FILIPAPER	Cx	40	R$ 15,00	quinze reais
110	Papel madeira 66x96 com 100fls.	VMP	VMP	Pct	150	R$ 40,00	quarenta reais
111	Papel micro ondulado pacote com 10fls.	VMP	VMP	Cx	80	R$ 17,00	dezessete reais
112	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma com 500 folhas	CHAMEX	CHAMEX	Resma	2000	R$ 17,00	dezessete reais
113	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	CHAMEX	CHAMEX	Pct	400	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos
114	Papel sulfite, formato a4,	CHAMEX	CHAMEX	Pct	200	R$ 5,90	cinco reais e

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

	gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.						noventa centavos
115	Pasta aba oficio transparente.	DELLO	DELLO	Unid	320	R$ 2,90	dois reais e noventa centavos
116	Pasta Az lombo largo	DELLO	DELLO	Unid.	320	R$ 10,00	dez reais
117	Pasta Az oficio lombo estreito	DELLO	DELLO	Unid	340	R$ 10,00	dez reais
118	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão).	DELLO	DELLO	Unid	400	R$ 2,60	dois reais e sessenta centavos
119	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura media, capa pvc, tamanho oficio	DELLO	DELLO	Unid	60	R$ 11,00	onze reais
120	Pasta classificador duplo com grampo plastico 290gr	DELLO	DELLO	Unid	400	R$ 3,10	três reais e dez centavos
121	Pasta classificador pvc com grampo trilho	DELLO	DELLO	Ud	400	R$ 3,00	três reais
122	Pasta com grampo trilho de papelão plástificado.	DELLO	DELLO	Unid	400	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
123	Pasta pvc transparente 2 cm.	DELLO	DELLO	Unid	400	R$ 3,00	três reais
124	Pasta pvc transparente 4 cm.	DELLO	DELLO	Unid	400	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos
125	Pasta pvc transparente 6 cm.	DELLO	DELLO	Unid	400	R$ 4,30	quatro reais e trinta centavos
126	Pasta sanfonada, em pvc com 12 divisões tamanho oficio.	DELLO	DELLO	Unid	60	R$ 15,00	quinze reais
127	Pasta suspensa marmorizada.	DELLO	DELLO	Unid	400	R$ 2,00	dois reais
128	Percevejo caixa com 100 und.	CIS	CIS	Cx	200	R$ 2,00	dois reais
129	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	GENMES	GENMES	Unid	60	R$ 15,00	quinze reais
130	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m.	GENMES	GENMES	Unid	60	R$ 90,00	noventa reais
131	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3.	GENMES	GENMES	Unid	60	R$ 65,00	sessenta e cinco reais
132	Pincel de pelo Redondo Escolar nº. 10.	COMPACTOR	COMPACTOR	Unid	200	R$ 1,60	um real e sessenta centavos
133	Pincel Hidrocor Fino – Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água – estojo com 06 unidades. Ind. Brasileira	COMPACTOR	COMPACTOR	Estj.	200	R$ 3,00	três reais
134	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira	COMPACTOR	COMPACTOR	Estj.	200	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos
135	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	COMPACTOR	COMPACTOR	Estj.	200	R$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos
136	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	COMPACTOR	COMPACTOR	Estj.	200	R$ 9,00	nove reais
137	Pistola de cola quente grande.	CIS	CIS	Unid	60	R$ 18,00	dezoito reais
138	Pistola de cola quente pequena	CIS	CIS	Unid	60	R$ 14,00	quatorze reais
139	Porta durex 12x40 (grande).	DELLO	DELLO	Unid	80	R$ 15,00	quinze reais
140	Porta lápis 3 lugares.	DELLO	DELLO	Unid	80	R$ 9,00	nove reais
141	Prancheta Oficio Duratex Prendedor de Metal	DELLO	DELLO	Unid	200	R$ 4,00	quatro reais
142	Prancheta tamanho oficio acrílico diversas cores.	DELLO	DELLO	Unid	200	R$ 9,00	nove reais
143	Quadro aviso simples 80x100 aluminio.	CARBEX	CARBEX	Unid	35	R$ 110,00	cento e dez reais
144	Quadro branco de acrílico alumínio 120x150.	CARBEX	CARBEX	Unid	35	R$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais
145	Quadro branco de acrílico alumínio 120x200.	CARBEX	CARBEX	Unid	35	R$ 180,00	cento e oitenta reais
146	Quadro feltro 120x150 alumínio	CARBEX	CARBEX	Und.	35	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
147	Régua plástica transparente 30cm.	BRW	BRW	Unid	400	R$ 1,10	um real e dez centavos
148	Régua plástica transparente 50cm.	BRW	BRW	Unid	400	R$ 1,90	um real e noventa centavos
149	Tabuada do estudando simples.	BAHIA	BAHIA	Unid	500	R$ 0,20	vinte centavos de real
150	Tecido TNT.	SULBRASIL	SULBRASIL	Mt	3700	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos
151	Tesoura de picotar	DESART	DESART	Unid.	300	R$ 8,00	oito reais
152	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	DESART	DESART	Unid.	400	R$ 10,00	dez reais
153	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox.	DESART	DESART	Unid	300	R$ 1,80	um real e oitenta centavos
154	Tinta guache, caixa com 6 cores.	KOALA	KOALA	cxa	400	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos
155	Tinta para carimbo azul preta 42ml.	JAPAN	JAPAN	Und	300	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos
156	Tinta para marcado para quadro de acrílico 20ML	COMPACTOR	COMPACTOR	Unid	300	R$ 4,00	quatro reais

Lote II
EMPRESAS CLASSIFICADAS
1º - IMPRESSAO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.433.267/0001-26 **2º - BR INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO, CNPJ: 08.050.832/0001-24;** **3º - NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME (DIMAX DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 16.750.320/0001-07.**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND.	QUAT.	V. Unit.	
01	ANTENA MONOPONTO 2600.	INTELBRAS	WOM5000	Unid.	10	250,00	duzentos e cinquenta reais
02	APARELHO DE FAX FILME TÉRMICO	PANASONIC	Kx-ft932br	Unid.	5	100,00	cem reais
03	ANTIVÍRUS KAPESKY ESSENCIAL 2017 PARA PCS	KASPERSKY	KL1171KBAFS	Unid.	10	40,00	quarenta reais
04	ADAPTADOR USB WIRILESS 150 MBPS	MULTILASER	RE035	Unid.	15	40,00	quarenta reais
05	APONTADOR SEM FIO AMP 18S	MULTILASER	AC251	Unid.	8	80,00	oitenta reais
06	BATERIA REDONDA 3V	ELGIN	CR2032	Unid.	2000	1,00	um real
07	BATERIA NO BREAK 1400	MOURA	12MVA-7	Unid.	5	89,00	oitenta e nove reais
08	BATERIA NO BREAK 700	MOURA	12MVA-7	Unid.	3	89,00	oitenta e nove reais
09	BASE MOUSE	MAXPRINT	603550	Unid.	20	4,00	quatro reais

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

10	CABO EXTENSOR USB	MULTILASER	WI026	Unid.	22	7,00	sete reais
11	CONECTOR WIRELESS USB	MULTILASER	RE035	Unid.	90	25,00	vinte e cinco reais
12	CONECTOR RJ 45	FORTREK	62899	Unid.	350	0,50	cinquenta centavos de real
13	CD-ROM C/ CAPA, GRAVAVEL 80 MIN 700 MB	MULTILASER	CD052	Unid.	150	0,80	oitenta centavos de real
14	CD-R PINO COM 100 UNIDADES	MULTILASER	CD051	Unid.	25	50,00	cinquenta reais
15	CABO DE REDE CATEFORIA 6 CX COM 300 MT.	MULTILASER	WI230	Unid.	10	210,00	duzentos e dez reais
16	CABO P/ IMPRESSORA USB AXB 2.0.	MAXPRINT	601070-6	Unid.	30	5,00	cinco reais
17	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 1.5RMS.	BRIGHT	0058	Unid.	10	18,00	dezoito reais
18	CÂMERA DIGITAL 14.1 MEGAPIXELS COM CAPA.	SONY	DSC-W800	Unid.	3	750,00	setecentos e cinquenta reais
19	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA.	MULTILASER	CB048	Unid.	3	50,00	cinquenta reais
20	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMÓRIA DE 2 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA ÓPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, SEM MONITOR.	DATEN	PDC-G4560	Unid.	20	1.150,00	mil cento e cinquenta reais
21	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMÓRIA DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA ÓPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, SEM MONITOR	DATEN	PDC-G4560	Unid.	20	1.200,00	mil e duzentos reais
22	Microcomputador All in One, Processador Quad Core Bay Trail-M 1830-2160 MHz, 22nm Suporte de 64 bits; HD Graphics (Bay Trail) (313-854 MHz); Sistema Operacional Windows 10 Home (64bits); Tela (pol) Widescreen 21,5"; Microcomputador All in One, Processador Quad Core Bay Trail-M 1830-2160 MHz, 22nm Suporte de 64 bits; HD Graphics (Bay Trail) (313-854 MHz); Sistema Operacional Windows 10 Home (64bits); Tela (pol) Widescreen 21,5"; Memória 4096MB DDR3L; HD 500GB; Peso 4,5kg; Conectividade RJ45, Wi-Fi bgn/ac; Bluetooth 4.0.	POSITIVO	1701250	Unid.	20	1.300,00	mil e trezentos reais
23	Microcomputador equipado com processador (3,7 GHz, 3MB de cache, 2 núcleos) com placa gráfica Intel HD 530; Memória máxima SDRAM DDR4-2133 de 32GB, com 4GB instalada; Gravador DVD Slim SATA SuperMulti; com HD 500GB, suporte até 2 TB HDD SATA (7200 rpm); Frontais: 2 USB 3.0, 1 auscultador, 1 microfone; Traseiros: 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 série, 1 série (opcional), 1 paralela (opcional), 2 PS/2 (teclado e rato), 1 VGA, 1 DisplayPort, 1 entrada de linha de áudio, 1 saída de linha de áudio; 1 RJ-45; áudio de alta definição com codec Realtek ALC221VB (todas as portas são estéreo); Slots de expansão: 1 PCIe 3.0 x16 de baixo perfil, 1 PCIe 2.0 x1 de baixo perfil; Trusted Platform Module SLB9670TT1.2FW4.40 (TPM) 1.2 com certificação Common Criteria EAL4+, expansível até 2.0; desativação de porta SATA (via BIOS); Ativação/desativação da porta série, paralela, USB (via BIOS); Opção de porta USB desativada de fábrica (configurável pelo utilizador via BIOS); Controlo de arranque/gravação em suportes amoviveis Palavra-passe de ligação (via BIOS), palavra-passe de configuração (via BIOS); HP Chassis Security Kit (1 compartimento); Suporte para cadeados de chassis e dispositivos de bloqueio do cabo; Garantia: Oferta de garantia de 1 ano, incluindo 1 ano de peças.	DATEN	I3-7100	Unid.	20	1.700,00	mil e setecentos reais
24	ESTABILIZADOR DE 1.000 VA.	RAGTECH	20SDL5373	Unid.	20	310,00	trezentos e dez reais
25	ESTABILIZADOR DE 1.500 VA.	RAGTECH	20SEL3480	Unid.	20	400,00	quatrocentos reais
26	ESTABILIZADOR DE 500 VA.	RAGTECH	20SDL5353	Unid.	20	180,00	cento e oitenta reais
27	HD EXTERNO DE 1TB PRETO	TOSHIBA	HDTB310XK3AA	Unid.	10	389,00	trezentos e oitenta e nove reais
28	HD EXTERNO USB 500 GB PRETO	TOSHIBA	HDTB310XK3AA	Unid.	7	250,00	duzentos e cinquenta reais
29	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAL, COLORIDA COM BOOKING ACOPLADO DE FÁBRICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES.	EPSON	C11CF43302	Unid.	15	1.199,00	mil cento e noventa e nove reais
30	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 21 PGS/MIN.	BROTHER	HL-1202	Unid.	15	489,00	quatrocentos e oitenta e nove reais
31	MODEM ROTEADOR ADSL2+.	MULTILASER	RE071	Unid.	30	209,00	duzentos e nove reais
32	MONITOR DE 15" LCD.	AOC	E1670SWU	Unid.	20	419,00	quatrocentos e dezenove reais
33	MONITOR DE 18" LCD.	AOC	E970SWNL	Unid.	20	459,00	quatrocentos e cinquenta e nove reais
34	MOUSE ÓPTICO COM TRÊS BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB.	MULTILASER	MO180	Unid.	60	10,00	dez reais
35	MOUSE PS2 ÓPTICO C/SCROL.	MULTILASER	MO181	Unid.	60	10,00	dez reais
36	Impressora Multifuncional Laser com Painel de controle: Display LCD de 5 linhas; Velocidade: Até 35 páginas por minuto em A4; Resolução: Qualidade de 1.200 dpi (1.800x600 dpi em impressão), 600x600 dpi, 256 escalas de cinzentos em (cópia/digitalização); Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas mensais; Tempo de aquecimento: Cerca de 20 segundos ou menos; Tempo para a primeira impressão: Aproximadamente 7 segundos ou menos; Tempo para a primeira cópia: Aproximadamente 6,9 segundos; CPU:465 S/667 MHz; Memória: Standard 512 MB, máximo de 1,536 MB; Interface Standard: USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host (High Speed), 10 Base-T/100Base-TX/1000 Base-T, slot para cartão SD; Alimentação eléctrica: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz; Normatização de qualidade ISSO 9001 e ambiental ISSO 14001; Capacidade de entrada: 50 folhas no alimentador multi-propósito; 60 – 220 g/m2 A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Folio, envelopes, Custom (70x148 mm – 216x356 mm) 250 folhas na cassete universal; 60 – 120 g/m2; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, Capacidade de saída: Máximo 150 folhas com a face para baixo; Controlador de linguagem: PRESCRIBE IIe; Emulations:PCL6 (5c/XL), KPDL 3 (PostScript 3 - compatível), Line Printer, IBM Proprinter X24E, Epson LQ-850, PDF Direct Print Versão . 1.7, XPS Direct Print (requer expansão de memória); Função cópia - Dimensão máxima do original: A4/Legal; Cópia em continuo: 1–999; Zoom: 25–400%; Função digitalização - Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP (FTP sobre SSL), Scan-to-SMB, Scan-to-USB Host, TWAIN (USB), WSD; Velocidade de digitalização: 35 imagens por minuto (300 dpi, A4, b/w), 14 imagens por minuto (300 dpi, A4, cores); Resolução de digitalização: 600, 400, 300, 200 dpi (256 escalas de cinzento); Dimensão máxima de digitalização: A4, Legal; Reconhecimento do original: Texto, foto, texto + foto, para OCR; Tipos de ficheiros: TIFF, PDF, JPEG, XPS, PDF/A; Características: Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporta Active Directory, transferência de dados encriptada, envios múltiplos (e-mail, fax, pastaSMB/FTP, impressão) de uma só vez.	BROTHER	DCP-L5502DN	Unid.	15	2.599,00	dois mil, quinhentos e noventa e nove reais
37	Duplicador elétrico até 90ppm; Geral - Tipo: Digital, de mesa - Sistema de impressão: Sistema stencil de um cilindro totalmente automático Originais: Folha (apenas originais de uma folha) - Formato do original: Mínimo: 90x140 mm - Máximo: 275x395 mm - Formato do papel - de impressão: Mínimo: 90x140 mm - Máximo: 275x395 mm - Gramatura do papel de impressão: 35,0 a 127,9 g/m² - Área de impressão: Máximo: 210x355 mm - Velocidade de impressão: 60 a 90 folhas por minuto (2 passos) Velocidade da primeira impressão: Inferior a 45 segundos - Resolução: 300x300 dpi - Modos de imagem: Modo Texto, Modo Foto, modo Foto/Texto - Posição da imagem: Vertical: ± 10 mm - Horizontal:± 10 mm - Escalas de reprodução: Ampliação pré-definida: 121, 129, 155% Redução pré-definida: 65, 74, 77, 93% - Zoom: Não - Impressão a cores: Através da substituição do cilindro de cor; Alimentação de papel/ capacidade da mesa de saída: 500 folhas (80 g/m²) Fonte de alimentação: 110 a 120 V, 50 a 60 Hz - Consumo de energia: Máximo: Produção do máster: menos de 175 W Imprimindo: Menos de 175 W (a 90 folhas por minuto) - Em espera: 35 W - Dimensões (LxPxA): 1232x672x519mm - Peso: 55kg - Características de Valor Agregado: Correção automática do fundo, ciclo automático, modo foto/texto, modo de tons personalizados, modo SP (apenas para técnicos), combinar dois originais, impressão de cores diretas com unidades de cilindro de cor opcionais. Opcionais: Unidade Impressora com Controladora de Rede Tipo VC-20 Placa de Interface Tipo 20 - Cilindro de Cor Tipo 20 (A4/B4) - Gabinete - Garantia: 1 ano de garantia com fornecedor ou loja. A garantia do produto não cobre transporte.	RICOH	DX2330	Unid.	8	2.000,00	dois mil reais
38	NOBREAK 1200VA Topologia "Line Interactive" (conforme NBR 15014:2003); Autoteste na inicialização; Microprocessado CISC/FLASH ; Estabilizados; Filtro de linha; Auto-diagnóstico de bateria(s); Expansão de autonomia com conector de engate rápido; Carregador de baterias inteligente;	RAGTECH	20NEW4137	Unid.	20	510,00	quinhentos e dez reais
39	Transformador de 220V para 115V (modelo Full-range 115V e Bivolt); Alarme sonoro; Circuito desmagnetizador; Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da tensão de entrada em true-RMS; 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A) ABNT Contra surtos de tensão; Fusível externo cor preto; Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental; Comunicação inteligente USB (vide tabela abaixo); Proteção contra curto circuito na saída; Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo); Desligamento automático ao final do tempo de autonomia;	RAGTECH	20NEW4144	Unid.	20	730,00	setecentos e trinta reais
40	NOBREAK 1400VA Topologia "Line Interactive" (conforme NBR 15014:2003); Autoteste na inicialização; Microprocessado CISC/FLASH ; Estabilizados; Filtro de linha; Auto-diagnóstico de bateria(s); Expansão de autonomia com conector de engate rápido; Carregador de baterias inteligente; Transformador de 220V para 115V (modelo Full-range 115V e Bivolt); Alarme sonoro; Circuito desmagnetizador; Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da tensão de entrada em true-RMS; 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão; Fusível externo cor preto; Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental; Comunicação inteligente USB (vide tabela abaixo); Proteção contra curto circuito na saída; Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo); Desligamento automático ao final do tempo de autonomia;	RAGTECH	20NEJ4222	Unid.	20	799,00	setecentos e noventa e nove reais
	NOBREAK 2200 VA Autoteste na inicialização; Microprocessado; Forma de onda semi-senoidal (PWM); Conector para 2 baterias automotivas; 4 baterias seladas internas de 12V7Ah; Painel com leds indicativos: rede e inversor; Inversor sincronizado com a rede; 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136); Auto-desligamento na ausência de consumo; Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização; Proteção contra sub e sobretensão; Proteção contra curto-circuito na saída; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Tensão de entrada FULL RANGE inteligente; Comunicação inteligente USB; Proteção para linha telefônica; Chave liga-desliga embutida e temporizada; Função Blecaute – DC Start (permite a partida durante falta de energia); Estabilizador de 16 estágios de regulação; Filtro de linha integrado; Correção da tensão de saída, em TRUE-RMS; Autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total); Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total)						

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

	– com duas baterias (externas); Disjuntor rearmável (Opcional)						
41	NOBREAK DE 700 VA - 700VA de potência; Tecnologia SMD; Disponível das tensões: Monovolt 115V ou Bivolt; Filtro de linha integrado; Disponível na cor: black; Microprocessador CISC/FLASH; True RMS; Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada; 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136); 3 tomadas protegidas + bateria; 3 tomadas protegidas; Proteção contra sub e sobretensão; Proteção contra sobrecarga e bateria baixa; Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; 1 bateria selada interna de 12V/7Ah; Autonomia média de 30 min.	RAGTECH	20NSV4121	Unid.	20	420,00	quatrocentos e vinte reais
42	NOBREAK SENOIDAL DE 1500 VA.	RAGTECH	20NEP4035	Unid.	20	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
43	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 500 GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, WIRELESS, BLUETOOD.	LENOVO	V310-14ISK - 80UF000LBR	Unid.	20	2.399,00	dois mil, trezentos e noventa e nove reais
44	NOTEBOOK PROCESSADOR DUAL CORE, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 500 GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, WIRELESS.	LENOVO	B110-14IBR - 80UQ0001BR	Unid.	20	1.699,00	mil seiscentos e noventa e nove reais
45	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 320 GB, MÍDIA ÓPTICA, MULTIMÍDIA GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE SEM FIO.	ACER	A515-51-52CT	Unid.	20	2.699,00	dois mil, seiscentos e noventa e nove reais
46	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA.	MULTILASER	RE029	Unid.	20	30,00	trinta reais
47	PLACA DE VÍDEO DE 512 G.	ZOTAC	01G-P3-1313-KR	Unid.	20	90,00	noventa reais
48	PROJETOR, PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LUMINOSIDADE 2.500 LUMES.	BENQ	MS531	Unid.	10	2.199,00	dois mil, cento e noventa e nove reais
49	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS.	MULTILASER	RE170	Unid.	30	70,00	setenta reais
50	SWITCH 16 PORTAS.	MULTILASER	RE116	Unid.	3	110,00	cento e dez reais
51	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS.	MULTILASER	RE124	Unid.	3	220,00	duzentos e vinte reais
52	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS.	MULTILASER	RE308	Unid.	3	50,00	cinquenta reais
53	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT SLIM.	MULTILASER	TC205	Unid.	30	21,00	vinte e um reais
54	TECLADO USB PADRÃO ABNT SLIM.	MULTILASER	TC204	Unid.	40	21,00	vinte e um reais
55	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 (2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 MB); MEMORIA 8G (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2133MHZ); DISCO RÍGIDO DE 1024 GB 5400 RPM; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA 4GB, GDDR5; TELA FULL HD IPS (1920X1080) DE 14" TRUELIFE; TECLADO RETRO ILUMINADO BR; PLACA DE REDE WIRELESS™ 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, (2.4 GHZ/5 GHZ, 2X2) RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM WAVE MAXXAUDIO PRO; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO; MCAFEE LIVESAFE - 1 ANO; CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) PADRÃO COM MICROFONE DIGITAL; 1 HDMITM 1.4ª; 1 USB 3.0; 1 USB 3.0 COM POWERSHARE; 1 USB 2.0; 1 SLOT DE SEGURANÇA NOBLE; LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 1 CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); TECLADO RETROILUMINADO DE TAMANHO PADRÃO, ABNT, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; ALTO-FALANTE INTEGRADO; VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA: 1,8 CM 0,75") X LARGURA: 32,3 CM (12,73") X PROFUNDIDADE: 22,7 CM (8,94"); PESO INICIAL DE 1,649 KG SEM EMBALAGEM; WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL).	ACER	F5-573-51LJ	Unid.	3	2.499,00	dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais
56	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 (2.7 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 4 MB); MEMORIA 8G (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2133MHZ); DISCO RÍGIDO DE 1024 GB 5400 RPM; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA 4GB, GDDR5; TELA FULL HD IPS (1920 X 1080) DE 14" TRUELIFE; TECLADO RETRO ILUMINADO BR; PLACA DE REDE WIRELESS™ 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, (2.4 GHZ / 5GHZ, 2X2) RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM WAVE MAXXAUDIO PRO; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO; MCAFEE LIVESAFE - 1 ANO; CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) PADRÃO COM MICROFONE DIGITAL; 1 HDMITM 1.4ª; 1 USB 3.0; 1 USB 3.0 COM POWERSHARE; 1 USB 2.0; 1 SLOT DE SEGURANÇA NOBLE; LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 1 CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); TECLADO RETROILUMINADO DE TAMANHO PADRÃO, ABNT, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; ALTO-FALANTE INTEGRADO; VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA: 1,8 CM (0,75") X LARGURA: 32,3 CM (12,73") X PROFUNDIDADE: 22,7 CM (8,94"); PESO INICIAL DE 1,649 KG SEM EMBALAGEM; WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL).	ACER	F5-573-723Q	Unid.	4	2.899,00	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais
57	HD EXTERNO, ESPECIFICAÇÕES: DISK HARD SATA; CAPACIDADE: 1 TB.	TOSHIBA	HDTB310XK3AA	Unid.	10	208,10	duzentos e oito reais e dez centavos
58	HD DE 500GB SATA.	WESTERN DIGITAL	WD5000AAKX	Unid.	10	200,00	duzentos reais
59	HD DE 1 TERA SATA.	HITACHI	HDE721010SLA330	Unid.	10	250,00	duzentos e cinquenta reais
60	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO.	MULTILASER	TC194	Unid.	30	70,00	setenta reais
61	CABO HDMI DE 2,0M.	ELG	HD25	Unid.	30	15,00	quinze reais
62	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 06 TOMADAS.	MULTILASER	WI221	Unid.	20	27,00	vinte e sete reais
63	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 04 TOMADAS.	MULTILASER	WI221	Unid.	20	25,00	vinte e cinco reais
64	MEMORIA DDR3 4GB.	MARKVISION	MVTD3U4086M1333MHZ	Unid.	20	89,00	oitenta e nove reais
65	TABLET 7GB TELA 7, WI FI ANDROID 4.1 PROCESSADOR 1GHZ	MULTILASER	NB184	Unid.	250	335,00	trezentos e trinta e cinco reais
66	TELA TRIPLE 200X200	VISOGRAF	TLTS200	Unid.	3	500,00	quinhentos reais
67	KIT - LEITOR BIOMÉTRICO COLETORES DE ASSINATURA DIGITAL +WEBCAM	NITGEN / MULTILASER	T-S460-HSB-R / HFDU06 / WC45	Unid.	5	1.500,00	mil e quinhentos reais

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativa de direito, em iguais condições, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará restrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 002/18-PMC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Nº 002/2018-PMC/PI.

ITEM	
01	**EMPRESA**: NOGUEIRA E ALENCAR LTDA – ME (DIMAX DISTRIBUIDORA).
02	**CNPJ: 16.750.320/0001-07.**
03	**End:** Rua Professor Bartolomeu Filho nº 5124, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI.

ITEM	
01	**EMPRESA**: IMPRESSAO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA – EPP.
02	**CNPJ: 10.433.267/0001-26.**
03	**End:** Rua Desembargador Pires de Castro (Zona Sul), nº 552,Centro, Teresina – PI.

ITEM	
01	**EMPRESA**: DISTRIBUIDORA SANTA ISABEL LTDA – ME.
02	**CNPJ: 10.514.208/0001-82.**
03	**End:** Av. Marechal Juarez Távora, Qd. 52, Casa 12, Bairro Parque Piauí – Teresina – PI.

ITEM	
01	**EMPRESA**: BR INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO.
02	**CNPJ: 08.050.832/0001-24.**
03	**End:** Rua Areolino de Abreu nº 2162, Centro – Teresina – PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preços nº 001/2018
Objeto: Prestação De Serviços No Transporte Escolar De Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Coivaras – PI.
Processo Administrativo nº 008/2018
Recorrente: J A DA COSTA ENGENHARIA – ME, CNPJ: 20.940.112/0001-30.
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coivaras – PI.

Trata-se de Recurso Administrativo feito pela empresa ***J A DA COSTA ENGENHARIA – ME, CNPJ: 20.940.112/0001-30*** em face da decisão desta Comissão de declarar a licitante inabilitada, alegando que a mesma não atendeu ao item 8.3, alínea "d" e item 8.5.17 do edital para o referido certame.

A presente Comissão conhece a tempestividade o Recurso interposto.

A recorrente aduz que no tocante o item 8.3, alínea "d". do Edital, a mesma "***apresentou certidão atestado a capacidade técnica para atividade similar a que está prevista no objeto do processo em epígrafe***". Enfatiza ainda que no Edital não foi especificado a comprovação de capacidade técnica.. No que engloba o item 8.5.17 do Edital. alega que a licitante em questão apresentou seu balanço patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, como também apresentou o DHP do contador em vigor para o balanço apresentado, como também apresentou toda a documentação exigida pelas alíneas do item 8.5.17 do Edital.

É o relatório.

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa ***J A DA COSTA ENGENHARIA – ME*** com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação que na Tomada de Preços nº 001/2018, inabilitou a mesma, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar que no tocante ao item 8.3, alínea "d" do Edital, a recorrente apresentou uma certidão de atestado a capacidade técnica para atividade **SIMILAR** a que está prevista no objeto do processo licitatório em questão, sendo o mesmo **INCOMPATÍVEL** com o objeto licitado, uma vez que o apresentado é de locação, conforme apresentado pela recorrente

Dessa forma dispõe o item 8.3 do Edital:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

"8.3 - A participação no presente procedimento licitatória requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal;
c) qualificação econômica e financeira;
d) qualificação técnica;
e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal." (grifos nosso).

Desta forma, a recorrente não atendeu ao solicitado no Edital.

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de inabilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa ***J A DA COSTA ENGENHARIA – ME***, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Ressalta-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.

Coivaras - PI, 27 de Fevereiro de 2018.

MARCOS LUIZ DE SÁ REGO
Pregoeiro/Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preços nº 001/2018

Objeto: Prestação De Serviços No Transporte Escolar De Alunos Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Coivaras – PI.

Processo Administrativo nº 008/2018

Recorrente: LOCAVEL SERVIÇOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ: 63.502.124/0001-95.

Recorrida: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coivaras – PI.

Trata-se de Recurso Administrativo feito pela empresa *LOCAVEL SERVIÇOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ: 63.502.124/0001-95* em face da decisão desta Comissão de declarar a licitante Inabilitada, alegando que a mesma não atendeu ao item 2.2.2; item 8.3, alínea "B" e "D", item 8.5.2 e divergência nos documentos relativos ao balanço patrimonial do edital para o referido certame.

A presente Comissão conhece a tempestividade o Recurso interposto.

A recorrente aduz que no tocante o item 2.2.2, do Edital, foi atendido tendo em vista que o CRC foi feito no prazo estipulado e que também foi apresentado no ato do credenciamento. No que se refere ao item 8.3 alínea "B", foi apresentado no envelope de Habilitação e devidamente em dias, e na alínea "D" do mesmo item, alega que não foi especificado de que forma queria que apresentasse a qualificação técnica. No que engloba o item 8.5.2 do Edital, alega que o Município de Coivaras não possui cadastro de empresa, e que a mesma só fornece Alvará de Funcionamento, onde contém os CNAES em conformidade com o Cadastro da Receita Federal, e que o Transporte Escolar não se enquadra como comercio, assim não pode constar no cadastro Estadual da SEFAZ – PI. No que se refere à Divergência Nos Documentos Relativos Ao Balanço Patrimonial Do Edital, a recorrente aduz que está tudo em conformidade com a Legislação e que o mesmo não apresenta nenhuma divergência, pois o balanço apresentado se refere ao de 2016, período este em que a empresa tinha sede na cidade de Teresina – PI, sendo assim, não poderia a mesma apresentar o Balanço no endereço de Coivaras, uma vez que, a alteração do endereço da empresa ocorreu em 31/01/2017, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Piauí – PI.

É o relatório.

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa *LOCAVEL SERVIÇOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME* com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação que na Tomada de Preços nº 001/2018, inabilitou a mesma, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto no parágrafo 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93:

> "§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastramento até o terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação." **(grifo nosso).**

Conforme suscitado pela recorrente, no item 2.2.2 do edital, apesar de a mesma não ter apresentado o CRC no envelope de Habilitação, após diligência feita por esta Comissão, foi averiguado que a mesma esta com o seu registro cadastral em dias.

No que concerne às certidões fiscais solicitadas conforme item 8.3, item "b" do edital averiguou-se que as mesmas foram apresentadas na Habilitação.

No tocante ao item 8.3, alínea "d" do Edital, a recorrente não apresentou **NENHUMA** documentação comprobatória da necessária qualificação técnica, de acordo com item acima, senão vejamos:

> "8.3 - A participação no presente procedimento licitatória requer a apresentação **de toda a documentação comprobatória** da necessária qualificação no que se refere à:
> a) habilitação jurídica;
> b) regularidade fiscal;
> c) qualificação econômica e financeira;
> **d) qualificação técnica;**
> e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal." **(grifos nosso).**

Desta forma, a recorrente não atendeu ao solicitado no Edital.

Quanto a solicitação de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, de acordo com o item 8.5.2 do Edital, a recorrente por ter alegado que o Município de Coivaras – PI, não possui cadastro de empresas, deveria ter solicitado da

> "8.3 - A participação no presente procedimento licitatória requer a apresentação **de toda a documentação comprobatória** da necessária qualificação no que se refere à:
> a) habilitação jurídica;
> b) regularidade fiscal;
> c) qualificação econômica e financeira;
> **d) qualificação técnica;**
> e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal." **(grifos nosso).**

Desta forma, a recorrente não atendeu ao solicitado no Edital.

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de inabilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa ***J A DA COSTA ENGENHARIA – ME***, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Ressalta-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.

Coivaras - PI, 27 de Fevereiro de 2018.

MARCOS LUIZ DE SÁ REGO
Pregoeiro/Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI • E-mail: semeccoivaras2017@gmail.con
Educa Coivaras

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISCIPLINA A FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇOS DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e considerando a extrema necessidade de organização administrativa no ambiente das Formações Continuadas para os docentes;

Considerando o que estabelece na Lei Nº 11.738/2008, artigo 2º e inciso 4º, que infere a Jornada de Trabalho Docente seja distribuídas em 2/3 (Dois Terços) da carga horária com o desenvolvimento de Atividade com Interação com o Educando e 1/3 (Um Terço), com Atividades Extraclasses;

Considerando o Decreto Lei Municipal Nº 02/2018, de 21 Fevereiro de 2018, que estabelece que seja cumprido na Escola, o 1/3 (Um Terço) da Jornada de Trabalho, que corresponde a Atividade Extraclasse, que 50% corresponde ao Horário Pedagógico Coletivo (HPC) e 50% Horário Pedagógico Individual (HPI);

Considerando a Lei Nº 0155/2015 que aprova o Plano Municipal da Educação, em seus anexos as suas Metas, e em específico a **Meta 15**, que diz: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de **formação dos profissionais da educação** de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

Considerando a assinatura do Termo de Compromisso de Formação Continuada de Professores de Matemática para período 2017/2018, onde se compromete a garantir espaços para o Orientador de Estudo ministrar formações;

Considerando a assinatura do Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa, ciclo 2016/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o **Horário Pedagógico Coletivo** como espaço de formação a ser realizado de acordo com o horário preestabelecido na escola, ou conforme o horário das Formações programado pelos Formadores Locais responsáveis pelos diferentes programas de formações pactuados com diferentes entes federativos;

Art.2º - Registrar a frequência das formações em serviços como parte integrante da Jornada que corresponde a 1/3 (um terço), conforme os dispositivos retromencionados;

Art.3º - Determinar que os formadores do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) e do FORMAT (Formação em Matemática) anexem o Calendário de Formações, contendo informações sobre o **DIA - MÊS – HORÁRIO-LOCAL** das formações no 1º Semestre Letivo de 2018.

Art. 4º - Aos docentes que não estejam contemplados com as formações continuadas disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Educação, devem seguir as orientações do Decreto Lei Municipal Nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 5º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois e dezoito.

Clarice Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2017

Clarice Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação de Coivaras-PI
CPF: 001.796.293-52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.921.717/0001-80
Rua Santa Teresa, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI • E-mail: semeccoivaras2017@gmail.con
Educa Coivaras

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISCIPLINA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e considerando a extrema necessidade de organização administrativa da Rede Municipal de Ensino, e.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 02/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que estabelece diretrizes para elaboração do Calendário Escolar e disciplina a unidade de tempo da aula no âmbito das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Coivaras – PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Orientar os diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino sobre os procedimentos, a partir de 1º de março de 2018, relativos à distribuição de aulas/lotação do corpo docente.

Art. 2º - O professor deverá lecionar em todas as disciplinas em que for habilitado, na escola de seu exercício ou lotação, ou, quando não houver mais aulas na disciplina de sua habilitação, sua carga horária deverá ser completada nas disciplinas afins.

Art. 3º - Quando não houver aulas suficientes na unidade escola de lotação, o professor poderá completar sua carga horária em outra escola, desde que haja compatibilidade de horário. O mesmo procedimento também é válido para ministrar aulas excedentes.

Art. 4º - Quando o professor completar número de aulas em outra escola, o mesmo deverá registrar o ponto nas duas escolas, sendo que, ao final de cada mês, o diretor enviará para a escola de origem de lotação o registro do ponto.

Art. 5º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois e dezoito.

Clarice Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2017

Recebido 28 02 18

Clarice Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação de Coivaras-PI
CPF: 001.796.293-52

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PORTARIA N°06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **BARTOLOMEU OLIVEIRA DE CASTRO** CPF.268.398.198-84, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Merenda Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 01 de março de 2018.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PORTARIA Nº 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **AGNALDO GOMES PAES LANDIM,** CPF 962.314.323-00, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de limpeza pública, vinculada à Secretaria de Infraestrutura, do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 01 de março de 2018.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PORTARIA Nº08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SIMONE COSTA PASSOS,** CPF 017.499.803-12, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Educação Contextualizada, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 01 de março de 2018.

Manoel Oliveira Galvão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PORTARIA Nº 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Coronel José Dias/Pi – CMSAB, abaixo relacionados para o mandato de 02 anos:

01 – Poder Executivo:

- Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Nº		NOME	CPF
01	TITULAR	LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO	007.169.533-82
02	SUPLENTE	GERALDO JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR	024.838.183-07

- Representantes da Vigilância Sanitária:

Nº		NOME	CPF
01	TITULAR	DEISY PINHEIRO MENDES DE ASSIS	033.584.113-97
02	SUPLENTE	ISAAC RODRIGUES PASSOS	844.611.953-68

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº		NOME	CPF
01	TITULAR	GIZELDA FERREIRA DA SILVA DIAS	570.373.375-87
02	SUPLENTE	FLAVIA PATRICIA TEIXEIRA ROCHA	976.308.963-87

02 – Poder Legislativo:

- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Nº		NOME	CPF
01	TITULAR	DEODATO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	800.594.303-20
02	SUPLENTE	JOSÉ ABDORAL DA COSTA OLIVEIRA	424.469.433-00

03 – Representantes de entidades representativas da sociedade civil e atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da população:

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Nº		NOME	CPF
01	TITULAR	MARILEA PEREIRA LIMA	015.434.803-14
02	SUPLENTE	JOANA D ARQUE DE SOUSA SANTOS	013.967.963-47

- Representantes de Associações Comunitárias;

Nº		NOME	CPF
01	TITULAR	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	602.466.113-40
02	SUPLENTE	EVERTON RODRIGUES DA SILVA FILHO	001.883.885-59

- Representantes dos Prestadores de Serviço de Saneamento;

Nº		NOME	CPF
01	TITULAR	RUIVAL COELHO DE OLIVEIRA	201.185.973-53
02	SUPLENTE	PAULO JOSÉ DA MOTA	004.832.963-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 01 de março de 2018.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida David Campos, S/N – Centro
Cep: 64.920 - 000 – Cristino Castro – PI
CNPJ: 25.173.187/0001 - 56

PORTARIA Nº: 002/2018 **DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação municipal pertinente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva nº001/2018 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	MARIA DE JESUS TEXEIRA DELMONDES	CPF: 077.182.253-72	CME
MEMBRO	EMANUEL FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA	CPF: 096.236.633-15	FUNDEB
MEMBRO	OLINDA MARIA RODRIGUES ARNALDO	CPF: 105.144.303-20	SEMEC

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas para acompanhar a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva nº001/2018, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINO CASTRO – PIAUÍ, no primeiro dia do mês de março de 2018.

Rangel Moura Pontes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 004/17
Cristino Castro - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício:2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE dezembro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 109 de 20/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº109, de 20 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINO CASTRO, 01 de dezembro de 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 22	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 35	04.122.0005.2050.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	120,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Ficha: 66	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 104	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício:2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE dezembro DE 2017

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 105	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	135.179,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 142	17.512.0051.2451.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO U	21.922,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 612	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
Ficha: 333	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	14.318,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 334	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	6.925,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 345	12.365.0035.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	3.354,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha: 393	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	5.088,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 401	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 404	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 420	08.244.0016.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	9.999,25
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS		
Ficha: 435	08.244.0016.2153.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	7.096,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Ficha: 445	08.243.0015.2144.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA	570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício:2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE dezembro DE 2017

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 611	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA	85.921,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 616	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA	1.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 630	10.301.0025.2185.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	4.103,46
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 634	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA	32.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
Ficha: 543	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA	1.050,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 03	HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS		
Ficha: 621	10.302.0027.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. H	92.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 627	10.302.0027.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. H	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SECRET. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
Ficha: 592	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	345,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		479.993,06

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício:2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 21	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-100,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO(		
Ficha: 36	04.122.0005.2050.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Ficha: 67	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 77	04.122.0005.2045.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-6.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 99	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-141.179,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 137	17.512.0051.2450.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO U		-21.922,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
Ficha: 332	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO F		-18.597,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 346	12.365.0035.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ficha: 366	08.244.0016.2125.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-5.088,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 370	08.244.0016.2125.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 374	08.244.0016.2126.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-2.062,25
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício:2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ficha: 381	08.244.0016.2146.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-937,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 411	08.244.0016.2151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 419	08.244.0016.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 432	08.244.0016.2153.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 433	08.244.0016.2153.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-2.096,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 447	08.243.0015.2144.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E		-570,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 463	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-32.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 468	10.301.0020.1168.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-33.080,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 609	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-1.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 620	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-52.841,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 517	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		-4.103,46
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício:2017

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 547	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-1.050,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 03	HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS			
Ficha: 553	10.302.0027.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. H(		-92.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 562	10.302.0027.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. H(		-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 00	SECRET. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO			
Ficha: 595	27.812.0073.2651.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-345,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-479.993,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício: 2017

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.109

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.170.672,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.170.672,85**

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		102.727,87
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		26.214,14
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		3.050,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		9.211,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
172	28.844.0002.2674.0000	Encargo com amortizações e juros da dívida externa		22.623,28
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
230	12.361.0030.2202.0000	Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e L		570.169,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício: 2017

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.109

02 04 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

231	12.361.0030.2202.0000	Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e L	154.843,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

442	08.243.0015.2144.0000	Manutenção das atividades do conselho tutelar	4.467,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL□		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

608	10.301.0020.2160.0000	Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde	82.441,26	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
609	10.301.0020.2160.0000	Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
616	10.301.0020.2160.0000	Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde	25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 07 03 HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS

558	10.302.0027.2196.0000	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares	38.855,85	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
559	10.302.0027.2196.0000	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares	17.189,74	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 16 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.109

02 16 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

600	04.124.0010.2086.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	12.938,39	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
601	04.124.0010.2086.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	940,75	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	Investimentos a Cargo da Câmara Municipal	-8.589,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
2	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.109

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-21.049,88	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-5.400,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-90.670,18	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
14	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-2.217,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0005.2043.0000	Encargos com Assessoria Jurídica	-940,75	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

99	15.451.0040.1320.0000	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos	-6.876,10	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 005 00	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 04 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

228	12.361.0030.1200.0000	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	-60.467,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.109

02 04 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

253	12.361.0030.2207.0000	Outras Atividades da Educação Básica-Decisão Judicial	-16.623,28	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 04 02 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

305	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-207.469,88	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
306	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-269.645,76	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
307	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-24.843,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
312	12.365.0035.2262.0000	Remun.do magistério-ensino infantil-60% FUNDEB	-80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 04 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

327	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-93.054,10	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

463	10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-207.441,26	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos□		

02 07 03 HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS

555	10.302.0027.2196.0000	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares	-38.855,85	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício: 2017

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.109

02 07 03	HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS			
556	10.302.0027.2196.0000	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares	-17.189,74	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
02 09 00	SECRET. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO			
584	23.695.0064.1585.0000	Projetos especiais de desenvolvimento do turismo	-12.938,39	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 00
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos		

Anulação (-) -1.170.672,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINO CASTRO, 01 de dezembro de 2017

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 004/2018 Curimatá – PI, 01 de março de 2018.

Assunto: Resposta ao "Cumprimento do Despacho de 23/02/2018", cujo objeto é o Requerimento de Concessão de Licença Maternidade por servidora pública municipal que teve feto natimorto.

Sra. Isabelita Viana,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção aovosso Pleito, e em acatamento ao **Parecer Jurídico Nº 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/03/2018**, versando sobre a concessão de licença-salário maternidade para servidora pública que gerou feto natimorto, vem, nesta oportunidade, **CONCEDER A LICENÇA PLEITEADA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA EM QUE OCORREU O EVENTO, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:**

Cumpre informar inicialmente, que conforme recomendação obtida no Parecer Jurídico referido há legislação que versa exclusiva e expressamente sobre a situação da servidora, vinculando o Município a atuar dentro dos prazos e formalidades legais.

O Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação Municipal de Curimatá, Lei Municipal nº 763/2010, prevê expressamente para o caso em alusão, em seu art. 83, §3º, que no caso de nascimento de feto natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a parturiente será submetida a exame médico para averiguação de sua aptidão para retomar o exercício do seu cargo, observe:

SEÇAO VIII

DA LICENÇA GESTANTE, PATERNIDADE, ADOÇÃO E ABORTO.

Art. 82 – A licença gestante é benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º inciso XVIII da Constituição Brasileira.

Art. 83 – Será concedida licença gestante ao profissional da educação, na forma da Lei, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º- A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º- No caso de nascido prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º- No caso do natimorto decorrido trinta dias do evento a parturiente será submetida a exame médico e se julgada apta reassumirá o exercício.

E ainda, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, comunga de igual previsão legal, para a situação análoga a da servidora, ora pleiteante, veja-se:

> *Art. 207. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. (Vide Decreto nº 6.690, de 2008)*
>
> *§1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.*
> *§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.*
> ***§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.*** (grifamos)

Deste modo, tendo a Administração Pública que ater-se aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, e ainda devendo estrita obediência aos textos legais que regem a matéria, e em especial aos Princípios Basilares que regem a Administração Pública, sendo estes a Supremacia do Interesse Público e a Indisponibilidade do Interesse Público, **CONCEDE A LICENÇA PLEITEADA À SERVIDORA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA EM QUE OCORREU O EVENTO.**

Sem mais para o momento.
Atenciosamente.

Anubete Angelino Pereira
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

PARECER JURÍDICO Nº 01/2018

Assunto: Consulta acerca da Concessão de Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal que deu a luz a feto natimorto do Município de Curimatá, Estado do Piauí.

I – Relatório

A presente Consultoria trata-se de pleito formulado pelo Município de Curimatá – PI, acerca da possibilidade de se conceder benefício de licença maternidade à Requerimento de servidora pública municipal, que deu a luz a feto natimorto, pelo período de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no art. 392, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Ocorre que observando o Plano de Carreira dos Servidores Municipais da Educação (Lei Municipal nº 763/2010), bem como o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, observamos claro óbice à concessão do benefício, vez que a servidora é regida por Regime Estatutário, e não Celetista.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Parecer Jurídico em testilha tem por escopo o Requerimento de servidora municipal que deu a luz a feto natimorto, e pleiteia o benefício de salário-licença maternidade, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ainda que seja regida pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

O Plano de Carreira dos Servidores Municipais da Educação (Lei Municipal nº 763/2010) traz previsão expressa em seu art. 83, §3º,

(Continua na próxima página)

ESTADODOPIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que no caso de nascimento de feto natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a parturiente será submetida a exame médico para averiguação de sua aptidão para retomar o exercício do seu cargo, veja-se:

SEÇAO VIII
DA LICENÇA GESTANTE, PATERNIDADE, ADOÇÃO E ABORTO.

Art. 82 – A licença gestante é benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º inciso XVIII da Constituição Brasileira.
Art. 83 – Será concedida licença gestante ao profissional da educação, na forma da Lei, sem prejuizo da remuneração.

§ 1º- A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação salvo antecipação por prescrição médica.
§ 2º- No caso de nascido prematuro, a licença terá início a partir do parto.
§ 3º- No caso do natimorto decorrido trinta dias do evento a parturiente será submetida a exame médico e se julgada apta reassumirá o exercício.

Sendo o Regime Jurídico Único Municipal omisso em relação à situação apresentada pelo Poder Público Municipal, este ficará regido pelo Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que também traz previsão expressa sobre o tema, no mesmo sentido, veja-se:

> *Art. 207. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. (Vide Decreto nº 6.690, de 2008)*
>
> *§1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.*
> *§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.*
> ***§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.*** (grifamos)

Portanto, a licença maternidade que deve ser concedida pelo Município de Curimatá – PI, à servidora que teve feto natimorto, é em regra de 30 (dias). Situação em que, após o referido prazo, esta será submetida à perícia médica, para constatação de sua aptidão para retorno ao exercício do seu cargo.

Imperioso que se faça um adendo, para que se esclareça que o Município de Curimatá, Estado do Piauí, não possui Regime Próprio de Previdência, sendo regido pelo Regime Geral, ou seja, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Portanto, o pleito de Licença da Requerente será encaminhado ao Órgão, que é o responsável pela concessão e pagamento do benefício.

Constata-se, portanto, que a perícia médica que será realizada após os 30 (dias) da licença médica da servidora, também será realizado por perito designado pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

II - CONCLUSÃO:

Diante de tudo quanto exposto, e considerando as orientações despendidas, este Departamento Jurídico **RECOMENDA** a concessão da Licença Maternidade da servidora Municipal, pelo prazo de **30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu o evento**, e o encaminhamento de sua documentação ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

É o parecer, ressalvado melhor entendimento.

Curimatá – PI, 28 de fevereiro de 2018.

BRUNA BONA MORAIS
OAB/PI nº 10.586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

OFÍCIO N.º 037/2018-GP

Curimatá/PI, 26 de fevereiro de 2018.

Assunto: Encaminha Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº. 002/2018 de autoria do Poder Executivo.

Senhora Presidente,

Encaminho a **Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 002/2018 de autoria do Poder Executivo**, a fim de que seja reapreciado, saneado o vício apontado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Srª.,
Flávia Katyania Louzeiro Jacobina;
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Curimatá-PI.
NESTA

MENSAGEM DE VETO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Vereadores da Augusta Câmara Municipal de Curimatá Piauí,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no artigo 51 da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR** integralmente o **Projeto de Lei n.º 002/2018**, de autoria do Poder Executivo, ora votado e aprovado por esta Douta Câmara Legislativa do Município de Curimatá-PI, o qual ***"Dispõe sobre o reajuste aos vencimentos dos professores públicos municipais, coordenadores, supervisores e secretários municipais de escolas", em consonância com as Leis de nº 551, de 02 de abril de 1998; Lei 959, de 18 de Junho de 2003 e Lei 763 de 18 de janeiro de 2010, a fim de conceder reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº. 11.738/2008".***

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Vício de Procedimento – Falha Formal

Cumpre destacar que o Projeto de Lei nº. 002/2018, votado e aprovado pela Câmara Municipal de Curimatá-PI, possui vício de formalidade. Houve premente erro procedimental, quanto à inobservância ao Processo Legislativo em referência.

De modo que, aquela Câmara Legislativa não podia ter **"SUPRIMIDO"**, os arts. 1º e 2º do citado projeto de lei. Visto não possuir naquele momento processual, prerrogativas legislativas para tal preceito.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Terra de Tradição no Passado do Presente

Frisa-se que a Câmara Municipal de Vereadores não possui poder para suprimir artigos de projeto de lei sem apresentação de emenda para tal fim, da forma como ocorreu, com os artigos 1° e 2° do Projeto de Lei 002/2018.

Nesta senda, existem apenas duas possibilidades válidas de supressão de dispositivo de lei. Uma, quando houver lei posterior tratando sobre o mesmo tema da lei anterior, e assim o legislador ulterior o queira especificadamente dispor. A segunda, diz respeito à fase deliberativa e formação da lei frente ao processo legislativo. Trata-se a espécie, de Emenda Supressiva a Projeto de Lei, nos temos do art. 153, §§ 1° e 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curimatá-PI.

Importa destacar que o ordenamento jurídico municipal veda a apresentação de emenda sem o exame pelas comissões ou por ocasião da primeira discursão em Plenário do Legislativo Municipal, nos exatos termos do **§ 4° do art. 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curimatá-PI.**

Ademais, a citada supressão dos dispositivos supramencionados ocorreu à revelia do regular processo legislativo, gerando prejuízo à análise do projeto de lei pelo Poder Executivo. Assim sendo, os arts. 1° e 2° foram extirpados do referido projeto de lei, sem que a Câmara Municipal, sequer fizesse menção à suposta Emenda Supressiva ao citado Projeto enviado a Este Poder Executivo.

Na verdade, a emenda deveria ter sido apresentada em plenário na forma regimental, para deliberação, votação e aprovação ou reprovação perante a respectiva Casa Legislativa. Posteriormente, observado e obedecido o procedimento alhures, remeter-se-ia o respectivo projeto de lei ao Poder Executivo Municipal para veto ou sanção. O que de fato, não houve no presente caso. Motivo pelo qual, enseja o veto total, na forma abaixo ratificada.

A Regra Constitucional da Separação dos Poderes – "Princípio da Separação dos Poderes", consagra um dos Princípios mais respeitados da Era Democrática. O qual se encontra encartado no artigo 2° da Constituição Federal de 1988, *in verbis*: **"Art. 2°** São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

A Separação de Poderes é um princípio jurídico-constitucional ligado ao ordenamento jurídico brasileiro pela sua previsão expressa no artigo 2° e, mais adiante, no artigo 60, § 4°, inciso III, ambos da Constituição Federal, onde resta claro que, além de ser princípio constitucional, é também cláusula pétrea, que é adotada por todos os Estados Democráticos de Direito. Neste caso, qualquer violação que o atinja deve ser tida por inconstitucional.

Ademais, tal princípio encontra amparo junto à Lei Orgânica do Município de Curimatá, mas precisamente no art. 4° ao asseverar a que: ***"São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo"***.

Ainda sobre o tema, cumpre recordar aqui o ensinamento do renomado jurista Hely Lopes Meirelles:

> **A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art. 2°) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2° c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário**[1]. (grifei).

Sobre o tema cabe transcrever trecho da obra de José Afonso da Silva:

> São esses apenas alguns exemplos do mecanismo dos freios e contrapesos caracterizador da harmonia ente os Poderes. Tudo isso demonstra que **os trabalhos do Legislativo e do Executivo especialmente, mas também do Judiciário, só se desenvolverão a bom termo se esses órgãos se subordinarem ao princípio da harmonia, que não significa nem o domínio de um pelo outro, nem a usurpação de atribuições, mas a verificação de que ente eles há de haver consciente colaboração e controle recíproco que, aliás, integra o mecanismo, para evitar distorções e desmandos. A desarmonia, porém, se dá sempre que se acrescem atribuições, faculdades e prerrogativas de um em detrimento de outro**[2]. (grifei)

Destarte, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Esta é exatamente a situação verificada no Projeto de Lei em apreço.

[1] Direito Municipal Brasileiro, São Paulo: Malheiros, 2006, 15ª Ed., pp. 708, 712, atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva.
[2] Silva , José Afonso da. Comentário Contextual à Constituição. 4ª edição. São Paulo: Editores Malheiros, 2007, pág. 45.

DA CONTRARIDADE À LEI ORGÂNICA – INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL – E AO INTERESSE PÚBLICO

Vale lembrar que a violação da Lei Orgânica, Carta Política local, por lei ordinária municipal, revela ilegalidade, diante da hierarquia legislativa das normas.

Dessa forma, o Projeto de Lei n.° 002/2018 não pode ser sancionado, vez que, encontra-se eivado de vício de procedimento. Merecendo, pois, os ajustes necessários para aperfeiçoamento, sob pena assim procedendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade.

Portanto, verifico que o objeto do Projeto de Lei, ora vetado, não se encontra em forma de apreciação por este Poder Público Executivo. Motivo pelo qual, remeto-o à Câmara Municipal de Curimatá-PI, na pessoa da Presidente para saneamento do Projeto de Lei 002/2018, logo após reenvio ao Poder Executivo para Sanção ou veto na forma da Lei Orgânica Municipal desta Urbe.

Diante do exposto, em razão de padecer de vício formal, contrariando a procedimento do processo legislativo municipal deste Município, decido vetar o presente Projeto de Lei n.° 002/2018.

Curimatá, 27 de fevereiro de 2018.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 069/2018 Currais-PI, 01 de Março de 2018.

Nomear ocupante de cargo em comissão conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1. ° - Nomear, **Valdiney Sousa Rodrigues, CPF: n°025.889.203-06 RG: 2.273.797-SSP/PI** do cargo em comissão **Assesor (a) Tècnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Currais-PI,** de acordo com a Lei Municipal 002 de 16 de setembro de 2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, ao 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2018.

Publique-se.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito de Currais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E O SENHOR, Dr. ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e o Senhor: Dr. ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, portador do R.G. nº 1.046.242–SSP/PI, E CPF: 616.691.214-53, residente e domiciliado na Av. Principal, S/N, Consorcio das Águas1, Bom Jesus, Estado do Piaui, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 01 de fevereiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 ---------- 2 ----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001A/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E A SENHORA TAINA BARROS DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e a Senhora Taina Barros da Silva, RG nº 2.742.326-SSP/PI, CPF nº 029.847.833-10 residente na Rua Antistene Rosal, Bairro Penitenciaria, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 01 de fevereiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 01 de fevereiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 ---------- 2 ----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E O SENHOR MYERSON LEMOS ABADE REGO.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e o Senhor Myerson Lemos Abade Rego, RG nº 2.285.217-SSP/PI, CPF nº 994.883.613-87 residente na R Raimundo N. P. Dos Santos, Nº 1490, Bairro Judite Piauilino, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 01 de fevereiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 01 de fevereiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 ---------- 2 ----------

Prefeitura de Currais
Trabalho e Respeito Pelo Povo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI E A SENHORA NAYANE TORRES GONÇALVES.

A Prefeitura Municipal de Currais/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, sediada na Av. Padre Manoel Parede, nº S/N, Centro, Currais-PI, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Sousa Santos, e a Senhora Nayane Torres Gonçalves, RG nº 274.230.3-SSP/PI, CPF nº 034.212.883-30 residente na Rua São José, Nº 192, Bairro Centro, Bom Jesus-PI, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar de 01 de fevereiro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se os valores ao contrato original, no montante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Currais/PI, 01 de fevereiro de 2018.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Prefeitura de Currais
Trabalho e Respeito Pelo Povo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 /2018.
CONTRATO Nº 007/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017.
PROCESSO Nº 0107/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PENEUS PARA A FROTA DE VEICULOS DA DO MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI E A EMPRESA L SALES GUIMARÃES.

O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, Com sede, foro e administração nesta cidade, Av. Padre Manoel Parede s/n – Centro, no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, neste representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Currais-PI, RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, CPF Nº 244.255.753-34, residente e domiciliado no Povoado Corrente Pará, Zona Rural do Município, Currais – PI e a Empresa: L SALES GUIMARÃES.. Estabelecido na Av. Ademar Diogenes, 238, Judite Piauilino, Bom Jesus-PI, Doravante denominado **CNTRATADO**, tendo em vista o processo de dispensa acima referido, tem por justo e acordo celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art.24, X, Da lei nº 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as clausulas e condições seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRASO:

O objeto do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 01 (um) meses encerrando-se em 15 de fevereiro de 2018.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

Permanece inalteráveis as demais Clausulas contratuais.

Currais-PI, 04 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa santo
Prefeito Municipal Currais-PI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Prefeitura de Currais
Trabalho e Respeito Pelo Povo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 /2018.
CONTRATO Nº 005/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.
PROCESSO Nº 005/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DE COMBUSTIVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI E A EMPRESA TRANSPIAUI PETROLEO LTDA.

O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, Com sede, foro e administração nesta cidade, Av. Padre Manoel Parede s/n – Centro, no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, neste representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Currais-PI, RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, CPF Nº 244.255.753-34, residente e domiciliado no Povoado Corrente Pará, Zona Rural do Município, Currais – PI e a Empresa: TRANSPIAUI PETROLEO LTDA., CNPJ: 06.695.274/0001-29. Estabelecido na BR-135 KM 145, S/N Miramar, Bom Jesus-PI, Doravante denominado **CNTRATADO**, tendo em vista o processo de dispensa acima referido, tem por justo e acordo celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art.24, X, Da lei nº 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as clausulas e condições seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRASO:

O objeto do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês encerrando-se em 15 de fevereiro de 2018.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

Permanece inalteráveis as demais Clausulas contratuais.

Currais-PI, 04 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa santo
Prefeito Municipal Currais-PI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Prefeitura de Currais
Trabalho e Respeito Pelo Povo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 /2018.
CONTRATO Nº 016/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017.
PROCESSO Nº 016/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI E A EMPRESA MM MATERIAL DE CONSTRUÇAÕ LTDA.

O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, Com sede, foro e administração nesta cidade, Av. Padre Manoel Parede s/n – Centro, no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, neste representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Currais-PI, RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, CPF Nº 244.255.753-34, residente e domiciliado no Povoado Corrente Pará, Zona Rural do Município, Currais – PI e a Empresa: MM MATERIAL DE CONSTRUÇAÕ LTDA, CNPJ: 07.084.080/0001-50. Estabelecido na Av. Ademar Diogenes, s/n, São Pedro, Bom Jesus-PI, Doravante denominado **CNTRATADO**, tendo em vista o processo de dispensa acima referido, tem por justo e acordo celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art.24, X, Da lei nº 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as clausulas e condições seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRASO:

O objeto do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses encerrando-se em 15 de março de 2018.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

Permanece inalteráveis as demais Clausulas contratuais.

Currais-PI, 04 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa santo
Prefeito Municipal Currais-PI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Prefeitura de Currais
Trabalho e Respeito pelo Povo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 /2018.
CONTRATO Nº 27A/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2017.
PROCESSO Nº 027/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE EXPIDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI E A EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, Com sede, foro e administração nesta cidade, Av. Padre Manoel Parede s/n – Centro, no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, neste representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Currais-PI, RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, CPF Nº 244.255.753-34, residente e domiciliado no Povoado Corrente Pará, Zona Rural do Município, Currais – PI e a Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 21.348.798/0001-37. Estabelecido na Rua Barroso, 1684, Barro Vermelha, Teresina-PI, Doravante denominado **CNTRATADO**, tendo em vista o processo de dispensa acima referido, tem por justo e acordo celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art.24, X, Da lei nº 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as clausulas e condições seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRASO:

O objeto do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 01 (um) mese encerrando-se em 02 de fevereiro de 2018.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

Permanece inalteráveis as demais Clausulas contratuais.

Currais-PI, 04 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa santo
Prefeito Municipal Currais-PI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

Prefeitura de Currais
Trabalho e Respeito pelo Povo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 /2018.
CONTRATO Nº 29B/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 029/2017.
PROCESSO Nº 029/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029B- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DE MATERIAIS DE EXPIDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS- LTDA.

O MUNICIPIO DE CURRAIS-PI, Com sede, foro e administração nesta cidade, Av. Padre Manoel Parede s/n – Centro, no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, neste representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Currais-PI, RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, CPF Nº 244.255.753-34, residente e domiciliado no Povoado Corrente Pará, Zona Rural do Município, Currais – PI e a Empresa: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS- LTDA., CNPJ: 03.894.963/0001-74. Estabelecido na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, Teresina-PI, Doravante denominado **CNTRATADO**, tendo em vista o processo de dispensa acima referido, tem por justo e acordo celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art.24, X, Da lei nº 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as clausulas e condições seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRASO:

O objeto do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês encerrando-se em 15 de fevereiro de 2018.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

Permanece inalteráveis as demais Clausulas contratuais.

Currais-PI, 04 de janeiro de 2018.

Raimundo de Sousa santo
Prefeito Municipal Currais-PI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI **CONTRATADO:** ALVAN SANTANA SANTOS – ME **CNPJ:** 63.331.037/0001-12 **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico - **VALOR GLOBAL:** R$ 67.480,10 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos) **RECURSOS:** TESOURO **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 06/2018 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 15.02.2018 **#ASS:** Vilma Neres Rodrigues – Secretária de Administração **#ASS:** Alvan Santana Santos – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09A/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO:** ALVAN SANTANA SANTOS – ME **CNPJ:** 63.331.037/0001-12 **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico - **VALOR GLOBAL:** R$ 27.203,02 (Vinte e sete mil, duzentos e três reais e dois centavos) **RECURSOS:** SME, FUNDEB 40%, QSE **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 06/2018 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 15.02.2018 **#ASS:** Isaías Ribeiro das Neves – Secretário de Educação **#ASS:** Alvan Santana Santos – Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09B/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO:** ALVAN SANTANA SANTOS – ME **CNPJ:** 63.331.037/0001-12 **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico - **VALOR GLOBAL:** R$ 27.317,28 (Vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) **RECURSOS:** FUS, FMS, PAB, CONF. FUNDO A FUNDO **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 06/2018 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 15.02.2018 **#ASS:** Raniárcia Carvalho de Macêdo – Secretária de Saúde **#ASS:** Alvan Santana Santos – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09C/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL **CONTRATADO:** ALVAN SANTANA SANTOS – ME **CNPJ:** 63.331.037/0001-12 **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico - **VALOR GLOBAL:** R$ 19.213,55 (Dezenove mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) **RECURSOS:** BL PSB, BL GBF, BL GSUAS, FMAS **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial 06/2018 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 15.02.2018 **#ASS:** Artemes Suila Nascimento Santos – Secretária de Assistência e Serviço Social **#ASS:** Alvan Santana Santos – Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e após examinar minuciosamente a documentação e propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, procedida com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para **Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico, RESOLVE:**

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado do mencionado PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 para o fim de declarar vencedora a empresa: **ALVAN SANTANA SANTOS – ME**, **CNPJ nº 63.331.037/0001-12,** que atendeu ao Edital quanto às exigências pré-determinadas para o processo.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, 09 de Fevereiro de 2018.

Laênio Rommel Rodrigues Macêdo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 05.348.580/0001-26 **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos em geral, material odontológico e material hospitalar - **VALOR GLOBAL:** R$ 430.878,04 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) **RECURSOS:** FB, FUS, FMS, PAB, CONF. FUNDO A FUNDO **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços 03/2018 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 01.03.2018 **#ASS:** Raniárcia Carvalho de Macêdo – Secretária de Saúde **#ASS:** Antonio Francisco Rocha Abreu – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12A/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOLTDA - EPP **CNPJ:** 03.894.963/0001-74 **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos em geral, material odontológico e material hospitalar - **VALOR GLOBAL:** R$ 198.969,80 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) **RECURSOS:** FUS, FMS, PAB, CONF. FUNDO A FUNDO **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços 03/2018 e Lei nº 8.666/93 **Data de Assinatura:** 01.03.2018 **#ASS:** Raniárcia Carvalho de Macêdo – Secretária de Saúde **#ASS:** Calixto da Silveira Dias – Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e após examinar minuciosamente a documentação e propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018, procedida com a finalidade de Contratação de pessoa jurídica para **Aquisição parcelada de medicamentos em geral, material odontológico e material hospitalar, RESOLVE:**

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da mencionada TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 para o fim de declarar vencedoras as empresas: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **05.348.580/0001-26,** para os **LOTES I, II, III e VI** e **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOLTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **03.894.963/0001-74,** para os **LOTES IV, V e VII,** que atenderam ao Edital quanto às exigências pré-determinadas para o processo.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, 27 de Março de 2018.

Laênio Rommel Rodrigues Macêdo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2018 Fartura do Piauí - PI, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DÉBORA RENISE OLIVEIRA BRAGA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 2.798.198 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 029.761.773-76, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor de Secretário Municipal**, código PM-DAS-16, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2018 Fartura do Piauí - PI, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO COSTA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 24.522.039-2 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 287.325.613-34, para exercer o Cargo Comissionado de **Supervisor de Escola,** código PM-DAS-13, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2018 Fartura do Piauí - PI, 04 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **YARA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3.310.366 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 053.339.133-40, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** da Secretaria Municipal de Assistência e Serviço Social, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2018 Fartura do Piauí - PI, 31 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **IALLY BRUNA DE SOUSA BRAGA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2848309 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 030.058.703-16, do Cargo Comissionado de **Diretor de planejamento e Assistência Administrativa**, código PM-DAS-12.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARÍLIA ABIGAIL NEVES BRAGA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3.842.880 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 070.712.253-89, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de planejamento e Assistência Administrativa**, código PM-DAS-12, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRUNA ESTEFANI DOS SANTOS TAVARES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3.536.649 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 613.908.153-07, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Unidade Escolar,** lotada na Unidade Escolar Cândido Fernandes Braga, código PM-DAS-21, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ODETE NEVES DIAS,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 15.107.815-4 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 061.033.568-57, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Fundamental de Unidade Escolar,** código PM-DAS-13, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CARMEM DE SANTANA NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.900.868 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 833.154.463-34, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Fundamental de Unidade Escolar,** lotada na Unidade Escolar Benício Joaquim do Nascimento, código PM-DAS-13 que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VANUZA ALVES DE SANTANA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.483.681 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 622.522.913-20, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Fundamental de Unidade Escolar,** lotada na Unidade Escolar Cândido Fernandes Braga, código PM-DAS-13, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANCHIETA DOS SANTOS NEVES,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.471.315 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 012.479.503-01, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Fundamental de Unidade Escolar,** lotado na Unidade Escolar Cândido Fernandes Braga, código PM-DAS-13, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **OBDALHA RIBEIRO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.621.541 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 815.435.573-68, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico e de Programa,** código PM-DAS-13, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SOLANGE ADRIANE LIMA ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.622.567 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 818.757.973-00, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Fundamental de Unidade Escolar,** lotada na Unidade Escolar Elesbão da Luz de Brito, código PM-DAS-13, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSA AMÉLIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.531.562 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 739.765.393-68, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Fundamental de Unidade Escolar,** lotada na Unidade Escolar Maria de Lourdes da Mata Silva, código PM-DAS-13, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELDA RIBEIRO CAMPINHO,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 2.471.742 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 025.5244.443-69, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Unidade Escolar,** lotada na Unidade Escolar Elesbão da Luz de Brito, código PM-DAS-21, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CARLA DAS CHAGAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 2.223.150 - SSP/ PI e inscrita no CPF sob o nº. 982.876.053-34, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Técnico da Secretária Municipal de Educação,** código PM-DAS-13, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LÚCIA FÁTIMA NASCIMENTO COSTA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 870.011 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 287.342.113-49, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Unidade Escolar,** lotada na Unidade Escolar Cândido Fernandes Braga, código PM-DAS-21, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NEUSA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1.862.152 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 967.845.803-97, para exercer o Cargo Comissionado de **Auxiliar de Serviços Gerais,** código PM-DAS-26, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MÔNICA DOS SANTOS REIS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3.888.186 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº. 069.370.183-80, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Unidade Escolar,** lotada na Unidade Escolar Antônio Pereira da Silva, código PM-DAS-21, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2018 Fartura do Piauí - PI, 01 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IVAILTON BRAGA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 33528832-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 264.126.858-20, para exercer o Cargo Comissionado de **Auxiliar de Serviços gerais,** código PM-DAS-26, que se acha vago.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

C P L
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

TIPO: Menor preço. **OBJETO:** Aquisição de materiais diversos para apoio a Espaços Públicos de Inclusão Digital no município de Francinópolis – PI. **DATA DA ABERTURA:** 15/03/2018. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL, E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis/PI. Fone (89) 3472-1314. **VALOR PREVISTO:** R$ 16.213,96 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos). **RECURSOS:** CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E RECURSOS PRÓPRIOS.

Rosa Maria Norberta da Silva
Presidente da C.P.L.

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

S E M E C
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PORTARIA N° 18 - GAB/PMF/SEMEC/2018.

Francinópolis (PI), 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a instituição e o funcionamento do Comitê Regional de Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com a finalidade de elaborar proposta para a implementação da BNCC, nos municípios GE5 (Barra de Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Tanque do Piauí e Várzea Grande).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER do Município de Francinópolis/PI**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacional sobre a organização curricular, principalmente quanto à Base Nacional Comum Curricular, referência para elaboração dos currículos da Educação Básica de todas as unidades escolares das redes públicas e privadas do território nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular, como instrumento normativo que orienta o conjunto sistêmico e progressivo de aprendizagens essenciais (competências e habilidades) que os alunos devem desenvolver ao longo dos níveis e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO as estratégias 2.2 e 3.3 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que promovem a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento, por meio da Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Art.1° Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Francinópolis, o Comitê Regional de Implementação da Base Nacional Comum Curricular com a finalidade de elaborar proposta para a implementação da BNCC, de forma participativa.

(Continua na próxima página)

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

SEMEC
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Art. 2º O Comitê de que trata esta Portaria terá as seguintes competências:

I - estabelecer parcerias intersetorias e interinstitucionais com as entidades que apresentam interface com o currículo da Educação Básica;

II - assumir responsabilidades setoriais e coletivas, pactuadas periodicamente, para subsidiar e auxiliar, técnica e pedagogicamente, os processos de implementação, acompanhamento e monitoramento da Base Nacional Comum Curricular no Município Francinópolis;

III - apoiar a formulação de políticas públicas com vista a implementação da BNCC nos municípios GE5;

IV - opinar sobre os materiais produzidos pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, a respeito dos processos de implementação, formação inicial e continuada e avaliação na Educação Básica, para o aprimoramento das ações governamentais e cumprimento dos compromissos assumidos pelas Secretarias Municipais;

V - informar e divulgar aos órgãos, instituições e demais interessados os resultados dos trabalhos desenvolvidos;

VI - propor medidas para a materialização do regime de colaboração entre o Estado e os municípios, estabelecendo ações de cooperação na produção de informações educacionais, oferta de formação continuada para os profissionais de educação e na realização de avaliações educacionais;

Art. 3º. O Comitê Regional de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, será composto por:

I- 01 (Um) representante da educação Infantil;

II -01(Um) Representante de Linguagem anos Iniciais;

III -01(Um) Representante de Matemática anos inicias;

IV - 01(Um) Representante de Ciências da Natureza anos inicias;

V - 01(Um) Representante de Ciências Humanas e Ensino Religioso anos inicias;

VI - 01 (Um) Representante de Linguagem anos Finais;

VII - 01(Um) Representante de Matemática anos Finais;

VIII - 01(Um) Representante de Ciências da Natureza anos Finais;

IX - 01(Um) Representante de Ciências Humanas e Ensino Religioso anos Finais;

X – Os dirigentes municipais do GE5 e sua coordenação;

§ 1º O Comitê Regional de Implementação da BNCC será coordenado por um representante do GE5, Coordenador do grupo;

§ 2º Os membros que compõem o Comitê não farão jus a remuneração adicional, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público;

§ 3º - O Comitê Regional de Implementação da Base Nacional Comum Curricular terá reuniões ordinárias periódicas e, quando necessário, reuniões extraordinárias.

Art. 4º - Para realização dos trabalhos, o Comitê poderá contar com a colaboração de profissionais de outras áreas ou instituições e de representantes da sociedade civil, a convite.

§ 1º - As atividades dos integrantes do Comitê serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para conclusão da proposta de Implementação da BNCC.

Art. 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Francinópolis, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2018.

Eliane Rodrigues de Morais
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

EXTRATO CONTRATO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **ANA CRISTINA SANTOS BRANDÃO.** CPF: 024.752.243-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **CLEIDIANE DOS SANTOS LIMA.** CPF: 035.874.133-55. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **DAMARIS CAMILA DA SILVA LEAL.** CPF: 034.347.423-95. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.205,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **FRANCISCA DANIELE DA SILVA LEAL.** CPF: 027.164.763-90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA.** CPF: 013.471.263-33. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **FRANCISCA MAURA DE SOUSA LIMA.** CPF: 027036.043-35. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **FRANCIMEIRE BARBOSA DA SILVA MOURA.** CPF: 030.500.083-77. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADO: **JOSÉ WELLYTON BISPO DE CARVALHO.** CPF: 849.638.673-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 23/02/2019. VALOR R$ 1.205,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADO: **JOÃO GOMES DOS SANTOS.** CPF: 866.046.783-34. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 27/02/2019. VALOR R$ 1.205,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

(Continua na próxima página)

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **JULIANA GONÇALVES MOURA SANTOS SILVA.** CPF: 000.789.933-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **LUIZA DA SILVA SOUSA.** CPF: 861.249.433-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.205,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **MARIA AFRA DE SOUSA.** CPF: 010.017.413-23. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **MARIA TAMIRES SOUSA CRUZ.** CPF: 043.466.813-36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **MAURINETE SOUSA DE OLIVEIRA.** CPF: 009.474.733-43. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.205,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **REGINA MARIA OLIVEIRA BEZERRA.** CPF: 015.661.393-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **RUTYEELLY DAYANA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA.** CPF: 044.448.773-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **SOLANGE MARIA CABRAL DOS SANTOS COSTA.** CPF: 667.865.843-49. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **TERESINHA DE JESUS SOUSA.** CPF: 831.764.113-91. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS. FONTE DE PAGAMENTO: FUNDEB E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005 – ORIGEM: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018. VIGÊNCIA: 22/02/2019. VALOR R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL. ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ
e-mail: cpl.fronteiraspi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO (Retificação)
(Em conformidade IN/TCE/PI nº 03/2015)

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 014/2018
Processo Administrativo nº 024/2018

Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Tipo de Licitação: Menor Preço
Resumo do objeto: *Aquisição por meio de Sistema Registro de Preços (SRP) de medicamentos diversos, materiais hospitalar, odontológico e permanente diverso (equipamentos hospitalares) para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Fronteiras-PI.*
Valor Previsto: 3.528.844,38
Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMÁCIA BÁSICA, FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
Local da disponibilidade do edital completo: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI, devendo o interessado apresentar *pen drive* ou *CD-ROM*. (Obs.: O edital também será disponibilizado no site: www.tce.pi.gov.br).
Abertura: Às 08:00 h do dia 14/03/2018, na Prefeitura Municipal de Fronteiras/PI - Setor de Licitação, na Av. Landri Sales, 454 - Centro
Responsável: Tatiana Maria de Sousa Machado

Fronteiras-PI, 28 de fevereiro de 2018.

Tatiana Maria de Sousa Machado
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
Cep.: 64690-000 Fronteiras – PI
Fone: (89) 3454-1348
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com

Secretaria Municipal de Educação
semed

Portaria nº 002/2018.

Fronteiras (PI), 28 de fevereiro de 2018.

EMENDA: Nomeia os membros da Comissão de Organização e Avaliação de Teste Seletivo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparada pela legislação vigente e em consonância com o Art. Nº 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal Específica...

CONSIDERANDO as necessidades temporárias de contratação de profissionais do magistério para o ano letivo de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Servidoras públicas municipais AURILUCE CÂNDIDO COSTA – CPF: 451.197.593 – 00; FRANCIREZA DA SILVA ALENCAR SOUSA – CPF: 956.597.813 – 49 e CÉLIA MARIA DE SOUSA – CPF: 823.632.933 – 04 para comporem a Comissão Organizadora de Teste Seletivo, visando a contratação temporária de professores para atender a demanda municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpre-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Fronteiras aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e dezoito.

Verônica Maria Pereira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
CPF: 065.889.563-04
Portaria Nº: 164/2017 – GP
Fronteiras – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Avenida Landri Sales, 454 - Centro
Cep.: 64690-000 Fronteiras – PI
Fone: (89) 3454-1224
E-mails: gabinetefnt2017@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Fronteiras-PI, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por **prazo determinado** para desempenhar **funções de Professor** junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos Do artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, com inscrição gratuita e para provimento de 16 vagas temporárias mais cadastro de reservas, será constituído de:

a) Prova Escrita Dissertativa (Redação) – 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

b) Prova de Títulos (Análise Curricular) – 2ª Etapa, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Secretaria de Educação por meio de Comissão designada responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de três servidores, designados pela Secretaria de Educação.

1.3. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.

1.4. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no diário do municípios e no site Lagoa do Rato (www.lagoadorato.com).

1.5. Os resultados serão divulgados, conforme as datas estabelecidas no Anexo I, as 17:00 horas no site Lagoa do Rato (www.lagoadorato.com).

1.6. Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no Anexo I.

1.7. O processo seletivo destina-se a contratação de Professores, conforme as necessidades do município.

1.8. Em caso de reajuste salarial, os vencimentos dos professores contratados através deste edital acompanharão o piso salarial municipal.

1.9. As contratações serão para o **primeiro semestre letivo do exercício de 2018**, para atender ao município enquanto ocorre o concurso público para preenchimento das vagas e para eventuais necessidades decorrentes de afastamentos de servidores por licença saúde, licença gestante, licença interesse, férias, afastamento para estudos, atestados médicos, restrições, contratação de professores para educandos com necessidades especiais e ainda casos de aposentadoria e exoneração mediante inexistência momentânea de candidatos aprovados em concurso para serem nomeados.

1.10. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão constituída e designada através de Portaria própria.

2.0. DO OBJETIVO

ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	SALÁRIO
Educação Infantil	Escolas do Campo	03 + CR	R$ 1.158,05
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Escolas do Campo	02 + CR	R$ 1.158,05
Educação Infantil	Escolas da sede	02 + CR	R$ 1.158,05
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Escolas da sede	03 + CR	R$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Língua Portuguesa	Escolas da sede	01 + CR	R$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Inglês	Escolas da sede	01 + CR	R$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Matemática	Escolas da sede	01 +CR	R$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Educação Física	Escolas da sede	01 + CR	R$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Geografia	Escolas da Sede	01 + CR	R$ 1.158,05

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho de professor municipal.

3.0. A carga horária prevista para os cargos são os constantes abaixo: Cargo de Professor: 20 (vinte) horas semanais;

3.1. O vencimento para o cargo de professor corresponderá ao de nível inicial previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3.3. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem ao Regime Celetista (regido pelos conforme a CLT).

4. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

4.0. Local, período e condições.

4.0.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente na **Secretaria Municipal de Educação** – sito na rua Ezequiel Batista de Sousa, Mutirão, nº 340, nessa cidade, CEP 64690-000, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h (em dias úteis), no período de **1 a 8 de março,** mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

4.0.2. As provas dissertativas terão duração de 05 horas, tendo início às 8:00 horas e terminando às 13:00 horas, na unidade escolar José Aquiles de Sousa, na rua Ezequiel Batista de Sousa, 310, nesta cidade, CEP 64690-000.

4.0.3. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.

4.0.4. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.0.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.

4.1. Requisitos para inscrição

4.1.1. São requisitos para a inscrição:

a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

g) estar em pleno gozo de saúde física e mental;

h) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitadas pela Secretaria de Educação.

4.2.2 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, originais e fotocópia:

a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)

b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital.

4.2.3 Exceto a Ficha de Inscrição, os demais documentos serão autenticados no ato da inscrição por servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação.

5 DAS PROVAS

5.1 Dissertativa.

A Prova Escrita Dissertativa (Redação) – valerá nota de 0 (xero) a 10 (dez), os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos, serão desclassificados.

5.2 Prova de Títulos a pontuação dos títulos será apresentada conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Comprovante de curso de **Doutorado**- através de certificado conferido pela instituição de ensino	01	350	350
Comprovante de curso de **Mestrado**- através de certificado conferido pela instituição de ensino	01	300	300
Comprovante de curso de **Especialização** na área de Educação- através de certificado conferido pela instituição de ensino.	02	250	500
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou **outros, na área de educação** – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 16 a 35 horas, **concluídos no período de 01/01/2012 a 01/01/2017.**	03	10	30
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou **outros, na área de educação** – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 36 horas ou mais, **concluídos no período de 01/01/2012 a 01/01/2017.**	03	20	60
Comprovantes da publicação de artigo, trabalho científico ou livro – Através da cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do livro ou trabalho, o nome do órgão que o publicou, bem como o local e a data de sua publicação. No caso de artigo publicado, deverão ser encaminhados os dados acima e, também, a cópia do artigo.	01	50	50
Comprovação de apresentação de trabalho científico ou de livro em simpósio, seminário, congresso ou outros eventos – Através de certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento, devidamente assinados.	01	40	40

a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.

b) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

d) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

e) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.

f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Avenida Landri Sales, 454 - Centro
Cep.: 64690-000 Fronteiras – PI
Fone: (89) 3454-1224
E-mails: gabinetefnt2017@gmail.com

g) Os comprovantes dos títulos **não** serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

h) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

i) Serão computados pontos **apenas** para os títulos que estiverem relacionados à **área da educação**.

j) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

5.3 Comprovante de experiência profissional

5.3.1 A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou**

b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas (podendo ser através de declaração); **ou**

c) Contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

d) Para computar como pontuação, a experiência no ano deverá ser composta por todo o período letivo;

e) Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do professor será determinada pela computação de títulos apresentados, conforme pontuação prevista no item 5.2. e pelo tempo de experiência profissional exercida na função.

6.2 A pontuação final corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao **tempo de experiência, que será calculado em 01 (um) ponto para cada ano de efetivo trabalho na função.**

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. apresentar maior idade;

7.1.2. sorteio em ato público.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

8.1. O Município publicará os resultados, nos prazos previstos no ANEXO I deste Edital.

8.2. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

8.3. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

8.4. Não haverá recurso de reconsideração.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeita Municipal, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias, comparecer na Secretaria de Educação da Prefeitura.

9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.

O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.

9.4. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente processo seletivo terá validade do ato da contratação até o termino do primeiro semestre letivo, podendo ser prorrogado pelo mesmo período para suprir as necessidades do município de Fronteiras-PI.

10.2. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

10.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

10.4. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Fronteiras-PI.

10.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

10.6. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Secretaria de Educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Maria José Ayres de Sousa
CPF: 151.020.253 – 68
Prefeita Municipal de Fronteiras-PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2018

CRONOGRAMA

CARGO: PROFESSOR

Descrição	prazo (em dias úteis)	Data
Abertura das Inscrições	dias	1 a 8 de março de 2018
Homologação das Inscrições	dia	9 de março de 2018
Aplicação da prova dissertativa (redação)	dia	10 de março de 2018
Publicação da relação classificatória	dia	12 de março de 2018
Prazo para recurso da relação classificatória	dia	13 de março de 2018
Resultado do recurso da relação classificatória	dia	14 de março de 2018
Análise curricular	dia	15 de março de 2018
Resultado final preliminar da análise curricular	dia	16 de março de 2018
Recurso da fase final preliminar de análise curricular	dia	19 de março de 2018
Publicação do Resultado Final	dia	20 de março de 2018

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARGO DE PROFESSOR

Candidato à contratação temporária para o cargo de:

PROFESSOR – ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO _____
CPF: _____ **RG:** _____
ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____ **COMP.:** _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ **CELULAR:** _____
OUTROS CONTATOS:
TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PONTUAÇÃO

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

LOCAL	PERÍODO	NO
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	a	
	Total em anos:	

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro estar ciente com o Edital.

Fronteiras - PI, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição: _____

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI comunica que, no uso de suas atribuições legais, realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Professor.**

As inscrições somente poderão ser efetuadas na **Secretaria Municipal de Educação** – sito na rua Ezequiel Batista de Sousa, Mutirão, nº 340, nessa cidade, CEP 64690-000, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h (em dias úteis), no período de **1 a 6 de março**, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, onde apresentarão formulário próprio, anexo a este Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação.

Maria José Ayres de Sousa
CPF: 151.020.253 – 68
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí
CNPJ Nº 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440–1250

DECRETO Nº 02/2018 **Ipiranga do Piauí, 09 de fevereiro de 2018.**

"Decreta ponto facultativo no município de Ipiranga do Piauí por ocasião das festas carnavalescas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **JOSÉ SANTOS RÊGO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia **12 de fevereiro de 2018 em todo o município de Ipiranga do Piauí-PI;**

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JOSÉ SANTOS REGO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
IPIRANGA DO PIAUÍ – PI
LEI MUNICIPAL Nº 574/95, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995
LEI MUNICIPAL Nº 763/15, DE 23 DE MARÇO DE 2015
Rua Genésio Leite, 196, Centro – CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI – cmasipiranga@yahoo.com.br

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS

PARECER Nº 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Ipiranga do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 574/95, de 26 de dezembro de 1995,atualizada pela Lei Municipal Nº 763/15, de 23 de março de 2015, em reunião no dia 27/02/2018, resolve mediante análise do extrato bancário e notas fiscais emitir o presente parecer favorável à execução dos recursos provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) referentes ao mês de Dezembro de 2017.

Conceição de Maria dos Santos Lopes
Presidente do CMAS
Assistência Social – Titular
CPF 227.118.993-49

Sílvia Maria de Moura Otaviano
Vice-Presidente do CMAS
Trabalhadores do SUAS – Titular
CPF 749.743.273-72

Liltânia Calixto Maia Pontes
Secretária do CMAS
APAE – Titular
CPF 343.436.362-91

Márcia da Silva Santos
Saúde – Titular
CPF 005.298.273-44

Willian Mendes
Assistência Social – Suplente
CPF 060.612.233-82

Ipiranga do Piauí – PI, 27 de Fevereiro de 2018.

Recebido em: 27/02/18

MARCIA MARIA DE S. MACÊDO SANTANA
Secretária Municipal de Governo

CNPJ: 06.083.921/0001-41
Rua Vicente Cortez, 298, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
HomePage: www.semedipiranga.blogspot.com.br
E-mail: seducipiranga@hotmail.com - Fone (0xx89) 3440–1021

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Conforme análise do extrato bancário e notas fiscais do mês de dezembro de 2017, o Conselho Municipal FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – emite parecer favorável à aplicação dos recursos.

Ipiranga do Piauí, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Francimar de Sousa Oliveira
CPF: 342.344.033-34
Presidente

Joaquim Francisco dos santos
CPF: 440.093.803-49
Representante de Estudante

Ronyveiga Nogueira dos Santos
CPF: 023.691.123-60
Representante dos Professores

Luis Guimarães Fontes
CPF: 130.396.953-04
Representante Servidor

Natanilde dos Santos Pereira
CPF: 853.109.483-68
Representante dos Diretores

Elza Maria Leal Feitosa
CPF: 428.604.403-30
Representante do Conselho Tutelar

Joseraldo da Silva Fontes
CPF: 428.501.263-49
Representante de pais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua Jose do Rego, S/N. Centro.
Email: cms.ipirangapi@gmail.com

Ipiranga do Piauí, 26 de fevereiro de 2018.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Conforme análise dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2017, constatamos que foram aplicados, havendo um acompanhamento e prestação de contas dos gastos por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Para melhor acompanhamento e avaliação da utilização de recursos as receitas e despesas foram apresentadas a este Conselho Municipal de Saúde e analisadas em reunião ordinária ocorrida às 16hs50min do dia 26 de FEVEREIRO de 2018, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que quanto à aplicação dos recursos, não foram constatadas irregularidades.

Ipiranga do Piauí (PI), 26 de fevereiro de 2018.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Adalmir dos Santos Lopes
Representante da Gestão
CPF: 005.234.053-83

Aline Leal de Moura Santos
Representante dos Trabalhadores
CPF: 025.132.083-90

Maria Antônia Ferreira
Representante dos Trabalhadores
CPF: 778.980.953-91

Tiago Leal Souza
Representante da Gestão
CPF: 018.209.753-63

Antônio José Mendes de Araújo
Representante de Usuários
CPF: 905.426.143-91

Antônia Dias P. Mendes Fontes
Representante de Usuários
CPF: 934.245.583-20

Valdemar Marinho de Sousa
Representante da Gestão
CPF: 923.609.603-97

Romulo Hommero Alves Santos
Representante de Usuários
CPF: 014.783.483-05

Tamires Ferreira Mendes
Representante dos Trabalhadores
CPF: 044.763.423-29

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL Jatobá do Piauí Construindo uma nova história

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017

TERMO ADITIVO Nº007/2018 AO CONTRATO Nº012/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA (LABCAM).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** inscrita no CNPJ sob o Nº01.612.557/0001-46, com Sede na Praça Nossa Senhora das Graças, centro, Jatobá do Piauí, CEP Nº64275-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante legal, Prefeito Municipal, *José Carlos Gomes Bandeira*, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jatobá do Piauí-PI, e, de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA (LABCAM),** inscrita no CNPJ sob o Nº04.049.579/0001-38, sito na Avenida José Paulino, 659, Centro, Campo Maior/PI, CEP:64280-000, representada por *Josywanda Gomes Oliveira,* inscrito no CPF sob o Nº008.098.033-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo para prorrogação de vigência do contrato via Ofício Nº049/2018, datada de 14/02/2018, e do Parecer Jurídico da Assessoria do Município, no Edital Pregão Presencial Nº001/2017, na Lei Nº10.520/02, Lei Nº8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA – As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico, na CLÁUSULA TERCEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Nº012/2017.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 30(trinta) dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do art.61, da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº012/2017, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jatobá do Piauí, PI, 14 de fevereiro de 2018

José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA (LABCAM)
CNPJ sob o Nº04.049.579/0001-38
CONTRATADA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018

O Presidente da CPL do Município de Jatobá do Piauí-PI, em cumprimento à HOMOLOGAÇÃO procedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA,** inscrito no CPF sob o Nº239.307.803-72, faz publicar o extrato resumido do **CONTRATO Nº004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018,** a seguir:

OBJETO: ***Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento de: (salgados; pizzas; bolo doce; bolo salgado; bolo de aniversário; torta salgada; torta doce e refrigerantes) para Prefeitura e Secretarias Municipais de Jatobá do Piauí/PI.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ Nº01.612.557/0001-46, situada na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, Jatobá do Piauí/PI, por intermédio do seu representante legal, antes mencionado.

CONTRATADA: NAYARA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº072.176.473-80, sito na Rua Vicente Terto, 349, Centro, Jatobá do Piauí/PI, CEP:64275-000.

VALOR GLOBAL ESTIMADO ANUALMENTE: R$ 35.860,00(Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018 **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

ASSINATURA: JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA pelo CONTRATANTE e **NAYARA DE SOUSA SILVA** pela CONTRATADA.

José Alves de Coimbra
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL Jatobá do Piauí Construindo uma nova história

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017

TERMO ADITIVO Nº008/2018 AO CONTRATO Nº011/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA: A. SAMPAIO & CIA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** inscrita no CNPJ sob o Nº01.612.557/0001-46, com Sede na Praça Nossa Senhora das Graças, centro, Jatobá do Piauí, CEP Nº64275-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante legal, Prefeito Municipal, *José Carlos Gomes Bandeira*, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jatobá do Piauí-PI, e, de outro lado a empresa **A. SAMPAIO & CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº06.839.369/0001-79, sito na Rua Anfrisio Lobão, 1969, Jockey Club, Teresina/PI, CEP:64049-20, representada por *Aluisio Sampaio Filho,* inscrito no CPF sob o Nº160.738.433-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo para prorrogação de vigência do contrato via Ofício Nº051/2018, datada de 14/02/2018, e do Parecer Jurídico da Assessoria do Município, no Edital Pregão Presencial Nº005/2017, na Lei Nº10.520/02, Lei Nº8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na "CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO", pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA – As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico, na CLÁUSULA TERCEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Nº011/2017.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL Jatobá do Piauí Construindo uma nova história

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 30(trinta) dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do art.61, da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº011/2017, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jatobá do Piauí, PI, 14 de fevereiro de 2018

José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. SAMPAIO & CIA LTDA – EPP
CNPJ sob o Nº06.839.369/0001-79
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL Jatobá do Piauí Construindo uma nova história

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017

TERMO ADITIVO Nº008/2018 AO CONTRATO Nº012/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA: MARIA DE JESUS DE ASSIS NETA – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** inscrita no CNPJ sob o Nº01.612.557/0001-46, com Sede na Praça Nossa Senhora das Graças, centro, Jatobá do Piauí, CEP Nº64275-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante legal, Prefeito Municipal, *José Carlos Gomes Bandeira*, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jatobá do Piauí-PI, e, de outro lado a empresa **MARIA DE JESUS DE ASSIS NETA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº22.289.498/0001-97, sito na Avenida Miguel Sandy, 680, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP:64052-320, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo para prorrogação de vigência do contrato via Ofício Nº051/2018, datada de 14/02/2018, e do Parecer Jurídico da Assessoria do Município, no Edital Pregão Presencial Nº005/2017, na Lei Nº10.520/02, Lei Nº8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na "CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO", pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA – As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico, na CLÁUSULA TERCEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Nº012/2017.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 30(trinta) dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do art.61, da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº012/2017, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jatobá do Piauí, PI, 14 de fevereiro de 2018

José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DE JESUS DE ASSIS NETA – ME
CNPJ sob o Nº22.289.498/0001-97
CONTRATADA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

O Presidente da CPL do Município de Jatobá do Piauí-PI, em cumprimento à HOMOLOGAÇÃO procedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA,** inscrito no CPF sob o Nº239.307.803-72, faz publicar o extrato resumido do **CONTRATO Nº005/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018**, a seguir:

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento de: (refeições completas; quentinhas; sucos; vitaminas; hospedagem; café da manhã); para prestadores de serviços à disposição no Município.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ Nº01.612.557/0001-46, situada na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, Jatobá do Piauí/PI, por intermédio do seu representante legal, antes mencionado.

CONTRATADA: ARLENE MARIA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº19.097.746/0001-41, sito na Avenida Francisco Pereira, 101, Centro, Jatobá do Piauí/PI, CEP:64275-000.

VALOR GLOBAL ESTIMADO ANUALMENTE: R$ 29.630,00(Vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018 **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

ASSINATURA: JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA pelo CONTRATANTE e **ARLENE MARIA OLIVEIRA** pela CONTRATADA.

José Alves de Coimbra
Presidente da CPL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ N°01.612.557/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO N°006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2018

O Presidente da CPL do Município de Jatobá do Piauí-PI, em cumprimento à HOMOLOGAÇÃO procedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA,** inscrito no CPF sob o N°239.307.803-72, faz publicar o extrato resumido do **CONTRATO N°006/2018, PREGÃO PRESENCIAL N°006/2018,** a seguir:

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí/PI.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ N°01.612.557/0001-46, situada na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, Jatobá do Piauí/PI, por intermédio do seu representante legal, antes mencionado.

CONTRATADA: WALTER DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o N°17.092.435/0001-06, sito na Rua Joaquim Terto, 178, Centro, Jatobá do Piauí/PI, CEP:64275-000.

VALOR GLOBAL ESTIMADO ANUALMENTE: R$ 37.950,00(Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018 **VIGÊNCIA:** 31/12/2018

ASSINATURA: JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA pelo CONTRATANTE e **WALTER DE OLIVEIRA GOMES** pela CONTRATADA.

José Alves de Coimbra
Presidente da CPL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ N°01.612.557/0001-46

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°006/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial *Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí/PI,* de acordo com as especificações e requisitos mínimos obrigatórios constantes no certame e Anexos deste Edital.

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do Valor Estimado Anualmente – Anexo I do Edital de Licitação supramencionado, conforme segue:

Fica Alterado o valor **R$ 32.000,00: LEIA-SE: 38.000,00.**

JUSTIFICATIVA: Houve erro de digitação, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia **16 de fevereiro de 2018 as 13:30hs.**

Jatobá do Piauí, PI, 05 de fevereiro de 2018

José Alves de Coimbra
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.502.730,53 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
5	01.031.0006.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	50.500,00 F.R.: 0 001 00	
11	01.031.0006.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	38.000,00 F.R.: 0 001 00	
16	01.031.0006.2091.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	200,00 F.R.: 0 001 00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
21	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 001 00	
27	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
48	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
51	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
52	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00	
55	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SETENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	134.000,00 F.R.: 0 001 00	
64	04.122.0003.2111.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	DEPARTAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	300,00 F.R.: 0 001 00	
86	25.752.0003.2096.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	176.559,82 F.R.: 0 001 00	
91	28.843.0006.2022.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS E SERVIÇOS COM A DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	13.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
106	12.361.0005.2034.0000 3.3.90.30.00 008 200 001	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT. MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO PNAE	11.000,00 F.R.: 0 008 01	
120	12.361.0005.2104.0000 3.3.90.30.00 008 200 003	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO PNAT	4.000,00 F.R.: 0 008 01	
124	12.361.0005.2104.0000 3.3.90.39.00 008 200 003	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO PNAT	75.500,00 F.R.: 0 008 01	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

185	12.366.0005.2040.0000	ERRAD. E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	11.750,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 008 01
	008	EDUCAÇÃO	
	200 011	PEJA	
186	12.366.0005.2040.0000	ERRAD. E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
187	12.366.0005.2040.0000	ERRAD. E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	10.365,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 01
	008	EDUCAÇÃO	
	200 011	PEJA	
135	12.361.0010.2033.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	138.643,78
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
141	12.361.0010.2033.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
201	13.392.0023.2042.0000	REAL. EM PROM. EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
209	13.392.0023.2043.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 04 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

238	12.361.0005.2053.0000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - 40%	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS	
277	12.365.0007.2007.0000	ENCARGOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - 60%	54.538,23
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 060	FUNDEB 60%	

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 04 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

244	12.361.0010.2046.0000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - 60%	288.609,49
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 060	FUNDEB 60%	
247	12.361.0010.2047.0000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS	
252	12.361.0010.2049.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS	
698	12.361.0010.2049.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	7.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

326	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	8.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
327	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	10.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 002	PAB - FIXO	
331	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	1.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 002	PAB - FIXO	
332	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	37.500,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	GERAL	
342	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

343	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	33.206,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 002	PAB - FIXO	
348	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	28.286,90
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
351	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	19.400,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 002	PAB - FIXO	
374	10.301.0013.2086.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	37.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 003	PSF	
384	10.301.0013.2087.0000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - P	11.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 005	PACS	
399	10.301.0013.2088.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 004	PSB	
419	10.303.0013.2065.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	26.035,29
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 006	FARMACIA BASICA	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

439	08.243.0019.2018.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
449	08.244.0019.2069.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN	14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

510	08.244.0019.2045.0000	PROGRAMA DE IND. DE GESTÃO DESCENT. DO BOLSA FAI	6.473,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
532	08.244.0019.2114.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. S	1.451,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
543	08.244.0019.2163.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊN. E FORT. DE VÍ	13.058,87
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

576	15.452.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E L	14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
580	15.452.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E L	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
600	15.452.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
639	17.512.0015.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS POÇOS E CHAFARIZES PÚBLICOS	17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

652	20.122.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. MUNICIPAL DE A	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0006.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAI OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-33.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
2	01.031.0006.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
3	01.031.0006.2001.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
4	01.031.0006.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-12.800,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
8	01.031.0006.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-9.900,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
12	01.031.0006.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-14.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
15	01.031.0006.2090.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-1.157,60 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-1.576,25 F.R. Grupo: 0 001 00	
25	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-1.156,95 F.R. Grupo: 0 001 00	
28	04.122.0001.2002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-371,65 F.R. Grupo: 0 001 00	
30	04.122.0001.2089.0000 3.3.50.43.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO GERAL	-2.315,25 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	04.121.0003.2100.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.788,10 F.R. Grupo: 0 001 00	
34	04.121.0003.2100.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
36	04.122.0002.1027.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-764,17 F.R. Grupo: 0 001 00	
37	04.122.0003.1028.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-3.969,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
38	04.122.0003.1028.0000 4.5.90.61.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-1.285,60 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

39	04.122.0003.1029.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.102,50 F.R. Grupo: 0 001 00	
44	04.122.0003.2004.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
46	04.122.0003.2004.0000 3.1.90.94.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAI INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	-11.576,25 F.R. Grupo: 0 001 00	
47	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAI DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-6.617,50 F.R. Grupo: 0 001 00	
49	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAI PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-11.576,25 F.R. Grupo: 0 001 00	
57	04.122.0003.2014.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SETENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	-1.232,65 F.R. Grupo: 0 001 00	
69	04.123.0004.2021.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-8.682,20 F.R. Grupo: 0 001 00	
73	04.181.0003.2013.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO COM A DELEGACIA DE POLÍCIA/SEGURANÇA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-19.100,80 F.R. Grupo: 0 001 00	
77	04.271.0003.2023.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

83	24.722.0003.2095.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM TELEFONIA EM GERAL E OS POSTOS TELE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-8.499,89 F.R. Grupo: 0 001 00	
92	28.846.0003.2025.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	-18.141,64 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 03 00 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

100	04.124.0004.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-13.340,25 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105	12.361.0005.2034.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-23.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
121	12.361.0005.2104.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
128	12.361.0010.1007.0000 4.4.90.51.00 008 200 007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOI OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO PAC I	-6.864,57 F.R. Grupo: 0 008 01	
133	12.361.0010.2033.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
140	12.361.0010.2033.0000 3.3.90.14.00 008 210 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO GERAL CONVENIOS	-10.136,25 F.R. Grupo: 0 008 01	
145	12.361.0010.2033.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-24.511,76 F.R. Grupo: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

152	12.361.0010.2048.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-15.297,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	PAC I		
154	12.361.0010.2048.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-11.291,65	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	PAC I		
176	12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICÍPIO	-8.682,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
190	12.366.0005.2040.0000	ERRAD. E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	-1.645,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
196	13.392.0023.2042.0000	REAL. EM PROM. EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	-2.205,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
198	13.392.0023.2042.0000	REAL. EM PROM. EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	-8.103,35	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
200	13.392.0023.2042.0000	REAL. EM PROM. EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	-2.205,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
202	13.392.0023.2042.0000	REAL. EM PROM. EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS	-2.205,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
203	13.392.0023.2043.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	-13.938,63	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

206	13.392.0023.2043.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	-2.205,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
211	13.392.0023.2043.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
218	27.812.0012.1042.0000	CONSTRUÇÃO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNIC	-4.161,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
219	27.812.0012.1042.0000	CONSTRUÇÃO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNIC	-6.366,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
222	27.812.0012.1042.0000	CONSTRUÇÃO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNIC	-17.943,20	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
224	27.812.0012.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS ESPOI	-2.894,05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
225	27.812.0012.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS ESPOI	-4.371,23	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
227	27.812.0012.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS ESPOI	-300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
229	27.812.0012.1048.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORT	-16.839,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

230	27.812.0012.1048.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORT	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 04 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

239	12.361.0005.2053.0000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - 40%	-25.282,26	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS		
248	12.361.0010.2047.0000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	-33.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS		
255	12.362.0025.1025.0000	COSNT., AMPLAR, REST. E EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO M	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS		
256	12.362.0025.1025.0000	COSNT., AMPLAR, REST. E EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO M	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS		
257	12.362.0025.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - 40%	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 040	FUNDEB 40% -OUTROS		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

316	10.301.0013.1005.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ACADEMIA	-7.875,65	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	310 004	BLINV		
317	10.301.0013.1021.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSIC	-1.821,90	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
318	10.301.0013.1021.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSIC	-15.286,90	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	310 004	BLINV		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

319	10.301.0013.1021.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSIC	-178,10	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 011	BLINV		
320	10.301.0013.1023.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE S	-4.821,90	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
321	10.301.0013.1023.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE S	-3.621,90	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	310 004	BLINV		
322	10.301.0013.1045.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ FUNDO MUNICIPAL DE SA	-29.013,25	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
323	10.301.0013.1045.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ FUNDO MUNICIPAL DE SA	-23.774,35	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	310 004	BLINV		
324	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-8.682,20	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
325	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-8.682,20	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 002	PAB - FIXO		
328	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-7.781,31	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
334	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-2.977,44	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL Jatobá do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

335	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-4.051,70	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 002	PAB - FIXO		
338	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-1.736,45	
	3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
339	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-1.736,45	
	3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 002	PAB - FIXO		
344	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-4.051,70	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
345	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-1.351,70	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 002	PAB - FIXO		
346	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-4.051,70	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
347	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-3.558,25	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 002	PAB - FIXO		
350	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
352	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-1.736,45	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

354	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-1.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	GERAL		
355	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-1.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 016	OUTROS RECURSOS		
356	10.301.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	-5.788,15	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
359	10.301.0013.2066.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE	-16.276,20	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
360	10.301.0013.2066.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE	-15.076,70	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 002	PAB - FIXO		
361	10.301.0013.2066.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
363	10.301.0013.2067.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE DE DOENTES	-868,20	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
364	10.301.0013.2067.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE DE DOENTES	-868,20	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 002	PAB - FIXO		
372	10.301.0013.2086.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-2.601,25	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 003	PSF		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

376	10.301.0013.2086.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 003	PSF		
378	10.301.0013.2086.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-1.157,60	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 003	PSF		
379	10.301.0013.2086.0000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-562,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
389	10.301.0013.2087.0000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC	-23.152,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 005	PACS		
394	10.301.0013.2087.0000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC	-2.025,85	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
395	10.301.0013.2087.0000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC	-2.025,85	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 005	PACS		
396	10.301.0013.2088.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	-1.157,65	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
397	10.301.0013.2088.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	-1.157,65	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 004	PSB		
404	10.301.0013.2088.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	-36.750,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 004	PSB		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

405	10.301.0013.2088.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	-2.315,25	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
407	10.301.0013.2165.0000	PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 009	NASF		
409	10.301.0013.2165.0000	PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	-36.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 009	NASF		
420	10.303.0013.2065.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	-8.682,20	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
421	10.303.0013.2065.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	-8.682,20	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 006	FARMACIA BASICA		
428	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-33.932,79	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 007	PPI-ECD		
429	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-1.791,55	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
430	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-1.791,55	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 007	PPI-ECD		
431	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-2.894,05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL
Jatobá do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

432	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-2.894,05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 007	PPI-ECD		
434	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-28.682,20	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 007	PPI-ECD		
435	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-1.102,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
437	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-1.157,65	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
438	10.305.0013.2070.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-1.157,65	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 007	PPI-ECD		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

470	08.244.0019.1026.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	-7.543,25	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
472	08.244.0019.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-22.050,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
473	08.244.0019.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-5.775,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
474	08.244.0019.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-5.512,50	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

480	08.244.0019.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-45.125,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
487	08.244.0019.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-46.053,85	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
489	08.244.0019.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-5.512,50	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
491	08.244.0019.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-11.025,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
506	08.244.0019.2017.0000	PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA - PBF	-5.512,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
512	08.244.0019.2045.0000	PROGRAMA DE IND. DE GESTÃO DESCENT. DO BOLSA FAMI	-14.402,52	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
516	08.244.0019.2077.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRLIZADA DO SUAS - IGDSUAS	-5.512,50	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
519	08.244.0019.2077.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRLIZADA DO SUAS - IGDSUAS	-5.432,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
520	08.244.0019.2077.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRLIZADA DO SUAS - IGDSUAS	-10.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

526	08.244.0019.2109.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS	-349,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
527	08.244.0019.2109.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS	-1.102,50	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
529	08.244.0019.2114.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SO	-27.830,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
531	08.244.0019.2114.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SO	-25.914,19	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
533	08.244.0019.2114.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SO	-26.460,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
535	08.244.0019.2114.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SO	-9.915,95	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 003	SCFV		
547	08.244.0019.2163.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊN. E FORT. DE VÍNC	-9.988,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	FMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

559	15.451.0003.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	-4.630,50	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
562	15.451.0003.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	-2.894,05	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

563	15.451.0015.1040.0000	CONSTRUÇÃO E REST. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS	-11.576,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
565	15.451.0015.1059.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	-6.305,15	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
569	15.451.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBL	-7.684,75	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
573	15.451.0017.1036.0000	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	-4.630,50	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
585	15.452.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-2.894,05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
592	15.452.0015.1044.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	-2.315,25	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
608	15.512.0015.1062.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E	-8.682,20	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
610	15.512.0015.1062.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E	-11.576,25	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL CONVENIOS		
611	15.751.0016.1016.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA/R	-14.728,75	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
615	15.751.0016.1016.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA/R	-2.422,90		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 05	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL CONVENIOS			
617	16.482.0015.1038.0000	CONST. E REST. DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABIT/	-2.894,05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
618	16.482.0015.1038.0000	CONST. E REST. DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABIT/	-2.812,50		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL CONVENIOS			
626	17.512.0015.1020.0000	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANIT/	-2.894,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
627	17.512.0015.1020.0000	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANIT/	-2.894,05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
645	25.752.0016.2058.0000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-11.078,80		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
649	26.782.0022.1041.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-6.864,40		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
657	20.122.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. MUNICIPAL DE AGI	-13.005,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
663	20.605.0018.2097.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-400,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 002 05	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL CONVENIOS			

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
665	20.606.0018.1022.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-11.576,25		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
672	20.606.0018.1034.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-17.364,40		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
675	20.606.0018.1047.0000	CONSTRUIR E EQUIPAR CENTRO DE FORMAÇÃO AGRICOLA	-2.315,25		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL CONVENIOS			
686	20.608.0018.1032.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PU	-9.607,68		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL CONVENIOS			
687	20.608.0018.1046.0000	IMP. DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PEDUNCULO	-2.894,05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
690	20.608.0018.1056.0000	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE A MELANCIA	-4.630,50		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL CONVENIOS			
692	20.608.0018.1056.0000	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE A MELANCIA	-2.894,05		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 05	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL CONVENIOS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JATOBÁ DO PIAUÍ, 01 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2017

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE dezembro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 1 de 25/01/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1, de 25 de janeiro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JATOBÁ DO PIAUÍ, 01 de dezembro de 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha: 700	08.243.0019.2134.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	91,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		91,00

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha: 703	08.243.0019.2134.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-91,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-91,00

PREFEITURA DE Jerumenha tempo de novas conquistas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jerumenha-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço Nº. 008/2018, PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 014/2018, no dia 19 de março do corrente ano às 14h:00m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de material permanente (móveis e carteiras escolares) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de jerumenha-pi, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI, e-mail: pmjerumenha@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Jerumenha-Piauí, 02 de março de 2018. NATALIA DUCARMO PEREIRA DE JESUS. Presidente da CPL.

PREFEITURA DE Jerumenha tempo de novas conquistas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jerumenha-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço Nº. 009/2018, PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 015/2018, no dia 19 de março do corrente ano às 15h:30m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta do município de jerumenha-pi, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI, e-mail: pmjerumenha@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Jerumenha-Piauí, 02 de março de 2018. NATALIA DUCARMO PEREIRA DE JESUS. Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 063/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI.

CONTRATADA: SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ: Nº. 02.989.098/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO NA CIDADE DE JOÃO COSTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA.

VALOR GLOBAL: R$ 193.696,93 (cento e noventa e tres mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e tres centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura.

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.02.00 – Secretaria de Administração de Administração Geral
ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.04.00 – Secretaria de Administração de Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE:2010 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 1035 – Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – Administração e Encargos da Secretaria
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 – Manutenção do Departamento de Cultura Esporte e Lazer

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde – F.MS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 – Manutenção e Encargos do FMS

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção e encargos da Secretaria

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.00 – 02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018.

ASSINAM: Pelo município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – Ramiro da Silva Costa.

João Costa - PI, em 23 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

O Município de João Costa, Estado Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº. 8.666/93, e com fulcro no inc. VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018 processo administrativo nº. 040/2018, que tem como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Centro Administrativo na cidade de João Costa, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da referida obra.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à Empresa vencedor(a): SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.989.098/0001-87, sagrou-se vencedora do certame, com o valor de R$ 193.696,93 (cento e noventa e tres mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e tres centavos).

3. DETERMINAR que sejam encaminhados os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa ganhadora do certame, para firmá-lo.

João Costa (PI), em ***23 de fevereiro de 2018.***

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa - PI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2018

O Pregoeiro do Município de João Costa, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, frente ao processo licitatório em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na rede Municipal da cidade de João Costa– PI, e considerando o Parecer Jurídico favorável no sentido de que se deva se dar prosseguimento ao processo, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor, em favor da empresa: Mercadinho Vitoria, Inscrita sob CNPJ nº. 12.317.119/0001-71, com o valor de R$ 65.481,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais), referente aos itens 03, 05, 08, 10, 12, 13, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 33, 34, 36, 39, 41, 45, 48, 49, 51, 56, 59, 60, 62, 63, 73, 75 e 76.

João Costa - PI, em 23 de fevereiro de 2018.

Alfredo Reis Mulungú
Pregoeiro do Município de João Costa - PI

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2018

CONTRATO Nº. 062/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADA: Mercadinho Vitoria

CNPJ: Nº. 12.317.119/0001-71

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na rede Municipal da cidade de João Costa– PI, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

VALOR GLOBAL: R$ 65.481,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Projeto / Atividade: 2028 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Projeto / Atividade: 2025 – Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
Projeto / Atividade: 2029 – Administração do Ensino Fundamental
Projeto / Atividade: 2033 – Manutenção do Ensino Infantil
Projeto / Atividade: 2034 – Programa Brasil Alfabetizado

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
008- RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura.

ASSINAM: Pelo Município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela Mercadinho Vitoria – Aurélio Rodrigues Dos Santos.

João Costa - PI, em 23 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na rede Municipal da cidade de João Costa– PI, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.

Homologo o procedimento Licitatório em epígrafe, reconhecendo como vencedor a empresa: Mercadinho Vitoria, devidamente inscrita no CNPJ: Nº. 12.317.119/0001-71, no valor total de R$ 65.481,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais) referente aos itens 03, 05, 08, 10, 12, 13, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 33, 34, 36, 39, 41, 45, 48, 49, 51, 56, 59, 60, 62, 63, 73, 75 e 76, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PARECER JURÍDICO: 23 de fevereiro de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06.

Fica a empresa convocada a assinar o Contrato nos termos do instrumento convocatório, contados da data da publicação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

João Costa - PI, em 23 de fevereiro de 2018.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

A Prefeitura de João Costa, Estado do Piauí, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 002/2018, publicada no D.O.M, edição do dia 03 de janeiro de 2018 - edição MMMCDLXXXVIII, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente introduzidas, torna público que às 08h00min do dia 19/03/2018, na sua Sede sita à Praça Central, s/nº, - Centro – João Costa – PI, realizará Pregão Presencial em epigrafe, tendo como Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, básicos, Material Penso, Psicotrópicos, Medicamentos injetáveis e Material Odontológico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de João Costa – PI. Tipo "Menor Preço por Lote". O edital contendo as instruções encontra-se à disposição, gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação de CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br, link licitações web ou através do e-mail: prefeituramunicipaljoaocosta @gmail.com

João Costa - PI, em 01 de março de 2018.

Taciane Granja Ribeiro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

A Prefeitura de João Costa, Estado do Piauí, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 002/2018, publicada no D.O.M, edição do dia 03 de janeiro de 2018 - edição MMMCDLXXXVIII, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente introduzidas, torna público que às 10h00min do dia 19/03/2018, na sua Sede sita à Praça Central, s/nº, - Centro – João Costa – PI, realizará Pregão Presencial em epigrafe, tendo como Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na rede Municipal da cidade de João Costa– PI Tipo "Menor Preço por Item". O edital contendo as instruções encontra-se à disposição, gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação de CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br, link licitações web ou através do e-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

João Costa - PI, em 01 de março de 2018.

Taciane Granja Ribeiro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

A Prefeitura de João Costa, Estado do Piauí, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 002/2018, publicada no D.O.M, edição do dia 03 de janeiro de 2018 - edição MMMCDLXXXVIII, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente introduzidas, torna público que às 11h00min do dia 19/03/2018, na sua Sede sita à Praça Central, s/nº, - Centro – João Costa – PI, realizará Pregão Presencial em epigrafe, tendo como Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as atividades e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de João Costa – PI, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência. Tipo "Menor Preço por Item". O edital contendo as instruções encontra-se à disposição, gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação de CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br, link licitações web ou através do e-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

João Costa - PI, em 01 de março de 2018.

Taciane Granja Ribeiro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

A Prefeitura de João Costa, Estado do Piauí, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 002/2018, publicada no D.O.M, edição do dia 03 de janeiro de 2018 - edição MMMCDLXXXVIII, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente introduzidas, torna público que às **12h00min** do dia **19/03/2018**, na sua Sede sita à Praça Central, s/nº, - Centro – João Costa – PI, realizará Pregão Presencial em epigrafe, tendo como Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de Escritório para atender as necessidades das Secretarias: Gabinete, Administração, Educação e Assistência Social do Município de João Costa-PI. Tipo "Menor Preço por Lote". O edital contendo as instruções encontra-se à disposição, gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação de CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br, link licitações web ou através do e-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

João Costa - PI, em 01 de março de 2018.

Taciane Granja Ribeiro
Pregoeira do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

A Prefeitura de João Costa, Estado do Piauí, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 002/2018, publicada no D.O.M, edição do dia 03 de janeiro de 2018 - edição MMMCDLXXXVIII, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente introduzidas, torna público que às 08h00min do dia 20/03/2018, na sua Sede sita à Praça Central, s/nº, - Centro – João Costa – PI, realizará Pregão Presencial em epigrafe, tendo como Objeto: Contratação de hotel/pousada/pensão na cidade de Teresina - PI para a prestação de serviços de hospedagem para pacientes que realizam tratamento de Saúde fora do domicilio da cidade de João Costa - PI, incluindo na diária o transporte, alimentação (café da manhã, almoço e janta), nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência. Tipo "Menor Preço por Item". O edital contendo as instruções encontra-se à disposição, gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação de CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br, link licitações web ou através do e-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

João Costa - PI, em 01 de março de 2018.

Taciane Granja Ribeiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
01612580/0001-30 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.969.785,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.969.785,42**
01	01	00	**Câmara Municipal de João Costa**		
	3		01.031.0001.1003.0000	Aquisição de Veículos	42.240,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
	9		01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	10.250,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
	17		01.031.0001.2003.0000	Encargos cpm Assessoria Jurídica	8.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
02	01	00	**Gabinete do Prefeito**		
	30		04.122.0026.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.795,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
02	02	00	**Secretaria Mun.de Administração Geral**		
	50		04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Secretaria Administração Geral	10.078,87
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
	58		04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Secretaria Administração Geral	4.757,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
	59		04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Secretaria Administração Geral	48.562,80
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL	
02	04	00	**Secr. Mun. de Administração Financeira**		

Artigo 3o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01612580/0001-30 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 04 00 Secr. Mun. de Administração Financeira

82	04.123.0027.2014.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.100,00 F.R.: 0 001 00

02 07 00 Secretaria Mun. de Educação e Cultura

171	12.361.0753.2024.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	3.671,79 F.R.: 0 001 00
181	12.361.0753.2024.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	24.595,00 F.R.: 0 001 00
187	12.361.0753.2024.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	23.128,88 F.R.: 0 001 00

02 08 00 Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.

216	12.361.0268.2041.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	Encargos com o Pessoal do Magistério - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	138.345,66 F.R.: 0 009 01

02 09 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

284	15.452.0068.2048.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	3.969,93 F.R.: 0 001 00
289	15.452.0068.2048.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	7.198,42 F.R.: 0 001 00
290	15.452.0068.2048.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	9.239,09 F.R.: 0 001 00
292	15.452.0068.2048.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	40.148,67 F.R.: 0 001 00

02 10 00 Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 10 00 Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento

356	17.511.0410.2051.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D Água MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	14.562,00 F.R.: 0 001 00
360	17.511.0410.2051.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D Água EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	42.510,00 F.R.: 0 001 00

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

389	10.301.0210.1051.0000 4.4.90.51.00 010 300 000	Const.Ampl.e Rest.de Postos de Saúde e da Sec. de saúde OBRAS E INSTALAÇÕES SAUDE SAÚDE	33.110,94 F.R.: 0 010 02
415	10.301.0210.2054.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	Manutenção do Programa PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE SAÚDE	2.800,00 F.R.: 0 010 02
422	10.301.0210.2055.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	42.044,74 F.R.: 0 001 00
424	10.301.0210.2055.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	10.413,08 F.R.: 0 001 00
432	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS DIÁRIAS - CIVIL TESOURO SAÚDE	920,00 F.R.: 0 001 00
434	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE	317.930,05 F.R.: 0 001 00
438	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	11.576,00 F.R.: 0 001 00
440	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	110.607,84 F.R.: 0 001 00
446	10.301.0210.2055.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE	44.230,16 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

448	10.301.0210.2055.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE	1.107,00 F.R.: 0 001 00
465	10.301.0210.2058.0000 3.1.90.13.00 010 300 000	Manutenção do Prog.de Agente Comunitário de Saúde-PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAUDE SAÚDE	2.557,31 F.R.: 0 010 02
486	10.301.0210.2059.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	Manutenção do Prog.de Incentivo a Saúde Bucal-PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE SAÚDE	6.900,00 F.R.: 0 010 02
489	10.301.0210.2060.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	Programa Nucleo de Apoio Saude da Familia - NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS SAÚDE	5.338,66 F.R.: 0 010 02
492	10.302.0210.1054.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Aquisição de Veículo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE	36.240,00 F.R.: 0 001 00

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

575	08.243.0166.2067.0000 3.3.90.36.00 003 110 000	Piso Basico Variavel Equipe Volante OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	775,00 F.R.: 0 003 04
650	08.244.0172.2071.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	175,00 F.R.: 0 001 00
661	08.244.0172.2071.0000 3.3.90.39.00 003 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.162,08 F.R.: 0 003 04
683	08.244.0172.2073.0000 3.3.90.39.00 003 400 000	Manutenção e Qualificação do Conselho OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	375,67 F.R.: 0 003 04
695	08.244.0172.2074.0000 4.4.90.52.00 003 400 000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.069,80 F.R.: 0 003 04

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

826	12.366.0268.2025.0000 3.3.90.36.00 008 200 000	Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	1.520,00 F.R.: 0 008 01
718	12.361.0269.1018.0000 4.4.90.51.00 008 200 000	Construção, Restauração e Ampliação de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	144.576,32 F.R.: 0 008 01
734	12.361.0268.2028.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	25.592,38 F.R.: 0 008 01
737	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	60.339,44 F.R.: 0 001 00
739	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	2.689,37 F.R.: 0 001 00
749	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	334.573,84 F.R.: 0 001 00
755	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	113.015,08 F.R.: 0 001 00
757	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.47.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO EDUCAÇÃO	38.739,86 F.R.: 0 001 00
763	12.361.0269.2029.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO	108.891,48 F.R.: 0 001 00
783	12.365.0269.2033.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	6.553,23 F.R.: 0 001 00
793	12.365.0303.2033.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Manutenção do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	48.253,43 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01612580/0001-30 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

799	12.365.0303.2033.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção do Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	6.554,55 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 Câmara Municipal de João Costa

1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Reformar, Ampliar o Predio da Câmara Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
5	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-72.819,67 F.R. Grupo: 0 001 00	
6	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-8.696,63 F.R. Grupo: 0 001 00	
8	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
10	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.687,88 F.R. Grupo: 0 001 00	
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
12	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
13	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-6.252,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

01 01 00 Câmara Municipal de João Costa

15	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
16	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.41.00 001 100 000	Contribuição a Entidades Contribuições TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 01 00 Gabinete do Prefeito

20	04.091.0012.2004.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Encargos com à Assessoria Juridica, Tecnica SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
22	04.091.0012.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com à Assessoria Juridica, Tecnica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-38.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
27	04.122.0026.2005.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Gabinente do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-18.680,72 F.R. Grupo: 0 001 00	
33	04.122.0026.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinente do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-9.273,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 02 00 Secretaria Mun.de Administração Geral

48	04.122.0027.2010.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Administração Geral CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-5.760,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
49	04.122.0027.2010.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.399,30 F.R. Grupo: 0 001 00	
52	04.122.0027.2010.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-5.182,75 F.R. Grupo: 0 001 00	
63	28.846.0744.0001.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Encargos com o PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	-6.131,49 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 03 00 Departamento Mun.de Estradas e Rodagens

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 03 00 Departamento Mun.de Estradas e Rodagens

70	26.782.0610.1009.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção e Recuperação de Passagem Molhada/Bueiros OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 005 05	
74	26.782.0666.1010.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	Construção e Recuperação de Vias Públicas e Estradas Vicinais OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 002 05	

02 04 00 Secr. Mun. de Administração Financeira

92	25.752.0636.0002.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Dívidas com a Eletrobras PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
96	28.843.0732.0003.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Encargos com a Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	-10.006,99 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 06 00 Secretaria Mun.de Agric. e Meio Ambiente

101	04.122.0027.2020.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manutenção da Sretaria de Agricultura CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
103	04.122.0027.2020.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Sretaria de Agricultura DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	-7.545,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
108	04.122.0027.2020.0000 3.3.90.39.00 005 100 000	Manutenção da Sretaria de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 005 05	
116	20.605.0518.1012.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Implantação de Unidades Beneficiamento do Pendulo do Cajú OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
117	20.605.0518.1012.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Implantação de Unidades Beneficiamento do Pendulo do Cajú OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
123	20.607.0537.1014.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Veículos e Implementos para o Setor Agrícola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 06 00 Secretaria Mun.de Agric. e Meio Ambiente

125	20.607.0537.1014.0000 4.4.90.52.00 005 110 000	Aquisição de Veículos e Implementos para o Setor Agrícola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 005 05	
135	20.608.0493.2021.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Apoio ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
137	20.608.0493.2021.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Apoio ao Produtor Rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
145	20.608.0493.2022.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Programa de Incentivo a Caprinocultura/ Apicultura/Psicultura/Ovir MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
147	20.608.0493.2022.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Programa de Incentivo a Caprinocultura/ Apicultura/Psicultura/Ovir OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
148	20.608.0493.2022.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Programa de Incentivo a Caprinocultura/ Apicultura/Psicultura/Ovir OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 07 00 Secretaria Mun. de Educação e Cultura

165	12.361.0321.2032.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Encargos com a Educação Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-8.750,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
167	12.361.0753.2024.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretaria CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
168	12.361.0753.2024.0000 3.1.90.04.00 008 200 000	Administração e Encargos da Secretaria CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01	
174	12.361.0753.2024.0000 3.1.90.16.00 008 200 000	Administração e Encargos da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01612580/0001-30 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 07 00 Secretaria Mun. de Educação e Cultura

175	12.361.0753.2024.0000 3.1.90.91.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretaria SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO EDUCAÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
176	12.361.0753.2024.0000 3.1.90.91.00 008 200 000	Administração e Encargos da Secretaria SENTENÇAS JUDICIAIS EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 008 01
179	12.361.0753.2024.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretaria DIÁRIAS - CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-4.010,00 F.R. Grupo:	0 001 00
188	12.361.0753.2024.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Administração e Encargos da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 008 01

02 08 00 Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.

209	12.361.0269.1026.0000 3.3.90.36.00 009 240 000	Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 009 01
210	12.361.0269.1026.0000 4.4.90.51.00 009 240 000	Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 009 01
211	12.361.0269.1026.0000 4.4.90.52.00 009 240 000	Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Unidades Escolares EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 009 01
217	12.361.0269.2041.0000 3.1.90.13.00 009 230 000	Encargos com o Pessoal do Magistério - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	-17.184,67 F.R. Grupo:	0 009 01
221	12.361.0269.2042.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	Outras despesas de Custeio 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-70.300,87 F.R. Grupo:	0 009 01
222	12.361.0269.2042.0000 3.1.90.13.00 009 240 000	Outras despesas de Custeio 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-30.514,74 F.R. Grupo:	0 009 01

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 08 00 Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.

226	12.361.0269.2042.0000 3.3.90.14.00 009 240 000	Outras despesas de Custeio 40% DIÁRIAS - CIVIL FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-7.100,00 F.R. Grupo:	0 009 01
230	12.361.0269.2043.0000 3.3.90.36.00 009 240 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar-40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-3.500,00 F.R. Grupo:	0 009 01
231	12.361.0269.2043.0000 3.3.90.39.00 009 240 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar-40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 009 01

02 09 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

263	15.451.0363.1032.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Recuperação de Calçamentos OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.784,00 F.R. Grupo:	0 001 00
264	15.451.0363.1032.0000 4.4.90.51.00 002 100 000	Construção e Recuperação de Calçamentos OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-5.750,00 F.R. Grupo:	0 002 05
265	15.451.0363.1032.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção e Recuperação de Calçamentos OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-26.074,40 F.R. Grupo:	0 005 05
266	15.451.0363.1033.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Construção/Recuperação de Iluminação Publica MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.800,00 F.R. Grupo:	0 001 00
270	15.451.0363.1033.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	Construção/Recuperação de Iluminação Publica OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-4.500,00 F.R. Grupo:	0 002 05
272	15.451.0363.1033.0000 4.4.90.51.00 007 100 000	Construção/Recuperação de Iluminação Publica OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 007 05
277	15.451.0363.1034.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	Pavimentação Asfáltica OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 002 05

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 09 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

278	15.451.0363.1034.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Pavimentação Asfáltica OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-6.500,00 F.R. Grupo:	0 005 05
281	15.452.0068.1030.0000 4.4.90.52.00 005 110 000	Aquisição de Veículo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.500,00 F.R. Grupo:	0 005 05
283	15.452.0068.2048.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-9.102,56 F.R. Grupo:	0 001 00
286	15.452.0068.2048.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	-9.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
287	15.452.0068.2048.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.993,82 F.R. Grupo:	0 001 00
288	15.452.0068.2048.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-7.500,00 F.R. Grupo:	0 001 00
298	15.452.0068.2048.0000 4.5.90.61.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
303	15.452.0371.2049.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-5.500,00 F.R. Grupo:	0 001 00
306	15.452.0371.2049.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
307	15.452.0371.2049.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-6.570,00 F.R. Grupo:	0 001 00
309	15.452.0375.1037.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	Const.Rest.de Praças,Jardins e Outros Logradouros Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-4.950,00 F.R. Grupo:	0 002 05

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 09 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

315	16.482.0401.1039.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Construção e Recuperação de Casas Populares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.500,00 F.R. Grupo:	0 001 00
319	16.482.0401.1039.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção e Recuperação de Casas Populares OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-23.028,29 F.R. Grupo:	0 005 05
321	17.511.0401.1040.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Restauração de Açudes e Barragens OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-3.500,00 F.R. Grupo:	0 001 00
324	17.511.0401.1040.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Construção e Restauração de Açudes e Barragens EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-3.600,00 F.R. Grupo:	0 001 00
325	17.511.0401.1040.0000 4.4.90.52.00 002 110 000	Construção e Restauração de Açudes e Barragens EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-3.600,00 F.R. Grupo:	0 002 05
326	17.511.0401.1040.0000 4.4.90.52.00 005 110 000	Construção e Restauração de Açudes e Barragens EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-3.600,00 F.R. Grupo:	0 005 05

02 10 00 Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento

330	10.301.0096.2076.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.350,00 F.R. Grupo:	0 001 00
335	10.301.0210.2050.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde e Saneamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	-5.500,00 F.R. Grupo:	0 001 00
338	10.301.0210.2050.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde e Saneamento MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE	-4.530,02 F.R. Grupo:	0 001 00
344	10.302.0210.1043.0000 4.4.90.51.00 002 300 000	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 002 05

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01612580/0001-30 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 10 00 Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento

345	10.302.0210.1043.0000 4.4.90.51.00 010 310 000	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES SAUDE SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 010 02
346	17.511.0410.1044.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Const/Recup.de Poços/Chafarizes/Caixas D Águas/Cisternas MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.825,00 F.R. Grupo:	0 001 00
351	17.511.0410.1044.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Const/Recup.de Poços/Chafarizes/Caixas D Águas/Cisternas OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 005 05
365	17.512.0410.1045.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento D Água. OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-11.015,00 F.R. Grupo:	0 005 05
382	17.512.0419.1048.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção e Restauração de Galerias e Canais de Drenagem OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 005 05

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

388	10.301.0210.1051.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	Const.Ampl.e Rest.de Postos de Saúde e da Sec. de saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE	-70.040,56 F.R. Grupo:	0 001 00
390	10.301.0210.1052.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE	-70.033,21 F.R. Grupo:	0 001 00
391	10.301.0210.1052.0000 4.4.90.52.00 010 300 000	Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE SAÚDE	-18.808,85 F.R. Grupo:	0 010 02
393	10.301.0210.1053.0000 4.4.90.52.00 010 300 000	Aquisição de Equipamentos Odontológicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE SAÚDE	-8.000,00 F.R. Grupo:	0 010 02
403	10.301.0210.2054.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção do Programa PAB FIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	-8.107,29 F.R. Grupo:	0 010 02

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

407	10.301.0210.2054.0000 3.1.90.16.00 010 300 000	Manutenção do Programa PAB FIXO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	-14.802,67 F.R. Grupo:	0 010 02
410	10.301.0210.2054.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção do Programa PAB FIXO DIÁRIAS - CIVIL TESOURO SAÚDE	-4.920,00 F.R. Grupo:	0 001 00
412	10.301.0210.2054.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção do Programa PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE	-4.929,29 F.R. Grupo:	0 001 00
413	10.301.0210.2054.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	Manutenção do Programa PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO SAUDE SAÚDE	-16.434,71 F.R. Grupo:	0 010 02
423	10.301.0210.2055.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	-12.033,19 F.R. Grupo:	0 010 02
425	10.301.0210.2055.0000 3.1.90.13.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAUDE SAÚDE	-21.164,94 F.R. Grupo:	0 010 02
435	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS MATERIAL DE CONSUMO SAUDE SAÚDE	-29.386,80 F.R. Grupo:	0 010 02
437	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.35.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS SERVIÇOS DE CONSULTORIA SAUDE SAÚDE	-5.400,00 F.R. Grupo:	0 010 02
439	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE SAÚDE	-4.500,00 F.R. Grupo:	0 010 02
441	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE SAÚDE	-8.759,59 F.R. Grupo:	0 010 02
445	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.93.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SAUDE SAÚDE	-5.200,00 F.R. Grupo:	0 010 02

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

447	10.301.0210.2055.0000 4.4.90.51.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OBRAS E INSTALAÇÕES SAUDE SAÚDE	-11.246,03 F.R. Grupo:	0 010 02
450	10.301.0210.2056.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Aquisição de Materiais e Medicamentos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE	-3.199,58 F.R. Grupo:	0 001 00
451	10.301.0210.2056.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	Aquisição de Materiais e Medicamentos MATERIAL DE CONSUMO SAUDE SAÚDE	-16.945,65 F.R. Grupo:	0 010 02
455	10.301.0210.2057.0000 3.1.90.04.00 010 300 000	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAUDE SAÚDE	-5.947,00 F.R. Grupo:	0 010 02
457	10.301.0210.2057.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo:	0 010 02
463	10.301.0210.2058.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção do Prog.de Agente Comunitário de Saúde-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	-8.585,46 F.R. Grupo:	0 010 02
476	10.301.0210.2059.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção do Prog.de Incentivo a Saúde Bucal-PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	-42.100,00 F.R. Grupo:	0 010 02
513	10.304.0222.2062.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	Encargos com Vigilância Sanitaria MATERIAL DE CONSUMO SAUDE SAÚDE	-9.561,24 F.R. Grupo:	0 010 02
521	10.305.0204.0204.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção do Programa Vigilancia em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	-3.564,42 F.R. Grupo:	0 010 02

02 12 00 Sec.Municipal de Assistência Social

531	08.243.0166.2063.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.572,12 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 12 00 Sec.Municipal de Assistência Social

543	08.244.0172.2064.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção e Encargos da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-73.375,00 F.R. Grupo:	0 001 00
547	08.244.0172.2064.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção e Encargos da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.823,70 F.R. Grupo:	0 001 00
551	08.244.0172.2064.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manutenção e Encargos da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.624,49 F.R. Grupo:	0 001 00

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

557	08.241.0153.2066.0000 3.1.90.11.00 003 110 000	Piso Basico Variavel VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-3.383,00 F.R. Grupo:	0 003 04
562	08.241.0153.2066.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Piso Basico Variavel OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
574	08.243.0166.2067.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Piso Basico Variavel Equipe Volante OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.163,00 F.R. Grupo:	0 001 00
580	08.243.0166.2068.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Piso Basico Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
581	08.243.0166.2068.0000 3.1.90.11.00 003 400 000	Piso Basico Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 003 04
586	08.243.0166.2068.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Piso Basico Fixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
594	08.243.0166.2069.0000 3.1.90.04.00 001 400 000	Indice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01612580/0001-30 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

595	08.243.0166.2069.0000 3.1.90.04.00 003 400 000	Indice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 003 04
596	08.243.0166.2069.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Indice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
597	08.243.0166.2069.0000 3.1.90.11.00 003 400 000	Indice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 003 04
605	08.243.0166.2069.0000 3.3.90.39.00 003 400 000	Indice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-17.829,64 F.R. Grupo:	0 003 04
610	08.244.0168.2070.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	piso Saude na Escolar - BPC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
622	08.244.0168.2070.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	piso Saude na Escolar - BPC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
626	08.244.0172.2065.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Indice de Gestão Descentralizada do B.Família - IGDB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
627	08.244.0172.2065.0000 3.1.90.11.00 003 400 000	Indice de Gestão Descentralizada do B.Família - IGDB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 003 04
628	08.244.0172.2065.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	Indice de Gestão Descentralizada do B.Família - IGDB DIÁRIAS - CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
629	08.244.0172.2065.0000 3.3.90.14.00 003 400 000	Indice de Gestão Descentralizada do B.Família - IGDB DIÁRIAS - CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.400,00 F.R. Grupo:	0 003 04
631	08.244.0172.2065.0000 3.3.90.30.00 003 400 000	Indice de Gestão Descentralizada do B.Família - IGDB MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.891,46 F.R. Grupo:	0 003 04

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

633	08.244.0172.2065.0000 3.3.90.36.00 003 400 000	Indice de Gestão Descentralizada do B.Família - IGDB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.700,00 F.R. Grupo:	0 003 04
634	08.244.0172.2065.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Indice de Gestão Descentralizada do B.Família - IGDB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
636	08.244.0172.2065.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	Indice de Gestão Descentralizada do B.Família - IGDB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.047,00 F.R. Grupo:	0 001 00
640	08.244.0172.2071.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-11.523,81 F.R. Grupo:	0 001 00
641	08.244.0172.2071.0000 3.1.90.11.00 003 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.331,94 F.R. Grupo:	0 003 04
642	08.244.0172.2071.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.963,01 F.R. Grupo:	0 001 00
652	08.244.0172.2071.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.909,51 F.R. Grupo:	0 001 00
653	08.244.0172.2071.0000 3.3.90.30.00 003 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.464,43 F.R. Grupo:	0 003 04
658	08.244.0172.2071.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.623,00 F.R. Grupo:	0 001 00
659	08.244.0172.2071.0000 3.3.90.36.00 003 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.101,00 F.R. Grupo:	0 003 04
660	08.244.0172.2071.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.256,73 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

691	08.244.0172.2074.0000 3.3.90.36.00 003 400 000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.104,00 F.R. Grupo:	0 003 04
705	08.244.0173.2075.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços Eventuais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
706	08.244.0173.2075.0000 3.3.90.36.00 003 400 000	Manutenção dos Serviços Eventuais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 003 04

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

716	12.361.0269.1018.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Construção, Restauração e Ampliação de Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 008 01
724	12.361.0269.2027.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Encargos com Sálario Educação - QSE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-3.772,30 F.R. Grupo:	0 008 01
725	12.361.0269.2027.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Encargos com Sálario Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
726	12.361.0269.2027.0000 3.3.90.36.00 008 200 000	Encargos com Sálario Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01
727	12.361.0269.2027.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Encargos com Sálario Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-5.047,00 F.R. Grupo:	0 001 00
733	12.361.0269.2028.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-10.857,20 F.R. Grupo:	0 001 00
735	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

736	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.04.00 008 200 000	Administração do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01
738	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.11.00 008 200 000	Administração do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.500,00 F.R. Grupo:	0 008 01
740	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.13.00 008 200 000	Administração do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01
741	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.16.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
742	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.16.00 008 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01
750	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Administração do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-4.496,46 F.R. Grupo:	0 008 01
751	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.35.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
752	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.35.00 008 200 000	Administração do Ensino Fundamental SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01
753	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-12.784,00 F.R. Grupo:	0 001 00
756	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-6.000,00 F.R. Grupo:	0 008 01
761	12.361.0269.2029.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01612580/0001-30 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

762	12.361.0269.2029.0000 4.4.90.51.00 008 200 000	Administração do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01
773	12.361.0269.2030.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO	-1.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
775	12.361.0277.1020.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
776	12.361.0277.1020.0000 4.4.90.52.00 008 200 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01
777	12.361.0277.2031.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-71.000,34 F.R. Grupo:	0 001 00
778	12.361.0277.2031.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.387,26 F.R. Grupo:	0 008 01
779	12.361.0277.2031.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-16.733,00 F.R. Grupo:	0 001 00
780	12.361.0277.2031.0000 3.3.90.36.00 008 200 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01
782	12.361.0277.2031.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-4.442,34 F.R. Grupo:	0 008 01
791	12.365.0303.2033.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manutenção do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-13.388,27 F.R. Grupo:	0 001 00
792	12.365.0303.2033.0000 3.1.90.11.00 008 200 000	Manutenção do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.100,00 F.R. Grupo:	0 008 01

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

803	12.365.0303.2033.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manutenção do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-6.465,00 F.R. Grupo:	0 001 00
813	12.366.0268.2025.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
814	12.366.0268.2025.0000 3.1.90.11.00 008 200 000	Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-11.989,32 F.R. Grupo:	0 008 01
816	12.366.0268.2025.0000 3.1.90.13.00 008 200 000	Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-10.670,76 F.R. Grupo:	0 008 01
824	12.366.0268.2025.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-5.215,16 F.R. Grupo:	0 008 01
828	12.366.0268.2025.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-11.239,22 F.R. Grupo:	0 008 01
843	13.122.0027.2035.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Departamento de Cultura Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.470,00 F.R. Grupo:	0 001 00
844	13.122.0027.2035.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção do Departamento de Cultura Esporte e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-5.282,00 F.R. Grupo:	0 001 00
868	27.812.0707.1024.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol,Quadra/C OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-2.233,57 F.R. Grupo:	0 001 00
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
872	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 001 100 000	Reserva de Contigência RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-202.916,00 F.R. Grupo:	0 001 00
Anulação (-)				-1.969.785,42

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.53

JOÃO COSTA, 01 de dezembro de 2017

GILSON CASTRO DE ASSIS
PREFEITO

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº. 009/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ÁREA DE TERRENOS QUE TRATA O DECRETO Nº 06/2018 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – ESTADO DO PIAUÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada área que trata o artigo 1º do Decreto 06/2018 que declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço a ser fixado, parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno de 10 hectares, a ser desmembrado de gleba maior com área de 309.27.60 hectares, situado no lugar denominado "INTANS", data Boa Esperança, deste município, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas deste município, às fls. 215 do Livro 2-C sob nº R-2-1.531, cadastrado no INCRA sob o nº 123.048.004.006 de propriedade do Sr. JOSÉ RIBAMAR ROCHA DOS SANTOS.

Art. 2º. A área que trata o artigo 1º segue a seguinte descrição: inicia o perímetro no vértice P1, de coordenadas **N 9.475.456,169m** e **E 775.891,131 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS ROCHA / LOC.LIRANDIA, com azimute de 159°54'56" por uma distância de 204,94m até o vértice P2, de coordenadas **N 9.475.263,691m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS\LOC.LIRANDIA, com azimute de 226°08'42" por uma distância de 418,13m até o vértice P3, de coordenadas **N 9.474.974,000m** e **E 775.660,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE D.NANOCA CASTELO BRANCO\LOC.BOA VIAGEM, com azimute de 356°49'53" por uma distância de 472,17m até o vértice P4, de coordenadas **N 9.475.445,451m** e **E 775.633,902m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS ROCHA - LOC.LIRANDIA, com azimute 87°36'50" por uma distância de 257,45m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de fevereiro de 2018.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

EXTRATO PUBLICAÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO
Ato: Contrato Administrativo nº 064/2018-PMJF/PI
Fundamento Legal: Parágrafo Único - Art. 61 - Lei 8.666/93
Vinculação: Processo Administrativo nº 0265/2018-PMJF/PI
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017-PMJF/PI
Contratada: LDM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 19.831.664/0001-20
OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI
Valor: R$ 389.404,63 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)
Vigência: Até 06 (seis) meses
Informações: Secretaria de Administração e Finanças - PMJF/PI

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 – PMJF/PI
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 006/2018-PMJF/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE ACESSO DOS SERVIDORES DO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

Depois de analisado o conteúdo do Processo Administrativo acima referenciado, referente ao PP 006/18-PMJF/PI, consideradas todas as informações de ordem processual nos autos contidos, decide o pregoeiro abaixo subscrito, ADJUDICAR o resultado da licitação na forma que segue, submetendo à autoridade superior que deverá examinar o procedimento, exercendo o ato de controle final e, com ele concordando, homologar e autorizar a emissão da Ata de Registro e dos eventuais contratos Administrativos, considerando que foram cumpridas todas as exigências legais. O resultado, depois de avaliadas todas as ocorrências cujos registros foram assentados em Ata da Sessão Pública, a qual integra este termo de adjudicação como nele transcritas, dando ao resultado da licitação plena e irrestrita transparência, cuja negociação deu-se como abaixo segue:

KG DA ROCHA GUEDES-ME
CNPJ: 24.771.810/0001-00

Ord.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R$
1.	RELÓGIO DE PONTO HENRY – PRISMA SF – ADVANCE □ Display de LCD □ Bateria interna recarregável, que proporcione ao equipamento uma autonomia de pelo menos 4 horas de funcionamento, na falta de energia elétrica; □ Identificação do servidor (pessoa). □ O teclado do relógio de ponto deverá atender a normativa ABNT NBR9050. □ Interface de rede(comunicação Ethernet) □ Possuir no mínimo 02 interfaces USB´s independentes, uma exclusiva para o fiscal e outra para coleta demarcações via pen drive. □ Detecção automática do dedo no sensor biométrico, através de chip capacitivo: evita disparos acidentais e reduz a necessidade de manutenções.	100	R$ 1.569,00
2.	SISTEMA DE PONTO – SECULLUM – PONTO 4 □ Idioma: português; □ Licença para cadastro dos servidores públicos; □ Os registros de frequência deverão ser realizados através de coletores biométricos e com cartões de tecnologia compatível com os crachás da Instituição (crachás de códigos de barras); □ Cadastro de jornadas de trabalho diferenciadas para cada servidor, lotação ou função; □ Permitir configuração de tolerância para os horários de ingresso, almoço ou saída; □ Possibilidade de validação ou abono dos atrasos ou faltas; □ Não será possível a alteração do ponto registrado, apenas a justificativa, quando for o caso; □ Controle de banco de horas e compensações; □ Possibilidade dos servidores e chefias administrarem os saldos do banco de horas em minutos; □ Possibilidade de prévio cadastramento de licenças, feriados e recessos; □ Capacidade de integrar as suas informações automaticamente com outras bases de dados através de triggers ou procedures do Banco de Dados, como Oracle, Post e MySQL; □ Definição de horário flexível de refeição (almoço poderá ser cumprido dentro de uma faixa de horário pré-definida); □ Relatório que contenha os minutos não produtivos por servidor e os abonos efetuados, quando for o caso; □ Relatório de faltas no período, que relacione os servidores, em ordem decrescente, com o total de faltas ocorridas no período; □ Relatório de saldo de minutos, que relate a posição de débitos, créditos e saldos das horas de cada servidor, para acompanhamento do banco de horas; □ Relatório de frequência com todos os registros efetuados em determinado período; □ Relatório de atrasos, que relacione os servidores, em ordem decrescente, com o total de atrasos ocorridos no período; □ Relatório de horas abonadas, que relacione os servidores, em ordem decrescente, por total de minutos abonados em determinado período; □ Relatório de faltas e presenças no dia, que relacione os servidores ausentes e os presentes no dia em curso; □ Sistema para WEB □ Utilização de banco de dados PostGreSQL, MySql ou Oracle, e permitir a centralização de todos os registros dos relógios em um banco de dados centralizado, através de Internet. □ Possibilidade dos servidores consultarem via web as informações relativo aos seus registros. □ Possibilidade de gerenciar e configurar remotamente os relógios de pontos através do software, e através do link de dados (internet).	01	

Dar-se por concluído o procedimento, remetendo à oitiva por parte da autoridade superior o processo devidamente instruído, o qual faz parte integrante deste termo de adjudicação, além da Ata da Sessão Pública e todo acervo documental acostado ao Processo, tudo submetido ao controle final por parte da autoridade superiora (Homologar, Anular ou Revogar), a fim de que possa surtir seus reais efeitos.

Prefeitura Municipal de José de Freitas, em 22 de Fevereiro de 2018.

LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
PREGOEIRO - PMJF/PI

Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 044 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, *no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias *à servidora* ***Maria de Jesus Veras Souza,*** *portadora do CPF nº 066.478.323-60,* ***Conselheira Tutelar,*** *correspondente ao período de* ***janeiro de 2017 a janeiro de 2018,*** *a serem gozadas de 05 / 03 / 2018 a 03 / 04 / 2018, e retornar em 04 / 04 / 2018.*

Art. 2º - *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, em 01 de março de 2018.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

Maria de Jesus Veras Souza

Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 045 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, *no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias *ao servidor* ***Samuel Araújo Quaresma de Miranda,*** *portadora do CPF nº 031.074.123-84,* ***Auxiliar de Serviços Gerais,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período de* ***fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018,*** *a serem gozadas de 01 / 03 / 2018 a 30 / 03 / 2018, e retornar em 31 / 03 / 2018.*

Art. 2º - *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, em 01 de março de 2018.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

Samuel Araújo Quaresma de Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 046 / 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora **Marília Machado de Oliveira,** que exerce o cargo de **Professora,** portadora do CPF 001.657.983-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 de fevereiro de 2018 a 14 de junho de 2018.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, em 01 de março de 2018.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente

Marília Machado de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PORTARIA Nº 047 / 2018

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento ao servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Joaquim Pires e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento no período de 01 de março de 2018 a 31 de janeiro de 2020, ao servidor **Geovane Costa Sousa,** portador do CPF nº 849.577.003-20, que exerce as funções de **Professor de 1ª a 4ª série,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI, em 01 de março de 2018.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 048 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, *no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias *ao servidor* ***Bernardo Rodrigues Candeira,*** *portadora do CPF nº 393.942.803-59,* ***Vigia,*** *lotado na Prefeitura Municipal, correspondente ao período de* ***fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018,*** *a serem gozadas de 01 / 03 / 2018 a 30 / 03 / 2018, e retornar em 31 / 03 / 2018.*

Art. 2º *- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, em 01 de março de 2018.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

Bernardo Rodrigues Candeira

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA AGRIPINO COSTA
06554208/0001-39 Exercício: 2017

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.891.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.891.000,00

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
17	04.122.0020.2006.0000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
31	04.391.0021.2004.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITI	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
33	04.122.0021.1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP E/OU MAT. PERMANENTE	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
34	04.122.0021.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
36	04.122.0021.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
39	04.122.0021.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
40	04.122.0021.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA AGRIPINO COSTA
06554208/0001-39 Exercício: 2017

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

41	04.122.0021.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
44	09.271.0021.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101	12.365.0185.2016.0000	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 02	
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
440	12.365.0185.2016.0000	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 008 02	
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
84	12.361.0188.2019.0000	VINC. A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO EDUCAÇÃO-I	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008 02	
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
86	12.361.0188.2024.0000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 02	
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
413	12.361.0188.2018.0000	VINC. COM DESPESAS DE MANUTEN. E DESENVOLVIMENT	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
433	12.361.0188.2018.0000	VINC. COM DESPESAS DE MANUTEN. E DESENVOLVIMENT	95.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
441	12.361.0188.2041.0000	ENCARGOS COM PESSOAL MAGISTERIO	81.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

442	12.361.0188.2042.0000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	49.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 001	GERAL TOTAL		
93	12.361.0427.2049.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 02	
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

110	15.451.0025.2025.0000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
113	15.451.0025.2025.0000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
114	15.451.0025.2025.0000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
128	15.452.0327.2031.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
130	15.452.0327.2031.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	211.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

157	20.605.0021.2030.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

165	20.605.0076.2033.0000	ASSISTENCIA TECNICA A PEQUENOS PRODUTORES	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
151	17.511.0447.2035.0000	MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E LAVANDEIRAS PUBLIC	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
153	17.511.0447.2035.0000	MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E LAVANDEIRAS PUBLIC	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
154	17.511.0447.2035.0000	MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E LAVANDEIRAS PUBLIC	15.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

49	10.301.0021.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA SAÚDE	105.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
54	10.301.0021.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA SAÚDE	42.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
55	10.301.0021.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA SAÚDE	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
421	10.301.0021.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA SAÚDE	25.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
437	10.301.0021.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA SAÚDE	3.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 010 03	
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

194	10.301.0428.1059.0000	EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE	52.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010 03	
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
203	10.301.0428.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 03	
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
206	10.301.0428.2052.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DO MINISTERIO	49.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
208	10.301.0428.2052.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DO MINISTERIO	32.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03	
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
420	10.301.0428.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F	20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 010 03	
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
46	10.271.0492.2015.0000	ENCARGOS COM INSS/FGTS	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
419	10.271.0492.2013.0000	ENCARGOS COM INSS/FGTS	10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 09 00 FUND MAN DES EDUC BAS VAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

226	12.361.0188.1063.0000	RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	75.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
240	12.361.0188.2043.0000	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA AGRIPINO COSTA
06554208/0001-39 Exercício: 2017

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 09 00 FUND MAN DES EDUC BAS VAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

410	12.361.0188.2041.0000	ENCARGOS COM PESSOAL MAGISTERIO	45.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
426	12.361.0188.2041.0000	ENCARGOS COM PESSOAL MAGISTERIO	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
257	12.365.0302.2081.0000	ENC C/ PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTI	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 02	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

293	08.244.0486.2048.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS	4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
300	08.244.0486.2048.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS	8.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
395	08.244.0486.2037.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL	17.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
409	08.244.0486.2048.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS	7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	ASSIST. SOCIAL		
424	08.244.0486.2048.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

02 11 00 FUNDO MUN. DIR DACRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 11 00 FUNDO MUN. DIR DACRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

307	08.243.0483.2056.0000	MANUT. FUNDO MUN. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

318	13.813.0228.2023.0000	MANUT. DO DEPTO CULTURA, TUR. DESPORTO	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
322	13.813.0228.2023.0000	MANUT. DO DEPTO CULTURA, TUR. DESPORTO	23.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

336	04.123.0030.2059.0000	MANUT. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
341	04.846.0030.2012.0000	CONTRIBUIÇÃO COM PASEP	40.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
340	04.271.0492.2013.0000	ENCARGOS COM INSS/FGTS	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 14 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE DE JOAQUIM PIRES

350	10.302.0430.2065.0000	MANUT. DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE J PIRES	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 03	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 18 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 18 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

389	04.124.0021.2017.0000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
415	04.271.0492.2013.0000	ENCARGOS COM INSS/FGTS	1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

14	04.091.0014.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	04.122.0020.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP E/OU MAT. PERMANENTE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
19	04.122.0020.2006.0000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
28	04.181.0177.2032.0000	ENCARGOS COM SEGURANÇA PUBLICA	-3.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	04.032.0021.1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

61	12.361.0188.1015.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) MUNICIPAL(IS)	-127.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
63	12.361.0188.1016.0000	EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE	-32.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
66	12.361.0188.1017.0000	RECUPERAÇÃO DE ESCOLA(S) MUNICIPAL(IS)	-99.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 06	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
67	12.361.0188.1017.0000	RECUPERAÇÃO DE ESCOLA(S) MUNICIPAL(IS)	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 02	
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
98	12.365.0185.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 06	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

108	15.451.0025.2025.0000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
118	15.451.0323.1028.0000	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	-28.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 002 06	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
135	16.482.0316.1026.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-143.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
143	24.722.0136.2010.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TV	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA AGRIPINO COSTA
06554208/0001-39 Exercício: 2017

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

144	26.782.0534.1041.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-22.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
145	26.782.0534.1042.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-32.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

163	20.605.0021.2030.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 07 00 SECRET. MUN, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

177	08.244.0021.2037.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
185	08.244.0021.2037.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

48	10.301.0021.1008.0000	EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE	-22.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
51	10.301.0021.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA SAÚDE	-26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
56	10.301.0021.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA SAÚDE	-7.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

193	10.301.0428.1059.0000	EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE	-52.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 06
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
196	10.301.0428.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FM	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
197	10.301.0428.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FM	-92.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
200	10.301.0428.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FM	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
207	10.301.0428.2052.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DO MINISTERIO DA	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
213	10.301.0428.2052.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DO MINISTERIO DA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 03
	010	SAÚDE		
	300 001	SAÚDE - PROGRAMAS		
436	10.301.0428.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FM	-4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 09 00 FUND MAN DES EDUC BAS VAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

229	12.361.0188.2041.0000	ENCARGOS COM PESSOAL MAGISTERIO	-303.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
230	12.361.0188.2041.0000	ENCARGOS COM PESSOAL MAGISTERIO	-87.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 09 00 FUND MAN DES EDUC BAS VAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

232	12.361.0188.2042.0000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	-93.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
260	12.365.0304.2089.0000	ENC C/ MAGISTERIO PRE-ESCOLAR	-54.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 02
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

292	08.244.0486.2048.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIST.	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
295	08.244.0486.2048.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIST.	-8.000,00	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
296	08.244.0486.2048.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIST.	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 05
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
297	08.244.0486.2048.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIST.	-23.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISI

317	13.812.0224.2021.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
326	23.695.0613.1085.0000	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE SANTA DOROTEIA	-34.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
329	27.813.0328.1013.0000	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 382 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

331	04.123.0013.2090.0000	ENCARGOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	-23.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

355	17.512.0448.2029.0000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUN. DOS RESIDUOS SOLIDOS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
356	18.541.0105.2034.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

364	26.782.0534.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPOR	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 18 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

390	04.124.0021.2017.0000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Anulação (-) -1.891.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM PIRES, 01 de dezembro de 2017

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, vem por meio deste informar que na publicação do Diário Oficial dos Municípios datada do dia 26 de fevereiro de 2018, referente a publicação do Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 006/2016, onde se lê: **"OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEICULOS"** deve-se entender como **"OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS."**.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de material de construção, para atender as necessidades do município de Lagoa Alegre e suas secretarias, conforme Anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 16.03.2018 às 09h00hs LOCAL: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI – sala de reunião da C P L. situada na Praça Raul da Silva Costa, 81, Centro, Lagoa Alegre-PI. EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min, Lagoa Alegre (PI), 01 de março de 2018, Adão Barros da Fonseca, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
41522301/0001-62 Exercício: 2017

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.148

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$748.273,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 748.273,63

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	56.173,32 F.R.: 0 001 00
5	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	9.574,39 F.R.: 0 001 00
10	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.350,00 F.R.: 0 001 00
14	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.541,94 F.R.: 0 001 00
19	01.091.0012.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	28.500,00 F.R.: 0 001 00

02 01 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

44	04.124.0056.2039.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Controladoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.857,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.148

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

72	04.752.0636.2016.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com a Eletrobras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	6.659,31 F.R.: 0 001 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

610	12.361.0028.2037.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Administração do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	25.520,86 F.R.: 0 001 00
142	12.366.0268.2047.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Erradicação do Analfabetismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	65.481,59 F.R.: 0 008 01
105	12.361.0269.2037.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	41.829,76 F.R.: 0 001 00

02 03 01 FUNDO DE MAN.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

218	12.366.0268.2109.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	Man. e Enc. do Ens. de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - Outros	1.445,33 F.R.: 0 009 01
176	12.361.0269.2089.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - Magistério	17.571,43 F.R.: 0 009 01
200	12.365.0304.2102.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	Manutenção do Ensino Pre-Escolar - FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - Magistério	612,58 F.R.: 0 009 01

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.148

02 03 01 FUNDO DE MAN.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

205	12.365.0304.2103.0000 3.1.90.11.00 009 240 000	Manutenção do Ensino Pre Escolar - FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - Outros	1.648,70 F.R.: 0 009 01

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

285	10.303.0204.2093.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	7.554,87 F.R.: 0 010 02
294	10.303.0204.2095.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção do Programa de Saude Bucal - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	4.672,43 F.R.: 0 010 02
256	10.302.0210.2065.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	46.574,56 F.R.: 0 001 00
258	10.302.0210.2065.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	83.331,88 F.R.: 0 001 00
265	10.302.0210.2065.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE	35.224,97 F.R.: 0 010 02
268	10.302.0210.2065.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	2.594,10 F.R.: 0 001 00
273	10.302.0210.2065.0000 4.4.90.52.00 010 300 000	Manutenção e Encargos do FMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE SAÚDE	36.547,19 F.R.: 0 010 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

41522301/0001-62 Exercício: 2017

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.148

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

275	10.302.0210.2066.0000	Aquisição de Materiais e Medicamentos	52.257,97	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 02	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
303	10.304.0222.2070.0000	Encargos com Vigilancia de Inspeção Sanitária	1.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 02	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

326	15.122.0028.2053.0000	Administração e Encargos da Secretaria	5.304,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
367	17.512.0418.1064.0000	Execução do Plano de Saneamento Básico	148.367,18	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 07 00 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

436	08.244.0018.2071.0000	Encargos com a Administração da Secretaria	6.472,42	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 07 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

534	08.244.0018.2078.0000	Ações com o Programa CRAS/PAIF	4.266,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	Assistência Social		
543	08.244.0018.2079.0000	Administração do FMAS	950,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.148

02 07 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

549	08.244.0018.2079.0000	Administração do FMAS	5.567,45	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 05	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	Assistência Social		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

566	04.122.0028.2110.0000	Manutenção da Secretaria de Administração	22.519,89	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
567	04.122.0028.2110.0000	Manutenção da Secretaria de Administração	21.502,21	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	Ampliação e Restauração da Câmara Municipal	-11.520,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
2	01.031.0001.2001.0000	Contribuição á Entidades	-10.900,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
3	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-1.580,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.148

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

6	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-7.090,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
7	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-1.500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
8	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-2.200,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
12	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-3.500,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
13	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-14.271,25	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-3.310,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
17	01.091.0012.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-27.900,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
18	01.091.0012.2002.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-19.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.148

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0026.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-158.797,39	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

85	12.122.0028.2036.0000	Administração e Encargos da Secretaria	-75.363,68	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
86	12.122.0028.2036.0000	Administração e Encargos da Secretaria	-59.895,34	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 03 01 FUNDO DE MAN.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

177	12.361.0269.2089.0000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%	-87.723,27	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 01	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

280	10.303.0204.2093.0000	Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF	-107.236,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 02	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

90 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

602	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-156.486,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Anulação (-) -748.273,63

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.148

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO BARRO DO PIAUI, 01 de dezembro de 2017

GILSON NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

41522301/0001-62 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 240.000,00

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

58	04.122.0019.2023.0000	Administração e Encargos da Secretaria	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
60	04.122.0019.2023.0000	Administração e Encargos da Secretaria	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

96	12.361.0028.2036.0000	Administração e Encargos da Secretaria	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

153	12.361.0269.1016.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Unidades Escolare	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

288	10.301.0204.2093.0000	Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.164

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

290	10.301.0204.2093.0000	Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
367	10.301.0210.2066.0000	Aquisição de Materiais e Medicamentos	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	

02 07 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

562	08.243.0165.2097.0000	Encargos e manutenção do CRAS/CREA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
566	08.243.0165.2097.0000	Encargos e manutenção do CRAS/CREA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

340	10.301.0210.1002.0000	Cont. Ampl. e Restauração de Unidade Basica de Saúde-UBS	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220 02
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	

02 05 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICC

432	15.452.0375.1035.0000	Constr.Ampl.e Rest. de Praças e Jardins	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 06
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.164

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

683	13.695.0336.1066.0000	Construção de Praça Publica e Parque	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 06
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	

Anulação (-) -240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO BARRO DO PIAUI, 02 de janeiro de 2018

GILSON NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

41522301/0001-62 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 90.000,00

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

150	12.361.0269.1015.0000	Const. Ampl. e Rest. de Unidades Escolares	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
173	12.361.0269.2037.0000	Administração do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
257	12.366.0313.2015.0000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 119 01
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	200 000	Educação	

02 07 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

574	08.244.0018.1021.0000	Aquisição de Mat. Permanente para o FMAS	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.164

02 05 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICC

451	17.512.0417.1028.0000	Const. Ampl. Rest. do Sist.de Abast. D'água Sede e Zona Rural	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 06
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	
465	17.512.0418.1064.0000	Execução do Plano de Saneamento Básico	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 06
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	

Anulação (-) -90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO BARRO DO PIAUI, 01 de fevereiro de 2018

GILSON NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Sítio
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675 Centro - CEP: 64.308-000 • Fone/fax: (0**86) 3467-1162 / 1105
E-mail:pmlagoadositio@yahoo.com.br - Lagoa do Sítio-PI
QUADRIÊNIO 2009/2012

Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL - LC Nº 101/2000.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao 2º Semestre do exercício financeiro do ano de 2017, em atenção do art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e assim foi devidamente convocado a orgãos, instituições e sociedade civil organizada. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Benedito de Moura na presença da Comissão de Vereadores presidida pelo seu presidente senhor Francisco Moura dos Reis, presente ainda todos os secretários municipais e sociedade civil, conselhos e comissões (representantes) a audiência pública foi apresentada pelo contador do município Senhor Francisco Moura e pelo Contador do senhor Adailde Reis, destacaram do cumprimento à lei de transparência, apresentaram os quadros demonstrativos dos gastos de cada órgão de governo, apresentaram todas as receitas despesas ocorridas e arrecadadas durante o 2º Semestre do ano de 2017, por categoria econômica, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais

GRAFSET

Antonio Francisco de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

Antonio Benedito de Moura
Francisco Moura dos Reis
Marcelo dos Anjos Silva
Maria Oneta da Silva Sousa
Francisco de Moura Matildes
Maria Helena de Abreu
Fauzinete Alves Ferreira
Dalvirina Bezerra de Moura
José Silva de Moura e Silva
Maria Honório
Francisca Maria Gonçalves dos Anjos ACS
Regina dos Anjos Melo
Lauridene de Morais Rufino
Clarisa Lucia L U S Costa
Maria Arlene de Jesus Silva Rabelo A.C.S.
Maria Edite dos Anjos Moura A.C.S.
Maria Madalena Felix da Silva
Maria Aldenora de Soresa
Lúcia de Jesus Sousa
Francisca Maria da Costa
Antonio Gonçalves da Silva
Francisco José dos Anjos
Gilene Alves de Reis Costa
Maria Lucimara da Silva Sousa
Francisca de Assis Macedo Leal
Maria José Pereira da Silva
Deusiane Alves de Sousa Carneiro
Severina Maria de Sousa Paiva
Francisco Bezerra
Rosilene Ribeiro Silva Farias

para fundamento no Relatório de Gestão Fiscal / Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 2º Semestre do ano de 2017. Em seguida o presidente da câmara fez explanação a cerca da arrecadação e da fiscalização do governo e da importância da participação popular nas audiências públicas, explicando a função da participação dos conselhos Municipais no controle social dos gastos públicos, em seguida o Vereador Marcelo Silva fez fala acerca do cumprimento dos princípios norteadores da administração pública em especial ao da transparência, reconhecendo da sua importância ao cumprimento da lei de Responsabilidade fiscal em seguida o Vereador Moura Matildes fez uso da palavra para reconhecer e falar da importância ao contribuinte à arrecadação de tributo a fim de incrementar a receita e reduzir de despesas para que se tenha um índice de despesa com pessoal de forma aceitável / mediante isto foram feitos os encaminhamentos em acordo do ordenador por gestores responsáveis por recursos. A palavra foi aberta a todos os presentes a audiência Pública, pessoas que muito se desejou por não satisfeitas com os esclarecimentos apresentados assim a Audiência Pública foi dada por encerrada às 11:30 horas e lavrada a presente ata que após lida e achada de acordo por mim assinada por mim Jairo Adailde Alves dos Reis - Secretário do evento e por todos presentes. Em 28.02.2018.

Maria Nesia de Moura Oliveira
Maria Araújo Sousa
Marlene da Silva Roberto
Ursula Francisca de França
Antonia Evanilde de Jesus
Raimundo Nonato Alves Filho
Euridete Alves do Nascimento
Josefa Maria dos Anjos Sousa
Maria Bezerra Pimentel Barbosa
Fabiola Mendes Bezerra
Fabiana Cristina de Sousa Melo
Adelaide Maria dos Anjos
Teniza Borges da Silva
Sueli de Sousa e Silva
Maria Celes dos Santos Freire
João Edmy Araújo
Francisco Joaquim da Silva
Gerardo da Silva Ferreira
Paloma do Nascimento Carvalho
Allony Killy dos Anjos Ferreira
Fabiana Vanessa da Silva Ferreira
Rosa de Jesus Bezerra
Elenilda Miranda Dalão
Amanda Maria de Sousa e Silva
Josefa Maria da Silva

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 003/2018 – PMLP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 003/2018 – PMLP/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

Data da Sessão: 16/02/2018 (credenciamento)

Data da Sessão: 23/02/2018 (propostas de preços e habilitação)

Horários: 08:00hs / 09:30hs

Pregoeiro: Éric Talison Rodrigues

Adjudicação: 27/02/2018

Homologação: 27/02/2018

ITENS REGISTRADOS – SRP-PMLP/PI:

LOTE I – VEÍCULOS DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR REGISTRADO (MENSAL)	EMPRESA VENCEDORA
1	Pick-up cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, automática, com controle de tração, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação não superior a 04 anos. Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN. (mensal). Sem combustível.	01	R$ 7.100,00	ESTILLO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
2	Pick-up cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, ar condicionado, direção hidráulica. Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN. (mensal). Sem combustível.	01	R$ 5.000,00	ESTILLO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

LOTE II – CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESTIMATIVA KM MÊS	VALOR DO KM REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	Frete de caminhões, carroceria aberta, com capacidade mínima de 4,5 toneladas.	Km	3.500	R$ 3,50	ESTILLO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

LOTE III – TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	ESTIMATIVA KM DIA	VALOR DO KM REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	Ônibus para transporte de alunos, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, com todos acessórios obrigatórios; direção hidráulico, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular. Combustível e motorista por conta da contratada. Km rodado.	06	650	R$ 3,85	ESTILLO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
2	Utilitário tipo VAN para transporte de alunos, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, com todos acessórios obrigatórios, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular. Combustível e motorista por conta da contratada. Km rodado.	01	60	3,00	ESTILLO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

OBSERVAÇÕES :

- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 003/2018-PMLP/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo administrativo Nº 003/2018-CPL-LP/PI.
- ***OS LICITANTES VENCEDORES DO PRESENTE CERTAME FICAM OBRIGADOS A FORNECER OS PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS.***

QUALIFICAÇÃO E CONTATO DETENTORAS DO PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	ESTILLO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ	11.646.185/0001-22
CONTATO	86-9408-4329
ENDEREÇO	RUA DIONIZIO, 1535, CENTRO.
CIDADE	LAGOA DO PIAUÍ-PI
E-MAIL	edmundofilho.1980@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01. 612. 587/0001-62
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 CENTRO
CEP: 64. 460 - 000 - LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
E-MAIL: PMLAGOINHA.PI@HOTMAIL.COM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
E-MAIL: SEDUCLAGOINHA@BOL.COM.BR/ SEMEC97@GMAIL.COM
FONE: (86) 3266 - 0982

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispensa de Licitação n.º 01/2018

Chamada Pública n.º 01/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUI, PI, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, PI, com sede na Av. Domingos Lourenço Jorge, 85, Centro, Lagoinha, PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.587/0001-62, representado neste ato pelo Prefeito, Alcione Barbosa Viana, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 20, §1.º da Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, através do Departamento Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Março de 2018 até o mês de Dezembro do ano letivo de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **do dia 01/03/2018 até o dia 21/03/2018. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22/03/2018, às 10h30min**, na Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, localizada na AV. Domingos Lourenço Jorge, 85 Centro, Lagoinha do Piauí, Piauí.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar				
Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
Feijão	*In natura*, novo, acondicionado em embalagens transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos	quilo	500	R$ 6,00
Milho verde	Espiga, " in natura" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem ruptura, isento de matéria terrosa, parasitas, livre de fragmentos. Transportado de forma adequada.	quilo	500	R$ 2,50
Tomate	Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesciado (maduro e de vez); fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	quilo	400	R$ 3,50
Farinha branca	*Farinha de mandioca fina, isenta de sujidades*, ensacados adequadamente. Com no mínimo 1 kilo cada	quilo	80	R$ 6,00
Cheiro verde	Maço com cebolinha e salsinha, *in natura*, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deve ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com no mínimo 100 gramas	maço	400	R$ 1,93
Macaxeira	Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas.	quilo	50	R$ 3,50

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01. 612. 607/0001-02
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 86 CENTRO
CEP: 64. 465 - 000 - LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
E-MAIL: PMLAGOINHA-PI@HOTMAIL.COM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
E-MAIL: SEDUCLAGOINHA@BOL.COM.BR/ SEMEC97@GMAIL.COM
FONE: (86) 3295 - 0062

Cajuína	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificado e registro dos órgãos competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricação, de prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	150	R$ 5,00
Abóbora	De tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes, livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superfície externa.	quilo	60	R$ 3,00
Alface	Unidades com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas sem traço de descoloração ou manchas.	Unidade	300	R$ 2,50
Banana prata	Fruta alongada, tamanho médio, de casca lisa e tenra, coloração amarelado, sem partes estragadas e amassadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Podendo ser orgânica.	quilo	2.000	R$ 5,00
Batata doce	Tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e sem corpos estranhos aderindo a superfície externa. Não lavada, podendo ser orgânica. Deve estar livre de orifícios e brotos, de cor característica.	quilo	300	R$ 2,50
Maxixe ou quiabo	*In natura*, de primeira, uniforme, sem ferimentos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa.	quilo	200	R$ 5,00
Pimentão	*In natura*, médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem firmes, livres de resíduo ou fertilizante.	quilo	30	R$ 5,50
Peta	*Biscoito de polvilho tipo peta, de boa qualidade, livre de sujidades, boa aparência, massa leve e aerada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação de peso e data de validade.*	quilo	200	R$ 15,00
Pão	De ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Produzido em estabelecimento certificado e autorizado pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso e data de validade.	unidade	18.000	R$ 0,55
Iogurte	*Produzido com leite pasteurizado ou inspecionado, reconstituído, obtido da fermentação láctea, mediante o cultivo de microrganismos específico. Podendo receber a incorporação de açúcares ou adoçantes, sucos, polpas ou concentrados de frutas, além de aromas, corantes e estabilizantes, com rótulo, data de validade, em embalagem plástica, com um ou dais litros, mantido em temperatura de 4ºC, beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.*	litro	5.000	R$ 5,50
Frango	Proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), acondicionado em embalagem transparente com data de fabricação e validade.	quilo	2.000	R$ 6,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE 026/2013.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Para participação no certame será necessária a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados no envelope 01:

3.1.1. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

3.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

3.1.1.2. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.1.3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.2. Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP Jurídica:

3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

3.1.2.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.5.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.1.2.6. Prova de Regularidade para com FGTS;

3.1.2.7.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

3.1.2.8.cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.1.2.9.Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

3.1.2.10.Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

3.1.3. Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.3.3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.

3.3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. DO PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 02.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **22/03/2018, às 10h30min**. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente edital.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAPFísica de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAPjurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos deverão ser entregues à Prefeitura Municipal na abertura da sessão pública deste certame, em envelope colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ
DISPENSA Nº 01/2018
"ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO"
NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ
DISPENSA Nº 01/2018
"ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA"
NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01. 612. 607/0001-02
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 86 CENTRO
CEP: 64. 465 - 000 - LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
E-MAIL: PMLAGOINHA-PI@HOTMAIL.COM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
E-MAIL: SEDUCLAGOINHA@BOL.COM.BR/ SEMEC97@GMAIL.COM
FONE: (86) 3290 - 0062

5.2. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5.3. Cada grupo formal só poderá ofertar alimentos de acordo com a sua atual capacidade agrícola.

5.4. Serão considerados habilitados para execução das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 demonstrando que se encontram em situação de regularidade jurídica, econômica e fiscal, e detêm a necessária aptidão técnica para desempenho das ações, nos termos deste edital.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

6.1. A partir da data fixada no preâmbulo deste edital, a comissão permanente de licitações realizará análise e julgamento para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes para credenciamento.

6.2. Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita nos itens 3 e 4, observados os tipos de grupos.

6.3. Os proponentes com documentação regular serão convocados para apresentar amostras dos produtos ofertados, nos termos do item 7.

6.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida nos itens 3 e 4 e que tenham suas amostras aprovadas, além de atenderem a todas exigências deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

7.1. Os proponentes deverão apresentar amostra junto ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, sob pena de desclassificação.

7.2. Caso o proponente não apresente amostra de algum ou de todos os produtos para os quais apresentou proposta, será desclassificado.

7.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitações, com auxílio do Conselho de Alimentação Escolar, verificar as amostras apresentadas e emitir parecer a respeito das mesmas, sendo que, para as amostras reprovadas por referida comissão, automaticamente o respectivo item do projeto de venda da proponente será desclassificado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

8.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

8.3. Após a publicação do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, impreterivelmente no horário de atendimento, das 08 às 13:00 horas.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO / DO CRITÉRIO DE DESEMPATE QUANDO DO FORNECIMENTO DE UM MESMO PRODUTO

9.1. Será formalizado Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios com todos os credenciados.

9.1.1. O credenciado será convocado pela Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí para assinatura do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

9.1.2 Caso o credenciado não atenda à convocação, será automaticamente descredenciado do presente Chamamento Público.

9.2. Quando houver mais de um Contratado que forneça o mesmo produto, a Prefeitura Municipal avaliará os seguintes critérios para selecionar o fornecedor:

9.2.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.2.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.2.4. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.2.1 e 8.2.3.

9.2.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.3. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. A contratada deverá entregar os alimentos de acordo com cronograma de entrega elaborado pela comissão de Chamada Pública, e obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 026/2013.

10.2. A entrega dos alimentos será parcelada, toda segunda-feira a partir das 7:00h, diretamente nas Escolas.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

13.2. A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.3. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital.

13.4. Esclarecimentos relativos ao presente Edital de Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, situada na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão, MG, ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

13.6. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.7. Os participantes deste credenciamento desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.

13.8. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

13.9. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como na minuta contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente credenciamento é o da Comarca de Água Branca, PI, excluído qualquer outro.

Lagoinha do Piauí, 23 de Fevereiro de 2018.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal

Franklis Lima Leal
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

Oficio nº 15/2018 Landri Sales, 26 de fevereiro de 2018.

REF: Abertura de conta corrente
ATT: Gerente do Banco do Brasil.
A/C: Artur Barroso.

Prezado Senhor Gerente,

Venho por meio do presente, solicitar abertura de conta corrente no CNPJ nº 01.856.060/0001-73, Secretaria Municipal de Saúde de Landri Sales-PI, com o seguinte título: **Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus**, com a finalidade de receber recursos, efetuar movimentações dentre outras.

Agradecemos desde já sua atenção ao assunto e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº45/2018.
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.
DATA DE ABERTURA: **16 de março de 2018.**
HORARIO: às 08:30 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Landri Sales.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em vias públicas no município de Landri Sales (PI).
CONVÊNIO SINCOV Nº 845337/2017.
REGIME: Menor Preço e Empreitada Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 500.609,14 (quinhentos mil seiscentos e nove reais e catorze centavos)
FONTE DE RECURSOS: OGU/MINISTÉRIO DAS CIDADES/FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, IPVA.
CÓPIA DO EDITAL: Retirada do Edital na sede do Município, das 08:00 as 13:00 horas, no valor de **R$: 30,00 (Trinta reais)**. Maiores Informações na sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Landri Sales localizada na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro da cidade de Landri Sales/PI. Contato: 0**89 9419 7209 ou email: cpl.landrisales@hotmail.com

Landri Sales (PI), 26 de fevereiro de 2018.

Gideone da Fonseca Silva Benvindo
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 05/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – SRP/LS.
DATA DE ABERTURA: 14/03/2018. **HORARIO:** às 08:30 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Landri Sales - PI.
OBJETO: Aquisição de medicamentos comuns, psicotrópicos e injetáveis; material hospitalar e atenção básica, e odontológico; material de limpeza de uso geral; equipamentos e materiais de fisioterapia e permanentes para o consumo de órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Landri Sales, durante o ano de 2018.
REGIME: Menor preço por item. **ADJUDICAÇÃO:** Por item.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, VIGILÂNGIA, E OUTROS.
CÓPIA DO EDITAL: Retirada na sede no valor de R$: 15,00 (quinze reais) e maiores informações na Prefeitura Municipal de Landri Sales, situada na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro da cidade, das 08:00 as 13:00 horas ou Contato: 0**899 - 9419 7209 ou Email: cpl.landrisales@hotmail.com.

Landri Sales (PI), 26 de fevereiro de 2018.

Gideone da Fonseca Silva Benvindo
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 001 AO CONTRATO Nº 2017.01.20.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.01.20.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratante: Francisco das Chagas Araújo Galeno. Secretário Municipal de administração. Contratado: MAURO SÉRGIO BRITO VIEIRA - EPP. Inscrita no CNPJ nº 00.852.563/0001-08. Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2017. Vigência: De 90(noventa) dias. Fundamento: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL n. 8.666/93. Luís Correia-PI, 29 de dezembro de 2017. Klaílson da Costa Freitas. Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 001 AO CONTRATO Nº 2017.01.20.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.01.20.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratante: Maria das Dores Fontenele Brito. Secretária Municipal de Educação. Contratado: MAURO SÉRGIO BRITO VIEIRA - EPP. Inscrita no CNPJ nº 00.852.563/0001-08. Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2017. Vigência: De 90(noventa) dias. Fundamento: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL n. 8.666/93. Luís Correia-PI, 29 de dezembro de 2017. Klaílson da Costa Freitas. Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 001 AO CONTRATO Nº 2017.01.20.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.01.20.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratante: Pedro Junio Fontenele Brito. Secretário Municipal de Saúde. Contratado: MAURO SÉRGIO BRITO VIEIRA - EPP. Inscrita no CNPJ nº 00.852.563/0001-08. Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2017. Vigência: De 90(noventa) dias. Fundamento: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL n. 8.666/93. Luís Correia-PI, 29 de dezembro de 2017. Klaílson da Costa Freitas. Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 001 AO CONTRATO Nº 2017.01.20.01.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.01.20.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratante: Josiane dos Santos Lima. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: MAURO SÉRGIO BRITO VIEIRA - EPP. Inscrita no CNPJ nº 00.852.563/0001-08. Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2017. Vigência: De 90(noventa) dias. Fundamento: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL n. 8.666/93. Luís Correia-PI, 29 de dezembro de 2017. Klaílson da Costa Freitas. Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 001 AO CONTRATO Nº 2017.001.025.001.001 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.001.025.001 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratante: Francisco das Chagas Araújo Galeno. Secretário Municipal de administração. Contratado: EDIVAR JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS. Inscrita no CNPJ nº 17.407.709/0001-09. Valor global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2017. Vigência: De 12(doze) meses. Fundamento: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL n. 8.666/93. Luís Correia-PI, 29 de dezembro de 2017. Klaílson da Costa Freitas. Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PMLC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PP
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Av. Senador Joaquim Pires, 261. Bairro: Centro.
Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
Rubrica:

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.02.01

Eu, **DHULLIANY SÁVIA FONTINELE DOS SANTOS**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, designado pela Portaria Nº. 0557, de 09 outubro de 2017, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para a convocação da empresa LC DE CARVALHO SANTOS JUNIOR-ME.

O presente certame tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.**

Em consulta os autos constata-se Ata Interna, realizada em 28 de fevereiro de 2018, baseada com as descrições relatada através de Parecer Técnico, protocolado na data do dia 27 de fevereiro 2018, onde relata a respeito de apresentação das amostras, em conformidade com a decisão nele contida, a Pregoeira, consoante à manifestação transcrita na referida aqui se manifesta em virtude da ausência de amostras a serem apresentadas pela empresa CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA;

Observando a necessidade da secretaria requisitante, e ao tempo que corre, tendo em vista a conclusão processual, acercar da aquisição de merenda escolar e devido ao resultado do Parecer técnico que exige apresentação de amostras, as quais ficaram a apresentar;

CONSIDERANDO, a exigência do item 6 do Termo de Referência do Certame, que estabelece que estabelece a obrigatoriedade do licitante classificado em 1º lugar as amostras na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da fase de disputa e convocação pela pregoeira no endereço Praça Osvaldo Sales S/N, Bairro Centro, CEP: 64.220 –000, Luís Correia/PI.

RESOLVE **CONVOCAR a empresa LC DE CARVALHO SANTOS JUNIOR-ME para apresentar as amostras dos itens integrantes dos lotes V,** devendo esta apresentar as referidas amostras no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da presente convocação.

Luís Correia-PI, 01 de março de 2018.

DHULLIANY SÁVIA FONTINELE DOS SANTOS
Pregoeira da PMLC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
CNPJ: 06.554.448/0001-33
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000.

COMUNICADO

TERMO DE SUPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.01

O **MUNICIPIO DE LUÍS CORREIA / PI**, através da Pregoeira **Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos,** torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.01,** que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTE HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI, **cuja a data de abertura estava marcada par ao dia 06 de março de 2018, as 08h30, está SUSPENSO por tempo indeterminado em virtude da necessidade de readequação em seu edital.**

Para mais informações, os licitantes interessados deverão procurar a pregoeira responsável através do e-mail licitacao@luiscorreia.pi.gov.br, ou no Setor de Licitações, situada à Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000.

Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Luis Correia (PI), 01 de março de 2018

Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos
Pregoeira da PMLC

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.919.731,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.806.138,70

01 01 01 Câmara Municipal

3	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Coordenação Geral da Câmara Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	103.500,00 F.R.: 0 001 00
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Coordenação Geral da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	142.000,00 F.R.: 0 001 00

02 02 01 Administração do Gabinte

12	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PRI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	85.800,00 F.R.: 0 001 00
13	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PRI OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	3.700,00 F.R.: 0 001 00
13	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PRI OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	13.200,00 F.R.: 0 001 00

02 02 03 PROCURADORIA

33	04.122.0002.2012.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Coodenação da Procuradoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.900,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 02 03 PROCURADORIA

34	04.122.0002.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Coodenação da Procuradoria Geral do Município OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	2.520,00 F.R.: 0 001 00

02 06 01 Administração da Secretaria

42	04.122.0002.2014.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	104.660,00 F.R.: 0 001 00
43	04.122.0002.2014.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	39.030,00 F.R.: 0 001 00
52	04.122.0002.2014.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	61.900,00 F.R.: 0 001 00
57	04.122.0002.2014.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Administração PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	93.000,00 F.R.: 0 001 00
58	04.122.0002.2019.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMIN MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00
66	28.846.0003.0001.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	145.800,00 F.R.: 0 001 00
70	28.846.0003.0003.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENGARGOS COM AS DÍVIDAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 0 001 00

02 07 01 Administração da Secretaria

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 07 01 Administração da Secretaria

88	04.123.0002.2124.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA FINANCEIRA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.050,00 F.R.: 0 001 00
96	04.123.0002.2124.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00
100	04.129.0002.2024.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Gerência de Tributos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.500,00 F.R.: 0 001 00
101	04.129.0002.2024.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção da Gerência de Tributos OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	2.350,00 F.R.: 0 001 00
72	04.121.0024.2120.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	34.800,00 F.R.: 0 001 00
73	04.121.0024.2120.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	8.165,00 F.R.: 0 001 00

02 09 01 Administração da Secretaria

127	15.122.0002.2027.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Urbano CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	1.400,00 F.R.: 0 001 00
128	15.122.0002.2027.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Urbano VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	48.100,00 F.R.: 0 001 00
129	15.122.0002.2027.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Urbano OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	9.500,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 09 01 Administração da Secretaria

133	15.122.0002.2027.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Urbano MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	67.800,00 F.R.: 0 001 00
137	15.122.0002.2027.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Gerência da Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Urbano OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	56.000,00 F.R.: 0 001 00
168	15.452.0002.2028.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	45.000,00 F.R.: 0 001 00

02 10 01 Administração da Secretaria

205	12.361.0002.2030.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO	14.000,00 F.R.: 0 001 00
206	12.361.0002.2030.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	285.000,00 F.R.: 0 001 00
209	12.361.0002.2030.0000 3.1.91.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO EDUCAÇÃO	3.000,00 F.R.: 0 001 00
210	12.361.0002.2030.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	3.200,00 F.R.: 0 001 00
211	12.361.0002.2030.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	40.000,00 F.R.: 0 001 00
215	12.361.0002.2030.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	22.100,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 10 01 Administração da Secretaria

216	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	64.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
227	12.361.0009.1026.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES	11.475,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 008 01	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 099	OUTROS PROGRAMAS		
236	12.361.0009.2119.0000	Quota Mun. do Salário Educação	9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 01	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	QSE		
237	12.361.0009.2119.0000	Quota Mun. do Salário Educação	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 01	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	QSE		
250	12.365.0009.2097.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 10 03 FUNDEB

272	12.361.0009.2033.0000	RENUMERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO M	1.310.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 01	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
276	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUI	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 01	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
287	12.365.0009.2037.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO M	9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 01	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Socail

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Socail

306	08.243.0012.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
309	08.243.0012.2186.0000	Programa de Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos-S	4.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	SCFV		
310	08.243.0012.2186.0000	Programa de Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos-S	2.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	SCFV		
311	08.243.0012.2186.0000	Programa de Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos-S	15.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	SCFV		
316	08.244.0013.2048.0000	AÇÕES DE BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 099	OUTROS PROGRAMAS		
322	08.244.0013.2049.0000	Programa de Índice Generalizada - IG SUAS	9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 002	IGD-SUAS		
332	08.244.0013.2052.0000	Manutenção do Fundo Munc. de Assist. Social	18.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
348	08.244.0013.2059.0000	Manutenção da Gerência de Trabalho e Renda	14.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 099	OUTROS PROGRAMAS		
350	08.244.0013.2059.0000	Manutenção da Gerência de Trabalho e Renda	3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 099	OUTROS PROGRAMAS		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Socail

358	08.244.0013.2151.0000	Programa Piso Basico Fixo - CRAS/PAIF/PSB	4.050,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PAIF/PSB		
375	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 008	IGBF		
381	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CRE	5.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 005	PTMC		

02 11 03 Administração da Secretaria

402	08.122.0002.2047.0000	Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social	36.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
406	08.122.0002.2047.0000	Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
410	08.122.0002.2047.0000	Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 13 01 Administração da Secretaria

435	23.695.0002.2062.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESP	23.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
436	23.695.0002.2062.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESP	7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 13 01 Administração da Secretaria

443	23.695.0002.2062.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESP	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
413	13.392.0010.2043.0000	Manutenção da Banda Municipal	9.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
452	27.812.0014.1038.0000	Realização do Campeonato de Desp. Amador e Profis.	30.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 14 01 Administração da Secretaria

491	04.122.0002.2064.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	31.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
492	04.122.0002.2064.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	2.650,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
492	04.122.0002.2064.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	2.900,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

523	10.301.0002.2068.0000	Coordenação da Secretaria de Saúde	75.000,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
524	10.301.0002.2068.0000	Coordenação da Secretaria de Saúde	3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

532	10.301.0002.2068.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Coordenação da Secretaria de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
609	10.302.0002.2091.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE	302.200,00 F.R.: 0 001 00	
691	10.304.0002.2078.0000 3.1.91.13.00 010 300 005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30,00 F.R.: 0 010 02	
564	10.301.0018.2156.0000 3.1.90.11.00 010 300 013	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE NASF	8.700,00 F.R.: 0 010 02	
574	10.301.0018.2164.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PSF	139.200,00 F.R.: 0 010 02	
577	10.301.0018.2164.0000 3.1.91.13.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚI OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE PSF	9.200,00 F.R.: 0 010 02	
578	10.301.0018.2164.0000 3.3.90.30.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚI MATERIAL DE CONSUMO SAUDE PSF	109.500,00 F.R.: 0 010 02	
580	10.301.0018.2164.0000 3.3.90.39.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE PSF	4.500,00 F.R.: 0 010 02	
587	10.301.0018.2165.0000 3.1.90.11.00 010 300 004	ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PSB	41.100,00 F.R.: 0 010 02	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

589	10.301.0018.2165.0000 3.1.91.13.00 010 300 004	ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE PSB	1.500,00 F.R.: 0 010 02	
590	10.301.0018.2165.0000 3.3.90.30.00 010 300 004	ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO SAUDE PSB	8.200,00 F.R.: 0 010 02	
598	10.301.0018.2166.0000 3.1.90.11.00 010 300 003	ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PACS	37.000,00 F.R.: 0 010 02	
622	10.302.0018.2071.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE	100.100,00 F.R.: 0 001 00	
624	10.302.0018.2071.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	142.100,00 F.R.: 0 001 00	
630	10.302.0018.2071.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE	54.200,00 F.R.: 0 001 00	
631	10.302.0018.2071.0000 3.3.90.30.00 010 300 099	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE OUTROS PROGRAMAS	5.000,00 F.R.: 0 010 02	
631	10.302.0018.2071.0000 3.3.90.30.00 010 300 099	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO SAUDE OUTROS PROGRAMAS	144.000,00 F.R.: 0 010 02	
633	10.302.0018.2071.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	7.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

636	10.302.0018.2071.0000 3.3.90.39.00 010 300 099	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE OUTROS PROGRAMAS	47.782,00 F.R.: 0 010 02	
638	10.302.0018.2071.0000 3.3.90.92.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO SAÚDE	9.960,00 F.R.: 0 001 00	
641	10.302.0018.2072.0000 3.1.90.04.00 010 300 010	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAUDE CAPS	18.300,00 F.R.: 0 010 02	
642	10.302.0018.2072.0000 3.1.90.11.00 010 300 010	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE CAPS	13.500,00 F.R.: 0 010 02	
658	10.302.0018.2073.0000 3.3.90.30.00 010 300 008	Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO MATERIAL DE CONSUMO SAUDE CEO	10.000,00 F.R.: 0 010 02	
671	10.302.0018.2075.0000 3.1.90.11.00 010 300 007	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAMU	17.000,00 F.R.: 0 010 02	
673	10.302.0018.2075.0000 3.1.91.13.00 010 300 007	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE SAMU	700,00 F.R.: 0 010 02	
674	10.302.0018.2075.0000 3.3.90.30.00 010 300 007	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU MATERIAL DE CONSUMO SAUDE SAMU	14.000,00 F.R.: 0 010 02	
679	10.302.0018.2076.0000 3.1.90.11.00 010 300 099	Manutenção da Dir.do Centro Int. de Saúde (CIS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE OUTROS PROGRAMAS	17.200,00 F.R.: 0 010 02	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

686	10.303.0018.1052.0000 3.3.90.30.00 010 300 011	Farmácia Básica MATERIAL DE CONSUMO SAUDE FARMÁCIA BÁSICA	31.000,00 F.R.: 0 010 02	
698	10.305.0018.2167.0000 3.1.90.04.00 010 300 006	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - I CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SAUDE PPI-ECD	2.811,00 F.R.: 0 010 02	
700	10.305.0018.2167.0000 3.1.90.11.00 010 300 006	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE PPI-ECD	16.200,00 F.R.: 0 010 02	
702	10.305.0018.2167.0000 3.1.91.13.00 010 300 006	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - I OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAUDE PPI-ECD	1.390,00 F.R.: 0 010 02	

02 15 02 Hospital Municipal N. S. da Conceição

716	10.302.0018.2070.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE	27.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 16 01 Administração da Secretaria

725	04.122.0002.2079.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Gerência da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	33.500,00 F.R.: 0 001 00	
726	04.122.0002.2079.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Gerência da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	5.105,00 F.R.: 0 001 00	
732	04.122.0002.2079.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Gerência da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	17.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 20 01 LC - PREV

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 20 01 LC - PREV

773	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	1.960,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
797	09.272.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	2.808.592,90
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
798	09.272.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	208.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
799	09.272.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	97.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

02 26 01 Administração da Secretaria

802	04.122.0002.2004.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNI	38.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
803	04.122.0002.2004.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNI	6.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.113.592,90**

Fontes de Recurso	
011 03	3.113.592,90

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

01 01 01 Câmara Municipal

1	01.031.0001.2001.0000	Coordenação Geral da Câmara Municipal	-20.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
4	01.031.0001.2001.0000	Coordenação Geral da Câmara Municipal	-26.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
5	01.031.0001.2001.0000	Coordenação Geral da Câmara Municipal	-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
8	01.031.0001.2001.0000	Coordenação Geral da Câmara Municipal	-71.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
10	01.031.0001.2001.0000	Coordenação Geral da Câmara Municipal	-68.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
11	01.031.0001.2001.0000	Coordenação Geral da Câmara Municipal	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 01 Administração do Gabinte

17	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PREF	-10.017,76
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
18	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PREF	-11.160,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
21	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PREF	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 02 01 Administração do Gabinte

22	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PREF	-62.945,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
23	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PREF	-2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
24	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PREF	-1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
25	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PREF	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 02 CONTROLADORIA GERAL

26	04.124.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-36.588,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
27	04.124.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
28	04.124.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
29	04.124.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
30	04.124.0034.2101.0000	LUIS CORREIA LEGAL	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 02 02 CONTROLADORIA GERAL

31	04.124.0034.2101.0000	LUIS CORREIA LEGAL	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 03 PROCURADORIA

32	04.122.0002.2012.0000	Coodenação da Procuradoria Geral do Município	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
35	04.122.0002.2012.0000	Coodenação da Procuradoria Geral do Município	-1.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 04 Guarda Civil

37	04.122.0002.2133.0000	COORDENAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 06 01 Administração da Secretaria

41	04.122.0002.2014.0000	Gerência da Secretaria de Administração	-3.446,26
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
44	04.122.0002.2014.0000	Gerência da Secretaria de Administração	-1.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
45	04.122.0002.2014.0000	Gerência da Secretaria de Administração	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
49	04.122.0002.2014.0000	Gerência da Secretaria de Administração	-23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 06 01 Administração da Secretaria

49	04.122.0002.2014.0000	Gerência da Secretaria de Administração	-800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
50	04.122.0002.2014.0000	Gerência da Secretaria de Administração	-11.141,38	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
51	04.122.0002.2014.0000	Gerência da Secretaria de Administração	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
53	04.122.0002.2014.0000	Gerência da Secretaria de Administração	-53.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
59	04.122.0002.2019.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINIS	-680,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
62	04.122.0002.2162.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PRI	-58.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 07 01 Administração da Secretaria

87	04.123.0002.2124.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA FINANCEIRA	-46.548,35	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
107	04.129.0002.2024.0000	Manutenção da Gerência de Tributos	-58.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
108	04.129.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE ARRECADAÇÃO, I	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 07 01 Administração da Secretaria

109	04.129.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE ARRECADAÇÃO, I	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
110	04.451.0034.1118.0000	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
111	15.451.0008.1140.0000	PROJETO CALÇADAS LIVRES	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
112	15.452.0008.1141.0000	PROJETO IDENTIFICA	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
113	15.452.0008.2170.0000	LUIS CORREIA ACESSIVEL	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
115	18.122.0002.2110.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
116	18.122.0002.2110.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
117	18.122.0002.2113.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIEN	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
118	18.122.0002.2114.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENT	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 07 01 Administração da Secretaria

119	18.541.0035.1132.0000	AGENDA AMBIENTAL LOCAL	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
120	18.541.0035.1134.0000	BIOGOVERNO	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
121	18.541.0035.1135.0000	BIOECONOMIA MARINHA SUSTENTAVEL	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
122	18.541.0035.1136.0000	ARBORIZAÇÃO URBANA	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
123	18.541.0035.1184.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL/BIOEDUCAÇÃO	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
124	18.542.0027.1130.0000	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
125	18.544.0035.1133.0000	PROJETO HIDROS	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
126	28.123.0003.2171.0000	ENCARGOS FINANCEIROS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, C	-20.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 09 01 Administração da Secretaria

160	15.451.0008.1113.0000	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	-4.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	CONVENIOS FEDERAIS		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 09 01 Administração da Secretaria

161	15.451.0008.2148.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
162	15.451.0008.2148.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	CONVENIOS FEDERAIS		
163	15.451.0008.2149.0000	MANUTENÇÃO DE GALERIAS, DUTOS E TABULAÇÕES DE DR	-1.960,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
164	15.451.0008.2149.0000	MANUTENÇÃO DE GALERIAS, DUTOS E TABULAÇÕES DE DR	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
165	15.451.0026.1082.0000	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS EM HABITAÇÕES RURAIS	-13.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
166	15.451.0026.1082.0000	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS EM HABITAÇÕES RURAIS	-44.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	CONVENIOS FEDERAIS		
167	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-68.100,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
169	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-1.960,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
170	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 09 01 Administração da Secretaria

171	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO:	-1.960,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
172	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO:	-9.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
173	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO:	-11.960,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
174	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO:	-3.034,59	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
175	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO:	-1.960,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
176	15.452.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO:	-1.960,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
177	15.452.0008.1085.0000	IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE TRANSPORTE COLETIVO N/	-49.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
178	15.452.0008.1085.0000	IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE TRANSPORTE COLETIVO N/	-46.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	CONVENIOS FEDERAIS		
179	15.452.0008.1086.0000	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL D	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 09 01 Administração da Secretaria

180	15.452.0008.1086.0000	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL D	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	CONVENIOS FEDERAIS		
189	15.512.0033.1112.0000	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-6.400,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	CONVENIOS FEDERAIS		
190	15.605.0027.1074.0000	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-19.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
191	15.605.0027.1074.0000	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-8.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 002	CONVENIOS COM O ESTADO		
192	16.452.0026.1083.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URB	-43.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
193	16.452.0026.1083.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URB	-34.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	CONVENIOS FEDERAIS		
194	20.605.0008.2150.0000	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNI	-1.960,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
195	20.605.0008.2150.0000	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNI	-25.272,24	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE URBANOS SOCI/

196	15.451.0008.1010.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-46.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE URBANOS SOCI/

197	16.451.0026.1114.0000	IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-4.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
198	16.451.0026.1137.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
199	16.451.0026.1138.0000	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
201	16.481.0026.1078.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	-42.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 001	CONVENIOS FEDERAIS		

02 10 01 Administração da Secretaria

207	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-23.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
208	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-2.020,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
212	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-34.300,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
213	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-1.960,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
214	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-9.800,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 10 01 Administração da Secretaria

217	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-21.400,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
219	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-1.960,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
220	12.361.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-9.800,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
221	12.361.0002.2032.0000	ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR	-28.263,30	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
222	12.361.0002.2032.0000	ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR	-1.743,90	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 003	PNAE		
223	12.361.0002.2032.0000	ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR	-1.997,15	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
224	12.361.0002.2046.0000	Manutenção do Conselho Mun. de Educação	-1.960,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
228	12.361.0009.2086.0000	PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-1.960,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
230	12.361.0009.2086.0000	PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-1.960,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 10 01 Administração da Secretaria

231	12.361.0009.2086.0000	PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-6.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 002	PDDE		
232	12.361.0009.2086.0000	PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
233	12.361.0009.2086.0000	PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-8.997,15	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 002	PDDE		
234	12.361.0009.2119.0000	Quota Mun. do Salário Educação	-35.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	QSE		
235	12.361.0009.2119.0000	Quota Mun. do Salário Educação	-37.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	QSE		
238	12.361.0009.2119.0000	Quota Mun. do Salário Educação	-84.274,51	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	QSE		
239	12.361.0009.2119.0000	Quota Mun. do Salário Educação	-1.960,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	QSE		
240	12.361.0009.2145.0000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL	-52.664,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 004	PNATE		
241	12.361.0009.2145.0000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL	-18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	PEAT		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 10 01 Administração da Secretaria

242	12.361.0009.2145.0000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL	-33.382,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 004	PNATE		
243	12.361.0009.2145.0000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL	-51.960,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 007	PEAT		
244	12.361.0009.2145.0000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL	-1.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 004	PNATE		
245	12.361.0011.1024.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DENTRO E FORA DAS ESCOLAS	-897,16	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
259	12.365.0009.2146.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 099	OUTROS PROGRAMAS		
265	12.368.0011.2087.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-276,93	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 10 03 FUNDEB

270	12.361.0009.1188.0000	Aquisição de Equip./Mat. Permanente	-106,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
271	12.361.0009.1189.0000	Const.;Reforma e Ampliação de Escolas Municipais com ou sem	-1.291,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
274	12.361.0009.2033.0000	RENUMERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAC	-110.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 10 03 FUNDEB

278	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-1.960,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
279	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-38.596,22	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
280	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-8.600,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
281	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-48.439,63	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
282	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-186,98	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
283	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-30.203,51	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
284	12.361.0009.2185.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-10.876,59	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
285	12.361.0009.2185.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-7.060,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
286	12.365.0009.2037.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAC	-809,04	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 10 03 FUNDEB

288	12.365.0009.2037.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAC	-18,10	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
289	12.365.0009.2038.0000	Manutenção e Enc. do FUNDEB - Inf. 40%	-319,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Social

302	08.241.0013.2058.0000	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	-1.960,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
303	08.241.0013.2058.0000	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	-1.960,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
304	08.241.0013.2058.0000	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	-1.960,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
305	08.243.0012.1031.0000	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-1.960,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 099	OUTROS PROGRAMAS		
307	08.243.0012.2186.0000	Programa de Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos-SCI	-50.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	SCFV		
308	08.243.0012.2186.0000	Programa de Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos-SCI	-37.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	SCFV		
312	08.244.0013.1033.0000	Atendimento Emergencial aos Carentes	-120,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Socail

324	08.244.0013.2051.0000	Programa Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	-39.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 007	PAEFI		
362	08.244.0013.2151.0000	Programa Piso Basico Fixo - CRAS/PAIF/PSB	-5.450,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 006	PAIF/PSB		
376	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
377	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-9.475,40	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 008	IGBF		
378	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-4.900,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
379	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-1.960,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
382	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-5.786,90	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
383	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-1.960,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
384	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-2.173,45	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 005	PTMC		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Socail

385	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-1.960,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
386	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-1.960,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 005	PTMC		
387	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
388	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-9.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 005	PTMC		
389	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-4.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 005	PTMC		
390	08.846.0021.0006.0000	APOIO A ENTIDADES DE CARÁTER ASSISTÊNCIAL	-36.529,56	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 099	OUTROS PROGRAMAS		
391	28.846.0021.0006.0000	APOIO A ENTIDADES DE CARÁTER ASSISTÊNCIAL	-6.696,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 099	OUTROS PROGRAMAS		

02 11 02 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente

392	08.243.0012.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-2.198,18	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
393	08.243.0012.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-1.960,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 11 02 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente

394	08.243.0012.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-1.960,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
395	08.243.0012.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-4.900,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
396	08.243.0012.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-1.960,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
397	08.243.0012.2057.0000	Manutenção do Conselho Mun. dos Dir. da Criança e do Adolesce	-1.368,71	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 03 Administração da Secretaria

411	08.122.0002.2047.0000	Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social	-1.300,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
412	08.122.0002.2047.0000	Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social	-903,30	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 13 01 Administração da Secretaria

424	13.392.0010.2104.0000	CARNAVAL DE LUIS CORREIA	-27.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
425	13.392.0010.2104.0000	CARNAVAL DE LUIS CORREIA	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 002	CONVENIOS COM O ESTADO		
426	13.392.0010.2111.0000	NATAL DE TODOS	-9.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 13 01 Administração da Secretaria

427	13.392.0010.2112.0000	FESTIVAL DE FOLGUEDOS	-17.353,84	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
428	13.392.0010.2112.0000	FESTIVAL DE FOLGUEDOS	-48.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
444	23.695.0002.2062.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPOR	-842,07	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
445	23.695.0002.2062.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPOR	-1.960,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
453	27.812.0014.1038.0000	Realização do Campeonato de Desp. Amador e Profis.	-15.207,69	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
456	27.812.0014.2136.0000	ESPORTE PARA TODOS	-10.450,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 13 02 Fundo Municipal do Turismo

481	23.695.0015.2176.0000	REVEILLON DE LUÍS CORREIA	-44.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 002	CONVENIOS COM O ESTADO		
483	23.695.0015.2177.0000	PRÊMIO TURISMO INOVADOR	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
484	23.695.0015.2178.0000	PRAIA DE TODOS	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 13 02 Fundo Municipal do Turismo

485	23.695.0015.2179.0000	LUÍS CORREIA DIGITAL	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
486	23.695.0015.2179.0000	LUÍS CORREIA DIGITAL	-1.960,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
487	23.695.0015.2180.0000	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
488	23.695.0015.2180.0000	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	-1.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 002	CONVENIOS COM O ESTADO		
489	23.695.0029.1102.0000	PROJETO ORLA	-1.396,93	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 14 01 Administração da Secretaria

494	04.122.0002.2064.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	-3.000,00	
	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMEN	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
497	04.122.0002.2064.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	-516,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
498	04.122.0002.2064.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
499	04.122.0002.2064.0000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 14 01 Administração da Secretaria

500	23.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PESCA ART	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
501	23.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PESCA ART	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
502	23.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PESCA ART	-1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PESCA E AQUICULTURA

503	04.122.0002.2135.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PES	-2.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
504	04.122.0002.2135.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PES	-2.940,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
505	04.122.0002.2135.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PES	-2.940,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
506	04.122.0002.2135.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PES	-2.940,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
507	23.244.0017.2181.0000	CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS FAMILIAS	-2.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
508	23.244.0017.2181.0000	CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS FAMILIAS	-2.940,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PESCA E AQUICULTURA

509	23.605.0017.1064.0000	REATIVAÇÃO DO MERCADO DE PEIXE	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
510	23.605.0017.1067.0000	CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE PÚBLICO	-4.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
511	23.605.0017.1120.0000	CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE PSICULTURA EM MODÚLOS	-4.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
512	23.605.0017.1120.0000	CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE PSICULTURA EM MODÚLOS	-4.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
513	23.605.0017.2182.0000	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM BANCO DE DADOS PARA (	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
514	23.605.0017.2183.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PESCADORES E AQUICULTORES I	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
515	23.605.0017.2184.0000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GESTRONÔMICO DE PESCADO	-12.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
516	23.605.0032.2143.0000	APOIO TÉCNICO À CADEIA PRODUTIVA	-2.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
517	23.605.0032.2143.0000	APOIO TÉCNICO À CADEIA PRODUTIVA	-2.940,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PESCA E AQUICULTURA

518	23.691.0017.1067.0000	CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE PÚBLICO	-4.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
519	23.812.0017.1069.0000	CRIAÇÃO DA REGATA OFICIAL DE CANOAS	-2.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
520	23.812.0017.1069.0000	CRIAÇÃO DA REGATA OFICIAL DE CANOAS	-1.080,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

527	10.301.0002.2068.0000	Coordenação da Secretaria de Saúde	-25.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
530	10.301.0002.2068.0000	Coordenação da Secretaria de Saúde	-29.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
534	10.301.0002.2068.0000	Coordenação da Secretaria de Saúde	-9.400,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
538	10.301.0002.2068.0000	Coordenação da Secretaria de Saúde	-8.063,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
542	10.301.0018.1050.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-16.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
543	10.301.0018.1050.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-16.556,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 099	OUTROS PROGRAMAS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

549 10.301.0018.1090.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -7.457,18
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

550 10.301.0018.1090.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -112.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 016 UBS

554 10.301.0018.1093.0000 IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE -23.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 017 INCENTIVO CONST. DE ACADEMIAS

556 10.301.0018.1095.0000 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DO ACESSO E DA QU -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 002 PAB

557 10.301.0018.1095.0000 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DO ACESSO E DA QU -18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 002 PAB

558 10.301.0018.1095.0000 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DO ACESSO E DA QU -70.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 002 PAB

558 10.301.0018.1095.0000 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DO ACESSO E DA QU -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 002 PAB

559 10.301.0018.1097.0000 REAPARELHAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

560 10.301.0018.1097.0000 REAPARELHAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS -9.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

561 10.301.0018.1097.0000 REAPARELHAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS -83.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 002 PAB

562 10.301.0018.1097.0000 REAPARELHAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS -29.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

563 10.301.0018.1097.0000 REAPARELHAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS -73.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 002 PAB

565 10.301.0018.2156.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚD -13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 013 NASF

567 10.301.0018.2156.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚD -17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 001 PSF

568 10.301.0018.2156.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚD -15.185,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 001 PSF

569 10.301.0018.2156.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚD -90.878,42
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 001 PSF

572 10.301.0018.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE -14.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 001 PSF

575 10.301.0018.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE -28.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 001 PSF

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

579 10.301.0018.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE -22.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 001 PSF

585 10.301.0018.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE -80.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 001 PSF

586 10.301.0018.2165.0000 ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL -74.368,55
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 004 PSB

595 10.301.0018.2165.0000 ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL -91.589,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 004 PSB

595 10.301.0018.2165.0000 ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL -84.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 004 PSB

597 10.301.0018.2166.0000 ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -1.960,00
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 003 PACS

613 10.302.0018.1096.0000 REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO SAMU -64.325,56
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 007 SAMU

615 10.302.0018.1183.0000 ATENÇÃO DOMICILIAR -14.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 021 EMAD

626 10.302.0018.2071.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -38.837,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 015 PMAQ

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

647 10.302.0018.2072.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS -20.613,19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 010 CAPS

648 10.302.0018.2072.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS -14.370,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

649 10.302.0018.2072.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS -70.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 010 CAPS

651 10.302.0018.2072.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 099 OUTROS PROGRAMAS

653 10.302.0018.2073.0000 Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO -17.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 008 CEO

655 10.302.0018.2073.0000 Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO -26.048,40
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 008 CEO

657 10.302.0018.2073.0000 Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

660 10.302.0018.2073.0000 Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO -48.685,21
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 010 02
010 SAUDE
300 008 CEO

661 10.302.0018.2073.0000 Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO -3.999,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
300 000 SAÚDE

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

662	10.302.0018.2073.0000	Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO	-22.397,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 008	CEO	
663	10.302.0018.2073.0000	Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO	-11.400,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 008	CEO	
664	10.302.0018.2073.0000	Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO	-1.960,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
665	10.302.0018.2073.0000	Manutenção do Centro de Espec. Odontologico-CEO	-14.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
667	10.302.0018.2074.0000	Manutenção do laboratório Municipal	-3.920,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 012	INCENTIVO AO LABORATÓRIO	
668	10.302.0018.2074.0000	Manutenção do laboratório Municipal	-1.960,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
669	10.302.0018.2074.0000	Manutenção do laboratório Municipal	-1.960,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 012	INCENTIVO AO LABORATÓRIO	
670	10.302.0018.2074.0000	Manutenção do laboratório Municipal	-1.960,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
672	10.302.0018.2075.0000	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU	-2.218,59
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 007	SAMU	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

673	10.302.0018.2075.0000	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU	-4.322,98
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 007	SAMU	
675	10.302.0018.2075.0000	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU	-9.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 007	SAMU	
677	10.302.0018.2075.0000	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU	-3.920,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 007	SAMU	
678	10.302.0018.2075.0000	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU	-9.505,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 007	SAMU	
680	10.302.0018.2076.0000	Manutenção da Dir.do Centro Int. de Saúde (CIS)	-9.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 099	OUTROS PROGRAMAS	
683	10.302.0018.2076.0000	Manutenção da Dir.do Centro Int. de Saúde (CIS)	-1.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 099	OUTROS PROGRAMAS	
685	10.302.0018.2076.0000	Manutenção da Dir.do Centro Int. de Saúde (CIS)	-57.442,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
688	10.303.0018.1052.0000	Farmácia Básica	-116.400,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 011	FARMÁCIA BÁSICA	
689	10.304.0002.2078.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚI	-34.754,80
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

693	10.304.0002.2078.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚI	-23.509,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
694	10.304.0002.2078.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚI	-1.960,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
695	10.304.0002.2078.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚI	-4.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
696	10.304.0002.2078.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚI	-3.987,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
697	10.304.0002.2078.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚI	-12.740,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
703	10.305.0018.2167.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - EC	-4.551,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 006	PPI-ECD	
704	10.305.0018.2167.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - EC	-7.574,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 006	PPI-ECD	
707	10.305.0018.2167.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - EC	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 006	PPI-ECD	

02 15 02 Hospital Municipal N. S. da Conceição

708	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-15.300,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 02 Hospital Municipal N. S. da Conceição

709	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-1.960,00
	3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
710	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-52.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
711	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-7.960,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 020	HOSPITAL	
712	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-14.853,91
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 020	HOSPITAL	
713	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-4.437,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
714	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-5.613,02
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
715	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-8.907,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
717	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-2.087,40
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
718	10.302.0018.2070.0000	Manutenção do Hospital Municipal	-112.451,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 02 Hospital Municipal N. S. da Conceição

719	10.302.0018.2070.0000 3.3.90.36.00 010 300 020	Manutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE HOSPITAL	-52,00 F.R. Grupo:	0 010 02
720	10.302.0018.2070.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	-13.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
722	10.302.0018.2070.0000 3.3.90.47.00 001 300 000	Manutenção do Hospital Municipal OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO SAÚDE	-7.500,00 F.R. Grupo:	0 001 00
724	10.302.0018.2070.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Manutenção do Hospital Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE	-7.437,00 F.R. Grupo:	0 001 00

02 16 01 Administração da Secretaria

735	20.605.0019.1061.0000 3.3.90.31.00 001 100 000	EVENTOS E FEIRAS DE PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP TESOURO GERAL	-25.400,00 F.R. Grupo:	0 001 00

02 16 02 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

741	20.541.0035.1145.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	HORTO FLORESTAL MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
742	20.541.0035.1145.0000 3.3.90.30.00 005 110 001	HORTO FLORESTAL MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVENIOS FEDERAIS	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 005 05
743	20.541.0035.1145.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	HORTO FLORESTAL MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
744	20.541.0035.1145.0000 3.3.90.36.00 005 110 001	HORTO FLORESTAL MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVENIOS FEDERAIS	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 005 05

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 16 02 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

745	20.605.0017.2168.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	CADASTRO INFORMATIZADO DE AGRICULTORES E PRODUT MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
746	20.605.0019.1057.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	PROMOÇÃO DA FESTA DO CAJU MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
747	20.605.0019.1057.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PROMOÇÃO DA FESTA DO CAJU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
748	20.605.0019.1060.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DE CASAS DE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-4.900,00 F.R. Grupo:	0 001 00
750	20.605.0019.1061.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	EVENTOS E FEIRAS DE PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.940,00 F.R. Grupo:	0 001 00
751	20.605.0019.1061.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	EVENTOS E FEIRAS DE PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
752	20.605.0019.1061.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	EVENTOS E FEIRAS DE PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
753	20.605.0019.1061.0000 3.3.90.39.00 002 110 002	EVENTOS E FEIRAS DE PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CONVENIOS COM O ESTADO	-46.223,07 F.R. Grupo:	0 002 05
754	20.605.0035.1100.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	AÇÃO DE PREVENÇÃO AO PERIODO DE ESTIAGEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-15.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 16 02 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

755	20.606.0019.1144.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	BANCO DE DISTRIBUIÇÃO DE SÊMEN DE ANIMAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
756	20.606.0019.1144.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	BANCO DE DISTRIBUIÇÃO DE SÊMEN DE ANIMAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
757	20.606.0019.1147.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	INCENTIVO ÀS ALTERNATIVAS AGROECOLÓGICAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
758	20.606.0019.1147.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	INCENTIVO ÀS ALTERNATIVAS AGROECOLÓGICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
759	20.607.0030.1107.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA IRRIGAÇÃO RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
760	20.607.0030.1108.0000 4.4.90.51.00 005 110 001	ABERTURA DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVENIOS FEDERAIS	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 005 05
761	20.607.0030.1127.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	PROGRAMA MAIS IRRIGAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
763	20.608.0019.1098.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	INCENTIVO A HORTAS COMUNITÁRIAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
764	20.608.0019.1099.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PECUÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 16 02 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

768	20.609.0019.1128.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	INCENTIVO À VACINAÇÃO DE ANIMAIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

02 20 01 LC - PREV

775	09.272.0020.2080.0000 3.3.90.33.00 011 500 000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 011 03

02 26 01 Administração da Secretaria

804	04.122.0002.2004.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICI OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
805	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICI DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-4.900,00 F.R. Grupo:	0 001 00
806	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICI MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
807	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.600,00 F.R. Grupo:	0 001 00
808	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
809	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICI DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00
810	04.122.0002.2004.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.960,00 F.R. Grupo:	0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 26 01 Administração da Secretaria

811	11.122.0002.2103.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUI	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
812	11.122.0002.2103.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUI	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
813	11.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
814	11.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
815	11.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
816	11.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
817	11.122.0002.2115.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIN	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
818	11.122.0002.2115.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIN	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
819	11.122.0002.2115.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIN	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 26 01 Administração da Secretaria

820	11.122.0002.2115.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIN	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
821	11.334.0032.1152.0000	BALCÃO DO EMPREENDEDOR	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
822	11.691.0032.1148.0000	SEMANA DO EMPREENDEDOR	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
823	11.691.0032.1148.0000	SEMANA DO EMPREENDEDOR	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
824	11.691.0032.1149.0000	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS E SEMINÁRIOS	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
825	11.691.0032.1149.0000	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS E SEMINÁRIOS	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
826	23.122.0002.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
827	23.122.0002.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
828	23.122.0002.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 26 01 Administração da Secretaria

829	23.122.0002.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 26 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

830	11.333.0032.1151.0000	CENTRAL DO TRABALHO E RENDA	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
831	11.334.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
832	11.334.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
833	11.334.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
834	11.334.0032.1152.0000	BALCÃO DO EMPREENDEDOR	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
835	11.334.0032.1153.0000	QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
836	11.334.0032.1153.0000	QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
837	11.691.0032.1150.0000	CENTRAL DO ARTESÃO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 26 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

843	23.691.0032.1156.0000	ESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 90 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

851	99.999.0099.9999.0000	Reserva de Contingência	-850,40
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

Anulação (-) **-4.806.138,70**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CORREIA, 01 de dezembro de 2017

Francisco Araújo Galeno
Prefeito de Luis Correia

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 15 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.552.659,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.552.659,97**

02 09 01 Administração da Secretaria

182	15.452.0008.2147.0000	MANUTENÇÃO E REMODELAGEM DO SERVIÇO DE ILUMIN.	1.517.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

631	10.302.0018.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 099	OUTROS PROGRAMAS	
674	10.302.0018.2075.0000	Manutenção do Servi. de Atend. Médico de Urgência- SAMU	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 007	SAMU	

02 20 01 LC - PREV

773	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	580,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
799	09.272.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	22.079,97
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 Administração do Gabinte

DECRETO Nº 15 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 02 01 Administração do Gabinte

22	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO GABINETE DA PREF	-59.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 10 03 FUNDEB

271	12.361.0009.1189.0000	Const.;Reforma e Ampliação de Escolas Municipais com ou sem (	-433.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	
272	12.361.0009.2033.0000	RENUMERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAC	-18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
273	12.361.0009.2033.0000	RENUMERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAC	-129.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
274	12.361.0009.2033.0000	RENUMERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAC	-197.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
276	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-36.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	
277	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-36.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	
279	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-150.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	
281	12.361.0009.2034.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	-29.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	

DECRETO Nº 15 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 10 03 FUNDEB

284	12.361.0009.2185.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
288	12.365.0009.2037.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAC	-67.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Socail

306	08.243.0012.2055.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
307	08.243.0012.2186.0000	Programa de Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos-SCI	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 001	SCFV	
308	08.243.0012.2186.0000	Programa de Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos-SCI	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 001	SCFV	
312	08.244.0013.1033.0000	Atendimento Emergencial aos Carentes	-4.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
316	08.244.0013.2048.0000	AÇÕES DE BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 099	OUTROS PROGRAMAS	
320	08.244.0013.2049.0000	Programa de Índice Generalizada - IG SUAS	-11.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 002	IGD-SUAS	
329	08.244.0013.2051.0000	Programa Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	-14.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 15 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Socail

331	08.244.0013.2052.0000	Manutenção do Fundo Munc. de Assist. Social	-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
335	08.244.0013.2052.0000	Manutenção do Fundo Munc. de Assist. Social	-11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
336	08.244.0013.2052.0000	Manutenção do Fundo Munc. de Assist. Social	-25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
346	08.244.0013.2056.0000	AÇÕES RELACIONADAS À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 099	OUTROS PROGRAMAS	
347	08.244.0013.2056.0000	AÇÕES RELACIONADAS À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 099	OUTROS PROGRAMAS	
359	08.244.0013.2151.0000	Programa Piso Basico Fixo - CRAS/PAIF/PSB	-41.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 006	PAIF/PSB	
369	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-17.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 006	IGBF	
370	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
371	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 006	IGBF	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 15 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Socail

372	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
373	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 008	IGBF		
377	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 008	IGBF		

02 11 02 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente

400	08.244.0013.2160.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 008	IGBF		
401	08.244.0013.2161.0000	Programa Piso Transição de Media Complexidade - PTMC/CREA	-4.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 03 Administração da Secretaria

403	08.122.0002.2047.0000	Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
409	08.122.0002.2047.0000	Gerência da Secretaria de Desenvolvimento Social	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

594	10.301.0018.2165.0000	ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL	-11.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 004	PSB		

DECRETO Nº 15 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.875

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

610	10.302.0018.1049.0000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 009	ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		

02 20 01 LC - PREV

770	09.271.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	-5.826,48	
	3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
771	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	-10.657,34	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
772	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	-560,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
774	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	-5.299,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
777	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	-296,95	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-) **-1.552.659,97**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CORREIA, 12 de dezembro de 2017

Francisco Araújo Galeno
Prefeito de Luis Correia

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.879

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.093.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.093.000,00**

02 20 01 LC - PREV

778	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

02 20 02 FUNDO PREVIDENCIARIO - PLANO PREVIDENCIARIO

852	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
853	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
854	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
855	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
856	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
857	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.879

02 20 02 FUNDO PREVIDENCIARIO - PLANO PREVIDENCIARIO

858	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
859	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
860	09.272.0020.2187.0000	Serviços Administrativos	25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
861	09.272.0020.2188.0000	Benefícios Previdenciários	150.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
862	09.272.0020.2188.0000	Benefícios Previdenciários	60.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
863	09.272.0020.2188.0000	Benefícios Previdenciários	250.000,00	
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
864	09.272.0020.2188.0000	Benefícios Previdenciários	160.000,00	
	3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
865	09.999.0020.2189.0000	Reservas de Contingência	378.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.:	0 011 03
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 20 01 LC - PREV

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2017

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.879

02 20 01 LC - PREV

769	09.271.0020.2157.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO PLANO PREVIDÊNCIA	-9.800,00
	3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
770	09.271.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	-36.611,22
	3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
776	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	-10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
779	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	-4.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
780	09.272.0020.2080.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO FINANCEIRO	-9.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
784	09.272.0020.2157.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO PLANO PREVIDÊNCIA	-78.400,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
785	09.272.0020.2157.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO PLANO PREVIDÊNCIA	-49.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
786	09.272.0020.2157.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO PLANO PREVIDÊNCIA	-98.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
787	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-4.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.879

02 20 01 LC - PREV

788	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
789	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-1.960,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
790	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-1.960,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
791	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-1.960,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
792	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-9.800,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
793	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-1.960,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
794	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-2.908,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
796	09.272.0020.2158.0000	COORDENAÇÃO DO LC - PREV - PLANO PREVIDENCIARIO	-2.940,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
797	09.272.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	-435.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.879

02 20 01 LC - PREV

799	09.272.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	-88.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
800	99.999.0020.2157.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PELO PLANO PREVIDÊNCIA	-68.600,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
801	99.999.0020.2159.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	-176.400,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 011 03
	011	RPPS	
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-1.093.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CORREIA, 16 de dezembro de 2017

Francisco Araújo Galeno
Prefeito de Luís Correia

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ/MF: 01.024.390/0001-00

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina) de forma parcelada destinada ao consumo da Câmara Municipal no período de 11 (onze) meses consecutivos.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 15 de fevereiro de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **POSTO SÃO GABRIEL LTDA** para a prestação dos citados serviços, com o valor global, a cifra de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.

Kleverson Davi Soares Santos
Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis - PI

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n. 003/2018: Dispensa de licitação n. 001/2018. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina) de forma parcelada destinada ao consumo da Câmara Municipal no período de 11 (onze) meses consecutivos. **Recurso:** Próprio. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI. **Contratado: POSTO SÃO GABRIEL LTDA. Valor Global:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo de Vigência: 15**/02/2018 a 31/12/2018.

Francinópolis-PI, 15 de fevereiro de 2018.

José Walber Soares Moreira
Presidente da CPL
CPF: 773.003.863 - 34

Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 024/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **FRANCISCA THAYLINE CARDOSO OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 067.621.933-07, RG nº 3.746.450 SSP –PI, residente na Rua Antônio José de Melo, nº1390, Bairro Floresta, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 025/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LINA MARIA SOUSA FREITAS CRUZ,** portadora do CPF nº 514.789.003-34 e RG nº 1.301.237 SSP-PI, residente na Rua João Damasceno, nº 917, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 026/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANDRÉ FONTENELE BARBOSA,** portador do CPF nº 034.329.593-89 e RG nº 3.644.275 SSP-PI, residente na Av. Tomaz Rebelo, nº 852, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 027/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LEIDIANE DE ARAÚJO RIBEIRO,** portadora do CPF nº 863.708.553-91e RG nº 1.610.502 SSP-PI, residente na Rua Professor Tomaz da Cunha, nº 788, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 028/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **THAUANA BEZERRA CRUZ,** portadora do CPF nº 063.818.773-75 e RG nº 3.866.498 SSP-PI, residente na Rua Ioio Melo, nº 870, Bairro Prado, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 029/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do CPF nº 035.058.153-30 e RG nº 2.930.943 SSP-PI, residente na Rua Desembargador João Turíbio, nº 685, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 030/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RAMARA DEYNA DE OLIVEIRA GOMES SOUSA,** portadora do CPF nº 056.416.443-74 e RG nº 3.406.172 SSP-PI, residente na Rua José Alberto Medeiros, nº 176, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 031/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANA PAULA MELO OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 041.340.503-67 e RG nº 3.034.946 SSP-PI, residente na Rua Antônia Maria de Sousa, nº 244, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 032/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADÉLIA DO AMARAL ALVES CAETANO,** portadora do CPF nº 657.635.053-87 e RG nº 2.179.202 SSP-PI, residente na Rua Padre Domingos, nº 928, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 033/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **STACIA MAGALHÃES CARDOSO,** portadora do CPF nº 038.118.553-28 e RG nº 2.889.315 SSP-PI, residente na Rua Antônio Alves, nº 621 A, Centro , CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 034/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **VIVIANE DA SILVA LOPES,** portadora do CPF nº 073.927.053-26e RG nº 4.228.949 SSP-PI, residente na Rua Antônio Alves, nº 2302 , Centro , CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 035/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CHAENNY SILVA SANTOS PIMENTEL,** portadora do CPF nº 037.607.043-95 e RG nº 3.412.207 SSP-PI, residente na Av. Presidente Castelo Branco, nº 725, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 036/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANA CAROLINE LIMA DE MELO SOUSA,** portadora do CPF nº 009.989.843-88 e RG nº 3.472.922 SSP-PI, residente na Av. Aderson Alves Ferreira, nº 448, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 037/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUANILSON MEDEIROS DE ARAÚJO,** portador do CPF nº 039.044.763-35 e RG nº 2.879.525 SSP-PI, residente na Rua Santos Dumont, nº 792, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

PORTARIA Nº 038/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FRANCISCO MONTEZUMA DE SOUSA JUNIOR,** portador do CPF nº 034.884.503-09 e RG nº 2.992.633 SSP-PI, residente na Av. Vereador Cristino das Chagas Mendes, nº 443, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Piripiri-Pi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri, 01 de Março de 2018.

NAYLA JUCÉLIA DE BRITO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 913.913.423-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 02.649.559/0001-72
Av. Corinto Matos, s/n – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017- 2020

PORTARIA Nº 001/2018 – SEC. DE SAÚDE. Marcolândia-(PI), 01 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCISCA TERESA DE SOUSA CARVALHO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco Pedro de Araújo, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 004/2018, datado de 01 de fevereiro, Solicitando Gozo de Férias da Sra. FRANCISCA TERESA DE SOUSA CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcolândia;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Férias da Servidora **FRANCISCA TERESA DE SOUSA CARVALHO,** Portadora do CPF sob nº **008.744.354-63**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 01 de março de 2018, com ônus para a entidade concedente. Referente ao Período Aquisitivo: **2017 – 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia, Estado do Piauí. Ao Primeiro Dia do Mês de Março de Dois Mil e Dezoito. (01/03/2018.)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 184.496.463-91

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 02.649.559/0001-72
Av. Corinto Matos, s/n – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017- 2020

PORTARIA Nº 002/2018 – SEC. DE SAÚDE. Marcolândia-(PI), 01 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANTONIA AURICÉLIA SOUZA CARVALHO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco Pedro de Araújo, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 005/2018, datado de 01 de fevereiro, Solicitando Gozo de Férias da Sra. ANTONIA AURICÉLIA SOUZA CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcolândia;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Férias da Servidora **ANTONIA AURICÉLIA SOUZA CARVALHO,** Portadora do CPF sob o nº **754.956.033-04**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 01 de março de 2018, com ônus para a entidade concedente. Referente ao período aquisitivo: **2017-2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia, Estado do Piauí. Ao Primeiro Dia do Mês de Março de Dois Mil e Dezoito. (01/03/2018.)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 184.496.463-91

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017-2020

PORTARIA N.º 004/2018 – Gab. Pref. Marcolândia (PI), 01 de Março de 2.018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MIGUEL PEDRO DE CARVALHO ARAÚJO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, art. 37º da Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MIGUEL PEDRO DE CARVALHO ARAÚJO, portadora do **CPF n.º 047.286.983-35,** em conformidade com o Art. 11, II, 'a" da Lei Municipal **N.º 273 de 28 de Setembro de 2015** (Estrutura Administrativa do Município), do cargo em COMISSÃO de **ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.**

Art. 2º - Revogada a Portaria nº 027/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e demais disposições em contrário esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em um de Março de dois mil e dezoito. (01/03/2018).

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 184.496.463-91

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 006/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 4.703.129- SSP/PI.**

CONTRATADO: **JOSÉ ODAIR DA SILVA, brasileiro, piauiense, residente e domiciliado na Serra de Marcolândia, S/N – B-URBANO – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portador do CPF sob o nº 978.588.623-91.**

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado;
CARGO: Porteiro
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: JOSÉ ODAIR DA SILVA;
VALOR: R$ **954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais;
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11
ASSINATURA: 15/02/2018
VALIDADE: 15/12/2018

O Presente Extrato terá seus efeitos retroagidos ao dia 15 de Fevereiro de 2018.

Marcolândia-(PI), 22 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 007/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 4.703.129- SSP/PI.**

CONTRATADO: **ANA PAULA DOS REIS SILVA, brasileira, pernambucana, casada, residente e domiciliada na Rua 01 – 6 - A – Vila Serrania – CEP: 56.280-000 - Araripina-(PE), portadora do CPF sob o nº 022.444.283-03.**

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado;
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: ANA PAULA DOS REIS SILVA;
VALOR: R$ **954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11
ASSINATURA: 01/03/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 01 de Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 008/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 4.703.129- SSP/PI.**

CONTRATADO: **VALCÉLIA DE JESUS SILVA, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Rua Zulmiro César de Andrade, S/N – 1º Andar – Centro – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 014.313.263-64.**

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado;
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: VALCÉLIA DE JESUS SILVA;
VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11
ASSINATURA: 01/03/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 01 de Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 010/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 4.703.129- SSP/PI.**

CONTRATADO: **POLIANA SOARES PAIVA, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Rua Porfíria Maria de Sousa, 184 – Centro – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 072.108.184-30.**

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado;
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: POLIANA SOARES PAIVA;
VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11
ASSINATURA: 01/03/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 01 de Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 009/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 4.703.129- SSP/PI.**

CONTRATADO: **NAYSLENE COSTA BRITO RODRIGUES, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Av. Ministro Petrônio Portela, 252 – Novo Milênio – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 034.626.123-60.**

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado;
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: NAYSLENE COSTA BRITO RODRIGUES;
VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11
ASSINATURA: 01/03/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 01 de Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 011/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 4.703.129- SSP/PI.**

CONTRATADO: **MARIZETE NERI DA SILVA, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Rua Estêvão Avelino de Brito, 73 – Centro – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 006.013.963-32.**

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado;
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: MARIZETE NERI DA SILVA;
VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11
ASSINATURA: 01/03/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 01 de Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.689.306/0001-50
AV. Corintio Matos, 132 - Centro.
CEP: 64.685-000 Fone: (0xx89) 3439 1174.
Adm. 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 012/2018

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ 10.689.306/0001-50, com endereço à Avenida Corinto Matos, Nº 132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N – Serra do Gesso – CEP: 64.685-000 Marcolândia – (PI), portador do CPF sob o nº 184.496.463-91 e o RG nº 4.703.129- SSP/PI.**

CONTRATADO: **RONEIDE DE BRITO LOPES SOUSA, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Rua Estêvão Avelino de Brito, S/N – Centro – CEP: 64.685-000 - Marcolândia-(PI), portadora do CPF sob o nº 656.849.743-68.**

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2018
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado;
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação;
CONTRATADO: RONEIDE DE BRITO LOPES SOUSA;
VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;
FONTE DE RECURSOS: FME e OUTROS do exercício financeiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11
ASSINATURA: 01/03/2018
VALIDADE: 15/12/2018

Marcolândia-(PI), 01 de Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO,** ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto.

Objeto: Aquisição de material de construção, material elétrico e material hidráulico, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monsenhor Hipólito e suas Secretarias.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sitio do TCE.

Envelopes de Proposta e Habilitação:

a) Recebimento: até às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2018.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 01 de Março de 2018.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO,** ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, aluguel e arrendamento de veículos, para prestação de serviços na coleta de lixo no Município de Monsenhor Hipólito-PI.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sitio do TCE.

Envelopes de Proposta e Habilitação:

a) Recebimento: até às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2018.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 01 de Março de 2018.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO,** ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e recuperação de prédios públicos, ginásios, quadras poliesportivas, cemitérios, campo de futebol, postos de saúde, escolas, creches, garagens, depósitos, almoxarifados, academias de saúde, quiosques, secretarias, prefeitura, mercados, banheiros públicos, incluindo recuperação de praças, passeios, calçadas e pavimentação de ruas, rede de abastecimento d'água domiciliar, obras de contenção e drenagens, reformas e reparos (ZONAL), nas zonas urbana e rural do Município de Monsenhor Hipólito - PI.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sitio do TCE.

Envelopes de Proposta e Habilitação:

a) Recebimento: até às 11:00 horas do dia 14 de Março de 2018.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 01 de Março de 2018.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Injetáveis, medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Monsenhor Hipólito.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sitio do TCE.

Envelopes de Proposta e Habilitação:

a) Recebimento: até às 14:00 horas do dia 14 de Março de 2018.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 01 de Março de 2018.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: ROBERVAL PEREIRA NUNES – CPF: 579.102.193-34

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de MOTORISTA, vinculado a Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de R$ **1.431,00** (Um mil quatrocentos e trinta e um reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: Roberval Pereira Nunes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 002/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: CARLOS RODRIGUES FERREIRA – CPF: 612.300.093-45

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de MOTORISTA, vinculado à Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de R$ **1.431,00** (Um mil quatrocentos e trinta e um reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: Carlos Rodrigues Ferreira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 003/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: MANOEL SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 552.413.523-68

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: Manoel Silva de Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 004/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: ALDIMAGNA PARAGUAI DA PAIXÃO – CPF: 923.217.713-72

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS,** vinculado à Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: Aldimagna Paraguai da Paixão

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 005/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: JADSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CPF: 054.802.465-00

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de **OPERADOR DE MÁQUINA,** vinculado à Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de R$ **1.431,00** (Um mil quatrocentos e trinta e um reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: Jadson dos Santos de Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 006/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: OSMAR OLIVEIRA DE SOUZA – CPF: 951.804.945-91

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de **OPERADOR DE MÁQUINA,** vinculado à Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de R$ **1.431,00** (Um mil quatrocentos e trinta e um reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: Osmar Oliveira de Sou

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 007/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: ASTON ALEXANDRE DE CARVALHO – CPF: 951.804.945-91

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de **MOTORISTA**, vinculado à Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de R$ **1.431,00** (Um mil quatrocentos e trinta e um reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: Aston Alexandre de Carvalho

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 08/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: GILDEON DE ARAÚJO ALVES – CPF: 453.794.323-87

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de **OPERADOR DE MÁQUINA**, vinculado à Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de R$ **1.431,00** (Um mil quatrocentos e trinta e um reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: Gildeon de Araújo Alves

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2018-ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Município de Parnaguá-PI

CONTRATADO: JOSÉ NEWTON ALVES DE MOURA – CPF: 086.704.907-30

OBJETO: O presente contrato de prestação de serviço temporário de **OPERADOR DE MÁQUINA**, vinculado à Secretaria de Administração do município de Parnaguá-PI.
VALOR: Mensal de **1.431,00** (Um mil quatrocentos e trinta e um reais), a serem pagos conforme a prestação dos serviços.
FONTES DE RECURSO: 001-Tesouro, 006-Outras Fontes de Recurso; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012.0000; Elemento de Despesas: 3.1.90.04.00.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Valdimiro Fé Filho
CONTRATADO: José Newton Alves de Moura

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 001/2018, Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 001/2018. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. CONTRATADO: ZONA FRANCA COMBUSTÍVEL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 03.984.947/0001-72, com sede na Rua Francisco Maia, 215, Centro, Matias Olímpio - PI, neste ato representado pelo sócio Administrador, Antônio de Sousa Oliveira, CPF nº. 627.798.182-04. Objeto: Contratação de empreas para o fornecimento de Combustível e derivados de petroleo para os veiculos da Prefeitura e Suas Secretarias. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e OUTROS. Valor:

Item	Discriminação	Valor Unitário	Quant
01	Arla 32 20 lts	R$ 55,00	50 de 20 lts
02	Diesel/Biodisel	R$ 2,85	100.000
03	Gasolina Comum	R$ 3,33	60.000
04	Diesel S/10	R$ 2,95	200.000

Validade: 12 meses. Matias Olimpio - PI, 01 de Março de 2018. Rubens Soares Pereira - Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 002/2018, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 001/2018. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. CONTRATADO: C B G COSTA – EPP (Sport Carlos), inscrito no CNPJ nº. 07.483.122/0001-25, com sede na Rua Félix Pacheco, 1290, Centro, Teresina - PI, neste ato representado por Antônio Francisco Furtado de Oliveira, CPF nº. 762.866.733-34. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, CRAS, PETI, Conta Movimento e OUTROS. Valor: R$ 59.413,40 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). Validade: 12 meses. Matias Olimpio - PI, 01 de Março de 2018. Rubens Soares Pereira - Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 003/2018, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 002/2018. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. CONTRATADO: A SAMPAIO & CIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 06.839.369/0001-79, empresa estabelecida na Rua Anfrísio Lobão, 1869, Jockey Club, Teresina - PI, neste ato representada por Aluísio Parente Sampaio Filho, CPF nº. 160.738.433-72. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento para a Municipalidade de eletrobombas e Serviços de eletrobombas. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e OUTROS. Valor: Eletrobombas: R$ 357.972,30 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos);Serviços de eletrobombas: R$ 291.890,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e noventa reais). Validade: 12 meses. Matias Olimpio - PI, 01 de Março de 2018. Rubens Soares Pereira - Presidente da CPL.

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Página: 1
15.22.00
NOVEMBRO/2017
RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 905/2009 ANEXO 10

Nº	Data	Tipo Créditos	Fonte de Recurso	Suplementação de Dotação	Anulação de Dotação
000085	01/11/2017	Crédito Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	6.000.000,00	6.000.000,00
000085	01/11/2017	Crédito Adicional Suplementar	Anulação de Dotação	0,00	0,00
000086	01/11/2017	Crédito Adicional Suplementar	Anulação de Dotação	1.196.400,00	1.196.400,00
TOTAL GERAL				7.196.400,00	7.196.400,00

EDISIO ALVES MAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 138.784.333-87

ARIVONALDO DA SILVA RODRIGUES
CRC: 5.437-PI
CPF: 522.924.103-97

ASCONP – ASSESSORIA TECNICA EM CATABILIDADE E ENGENHARIA
www.simplesinformatica.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA, 134, CENTRO, SANTA FILOMENA
CEP: 64945-000 – CNPJ: 01.770.988/0001-30

Decreto Legislativo nº 012/2012 **Santa Filomena, PI, 21 de Novembro de 2012.**

Dispõe sobre fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município da Santa Filomena, PI, para o quadriênio 2013/2016, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUI, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Santa Filomena, Estado do Piauí, para o quadriênio 2013/2016, ficam fixados nos seguintes valores:

a) **Prefeito Municipal:** Subsídio base de R$ 12.000,00 (doze mil reais), até o limite máximo de 15.000,00 (quinze mil reais);
b) **Vice-Prefeito Municipal:** Subsídio base de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), até o limite máximo de 5.000,00 (cinco mil reais);
c) **Secretário Municipal:** Subsídio base de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até o limite máximo de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
d) **Vereador:** Subsídio base de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), até o limite máximo de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Artigo 2º - Os subsídios obedecem ao comando constitucional federal e estadual, bem como a Lei Orgânica do Município, e não deverá ultrapassar os limites fixados e nem a arrecadação municipal, a *menor* ou a *maior*. O vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, PI, perceberá na legislatura compreendida entre os anos de 2013 a 2016, a adição de 50%, sobre os valores mencionados na letra "d", do "Artigo 1º", deste decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena, em 21 de novembro de 2012.

Vereador JOÃO LUSTOSA AVELINO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSÉ DAMASCENO NOGUEIRA FILHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miguel Leão - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Após exame criterioso da documentação e acatando o ato adjudicatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial de nº 001/2018,** que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição Gêneros alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis para a Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município,** ao licitante classificado, conforme planilha a seguir

EMPRESA: G. SANTOS ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI – ME - CNPJ nº 10.674.985/0001-94

It.	DESCRIÇÃO ITENS	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ABACATE (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	in natura	Kg.	60	4,95	297,00
02	ABACAXI (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	in natura	Unid.	300	2,90	870,00
03	ACEROLA (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	in natura	Kg.	60	3,90	234,00
04	BANANA (DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 120G), FRESCA INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO	in natura	Uni.	10.000	0,45	4.500,00
05	GOIABA (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E	in natura	Kg.	50	2,43	121,50

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

	DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE . AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.					
06	LARANJA (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE . AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	in natura	Unid.	2.000	0,28	560,00
07	LIMÃO (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE . AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	in natura	Unid.	200	0,46	92,00
08	MAÇÃ (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	in natura	Kg.	100	4,29	429,00
09	MAMÃO (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	in natura	Kg.	100	1,95	195,00
10	MANGA (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	in natura	Kg.	100	2,72	272,00
11	MARACUJÁ (FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.)	in natura	Kg.	100	4,89	489,00
12	MELANCIA (ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES	in natura	Kg.	2.000	1,45	2.900,00
13	MELÃO (ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES)	in natura	Kg.	100	2,45	245,00
14	TANGERINA (ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES)	in natura	Unid.	150	0,78	117,00
15	UVA (ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES)	in natura	Kg.	150	3,95	592,50
16	ABÓBORA (ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES)	in natura	Kg.	100	2,86	286,00
17	ACELGA (FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO SEM EXCESSO DE UMIDADE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. UNIDADE, APROXIMADAMENTE 200 A 300G, FOLHAS VIÇOSAS, BRILHANTES SEM MANCHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE.)	in natura	Kg.	50	5,89	294,50
18	ALFACE (FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO SEM EXCESSO DE UMIDADE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. UNIDADE, APROXIMADAMENTE 200 A 300G, FOLHAS VIÇOSAS, BRILHANTES SEM MANCHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE.	in natura	Unid.	500	1,99	995,00
19	ALHO (DENTES DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE . AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	in natura	Kg.	50	9,90	495,00
20	BATATA INGLESA (TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; INSETOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	in natura	Kg.	200	3,87	774,00
21	BATATA DOCE (TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; INSETOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.)	in natura	Kg.	150	3,78	567,00
22	BETERRABA (TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; INSETOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.)	in natura	Kg.	150	3,49	523,50
23	CEBOLA (BULBO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	in natura	Kg.	300	3,82	1.146,00
24	CENOURA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. SEM FOLHAS TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	in natura	Kg.	300	3,85	1.155,00
25	CHEIRO VERDE EM MOL, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO. 08UNIDADE APROXIMADAMENTE 200 A 300G, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO SEM EXCESSO DE UMIDADE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DA TAMANHO, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE	in natura	Moi.	300	1,09	327,00
26	CHUCHU TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; INSETOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	in natura	Kg.	60	2,48	148,80
27	MAXIXE TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; INSETOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	in natura	Kg.	50	1,96	98,00
28	MACAXEIRA TUBÉRCULO EM ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; INSETOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	in natura	Kg.	100	3,49	349,00
29	PIMENTÃO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	in natura	Kg.	100	2,82	282,00
30	QUIABO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	in natura	Kg.	100	4,70	470,00
31	PEPINO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS,	in natura	Kg.	120	2,42	290,40

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

	ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.						
32	REPOLHO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	in natura	Kg.	120	4,90	588,00
33	TOMATE FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE . AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	in natura	Kg.	400	3,98	1.592,00
34	BERINJELA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE . AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	in natura	Kg.	60	3,19	191,40
35	ARROZ, ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	amigão	Kg.	5.000	4,20	21.000,00
36	AÇÚCAR, CRISTAL BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	olho dágua	Kg.	1.500	2,89	4.335,00
37	FARINHA DE TRIGO. DESCRIÇÃO: ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	dona maria	Kg.	100	2,88	288,00
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: KG.					
38	FARINHA DE MANDIOCA. DESCRIÇÃO: FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: KG.	murumba	Kg.	500	6,75	3.375,00
39	FEIJÃO, TIPO CARIOCA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ideal	Kg.	500	5,95	2.975,00
40	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ideal	Kg.	500	5,95	2.975,00
41	FEIJÃO, TIPO SEMPRE VERDE, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ideal	Kg.	500	3,95	1.975,00
42	FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO BRANCA, FINA, SECA, PACOTE DE 1KG, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS.	lopes	Kg.	200	3,95	790,00
43	FLOCÃO DE MILHO, PARA CUSCUZ, COM CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PACOTE DE 500G KG. EMBALAGEM LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS.	maratá	Pct.	2000	1,85	3.700,00
44	CANJICA DE MILHO, COR BRANCA OU	maratá	Kg.	300	2,70	810,00
	AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G, ATÓXICA, RESISTENTE, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS					
45	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS	gostoso	Kg.	900	3,46	3.114,00
46	MACARRÃO, TIPO LASANHA COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS	gostoso	Pct.	60	3,79	227,40
47	SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	lebre	Kg.	300	0,85	255,00
48	LEITE EM PÓ, INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200G COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	italac	Pct.	3000	6,00	18.000,00
49	PTS (PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA), VERMELHO SABOR CARNE, EMBALAGEM DE 400G, ATÓXICA, RESISTENTE, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS	sora	Kg.	20	6,95	139,00
50	PÃES DE SAL, O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO. PÃO FRANCÊS É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME	vitapan	Unid.	10000	0,55	5.500,00
51	PÃO DOCE, PÃO DO TIPO: PÃO CARECA OU PÃO PARA HOT-DOG. O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO. O PÃO DOCE É O PRODUTO DE SABOR DOCE, PREPARADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E/OU MEL, MANTEIGA OU GORDURA.	vitapam	Unid.	5000	0,55	2.750,00
52	AMIDO DE MILHO, 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓBRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. 500 G.	soya	Unid.	100	1,45	145,00
53	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGENS PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 400G.	kikos	Pct.	1500	3,95	5.925,00
54	BISCOITO, TIPO MARIA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGENS PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 400G.	kikos	Pct.	1500	3,95	5.925,00
55	BISCOITO, TIPO MAIZENA, EM EMBALAGENS PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 400G.	kikos	Pct.	800	4,95	3.960,00
56	CORANTE (COLORÍFICO), NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO TRANSPARENTE DE 100G ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	marata	Kg.	150	6,79	1.018,50
57	TEMPERO PRONTO, CONDIMENTO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PIMENTA DO REINO, COMINHO E OUTROS. EMBALAGEM DE 1KG, ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. . COM VALIDADE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	marata	Unid.	100	3,68	368,00
58	CAFÉ TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G,, EMBALAGEM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE	marata	Pct.	600	4,94	2.964,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

	PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
59	ACHOCOLATADO, EM PÓ (INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS), COM CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PACOTE DE 400G KG.	marata	Pct.	1.000	5,42	5.420,00
60	ÓLEO DE SOJA, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO, CONTENDO 900ML DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	soya	Lt.	500	5,25	2.625,00
61	SARDINHA EM ÓLEO, LATA DE 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	rubi	Unid.	1.000	2,64	2.640,00
62	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, FRASCO 500ML: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. MARCA MAGUARY, BELA ISCHIA OU SIMILAR	imperial	Lt.	500	2,98	1.490,00
63	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, FRASCO 500ML: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. MARCA MAGUARY, BELA ISCHIA OU SIMILAR	imperial	Lt.	500	2,95	1.475,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	quero	Unid.	240	2,88	691,20
65	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	quero	Unid.	240	2,85	684,00
66	TEMPERO COMPLETO CASEIRO. SEM PIMENTA,SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE E LACRADO.	marata	Unid.	120	3,20	384,00
67	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	marata	Unid.	240	1,85	444,00
68	POLPA DE ACEROLA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, CONGELADO, EMBALAGEM 100G, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM SELO DE QUALIDADE, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mariana	Kg.	300	6,90	2.070,00
69	POLPA DE CAJU, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, CONGELADO, EMBALAGEM 100G, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM SELO DE QUALIDADE, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mariana	Kg.	300	6,90	2.070,00
70	POLPA DE CAJA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, CONGELADO, EMBALAGEM 100G, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM SELO DE QUALIDADE, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mariana	Kg.	300	8,60	2.580,00
71	POLPA DE GOIABA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, CONGELADO, EMBALAGEM 100G, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM SELO DE QUALIDADE, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mariana	Kg.	500	6,90	3.450,00
72	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO.	italac	Unid.	600	3,75	2.250,00
73	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, TIPO DIETÉTICO COM POLPA DE FRUTA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR DIVERSOS, 1 LITRO	montesanto	Unid.	500	3,80	1.900,00
74	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS	montesanto	Unid.	900	2,95	2.655,00
75	FRANGO, INTEIRO, FRESCO, ISENTO DE PENAS E CANHÕES, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	friato	Kg.	800	7,50	6.000,00
76	FRANGO, PEITO, FRESCO, ISENTO DE PENAS E CANHÕES, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	friato	Kg.	300	6,98	2.094,00
77	FRANGO, COXA E SOBRE COXA, FRESCO, ISENTO DE PENAS E CANHÕES, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	friato	Kg.	500	14,50	7.250,00
78	CARNE MOÍDA CONGELADA BOVINO - MÚSCULO. COMPOSIÇÃO: MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA - 3% E DE GORDURA - 15%, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC., OBEDECENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. REGISTRO DO SIF.	mafripar	Kg.	500	14,50	7.250,00
79	PATINHO, CARNE FRESCA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM OU OSSO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES.	friboi	Kg.	500	24,00	12.000,00
80	CARNE DE 2ª QUALIDADE, CARNE FRESCA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM OU OSSO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES.	friboi	Kg.	500	18,50	9.250,00
81	MUSCULO BOVINO, CARNE FRESCA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM OU OSSO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES.	friboi	Kg.	250	18,50	4.625,00
82	BISTECA SUÍNA, CONGELADA, EMBALADAS EM BANDEJA DE ISOPOR,, OU SACOS PLÁSTICOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, COM ASPECTOS E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	friboi	Kg.	250	14,50	3.625,00
83	CALABRESA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM COM SIF DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	aurora	Kg.	300	18,00	5.400,00
84	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO COM NO MÍNIMO 200 G DE PESO	piracanjuba	Unid.	80	4,79	383,20
85	CREME DE LEITE, HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	piracanjuba	Unid.	80	3,49	279,20
86	MARGARINA, POTE DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRA, RESISTENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	soya	Kg.	100	9,50	950,00
87	OVOS, TIPO A, ACONDICIONADOS DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, INTEGRO, LIMPO, DE PRIMEIRA, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.		Unid.	1.000	0,49	490,00
88	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	montesanto	Kg.	50	22,50	1.125,00
89	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A	Aurora	Kg.	50	18,90	945,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.					

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Leão (PI), 08 de fevereiro de 2018.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$285.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **285.300,00**

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
54	04.122.0004.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
55	04.122.0004.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
59	04.122.0004.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
61	04.122.0004.2006.0000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
41	03.092.0017.2012.0000	ENCARGOS COM PRECATORIOS DO SERV. ADMINISTRACA	10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.4

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
155	25.752.0037.2010.0000	ENCARGOS C/ ENERGIA ELETRICA	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
221	12.361.0049.2030.0000	MANUNTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
336	10.302.0059.2044.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
338	10.302.0059.2044.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE			
353	10.301.0059.2047.0000	MANUTENCAO DO PAB	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
358	10.301.0059.2047.0000	MANUTENCAO DO PAB	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
360	10.301.0059.2049.0000	MANUTENCAO DO PSB	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
378	10.301.0064.2051.0000	MANUTENCAO DO PACS	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
425	08.244.0065.2055.0000	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
131	17.512.0029.1023.0000	CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA	-278.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
481	20.606.0032.1019.0000	AQUIS. DE TRATOR E EQUIP. AGRICOLAS	-2.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 005 00	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Anulação (-) **-285.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de dezembro de 2017

EDGAR G. DE A. BONA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SRP 001/2018

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMNSA-PI nº. 012/2018.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMNSA-PI nº. 001/2018

Partes: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI x CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.

Objeto: Adesão da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-PI ao SRP/PMNSA/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Novo Santo Antônio-PI, preços registrados nas Atas do SRP/PMNSA-PI, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA A PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E DEMAIS SECRETARIAS – **Pregão Presencial nº. 001/2018**.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

LOTE: Único

QUANTIDADES LIBERADAS: 100% (CEM POR CENTO) das quantidades registradas nos lotes especificados.

Novo Santo Antônio – PI, 01 de Março de 2018.

Edgar Geraldo De Alencar Bona Miranda
Prefeito do Município de Novo Santo Antônio

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.129.782,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.129.782,71**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0028.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. E REFOR. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	27.597,02 F.R.: 0 001 00
6	01.031.0028.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	28.455,43 F.R.: 0 001 00
10	01.031.0028.2002.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	1.886,47 F.R.: 0 001 00
11	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	1.636,82 F.R.: 0 001 00
15	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	27.856,35 F.R.: 0 001 00
18	01.031.0028.2003.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA DA CAMARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	10.037,75 F.R.: 0 001 00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0003.2005.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINA

51	04.062.0001.2011.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIA SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	34.141,59 F.R.: 0 001 00
58	04.122.0003.1006.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	1.400,00 F.R.: 0 001 00
61	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
65	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00
66	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.527,90 F.R.: 0 001 00
69	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.305,50 F.R.: 0 001 00
101	28.843.0003.0002.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	PARCELAMENTO DE DIVIDAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	25.749,89 F.R.: 0 001 00
95	04.752.0025.2016.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	60.702,40 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E INFRA-ES

111	15.122.0003.2053.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00
161	17.511.0018.2028.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXAS D AGU MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	24.000,00 F.R.: 0 001 00
163	17.511.0018.2028.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXAS D AGU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA

215	12.361.0014.1016.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO	7.700,00 F.R.: 0 001 00
222	12.361.0014.2037.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	112.750,91 F.R.: 0 001 00
229	12.361.0014.2037.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FU MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	39.000,00 F.R.: 0 001 00
238	12.361.0014.2040.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	19.000,00 F.R.: 0 008 00
240	12.361.0014.2041.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	1.000,00 F.R.: 0 008 00

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

384	12.361.0014.2089.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEB (	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
389	12.361.0014.2090.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEB	130.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

575	10.304.0009.2070.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE	1.818,26	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
493	10.301.0010.1073.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	45.532,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
498	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
499	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	28.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
500	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	34.335,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
508	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.780,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
511	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	117.457,77	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

514	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
515	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	5.900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
517	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	6.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
520	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	41.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
523	10.301.0010.2066.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
527	10.301.0010.2093.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	17.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
533	10.301.0010.2094.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
543	10.301.0010.2095.0000	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB	12.302,35	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
554	10.301.0010.2125.0000	NUCLEO DE APOIO A SA6DE DA FAMILIA - NASF	6.757,01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

570	10.302.0010.2123.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, DA CRIANÇA, DO ADOLESC. E ASSIS

615	08.122.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
618	08.122.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
626	08.243.0008.2097.0000	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

644	08.241.0004.2074.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO	1.960,37	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
653	08.243.0006.2098.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO	19.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
661	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO	877,67	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
750	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	45.120,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

823	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	6.294,25	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 09 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

813	04.124.0003.2052.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA GER.	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

2	01.031.0028.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-7.103,25	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
3	01.031.0028.1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPA	-2.196,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
4	01.031.0028.2001.0000	CONTRIBUICAO A ENTIDADES	-5.500,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
5	01.031.0028.2002.0000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	-1.113,53	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
7	01.031.0028.2002.0000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	-931,55	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

8	01.031.0028.2002.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.113,21 F.R. Grupo: 0 001 00
9	01.031.0028.2002.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-1.113,53 F.R. Grupo: 0 001 00
12	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.770,04 F.R. Grupo: 0 001 00
13	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-13.953,00 F.R. Grupo: 0 001 00
14	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.573,00 F.R. Grupo: 0 001 00
16	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-1.060,50 F.R. Grupo: 0 001 00
17	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-982,99 F.R. Grupo: 0 001 00
19	01.031.0028.2003.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA DA CAMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.340,42 F.R. Grupo: 0 001 00
20	01.031.0028.2003.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA DA CAMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.113,53 F.R. Grupo: 0 001 00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22	04.092.0002.2004.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA DA PREFEITURA DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
35	04.122.0003.2005.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-1.186,18 F.R. Grupo: 0 001 00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E

54	04.062.0001.2011.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	-4.830,00 F.R. Grupo: 0 001 00
59	04.122.0003.1006.0000 4.4.90.52.00 005 110 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00
62	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
67	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-4.290,00 F.R. Grupo: 0 001 00
68	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-9.322,77 F.R. Grupo: 0 001 00
77	04.122.0018.2021.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A AGESPISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.937,58 F.R. Grupo: 0 001 00
87	04.131.0003.2014.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE NOTAS E EDITAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.841,00 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E

90	04.271.0003.2018.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-22.471,25 F.R. Grupo: 0 001 00
102	28.846.0003.0001.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	-12.614,96 F.R. Grupo: 0 001 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E INFR

104	15.122.0003.1023.0000 4.4.90.52.00 005 110 000	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.010,86 F.R. Grupo: 0 005 00
110	15.122.0003.2053.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-47.669,63 F.R. Grupo: 0 001 00
117	15.451.0016.1020.0000 3.3.90.30.00 005 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE CALCAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-11.400,38 F.R. Grupo: 0 005 00
118	15.451.0016.1020.0000 3.3.90.36.00 005 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE CALCAMENTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-11.400,38 F.R. Grupo: 0 005 00
119	15.451.0016.1020.0000 3.3.90.93.00 005 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE CALCAMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-4.918,80 F.R. Grupo: 0 005 00
123	15.451.0016.1022.0000 3.3.90.36.00 005 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-12.726,00 F.R. Grupo: 0 005 00
125	15.451.0016.1022.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-16.976,40 F.R. Grupo: 0 005 00

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E INFR

126	15.451.0016.1024.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-17.581,20 F.R. Grupo: 0 005 00
132	15.451.0016.2054.0000 3.3.90.36.00 005 110 000	URBANIZACAO DE VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-4.732,49 F.R. Grupo: 0 005 00
134	15.451.0016.2054.0000 4.4.90.52.00 005 110 000	URBANIZACAO DE VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PUBLIC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-556,77 F.R. Grupo: 0 005 00
141	15.452.0016.1051.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.567,63 F.R. Grupo: 0 005 00
145	15.452.0016.2055.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-2.757,30 F.R. Grupo: 0 005 00
153	16.482.0017.1027.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-8.119,01 F.R. Grupo: 0 005 00
158	17.511.0018.1009.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONSTRUIR, RECUPERAR E EQUIPAR CHAFARIZES E CAIXA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-7.968,23 F.R. Grupo: 0 001 00
169	17.511.0020.1011.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-9.964,14 F.R. Grupo: 0 005 00
174	17.512.0019.1028.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LAVANDERIA PUBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	-5.567,63 F.R. Grupo: 0 005 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E INFR

175	17.512.0019.1028.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LAVANDERIA PUBLICA	-5.567,63	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
176	17.512.0019.1029.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
177	17.512.0019.1036.0000	CONSTRUCAO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES	-16.450,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
183	25.752.0025.1031.0000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA/F	-27.042,75	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
187	25.752.0025.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-7.211,40	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
188	26.782.0026.1068.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO	-7.522,36	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

192	26.782.0026.1033.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	-6.562,03	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA

203	12.122.0003.2036.0000	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-2.161,89	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
210	12.122.0003.2036.0000	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-7.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA

223	12.361.0014.2037.0000	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNC	-21.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
232	12.361.0014.2037.0000	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNC	-1.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
239	12.361.0014.2041.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	-33.839,91	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
243	12.361.0014.2041.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	-8.887,55	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
255	12.361.0014.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOL	-3.953,02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
276	12.361.0014.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-19.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
302	13.392.0015.1021.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	-2.227,05	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
306	13.392.0015.1044.0000	AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA PUBLICA	-2.227,05	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
323	13.392.0015.2084.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-3.910,62	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA

324	13.392.0015.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	-3.340,58	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
326	13.392.0015.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	-3.340,58	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
337	13.392.0015.2126.0000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITARIO	-2.250,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
347	27.122.0027.2087.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-3.181,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
377	27.813.0027.1071.0000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS AO AR LIVRE	-5.302,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDE

385	12.361.0014.2089.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEB 60	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
392	12.361.0014.2090.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40	-1.816,85	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
406	12.361.0014.2100.0000	MANUTENÇAO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR -	-60.034,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
408	12.361.0014.2100.0000	MANUTENÇAO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR -	-68.148,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

466	04.122.0003.2083.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-2.916,38	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

467	10.301.0009.2067.0000	MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE E DA SECRETARIA	-22.225,06	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
468	10.301.0009.2067.0000	MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE E DA SECRETARIA	-5.238,17	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
469	10.301.0009.2067.0000	MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE E DA SECRETARIA	-2.311,70	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
470	10.301.0009.2067.0000	MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE E DA SECRETARIA	-7.261,88	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
471	10.301.0009.2067.0000	MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE E DA SECRETARIA	-18.512,14	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
472	10.301.0009.2067.0000	MANUTENCAO DOS POSTOS DE SAUDE E DA SECRETARIA	-748,70	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
483	10.301.0010.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SAUDE	-597,23	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios		
501	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	-8.277,66	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

506	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	-160,79
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
510	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	-13.380,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
516	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	-16.320,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
521	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	-444,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300 000	SAÚDE	
571	10.303.0010.2063.0000	PROGRAMA FARMACIA BASICA	-24.734,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300 000	SAÚDE	
581	10.305.0009.2068.0000	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENCAS E ENDEMIAS	-2.960,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
584	10.305.0009.2068.0000	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENCAS E ENDEMIAS	-16.145,48
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300 000	SAÚDE	

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, DA CRIANÇA, DO ADOLESC. E

620	08.122.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

637	08.241.0004.2074.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-900,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

638	08.241.0004.2074.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-2.866,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
639	08.241.0004.2074.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-900,28
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
641	08.241.0004.2074.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-943,15
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
642	08.241.0004.2074.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-1.015,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
643	08.241.0004.2074.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-900,28
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
645	08.241.0004.2074.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-178,83
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
651	08.243.0006.2098.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-1.060,50
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
652	08.243.0006.2098.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-2.195,24
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
654	08.243.0006.2098.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-446,63
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

655	08.243.0006.2098.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-224,72
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
656	08.243.0006.2098.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-393,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
657	08.243.0006.2098.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-1.575,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
658	08.243.0006.2098.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-2.127,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
659	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-5.909,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
660	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-5.820,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
662	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-5.909,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
663	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-2.796,17
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
664	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-2.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

665	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-3.446,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
666	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-1.100,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
667	08.243.0006.2099.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-2.346,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
668	08.243.0007.2115.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-356,04
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
669	08.243.0007.2115.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-1.871,01
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
670	08.243.0007.2115.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-670,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
671	08.243.0007.2115.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-5.499,99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
672	08.243.0007.2115.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-540,17
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
674	08.243.0007.2115.0000	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A	-943,15
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

675 08.243.0007.2115.0000 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A -1.007,94
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

676 08.243.0007.2115.0000 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A -943,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

677 08.243.0007.2115.0000 SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - ATENÇÃO A -3.880,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

678 08.243.0008.2128.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

679 08.243.0008.2128.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

680 08.243.0008.2128.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

681 08.243.0008.2128.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

682 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

683 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -9.620,01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

684 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -1.984,50
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

686 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -3.507,60
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

688 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -4.945,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

690 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -3.674,63
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

692 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

694 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -3.507,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

695 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -850,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

696 08.244.0007.2072.0000 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF -1.821,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

697 08.244.0007.2102.0000 PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA -812,63
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

698 08.244.0007.2102.0000 PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA -3.106,13
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

700 08.244.0007.2102.0000 PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA -465,15
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

701 08.244.0007.2102.0000 PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

704 08.244.0007.2102.0000 PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA -5.271,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

713 08.244.0007.2116.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SO -481,19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 003 00
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

714 08.244.0007.2116.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SO -823,53
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

716 08.244.0007.2117.0000 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A GESTANTE CARENTE -5.273,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

718 08.244.0007.2117.0000 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A GESTANTE CARENTE -5.273,01
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

720 08.244.0007.2117.0000 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A GESTANTE CARENTE -5.273,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

722 08.244.0007.2117.0000 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A GESTANTE CARENTE -358,54
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

731 08.244.0008.1065.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE -5.832,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

733 08.244.0008.1066.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO -10.605,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

735 08.244.0008.1067.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS -9.014,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

736 08.244.0008.2076.0000 ATENDIMENTO EVENTUAIS EMERGENCIAIS -4.565,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

737 08.244.0008.2076.0000 ATENDIMENTO EVENTUAIS EMERGENCIAIS -556,76
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

738 08.244.0008.2076.0000 ATENDIMENTO EVENTUAIS EMERGENCIAIS -5.567,63
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

739 08.244.0008.2076.0000 ATENDIMENTO EVENTUAIS EMERGENCIAIS -2.227,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

740 08.244.0008.2076.0000 ATENDIMENTO EVENTUAIS EMERGENCIAIS -556,76
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 TESOURO
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2017

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
743	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-5.046,54	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
744	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-6.072,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADAS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
745	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-539,04	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
746	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-1.325,63	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
747	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-5.832,75	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
749	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-5.830,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
751	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-5.567,63	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
752	08.244.0008.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	-5.832,75	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
753	08.244.0008.2081.0000	APOIO A PESSOAS CARENTES	-1.113,53	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
754	08.244.0008.2081.0000	APOIO A PESSOAS CARENTES	-5.885,93	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
755	08.244.0008.2081.0000	APOIO A PESSOAS CARENTES	-5.567,63	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
757	08.244.0008.2081.0000	APOIO A PESSOAS CARENTES	-6.681,15	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT			
779	20.605.0021.2034.0000	MANUTENÇO DE MERCADOS, FEIRAS E MERCADOS	-1.113,53	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
794	20.607.0021.2113.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJ. COMUNITARIO DE	-11.135,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
803	20.608.0021.2059.0000	INCENTIVO A APICULTURA E AVICULTURA	-2.227,05	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
807	20.608.0021.2111.0000	PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA E OVINOCU	-4.900,44	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 09 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM			
819	04.124.0003.2052.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA GERAL	-2.280,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.8

Anulação Art.2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -1.129.782,71

NOVA SANTA RITA, 01 de dezembro de 2017

ANTONIO FRANCISCO R. DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:566.379.853-68

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2017

Página 1

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE dezembro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 219 de 17/07/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº219, de 17 de julho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 01 de dezembro de 2017

ANTONIO FRANCISCO R. DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 566.379853.68

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Ficha: 834	08.243.0007.2129.0000	APOIO INTEGRAL A FAMILIA	1.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.050,00

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Ficha: 830	08.243.0007.2129.0000	APOIO INTEGRAL A FAMILIA	-1.050,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.050,00

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

_RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 001/2018

ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo** nº 001/2018
- **Pregão Presencial nº**. 001/2018
- **Objeto da licitação**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ, COM PONTO DE APOIO A CIDADE DE BARRO DURO - PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 005 e 006/2013 e Portaria nº. 40/2017.
- **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município e Recursos Federais.
- **Data da Abertura:** 09 de Março de 2018
- **Hora da Abertura:** 08:30 h
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
- **Valor Previsto:** 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
- **Retirada do Edital:** O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Piauí– PI. Telefone pra contato nº (86) 3294 - 0006.

Olho D´Água do Piauí (PI), 01 de Março de 2018.

Leandro Pereira Rodrigues
Pregoeiro da CPL

Elizangela Leal da Silva Gomes
Equipe de Apoio

Maria de Lourdes Leal Silva
Equipe de Apoio

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº. 003/2018

ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo** nº 003/2018
- **Pregão Presencial nº**. 003/2018
- **Objeto da licitação**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço por lote
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto 005 e 006/2013 e Portaria nº. 40/2017
- **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município.
- **Data da Abertura:** 09 de Março de 2018
- **Hora da Abertura:** 11:00 h
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
- **Valor Previsto:** 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- **Retirada do Edital:** O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Piauí– PI. Telefone pra contato nº (86) 3294 - 0006.

Olho D´Água do Piauí (PI), 01 de Março de 2018.

Leandro Pereira Rodrigues
Pregoeiro da CPL

Elizangela Leal da Silva Gomes
Equipe de Apoio

Maria de Lourdes Leal Silva
Equipe de Apoio

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 002/2018 – SRP/PMODP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo** nº 002/2018
- **Pregão Presencial nº**. 002/2018
- **Objeto da licitação**: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, Decreto 005 e 006/2013 e Portaria nº. 40/2017.
- **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município e Recursos de Programas Federais.
- **Data da Abertura:** 09 de Março de 2018
- **Hora da Abertura:** 09:30 h
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
- **Retirada do Edital:** O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Piauí– PI. Telefone pra contato nº (86) 3294 - 0006.

Olho D´Água do Piauí (PI), 01 de Março de 2018.

Leandro Pereira Rodrigues
Pregoeiro da CPL

Elizangela Leal da Silva Gomes
Equipe de Apoio

Maria de Lourdes Leal Silva
Equipe de Apoio

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCEDIMENTO Nº. 004/2018
ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo** nº 004/2018
- **Pregão Presencial nº**. 004/2018
- **Objeto da licitação**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, Decreto 005 e 006/2013 e Portaria nº. 40/2017.
- **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município e Recursos de Programas Federais.
- **Retificação na Data da Abertura:** 09 de Março de 2018
- **Hora da Abertura:** 12:30 h
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
- **Valor Previsto:** 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **Retirada do Edital:** O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Piauí– PI. Telefone pra contato nº (86) 3294 - 0006.
- **Observação:** Tendo vista que o objeto da presente licitação bem como a modalidade escolhida tem como teto máximo o valor de R$ 80.000 (oitenta mil reais), este ente federativo resolve optar por realizar o presente certame exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), tudo em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06, em seu artigo 47 e 48, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 469/12, exceto se ocorrer uma das hipóteses do artigo 49, da Lei Complementar nº. 123/06. **A <u>empresa devera está localizada na sede deste município de Olho D´Água do Piauí - PI.</u>**

Olho D´Àgua do Piauí (PI), 01 de Março de 2018.

Leandro Pereira Rodrigues
Pregoeiro da CPL

Elizangela Leal da Silva Gomes
Equipe de Apoio

Maria de Lourdes Leal Silva
Equipe de Apoio

Prefeitura de Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018
EDITAL DA CARTA CONVITE - 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que a Tomada de Preço nº 001/2018 - **Contratação de pessoa jurídica para construção de uma quadra poliesportiva padrão, conforme especificações do edital**, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do processo em decorrência da constatação de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que está CPL informa que o convite supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Nazaré do Piauí – PI, 27 de janeiro de 2018

Francisca Simone Lopes da Costa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ –

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO Nº 008/2018
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Pregoeiro: Mislave de Lima Silva
Data Adjudicação: 20/02/2018
Homologação: 26/02/2018
Sec. de Administração: Ronielton Oliveira Costa
Prefeito Municipal: Raimundo Nonato Costa

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – EPP
CNPJ 69.626.232/0001-56, inscrição estadual nº 19.427.286-9
Valor Global dos Lotes: R$ 303.151,22 (trezentos e três mil cento e cinquenta e um reais vinte e dois centavos);

LOTE I - CAÇAMBA IVECO TECTOR - 260E28 - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	P. TOTAL POR EXTENSO
1	Acoplamento da hélice	PC	2	MODEFER	R$178,08	R$356,16	TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	COFAP	R$206,70	R$826,80	OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
3	Barra de direção	PC	2	NAKATA	R$413,40	R$826,80	OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
4	Barra de direção lateral	PC	2	NAKATA	R$349,80	R$699,60	SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
5	Bomba de água	PC	2	URBA	R$305,28	R$610,56	SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
6	Bomba de óleo	PC	1	SCHADEK	R$252,49	R$252,49	DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS
7	Bomba do hidraulico	PC	2	AMPRI	R$795,00	R$1.590,00	MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS
8	Bucha da barra estabilizadora	PC	20	IPAB	R$12,72	R$254,40	DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
9	Catraca de freio dianteira L/D	PC	2	BZ AUTOMOTIVE	R$244,86	R$489,72	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
10	Catraca de freio dianteira L/E	PC	2	BZ AUTOMOTIVE	R$244,86	R$489,72	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
11	Catraca de freio traseiro L/D	PC	2	BZ AUTOMOTIVE	R$244,86	R$489,72	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
12	Catraca de freio traseiro L/E	PC	2	BZ AUTOMOTIVE	R$244,86	R$489,72	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
13	Cilindro auxiliar de embreagem	PC	2	SKF	R$139,92	R$279,84	DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
14	Cilindro mestre de embreagem	PC	2	SKF	R$178,08	R$356,16	TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
15	Cilindro mestre de freio	PC	2	SKF	R$203,52	R$407,04	QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
16	Coroa e pinhão	PC	1	KL	R$2.439,53	R$2.439,53	DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS
17	Correia do alternador	PC	4	DAYCO	R$76,32	R$305,28	TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
18	Coxim do cambio	PC	2	SABÓ	R$114,48	R$228,96	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
19	Coxim motor	PC	2	REI	R$76,32	R$152,64	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
20	Cruzeta do cardam	PC	4	SPICER	R$101,76	R$407,04	QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
21	Cuica de freio dianteira	PC	2	BZ AUTOMOTIVE	R$261,20	R$522,40	QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
22	Cuica de freio traseira	PC	2	BZ AUTOMOTIVE	R$261,20	R$522,40	QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
23	Embreagem viscosa	PC	2	MODEFER	R$305,28	R$610,56	SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
24	Faróis dianteiros	PC	2	ORGUS	R$178,08	R$356,16	TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
25	Garfo do cardam	PC	2	SPICER	R$174,90	R$349,80	TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS
26	Hélice do motor	PC	2	MODEFER	R$101,76	R$203,52	DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
27	Jogo de embuchamento	JG	2	FABRAÇO	R$349,80	R$699,60	SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
28	Jogo de junta do motor	JG	2	SABÓ	R$159,00	R$318,00	TREZENTOS E DEZOITO REAIS
29	Jogo de Lona de freio dianteiro	JG	4	LONAFLEX	R$201,93	R$807,72	OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
30	Jogo de Lona de freio traseiro	JG	4	LONAFLEX	R$201,93	R$807,72	OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
31	Jogo de palheta do para-brisa	JG	2	DYNA	R$50,88	R$101,76	CENTO E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
32	Kit de embreagem	PC	1	SACHS	R$2.067,00	R$2.067,00	DOIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS
33	Luva do cardan	PC	2	SPICER	R$178,08	R$356,16	TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
34	Motor de partida	PC	1	ZM	R$814,08	R$814,08	OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS
35	Para-brisa dianteiro	PC	2	PILKINGTON	R$540,60	R$1.081,20	MIL E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
36	Parafuso de roda	PC	40	RODAFUSO	R$12,72	R$508,80	QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
37	Ponteira do cardan	PC	2	SPICER	R$228,96	R$457,92	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
38	Radiador	PC	1	VISCONDE	R$1.812,60	R$1.812,60	MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
39	Retentor da roda dianteira	PC	4	SABÓ	R$47,70	R$190,80	CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
40	Retentor da roda traseira	PC	4	SABÓ	R$54,06	R$216,24	DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
41	Retentor do pinhão	PC	2	SABÓ	R$54,06	R$108,12	CENTO E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS
42	Rolamento da roda dianteira externo	PC	4	TINKEM	R$286,20	R$1.144,80	MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
43	Rolamento da roda dianteira interno	PC	4	TINKEM	R$244,86	R$979,44	NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
44	Rolamento da roda traseira externo	PC	4	TINKEM	R$251,22	R$1.004,88	MIL E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
45	Rolamento da roda traseira interno	PC	4	TINKEM	R$238,50	R$954,00	NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS
46	Rolamento de centro	PC	4	REI	R$76,32	R$305,28	TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
47	Sapata de freio	PC	4	LUSAR	R$76,32	R$305,28	TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

							OITO CENTAVOS
48	Semi-eixo	PC	2	DUREX	R$397,21	R$794,41	SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
49	Tambor de freio dianteiro	PC	2	FRUM	R$305,28	R$610,56	SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
50	Tambor de freio traseiro	PC	2	FRUM	R$308,46	R$616,92	SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
51	Tampa do tanque de combustível	PC	4	TAN CLICK	R$76,32	R$305,28	TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
52	Tampas do reservatório de água	PC	10	TAN CLICK	R$19,08	R$190,80	CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
53	Tensor do alternador	PC	2	NYTRON	R$241,68	R$483,36	QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
54	Terminal direção L/D	PC	4	NAKATA	R$114,48	R$457,92	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
55	Terminal direção L/E	PC	4	NAKATA	R$114,48	R$457,92	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
56	Trava da aranha do cubo	PC	10	PATRAL	R$12,72	R$127,20	CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
57	Turbina	PC	2	EXTRA POWER	R$2.448,60	R$4.897,20	QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
VALOR ESTIMADO (trinta e oito mil e quinhentos reais)					**R$ 38.500,00**		

LOTE VII - MICRO-ÔNIBUS VOLARE - A5 - (ANO 2003)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	P. TOTAL POR EXTENSO
1	Acoplamento da hélice	PC	2	MODEFER	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
2	Alternador	PC	1	BOSCH	R$520,00	R$520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS
3	Amortecedor dianteiro	PC	4	COFAP	R$176,00	R$704,00	SETECENTOS E QUATRO REAIS
4	Amortecedor traseiro	PC	4	COFAP	R$176,00	R$704,00	SETECENTOS E QUATRO REAIS
5	Automático do motor de partida	PC	2	ZEN	R$24,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
6	Bomba de água	PC	2	URBA	R$224,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
7	Bomba de óleo	PC	2	SCHADEK	R$100,00	R$200,00	DUZENTOS REAIS
8	Bomba hidráulica	PC	1	DHB	R$520,00	R$520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS
9	Borrachas do estabilizador	PC	10	SABÓ	R$4,00	R$40,00	QUARENTA REAIS
10	Bucha da mola dianteira	PC	4	BCR	R$12,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
11	Bucha da mola traseira	PC	4	BCR	R$12,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
12	Buchas da mola dianteira	PC	6	REI	R$28,00	R$168,00	CENTO E SESSENTA E OITO REAIS
13	Buchas da mola traseira	PC	6	REI	R$28,00	R$168,00	CENTO E SESSENTA E OITO REAIS
14	Buchas do tirante trazeiro	PC	10	REI	R$4,80	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
15	Cabo de freio de mão dianteiro	PC	2	EFRARI	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
16	Cabo de freio de mão traseiro	PC	2	EFRARI	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
17	Catraca de freio dianteiro L/D	PC	2	LNG	R$100,00	R$200,00	DUZENTOS REAIS
18	Catraca de freio dianteiro L/E	PC	2	LNG	R$100,00	R$200,00	DUZENTOS REAIS
19	Catraca de freio traseiro L/D	PC	2	LNG	R$100,00	R$200,00	DUZENTOS REAIS
20	Catraca de freio traseiro L/E	PC	2	LNG	R$100,00	R$200,00	DUZENTOS REAIS
21	Chave de seta	PC	2	KOSTAL	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
22	Cilindro auxiliar de embreagem	PC	2	VARGA	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
23	Cilindro mestre de embreagem	PC	2	VARGA	R$88,00	R$176,00	CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
24	Cilindro mestre de freio	PC	2	VARGA	R$128,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
25	Coroa e pinhão	PC	2	KL	R$1.000,00	R$2.000,00	DOIS MIL REAIS
26	Correia do alternador	PC	4	CONTINENTAL	R$44,00	R$176,00	CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
27	Coxim do motor dianteiro	PC	4	REI	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
28	Coxim do motor traseiro	PC	4	MOBENSANI	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
29	Cruzeta do cardan	PC	4	SPICER	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
30	Cuica de freio dianteiro	PC	2	LNG	R$144,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
31	Cuica de freio traseiro	PC	2	LNG	R$144,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
32	Eixo bendix	PC	2	ZEN	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
33	Embreagem viscosa	PC	2	MODEFER	R$224,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
34	Flange do cardan	PC	2	SPICER	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
35	Garfo do cardan	PC	2	SPICER	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
36	Hélice do motor	PC	2	MODEFER	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
37	Jogo de bronze de biela	PC	1	METAL LEVE	R$36,00	R$36,00	TRINTA E SEIS REAIS
38	Jogo de bronze de macal	PC	1	METAL LEVE	R$48,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
39	Jogo de junta do motor	PC	1	SABÓ	R$144,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
40	Jogo de lonas de freio dianteiro	PC	4	FRAS-LE	R$128,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
41	Jogo de lonas de freio traseiro	PC	4	FRAS-LE	R$128,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
42	Jogo de palhetas	PC	4	DYNA	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
43	Kit de embreagem	PC	1	SACHS	R$1.000,00	R$1.000,00	MIL REAIS
44	Luva da transmissão	PC	2	SPICER	R$128,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
45	Mangote da turbina	PC	2	JAMAICA	R$72,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
46	Mangote do radiador inferior	PC	2	JAMAICA	R$48,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
47	Mangote do radiador superior	PC	2	JAMAICA	R$52,00	R$104,00	CENTO E QUATRO REAIS
48	Mola 2° virada dianteira	PC	2	OBENAUS	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
49	Mola 2° virada trtaseira	PC	2	OBENAUS	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
50	Mola mestre dianteiras	PC	2	OBENAUS	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
51	Mola mestre traseira	PC	2	OBENAUS	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
52	Motor de partida	PC	1	ZM	R$620,32	R$620,32	SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
53	Para-brisa	PC	2	PILKINGTON	R$680,00	R$1.360,00	MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS
54	Parafuso de roda	PC	20	RODAFUSO	R$12,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
55	Ponteira da transmissão	PC	2	SPICER	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
56	Porca do cardam	PC	4	PATRAL	R$12,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
57	Radiador	PC	1	VISCONDE	R$700,00	R$700,00	SETECENTOS REAIS
58	Retentor da roda dianteira	PC	4	SABÓ	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
59	Retentor da roda traseira	PC	4	SABÓ	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
60	Rolamento do cardan	PC	4	SABÓ	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
61	Rolamento roda dianteira externo	PC	4	SABÓ	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
62	Rolamento roda dianteira interno	PC	4	SABÓ	R$76,00	R$304,00	TREZENTOS E QUATRO REAIS
63	Rolamento roda traseira externo	PC	2	SABÓ	R$88,00	R$176,00	CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
64	Rolamento roda traseira interno	PC	2	SABÓ	R$100,00	R$200,00	DUZENTOS REAIS
65	Semi-eixo	PC	2	DUREX	R$224,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
66	Tambor de freio dianteiro	PC	4	FRUM	R$144,00	R$576,00	QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
67	Tambor de freio trazeiro	PC	4	FRUM	R$144,00	R$576,00	QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
68	Tampa do reservatório de água	PC	2	TAN CLICK	R$24,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
69	Tampa do tanque de combustível	PC	2	TAN CLICK	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
70	Tensor do alternador	PC	2	NYTRON	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
71	Terminais de direção	PC	4	NAKATA	R$88,00	R$352,00	TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
72	Turbina	PC	1	EXTRA POWER	R$680,00	R$680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS
73	Vidro lateral fixo	PC	2	PILKINGTON	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
74	Vidro lateral móvel	PC	2	PILKINGTON	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
Valor estimado (vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)					**R$ 21.892,32**		

LOTE XI - FIAT UNO - 1.0 - (MT - FIRE) - (ANO - 2011)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	P. TOTAL POR EXTENSO
1	Alavanca do cambio	PC	2	PATRAL	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
2	Alternador completo	PC	1	BOSCH	R$596,00	R$596,00	QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
3	Amortecedor Dianteiro	PC	4	COFAP	R$212,00	R$848,00	OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
4	Amortecedor porta mala	PC	4	COFAP	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
5	Amortecedor Traseiro	PC	4	COFAP	R$194,40	R$777,60	SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6	Anel sincronizador 1° e 2°	PC	2	IMCE	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
7	Anel sincronizador 3° e 4°	PC	2	IMCE	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
8	Anel sincronizador de 5°	PC	2	IMCE	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
9	Atuador de marcha lenta	PC	2	BOSCH	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
10	Automático motor de partida	PC	2	BOSCH	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
11	Bandeja Traseira	PC	4	COFAP	R$110,40	R$441,60	QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
12	Barra axial	PC	4	COFAP	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí Unidos por uma cidade melhor

13	Batente do porta-mala	PC	2	UNIVERSAL	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
14	Batente feixe de mola	PC	4	JAHU	R$20,00	R$80,00	OITENTA REAIS
15	Bico injetor	PC	4	BOSCH	R$192,00	R$768,00	SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
16	Bobina de campo	PC	2	UEDA	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
17	Bobina de ignição	PC	2	BOSCH	R$220,00	R$440,00	QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS
18	Bomba d'água	PC	2	URBA	R$76,00	R$152,00	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
19	Bomba de óleo do motor	PC	1	SCHADEK	R$260,00	R$260,00	DUZENTOS E SESSENTA REAIS
20	Borracha do braço oscilante	PC	6	SABÓ	R$12,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
21	Braço oscilante	PC	2	COFAP	R$76,00	R$152,00	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
22	Bronzina central	PC	1	METAL LEVE	R$68,00	R$68,00	SESSENTA E OITO REAIS
23	Bronzina de biela	PC	1	METAL LEVE	R$96,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
24	Bucha da Balança	PC	16	SABÓ	R$12,80	R$204,80	DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
25	Bucha do braço oscilante	PC	6	SABÓ	R$16,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
26	Cabo de acelerador	PC	2	EFRARI	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
27	Cabo de embreagem	PC	2	EFRARI	R$52,00	R$104,00	CENTO E QUATRO REAIS
28	Cabo de freio de mão	PC	2	EFRARI	R$52,00	R$104,00	CENTO E QUATRO REAIS
29	Cabo De Velas	Kit	4	DELPHI	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
30	Cabo de velocímetro	PC	2	EFRARI	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
31	Caixa de direção	PC	2	TRW	R$288,00	R$576,00	QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
32	Calço da mola dianteira	PC	2	JAHU	R$32,00	R$64,00	SESSENTA E QUATRO REAIS
33	Carter do motor	PC	1	IGASA	R$116,00	R$116,00	CENTO E DEZESSEIS REAIS
34	Chave de seta	PC	2	KOSTAL	R$308,00	R$616,00	SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS
35	Cilindro de roda	PC	2	TRW	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
36	Cilindro do porta-mala	PC	2	UNIVERSAL	R$44,00	R$88,00	OITENTA E OITO REAIS
37	Cilindro Mestre de Freio	PC	2	CONTROIL	R$76,00	R$152,00	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
38	Comando de válvula	PC	1	APLIK	R$260,00	R$260,00	DUZENTOS E SESSENTA REAIS
39	Corpo de borboleta	PC	1	BOSCH	R$628,00	R$628,00	SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS
40	Correia Alternador	PC	2	CONTINENTAL	R$32,00	R$64,00	SESSENTA E QUATRO REAIS
41	Correia Dentada	PC	2	CONTINENTAL	R$48,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
42	Coxim Da Caixa de Marcha	PC	4	SABÓ	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
43	Coxim do amortecedor dianteiro	PC	4	SABÓ	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
44	Coxim do escapamento	PC	4	JAHU	R$12,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
45	Coxim Do Motor	PC	4	SABÓ	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
46	Cubo Da Roda Dianteira	PC	4	IMA	R$64,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
47	Cubo Da Roda Traseira	PC	4	IMA	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
48	Disco de freio	PC	4	HIPPER FREIOS	R$60,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
49	Eixo bendix	PC	2	ZEN	R$60,00	R$120,00	CENTO E VINTE REAIS
50	Engrenagem de 1° e 2°	PC	2	PATRAL	R$228,00	R$456,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
51	Engrenagem de 3° e 4°	PC	2	PATRAL	R$336,00	R$672,00	SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
52	Engrenagem de 5°	PC	2	PATRAL	R$256,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
53	Extator do alternador	PC	2	ARIELO	R$128,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
54	Farol - LD	PC	2	ARTEB	R$228,00	R$456,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
55	Farol - LE	PC	2	ARTEB	R$228,00	R$456,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
56	Feixadura da porta dianteira - LD	PC	2	UNIVERSAL	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
57	Feixadura da porta dianteira - LE	PC	2	UNIVERSAL	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
58	Feixadura do porta-mala	PC	2	UNIVERSAL	R$52,00	R$104,00	CENTO E QUATRO REAIS
59	Feixadura inferior do capô	PC	2	UNIVERSAL	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
60	Garfo caixa de marcha 1° e 2°	PC	2	IMCE	R$108,00	R$216,00	DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS
61	Garfo caixa de marcha 3° e 4°	PC	2	IMCE	R$100,00	R$200,00	DUZENTOS REAIS
62	Garfo caixa de marcha 5°	PC	2	IMCE	R$116,00	R$232,00	DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
63	Guarnição da porta	PC	4	JAHU	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
64	Guarnição da porta	PC	4	JAHU	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
65	Guarnição do para-brisa	PC	2	JAHU	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
66	Guarnição do porta mala	PC	2	JAHU	R$48,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
67	Hidrovácuo	PC	2	BOSCH	R$228,00	R$456,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
68	Induzido motor de partida	PC	2	ARIELO	R$148,00	R$296,00	DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
69	Interruptor de freio	PC	2	MARFLEX	R$24,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
70	Interruptor de óleo	PC	2	MARFLEX	R$20,00	R$40,00	QUARENTA REAIS
71	Jogo de Aneis	JG	1	METAL LEVE	R$196,00	R$196,00	CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS
72	Jogo de junta do motor	PC	1	SABÓ	R$185,80	R$185,80	CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS
73	Jogo de mola aspiral dianteira	JG	2	COFAP	R$224,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
74	Jogo Feixe de mola completo	JG	2	OBENAUS	R$236,00	R$472,00	QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
75	Junta Homocinetica	PC	4	NAKATA	R$148,00	R$592,00	QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
76	Kit Amortecedor dianteiro	PC	4	COFAP	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
77	Kit amortecedor traseiro	PC	4	COFAP	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
78	Kit bomba de combustível	PC	2	WEBER	R$148,00	R$296,00	DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
79	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	PC	2	SABÓ	R$24,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
80	Kit coifa junta homocinética L/RODA	PC	2	SABÓ	R$24,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
81	Kit De Embreagem	PC	2	SACHS	R$228,00	R$456,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
82	Kit do feixe de mola	PC	4	JAHU	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
83	Kit do motor	PC	1	METAL LEVE	R$784,00	R$784,00	SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
84	Kit estabilizador externo	PC	10	SABÓ	R$16,00	R$160,00	CENTO E SESSENTA REAIS
85	Kit estabilizador interno	PC	10	SABÓ	R$16,00	R$160,00	CENTO E SESSENTA REAIS
86	Kit Sapata de Freio	Kit	2	NAKATA	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
87	Laterna traseira L/D	PC	2	COFRAN	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
88	Laterna traseira L/E	PC	2	COFRAN	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
89	Luva caixa de marcha	PC	2	PATRAL	R$104,00	R$208,00	DUZENTOS E OITO REAIS
90	Maçaneta externa - LD	PC	2	UNIVERSAL	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
91	Maçaneta externa - LE	PC	2	UNIVERSAL	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
92	Maçaneta interna - LD	PC	2	UNIVERSAL	R$12,80	R$25,60	VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
93	Maçaneta interna - LE	PC	2	UNIVERSAL	R$12,80	R$25,60	VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
94	Mangote filtro de ar	PC	4	JAMAICA	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
95	Mangote inferior	PC	2	JAMAICA	R$60,00	R$120,00	CENTO E VINTE REAIS
96	Mangote superior	PC	2	JAMAICA	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
97	Mangotre respiro do motor	PC	2	JAMAICA	R$48,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
98	Mangueira de freio dianteira	PC	2	LUCIFLEX	R$16,00	R$32,00	TRINTA E DOIS REAIS
99	Mangueira de freio traseira	PC	2	LUCIFLEX	R$16,00	R$32,00	TRINTA E DOIS REAIS
100	Maquina de vidro - LD	PC	2	ZINNIGUEL	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
101	Máquina de vidro - LE	PC	2	ZINNIGUEL	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
102	Mola Dianteira	PC	2	COFAP	R$100,00	R$200,00	DUZENTOS REAIS
103	Mola Traseira	PC	2	COFAP	R$340,00	R$680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS
104	Motor de Partida	PC	1	ZM	R$680,00	R$680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS
105	Motor de passo	PC	2	DELPHI	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
106	Motor do ventilador	PC	2	BOSCH	R$388,00	R$776,00	SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
107	Para-brisa	PC	2	PILKINGTON	R$304,00	R$608,00	SEISCENTOS E OITO REAIS
108	Para-choque dianteiro	PC	2	DTS	R$236,00	R$472,00	QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
109	Para-choque traseiro	PC	2	DTS	R$224,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
110	Pastilha de Freio	Kit	4	TRW	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
111	Pinça De Freio	PC	4	PATRAL	R$180,00	R$720,00	SETECENTOS E VINTE REAIS
112	Pino do capô	PC	2	UNIVERSAL	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
113	Pivo da Suspensão	PC	4	TRW	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
114	Prato da mola dianteira	PC	2	JAHU	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
115	Protetor de carter	PC	2	IGASA	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
116	Radiador d`Agua	PC	2	VISCONDE	R$180,00	R$360,00	TREZENTOS E SESSENTA REAIS
117	Regulador de voltagem	PC	2	BOSCH	R$132,00	R$264,00	DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
118	Regulagem de freio	PC	4	2MC	R$28,00	R$112,00	CENTO E DOZE REAIS
119	Reservatório de água	PC	2	GONEL	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
120	Retrovisor externo	PC	4	METAGAL	R$132,00	R$528,00	QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS
121	Rolamento Alternador	PC	2	BOSCH	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
122	Rolamento da Roda Dianteira	PC	4	SKF	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí Unidos por uma cidade melhor

123	Rolamento do amortecedor dianteiro	PC	4	JAHU	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
124	Rotor do alternador	PC	2	BOSCH	R$212,00	R$424,00	QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
125	Sensor de Pressão de óleo	PC	4	BOSCH	R$17,60	R$70,40	SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
126	Sensor de rotação	PC	2	TSA	R$104,00	R$208,00	DUZENTOS E OITO REAIS
127	Sensor de Temperatura	Kit	4	THOMSON	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
128	Sensor map	PC	2	THOMSON	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
129	Sensor medidor de nível	PC	2	TSA	R$60,00	R$120,00	CENTO E VINTE REAIS
130	Silencioso intermádiario	PC	2	MASTRA	R$104,00	R$208,00	DUZENTOS E OITO REAIS
131	Silencioso traseiro	PC	2	MASTRA	R$132,00	R$264,00	DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
132	Sonda lambda	PC	2	DELPHI	R$176,00	R$352,00	TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
133	Tambor de freio traseiro	PC	4	HIPPER FREIOS	R$52,00	R$208,00	DUZENTOS E OITO REAIS
134	Tampa do radiador	PC	2	TAN CLICK	R$12,00	R$24,00	VINTE E QUATRO REAIS
135	Tampa do tanque de combustível	PC	2	TAN CLICK	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
136	Tanque de combustível	PC	2	IGASA	R$360,00	R$720,00	SETECENTOS E VINTE REAIS
137	Tensor Correia Alternador	PC	2	NYTRON	R$172,00	R$344,00	TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
138	Tensor da Correia Dentada	PC	2	NYTRON	R$48,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
139	Terminal de Direção	PC	4	TRW	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
140	Terminal do tirante	PC	4	NAKATA	R$56,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
141	Tirante	PC	4	NAKATA	R$96,00	R$384,00	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
142	Trizeta	PC	2	NAKATA	R$76,00	R$152,00	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
143	Valvula de admissão	PC	4	METAL LEVE	R$20,00	R$80,00	OITENTA REAIS
144	Valvula de escape	PC	4	METAL LEVE	R$20,00	R$80,00	OITENTA REAIS
145	Velas de ignição	Kit	16	BOSCH	R$12,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
146	Vidro de porta dianteira L/D	PC	2	PILKINGTON	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
147	Vidro de porta dianteira L/E	PC	2	PILKINGTON	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
148	Vidro de porta traseira L/D	PC	2	PILKINGTON	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
149	Vidro de porta traseira L/E	PC	2	PILKINGTON	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
Valor estimado (trinta e cinco mil, setenta e nove reais e quarenta centavos)					**R$35.079,40**		

LOTE XII - FIAT PALIO - 1.0 - FIRE WAY - (ANO 2014 / 2015)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	P. TOTAL POR EXTENSO
1	Alternador	PC	2	BOSCH	R$596,00	R$1.192,00	MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
2	Amortecedor dianteiro	PC	6	COFAP	R$216,00	R$1.296,00	MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
3	Amortecedor porta mala	PC	2	COFAP	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
4	Amortecedor traseiro	PC	6	COFAP	R$136,00	R$816,00	OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS
5	Bandeja da suspensão	PC	4	COFAP	R$176,00	R$704,00	SETECENTOS E QUATRO REAIS
6	Bandeja dianteira L/D	PC	4	COFAP	R$224,00	R$896,00	OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
7	Bandeja dianteira L/E	PC	4	COFAP	R$224,00	R$896,00	OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
8	Barra axial	PC	6	NAKATA	R$44,00	R$264,00	DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
9	Base da caixa de macha	PC	6	MOBENSANI	R$60,00	R$360,00	TREZENTOS E SESSENTA REAIS
10	Base do motor	PC	6	MOBENSANI	R$52,00	R$312,00	TREZENTOS E DOZE REAIS
11	Bico injetor	PC	8	IGUAÇU	R$108,00	R$864,00	OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
12	Bobina de ignição	PC	4	DELPHI	R$176,00	R$704,00	SETECENTOS E QUATRO REAIS
13	Bomba dágua	PC	2	URBA	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
14	Bucha da bandeja	PC	24	SABÓ	R$12,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
15	Cabo de acelerador	PC	4	EFRARI	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
16	Cabo de embreagem	PC	4	EFRARI	R$60,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
17	Cabo de freio de mão	PC	4	EFRARI	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
18	Cabo de velas	JG	6	DELPHI	R$48,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
19	Caixa de direção	PC	2	NAKATA	R$556,00	R$1.112,00	MIL CENTO E DOZE REAIS
20	Cárter do motor	PC	4	IGASA	R$116,00	R$464,00	QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
21	Cilindro de embreagem	PC	4	LUK	R$96,00	R$384,00	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
22	Cilindro mestre de freio	PC	4	CONTROIL	R$112,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
23	Compressor do arcondicionado	PC	1	ROYCE	R$1.240,00	R$1.240,00	MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS
24	Condençador do arcondicionado	PC	1	ROYCE	R$308,00	R$308,00	TREZENTOS E OITO REAIS
25	Correia dentada	PC	4	DAYCO	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
26	Correia do alternador	PC	6	DAYCO	R$36,00	R$216,00	DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS
27	Coxim da bandeja L/D	PC	4	SABÓ	R$60,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
28	Coxim da bandeja L/E	PC	4	SABÓ	R$60,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
29	Coxim do amortecedor dianteiro	PC	6	SABÓ	R$76,00	R$456,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
30	Coxim do amortecedor trazeiro	PC	6	SABÓ	R$76,00	R$456,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
31	Cubo da roda dianteira	PC	6	HIPPER FREIOS	R$60,00	R$360,00	TREZENTOS E SESSENTA REAIS
32	Cubo da roda trazeira	PC	6	HIPPER FREIOS	R$68,00	R$408,00	QUATROCENTOS E OITO REAIS
33	Disco de freio	JG	6	HIPPER FREIOS	R$112,00	R$672,00	SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
34	Evaporador do arcondicionado	PC	1	ROYCE	R$258,32	R$258,32	DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
35	Extator do alternador	PC	2	BOSCH	R$236,00	R$472,00	QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
36	Farol principal	PC	4	ARTEB	R$440,00	R$1.760,00	MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS
37	Flexível de freio	PC	6	NORFLEX	R$16,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
38	Induzido do motor de partida	PC	2	BOSCH	R$176,00	R$352,00	TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
39	Inpulsor de partida	PC	2	ZEN	R$64,00	R$128,00	CENTO E VINTE E OITO REAIS
40	Jogo de junta do motor	JG	2	SABÓ	R$184,00	R$368,00	TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
41	Jogo de mola dianteira	JG	4	COFAP	R$192,00	R$768,00	SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
42	Jogo de mola trazeira	JG	4	COFAP	R$192,00	R$768,00	SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
43	Jogo de Palheta do limpador	JG	4	DYNA	R$56,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
44	Jogo pastilhas de freio	JG	4	VARGA	R$60,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
45	Junta homocinética	PC	6	NAKATA	R$128,00	R$768,00	SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
46	Kit batente do amortecedor dianteiro	PC	4	SABÓ	R$28,00	R$112,00	CENTO E DOZE REAIS
47	Kit batente do amortecedor traseiro	PC	4	SABÓ	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
48	Kit coifa lado cambio	PC	4	SABÓ	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
49	Kit coifa lado roda	PC	4	SABÓ	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
50	Kit de embreagem	PC	4	SACHS	R$256,00	R$1.024,00	MIL E VINTE E QUATRO REAIS
51	Kit do amortecedor dianteiro	PC	10	COFAP	R$32,00	R$320,00	TREZENTOS E VINTE REAIS
52	Kit do amortecedor trazeiro	PC	10	COFAP	R$48,00	R$480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
53	Kit sapata de freio	JG	6	NAKATA	R$68,00	R$408,00	QUATROCENTOS E OITO REAIS
54	Lanterna trazeira	PC	6	COFRAN	R$112,00	R$672,00	SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
55	Maçaneta da porta	PC	4	UNIVERSAL	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
56	Mola dianteira	PC	4	COFAP	R$128,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
57	Mola traseira	PC	4	COFAP	R$120,00	R$480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
58	Motor de partida	PC	1	ZM	R$680,00	R$680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS
59	Motor do ventilador	PC	4	VALEO	R$388,00	R$1.552,00	MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
60	Motor do ventolador	PC	2	VALEO	R$308,00	R$616,00	SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS
61	Para-choque dianteiro	PC	4	LUMAX	R$176,00	R$704,00	SETECENTOS E QUATRO REAIS
62	Para-choque trazeiro	PC	4	LUMAX	R$224,00	R$896,00	OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
63	Pivo de suspensão	PC	6	NAKATA	R$44,00	R$264,00	DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
64	Porta escova do motor de partida	PC	2	UNIFAP	R$60,00	R$120,00	CENTO E VINTE REAIS
65	Protetor do carter	PC	2	IGASA	R$76,00	R$152,00	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
66	Radiador	PC	4	VISCONDE	R$228,00	R$912,00	NOVECENTOS E DOZE REAIS
67	Regulador do alternador	PC	2	BOSCH	R$132,00	R$264,00	DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
68	Reservatório de água	PC	6	GOMEL	R$48,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
69	Retrovisor externo	PC	6	COFRAN	R$104,00	R$624,00	SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
70	Rolamento das rodas dianteiras	PC	6	LUCAS	R$56,00	R$336,00	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
71	Rotor do alternador	PC	2	BOSCH	R$276,00	R$552,00	QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
72	Sensor de nível	PC	2	TSA	R$76,00	R$152,00	CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
73	Sensor de oxigênio	PC	2	NGK	R$256,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
74	Silencioso intermediario	PC	6	MASTRA	R$128,00	R$768,00	SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

75	Silencioso trazeiro	PC	6	MASTRA	R$144,00	R$864,00	OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
76	Tambor de freio	JG	6	HIPPER FREIOS	R$112,00	R$672,00	SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
77	Tampa do tanque de combustivel	PC	2	TAN CLICK	R$52,00	R$104,00	CENTO E QUATRO REAIS
78	Tanque de combustivel	PC	1	IGASA	R$360,00	R$360,00	TREZENTOS E SESSENTA REAIS
79	Tensor da correia dentada	PC	6	NYTRON	R$56,00	R$336,00	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
80	Tensor da correia do alternador	PC	6	NYTRON	R$48,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
81	Terminal de direção	PC	6	NAKATA	R$52,00	R$312,00	TREZENTOS E DOZE REAIS
82	Trizeta	PC	4	SPICER	R$76,00	R$304,00	TREZENTOS E QUATRO REAIS
83	Vela de ignição	JG	10	BOSCH	R$32,00	R$320,00	TREZENTOS E VINTE REAIS
Valor estimado (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)					**R$40.654,32**		

LOTE XIII - FIAT DOBLÓ 1.4 - ATTRACTIVE - (ANO - 2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	P. TOTAL POR EXTENSO
1	Alternador	PC	1	BOSCH	R$1.160,00	R$1.160,00	MIL CENTO E SESSENTA REAIS
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	COFAP	R$272,00	R$1.088,00	MIL E OITENTA E OITO REAIS
3	Amortecedor traseiro	PC	4	COFAP	R$208,00	R$832,00	OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
4	Atuador de embreagem	PC	2	SKF	R$256,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
5	Bandeja traseira	PC	6	PERFECT	R$256,00	R$1.536,00	MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
6	Barra axial	PC	10	VIEMAR	R$52,00	R$520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS
7	Bico injetor	PC	8	MAGNETTI MARELLI	R$148,00	R$1.184,00	MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS
8	Bomba d'água	PC	2	NAKATA	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
9	Bucha da bandeja	PC	20	MOBENSANI	R$16,00	R$320,00	TREZENTOS E VINTE REAIS
10	Bucha do estabilizador	PC	20	GETOFLEX	R$12,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
11	Cabo de acelerador	PC	2	EFRARI	R$24,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
12	Cabo de embreagem	PC	6	CABOVEL	R$76,00	R$456,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
13	Cabo de velocímetro	PC	4	EFRARI	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
14	Calço do fecho de molas	PC	4	JAHU	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
15	Cano d'água	PC	4	VALCLEI	R$52,00	R$208,00	DUZENTOS E OITO REAIS
16	Cilindro de ignição	PC	2	VALEO	R$200,00	R$400,00	QUATROCENTOS REAIS
17	Cilindro mestre de freio	PC	2	CONTROIL	R$140,00	R$280,00	DUZENTOS E OITENTA REAIS
18	Cilindro roda traseiro	PC	4	CONTROIL	R$52,00	R$208,00	DUZENTOS E OITO REAIS
19	Correia do alternador	PC	4	DAYCO	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
20	Correia do comando	PC	2	CONTROIL	R$60,00	R$120,00	CENTO E VINTE REAIS
21	Coxim da caixa de marcha	PC	4	SABÓ	R$116,00	R$464,00	QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
22	Coxim do motor	PC	4	MOBENSANI	R$116,00	R$464,00	QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
23	Cubo da roda traseira	PC	6	IRB	R$148,00	R$888,00	OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
24	Disco de freio	PC	4	HIPPER FREIOS	R$76,00	R$304,00	TREZENTOS E QUATRO REAIS
25	Farol	PC	4	MAGNETTI MARELLI	R$488,00	R$1.952,00	MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
26	Fechadura da porta	PC	4	ELLEN	R$120,00	R$480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
27	Fechadura do capô - (INFERIOR)	PC	4	UNIVERSAL	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
28	Interruptor de óleo	PC	4	MARFLEX	R$16,00	R$64,00	SESSENTA E QUATRO REAIS
29	Interruptor de ré	PC	4	MARFLEX	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
30	Interruptor de temperatura	PC	4	IGUAÇU	R$56,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
31	Jogo de juntas do motor	PC	2	SABÓ	R$224,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
32	Junta homocinética	PC	6	NAKATA	R$256,00	R$1.536,00	MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
33	Kit bomba de combustível	PC	4	WEBER	R$128,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
34	Kit de embreagem	PC	2	SACHS	R$388,00	R$776,00	SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
35	Kit do amortecedor dianteiro	PC	6	MOBENSANI	R$96,00	R$576,00	QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
36	Kit do amortecedor traseiro	PC	6	MOBENSANI	R$48,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
37	Maçaneta externa	PC	4	UNIVERSAL	R$256,00	R$1.024,00	MIL E VINTE E QUATRO REAIS
38	Maçaneta interna	PC	4	UNIVERSAL	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
39	Mangote do radiador	PC	4	JAMAICA	R$96,00	R$384,00	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
40	Mangote do suspiro	PC	4	MG	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
41	Mangueira de freio dianteira	PC	4	NORFLEX	R$28,00	R$112,00	CENTO E DOZE REAIS
42	Mangueira de freio traseira	PC	4	NORFLEX	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
43	Maquina de vidro lado direito	PC	2	ZINNIGUEL	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
44	Maquina de vidro lado esquerdo	PC	2	ZINNIGUEL	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
45	Mola espiral	PC	6	COFAP	R$256,00	R$1.536,00	MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
46	Motor de partida	PC	1	ZM	R$998,30	R$998,30	NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS
47	Motor do ventilador	PC	4	DPL	R$388,00	R$1.552,00	MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
48	Para-brisa	PC	2	PILKINGTON	R$680,00	R$1.360,00	MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS
49	Parafuso de roda	PC	30	RODAFUSO	R$4,80	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
50	Pastilhas de freio	PC	10	NAKATA	R$60,00	R$600,00	SEISCENTOS REAIS
51	Pino do capô	PC	4	UNIVERSAL	R$28,00	R$112,00	CENTO E DOZE REAIS
52	Protetor do cárter	PC	2	IGASA	R$128,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
53	Radiador	PC	4	VALEO	R$464,00	R$1.856,00	MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
54	Reservatório de água	PC	4	GONEL	R$112,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
55	Retentor da polia	PC	2	SABÓ	R$16,00	R$32,00	TRINTA E DOIS REAIS
56	Retentor do comando	PC	2	SABÓ	R$48,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
57	Retentor do volante	PC	2	SABÓ	R$56,00	R$112,00	CENTO E DOZE REAIS
58	Rolamento da roda dianteira	PC	6	SKF	R$104,00	R$624,00	SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
59	Rolamento do tensor	PC	6	NYTRON	R$48,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
60	Sanfona da caixa de marcha	PC	6	SPICER	R$24,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
61	Sanfona do amortecedor dianteiro	PC	6	JAHU	R$24,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
62	Sanfona do tripoide	PC	6	SKF	R$48,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
63	Silencioso Intermediário	PC	4	MASTRA	R$128,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
64	Silencioso traseiro	PC	4	MASTRA	R$200,00	R$800,00	OITOCENTOS REAIS
65	Suporte do feixo de molas	PC	4	MOBENSANI	R$24,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
66	Tambor de freio	PC	6	HIPPER FREIOS	R$96,00	R$576,00	QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
67	Tampa do reservatório	PC	10	TAN CLICK	R$12,00	R$120,00	CENTO E VINTE REAIS
68	Tampa do tanque	PC	6	TAN CLICK	R$56,00	R$336,00	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
69	Tanque de combustível	PC	4	FIAT	R$1.560,00	R$6.240,00	SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
70	Terminal de direção	PC	6	PERFECT	R$48,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
71	Terminal do estabilizador	PC	6	TRW	R$24,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
72	Válvula do radiador	PC	4	WAHLER	R$32,00	R$128,00	CENTO E VINTE E OITO REAIS
73	Velas de ignição	PC	16	NGK	R$16,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
74	Vidro da porta	PC	4	AUTOGLASS	R$256,00	R$1.024,00	MIL E VINTE E QUATRO REAIS
75	Vidro da porta lado direiro	PC	2	PILKINGTON	R$196,00	R$392,00	TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
76	Vidro da porta lado esquerdo	PC	2	PILKINGTON	R$196,00	R$392,00	TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
Valor estimado (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)					**R$ 43.166,30**		

LOTE XIV - TOYOTA BANDEIRANTE - (ANO - 1999)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	P. TOTAL POR EXTENSO
	ALTERNADOR	PÇ	1	BOSCH	R$1.000,00	R$1.000,00	MIL REAIS
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	COFAP	R$188,00	R$752,00	SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
3	AMORTECEDOR DIRECAO	PÇ	4	COFAP	R$124,00	R$496,00	QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	COFAP	R$156,00	R$624,00	SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
5	BASE DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	2	SABÓ	R$360,00	R$720,00	SETECENTOS E VINTE REAIS
6	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	PÇ	4	SABÓ	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
7	BOIA DO TANQUE	PÇ	2	INDEBRAS	R$116,00	R$232,00	DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
8	BOMBA D AGUA	PÇ	2	PERFECT	R$360,00	R$720,00	SETECENTOS E VINTE REAIS
9	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	R$360,00	R$360,00	TREZENTOS E SESSENTA REAIS
10	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PÇ	1	AMPRI	R$1.000,00	R$1.000,00	MIL REAIS
11	BORRACHA DE PORTA	PÇ	4	CENT FLEX	R$64,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
12	BRAÇO SETOR	PÇ	2	TRW	R$116,00	R$232,00	DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
13	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	PÇ	4	FAMA	R$12,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
14	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	PÇ	4	FAMA	R$12,00	R$48,00	QUARENTA E OITO REAIS
15	CABO DO	PÇ	2	EFRARI	R$32,00	R$64,00	SESSENTA E QUATRO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

	ESTRANGULADOR						REAIS
16	CAIXA DE SATELITE VAZIA	PÇ	1	MERITO	R$960,00	R$960,00	NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
17	CANO INJECTOR	PÇ	8	BOSCH	R$48,00	R$384,00	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
18	CARCACA DE EMBREAGEM	PÇ	1	OMIELAM	R$680,00	R$680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS
19	CAVALETE DÁGUA	PÇ	2	PATRAL	R$196,00	R$392,00	TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
20	CHAVE DE LUZ	PÇ	2	MARILIA	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
21	CHAVE DE SETA	PÇ	2	MARILIA	R$128,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
22	CHAVE MAGNÉTICA	PÇ	1	BOSCH	R$96,00	R$96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
23	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	VARGA	R$128,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
24	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	2	VARGA	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
25	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2	VARGA	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
26	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	2	VARGA	R$120,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
27	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	2	CONTROIL	R$256,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
28	COLMEIA	PÇ	1	VISCONDE	R$1.000,00	R$1.000,00	MIL REAIS
29	COROA E PINHAO	PÇ	2	KL	R$1.000,00	R$2.000,00	DOIS MIL REAIS
30	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	6	GATES	R$48,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
31	CRUZETA DO CARDAN	PÇ	4	SKF	R$116,00	R$464,00	QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
32	CUBO RODA TRASEIRA	PÇ	2	IMA	R$176,00	R$352,00	TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
33	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	2	LUX	R$344,00	R$688,00	SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
34	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	PÇ	4	VARGA	R$112,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
35	EIXO SETOR DIREÇÃO	PÇ	1	TRW	R$1.000,00	R$1.000,00	MIL REAIS
36	ENGRENAGEM DE SATÉLITE	PÇ	2	TIPH	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
37	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	PÇ	2	TIPH	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
38	FAROL PRINCIPAL	PÇ	4	ORGUS	R$148,00	R$592,00	QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
39	FECHADURA PORTA DIANTEIRA L/D	PÇ	2	UNIVERSAL	R$56,00	R$112,00	CENTO E DOZE REAIS
40	FECHADURA PORTA DIANTEIRA L/E	PÇ	2	UNIVERSAL	R$56,00	R$112,00	CENTO E DOZE REAIS
41	FLANGE DO CARDAN	PÇ	2	SPICER	R$176,00	R$352,00	TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
42	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	2	IMA	R$60,00	R$120,00	CENTO E VINTE REAIS
43	GARFO DO CARDAN	PÇ	2	SPICER	R$144,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
44	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PÇ	4	FAMA	R$16,00	R$64,00	SESSENTA E QUATRO REAIS
45	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PÇ	4	FAMA	R$16,00	R$64,00	SESSENTA E QUATRO REAIS
46	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	PÇ	1	JAHU	R$90,88	R$90,88	NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
47	HÉLICE DO MOTOR	PÇ	2	MODEFER	R$128,00	R$256,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
48	HIDROVACUO	PÇ	2	CONTROIL	R$360,00	R$720,00	SETECENTOS E VINTE REAIS
49	JOGO DE ARRUELA DIFERECIAL	PÇ	2	TIPH	R$60,00	R$120,00	CENTO E VINTE REAIS
50	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	4	FRAS-LE	R$60,00	R$240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
51	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JG	4	VARGA	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
52	JOGO PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	TRW	R$96,00	R$384,00	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
53	KIT CALCO DE CABINE	PÇ	2	IPAB	R$304,00	R$608,00	SEISCENTOS E OITO REAIS
54	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	2	SACHS	R$1.480,00	R$2.960,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
55	KIT ENGRENAGEM DIFERENCIAL	PÇ	2	TIPH	R$760,00	R$1.520,00	MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS
56	KIT ROLAMENTO CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2	TINKEM	R$144,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
57	LANTERNA DIANTEIRA	PÇ	4	HT	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
58	LUVA DO CARDAN	PÇ	2	SPICER	R$224,00	R$448,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
59	LUVA DO EIXO PILOTO	PÇ	2	PATRAL	R$88,00	R$176,00	CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
60	MANGOTE DO FILTRO DE AR	PÇ	2	JAMAICA	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
61	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	2	JAMAICA	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
62	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	2	JAMAICA	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
63	MANGUEIRA DE FREI DIANTEIRA	PÇ	2	NORFLEX	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
64	MANGUEIRA DE FREI TRASEIRA	PÇ	2	NORFLEX	R$28,00	R$56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
65	MÁQUINA DO VIDRO L/D	PÇ	2	UNIVERSAL	R$52,00	R$104,00	CENTO E QUATRO REAIS
66	MÁQUINA DO VIDRO L/E	PÇ	2	UNIVERSAL	R$52,00	R$104,00	CENTO E QUATRO REAIS
67	MOLA 2° VIRADA DIANTEIRA	PÇ	2	FAMA	R$116,00	R$232,00	DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
68	MOLA 2° VIRADA TRASEIRA	PÇ	2	FAMA	R$116,00	R$232,00	DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
69	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	4	OBENAUS	R$144,00	R$576,00	QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
70	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	2	FAMA	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
71	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	4	OBENAUS	R$144,00	R$576,00	QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
72	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	2	FAMA	R$112,00	R$224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
73	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	ZM	R$680,00	R$680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS
74	PALHETA DO LIMPADOR	PÇ	4	BOSCH	R$48,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
75	PARAFUSO DA RODA	PÇ	32	RODAFUSO	R$16,00	R$512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
76	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA L/D	PÇ	1	PATRAL	R$520,00	R$520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS
77	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA L/E	PÇ	1	PATRAL	R$520,00	R$520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS
78	PINO SATÉLITE	PÇ	2	TIPH	R$88,00	R$176,00	CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
79	PLATÔ DE EMBREAGEM	PÇ	1	LUX	R$760,00	R$760,00	SETECENTOS E SESSENTA REAIS
80	PONTEIRA DO CARDAN	PÇ	2	SPICER	R$208,00	R$416,00	QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS
81	RADIADOR	PÇ	1	VISCONDE	R$1.080,00	R$1.080,00	MIL E OITENTA REAIS
82	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	SABÓ	R$36,00	R$144,00	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS
83	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	SABÓ	R$44,00	R$176,00	CENTO E SETENTA E SEIS REAIS
84	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	PÇ	2	IKRO	R$68,00	R$136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
85	RETROVISOR	PÇ	4	COFRAN	R$96,00	R$384,00	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
86	RODA LIVRE	PÇ	2	MWV	R$520,00	R$1.040,00	MIL E QUARENTA REAIS
87	ROLAMENTO DE CENTRO	PÇ	4	SABÓ	R$280,00	R$1.120,00	MIL CENTO E VINTE REAIS
88	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	PÇ	2	NWO	R$96,00	R$192,00	CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS
89	ROLAMENTO DO PINHÃO DIANTEIRO	PÇ	2	TINKEM	R$144,00	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
90	ROLAMENTO DO PINHÃO TRASEIRO	PÇ	2	TINKEM	R$136,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	4	TINKEM	R$88,00	R$352,00	TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	4	TINKEM	R$68,00	R$272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	IMA	R$224,00	R$896,00	OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
94	SEM FIM DIREÇÃO	PÇ	1	TRW	R$304,00	R$304,00	TREZENTOS E QUATRO REAIS
95	SEMI-EIXO	PÇ	2	HIPPER FREIOS	R$440,00	R$880,00	OITOCENTOS E OITENTA REAIS
96	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	HIPPER FREIOS	R$144,00	R$576,00	QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
97	TAMPA DO RADIADOR	PÇ	2	TAN CLICK	R$16,00	R$32,00	TRINTA E DOIS REAIS
98	TANMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	PÇ	2	TAN CLICK	R$36,00	R$72,00	SETENTA E DOIS REAIS
99	TANQUE DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	IGASA	R$680,00	R$680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS
100	TERMINAL DE DIREÇAO	PÇ	6	NAKATA	R$112,00	R$672,00	SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
101	TERMINAL DIREÇÃO CENTRAL	PÇ	4	TRW	R$208,00	R$832,00	OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
102	TERMINAL DO CARDAN	PÇ	2	SPICER	R$208,00	R$416,00	QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS
Valor estimado (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)					**R$ 44.858,88**		

LOTE XV - AMBULÂNCIA S-10 - (ANO 2014)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	P. TOTAL POR EXTENSO
1	Acoplamento da hélice	PC	2	MODEFER	R$224,96	R$449,92	QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
2	Alternador	PC	1	BOSCH	R$1.450,40	R$1.450,40	MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
3	Amortecedor dianteiro	PC	4	COFAP	R$177,60	R$710,40	SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS
4	Amortecedor traseiro	PC	4	COFAP	R$159,84	R$639,36	SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
5	Atuador de embreagem	PC	2	SKF	R$224,96	R$449,92	QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
6	Bandeja inferior LD	PC	2	COFAP	R$444,00	R$888,00	OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
7	Bandeja inferior LE	PC	2	COFAP	R$444,00	R$888,00	OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
8	Bandeja superior LD	PC	2	COFAP	R$384,80	R$769,60	SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
9	Bandeja superior LE	PC	2	COFAP	R$392,20	R$784,40	SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
10	Barra axial	PC	2	NAKATA	R$74,00	R$148,00	CENTO E QUARENTA E OITO REAIS
11	Bico injetor	PC	4	BOSCH	R$1.568,80	R$6.275,20	SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

12	Bieleta dianteira LD	PC	4	COFAP	R$85,84	R$343,36	TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
13	Bieleta dianteira LE	PC	4	COFAP	R$85,84	R$343,36	TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
14	Bobina do motor de partida	PC	2	UEDA	R$35,52	R$71,04	SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS
15	Bomba d´água	PC	2	URBA	R$266,40	R$532,80	QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
16	Bomba hidráulica	PC	2	DHB	R$1.095,20	R$2.190,40	DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
17	Borracha do estabilizador dianteiro	PC	10	SABÓ	R$8,88	R$88,80	OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
18	Braço da suspensão	PC	4	COFAP	R$44,40	R$177,60	CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
19	Bucha da bandeja inferior	PC	4	SABÓ	R$71,04	R$284,16	DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
20	Bucha da bandeja superior	PC	4	SABÓ	R$50,32	R$201,28	DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
21	Cabo de freio de mão dianteiro	PC	2	EFRARI	R$50,32	R$100,64	CEM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
22	Cabo de freio de mão traseiro	PC	2	EFRARI	R$50,32	R$100,64	CEM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
23	Cilindro mestre de freio	PC	2	VARGA	R$740,00	R$1.480,00	MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
24	Coifa do amortecedor dianteiro	PC	4	SABÓ	R$38,48	R$153,92	CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
25	Coifa lado cambio	PC	4	SABÓ	R$50,32	R$201,28	DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
26	Coifa lado roda	PC	4	SABÓ	R$50,32	R$201,28	DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
27	Correia do alternador	PC	2	CONTINENTAL	R$94,72	R$189,44	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
28	Correia do comando	PC	2	CONTINENTAL	R$106,56	R$213,12	DUZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS
29	Cruzeta do cardan	PC	2	SPICER	R$71,04	R$142,08	CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS
30	Cubo da roda	PC	4	IMA	R$189,44	R$757,76	SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
31	Disco de freio	PC	2	HIPPER FREIOS	R$100,64	R$201,28	DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
32	Eixo bendix do motor de partida	PC	2	ZEN	R$85,84	R$171,68	CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
33	Eixo entalhado	PC	1	KL	R$884,00	R$884,00	OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
34	Eixo piloto	PC	1	KL	R$207,20	R$207,20	DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
35	Embreagem viscosa	PC	2	MODEFER	R$1.036,00	R$2.072,00	DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS
36	Farol	PC	2	ARTEB	R$740,00	R$1.480,00	MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
37	Flexivel da turbina	PC	2	PATRAL	R$94,72	R$189,44	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
38	Flexivel do exaustor	PC	2	PATRAL	R$97,68	R$195,36	CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
39	Guarnição do para-brisa	PC	2	JAHU	R$71,04	R$142,08	CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS
40	Hélice do radiador	PC	2	MODEFER	R$325,60	R$651,20	SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
41	Induzido do motor de partida	PC	2	ARIELO	R$106,56	R$213,12	DUZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS
42	Jogo de juntas do motor	JG	2	SABÓ	R$343,36	R$686,72	SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
43	Jogo de pastilha de freio	JG	4	FRAS-LE	R$82,88	R$331,52	TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
44	Jogo de pino guia da pinça de freio	PC	4	PATRAL	R$44,40	R$177,60	CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
45	Jogo de sapata de freios	JG	4	NAKATA	R$8,88	R$35,52	TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
46	Jogo Filtros de combustível	JG	4	GM	R$325,60	R$1.302,40	MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
47	Jogos de molas da sapata de freio LD	PC	4	MG FREIOS	R$44,40	R$177,60	CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
48	Jogos de molas da sapata de freio LE	PC	4	MG FREIOS	R$44,40	R$177,60	CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
49	Kit batente do amortecedor diant.	PC	4	COFAP	R$109,52	R$438,08	QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS
50	Kit batente do amortecedor tras.	PC	4	COFAP	R$109,52	R$438,08	QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS
51	Kit de embreagem	PC	2	SACHS	R$1.450,40	R$2.900,80	DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS
52	Kit sapata de freio traseira	PC	2	NAKATA	R$201,28	R$402,56	QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
53	Luva da Transmissão	PC	2	SPICER	R$168,72	R$337,44	TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
54	Mangote da turbina	PC	2	JAMAICA	R$136,16	R$272,32	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
55	Mangote do filtro de ar	PC	2	JAMAICA	R$109,52	R$219,04	DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS
56	Mangote do intercooler	PC	2	JAMAICA	R$109,52	R$219,04	DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS
57	Mangote inferior do radiador	PC	2	JAMAICA	R$97,68	R$195,36	CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
58	Mangote superior do radiador	PC	2	JAMAICA	R$94,72	R$189,44	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
59	Molas dianteiras	PC	2	COFAP	R$165,76	R$331,52	TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
60	Molas traseiras	PC	2	COFAP	R$156,88	R$313,76	TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
61	Motor de partida	PC	1	ZM	R$740,00	R$740,00	SETECENTOS E QUARENTA REAIS
62	Para-brisa dianteiro	PC	2	PILKINGTON	R$562,40	R$1.124,80	MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
63	Parafuso de roda dianteira	PC	20	RODAFUSO	R$10,66	R$213,12	DUZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS
64	Parafuso de roda traseira	PC	20	RODAFUSO	R$10,66	R$213,12	DUZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS
65	Pinça de freio dianteira LD	PC	2	MG FREIOS	R$503,20	R$1.006,40	MIL E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
66	Pinça de freio dianteira LE	PC	2	MG FREIOS	R$503,20	R$1.006,40	MIL E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
67	Pivô inferior	PC	4	TRW	R$103,60	R$414,40	QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
68	Pivô superior	PC	4	TRW	R$109,52	R$438,08	QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS
69	Ponteira da Transmissão	PC	2	SPICER	R$192,40	R$384,80	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
70	Radiador	PC	1	VISCONDE	R$1.095,20	R$1.095,20	MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
71	Regulador de freio LD	PC	4	2MC	R$50,32	R$201,28	DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
72	Regulador de freio LE	PC	4	2MC	R$50,32	R$201,28	DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
73	Reparo da caixa de direção	PC	2	APC	R$71,04	R$142,08	CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS
74	Reparo da pinça de freio	PC	2	PATRAL	R$20,72	R$41,44	QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
75	Reservatório de água	PC	2	GONEL	R$103,60	R$207,20	DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
76	Retentor da polia	PC	2	SABÓ	R$20,72	R$41,44	QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
77	Retentor da roda dianteira	PC	4	SABÓ	R$29,60	R$118,40	CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
78	Retentor da roda traseira	PC	4	SABÓ	R$56,24	R$224,96	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
79	Retentor do volante	PC	1	SABÓ	R$85,84	R$85,84	OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
80	Rolamento da roda dianteira	PC	4	SKF	R$79,92	R$319,68	TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
81	Rolamento da roda traseira	PC	4	SKF	R$109,52	R$438,08	QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS
82	Rolamento de centro	PC	2	SABÓ	R$85,84	R$171,68	CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
83	Semi-eixo dianteiro	PC	2	DUREX	R$562,40	R$1.124,80	MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
84	Tensor da correia do comando	PC	2	NYTRON	R$192,40	R$384,80	TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
85	Tensor do alternador	PC	2	NYTRON	R$444,00	R$888,00	OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
86	Turbina	PC	1	EXTRA POWER	R$2.486,40	R$2.486,40	DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

87	Ventilador do motor	PC	2	VALEO	R$503,20	R$1.006,40	MIL E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
Valor estimado (cinquenta e um mil e quinhentos reais)					R$ 51.500,00		

LOTE XVI - FIAT PALIO - 1.0 - FIRE WAY - (ANO 2008 / 2009)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	P. TOTAL POR EXTENSO
1	Alternador	PC	2	BOSCH	R$533,57	R$1.067,14	MIL E SESSENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
2	Amortecedor dianteiro	PC	6	COFAP	R$216,00	R$1.296,00	MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
3	Amortecedor traseiro	PC	6	COFAP	R$144,00	R$864,00	OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
4	Bandeja da suspensão	PC	4	COFAP	R$158,40	R$633,60	SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
5	Barra axial	PC	6	NAKATA	R$39,60	R$237,60	DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6	Base da caixa de macha	PC	6	MOBENSANI	R$54,00	R$324,00	TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
7	Base do motor	PC	6	MOBENSANI	R$46,80	R$280,80	DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
8	Bico injetor	PC	8	IGUAÇU	R$115,20	R$921,60	NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
9	Bobina de ignição	PC	4	DELPHI	R$122,40	R$489,60	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
10	Bucha da bandeja	PC	24	SABÓ	R$10,80	R$259,20	DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
11	Cabo de acelerador	PC	4	EFRARI	R$32,40	R$129,60	CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
12	Cabo de embreagem	PC	4	EFRARI	R$54,00	R$216,00	DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS
13	Cabo de freio de mão	PC	4	EFRARI	R$43,20	R$172,80	CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
14	Cabo de velas	JG	6	DELPHI	R$61,20	R$367,20	TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
15	Caixa de direção	PC	2	NAKATA	R$516,60	R$1.033,20	MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS
16	Cárter do motor	PC	4	IGASA	R$104,40	R$417,60	QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
17	Cilindro de embreagem	PC	4	LUK	R$86,40	R$345,60	TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
18	Cilindro mestre de freio	PC	4	CONTROIL	R$100,80	R$403,20	QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS
19	Correia dentada	PC	4	DAYCO	R$43,20	R$172,80	CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
20	Correia do alternador	PC	6	DAYCO	R$32,40	R$194,40	CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
21	Coxim do amortecedor dianteiro	PC	6	SABÓ	R$58,40	R$350,40	TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
22	Coxim do amortecedor traseiro	PC	6	SABÓ	R$58,40	R$350,40	TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
23	Cubo da roda dianteira	PC	6	HIPPER FREIOS	R$54,00	R$324,00	TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
24	Cubo da roda trazeira	PC	6	HIPPER FREIOS	R$61,20	R$367,20	TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
25	Disco de freio	JG	6	HIPPER FREIOS	R$100,80	R$604,80	SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
26	Farol principal	PC	4	ARTEB	R$396,00	R$1.584,00	MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
27	Flexível de freio	PC	6	NORFLEX	R$14,40	R$86,40	OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
28	Jogo de junta do motor	JG	2	SABÓ	R$162,54	R$325,08	TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS
29	Jogo de mola dianteira	JG	4	COFAP	R$172,80	R$691,20	SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
30	Jogo de mola trazeira	JG	4	COFAP	R$172,80	R$691,20	SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
31	Junta homocinética	PC	6	NAKATA	R$115,20	R$691,20	SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
32	Kit de embreagem	PC	4	SACHS	R$230,40	R$921,60	NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
33	Kit do amortecedor dianteiro	PC	10	COFAP	R$28,80	R$288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
34	Kit do amortecedor trazeiro	PC	10	COFAP	R$43,20	R$432,00	QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
35	Kit sapata de freio	JG	6	NAKATA	R$61,20	R$367,20	TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
36	Lanterna trazeira	PC	6	COFRAN	R$100,80	R$604,80	SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
37	Maçaneta da porta	PC	4	UNIVERSAL	R$32,40	R$129,60	CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
38	Motor do ventilador	PC	4	VALEO	R$344,20	R$1.376,80	MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
39	Palheta do limpador	JG	4	DYNA	R$50,40	R$201,60	DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
40	Para-choque dianteiro	PC	4	LUMAX	R$158,40	R$633,60	SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
41	Para-choque trazeiro	PC	4	LUMAX	R$201,60	R$806,40	OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
42	Pivo de suspensão	PC	6	NAKATA	R$39,60	R$237,60	DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
43	Radiador	PC	4	VISCONDE	R$205,20	R$820,80	OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS
44	Reservatório de água	PC	6	GONEL	R$43,20	R$259,20	DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
45	Retrovisor externo	PC	6	COFRAN	R$93,60	R$561,60	QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
46	Rolamento das rodas dianteiras	PC	6	LUCAS	R$50,40	R$302,40	TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
47	Sensor de oxigênio	PC	2	NGK	R$230,40	R$460,80	QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
48	Silencioso intermediario	PC	6	MASTRA	R$115,20	R$691,20	SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
49	Silencioso trazeiro	PC	6	MASTRA	R$129,60	R$777,60	SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
50	Tambor de freio	JG	6	HIPPER FREIOS	R$100,80	R$604,80	SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
51	Tensor da correia dentada	PC	6	NYTRON	R$50,40	R$302,40	TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
52	Tensor da correia do alternador	PC	6	NYTRON	R$43,20	R$259,20	DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
53	Terminal de direção	PC	6	NAKATA	R$46,80	R$280,80	DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
54	Vela de ignição	JG	10	BOSCH	R$28,82	R$288,18	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS
VALOR TOTAL (vinte e sete mil e quinhentos reais)					R$ 27.500,00		

TRATOR FORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Inscrito no CNPJ nº 17.955.060/0001-60, Inscrição estadual 19.517.896-3
Valor Global dos Lotes: R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos reais)

LOTE III - MOTONIVELADORA - CATERPILLAR - 120K - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. UNIT	P. EXTENÇO
1	ANEL TANDER	gdef	PC	2	R$ 353,62	R$ 707,24	seticentos e sete reais e vinte e quatro centavos
2	ARRUELA CX MARCHA	fuso	PC	2	R$ 23,57	R$ 47,15	quarenta e sete reais e quinze centavos
3	ARRUELA DA RODA	fuso	PC	2	R$ 19,65	R$ 39,29	tinta e nove reais e noventa e nove centavos
4	ARRUELA TIPO U	fuso	PC	35	R$ 22,00	R$ 770,11	seticentos e setenta reais e onze centavos
5	BORDA	metisa	PC	2	R$ 784,87	R$ 1.569,74	hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos
6	BUCHA BRONZE	coppermetal	PC	2	R$ 402,34	R$ 804,68	oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos
7	BUCHA MANGA EIXO	coppermetal	PC	4	R$ 98,42	R$ 393,67	trezentos e noventa e trez reais e sessenta e sete centavos
8	CABO	fania	PC	2	R$ 274,37	R$ 548,74	quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos
9	CALÇO DE BRONZE DA LAMINA	coppermetal	PC	4	R$ 616,51	R$ 2.466,04	dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos
10	CANTO	metisa	PC	2	R$ 627,59	R$ 1.255,18	hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos
11	CILINDRO MESTRE FREIO	trw	PC	2	R$ 483,28	R$ 966,56	novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos
12	COLMEIA	visconde	PC	1	R$ 2.070,76	R$ 2.070,76	dois mil e setenta reais e setenta e seis centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

13	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	PC	6	R$ 149,31	R$ 895,84	oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos
14	CRUZETA	nakata	PC	2	R$ 361,48	R$ 722,96	seticentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos
15	EIXO EMBREAGEM	MAX GEAR	PC	2	R$ 880,12	R$ 1.760,24	hum mil seticentos e sessenta reais e vinte quatro centavos
16	EIXO REVESSÃO	MAX GEAR	PC	2	R$ 804,68	R$ 1.609,36	hum mil sessentos e nove reais e trinta e seis centavos
17	ENGATE	skf	PC	2	R$ 375,62	R$ 751,25	seticentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos
18	GARFO REDUÇÃO/REVERSÃO	skf	PC	2	R$ 313,37	R$ 626,74	sessentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos
19	KIT EMBREAGEM	trw	PC	2	R$ 1.257,51	R$ 2.515,02	dois mil quinhentos e quinze reais e dois centavos
20	LAMINA	metisa	PC	4	R$ 1.142,27	R$ 4.569,09	quantro mil quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos
21	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	magaret	PC	2	R$ 197,36	R$ 394,72	trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos
22	PARAFUSO DA LAMINA	fuso	PC	52	R$ 25,93	R$ 1.348,47	hum mil trezento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos
23	POLIA ALTERNADOR	DELPHI	PC	2	R$ 180,85	R$ 361,70	trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos
24	PORCA DE AÇO DA LAMINA	fuso	PC	52	R$ 21,22	R$ 1.103,29	hum mil cento e trez reais e vinte e nove centavos
25	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo	PC	4	R$ 133,59	R$ 534,36	quinhentos e e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos
26	RETENTOR RODA TRASEIRA	sabo	PC	4	R$ 155,79	R$ 623,16	sessentos e vinte e trez reais e dezeseis centavos
27	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	sabo	PC	4	R$ 220,80	R$ 883,20	oito centos e oitenta e trez reais e vinte centavos
28	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	sabo	PC	4	R$ 220,80	R$ 883,20	oito centos e oitenta e trez reais e vinte centavos
29	TENSOR DO ALTERNADOR	bosch	PC	2	R$ 118,24	R$ 236,49	duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos
30	TROCADOR CALOR MOTOR	trw	PC	2	R$ 770,88	R$ 1.541,75	hum mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos

Valor total: trinta e três mil reais **Total: 33.000,00**

LOTE IV - PÁ ENCHEDEIRA - W130 - NEW HOLLAND - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL	p.por extenço
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	trw	PC	2	R$ 3.576,80	R$ 7.153,59	sete mil cento e cinquenta e trez reais e cinquenta e nove centavos
2	ALTERNADOR	bosch	PC	1	R$ 1.466,14	R$ 1.644,79	hum mil sessentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos
3	BOMBA HIDRAULICA	nakata	PC	1	R$ 3.039,98	R$ 3.039,98	trez mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos
4	BOMBA TRANSFERENCIA	nakata	PC	1	R$ 541,16	R$ 541,16	quinhentos e quarenta e um reais e dezeseis centavos
5	CABO ACELERADOR	fania	PC	2	R$ 240,66	R$ 481,32	quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos
6	CONJUNTO CELENOIDE 24 VOLTS	repel	PC	1	R$ 3.574,68	R$ 3.574,68	trez mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos
7	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	PC	3	R$ 189,58	R$ 568,73	quinhentos esessenta e oito reais e setenta e três centavos
8	DENTE CENTRAL	metisa	PC	12	R$ 170,52	R$ 2.046,30	dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos
9	DENTE LATERAL DIREITO	metisa	PC	2	R$ 253,38	R$ 506,76	quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos
10	DENTE LATERAL ESQUERDO	metisa	PC	2	R$ 253,38	R$ 506,76	quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos
11	HELICE MOTOR	BAUEN	PC	2	R$ 869,66	R$ 1.739,32	hum mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos
12	INDICADOR DO NIVEL DE ÓLEO	joc	PC	1	R$ 278,29	R$ 278,29	duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos
13	INDICADOR DO NIVEL DE ÓLEO	joc	PC	2	R$ 173,14	R$ 346,28	trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos
14	INTERRUPITOR DE VELOCIDADE	aseer	PC	1	R$ 154,96	R$ 154,96	cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos
15	KIT DE PASTILHAS	trw	PC	1	R$ 989,94	R$ 989,94	novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos
16	KIT EMBREAGEM	trw	PC	1	R$ 2.863,39	R$ 2.863,39	dois mil oito centos e sessenta e trez reais e trinta e nove centavos
17	MANCAL CARDAN DIANTEIRO	metisa	PC	2	R$ 1.182,57	R$ 2.365,14	dois mil trezentos e sessentas e cinco reais e quatorze centavos
18	MOTOR DE PARTIDA	bosch	PC	1	R$ 1.386,84	R$ 1.386,84	hum mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos
19	PORTA ESCOVAS	bosch	PC	2	R$ 166,44	R$ 332,87	trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos
20	REGULADOR DE VOLTAGEM	bosch	PC	2	R$ 155,32	R$ 310,64	trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	sabo	PC	2	R$ 394,34	R$ 788,69	setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	sabo	PC	2	R$ 411,74	R$ 823,47	oitocentos e vinte e trez reais e quarenta e sete centavos
23	SENSOR TEMPERATURA	repel	PC	2	R$ 309,51	R$ 619,02	seiscentos e dezenove reais e dois centavos
24	SENSOR ELÉTRICO - (CAXIMBO)	repel	PC	1	R$ 279,98	R$ 279,98	duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos
25	TENSIONADOR DE CORREIA	trw	PC	2	R$ 594,18	R$ 1.188,37	hum mil cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos
26	TERMINAL DIREÇÃO	nakata	PC	4	R$ 517,18	R$ 2.068,72	dois mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos

Valor total: trinta e seis mil e seiscentos reais **Total:36.600,00**

LOTE IX - ONIBUS ESCOLAR - VW - 15.190 - EOD - (ANO - 2011 / 2012) - (C/ MT - MAM)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL	p. extenço
1	Abraçadeira grande	fuso	PC	10	R$ 23,93	R$ 239,26	duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos
2	Abraçadeira média	fuso	PC	10	R$ 23,93	R$ 239,26	duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos
3	Abraçadeira pequena	fuso	PC	10	R$ 19,94	R$ 199,38	sento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos
4	Algema dianteira	fuso	PC	4	R$ 19,94	R$ 79,75	setenta e nove reais e setenta e cinco centavos
5	Algema traseira	fuso	PC	4	R$ 19,94	R$ 79,75	setenta e nove reais e setenta e cinco centavos
6	Amortecedor dianteiro	cofap	PC	4	R$ 545,95	R$ 2.183,81	dois mil sento e oitenta e tres reais e oitenta e um centavos
7	Amortecedor traseiro	cofap	PC	4	R$ 625,46	R$ 2.501,83	dois mil e quinhentos e um reais e oitenta e tres centavos
8	Aranha trava da roda	trw	PC	4	R$ 23,93	R$ 95,70	noventa e cinco reais e setenta centavos
9	Arruela trava da roda	trw	PC	4	R$ 11,96	R$ 47,85	quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
10	Automático do motor de partida	bosch	PC	1	R$ 121,22	R$ 121,22	cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos
11	Barra direção central	trw	PC	2	R$ 183,43	R$ 366,86	tresentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos
12	Barra direção lateral	trw	PC	2	R$ 195,39	R$ 390,79	trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos
13	Bobina de campo	bosch	PC	1	R$ 95,70	R$ 95,70	noventa e cinco reais e setenta centavos
14	Bomba de água	nakata	PC	1	R$ 498,45	R$ 498,45	quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos
15	Bomba de óleo do motor	nakata	PC	1	R$ 390,08	R$ 390,08	trezentos e noventa reais e oito centavos
16	Bomba hidráulica	nakata	PC	1	R$ 833,41	R$ 833,41	oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos
17	Borrachas do estabilizador	jau	PC	10	R$ 63,80	R$ 638,02	seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí Unidos por uma cidade melhor

18	Bucha do feixe de mola dianteiro	jau	PC	10	R$ 63,80	R$ 638,02	seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos
19	Bucha do feixe de mola traseiro	jau	PC	10	R$ 63,80	R$ 638,02	seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos
20	Buchas do tirante traseiro	jau	PC	10	R$ 55,83	R$ 558,27	quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos
21	Catraca de freio automática dianteiro L/D	fuso	PC	2	R$ 11,96	R$ 23,93	vinte e três reais e noventa e três centavos
22	Catraca de freio automática dianteiro L/E	fuso	PC	2	R$ 11,96	R$ 23,93	vinte e três reais e noventa e três centavos
23	Catraca de freio automática traseiro L/D	fuso	PC	2	R$ 11,96	R$ 23,93	vinte e três reais e noventa e três centavos
24	Catraca de freio automática traseiro L/E	fuso	PC	2	R$ 11,96	R$ 23,93	vinte e três reais e noventa e três centavos
25	Chave de luz com retorno	orparts	PC	2	R$ 195,39	R$ 390,79	trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos
26	Chave de seta	orparts	PC	2	R$ 255,21	R$ 510,42	quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos
27	Cilindro auxiliar de embreagem	nakata	PC	2	R$ 417,90	R$ 835,81	oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos
28	Cilindro mestre de embreagem	nakata	PC	2	R$ 413,91	R$ 827,83	oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos
29	Cilindro mestre de freio	nakata	PC	2	R$ 495,26	R$ 990,52	novicentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos
30	Coroa e pinhão	trw	PC	1	R$ 498,45	R$ 498,45	quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos
31	Correia do alternador	dyno	PC	4	R$ 103,68	R$ 414,71	quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos
32	Coxim do motor	jau	PC	4	R$ 47,85	R$ 191,41	cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos
33	Eixo bendix do motor de partida	bosch	PC	2	R$ 759,24	R$ 1.518,49	hum mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos
34	Embuchamento da suspensão	jau	PC	2	R$ 121,22	R$ 242,45	duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
35	Grampo da mola dianteira	fuso	PC	4	R$ 23,93	R$ 95,70	noventa e cinco reais e setenta centavos
36	Grampo da mola traseira	fuso	PC	4	R$ 23,93	R$ 95,70	noventa e cinco reais e setenta centavos
37	Jogo de bronze de biela	apex	PC	2	R$ 363,67	R$ 727,34	seticentos e vinte e ste reais e trinta e quatro centavos
38	Jogo de junta do motor	sabo	PC	1	R$ 996,90	R$ 996,90	novicentos e noventa e seis reais e noventa centavos
39	Jogo de paletas do para-brisa	acdelco	PC	2	R$ 204,17	R$ 408,33	quatrocentos e oito reais e trinta e trez centavos
40	Kit de embreagem	trw	PC	1	R$ 1.343,03	R$ 1.343,03	hum mil trezentos e quarenta e trez reais e trez centavos
41	Lâmpada do farol luz alta	osran	PC	10	R$ 121,22	R$ 1.212,24	hum mil duzentos e doze reais e vinte quatro centavos
42	Lâmpada do farol luz baixa	osran	PC	10	R$ 121,22	R$ 1.212,24	hum mil duzentos e doze reais e vinte quatro centavos
43	Lonas de freio dianteiro	trw	PC	4	R$ 360,48	R$ 1.441,92	hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos
44	Lonas de freio traseiro	trw	PC	4	R$ 368,46	R$ 1.473,82	hum mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos
45	Luva do cambio	nakata	PC	1	R$ 23,93	R$ 23,93	vinte e três reais e noventa e três centavos
46	Mangote inferior do radiador	magaret	PC	2	R$ 47,85	R$ 95,70	noventa e cinco reais e setenta centavos
47	Mangote superior do radiador	magaret	PC	2	R$ 47,85	R$ 95,70	noventa e cinco reais e setenta centavos
48	Mola 1ª dianteira	rna	PC	2	R$ 119,63	R$ 239,26	duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos
49	Mola 1ª traseira	rna	PC	2	R$ 121,22	R$ 242,45	duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
50	Mola 2ª dianteira	rna	PC	2	R$ 199,38	R$ 398,76	trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos
51	Mola 2ª traseira	rna	PC	2	R$ 122,82	R$ 245,64	duzentos e quarenta e cinco
52	Mola 3ª dianteira	rna	PC	2	R$ 122,82	R$ 245,64	duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos
53	Mola 3ª traseira	rna	PC	2	R$ 121,22	R$ 242,45	duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
54	Motor de partida	valeo	JG	2	R$ 759,24	R$ 1.518,49	hum mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos
55	Para-brisa	blindex	PC	1	R$ 833,41	R$ 833,41	oitocentos e trinta e trez reais e quarenta e um centavos
56	Parafuso de centro dianteiro	fuso	PC	10	R$ 23,93	R$ 239,26	duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos
57	Parafuso de centro traseiro	fuso	PC	10	R$ 23,93	R$ 239,26	duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos
58	Reparo da válvula de freio de mão	skf	PC	2	R$ 95,70	R$ 191,41	cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos
59	Reparo da válvula protetora	skf	PC	2	R$ 95,70	R$ 191,41	cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos
60	Reparo do sincronizador	skf	PC	2	R$ 95,70	R$ 191,41	cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos
61	Retentor da caixa de marcha	sabo	PC	4	R$ 119,63	R$ 478,51	quatrocentos e setenta e oito reais reais e cinquenta e umcentavos
62	Retentor da roda dianteira	sabo	PC	4	R$ 157,91	R$ 631,64	seissentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos
63	Retentor da roda traseira	sabo	PC	4	R$ 157,91	R$ 631,64	seissentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos
64	Rolamento da roda dianteira interno	sabo	PC	4	R$ 47,85	R$ 191,41	cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos
65	Rolamento da roda traseira interna	sabo	PC	4	R$ 47,85	R$ 191,41	cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos
66	Rolamento roda dianteira externa	sabo	PC	4	R$ 157,91	R$ 631,64	seissentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos
67	Rolamento roda traseira externa	sabo	PC	4	R$ 157,91	R$ 631,64	seissentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos
68	Sensor de temperatura	bosch	PC	2	R$ 255,21	R$ 510,42	quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos
69	Suporte da mola dianteira	rna	PC	4	R$ 146,74	R$ 586,98	quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos
70	Suporte da mola traseira	rna	PC	4	R$ 87,73	R$ 350,91	trezentos e inquenta reais e noventa e um centavos
71	Tambor de freio dianteiro	nakata	PC	2	R$ 598,14	R$ 1.196,29	hum mil cento e noventa e seis reais e vinte nove centavos
72	Tambor de freio traseiro	nakata	PC	2	R$ 552,24	R$ 1.104,47	hum mil centos e quatro reais e quarenta e sete centavos
73	Terminais de direção	nakata	PC	4	R$ 317,41	R$ 1.269,66	hum mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos
Quarenta mil reais					**Total: 40.000,00**		

LOTE V - RETROESCAVADEIRA JCB (C/ MOTOR MWM) - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL	p.extenço
1	ARRUELA DE ENCOSTO	fuso	PC	2	R$ 7,45	R$ 14,89	quatoze rais e oitenta e nove centavos
2	ARTICULADOR DA DIREÇÃO	trw	PC	2	R$ 11,17	R$ 22,34	vinte e dois reais e trinta e quatro centavos
3	BARRA DA DIREÇÃO	trw	PC	2	R$ 335,44	R$ 670,88	sessentos e setenta reais e oitenta e oito centavos
4	BOMBA DE ÁGUA	nakata	PC	2	R$ 253,18	R$ 506,37	quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos
5	BOMBA DE ÓLEO	nakata	PC	1	R$ 242,01	R$ 242,01	duzentos e quarenta e dois reais e um centavos
6	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	nakata	PC	2	R$ 156,38	R$ 312,76	trezentos e doze reais e setenta e seis centavos
7	BOMBA DE TRANSMISSÃO	nakata	PC	1	R$ 407,17	R$ 407,17	quatrocentos e sete reais e dezesete centavos
8	BOMBA HIDRAULICA	nakata	PC	1	R$ 1.359,10	R$ 1.359,10	hun mil oitocentos vinte reais quartoze centavos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

9	BORDA	metisa	PC	1	R$ 763,27	R$ 763,27	setecentos e sessenta e tres reais e vinte e sete centavos
10	BRONZE DE BIELA	coppermetal	PC	2	R$ 189,14	R$ 378,28	trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos
11	BRONZE DE MANCAL	coppermetal	PC	2	R$ 171,27	R$ 342,54	trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos
12	BUCHA DA CAÇAMBA	coppermetal	PC	6	R$ 253,18	R$ 1.519,10	hum mil e quinhentos e dezenove reais e dez centavos
13	BUCHA PINO BALANÇA	coppermetal	PC	6	R$ 156,38	R$ 938,27	novecentos e trinta e oito reais e vinte sete centavos
14	BUCHA PINO TITANTE	coppermetal	PC	4	R$ 163,82	R$ 655,30	seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos
15	CABO ACELERADOR	fania	PC	2	R$ 371,42	R$ 742,84	setecentos e quarenta e dois reais e oitenta quatro centavos
16	CABO FREIO DE MÃO	fania	PC	2	R$ 295,01	R$ 590,02	quinhentos e noventa reais e dois centavos
17	CABO NIVELAMENTO	fania	PC	2	R$ 259,85	R$ 519,71	quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos
18	CICLONIZADOR	trw	PC	2	R$ 179,46	R$ 358,92	trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	trw	PC	2	R$ 313,50	R$ 627,00	seiscentos e vinte e sete reais
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	trw	PC	2	R$ 390,20	R$ 780,40	setecentos e oitenta reais e quarenta centavos
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	trw	PC	2	R$ 320,20	R$ 640,40	seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos
22	COROA E PINHÃO	SPICER	PC	1	R$ 559,24	R$ 559,24	quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos
23	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	PC	4	R$ 59,57	R$ 238,29	duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos
24	CRUZETA DO CARDAN	nakata	PC	2	R$ 107,98	R$ 215,95	duzentos e quimze reais e noventa e cinco centavos
25	DENTE CONCHA DIREITA	metisa	PC	2	R$ 134,04	R$ 268,08	duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos
26	DENTE CONCHA ESQUERDA	metisa	PC	2	R$ 141,48	R$ 282,97	duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos
27	DENTES CENTRAL	metisa	PC	8	R$ 143,72	R$ 1.149,75	hum mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos
28	EIXO	MAX GEAR	PC	2	R$ 268,08	R$ 536,15	quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos
29	ENGRENAGEM	trw	PC	2	R$ 551,05	R$ 1.102,09	hum mil cento e dois reais e nove centavos
30	ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	bosch	PC	2	R$ 26,06	R$ 52,13	cinquenta e dois reais e treze centavos
31	HELICE DO MOTOR	BAUEN	PC	2	R$ 256,91	R$ 513,81	quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos
32	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	sabo	PC	1	R$ 703,70	R$ 703,70	setecentos e três reais e setenta centavos
33	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	sabo	PC	1	R$ 558,49	R$ 558,49	quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos
34	KIT PISTÃO DO MOTOR	MAX GEAR	PC	1	R$ 774,44	R$ 774,44	setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos
35	MANGUEIRA DO COMPRESSOR	magaret	PC	2	R$ 52,13	R$ 104,25	cento e quatro reais e vinte cinco centavos
36	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	magaret	PC	2	R$ 74,47	R$ 148,93	cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos
37	PEDAL DO ACELERADOR	trw	PC	2	R$ 113,19	R$ 226,38	duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos
38	PINO BALANÇA DIANTEIRA	trw	PC	6	R$ 145,05	R$ 870,31	oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos
39	PINO DA CAÇAMBA	nakata	PC	4	R$ 162,92	R$ 651,69	seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos
40	PINO TIRANTE	nakata	PC	4	R$ 159,62	R$ 638,50	seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
41	REGULADOR DE VOLTAGEM	bosch	PC	2	R$ 83,45	R$ 166,91	cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos
42	REP CIL DIREÇAO	skf	JG	4	R$ 253,18	R$ 1.012,73	hum mil e doze reais e setenta e tres centavos
43	REPARO CIL CAÇAMBA	skf	JG	4	R$ 238,29	R$ 953,16	novecentos e cinquento e tres reais e dezesseis centavos
44	REPARO CIL ESTABILIZADOR	skf	JG	4	R$ 295,63	R$ 1.182,51	hum mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos
45	REPARO CIL GIRO	skf	JG	4	R$ 238,29	R$ 953,16	novecentos e cinquenta e tres reais e dezesseis centavos
46	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANTEIRO	skf	JG	4	R$ 253,18	R$ 1.012,73	hum mil e doze reais e setenta e tres centavos
47	REPARO CIL LANÇA	skf	JG	4	R$ 186,16	R$ 744,66	setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos
48	REPARO CIL LEVANTE DIANT.	skf	JG	4	R$ 282,97	R$ 1.131,88	hum mil e centos e trinta e um reais e oitemnta e oito centavos
49	REPARO CIL PROFUND	skf	JG	4	R$ 268,08	R$ 1.072,30	hum mil e setenta e dois reais e trinta centavos
50	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	sabo	PC	4	R$ 72,98	R$ 291,90	duzentos e noventa e um reais e noventa centavos
51	RETENTOR DA POLIA	sabo	PC	2	R$ 58,83	R$ 117,66	cento e dezesete reais e sessenta e seis centavos
52	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	sabo	PC	4	R$ 72,23	R$ 288,93	duzentos e oitenta e oito reais e noventa e tres centavos
53	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	sabo	PC	4	R$ 58,08	R$ 232,33	duzentos e trinta e dois reais e trinta e tres centavos
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	sabo	PC	4	R$ 70,00	R$ 279,99	duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	sabo	PC	4	R$ 72,98	R$ 291,90	duzentos e noventa e um reais e noventa centavos
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	sabo	PC	4	R$ 71,49	R$ 285,95	duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos
57	SENSOR DE TEMPERATURA	repel	PC	2	R$ 200,90	R$ 401,80	quatrocentos e um reais e oitenta centavos
58	SENSOR PRESSAO DE OLEO	repel	PC	2	R$ 146,79	R$ 293,59	novecentos e noventa etres reais e cinquenta e nove centavos
59	SETOR DE DIREÇÃO	trw	PC	1	R$ 490,56	R$ 490,56	quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos
60	TERMINAL DIREÇÃO	trw	PC	4	R$ 178,72	R$ 714,87	setecentos e quartoze reais e oitenta e sete centavos
61	TOMADA DO FILTRO DE AR	bosch	PC	1	R$ 93,77	R$ 93,77	noventa e tres reais e setenta e sete centavos
Trinta e quatro mil reais					**Total: 34.000,00**		

VALDENIR A MOURA & CLAUDIO LEMOS LTDA-ME
Inscrito no CNPJ nº 41.532.177/0001-16, inscrição estadual 19.606.492-9
Valor Global de R$ 180.790,00 (cento e oitenta mil setecentos e noventa reais)

LOTE II - CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON PIPA - 2729K/36 - (ANO - 2013) - Readequada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PROCEDÊNCIA	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abraçadeira da turbina CISER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 2,00 (dois reais)	R$ 4,00 (quatro reais)
2	Abraçadeira do filtro de ar CISER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 2,00 (dois reais)	R$ 4,00 (quatro reais)
3	Acoplamento da hélice INA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)	R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
4	Alternador BOSCH	1	NACIONAL	PÇ	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
5	Amortecedor dianteiro COFAP	4	NACIONAL	PÇ	R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)	R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
6	Barra de direção ZF	2	NACIONAL	PÇ	R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
7	Barra de direção lateral ZF	2	NACIONAL	PÇ	R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)	R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
8	Bico Injetor BOSCH	4	NACIONAL	PÇ	R$ 700,00 (setecentos reais)	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

9	Boia do tanque MAGNETTI MARELLI	1	NACIONAL	PÇ	R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)	R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
10	Bomba de água SCHADEK	2	NACIONAL	PÇ	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
11	Bomba de óleo SKF	1	NACIONAL	PÇ	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
12	Borracha da porta L/D AXIOS	1	NACIONAL	PÇ	R$ 70,00 (setenta reais)	R$ 70,00 (setenta reais)
13	Borracha da porta L/E AXIOS	1	NACIONAL	PÇ	R$ 70,00 (setenta reais)	R$ 70,00 (setenta reais)
14	Bucha da barra estabilizadora AXIOS	10	NACIONAL	PÇ	R$ 5,00 (cinco reais)	R$ 50,00 (cinqüenta reais)
15	Catraca de freio dianteira L/D NAKATA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
16	Catraca de freio dianteira L/E NAKATA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
17	Catraca de freio traseiro L/D NAKATA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
18	Catraca de freio traseiro L/E NAKATA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
19	Correia do alternador CONTINENTAL	4	NACIONAL	PÇ	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
20	Coxim do cambio AXIOS	2	NACIONAL	PÇ	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)	R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
21	Coxim motor AXIOS	2	NACIONAL	PÇ	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
22	Cruzeta do cardam SPICER	4	NACIONAL	PÇ	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)	R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)
23	Cubo da roda dianteira TRW	2	NACIONAL	PÇ	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
24	Cubo da roda traseira TRW	2	NACIONAL	PÇ	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
25	Cuíca de freio dianteira WABCO	2	NACIONAL	PÇ	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
26	Cuíca de freio traseira WABCO	2	NACIONAL	PÇ	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
27	Embreagem viscosa INA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)	R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)
28	Faróis dianteiros VALEO	4	NACIONAL	PÇ	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
29	Flange do cardan COFAP	2	NACIONAL	PÇ	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
30	Garfo do cardam COFAP	2	NACIONAL	PÇ	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
31	Hélice do motor INA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 600,00 (seiscentos reais)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
32	Jogo de Embuchamento BUTUEM	2	NACIONAL	JG	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
33	Jogo de junta do motor FRASLE	1	NACIONAL	JG	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
34	Jogo de lonas de freio dianteira FRASLE	4	NACIONAL	PÇ	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
35	Jogo de lonas de freio traseira FRASLE	4	NACIONAL	PÇ	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
36	Jogo de palheta do para-brisa BOSCH	2	NACIONAL	JG	R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
37	Jogo de Retrovisores VALEO	2	NACIONAL	PÇ	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 800,00 (oitocentos reais)
38	Kit de embreagem SACHS	1	NACIONAL	PÇ	R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
39	Lanterna traseira VALEO	4	NACIONAL	PÇ	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
40	Luva do cardan SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
41	Mangote do radiador inferior VARGA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
42	Mangote do radiador superior VARGA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
43	Mecanismo de vidro L/D VALEO	2	NACIONAL	PÇ	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
44	Mecanismo de vidro L/E VALEO	2	NACIONAL	PÇ	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
45	Mola 2° virada dianteira SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
46	Mola 2° virada traseira SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
47	Mola 3° virada dianteira SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
48	Mola 3° virada traseira SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
49	Mola mestre dianteira SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)	R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
50	Mola mestre traseira SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)	R$ 700,00 (setecentos reais)
51	Motor de partida BOSCH	1	NACIONAL	PÇ	R$ 900,00 (novecentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
52	Para-brisa dianteiro VIDREX	1	NACIONAL	PÇ	R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)	R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)
53	Parafuso de centro dianteiro CISER	4	NACIONAL	PÇ	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
54	Parafuso de centro traseiro CISER	4	NACIONAL	PÇ	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
55	Ponteira do cardan SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)	R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
56	RadiadorVALEO	1	NACIONAL	PÇ	R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)	R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
57	Relé do alternador BOSCH	2	NACIONAL	PÇ	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
58	Retentor da polia do motor SABÓ	2	NACIONAL	PÇ	R$ 120,00	R$ 240,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

					cento e vinte reais	duzentos e quarenta reais
59	Retentor da roda dianteira SABÓ	4	NACIONAL	PÇ	R$ 65,00 sessenta e cinco reais	R$ 260,00 duzentos e sessenta reais
60	Retentor da roda traseira SABÓ	4	NACIONAL	PÇ	R$ 65,00 sessenta e cinco reais	R$ 260,00 duzentos e sessenta reais
61	Rolamento da roda dianteira externo SKF	4	NACIONAL	PÇ	R$ 220,00 duzentos e vinte reais	R$ 880,00 oitocentos e oitenta reais
62	Rolamento da roda dianteira interno SKF	4	NACIONAL	PÇ	R$ 220,00 duzentos e vinte reais	R$ 880,00 oitocentos e oitenta reais
63	Rolamento da roda traseira externo SKF	4	NACIONAL	PÇ	R$ 240,00 duzentos e quarenta reais	R$ 960,00 novecentos e sessenta reais
64	Rolamento da roda traseira interno SKF	4	NACIONAL	PÇ	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
65	Rolamento de centro SKF	4	NACIONAL	PÇ	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
66	Semi-eixo PADIL	2	NACIONAL	PÇ	R$ 740,00 setecentos e quarenta reais	R$ 1.480,00 um mil quatrocentos e oitenta reais
67	Suporte do cardam com rolamento SPICER	2	NACIONAL	PÇ	R$ 110,00 cento e dez reais	R$ 220,00 duzentos e vinte reais
68	Tambor de freio dianteiro FRASLE	2	NACIONAL	PÇ	R$ 230,00 duzentos e trinta reais	R$ 460,00 quatrocentos e sessenta reais
69	Tambor de freio traseiro FRASLE	2	NACIONAL	PÇ	R$ 230,00 duzentos e trinta reais	R$ 460,00 quatrocentos e sessenta reais
70	Tampas do reservatório de agua VARGA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 40,00 quarenta reais	R$ 80,00 oitenta reais
71	Tampas do tanque de combustível VARGA	2	NACIONAL	PÇ	R$ 10,00	R$ 20,00
					dez reais	vinte reais
72	Tensor da correia do alternador SKF	2	NACIONAL	PÇ	R$ 30,00 trinta reais	R$ 60,00 sessenta reais
73	Terminal de direção L/D TRW	2	NACIONAL	PÇ	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
74	Terminal de direção L/E TRW	2	NACIONAL	PÇ	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
75	Trava da aranha do cubo PADIL	4	NACIONAL	PÇ	R$ 5,00 cinco reais	R$ 20,00 vinte reais
76	Turbina GARRET	1	NACIONAL	PÇ	R$ 1.207,00 um mil duzentos e sete reais	R$ 1.207,00 um mil duzentos e sete reais
77	Vidro da porta L/D VALEO	1	NACIONAL	PÇ	R$ 150,00 cento e cinqüenta reais	R$ 150,00 cento e cinqüenta reais
78	Vidro da porta L/E VALEO	1	NACIONAL	PÇ	R$ 150,00 cento e cinqüenta reais	R$ 150,00 cento e cinqüenta reais
						R$ 49.000,00

O Valor do LOTE II - CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON PIPA - 2729K/36 - (ANO - 2013) - Readequada é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

LOTE VI - RANGER 2.8 - (C/ MT MAXION) - (ANO - 2001)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PROCEDENCIA	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR BOSCH	1	NACIONAL	PC	R$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais	R$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	4	NACIONAL	PC	R$ 550,00 quinhentos e cinqüenta reais	R$ 2.200,00 dois mil e duzentos reais
3	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	4	NACIONAL	PC	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais	R$ 1.920,00 um mil novecentos e vinte reais
4	ATUADOR EMBREAGEM TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 780,00 setecentos e oitenta reais	R$ 1.560,00 um mil quinhentos e sessenta reais
5	BANDEJA INFERIOR LD COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 700,00 setecentos reais	R$ 1.400,00 um mil e quatrocentos reais
6	BANDEJA INFERIOR LE COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 700,00 setecentos reais	R$ 1.400,00 um mil e quatrocentos reais
7	BANDEJA SUPERIOR LD COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 550,00 quinhentos e cinqüenta reais	R$ 1.100,00 um mil e cem reais
8	BANDEJA SUPERIOR LE COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 550,00 quinhentos e cinqüenta reais	R$ 1.100,00 um mil e cem reais
9	BARRA AXIAL TRW	4	NACIONAL	PC	R$ 120,00 cento e vinte reais	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais
10	BASE DA CAIXA DE MARCHAS AXIOS	2	NACIONAL	PC	R$ 160,00 cento e sessenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
11	BASE MOTOR LD AXIOS	2	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e oitenta reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
12	BASE MOTOR LE AXIOS	2	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e oitenta reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
13	BATENTE MOLA TRASEIRA AXIOS	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
14	BIELETA LD TRW	4	NACIONAL	PC	R$ 65,00 sessenta e cinco reais	R$ 260,00 duzentos e sessenta reais
15	BIELETA LE TRW	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
16	BOMBA D'AGUA SCHADEK	2	NACIONAL	PC	R$ 400,00 quatrocentos reais	R$ 800,00 oitocentos reais
17	BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOSCH	2	NACIONAL	PC	R$ 360,00	R$ 720,00
					trezentos e sessenta reais	setecentos e vinte reais
18	BOMBA DO HIDRAULICO ZF	2	NACIONAL	PC	R$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais	R$ 5.000,00 cinco mil reais
19	BRONZE CENTRAL METAL LEVE	1	NACIONAL	PC	R$ 160,00 cento e sessenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
20	BRONZE DE BIELA METAL LEVE	1	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e oitenta reais	R$ 180,00 cento e oitenta reais
21	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR AXIOS	4	NACIONAL	PC	R$ 30,00 trinta reais	R$ 120,00 cento e vinte reais
22	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR AXIOS	4	NACIONAL	PC	R$ 30,00 trinta reais	R$ 120,00 cento e vinte reais
23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA AXIOS	4	NACIONAL	PC	R$ 25,00 vinte e cinco reais	R$ 100,00 cem reais
24	BUCHA ESTABILIZADORAAXIOS	10	NACIONAL	PC	R$ 30,00 trinta reais	R$ 300,00 trezentos reais
25	CAIXA DE DIREÇÃO TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 1.400,00 um mil e quatrocentos reais	R$ 2.800,00 dois mil e oitocentos reais
26	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e oitenta reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 290,00 duzentos e noventa reais	R$ 580,00 quinhentos e oitenta reais
28	CILINDRO MESTRE FREIOS TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 280,00 duzentos e oitenta reais	R$ 560,00 quinhentos e sessenta reais
29	CILINDRO RODA LD TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 90,00 noventa reais	R$ 180,00 cento e oitenta reais
30	CILINDRO RODA LE TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 90,00 noventa reais	R$ 180,00 cento e oitenta reais
31	COROA E PINHÃO PADIL	1	NACIONAL	PC	R$ 1.400,00 um mil e quatrocentos	R$ 1.400,00 um mil e quatrocentos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

					reais	reais
32	CORREIRA DO ALTERNADOR CONTINENTAL	4	NACIONAL	PC	R$ 68,00 sessenta e oito reais	R$ 272,00 duzentos e setenta e dois reais
33	CORREIA DENTADA CONTINENTAL	4	NACIONAL	PC	R$ 240,00 duzentos e quarenta reais	R$ 960,00 novecentos e sessenta reais
34	CORREIA DO AR CONDICIONADO CONTINTENTAL	4	NACIONAL	PC	R$ 45,00 quarenta e cinco reais	R$ 180,00 cento e oitenta reais
35	CRUZETA DO CARDAN SPICER	4	NACIONAL	PC	R$ 140,00 cento e quarenta reais	R$ 560,00 quinhentos e sessenta reais
36	CUBO DIANTEIRO SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 280,00 duzentos e oitenta reais	R$ 1.120,00 um mil cento e vinte reais
37	DISCO DE FREIO FRASLE	4	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e oitenta reais	R$ 720,00 setecentos e vinte reais
38	FAROL LD VALEO	2	NACIONAL	PC	R$ 250,00 duzentos e cinqüenta reais	R$ 500,00 quinhentos reais
39	FAROL LE VALEO	2	NACIONAL	PC	R$ 250,00 duzentos e cinqüenta reais	R$ 500,00 quinhentos reais
40	FLANGE DO CARDAN COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e oitenta reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
41	GARFO DO CARDAN COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 150,00 cento e cinqüenta reais	R$ 300,00 trezentos reais
42	HELICE C/ VISCOSA INA	2	NACIONAL	PC	R$ 600,00 seiscentos reais	R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais
43	JOGO DE CALÇO CABINE AXIOS	2	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
44	JOGO JUNTA DO MOTOR SABÓ	1	NACIONAL	PC	R$ 300,00 trezentos reais	R$ 300,00 trezentos reais
45	JUNTA HOMOCINÉTICA LD SKF	2	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e	R$ 360,00 trezentos e
					oitenta reais	sessenta reais
46	JUNTA HOMOCINÉTICA LE SKF	2	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e oitenta reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
47	KIT COIFA LADO CAMBIO COFAP	4	NACIONAL	PC	R$ 45,00 quarenta e cinco reais	R$ 180,00 cento e oitenta reais
48	KIT COIFA LADO RODA COFAP	4	NACIONAL	PC	R$ 45,00 quarenta e cinco reais	R$ 180,00 cento e oitenta reais
49	KIT DE EMBREAGEM SACHS	2	NACIONAL	PC	R$ 900,00 novecentos reais	R$ 1.800,00 um mil e oitocentos reais
50	LUVA TRANSMISSÃO SPICER	2	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
51	MAÇANETA TAMPA TRASEIRA VALEO	4	NACIONAL	PC	R$ 60,00 sessenta reais	R$ 240,00 duzentos e quarenta reais
52	MANGOTE DA TURBINA VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 60,00 sessenta reais	R$ 120,00 cento e vinte reais
53	MANGOTE DO INTERCOOLER VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
54	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
55	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
56	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA LD VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 50,00 cinqüenta reais	R$ 100,00 cem reais
57	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA LE VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 50,00 cinqüenta reais	R$ 100,00 cem reais
58	MECANISMO DO VIDRO LD VALEO	2	NACIONAL	PC	R$ 75,00 setenta e cinco reais	R$ 150,00 cento e cinqüenta reais
59	MECANISMO DO VIDRO LE VALEO	2	NACIONAL	PC	R$ 75,00 setenta e cinco reais	R$ 150,00 cento e cinqüenta reais
60	MOLA MESTRE TRASEIRA SPICER	4	NACIONAL	PC	R$ 120,00 cento e vinte reais	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais
61	MOTOR DE PARTIDA BOSCH	1	NACIONAL	PC	R$ 800,00 oitocentos reais	R$ 800,00 oitocentos reais
62	MOTOR DO VENTILADOR BOSCH	1	NACIONAL	PC	R$ 180,00 cento e oitenta reais	R$ 180,00 cento e oitenta reais
63	PALHETA DO LIMPADOR BOSCH	4	NACIONAL	PC	R$ 50,00 cinqüenta reais	R$ 200,00 duzentos reais
64	PARA-BRISA VIDREX	2	NACIONAL	PC	R$ 800,00 oitocentos reais	R$ 1.600,00 um mil e seiscentos reais
65	PASTILHA DE FREIOS FRASLE	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
66	PISTÃO COM ANEL MAHLE	1	NACIONAL	PC	R$ 220,00 duzentos e vinte reais	R$ 220,00 duzentos e vinte reais
67	PIVO INFERIOR SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 120,00 cento e vinte reais	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais
68	PIVO SUPERIOR SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 120,00 cento e vinte reais	R$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais
69	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO SPICER	2	NACIONAL	PC	R$ 120,00 cento e vinte reais	R$ 240,00 duzentos e quarenta reais
70	RADIADOR VALEO	1	NACIONAL	PC	R$ 750,00 setecentos e cinqüenta reais	R$ 750,00 setecentos e cinqüenta reais
71	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO ZF	2	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
72	RETENTOR DA POLIA SABÓ	2	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
73	ROLAMENTO DE CENTRO SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
75	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 oitenta reais	R$ 320,00 trezentos e vinte reais
76	SAPATA DE FREIO NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 220,00 duzentos e vinte reais	R$ 440,00 quatrocentos e quarenta reais
77	SEMI-EIXO PADIL	2	NACIONAL	PC	R$ 300,00 trezentos reais	R$ 600,00 seiscentos reais
78	TAMBOR DE FREIO FRASLE	4	NACIONAL	PC	R$ 110,00 cento e dez reais	R$ 440,00 quatrocentos e quarenta reais
79	TENSOR ALTERNADOR SKF	2	NACIONAL	PC	R$ 30,00 trinta reais	R$ 60,00 sessenta reais
80	TERMINAL DE DIREÇÃO TRW	4	NACIONAL	PC	R$ 110,00 cento e dez reais	R$ 440,00 quatrocentos e quarenta reais
81	VALVULA ADMISSÃO MAHLE	4	NACIONAL	PC	R$ 40,00 quarenta reais	R$ 160,00 cento e sessenta reais
82	VALVULA ESCAPE MAHLE	4	NACIONAL	PC	R$ 39,50 trinta e nove reais e cinqüenta centavos	R$ 158,00 cento e cinqüenta e oito reais
TOTAL DA PROPOSTA					R$ 49.000,00	

O Valor do LOTE VI - RANGER 2.8 - (C/ MT MAXION) - (ANO - 2001) - R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

LOTE VIII - ONIBUS ESCOLAR - VW - 15.190 - EOD - (ANO - 2014) - (C/ MT - MAM)-

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PROCEDENCIA	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA GRANDE CISER	10	NACIONAL	PC	R$ 10,00 dez reais	R$ 100,00 cem reais

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

2	ABRAÇADEIRA MÉDIA CISER	10	NACIONAL	PC	R$ 8,00 (oito reais)	R$ 80,00 (oitenta reais)
3	ABRAÇADEIRA PEQUENA CISER	10	NACIONAL	PC	R$ 5,00 (cinco reais)	R$ 50,00 (cinqüenta reais)
4	ALGEMA DIANTEIRA CISER	4	NACIONAL	PC	R$ 48,00 (quarenta e oito reais)	R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
5	ALGEMA TRASEIRA CISER	4	NACIONAL	PC	R$ 48,00 (quarenta e oito reais)	R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	4	NACIONAL	PC	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
7	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	4	NACIONAL	PC	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
8	ARANHA TRAVA DA RODA PADIL	4	NACIONAL	PC	R$ 48,00 (quarenta e oito reais)	R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
9	ARRUELA TRAVA DA RODA PADIL	4	NACIONAL	PC	R$ 48,00 (quarenta e oito reais)	R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
10	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA BOSCH[	1	NACIONAL	PC	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
11	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL ZF	2	NACIONAL	PC	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
12	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL ZF	2	NACIONAL	PC	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
13	BOBINA DE CAMPO BOSCH	1	NACIONAL	PC	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
14	BOMBA DE ÁGUA SCHADEK	1	NACIONAL	PC	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
15	BOMBA DE ÓEO DO MOTOR BROSSOL	1	NACIONAL	PC	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
16	BOMBA HIDRÁULICA SCHADEK	1	NACIONAL	PC	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
17	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR AXIOS	10	NACIONAL	PC	R$ 22,00 (vinte e dois reais)	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
18	BUCHAS DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO AXIOS	10	NACIONAL	PC	R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais)	R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
19	BUCHAS DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO AXIOS	10	NACIONAL	PC	R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais)	R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
20	BUCHA DO TIRANTE TRASEIRO AXIOS	10	NACIONAL	PC	R$ 190,00 (cento e noventa reais)	R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
21	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA DIANTEIROL/DO NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 190,00 (cento e noventa reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
22	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA DIANTEIRO L/E NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 190,00 (cento e noventa reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
23	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA TRASEIRO L/D NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 190,00 (cento e noventa reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
24	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA TRASEIRO L/E NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 190,00 (cento e noventa reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
25	CHAVE LUZ COM RETORNO MAGNETTI MARELLI	1	NACIONAL	PC	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
26	CHAVE SETA MAGNETTI MARELLI	1	NACIONAL	PC	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
27	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
28	CILINDRO MESTRE DE EMBRAGEM TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
29	CILINDRO MESTRE DE FREIO TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)	R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
30	COROA E PINHÃO PADIL	1	NACIONAL	PC	R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais)	R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais)
31	CORREIA DO ALTERNADOR COINTINENTAL	4	NACIONAL	PC	R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
32	COXIM DO MOTOR AXIOS	2	NACIONAL	PC	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
33	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA SKF	1	NACIONAL	PC	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
34	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO BUTUEM	2	NACIONAL	PC	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
35	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA PADIL	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
36	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA PADIL	4	NACIONAL	PC	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
37	JOGO DE BRONZE DE BIELA MAHLE	2	NACIONAL	PC	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R$ 130,00 (cento e trinta reais)
38	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SABÓ	1	NACIONAL	PC	R$ 900,00 (novecentos reais)	R$ 900,00 (novecentos reais)
39	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA BOSCH	2	NACIONAL	PC	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)	R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)
40	KIT DE EMBREAGEM SACHS	1	NACIONAL	PC	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
41	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA PHILLIPS	10	NACIONAL	PC	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
42	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA PHILLIPS	10	NACIONAL	PC	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
43	LONAS DE FREIO DIANTEIRO FRASLE	4	NACIONAL	PC	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
44	LONAS DE FREIO TRASEIRO FRASLE	4	NACIONAL	PC	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
45	LUVA DO CAMBIO SPICER	2	NACIONAL	PC	R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)	R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
46	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
47	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
48	MOLA 1ª DIANTEIRA COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
49	MOLA 1ª TRASEIRA COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
50	MOLA 2ª DIANTEIRA COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
51	MOLA 2ª TRASEIRA COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
52	MOLA 3ª DIANTEIRA COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
53	MOLA 3ª TRASEIRA COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
54	MOTOR DE PARTIDA BOSCH	2	NACIONAL	JG	R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
55	PARA-BRISA VIDREX	1	NACIONAL	PC	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
56	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO CISER	10	NACIONAL	PC	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 100,00 (cem reais)
57	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO CISER	10	NACIONAL	PC	R$ 10,00 (dez reais)	R$ 100,00 (cem reais)
58	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO WABCO	1	NACIONAL	PC	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

59	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA WABCO	1	NACIONAL	PC	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
60	REPARO DO SINCRONIZADOR EATON	1	NACIONAL	PC	R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)	R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)
61	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA SABÓ	2	NACIONAL	PC	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 60,00 (sessenta reais)
62	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA SABÓ	4	NACIONAL	PC	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
63	RETENTOR DA RODA TRASEIRA SABÓ	4	NACIONAL	PC	R$ 46,75 (quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)	R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)
64	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
66	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
67	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
68	SENSOR DE TEMPERATURA BOSCH	2	NACIONAL	PC	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R$ 130,00 (cento e trinta reais)
69	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA AXIOS	4	NACIONAL	PC	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
70	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA AXIOS	4	NACIONAL	PC	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
71	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FRASLE	2	NACIONAL	PC	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 800,00 (oitocentos reais)
72	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FRASLE	2	NACIONAL	PC	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	R$ 800,00 (oitocentos reais)
73	TERMINAIS DE DIREÇÃO TRW	4	NACIONAL	PC	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
					R$ 38.990,00	

O Valor do LOTE VIII - ONIBUS ESCOLAR - VW - 15.190 - EOD - (ANO - 2014) - (C/ MT - MAM)- R$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais).

LOTE X - ONIBUS ESCOLAR - MERCEDES BENZ - OF-1519R/60 - (ANO - 2013)-

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PROCEDENCIA	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA TURBINA CISER	6	NACIONAL	PC	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
2	ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR CISER	6	NACIONAL	PC	R$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
3	ACOPLAMENTO DA HÉLICE INA	2	NACIONAL	PC	R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)
4	ALTERNADOR BOSCH	1	NACIONAL	PC	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	4	NACIONAL	PC	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)	R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
6	AMORTERCEDOR TRASEIRO COFAP	4	NACIONAL	PC	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)	R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
7	BARRA DIREÇÃO ZF	2	NACIONAL	PC	R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)	R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
8	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL ZF	2	NACIONAL	PC	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
9	BATENTE DO AMORTECEDOR AXIOS	6	NACIONAL	PC	R$ 190,00 (cento e noventa reais)	R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
10	BOMBA DE ÁGUA SCHADEK	2	NACIONAL	PC	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)	R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR BROSSOL	2	NACIONAL	PC	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ACIOS	6	NACIONAL	PC	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
13	BUZINA BOSCH	2	NACIONAL	PC	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
14	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRA L/D NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
15	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRA L/E NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
16	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRA L/D NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)	R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
17	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRA L/E NAKATA	2	NACIONAL	PC	R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)	R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
20	CILINDRO MESTRE DE FREIO TRW	2	NACIONAL	PC	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)
21	COXIM DO MOTOR AXIOS	2	NACIONAL	PC	R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
22	CRUZETA DO CARDAN SPICER	2	NACIONAL	PC	R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)	R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO SKF	2	NACIONAL	PC	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
24	CUBO DE RODA TRASEIRO SKF	2	NACIONAL	PC	R$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais)	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais)
25	CUICA DE FREIO DIANTEIRA WABCO	2	NACIONAL	PC	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)	R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
26	CUICA DE FREIO TRASEIRA WABCO	2	NACIONAL	PC	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)	R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)
27	EMBREAGEM VISCOSA INA	2	NACIONAL	PC	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
28	FARÓIS DIANTEIROS VALEO	2	NACIONAL	PC	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
29	FLANGE DO CARDAN COFAP	2	NACIONAL	PC	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
30	GARFO DO CARDAN COFAP	1	NACIONAL	PC	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
31	JOGO DE BUCHAS DA SUSPENSÃO AXIOS	6	NACIONAL	PC	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
32	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SABÓ	2	NACIONAL	PC	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)	R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)
33	JUMELO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO AXIOS	2	NACIONAL	PC	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
34	JUMELO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO AXIOS	2	NACIONAL	PC	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
35	JUNTA FRONTAL DO MOTOR SABÓ	2	NACIONAL	PC	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
36	LONA DE FREIO DIANTEIRO FRASLE	4	NACIONAL	PC	R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
37	LONA DE FREIO TRASEIRO FRASLE	4	NACIONAL	PC	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)	R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)
38	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO BOSCH	1	NACIONAL	PC	R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)	R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
39	PARA-BRISA DIANTEIRO VIDREX	1	NACIONAL	PC	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
40	RADIADOR VALEO	1	NACIONAL	PC	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – Prefeitura de Nazaré do Piauí – Unidos por uma cidade melhor

41	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR SABÓ	6	NACIONAL	PC	R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
42	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA SABÓ	6	NACIONAL	PC	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
43	RETENTOR DA RODA TRASEIRA SABÓ	4	NACIONAL	PC	R$ 60,00 (sessenta reais)	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
46	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO SKF	4	NACIONAL	PC	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO SABÓ	4	NACIONAL	PC	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
48	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO SKF	2	NACIONAL	PC	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
49	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FRASLE	2	NACIONAL	PC	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 60,00 (sessenta reais)
50	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FRASLE	2	NACIONAL	PC	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
51	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL VARGA	2	NACIONAL	PC	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 60,00 (sessenta reais)
52	TERMINAL DE DIREÇÃO TRW	4	NACIONAL	PC	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
53	TERMINAL DO CARDAN SAÍDA CAMBIO TRW	1	NACIONAL	PC	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
54	TRAVA DA ARANHA DO CUBO PADIL	4	NACIONAL	PC	R$ 20,00 (vinte reais)	R$ 80,00 (oitenta reais)
55	TUBO DE SAÍDA DO ESCAPE SPICE	2	NACIONAL	PC	R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
56	TURBINA GARRET	1	NACIONAL	PC	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

	R$ 43.800,00
O Valor do LOTE X - ONIBUS ESCOLAR - MERCEDES BENZ - OF-1519R/60 - (ANO - 2013)- R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).	

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Presencial SRP nº 008/2018** e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Nazaré do Piauí - PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4°, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

- **A Ata de Registro 008/2018 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos,** no teor contido no Processo Administrativo nº **011/2018**.

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE	**LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE - EPP**
REPRESENTANTE	**LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE**
CNPJ	**69.626.232/0001-56**
CONTATO	**(89) 3522-3040 / 3522-3060**
ENDEREÇO	**Avenida Bucar Neto, nº 599, centro, CEP: 64800-002**
CIDADE	**Floriano-PI**

LICITANTE	**TRATOR FORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**
REPRESENTANTE	**GEORGE WASHINGTON ALMEIDA PINHO**
CNPJ	**17.955.060/0001-60**
CONTATO	**(89) 99403-1833/ 99985-1049**
ENDEREÇO	**Avenida São Pio nº 571, bairro Nossa Senhora da Guia, CEP 64.807-320**
CIDADE	**Floriano-PI**

LICITANTE	**VALDENIR A MOURA & CLAUDIO LEMOS LTDA-ME**
REPRESENTANTE	**VALDENIR ALVES MOURA**
CNPJ	**41.532.177/0001-16**
CONTATO	**(86) 98130-1919**
ENDEREÇO	**Rua Valença, nº 3875, bairro tabuleta, CEP 64018-535**
CIDADE	**Teresina-PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro | CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Fone: (89) 3431-1114

PORTARIA Nº 015/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, art. 39 da Lei nº 470/2010 e demais ordenamentos pertinentes;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargo de confiança de natureza política;

Considerando que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **LINNARA EMILY BENEDITO MOURA**, brasileira, portadora do CPF nº 056.587.023-80 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.462.707 - SSP/PI, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo** deste Município, na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - Piauí, em 01 de Março de 2018.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

DECRETO Nº 07/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Estabelece o Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento, Ampliação do Acesso à Documentação Básica e Institui Comitê Municipal de articulação para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.289, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007, Estabele o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso á Documentação Básica institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registo Civil de Nascimento e Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para Documentação Básica.

CONSIDERANDO as exigências legais do Guia Metodológico do Selo Unicef Edição 2017-2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com o objetivo de conjugar esforços das Secretarias Municipais visando erradicar o sub-registro civil de nascimento no município e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os padremarcoenses.

§ 1º Os entes participantes do Compromisso atuarão em regime de colaboração e articulação com o Poder Judiciário, bem como com as serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais, as organizações dos movimentos sociais, a iniciativa privada, a comunidade e as famílias, buscando potencializar os esforços da sociedade padremarcoenses no intuito de erradicar o sub-registro no País e ampliar o acesso à documentação civil básica.

§ 2º Para fins desse Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

I – Registro de Nascimento Civil;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e

III - Carteira de Identidade ou Registro Geral - RG.

Art. 2º O Poder Executivo, atuando diretamente ou em articulação com as demais secretarias municipais e o Poder Judiciário, bem como com as entidades que se vincularem ao Compromisso, observará as seguintes diretrizes:

I - erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II - fortalecer a orientação sobre documentação civil básica;

III - ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Civil Básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;

Art. 3º A adesão voluntária de cada secretaria municipal ao Compromisso implica a assunção da responsabilidade de realizar ações articuladas e integradas voltadas para erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação civil básica, observando as diretrizes estabelecidas no art. 2º.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá prestar apoio aos munícipes, por meio de assistência técnica ou financeira, ou ambas conforme o caso, para a implementação das ações que visem à erradicação do sub-registro civil de nascimento e à ampliação do acesso a documentação civil básica, observados os limites orçamentários e operacionais.

Art. 4º Podem colaborar com o Compromisso, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como organizações sindicais e da sociedade civil, fundações, entidades de classe, empresariais, igrejas e entidades confessionais, famílias, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a erradicação do sub-registro no País e ampliação do acesso à documentação civil básica.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Municipal de articulação do Sub-registro civil de nascimento, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso de que trata o art. 1º, assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações.

§ 1º O Comitê Municipal de articulação do Sub-registro civil de nascimento será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será o Supervisor;

II – da Secretaria Municipal de Administração;

III - da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – da Secretaria Municipal de Saúde;

V – da Secretaria Municipal de Educação;

VI - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VII – do Conselho Tutelar - CT

VIII – do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

§ 2º Os Secretários Municipais, em ato próprio, designará os representantes do Comitê Municipal de articulação do Sub-registro civil de nascimento indicados pelos titulares dos órgãos e entidades referidos nos §§ 1º e 2º.

§ 3º Para execução das atividades que lhe são concernentes, os membros do Comitê Municipal de articulação do Sub-registro civil de nascimento nos quais é facultada a participação de outros representantes que não aqueles indicados nos §§ 1º e 2º, na condição de convidados.

§ 4º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Municipal de articulação do Sub-registro civil de nascimento serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme suas limitações orçamentárias.

§ 5º A participação no Comitê Municipal de articulação do Sub-registro civil de nascimento é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Caberá ao Comitê Municipal de articulação do Sub-registro civil de nascimento elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação das atividades a serem realizadas de Mobilização, com a colaboração das Secretaria Municipal de Saúde, bem como das demais entidades municipais vinculadas ao setor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Padre Marcos - PI, 01 de Março de 2017.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 001/2018.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

LOURIVAN LEAL DE SOUSA, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 08.470.321/0001-61, com sede na Av. Senador Helvidio nº 2057 Bairro junco, Picos-PI, representado neste ato por Lourivan Leal de Sousa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 784.725.203-15.

DATA DAASSINATURA: 30 de janeiro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2018

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **67.005,00 (sessenta e sete mil e cinco reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO QUE SERÃO DESTINADOS NA OCORRÊNCIA DE EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, HOSPITAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO BENTO - ME, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 69.602.035/0001-05, com sede na Pca Valdemar Leal nº 161, Bairro centro, Padre Marcos -PI, representado neste ato por Ariel Alonso Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2896278 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 041.168.073-03.

DATA DAASSINATURA:15 de fevereiro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2018

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **73.896,80 (setenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),**mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 004/2018
Tomada de Preço nº. 001/2018
Processo Administrativo nº. 002/2018

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ACAUÃ (PI), NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, RUA SEBASTIÃO FLORÊNCIO RODRIGUES E A RUA SEBASTIÃO VITÓRIO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 840323/2016/MCIDADES/CAIXA, SICONV N° 840323/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.559/0001-35, com sede na Av. Bonifácio Severo Coelho, n° 443 - Centro, em ACAUÃ – PI, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.516.711, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 714.326.203-04.

Contratado: empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES & SOUSA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.001.074/0001-69**, com sede na Av. Professora Maria Lina, nº 197, centro, CEP **64.748-000** – Acauã do Piauí-PI, representada por seu representante legal o Sr. **CÍCERO FELIPE RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 2.140.919 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n° 864.007.893-91.

Recursos: CONTRATO DE REPASSE N° 840323/2016/MCIDADES/CAIXA, SICONV N° 840323/2016

Valor Global: R$ 284.189,18 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2018.

Duração: 12 meses.

Informações adicionais: Sede da Prefeitura do Município, Av. Bonifácio Severo Coelho, 443, Centro, CEP 64.748-000, Acauã (PI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 005.2018
Pregão Presencial nº. 001/2018
Processo Administrativo nº. 001/2018

Objeto: Fornecimento de combustíveis na cidade de Acauã, conforme especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial nº 001/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.559/0001-35, com sede na Av. Bonifácio Severo Coelho, n° 443 - Centro, em ACAUÃ – PI, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.516.711, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 714.326.203-04.

Contratado: POSTO MATEUS COMBUSTIVEL DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ: 10.781.414/0002-30, com sede na Av. Professora Maria Lina de Araujo, SN – Centro, Acauã – PI, representado por seu Sócio/Administrador, o Sr. Enivaldo Oliveira de Carvalho, brasileiro, solteiro portador da cédula de Identidade n° 28.906.319-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 473.930.413-91.

Recursos: FMAS/ FUNDEB/ FMS/ FPM/ ICMS/ IPVA - Prefeitura Municipal de Acauã.

Valor: R$ 1.007.000,00 (hum milhão e sete mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2018

Duração: Até 31 de Dezembro de 2018.

Informações adicionais: Sede da Prefeitura do Município, Av. Bonifácio Severo Coelho, 443, Centro, CEP 64.748-000, Acauã (PI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2017 Página 1

DECRETO Nº 35, DE 01 DE dezembro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bom Jesus, no uso da atribuição que lhe confere o art 8º., da Lei nº 626 de 16/11/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº626, de 16 de novembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 01 de dezembro de 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha: 5	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	27.389,42
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 9	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	30.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 684	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	22.610,58
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 21	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 25	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 35	04.122.0005.2044.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 51	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 52	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 54	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.640,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 55	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 56	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	589,37
	3.3.90.41.00	Contribuições	
Ficha: 82	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO	10.035,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 83	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO	3.891,88
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 85	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO	3.851,48
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 118	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	31.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 121	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 122	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	70.208,24
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 143	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUC	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 147	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUC	11.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 683	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	58.590,79
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 02 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
Ficha: 670	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	120.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 672	12.366.0033.2257.0000	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JC	9.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 03 OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
Ficha: 188	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	19.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 224	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/	79.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
Ficha: 226	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/	59.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 233	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 234	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 247	10.301.0025.2182.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDI	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 254	10.301.0025.2182.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDI	384,85
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 256	10.301.0025.2185.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDI	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 257	10.301.0025.2185.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDI	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 295	10.301.0025.2190.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDI	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
Ficha: 315	10.301.0025.2193.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDI	61.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 647	10.301.0025.2192.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDI	92.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 669	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/	52.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 673	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 327	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/	5.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 331	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/	21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 344	08.244.0016.2127.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 346	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 363	08.244.0016.2148.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	1.560,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 374	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	36.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 382	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 415	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	1.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Ficha: 451	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABAS	48.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 452	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABAS	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO			
Ficha: 499	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 542	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES	1.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 546	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES	3.560,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 547	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES	2.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 550	13.392.0038.2292.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
Ficha: 566	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	1.080,75
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 570	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 13 00 SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E TURISMO			
Ficha: 618	23.691.0065.2583.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PRO	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

ACRÉSCIMOS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.193.492,36

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO			
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
Ficha: 12	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 19	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 23	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO(		
Ficha: 24	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-2.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 31	04.122.0005.2043.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 53	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-6.640,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO(		
Ficha: 57	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-7.481,25
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 60	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 65	04.122.0005.2042.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 81	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO		-10.035,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 107	12.361.0030.1206.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-4.240,49

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 111	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-37.281,62
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 113	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-21.309,17
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 129	12.361.0030.2207.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-127.467,75
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui		
Ficha: 142	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCA		-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 145	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCA		-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 02	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
Ficha: 159	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-126.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 169	12.366.0033.2257.0000	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JO		-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 03	OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
Ficha: 204	12.365.0035.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-19.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 227	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI		
Ficha: 232	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 238	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-3.851,48

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAI		
Ficha: 665	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-199.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 674	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-21.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 675	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-49.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 680	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-95.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-(		
Ficha: 253	10.301.0025.2182.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		-384,85
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 266	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		-16.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 271	10.301.0025.2187.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 310	10.301.0025.2192.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		-36.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 313	10.301.0025.2193.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 329	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-2.100,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO(		
Ficha: 330	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 333	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-3.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 336	10.301.0020.2163.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA		-11.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribui		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 356	08.244.0016.2146.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 368	08.244.0016.2149.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-1.560,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 393	08.244.0016.2152.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
Ficha: 410	08.244.0016.2125.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-600,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 416	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Ficha: 448	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABAS		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 08 00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO			
Ficha: 509	17.512.0051.1451.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO L		-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 519	17.512.0051.2451.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO L		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 543	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES		-5.760,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 551	13.392.0038.2292.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES		-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2017

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE dezembro DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ficha: 568	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-6.950,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI(	
Ficha: 571	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-1.050,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 574	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-1.080,75
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 00 SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E TURISMO

Ficha: 626	23.691.0065.2584.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROM	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.193.492,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2017

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.535.322,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.535.322,98**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

2	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	1.483,05
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
9	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	14.811,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
16	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	153.288,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

31	04.122.0005.2043.0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
55	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	25.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	49.305,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
65	04.122.0005.2042.0000	Criação e Manutenção do Plano Diretor	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	
85	04.123.0009.2081.0000	Manutenção do Departamento de Tributos	21.166,58
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

111	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
125	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	17.630,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
147	12.361.0032.2242.0000	Manutenção do Programa QSE	57.369,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	

02 03 02 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

161	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
670	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	200.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

224	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	
226	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	
232	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	141.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	
233	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	
234	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	
236	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	
237	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	395.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	
239	10.301.0020.2164.0000	Manutenção do Centro Espec.em Odondologia-CEO	5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	
662	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2017

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

668	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
678	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
295	10.301.0025.2190.0000	Ações do Prog.de Assit.Psicosocial-CAPS	20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

02 04 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

327	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	5.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		
331	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	15.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

363	08.244.0016.2148.0000	Manut.do Centro de Ref. Especial da Assist.Social-CREAS	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL		
380	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL		

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

420	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 001	PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

500	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	873.485,68	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

540	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	7.220,69	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
546	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
547	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

570	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos		
572	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	23.500,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

580	18.541.0053.2480.0000	Manutenção das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	10.282,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 12 00 FUNDO PREV.DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-BOMPREV

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 12 00 FUNDO PREV.DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-BOMPREV

602	09.272.0021.2123.0000	Plano Previdenciário-Benefícios Previdenciários	34.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

02 13 00 SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E TURISMO

614	23.691.0065.2583.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	9.383,69	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
622	23.691.0065.2583.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	18.196,65	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	110 000	GERAL - Convênios/Entidades/Fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	-1.483,05
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
12	01.031.0001.2001.0000	Funcionamento do Processo Legislativo	-168.099,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-109.383,69
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
24	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-22.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-75.000,00
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

107	12.361.0030.1206.0000	Programa Municipal de Transporte Escolar	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
136	12.361.0030.2214.0000	Programa Segundo Tempo	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
144	12.361.0032.2242.0000	Manutenção do Programa QSE	-26.370,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
158	12.365.0035.2264.0000	Alimentação Escolar - RP	-18.196,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO	

02 03 03 OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

183	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-700.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	
189	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

225	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06554356/0001-53 Exercício: 2017

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300	10.301.0025.2190.0000 3.3.90.30.00 010 300 001	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS MATERIAL DE CONSUMO SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-44.305,00 F.R. Grupo:	0 010 00
302	10.301.0025.2190.0000 3.3.90.39.00 010 300 001	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 010 00
309	10.301.0025.2192.0000 3.3.90.30.00 010 300 001	Manutenção das Ações do Programa SAMU MATERIAL DE CONSUMO SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 010 00
310	10.301.0025.2192.0000 3.3.90.36.00 001 300 001	Manutenção das Ações do Programa SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO PROGRAMAS SAÚDE	-81.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00
313	10.301.0025.2193.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	Manutenção das Ações do Programa PMAQ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE SAÚDE	-267.115,68 F.R. Grupo:	0 010 00

02 04 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

320	10.301.0020.1160.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-96.000,00 F.R. Grupo:	0 005 00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

356	08.244.0016.2146.0000 3.3.90.30.00 003 400 001	Manut.do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	-23.500,00 F.R. Grupo:	0 003 00
395	08.244.0016.2152.0000 4.4.90.52.00 003 400 001	Impl.e Manutenção do Prog. Acessuas Trabalho EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 003 00
656	08.243.0015.2153.0000 3.3.90.39.00 003 400 000	Manutenção das Ativ. do Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 003 00

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

407	08.244.0016.2125.0000 3.3.90.36.00 001 400 001	Atendimentos Sociais Emergenciais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
421	08.244.0016.2150.0000 4.4.90.51.00 001 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
422	08.244.0016.2150.0000 4.4.90.52.00 001 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistência Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

444	20.605.0055.2500.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-70.282,64 F.R. Grupo:	0 001 00
458	20.606.0060.1530.0000 4.4.90.52.00 002 110 000	Aquisição de Patrulha Mecânica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-40.000,00 F.R. Grupo:	0 002 00
467	20.609.0054.2515.0000 3.3.90.39.00 001 110 000	Manutenção das Atividades de Defesa Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

502	15.451.0040.2320.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-83.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
510	17.512.0051.1451.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-590.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
511	17.512.0051.1451.0000 4.4.90.51.00 001 110 000	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-75.100,00 F.R. Grupo:	0 001 00

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

517	17.512.0051.1457.0000 3.3.90.39.00 001 110 000	Construção de Poços e Reservatórios de Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
518	17.512.0051.1457.0000 4.4.90.51.00 001 110 000	Construção de Poços e Reservatórios de Água OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-15.900,00 F.R. Grupo:	0 001 00
520	17.512.0051.2451.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
533	26.782.0070.2611.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Terminal Rodoviário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
645	17.512.0051.1451.0000 4.4.90.51.00 001 110 000	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00
660	17.512.0051.1451.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-100.000,00 F.R. Grupo:	0 005 00

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

564	27.812.0073.2650.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Esportivas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-7.220,69 F.R. Grupo:	0 001 00
565	27.812.0073.2650.0000 3.1.90.13.00 001 110 000	Manutenção das Atividades Esportivas OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-21.166,58 F.R. Grupo:	0 001 00

02 12 00 FUNDO PREV.DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-BOMPREV

591	09.272.0021.2122.0000 3.1.90.11.00 011 500 000	Plano Financeiro-Manutenção do Fundo Previd. do Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-16.260,00 F.R. Grupo:	0 011 00

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.626

02 12 00 FUNDO PREV.DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-BOMPREV

592	09.272.0021.2122.0000 3.1.90.13.00 011 500 000	Plano Financeiro-Manutenção do Fundo Previd. do Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 011 00
596	09.272.0021.2122.0000 3.3.90.33.00 011 500 000	Plano Financeiro-Manutenção do Fundo Previd. do Municipal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 011 00
599	09.272.0021.2122.0000 3.3.90.39.00 011 500 000	Plano Financeiro-Manutenção do Fundo Previd. do Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-7.740,00 F.R. Grupo:	0 011 00

02 13 00 SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E TURISMO

624	23.691.0065.2583.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 00

Anulação (-) **-3.535.322,98**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM JESUS, 01 de dezembro de 2017

MARCOS ANTONIO P ELVAS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 0915/2018
Requerente: Luciane Batista dos Santos

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sra. **Luciane Batista dos Santos,** que solicita o retorno ao exercício do cargo, a documentação anexa, bem como o Parecer Jurídico nº 025/2018 da Procuradoria que opinou favoravelmente ao pedido;

CONSIDERANDO ainda, a permissão legal do requerido no art. 102, § 2° da Lei nº 481, de 23 de junho de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI).

Assim, acolho o parecer da Procuradoria Municipal, para DEFERIR o pedido da servidora para voltar ao exercício do cargo. Expeça-se a competente Portaria e demais providências legais.

Publique-se.

Bom Jesus-PI, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 007487/2017
Requerente: *Hosana Alves Pereira*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Hosana Alves Pereira, já qualificada no procedimento em epígrafe, requer redução de jornada de trabalho, alegando em suma, que dedica parte de suas atividades aos cuidados com a saúde do idoso Raimundo José Alves Pereira e de sua filha Nayra Lorrana Alves Rodrigues. Juntou documentação de identificação pessoal, ficha cadastral, requerimento escrito, atestado médico e parecer técnico e social.

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais é claro ao dispor em seu art. 109, sobre o direito ora pretendido pela requerente. Há, todavia, requisitos cumulativos a serem preenchidos para tal concessão. Observa-se o preenchimento de todos. Assim, acolho *in totum* o parecer da Procuradoria Municipal, fazendo daqueles os fundamentos motivadores desta decisão, para DEFERIR o pedido na forma ali opinada. Publique-se.

Bom Jesus-PI, 19 de fevereiro de 2018.

Maria Sidnei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 00712/2018
Requerente: *Maria Inês Alves Oliveira*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Maria Inês Alves Oliveira, já qualificada no procedimento em epígrafe, requer redução de jornada de trabalho, alegando em suma, que dedica parte de suas atividades aos cuidados com a saúde de pessoas com deficiência. Juntou aos autos requerimento escrito e atestado médico.

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais é claro ao dispor em seu art. 109, sobre o direito ora pretendido pela requerente. Há, todavia, requisitos cumulativos a serem preenchidos para tal concessão. Observa-se o preenchimento de todos. Assim, acolho *in totum* o parecer da Procuradoria Municipal, fazendo daqueles os fundamentos motivadores desta decisão, para DEFERIR o pedido na forma ali opinada. Publique-se.

Bom Jesus-PI, 16 de fevereiro de 2018.

Maria Sidnei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 017/2018 Bom Jesus-PI, 26 de fevereiro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
MAYCON GOIS
Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil
Agência de Bom Jesus-PI

Senhor Gerente,

Ao tempo em que o cumprimento venho, por meio deste, encaminhar a **Sra. KÁTHIA RAQUEL PIAUILINO SANTOS**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CPF nº 411.897.103-82 e a **Sra. CLAUDIA ROCHA CARVALHO ELVAS COELHO**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 343.160.273-87, que assinarão em conjunto a conta **30.305-4, agência 0589-4**, de titularidade deste município e movimentadas por esta agência bancária obtendo os poderes de:

- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Receber, passar e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Autorizar débito em conta relativo à operação
- Efetuar resgate/operação financeira
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos pelo AASP
- Solicitar saldos/extratos de operação
- Encerrar conta de depósito
- Efetuar movimentação financeira nó RPG
- Bem como os demais atos necessários para execução do seu cargo.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2018/Inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de fornecimento de livros didáticos do Ensino Infantil (Maternal I e II), por parte da CONTRATADA, destinado ao alunado das escolas municipais de Bom Jesus-PI, para o ano letivo de 2018, sob a coordenação da CONTRATANTE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa da sua representante legal, **Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo**, CPF/MF 205.188.973-20, RG 509.349/SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus – PI.

CONTRATADA: BRASIL NORDESTE LTDA, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.263.940/0001-97, com sede na Rua Lizandro Nogueira, 1477, Centro, CEP 64.000-000, Teresina-PI, aqui representada por **Antônio Elânio Freitas Campelo,** CPF 070.502.066-52, RG 3.581.866/SSP/PI, residente na Rua Cinco de Novembro, Nº 2479, Bairro Horto Florestal, CEP 64.052-680, Teresina-PI.

Valor Total: **R$ 32.235,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais)**.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Bom Jesus, FME e QSE.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2018.

Signatários: **Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo,** Secretária Municipal da Educação e **Antônio Elânio Freitas Campelo,** Representante Legal da Empresa.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2018/Inexigibilidade.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de assessoramento para desenvolvimento do Projeto Conviver, empreendido pela Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, nas escolas municipais, no ano letivo de 2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa da sua representante legal, **Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo**, CPF/MF 205.188.973-20, RG 509.349/SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus – PI.

CONTRATADA: LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 764.368.963-68, RG nº 1.443.647/SSP-PI, com endereço na Rua Edilmar Figueiredo, 40, Serra Nova, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Valor Total: **R$ 26.748,84 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Bom Jesus, FME, QSE, FPM e ICMS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2018.

Signatários: **Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo**, Secretária Municipal da Educação, pela CONTRATANTE e **Lúcia Cardoso dos Santos, CONTRATADA.**

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Coronel Ferreira, nº130, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 15.091.863/0001-99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015/CV.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2015/CV, vinculado ao Processo Licitatório nº 007/2015, na modalidade CARTA CONVITE, celebrado em 09 de abril de 2015, entre as partes abaixo citadas, estendendo sua vigência pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: MARILZA DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 14.678.214/0001-26, estabelecida na Rua Arsênio Santos, nº618, Bairro Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2017.

Signatários: Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho, pelo **CONTRATANTE** e Marilza dos Santos Pereira, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032 , de 29 de janeiro de 2018.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento de exoneração protocolado pela servidora nos autos do processo administrativo nº 00403/2018;

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, por certo pautado na legalidade, opinando pela concessão em razão da natureza vinculada do ato;

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a servidora JOELMA DE SOUSA BRITO, CPF 031.189.633-28, nos termos do artigo 44 da Lei 481/2009, do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO.

Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - Piauí, 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 044, de 09 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR, a pedido, a Sra. **JAMILA FREITAS VAZ,** CPF nº 042.215.783-00, do cargo de COORDENADOR DO SCFV, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2018

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 045, de 09 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR, a pedido, a Sra. **LUCIANA LUSTOSA FONSECA,** CPF nº 009.934.443-26, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2018

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 046, de 09 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR, a pedido, a Sra. **CRISTIANE LOPES DE CARVALHO,** CPF nº 813.447.243-53, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2018

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 047, de 09 de fevereiro de 2017.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear **LUCIANA LUSTOSA FONSECA,** inscrita no CPF nº 969.714.443-53, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo

Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 048, de 09 de fevereiro de 2017.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear **CRISTIANE LOPES DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 813.447.243-53, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Antonio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo

Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 050 de 19 de fevereiro de 2018.

Concede Redução de Jornada a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora MARIA INÊS ALVES OLIVEIRA, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 00712/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO à servidora MARIA INÊS ALVES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 700.658.703-44, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízos de sua remuneração, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 481, de 23 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - Piauí, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 051 de 19 de fevereiro de 2018.

Concede Redução de Jornada a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora HOSANA ALVES PEREIRA, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 007487/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO à servidora Hosana Alves Pereira, inscrita no CPF sob o nº 898.485.355-00, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízos de sua remuneração, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 481, de 23 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - Piauí, as dezenove dias do mês de fevereiro de 2018.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N.º 052, de 20 de fevereiro de 2018.

Instaura Inquérito Administrativo, nomeia a Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX, e 91, II, "c", da Lei Orgânica do Município c/c os arts. 148 e seguintes da Lei nº 481/2009.

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, prevista no art. 152, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI;

CONSIDERANDO, o procedimento administrativo em curso na Procuradoria Geral do Município (Processo nº 4967/16) que detectou, em tese, a existência de servidor com conduta incompatível com a moralidade pública, e, especialmente, o teor da decisão administrativa de fl. 02, daquele procedimento;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a instauração de Inquérito Administrativo destinado a apurar os fatos verificados no Processo nº 738/18, notadamente a caracterização de crime contra a administração pública (venda ilegal de lotes) e ameaça ao Secretário Municipal de Meio Ambiente perpetradas, em tese, pelo servidor ALESSANDRO RIBEIRO SANTOS, conduta incompatível com a moralidade pública, passível da pena de demissão, na forma do art. 138, inc. I e VIII da Lei Municipal nº481/2009, e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser realizados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instalada pela Portaria nº 237/2016, de 03 de agosto de 2016, nos termos do art. 152, da Lei Municipal nº 481/2009 e alterada pela Portaria nº 232, de 22 de maio de 2017.

Art. 2.º Cópia da Portaria de instalação da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujos membros são os servidores: AURÉLIO FERRY DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 784.486.973-91, Procurador Municipal, Presidente; MARCELA RIBEIRO SANTIAGO, CPF nº 837.992.493-04 e JOSEFA LUSTOSA LOBATO E SILVA, CPF nº 420.811.733-87, será anexada ao procedimento, cujo teor se entenderá como integrante do presente ato.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N.º 053, de 22 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre término, a pedido do servidor, de licença para tratar de interesse particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, pedido feito pela Sra. Luciane Batista dos Santos solicitando o seu retorno ao exercício do cargo durante o período que está em gozo de licença.

CONSIDERANDO, a previsão legal do requerido no art. 102, § 2° da Lei Municipal n° 481, de 23.

RESOLVE:

Art. 1.º- DECLARAR, o término da licença para tratar de interesse particular da servidora **LUCIANE BATISTA DOS SANTOS**, CPF n° 915.503.943-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos apartir de 20 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 054, de 22 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR, a Sra. **GEÂNIA RIBEIRO LEMOS,** CPF nº 000.137.153-30, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/01/2018

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055, de 22 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR, a Sra. **ISA SIMONE MILARINDO PEREIRA,** CPF nº 761.237.583-49, do cargo de GESTOR ESCOLAR 40 HORAS, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2018

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 056/2018. Bom Jesus-PI, 22 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 479/2009, de 06 de abril de 2009, e

Considerando o pedido de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 118/2017, requerida em 14 de novembro de 2017, e conforme preceitua os arts. 25 da Lei nº. 479 de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Bom Jesus, bem como no art. 3º da EC 47 de 05/05/2005, e toda a legislação pátria correlata;

Considerando o parecer nº 001/2018 emitido pelo Fundo Previdenciário de Bom Jesus-PI, sob a supervisão da SERCONPREV, que opina pelo DEFERIMENTO do benefício, pois preenchidos os requisitos legais necessários;

Considerando o deferimento do pedido de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sra. **VALDECIR PEREIRA DE SOUSA,** RG nº 324.709 SSP-PI, CPF sob o nº. 350.486.893-72, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir da data da publicação desta portaria, na forma a seguir discriminada.**

PROCESSO Nº 118/2017.

A.	Vencimentos, de acordo com o artigo 25, da Lei Municipal nº 479, de 06 de abril de 2009, c/c 73 da Lei 481 de 23 de junho de 2009,.....	R$	1.192,50
B.	Proporcionalidade	%	100%
C.	Valor Integral	R$	1.192,50

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

D.	TOTAL A RECEBER	R$	1.192,50

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PI, 22 de fevereiro de 2018.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

Káthia Raquel Piauilino Santos
Secretária de Administração Finanças e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 0057/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, Sr. Marcos Antonio Parente Elvas Coelho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO conclusão do concurso público regido pelo Edital nº 001/2015, com resultado devidamente homologado;
CONSIDERANDO o estrito respeito à ordem de classificação no referido certame;
CONSIDERANDO a apresentação, por parte do candidato, dos documentos necessários para a posse em cargo público;
CONSIDERANDO o **processo judicial nº 0000813-30.2017.8.18.0042,** da Comarca de Bom Jesus;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear, *sub judice,* em caráter efetivo, o candidato habilitado em concurso público, Sra. **ELIZABETH PINTO GAMA,** CPF nº 013.498.173-17 e RG nº 2.414.324-SSP-PI, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os direitos e deveres do nomeado obedecerão a legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária de Governo

Cledja Moreno Benvindo
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI
Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 025/2018.

Aos um dia do mês de março de dois mil e dezoito (01/03/2018), perante o Sr. Prefeito Municipal de Bom Jesus e a Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento, compareceu a Sra. **ELIZABETH PINTO GAMA**, CPF nº 013.498.173-17, nomeada, em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000813-30.2017.8.18.0042 - Mandado de Segurança – referente ao concurso público, regulado pelo Edital nº 001/2015 e convocado por meio da portaria de nomeação nº 057/2018 de 27 de fevereiro de 2018, para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme estabelecido no certame.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada, que declara não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo as normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres que lhes são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou todos os documentos em lei exigidos para tal. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por quem de direito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus

Kathia Raquel Piauilino Santos
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Elizabeth Pinto Gama
Empossado

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, torna público a sessão de abertura do processo de licitação pregão presencial nº 001/2018, que tem por objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRULICO PARA ATENDER AS AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, para o dia 16/03/2018 as 09:00 horas. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, ou através do e-mail: cplboahora@gmail.com.

Boa Hora(PI), 01 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Ciente: FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, torna público a sessão de abertura do processo de licitação pregão presencial nº 002/2018, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS,** para o dia 16/03/2018 as 11:00 horas. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, ou através do e-mail: cplboahora@gmail.com.

Boa Hora(PI), 01 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Ciente: FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 10.01.2018.02 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa EVERTON RIBEIRO GOMES ME.(VISION CONSULTORIA & ASSESSORIA).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: EVERTON RIBEIRO GOMES ME.(VISION CONSULTORIA & ASSESSORIA).
CNPJ DO CONTRATADO: 14.404.249/0001-77.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS E GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 10/01/2018 a 28/02/2018.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2018 – Município de Bom Princípio do Piauí do Piauí, oriundos do FMAS, FPM, ICMS e Recursos Próprios, oriundos do Projeto/Atividade: 2039; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 311;
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018.

Bom Princípio do Piauí do Piauí(PI), 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 16.02.2018.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS – ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS – ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 24.626.261/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 16/02/2018 a 16/03/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 7.531,00 (sete mil quinhentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2018 – Município de Bom Princípio do Piauí do Piauí, oriundos do FPM, ICMS e Recursos Próprios, oriundos do Projeto/Atividade: 2058; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 1;
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

Bom Princípio do Piauí do Piauí(PI), 16 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 20.02.2018.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa FALCÃO & BENVINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: FALCÃO & BENVINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ DO CONTRATADO: 15.753.525/0001-75.
OBJETO: Execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em processos e procedimentos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, certames licitatórios, de interesse do município de Bom Princípio do Piauí do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, inciso II e § 1º e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 20/02/2018 a 31/12/2018.
VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2018 – Município de Bom Princípio do Piauí do Piauí, oriundos do FPM, ICMS e Recursos Próprios, oriundos do Projeto /Atividade: 2016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 1;
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.

Bom Princípio do Piauí do Piauí(PI), 20 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.02.2018.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e o Sr. CLAÚDIO ALVES GOMES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: CLAÚDIO ALVES GOMES.
CPF DO CONTRATADO: 013.970.203-26.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA INCLUINDO REPARO DE PAREDES INTERNA E EXTERNA, PINTURA DE PAREDES, PINTURA DE PORTAS E JANELAS, REPARO DE PISO DE CIMENTO, REPARO DA REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DAS ESCOLAS RURAIS E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 28/03/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2018 – Município de Bom Princípio do Piauí do Piauí, oriundos do FME, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Recursos Próprios, oriundos do Projeto/Atividade: 2033; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fr: 110;
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

Bom Princípio do Piauí do Piauí(PI), 28 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16.02.2018.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.02.2018.01

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 16.02.2018.01 em favor da empresa **O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.626.261/0001-80, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, no valor global de R$ 7.531,00 (sete mil quinhentos e trinta e um reais), fundamentada no o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 16.02.2018.01.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10.01.2018.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.01.2018.02

Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 10.01.2018.02 em favor da empresa **EVERTON RIBEIRO GOMES ME.(VISION CONSULTORIA & ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.404.249/0001-77, objetivando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS E GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), fundamentada no o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 10.01.2018.02.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28.02.2018.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

Aos vinte e oito dias dias do mês de fevereiro de 2018, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 28.02.2018.01 em favor do Sr. **CLAÚDIO ALVES GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 013.970.203-26, objetivando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA INCLUINDO REPARO DE PAREDES INTERNA E EXTERNA, PINTURA DE PAREDES, PINTURA DE PORTAS E JANELAS, REPARO DE PISO DE CIMENTO, REPARO DA REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DAS ESCOLAS RURAIS E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, no valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), fundamentada no o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 128/2018.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20.02.2018.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.02.2018.01

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 20.02.2018.01 em favor da empresa **FALCÃO & BENVINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.753.525/0001-75, objetivando a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em processos e procedimentos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, certames licitatórios, de interesse do município de Bom Princípio do Piauí do Piauí(PI), no valor global de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), fundamentada no o art. 25, inciso II e art. 13, inciso V e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 20.02.2018.01.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 001/2018 ao CONTRATO Nº 23.01.2018.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa E. P. DOS SANTOS NETO – ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: E. P. DOS SANTOS NETO – ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.811.162/0001-02.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 23 de abril de 2018, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei n.º 8.666/93.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018.

Caraúbas do Piauí(PI), 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 001/2018 ao CONTRATO Nº 11.10.2017.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa FERNANDA DE ARAUJO PORTELA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: FERNANDA DE ARAUJO PORTELA.
CNPJ DO CONTRATADO: 28.212.177/0001-70.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de março de 2018, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei n.º 8.666/93.
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 008/2017, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018.

Caraúbas do Piauí(PI), 31 de janeiro de 2018.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/ 2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piaui. CNPJ: 06.554.315/0001-67
Contratado: SOLUÇÃO E SERVIÇO DE LIPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ:26.732.924/0001-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.
Valor: R$ 654.900,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais e novecentos centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e 10.520.
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, FMAS, FME, FMS, ICMS, ISS e outras receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 23 de fevereiro de 2018.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 57/2018 DE 01.03.2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO ALVES FILHO** brasileiro (a) portador (a) da CI/RG n.º 1.132.182 SSP-PI e CPF n.º 453.718.573-20, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO** do Município de Castelo do Piauí- PI.

Art. 2º - Essa Portaria de nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 01 de março de 2018

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 58/2018 DE 01.03.2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ALBERTO DE FREITAS MOURA NETO brasileiro** (a) portador (a) da CI/RG n.º 2.042.279 SSP-PI e CPF n.º 005.181.463-32, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER** do Município de Castelo do Piauí- PI.

Art. 2º - Essa Portaria de nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 01 de março de 2018

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

LEI Nº 1267/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Estabelece reajuste ao vencimento dos professores do Município de Castelo do Piauí no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONOU A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 6,81%, de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738 de 2008.

Parágrafo Único - O valor do vencimento da classe inicial, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito (01/03/2018)

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

Alterações Piso Magistério 2018.

1 -Aumento de 6,81%;
2 -Uma classe para outro aumento em 10%;
3 -Um nível para outro aumento em 5%;
4 -Diferença salarial referente ao mês de janeiro de 2018 será paga no pagamento folha do mês de março/2018;
5 - fevereiro será pago com reajuste.

Segue abaixo a nova tabela com todos os reajustes:

PISO SALARIAL PROFESSORES 2018

JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS

	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
CLASSE "C"	R$ 1.856,86	R$ 1.949,70	R$ 2.047,19	R$ 2.149,55	R$ 2.257,02	R$ 2.369,87	R$ 2.488,37
CLASSE "B"	R$ 1.688,05	R$ 1.772,46	R$ 1.861,08	R$ 1.954,13	R$ 2.051,84	R$ 2.154,43	R$ 2.262,15
CLASSE "A"	R$ 1.534,59	R$ 1.611,32	R$ 1.691,89	R$ 1.776,48	R$ 1.865,31	R$ 1.958,57	R$ 2.056,50

JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
CLASSE "C"	R$ 2.970,97	R$ 3.119,52	R$ 3.275,50	R$ 3.439,27	R$ 3.611,24	R$ 3.791,80	R$ 3.981,39
CLASSE "B"	R$ 2.700,89	R$ 2.835,93	R$ 2.977,73	R$ 3.126,61	R$ 3.282,94	R$ 3.447,09	R$ 3.619,44
CLASSE "A"	R$ 2.455,35	R$ 2.578,12	R$ 2.707,02	R$ 2.842,37	R$ 2.984,49	R$ 3.133,72	R$ 3.290,40

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

LEI 1268/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONOU A PRESENTE LEI:

Artigo 1° – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de CASTELO DO PIAUÍ, para fins de industrialização, beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, ao Decreto Federal no 5.741/2006 e ao Decreto no 7.216/2010 que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Artigo 2° – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1° – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – Entende-se por espécies animais de abate os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2° – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I – Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária - SEMARA, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3° – A inspeção sanitária se dará:

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

I – Nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º– Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Vigilância Sanitária a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º – Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º – A SEMARA – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Piauí e a União, podendo participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Castelo do Piauí, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6o – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agro industrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) Estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) Estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente

Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da SEMARA – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da SEMARA – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária e da SMS – Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela SEMARA – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA n.º 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V – Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 2º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de afluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10º – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os

equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

Art. 11° – A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12° – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua qualidade.

Art. 13° – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14° – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.

Art. 15°– Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas da SEMARA – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária e da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento do Município de Castelo do Piauí.

Art. 16° – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17° – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 18° – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 19° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito (01/03/2018)

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$706.755,16 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
22	04.121.0019.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	32.882,04		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
28	04.121.0019.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	937,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
55	04.122.0019.2004.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	11.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
56	04.122.0019.2004.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	35.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
61	04.122.0019.2004.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	1.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
62	04.122.0019.2004.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
63	04.122.0019.2004.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	39.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
64	04.122.0019.2004.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	24.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
65	04.122.0019.2004.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	36.105,36		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
118	04.123.0019.2020.0000	Manutenção do Depto. Tributario e Financeiro	2.454,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
122	04.123.0019.2020.0000	Manutenção do Depto. Tributario e Financeiro	420,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
139	28.271.0186.2023.0000	Encargos com Obrigaçoes Patronais	10.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
131	04.694.0605.2021.0000	Encargos com Serviços Bancarios e Financeiros	1.837,71		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
140	28.843.0732.1042.0000	Amortização da Divida Interna	20.107,09		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
146	12.361.0006.1082.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Ensino Func	17.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 008 02		
	008	EDUCAÇÃO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
152	12.361.0028.2035.0000	Administração e Coordenação da Secretaria	4.135,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
157	12.361.0028.2035.0000	Administração e Coordenação da Secretaria	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
158	12.361.0028.2035.0000	Administração e Coordenação da Secretaria	17.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
159	12.361.0028.2035.0000	Administração e Coordenação da Secretaria	92.535,30		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
161	12.361.0028.2035.0000	Administração e Coordenação da Secretaria	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
168	12.361.0273.2037.0000	Manutenção de Veículos da Educação	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
173	12.361.0276.2005.0000	Manutenção do Salário Educação	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 02		
	008	EDUCAÇÃO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
174	12.361.0276.2005.0000	Manutenção do Salário Educação	1.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 02		
	008	EDUCAÇÃO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
175	12.361.0276.2005.0000	Manutenção do Salário Educação	47,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008 02		
	008	EDUCAÇÃO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

186	12.361.0276.2033.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	35.000,00 F.R.: 0 001 01	
187	12.361.0276.2033.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	6.724,00 F.R.: 0 001 01	
188	12.361.0276.2033.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	12.000,00 F.R.: 0 001 01	
191	12.361.0276.2034.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Manutenção da Merenda Escolar-PNAE MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	25.000,00 F.R.: 0 008 02	
211	12.365.0302.2036.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Administração do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	450,00 F.R.: 0 008 02	
201	12.361.0563.1008.0000 4.4.90.52.00 008 200 000	Aquisição de Equipamento para Unidades Escolares EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	2.350,50 F.R.: 0 008 02	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

307	10.302.0210.2061.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Administração da Secretaria Municipal de Saude DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	600,00 F.R.: 0 001 01	
309	10.302.0210.2061.0000 3.3.90.35.00 001 300 000	Administração da Secretaria Municipal de Saude SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO SAÚDE	20.333,91 F.R.: 0 001 01	
311	10.302.0210.2061.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Administração da Secretaria Municipal de Saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	284,16 F.R.: 0 001 01	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

328	10.301.0044.2063.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Municipio CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO TESOURO SAÚDE	5.700,00 F.R.: 0 001 01	
329	10.301.0044.2063.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Municipio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	2.000,00 F.R.: 0 001 01	
334	10.301.0044.2063.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Municipio DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	2.000,00 F.R.: 0 001 01	
368	10.302.0210.2039.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutençãodo Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	600,00 F.R.: 0 001 01	
375	10.302.0210.2039.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutençãodo Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	6.929,89 F.R.: 0 001 01	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

440	08.243.0166.2076.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00 F.R.: 0 001 01	
446	08.243.0166.2076.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00 F.R.: 0 001 01	
455	08.244.0561.2024.0000 3.1.90.04.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.028,00 F.R.: 0 001 01	
456	08.244.0561.2024.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00 F.R.: 0 001 01	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

459	08.244.0561.2024.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00 F.R.: 0 001 01	
460	08.244.0561.2024.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.203,20 F.R.: 0 001 01	
462	08.244.0561.2024.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500,00 F.R.: 0 001 01	
463	08.244.0561.2024.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00 F.R.: 0 001 01	
465	08.244.0561.2024.0000 3.3.90.48.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00 F.R.: 0 001 01	

02 10 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

585	20.122.0028.2027.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Administração da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 001 01	
592	20.122.0028.2027.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Administração da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	937,00 F.R.: 0 001 01	
570	18.541.0375.2057.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção de Parques, Areas de Laser e Outros Log. Publico MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 001 01	
613	20.631.0562.2026.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Apoio ao Produtor e sua Atividades Agricolas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 01	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERVICOS PUBLICOS

637	15.452.0363.2107.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção de Serviços de Correção OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.200,00 F.R.: 0 001 01	
641	15.452.0371.2056.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com os Serviços de Limpeza Publica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 001 01	
644	15.452.0373.2059.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Cemiterios Publicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 0 001 01	
651	15.452.0384.2055.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO TESOURO GERAL	2.874,00 F.R.: 0 001 01	
658	15.452.0384.2055.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 001 01	
687	17.605.0410.2060.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Pocos, Chafarizes Publicos e Caixas D'agua MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 0 001 01	
688	17.605.0410.2060.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Pocos, Chafarizes Publicos e Caixas D'agua OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 0 001 01	
699	25.752.0647.2058.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção com Iluminação Publica MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	18.000,00 F.R.: 0 001 01	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER

719	27.813.0714.2078.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutencao do Departamento de Esportes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	4.240,00 F.R.: 0 001 01	

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
	726	27.813.0714.2078.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutencao do Departamento de Esportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 01	
	729	27.813.0714.2109.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut.do Ginásio, Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 001 01	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	748	13.392.0336.2042.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Real. em Prom.Eventos Fest. Comemor.Culturais do Municipio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	900,00 F.R.: 0 001 01	
	764	13.392.0336.2124.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.240,00 F.R.: 0 001 01	
	767	13.392.0336.2124.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 01	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
	777	14.243.0152.2125.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria da Juventude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.800,00 F.R.: 0 001 01	
	781	14.243.0152.2125.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria da Juventude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.200,00 F.R.: 0 001 01	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **706.755,16**

Fontes de Recurso	
001 01	635.707,66
008 02	71.047,50

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.126

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLÔNIA DO PIAUÍ, 01 de dezembro de 2017

LÚCIA DE F. B. M. DE ABREU SÁ
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573 1647 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97
E-mail- semsascorrente@gmail.com

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 025/2018.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-CNPJ nº 02.034.458/0001-97

CONTRATADA: Francisco Pereira Júnior CPF nº 000.943.983-80, RG nº 2265727 SSP/DF

DATA DA RESCISÃO: 28 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-001 CLP – PREGÃO Nº 005/2018, PUBLICADO NO DOM DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018 – EDIÇÃO MMMDXX

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-001-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente –PI/SEMA.
CONTRATADO: M. C LEMOS & CIA – LTDA (POSTO PRIMAVERA I) CNJP/MF nº 07.696.891/0001-01
OBJETO: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de administração.
VALOR: R$ 508.615,00 (quinhentos e oito mil seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FPM/ICMS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018
SIGNATÁRIOS
Contratante: EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO
Contratado: LISSANDRA DA CUNHA LEMOS VALENTE

ONDE SE LÊ: **DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018**
LEIA-SE: **DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-015/2018-PRG-SRP-SEMA –CLP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA.
CONTRATADO: FLORA GÁS LTDA – ME - CNPJ n° 15.513.525/0001-06.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA.
VALOR: R$ 9.119,00 (nove mil, cento e dezenove reais)
RECURSO FINANCEIRO: Recursos do Orçamento Geral do Município de Corrente, com recursos do FPM/Próprio/Outros, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Expedito Basílio da Silva Neto.
Contratado: José da Luz Silva.

P REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente – Corrente – Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 023/2018

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que A Empresa **BERNARDO DA SILVA ALVES, com CNPJ sob o Nº 06.768.147/0001-02, com Código nº 47.43-1-00, na atividade de Comércio varejista de vidros**, localizado à Rua Desembargador Amaral, s/n, Centro, neste município de Corrente-PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade no segmento supracitado. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA N°023 de, 04 de dezembro de 2014, Código C.2.03 sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Esta Declaração possui **validade de 02 (dois) anos**, contados da data da assinatura, e têm como base nas informações **declaradas pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 311.215 SSP/PI e CPF nº 105.116.283-15.** Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 6.081, datado de 15 de fevereiro de 2018.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: • Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. • comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.

• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento. • Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.• Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Corrente (PI), 01 de março de 2018.

Ana Cristina Nogueira O. Cardoso
Superintendente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMAR)
Port. GP Nº 014/2017
C.P.F.: 860.766.553-72

Ana Cristina Nogueira O. Cardoso
Superintendente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR

P REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente – Corrente – Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 024/2018

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que A Empresa **BERNARDO DA SILVA ALVES**, com **CNPJ sob o Nº 06.768.147/0002-93, com Código nº 25.12-8-00, na atividade de Fabricação de esquadrias de metal**, localizado à Rua Desembargador Amaral, s/n, Centro, neste município de Corrente-PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade no segmento supracitado. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº023 de, 04 de dezembro de 2014, Código C.3.06, sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Esta Declaração possui **validade de 02 (dois) anos**, contados da data da assinatura, e têm como base nas informações declaradas pelo **Sr. Bernardo da Silva Alves**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 311.215 SSP/PI e CPF nº 105.116.283-15. Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 6.080, datado de 15 de fevereiro de 2018.

.A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: • Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. • comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.

• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento. • Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.• Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Corrente (PI), 01 de março de 2018.

Ana Cristina Nogueira O. Cardoso
Superintendente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMAR)
Port. GP Nº 014/2017
C.P.F.: 860.766.553-72

Ana Cristina Nogueira O. Cardoso
Superintendente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA nº. 286/2018 **Corrente/PI, 01 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 029/2017, 20 de Junho de 2017, **e conforme preceitua o art. 18, I, alínea a, da Lei nº 461 de 21 de dezembro de 2009, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente c/c o art. 40, §1, I, da Constituição Federal e no art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012,** bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder o Servidor **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, Vigia, RG nº. 821.254 SSP-DF, CPF nº 316749.331-34, **Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 01 de março de 2018.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº. 029/2017

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Corrente/PI.....	**R$**	**954,00**
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Corrente/PI.....	**R$**	**143,10**
	TOTAL NA ATIVIDADE	**R$**	**1.097,10**
	CÁLCULO NOS PROVENTOS		
	Proporcionalidade – 100%	**R$**	**1.097,10**
	Total a Receber	**R$**	**1.097,10**

Corrente-PI, 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA nº. 287/2018 **Corrente/PI, 01 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 063/2017, de 07 de Novembro de 2017, **conforme preceitua o Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente e art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art.40 da Constituição da República de 1988,** bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARIA JOVELINA DE SOUSA**, Professora, RG nº. 2.320.900 SSP-PI, CPF nº 915.622.523-72, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 01 de março de 2018.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº. 063/2017

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº621 de 02/03/2016, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	**R$**	**1.149,40**
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	**137,93**
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	**172,41**
	TOTAL NA ATIVIDADE	**R$**	**1.459,74**
	Total a Receber	**R$**	**1.459,74**

Corrente/PI, 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA nº. 288/2018 **Corrente/PI, 01 de março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 034/2017, de 14 de Julho de 2017, e **conforme preceitua o Art. 25 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente e art.3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,** bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **NILVA LIRA MARTINS E SILVA**, Professora, RG nº. 1.081.996 SSP-PI, CPF nº 294.021.663-00, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 01 de março de 2018.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº. 034/2017

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº621 de 02/03/2016, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	**R$**	**2.298,80**
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	**275,86**
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	**574,70**
D.	Gratificação Adicional B(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	**689,64**
	TOTAL NA ATIVIDADE	**R$**	**3.839,00**
	CÁLCULO NOS PROVENTOS		
	Total a Receber	**R$**	**3.839,00**

Corrente/PI, 01 de março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43
Praça da Bandeira, 231 - Centro
Telefone: 89 3462 - 1820

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, através da Comissão Permanente de Licitação, "Portaria nº 08 de 31 de janeiro de 2017", toma público que realizará Licitação conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço - N.º 001/2018.

TIPO – Menor Preço

REGIME DE EXECUÇAO/ADJUDICAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE: EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

VALOR ESTIMADO: R$ 57.500,00 (Cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).

RECURSOS: REPASSE FPM (Recursos Próprios).

ABERTURA: 16/03/2018 às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sede da Câmara Municipal de Oeiras, Sala das Comissões, Praça da Bandeira, 231, Oeiras- Piauí. Cópia do Edital e seu Anexo poderão ser adquiridos na Sede da Câmara Municipal ou ainda no Tribunal de Conta do Estado do Piauí – TCE no sitio: www.tce.pi.gov.br.

Oeiras- PI, 01 de março de 2018.

Elizabeth da C. B. Dantas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUI
R GETULIO VARGAS, S/N
06554158/0001-90 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.119.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.119.000,00

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA CÂMARA	61.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA CÂMARA	53.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA CÂMARA	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA CÂMARA	61.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL E FINANÇAS

31	04.122.0006.2008.0000	MAN. DO DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
32	04.122.0006.2008.0000	MAN. DO DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	34.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
35	04.122.0006.2008.0000	MAN. DO DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.3

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL E FINANÇAS

37	04.122.0006.2008.0000	MAN. DO DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 04 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

61	04.122.0010.2013.0000	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTU	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

84	12.361.0015.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	240.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
94	12.361.0015.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
357	12.361.0015.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 001	RECURSOS DE PROGRAMA		

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE DES. EDUCA. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

144	12.361.0017.2022.0000	ENCARGOS COM O FUNDEB 40%	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - OUTROS		
148	12.361.0017.2022.0000	ENCARGOS COM O FUNDEB 40%	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - OUTROS		

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.3

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

161	15.452.0022.2024.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
171	15.452.0023.2028.0000	MANUT. DE ENCARGOS E DEPART. DE OBRAS E URBANISI	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
174	15.452.0023.2028.0000	MANUT. DE ENCARGOS E DEPART. DE OBRAS E URBANISI	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

359	10.301.0023.2029.0000	ENCARGOS COM A SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
208	17.512.0052.1025.0000	AMPL. E MANUT. DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

212	10.301.0022.2030.0000	ENCARGOS COM PACS	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
223	10.301.0022.2031.0000	MANUT. DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
226	10.301.0022.2031.0000	MANUT. DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 11 00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.3

02 11 00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

360	08.243.0054.2045.0000	Manutenção das atividades do Programa Criança Feliz	8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		
	400 001	RECURSOS DE PROGRAMA		
280	08.242.0055.2040.0000	ENCARGOS COM O DEPART. DE ASSIST. SOCIAL	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		
	400 000	ASSISTENCIA SOCIAL		
283	08.242.0055.2040.0000	ENCARGOS COM O DEPART. DE ASSIST. SOCIAL	4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		
	400 000	ASSISTENCIA SOCIAL		

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FLORES

346	10.301.2001.2110.0000	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 001	RECURSOS DE PROGRAMA		

02 14 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

316	08.243.0018.2044.0000	MANUTENÇÃO DO SENTAS	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTENCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

1	01.031.0001.1001.0000	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	-53.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
2	01.031.0001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-21.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUI
R GETULIO VARGAS, SIN
06554158/0001-90 Exercício: 2017

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.3

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA CÂMARA	-26.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA CÂMARA	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA CÂMARA	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA CÂMARA	-11.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

11	02.032.0002.2002.0000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ENCARGOS JUDICIAIS	-40.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
13	04.122.0003.2003.0000	ENCARGOS COM O PODER EXECUTIVO	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL E FINANÇAS

36	04.122.0006.2008.0000	MAN. DO DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
38	04.122.0006.2008.0000	MAN. DO DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	-50.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
60	99.999.9999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-20.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.3

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

79	12.361.0014.2914.0000	MERENDA ESCOLAR	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 001	RECURSOS DE PROGRAMA		
95	12.361.0015.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

162	15.452.0022.2024.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
165	15.452.0022.2026.0000	ENCARGOS COM ILUMINAÇAO PÚBLICA	-44.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
178	15.452.0023.2028.0000	MANUT. DE ENCARGOS E DEPART. DE OBRAS E URBANISMO	-302.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

210	10.301.0022.1027.0000	AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
211	10.301.0022.1028.0000	CONSTR. REFORMA E AMPLI. DE POSTOS DE SAÚDE	-118.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

02 10 00 DEPART. MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS - DMER

331	26.782.0024.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DNER	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FLORES

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.3

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FLORES

288	10.301.2001.2110.0000	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL	-75.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
292	10.301.2001.2110.0000	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL	-85.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

325	13.392.0016.2019.0000	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-) **-1.119.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DO PIAUI, 01 de dezembro de 2017

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Gabinete da Prefeita

ERRATA DA PORTARIA GP Nº 19/2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, pela presente, RETIFICA o erro material existente na Portaria GP Nº19/2018 (DOM, Edição MMMDXXIV, publicado em 27/02/2018) para que:

ONDE SE LÊ: RG Nº 546.027-SSP PI;

LEIA SE: RG Nº 646.027-SSP PI;

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Errata aos 28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2018

A Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 05 de Abril de 2018, às 09:00 horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OTIMIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, CONFORME CONVÊNIO TC/PAC 0397/2014.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ (PI) até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, 01 de março de 2018.

AMILTON ANTONIO LEAL
Presidente da CPL - *Portaria nº 001-2018*

FELIPE CARVALHO ROCHA
Secretário CPL - *Portaria nº 001-2018*

JOSEFINA FRANCISCA LEAL
Membro da CPL - *Portaria nº-001-2018*

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

PORTARIA Nº 018/2018
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, V e XI combinado com o art. 100, II, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA AURILÉIA DA SILVA PAIVA**, inscrita no CPF nº 006.791.593-04, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE DADOS E ESTATÍSTICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí/PI.

Art. 2º - A servidora acima especificada será remunerada com o Padrão de Vencimento **DAS - III**, conforme definido no Anexo I da Lei Municipal nº 192/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Nova do Piauí, 01 de fevereiro de 2018.

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

Ciente: 01 / 02 / 2018.

Maria Aurileia da Silva Paiva
MARIA AURILÉIA DA SILVA PAIVA
Gerente de Controle de Dados e Estatística

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

EXTRATO DE CONTRATUAL N°010-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO:004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: JOSE AILSON DE CARVALHO SOBRINHO-ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF de n° **06.042.461/0001-03**, com sede na Rua Leopoldina Rocha n° 240, bairro centro cidade São Julião – PI, **representado neste ato por seu Proprietário** José Ailson de Carvalho Sobrinho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1.581.932 SSP/PI, CPF/MF de nº 791.159.693-04.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018.

MODALIDADE: Carta Convite n° 002/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ **78.280,00** ***(setenta e oito mil e duzentos e setenta reais).***

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISSQ-N, FMAS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: Edilson Edmundo de Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

EXTRATO CONTRATUAL Nº 009-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 028/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 003/2018**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI. Com sede na Av. Santo Antônio, 210, Centro, CEP: 64.688-000, e CNPJ: 01.612.614/0001-97.

CONTRATADO: **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ n.º 22.317.794/0001-54, com endereço na Rua. Dirceu Arcorverde S/N bairro centro CEP: 64.675-000 cidade Alegrete do Piauí – PI.

VALOR TOTAL: R$ **27.500,00, (vinte sete mil e quinhentos reais**).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **11 (onze) meses**, a contar da emissão da ordem de Serviço, que será pago em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: **FPM, RECEITA PRÓPRIA, ICMS.**

DATA DA ASSINURA: 01/02/2018

PREFEITO MUNICIPAL: Edilson Edmundo de Brito

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO S/Nº
01.612.615/0001-31 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.242.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.242.450,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

14	01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	3.260,00 F.R.: 0 001 00

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.1103.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	34.500,00 F.R.: 0 001 00
28	04.122.1103.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	1.500,00 F.R.: 0 001 00
30	04.122.1103.2003.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
33	04.122.1103.2003.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	13.000,00 F.R.: 0 001 00
34	04.122.1103.2003.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	8.500,00 F.R.: 0 001 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

38	04.122.1203.2004.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	28.000,00 F.R.: 0 001 00
41	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	500,00 F.R.: 0 001 00
43	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	13.500,00 F.R.: 0 001 00
44	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	144.150,00 F.R.: 0 001 00
50	04.122.1203.2005.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	ENCARGOS COM A APPM/AMPICOS/CNM CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00
56	04.122.1203.2098.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	ENCARGOS COM PRECATORIOS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL TOTAL	12.000,00 F.R.: 0 001 00
62	24.131.1407.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	PROPAGANDA E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00
64	24.721.1507.2009.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	1.700,00 F.R.: 0 001 00

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

77	04.123.1703.2011.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	14.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

84	04.124.1803.2013.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO DA TESOURARIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	500,00 F.R.: 0 001 00
93	04.124.1803.2014.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	50,00 F.R.: 0 001 00
98	09.271.1932.2015.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	RECOLHIMENTO DO INSS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL TOTAL	57.000,00 F.R.: 0 001 00
102	09.271.1932.2015.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	RECOLHIMENTO DO INSS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL TOTAL	4.300,00 F.R.: 0 001 00
103	11.331.2033.2018.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	CONTR. P/ FOR. DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL TOTAL	8.550,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO

112	04.122.2103.2019.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	17.800,00 F.R.: 0 001 00
113	04.122.2103.2019.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	23.500,00 F.R.: 0 001 00
160	17.452.2937.2024.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	2.000,00 F.R.: 0 001 00
164	17.452.2937.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	25.400,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO

171	17.544.3003.1028.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONST., RECUP. POÇOS TUBULARES SEDE/RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	26.600,00 F.R.: 0 001 00
180	17.544.3003.2026.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	15.700,00 F.R.: 0 001 00
185	17.544.3003.2027.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	6.600,00 F.R.: 0 001 00
187	25.752.3303.2030.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	9.000,00 F.R.: 0 001 00
188	25.752.3303.2030.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00
189	25.752.3303.2030.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	26.050,00 F.R.: 0 001 00
116	04.122.4203.2039.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO ADM. DA SEC. DE ESTRADAS E RODAGENS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	2.000,00 F.R.: 0 001 00
120	04.122.4203.2039.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO ADM. DA SEC. DE ESTRADAS E RODAGENS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	700,00 F.R.: 0 001 00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

210	12.361.3510.2031.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	2.200,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO S/Nº
01.612.615/0001-31 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

215	12.361.3510.2031.0000	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	32.870,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E

245	13.392.3616.2033.0000	INCENTIVO E PATROC. ATIVIDADES CULTURAIS	5.100,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

272	08.244.4440.2041.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL	15.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
273	08.244.4440.2041.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL	500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
280	08.244.4440.2041.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL	3.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

291	20.605.4704.2043.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
295	20.605.4704.2043.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.280,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 11 00 FUNDEB-FUNDO MUN.DE.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 11 00 FUNDEB-FUNDO MUN.DE.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO

315	12.361.5010.2048.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	123.700,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
316	12.361.5010.2048.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	48.900,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
319	12.361.5010.2049.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAI	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
321	12.361.5010.2049.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAI	10.250,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
322	12.361.5010.2049.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAI	500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
323	12.361.5010.2049.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAI	200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
329	12.361.5010.2051.0000	TRANSP. ESTUDANTES E PROFESSORES - FUNDEB 40%	41.650,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
333	12.365.5110.2052.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO INFANTIL - 60%	5.940,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
344	12.366.5210.2054.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EJA - 60%	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

359	12.361.5410.1069.0000	AQUISICAO DE VEICULO P/ENSINO FUNDAMENTAL	66.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
365	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FM	41.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
371	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FM	1.150,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
372	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FM	19.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
374	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FM	23.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
375	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FM	9.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
385	12.361.5412.2059.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE/FUNDAM	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
389	12.361.5414.2061.0000	MANUTENCAO DO PROG. PNAT	6.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
404	12.365.5709.2065.0000	MANUTENCAO DE CRECHES E ENSINO INFANTIL	5.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

407	12.365.5709.2065.0000	MANUTENCAO DE CRECHES E ENSINO INFANTIL	4.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

423	10.301.6022.1077.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	1.650,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
433	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	850,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
434	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
437	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
443	10.301.6022.2073.0000	APOIO A DOENTE CARENTE	17.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
446	10.301.6022.2074.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ASSIS.SAUDE DA FAMILIA	1.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
447	10.301.6022.2074.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ASSIS.SAUDE DA FAMILIA	5.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
454	10.301.6023.2075.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PS	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO S/Nº
01.612.615/0001-31 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

463	10.301.6024.2076.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE SAÚDE	2.400,00 F.R.: 0 010 00	
480	10.304.6225.2079.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAUDE SAÚDE	400,00 F.R.: 0 010 00	

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

497	08.244.6640.1081.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSIST. SOCIAL	3.400,00 F.R.: 0 001 00	
503	08.244.6640.2084.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI/ MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSIST. SOCIAL	2.600,00 F.R.: 0 001 00	
504	08.244.6640.2084.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSIST. SOCIAL	13.500,00 F.R.: 0 001 00	
558	14.243.6731.2093.0000 3.3.90.30.00 003 400 000	PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL - PET MATERIAL DE CONSUMO FMAS ASSIST. SOCIAL	15.000,00 F.R.: 0 003 00	

02 15 00 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

573	09.272.6832.2096.0000 3.1.90.01.00 011 500 000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - RPPS	32.200,00 F.R.: 0 011 00	
575	09.272.6832.2096.0000 3.1.90.05.00 011 500 000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - RPPS	15.000,00 F.R.: 0 011 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

5	01.031.1001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	-3.260,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.1103.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA GABINETE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
25	04.122.1103.2002.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
27	04.122.1103.2002.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	-6.600,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

36	04.122.1203.1004.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
42	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
49	04.122.1203.2004.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
55	04.122.1203.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO D JUNTA DE SERVICO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-50,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

66	24.722.1607.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DO SINAL DE TV E RADIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
67	24.722.1607.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DO SINAL DE TV E RADIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

68	04.123.1703.1005.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
71	04.123.1703.2011.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	-600,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
76	04.123.1703.2011.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
78	04.123.1703.2011.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL TOTAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
79	04.123.1735.1006.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL TOTAL	-2.400,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
88	04.124.1803.2013.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENCAO DA TESOURARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL TOTAL	-500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
89	04.124.1803.2014.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

92	04.124.1803.2014.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL TOTAL	-700,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
95	04.124.1803.2014.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAME

106	04.122.2103.2019.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
108	04.122.2103.2019.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL TOTAL	-3.300,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
114	04.122.2103.2019.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
124	15.122.2319.2020.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
126	15.451.2419.1010.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	-8.550,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
127	15.451.2419.1011.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST., REFORMA PREDIOS PUBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
128	15.451.2419.1011.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONST., REFORMA PREDIOS PUBLICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-1.700,00 F.R. Grupo: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO S/Nº
01.612.615/0001-31 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAME

136	15.451.2419.2021.0000	MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	-13.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
138	15.451.2534.1018.0000	CONST. REFORMA DE PRAÇAS	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
147	16.482.2638.1019.0000	AÇOES DE PROG. DE MELHORIA HABITACIONAL	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
148	16.482.2638.2023.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-2.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
150	16.482.2638.2023.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
158	17.452.2937.1025.0000	CONSTRUCAO DE FOSSAS SEPTICAS	-17.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
163	17.452.2937.2024.0000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
167	17.544.3003.1026.0000	CONST., AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D AGUA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
168	17.544.3003.1026.0000	CONST., AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D AGUA	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAME

169	17.544.3003.1027.0000	CONSTRUCAO, RECUPERACAO CHAFARIZES	-6.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
170	17.544.3003.1028.0000	CONST., RECUP. POÇOS TUBULARES SEDE/RURAL	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
172	17.544.3003.1029.0000	CONST., RECUP. POÇOS CACIMBAS SEDE/RURAL	-5.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
173	17.544.3003.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	-7.850,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
174	17.544.3003.2026.0000	MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	-10.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
191	25.752.3319.1033.0000	CONST., AMPL. DE REDE ENERGIA ELETRICA	-21.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
193	26.782.3419.1034.0000	CONST., AMPL. REST. TERMINAL RODOVIARIO	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
195	26.782.4319.1050.0000	CONST. REST. ESTRADAS VICINAIS	-14.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
195	26.782.4319.1050.0000	CONST. REST. ESTRADAS VICINAIS	-12.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

203	12.361.3510.1038.0000	CONST., REF., AMPL., UNIDADES ESCOLARES	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
209	12.361.3510.2031.0000	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
216	12.361.3510.2031.0000	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
217	12.361.3510.2031.0000	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	-15.970,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

225	10.301.3922.1046.0000	CONST., REF., AMPL. POSTO DE SAUDE	-16.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
242	10.302.4027.1047.0000	CONST., REF., AMPL DO CENTRO DE SAUDE	-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
244	10.451.4119.1048.0000	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO URBANO	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO

290	20.605.4704.1054.0000	AQUISICAO DE VEICULO P/SEC. AGRICULTURA	-15.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
298	20.606.4804.1055.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	-15.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 11 00 FUNDEB-FUNDO MUN.DE.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO

312	12.361.5010.1057.0000	CONST., REF., AMPL. UNIDADE ESCOLARES ZONA RURAL	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	
313	12.361.5010.1058.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/EDUCACAO BASICA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	
317	12.361.5010.2049.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL -	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	
318	12.361.5010.2049.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL -	-80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	
331	12.365.5110.1060.0000	CONST., REF., AMPL. CRECHE/PRE-ESCOLAR	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

352	12.242.5313.1063.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
353	12.361.5410.1064.0000	CONST., REF., AMPL. UNIDADE ESCOLARES ZONA URBANA	-36.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
354	12.361.5410.1065.0000	CONST., REF.,AMPL. UNIDADES ESCOLARES ZONA RURAL	-33.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
355	12.361.5410.1065.0000	CONST., REF.,AMPL. UNIDADES ESCOLARES ZONA RURAL	-4.000,00
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO S/Nº
01.612.615/0001-31 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

356	12.361.5410.1066.0000	CONSTRUCAO CENTRO EDUCACIONAL NA SEDE	-1.400,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
357	12.361.5410.1067.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. EDUCACAO	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
358	12.361.5410.1068.0000	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	-6.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
360	12.361.5410.1070.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA O ENSINO FUNDAMEN	-14.800,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
361	12.361.5410.1071.0000	CONST., REF., AMPL. UNIDADES ESCOLARES - PDDE	-9.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
362	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	-550,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
364	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	-13.600,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
370	12.361.5410.2056.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	-4.900,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
379	12.361.5410.2057.0000	MANUTENCAO DA QUOTA DE SALARIO EDUCACAO - QSE	-40.040,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

382	12.361.5410.2058.0000	MANUTENCAO DAS ESCOLAS COM RECURSOS PDDE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
393	12.362.5543.1072.0000	CONST.,RECUP.,AMPL. ESCOLAS ENSINO MEDIO	-8.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
401	12.365.5709.1074.0000	CONST., REST., AMPL. PREDIOS PRE-ESCOLAR	-6.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
412	12.365.5709.2068.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	-34.250,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
413	12.365.5709.2069.0000	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-24.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
416	12.366.6013.2067.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE/EJA	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

417	04.122.0021.2097.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA	-14.700,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
421	10.301.6022.1076.0000	CONST., REF., AMPL. DE POSTOS DE SAUDE	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
422	10.301.6022.1076.0000	CONST., REF., AMPL. DE POSTOS DE SAUDE	-1.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

424	10.301.6022.1078.0000	CONST., REF., AMPL. PREDIO SECRETARIA DE SAUDE	-3.050,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
429	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-17.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
430	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-8.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
440	10.301.6022.2071.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-1.650,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
441	10.301.6022.2072.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE DE DOENTES	-5.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
449	10.301.6023.2075.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-83.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
452	10.301.6023.2075.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-850,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
456	10.301.6023.2075.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	-1.800,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
467	10.301.6026.2077.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-29.700,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

469	10.301.6026.2077.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
470	10.301.6026.2077.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
471	10.301.6026.2077.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
481	10.305.6328.2080.0000	PROGRAMA ERRADICACAO CONTROLE DOENÇAS-ECD	-2.400,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

490	08.241.6485.2081.0000	APOIO A PESSOA IDOSA	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
492	08.241.6485.2082.0000	APOIO AS PESSOAS EM SITUACAO DE	-19.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
496	08.244.6640.1080.0000	CONST., REF., AMPL. DE PREDIOS DO FMAS	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
500	08.244.6640.2084.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
521	08.244.6640.2086.0000	PROGRAMA PROT. AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	-2.100,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE VERA MENDES
RUA SÃO SEBASTIÃO S/Nº
01.612.615/0001-31 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.171

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
524	08.244.6640.2087.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
533	08.244.6640.2088.0000	PROGRAMA ASSIST. INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		-23.280,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
02 15 00	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO			
563	09.272.6832.2094.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		-32.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - RPPS		
568	09.272.6832.2094.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		-15.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - RPPS		
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRI			
588	18.544.3236.1032.0000	CONSTRUÇÃO, REC. DE BARRAGENS E PASSAGENS MOLHA		-15.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-) **-1.242.450,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VERA MENDES, 01 de dezembro de 2017

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: profeituradeveramendespi@gmail.com

ATO ADJUDICATÓRIO

O Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Vera Mendes - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 014/2018 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios (Lote I) e prestação de serviços de manutenção (Lote II) dos veículos das Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação de Vera Mendes – PI às licitantes empresas **SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.550.318/0001-08** com a proposta de preços para o **LOTE I – PEÇAS R$ 358.365,25 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e para o **LOTE II – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO R$ 71.210,00 (Setenta e um mil duzentos e dez reais).**

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado e julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Vera Mendes, 1 de março de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: profeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014/2018

Procedimento: TP 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI, CNPJ nº 01.612.615/0001-31.

CONTRATADA: SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.318/0001-08, Inscrição Estadual nº 19.468.261-7, sediada na Av. Dep. Raimundo Sá Urtiga, 795, Bairro Bomba – Picos-PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios (Lote I) para os veículos das Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação de Vera Mendes – PI.

Valor: R$ 429.575,25 (Quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Validade: 31 de dezembro de 2018.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS. IPTU, FUS, FME, QSE, FMAS e outros próprios..

Vera Mendes, 02 de março de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: profeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Vera Mendes, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e da Assessoria Jurídica deste município, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 014/2018, optando assim pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas empresas: **SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.550.318/0001-08** com a proposta de preços para o **LOTE I – PEÇAS R$ 358.365,25 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e para o **LOTE II – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO R$ 71.210,00 (Setenta e um mil duzentos e dez reais).**

Vera Mendes, 1 de março de 2018.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Várzea Grande - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante **POSTO PARAÍSO LTDA,** CNPJ Nº. 04.784.917/0001-85, totalizando a importância de R$ 3,62 o litro, totalizando o valor total de R$ 434.400,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Várzea Grande - PI, 01 de Março de 2018.

Claudia Regina Medeiros e Silva

Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Várzea Grande - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela **GENIVAL CARVALHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº. 03.745.546/0001-60, totalizando a importância de R$ 194.622,50 (Cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e dois mil e cinquenta centavos).

Várzea Grande - PI, 01 de Março de 2018.

Cláudia Regina Medeiros E Silva

Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Várzea Grande - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante **NUNES & VERAS LTDA – ME (Posto São José)**, CNPJ nº. 08.779.656/0001-66, totalizando a importância de R$ 491.900,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), conforme mapa de apuração.

Várzea Grande - PI, 01 de março de 2018.

Claudia Regina Medeiros e Silva

Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Várzea Grande - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela JOÃO DE SOUSA LIMA – ME, CNPJ nº. 05.684.229/0001-06, Totalizando a importância de R$ 29.809,50 (Vinte e nove mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Várzea Grande - PI, 01 de Março de 2018.

Cláudia Regina Medeiros E Silva

Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Várzea Grande - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2017, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante **C B G COSTA – MEE,** CNPJ nº. 07.483.122/0001-25, totalizando a importância de R$ 46.446,20 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Várzea Grande - PI, 01 de março de 2018.

Claudia Regina Medeiros E Silva
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 009/2018, A Ser Realizado As 08:30, Do Dia 19/03/2018. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Confecção e Malharias. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS, FMS, HPP e outros. Tel: 89-99924-6109. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 01 De Março De 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente Da Cpl

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 010/2018, A Ser Realizado As 09:30, Do Dia 19/03/2018. Valor: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças (Lote I) e serviços automotivos (Lote II) para os veículos da Prefeitura e Suas Secretarias. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 01 De Março De 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente Da Cpl

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 011/2018, A Ser Realizado As 10:30, Do Dia 19/03/2018. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, HPP, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 01 De Março De 2018.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 012/2018, A Ser Realizado As 11:30, Do Dia 19/03/2018. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulico. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 01 De Março De 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente Da Cpl

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 013/2018, A Ser Realizado As 12:30, Do Dia 19/03/2018. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de prótese dentária. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, Prótese Dentária, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 01 De Março De 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente Da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2018

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: SILVA E BARROS LTDA - EPP

Recebi o presente recurso do Pregoeiro Municipal, sua decisão sobre Recursos Administrativos no Pregão Presencial nº 005/2018 – CPL, em face da recorrente ter ficado inconformada com a decisão do Pregoeiro em habilitar a empresa **SOUSA CAMPELO TRASNPORTE LTDA-ME**.

Diante do parecer jurídico exarado nos autos do presente processo, mantenho a decisão do Pregoeiro e determino o seguimento das demais fases do certame.

Comunique-se a Recorrente, por intermédio de seu representante legal, mediante cópia da presente decisão.

Uruçuí PI, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.985.832/0001-90

PORTARIA Nº 007/2018 - ADM

CONSIDERANDO, que cabe ao município promover a organização dos seus servidores, podendo transferi-los conforme o interesse público e necessidade dos serviços, tratando-se de prerrogativas contida em sua autonomia administrativa, conforme Art. 37 da Lei nº 682/2015, parágrafo 1º.

CONSIDERANDO, a necessidade comprovada através do ofício nº 38/2018 da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Uruçuí.

CONSIDERANDO a vedação de contratação sem concurso público.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em Concurso Público e pela urgente necessidade, a Sra. **CAMILA MARINHO LAGES, CPF:** 035.807.283-26, **Matricula** Nº 44160-1, na Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista, na função de Enfermeira, em regime de 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Uruçuí – PI, 01 de Março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jocelino Pereira de Sousa
Sec. Mun. de Administração

Jocelino Pereira de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001. 0000561/2018 – Chamada Pública Nº 001/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O MUNICIPIO DE UNIÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações torna público a V. Sa. para participar da licitação que fará realizar na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, de todos os interessados, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, **até o dia 02 de Abril de 2018**, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação para realização dos credenciamentos/Chamada Pública, obedecendo todas as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda, pelas disposições expressas nesta inexigibilidade.

I. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de oficineiros e artesões para trabalhar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as Famílias atendidas pelo bolsa Família, tudo no maior interesse do Município de União – PI, conforme o quadro que segue em **ANEXO A** esta chamada.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. O licitante deverá apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de União-PI e fazer o cadastro.

2.2. São impedidas de participar da presente licitação as empresas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, bem como as pessoas físicas declaradas inidôneas.

III. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Se pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, em plena validade:

a) Prova de **quitação** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade de Situação - **CRS**, emitida pela CEF;
b) Cartão de inscrição do CNPJ.
c) cópia dos documentos pessoais dos sócios e contrato social.
d) Cópia da Certidão Conjunta da Receita Federal
e) Copias das certidões do Estado e Município.
f) Certidão de regularidade trabalhista.
g) Cópia da Certidão de falência e concordata.

3.1.1. Se pessoa Física:

a) Cópia dos documentos pessoais;
b) Cópia do comprovante de residência;
c) Certidão da Receita Federal.
d) Certidão conjunta da Receita Federal.
e) Certidão Criminal da Justiça Estadual(1° e 2° instancia) e Federal(1° e 2° instancia) do Seu domicilio.
g) Curriculum

3.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser apresentada em original, em cópia legível autenticada por cartório competente ou conferida a vista do original por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação ou o funcionário da Secretaria Municipal de Saúde para tal fim.

3.4. Não se admitirá posterior complementação da documentação.

IV. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO VALOR A SER PAGO:

4.1. A classificação será pela ordem cronológica de protocolo, de acordo com o total de vagas no cronograma em anexo a está chamada Pública.
4.2. O valor será conforme tabela de pagamento que consta no presente processo.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5. A despesa decorrente do presente Convite correrá à conta de recursos específicos consignados no FPM – Receita Própria, FMAS e outros.

VI. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

6.1. Reserva-se a Prefeitura Municipal de União - PI a faculdade de revogar ou anular a presente licitação, a seu exclusivo critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001. 0000561/2018 – Chamada Pública Nº 001/2018

7.1. Realizada a inscrição com a entrega, dentro da data aprazada, da documentação especificada, a Comissão Examinadora, nomeada pela Secretaria de Assistência Social, fará a análise dos documentos na Secretaria de Ação Social, deferindo, classificando as inscrições dos interessados que atenderam ao edital e indeferindo aquelas cujos interessados não o atenderam o presente Edital.

7.2. Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas caberá recurso administrativo.

7.3. Com a divulgação do resultado final da relação de inscritos, os mesmos serão convocados para assinatura do contrato administrativo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII – DO DESCREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO

8.1. Serão excluídos da Chamada Pública para Credenciamento os profissionais que não cumprirem a escala de serviços previamente pactuada, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2. Será excluído o profissional que não estiver desempenhando os serviços de modo satisfatório, assegurado o contraditório e ampla defesa.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Maiores informações sobre o presente procedimento poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 h às 13:00 h de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de União – PI.
9.2. Está eleito o Foro da Comarca de União – PI, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.

União – PI, 01 de março de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO "A"

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
1	ARTESAO PARA CONFECÇÃO DE ACESSORIOS TIPO (BOLSAS, CINTO, FAIXAS, LAÇOS ETIARAS), BIJOTERIAS E CHINELOS, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
2	ARTESAO PARA ENSINA ARTESANATO EM PALHA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3
3	ARTESAO PARA ENSINAR Á CONFECCIONAR BONECAS DE PANO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
4	ARTESAO PARA ENSINAR Á CONFECCIONAR FANTOCHES DIVERSOS, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
5	ARTESAO PARA ENSINAR A CONFECCIONAR OBJETOS COM MATERIAL RECICLADO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
6	ARTESAO PARA ENSINAR A CONFECCIONAR REDE DE TECIDO E REDE DE TUCUM, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
7	ARTESAO PARA ENSINAR A FAZER ARANJOS DE FLORES, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
8	ARTESAO PARA ENSINAR A FAZER COSMÉTICOS E SABONETES, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
9	ARTESAO PARA ENSINAR A FAZER LEMBRANÇA EM EVA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
10	ARTESAO PARA ENSINAR A FAZER PINTURA ARTISTICA EM PAREDE, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
11	ARTESAO PARA ENSINAR A FAZER PRODUTOS DE LIMPEZA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
12	ARTESAO PARA ENSINAR A FAZER VELA E INCENSO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
13	ARTESAO PARA ENSINAR ARTE COM GESSO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
14	ARTESAO PARA ENSINAR ARTE EM BARBANTE E CORDA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
15	ARTESAO PARA ENSINAR ARTE EM TELHA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.		3
16	ARTESAO PARA ENSINAR ARTESANATO EM CERÂMICA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
17	ARTESAO PARA ENSINAR ARTESANATO EM CESTAS E TRANÇADOS, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
18	ARTESAO PARA ENSINAR ARTESANATO EM FELTRO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
19	ARTESAO PARA ENSINAR ARTESANATO EM MDF, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3
20	ARTESAO PARA ENSINAR BISCUI, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
21	ARTESAO PARA ENSINAR BORDADO, RENDA E CROCHÊ, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
22	ARTESAO PARA ENSINAR CORTE E COSTURA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3
23	ARTESAO PARA ENSINAR DECOUPAGEM, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
24	ARTESAO PARA ENSINAR MACRAMÊ, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
25	ARTESAO PARA ENSINAR PATCHWORK, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
26	ARTESAO PARA ENSINAR PINTURA DE ROSTO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
27	ARTESAO PARA ENSINAR PINTURA EM TECIDO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
28	ARTESAO PARA ENSINAR PINTURA EM TELA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
29	ARTESAO PARA ENSINAR PINTURA EM VIDRO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
30	ARTESAO PARA ENSINAR TAPEÇARIA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
31	ARTESAO PARA ENSINAR TRAMAS, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
32	OFICINEIRO PARA ARTES MARCIAIS (KARATÊ, JUDÔ, MUAYTHAI, JIUJITSU), SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.		3
33	OFICINEIRO PARA ARTES (PINTURA, GRAFITE, ARTESANATO, RECICLAGEM, DECORAÇÃO COM BALÕES, ENTRE OUTRAS) SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
34	OFICINEIRO PARA AULAS DE MUSICA(VIOLÃO, FLAUTA, PERCUSSÃO, TECLADO, ENTRE OUTROS) SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
35	OFICINEIRO PARA CULINARIA (SALGADINHO, DOCINHO, CHOCOLATE CASEIRO, BOLO CONFEITADO, COMIDA CASEIRA, PÃO E PIZZA), SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
36	OFICINEIRO PARA ENSINA DANÇA (HIP HOP, BALÉ, DANÇA DE SALÃO, ZUMBA, FORRÓ, ENTRE OUTROS), SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
37	OFICINEIRO PARA ENSINAR CAPOEIRA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3
38	OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3
39	OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMATICA, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3
40	OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3
41	OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3
42	OFINEIRO PARA CABELEIRO (CORTE, ESCOVA E PENTEADO), SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA.	UND	3
43	PROFESSOR DE NATAÇÃO, FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL E FUTSAL, SENDO 1 VAGA MAIS 2 CADASTRO DE RESERVA	UND	3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 095/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE UNIÃO-PIAUÍ
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DIAS - ME, CNPJ: 22.751.123/0001-05.
OBJETO: ADITIVO, A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 8.272,00 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018
ASSINAM: WALTERLENE BUENO DE SOUSA PIMENTEL (PELA CONTRATANTE) E MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DIAS - ME (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 416/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADA: L DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME, inscrita no CNPJ 08.924.163/0001-72.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2017 REFERÊNTE AO CONTRATO Nº 416/2017 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PELA CONTRATANTE) E L DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 417/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADA: L DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME, inscrita no CNPJ 08.924.163/0001-72.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2017 REFERÊNTE AO CONTRATO Nº 417/2017 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PELA CONTRATANTE) E L DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 418/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.
CONTRATADA: L DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME, inscrita no CNPJ 08.924.163/0001-72.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2017 REFERÊNTE AO CONTRATO Nº 418/2017 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PELA CONTRATANTE) E L DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 419/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO-PI.
CONTRATADA: L DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME, inscrita no CNPJ 08.924.163/0001-72.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2017 REFERÊNTE AO CONTRATO Nº 419/2017 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (PELA CONTRATANTE) E L DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE AO CONTRATO Nº 016/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - UNIÃO – PI.
CONTRATADA: SANNY RAVANNE DA CUNHA REGO 05171850321; CNPJ: 27.776.298/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018, COM BASE NO ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2018
ASSINAM: CHEFE DE GABINETE DE UNIÃO-PI - SÉRGIO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA (PELA CONTRATANTE) E SANNY RAVANNE DA CUNHA REGO 05171850321 (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref: Processo Administrativo nº 001.0000303/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.

FUNDAMENTO: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para o Serviço de divulgação de ações institucionais para atender as necessidades das Secretarias do Município de União - PI, de acordo com os documentos e informações integrantes do Processo Administrativo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Walterlene Bueno de Sousa Pimentel, Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de União-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000303/2018, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação de empresa para o Serviço de divulgação de ações institucionais para atender as necessidades das Secretarias do Município de União - PI, a ser executado pela empresa: **SANNY RAVANNE DA CUNHA REGO 05171850321** inscrita no CNPJ: 27.776.298/0001-82, pelo valor mensal de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** a serem pagos no decorrer de 11 (onze) meses, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

União (PI), 24 de janeiro de 2018.

Walterlene Bueno de Sousa Pimentel
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000317/2018- Pregão Presencial SRP Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
Processo Administrativo nº 001.0000317/2018

O Município de União-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Sistema de Registro de Preços (do tipo menor preço por **ITEM**), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei n.º 8.666/93e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

FONTE DE RECURSO: 001 - 210

DATA DA SESSÃO: 15 DE MARÇO DE 2018 – **HORÁRIO**: às 09h00minh

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de União, na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União (PI) mediante apresentação de 1 CD ou pendrive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 3265 2403 ou pelo E-mail: uniaocpl2017@gmail.com

União - PI, 01 de março de 2018.

Rosineide C. Gomes
Pregoeira CPL/PMU-PI

Visto:

WALTERLENE BUENO DE SOUSA PIMENTEL
Sec. de Planejamento e Administração de União - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001. 000241/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE UNIÃO-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela GP nº 589/2018 de 11/01/2018, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante vencedora do certame, após análise e julgamento da documentação habilitatória e da proposta de preço, partes integrantes da licitação e o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora da licitação, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, a empresa WEBERTH B. SOUSA - HBMED, CNPJ: 07.563.176/0001-09, representada pelo Sr. HELIO DE BRITO SOUSA, portador do RG nº 995.389 SSP PI, por ter apresentado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação, conforme definido abaixo.

EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO DE CUSTO	TOTAL DO ITEM
2	AUTOCLAVE VERTICAL 100 LTS - AUTOCLAVE VERTICAL CAPACIDADE 100 LITROS. CARACTERÍSTICAS CALDEIRA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 316L FLANGE EM AÇO FUNDIDO TAMPA DE BRONZE FUNDIDO VALVULA DE SEGURANÇA COM CONTRA PESO GUARNIÇÃO DE SILICONE PRISIONEIROS EM AÇO 1020 E MANIPULOS DE BAQUELITE. VALVULA DE DESCARGA PARA LIMPEZA MONTADA EM GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTURA EM EPOXI E SECAGEM EM ESTUFA. RESISTÊNCIAS ELETRICAS EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL LIGADA EM CHAVE DE 3 CALORES COM FIO PARA LIGAÇÃO. CESTO INTERNO	UND	BAUMER	3	84.240,00	252.720,00
3	CENTRÍFUGA DE MICRO HEMATÓCRITO 30 CAPILARES DIGITAL	UND	NOVA TECNICA	3	11.622,00	34.866,00
4	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL COM DATADOR	UND	REGISTRON	3	7.143,30	21.429,90
Valor Global: R$ 309.015,90						

Tudo em conformidade com o Edital e proposta orçamentária da empresa declarada vencedora. Concluídos os Trabalhos determina a Publicação do Julgamento, para efeito de Intimação e Ciência dos interessados, em locais Públicos do Município.

União/PI, 28 de fevereiro de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente CPL/PMU

Evaneide Maria Medeiros Machado
Membro CPL/PMU

Francisca Miranda
Membro CPL/PMU

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000439/2018- Tomada de Preço SRP Nº 003/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço abaixo anunciada, em conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias antes da apresentação das propostas.

- **Tomada de Preço nº 003/2018**
- **Objeto da licitação:** Contratação De Empresa Para a prestação dos Serviços de Capina, Poda de Arvores e Remoção dos entulhos das Secretarias Municipais e Órgãos do Município de União - PI, conforme descritos no anexo único do presente certame licitatório.
- **Tipo de Licitação: menor preço.**
- **Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Fonte de Recursos:** FPM – Receita Própria, FMAS, FMS e outros.
- **Data da Abertura: 19/03/2018**
- **Hora da Abertura: 09:00 horas**
- **Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**

União - PI, 01 de março de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº005/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018/CPL/PMT/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 005/2018 - PMT/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS INDIVIDUAIS À INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI.
DATA DA SESSÃO: 15/02/2018, ÀS 09:00 HORAS
PREGOEIRO: EDILBERTO POLICARPO DE SOUSA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
DATA AJDUDICAÇÃO: 26/02/2018

VALIDADE: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

FORNECEDORA: BURITINET BANDA LARGA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 10.730.268/0001-32, estabelecida a Rua Boa Vista, 402, Centro de Canto do Buriti-PI.
Vide Anexo I.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL.
01	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 03 mbps	04	Mês	200, 00	800,00
02	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 02 mbps	06	Mês	160,00	960,00
03	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 01 mps	10	Mês	124,00	1.240,00
				Valor Total R$ 3.000,00 x 12 = 36.000,00	

Foro: Canto do Buriti/PI
Data da Assinatura: 26/02/2018
Gestor Responsável pela Ata: Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí/PI, Sra. Ana Delcides Figueiredo Guedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2018/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS INDIVIDUAIS À INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93, Decreto Municipal nº03/2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

1) BURITINET BANDA LARGA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 10.730.268/00001-32, localizada na Rua Boa Vista, 402 – Centro na cidade de Canto do Buriti-PI, com os valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL.
01	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 03 mbps	**04**	**Mês**	**200, 00**	**800,00**
02	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 02 mbps	**06**	**Mês**	**160,00**	**960,00**
03	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 01 mps	**10**	**Mês**	**124,00**	**1.240,00**
				Valor Total R$ 3.000,00 x 12 = 36.000,00	

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 26 de Fevereiro de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2018/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS INDIVIDUAIS À INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI.

BASE LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002,c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) BURITINET BANDA LARGA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 10.730.268/00001-32, localizada na Rua Boa Vista, 402 – Centro na cidade de Canto do Buriti-PI, com os valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL.
01	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 03 mbps	**04**	**Mês**	**200, 00**	**800,00**
02	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 02 mbps	**06**	**Mês**	**160,00**	**960,00**
03	Fornecimento de sinal de internet para a Administração do Municipal, link dedicado, full 01 mps	**10**	**Mês**	**124,00**	**1.240,00**
				Valor Total R$ 3.000,00 x 12 = 36.000,00	

Tamboril do Piauí (PI), 26 de Fevereiro de 2018.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 2º vez

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 14.03.2018 as 08h30min horas. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12:00, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 28 de fevereiro de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregoeiro.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição parcelada de material de construção em geral para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 14.03.2018 as 10h30min horas. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12:00, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 28 de fevereiro de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregoeira.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

Lei nº 217/2018

Concede a atualização do Piso Salarial aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2018 do Município de Sussuapara (PI), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Sussuapara – PI, atualização do Piso Salarial, respeitando a Legislação vigente (Portaria do MEC assinada em 28 de Dezembro de 2017), a qual determina um reajuste de 6,81% do Piso Salarial do Magistério para o ano de 2018, bem como art. 5º da Lei 11.738 de 16 de Julho de 2008, conforme tabelas em anexos, cujos percentuais tiveram como parâmetros a Lei 145/2010 de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais em Educação Básica do Magistério do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA (PI), EM 21 de FEVEREIRO de 2018

EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Domingos da Rocha, nº 100
Bairro Centro – CEP nº 64.610-000 – Sussuapara – PI
CNPJ nº 06.082.095/0001-16
Fone: (0xx89) 3425-0033
e-mail: sm-sussuapara@bol.com.br

VIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

BASE SALARIAL DO MAGISTÉRIO (20 Horas) R$ 1.227,67

TABELA DO VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO 20H /2017

NÍVEL	CLASSE M	CLASSE LS (4%)	CLASSE SE (7%)	CLASSE SM (10%)	CLASSE SD (15%)
I	R$ 1.227,67	R$ 1.276,78	R$ 1.366,16	R$ 1.502,77	R$ 1.728,19
II Adicional de 2%	R$ 1.252,23	R$ 1.302,32	R$ 1.393,48	R$ 1.532,83	R$ 1.762,75
III	R$ 1.277,27	R$ 1.328,36	R$ 1.421,35	R$ 1.563,48	R$ 1.798,01
IV	R$ 1.302,82	R$ 1.354,93	R$ 1.449,78	R$ 1.594,75	R$ 1.833,97
V	R$ 1.328,87	R$ 1.382,03	R$ 1.478,77	R$ 1.626,65	R$ 1.870,65

BASE SALARIAL DO MAGISTÉRIO (40 Horas) R$ 2.455,35

TABELA DO VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO 40H /2018

NÍVEL	CLASSE M	CLASSE LS (4%)	CLASSE SE (7%)	CLASSE SM (10%)	CLASSE SD (15%)
I	R$ 2.455,35	R$ 2.553,57	R$ 2.732,31	R$ 3.005,54	R$ 3.456,37
II	R$ 2.504,46	R$ 2.604,64	R$ 2.786,96	R$ 3.065,68	R$ 3.525,52
III	R$ 2.554,54	R$ 2.656,73	R$ 2.842,71	R$ 3.126,97	R$ 3.596,02
IV	R$ 2.605,64	R$ 2.709,86	R$ 2.899,56	R$ 3.189,51	R$ 3.667,95
V	R$ 2.657,75	R$ 2.764,06	R$ 2.957,56	R$ 3.253,32	R$ 3.741,32

REGÊNCIA 20H

NÍVEL	CLASSE M (10%)	CLASSE LS (11%)	CLASSE SE (12%)	CLASSE SM (13%)	CLASSE SD (14%)
Percentual (Valor)	R$ 122,77	R$ 135,04	R$ 147,32	R$ 159,60	R$ 171,88

REGÊNCIA 40H

NÍVEL	CLASSE M (10%)	CLASSE LS (11%)	CLASSE SE (12%)	CLASSE SM (13%)	CLASSE SD (14%)
Percentual (Valor)	R$ 245,53	R$ 270,08	R$ 294,64	R$ 319,20	R$ 343,76

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Sussuapara - Piauí
Em 14 / 02 / 2018

Aprovado em Caráter Definitivo
Sala das Sessões em 14/02/2018
Presidente

Aprovado em DEFINITIVO
Discussão por QUORUM QUALIFICADO
Sala das Sessões 14/02/2018
Secretário da Mesa Diretora

Levado a Sansão Nesta Data
Câmara Municipal de Sussuapara
Em 16 / 02 / 2018
Secretário da Câmara

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 16/02/2018
Presidente

SANCIONADA
NESTA DATA 21/02/2018
PREFEITO MUNICIPAL

PROMULGADA
NESTA DATA 21/02/2018
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – PMSMT

CONTRATADA: ADENILTON ROCHA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Técnico em Eletrônica, portador da cédula de identidade nº 2.307.402-7 – SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 984.487.142-53, residente e domiciliado na Localidade Melancia, zona rural, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI.

OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a prestação dos serviços Técnicos em Eletrônica, para instalação e manutenção de Eletros (Bebedouros, ventiladores e Freezers) das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação do município de São Miguel do Tapuio – PI.

PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Março de 2018.

VALOR:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratado o valor global de ***R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)***.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDEB 40%/QSE, consignados na seguinte rubrica:
02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0030.2202 – Manutenção das Ações da Sec. Educação - SEME
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art.11.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Socorro do Piauí a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais, poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos do Município de Socorro do Piauí.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Divisão de Recurso Humanos (DRH) ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Socorro do Piauí de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 15 de março de 2018 a 15 de abril de 2018.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, localizada na Rua Odilon Claro de Moura nº 115, Centro, CEP: 64720-000 – Socorro do Piauí – PI, no horário de 07h30min às 13h30min.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Socorro do Piauí, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG);
II – Título de Eleitor;
III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2016;
IV – Certificado(s) de Escolaridade;
V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
VII – Comprovante de residência atualizado;
VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
X – Certidão de Nascimento dos filhos (filhos acima de 08 anos é obrigatório o CPF), menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houver registro no Ministério do Trabalho;
XII – PIS/PASEP;
XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos;
XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;
XV – Ato Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal Administração convocará todos os servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUI, Estado do Piauí, ao 01 dia do mês de março de 2018.

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ do Divino
Vida nova para nosso povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Manoel Divino, 46 – Centro – CEP 64245-000, São José do Divino – PI | CNPJ:06.075.306/0001-93

Portaria SEMED nº 003/2018 São José do Divino(PI).15 de fevereiro de 2018

A Secretária Municipal de Educação de São José Do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria 003/2018, e com fulcro na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Diana Maura de Brito Silveira**, portadora do **R. G. 1.580.795 SSP-PI** e do **CPF: 754.372.953-91,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica 20h na **Creche Raio de Sol,** na Sede deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 15 (quinze) de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de fevereiro de 2018.

MARIA VERÔNICA MACHADO PORTELA
- Gestora do FUNDEB –
Maria Veronica Machado Portela
Sec. Mun. de Educação
-Gestora do FUNDEB-

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Página: 1

DECRETO Nº 000037 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34 de SIMPLICIO MENDES, HELI DE ARAUJO MOURA FE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 8º DA LEI Nº 1.058 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.372.517,96 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**1.372.517,96**
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES		
01-031-0001 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	268.491,44
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	73.326,89
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	17.300,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.400,35
01-031-0001 2.002 - CONTRIBUIÇÕES A AVEP		
3.3.90.41 - Contribuições	R$	400,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-091-0003 2.071 - DESPESAS COM ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
04-122-0003 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.213,94
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	480,60
04-122-0003 2.006 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES		
3.3.50.41 - Contribuições	R$	1.795,56
24-131-0003 2.072 - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E NOTAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
24-131-0003 2.099 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	937,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-061-0003 2.010 - IDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	22.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	48,14
04-122-0003 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	850,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	13.804,85
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	4.000,00
04-122-0003 2.074 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AGESPISA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.637,93
04-123-0003 2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.393,86
04-843-0003 1.004 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	68.569,08
04-846-0003 2.009 - ENCARGOS COM PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	12.253,45
23-694-0003 2.077 - DESPESAS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.037,67
25-752-0005 2.078 - ENCARGOS COM A ELETROBRÁS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	108.685,46
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20-122-0003 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	100,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Página: 2

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-452-0003 2.018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	64.656,78
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.556,00
15-452-0003 2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.279,70
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.869,31
15-451-0007 1.010 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO VIAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	32.929,22
17-544-0003 2.020 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0002 1.025 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	9.853,05
12-361-0002 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	105.707,02
12-361-0002 2.026 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	32.291,69
12-122-0003 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	937,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9,40
12-361-0003 2.027 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	9.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.330,00
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
13-392-0006 2.094 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.480,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	3.000,00
02.06.02 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0002 2.036 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	6.308,13
12-365-0002 2.040 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO DAS CRECHES - FUNDEB 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	9.790,57
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0003 2.104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	2.724,20
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	2.878,68
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$	35.798,18
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	2.880,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	29.917,30
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	26.084,43
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.064,65
10-301-0009 2.045 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	859,80
10-301-0009 2.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	54.050,53
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	5.212,88
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	18.078,29
10-301-0009 2.050 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	16.767,72
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.250,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	2.500,00
10-301-0009 2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	12.151,87
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.503,00
10-301-0009 2.107 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	2.321,60
10-301-0009 2.108 - PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	3.433,06
10-301-0009 2.113 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	26.760,00
10-302-0009 2.044 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	3.679,64

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Página: 3

3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.569,30
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.125,00
10-302-0009 2.047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	4.609,23
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	690,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	2.428,82
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	198,00
10-302-0009 2.052 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	7.201,43
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.604,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	31.241,35
10-302-0009 2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIM. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	26.809,56
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.650,12
10-304-0009 2.055 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	1.697,90
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	7.135,68
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	80,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	880,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0003 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	5.948,01
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	2.316,15
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	9.630,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	827,67
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.650,00
08-243-0005 2.057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	399,78
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08-243-0005 2.060 - AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.694,30
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	731,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	230,04
08-243-0005 2.061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.063,15
08-244-0005 2.062 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO SUAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15,00
08-244-0005 2.066 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	2.210,35
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	781,20
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.361,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.372.517,96 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	**R$**	**1.372.517,96**
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES		
01-031-0001 1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	30.000,00
01-031-0001 1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
01-031-0001 1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	18.193,10
01-031-0001 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Página: 4

3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	33.954,19
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	25.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.642,01
01-031-0001 2.003 - TRANSMISSÕES RADIOFÔNICAS DAS SESSÕES LEGISLATIVA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	45.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	45.000,00
01-031-0001 2.004 - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E NOTAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	33.756,00
01-031-0001 2.070 - ASSESSORIA JURÍDICA, TECNICA E ADMINISTRATIVA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	20.400,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-0003 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	1,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	31.898,97
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	3.364,40
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.337,96
04-122-0003 2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
04-123-0003 2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	63,00
04-271-0003 2.076 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	19.077,46
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-452-0003 2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	43,78
17-544-0003 2.020 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.055,53
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0002 2.023 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.031,48
12-361-0002 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	0,84
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	14.023,06
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	9.690,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.950,07
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	75,72
12-365-0002 2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	3.083,00
02.06.02 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0002 2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.450,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.095,85
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	3.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.816,15
12-361-0002 2.042 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAG. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	400,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	200,00
12-361-0002 2.043 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	600,00
12-365-0002 2.039 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00
12-365-0002 2.040 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO DAS CRECHES - FUNDEB 60%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	400,00
12-365-0002 2.041 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS CRECHES - FUNDEB 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	100,00
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	200,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	400,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	600,00

Continua...

(Continua na próxima página)

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Página: 5

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
04-122-0003 2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	63,63
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0003 2.104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	24.922,74
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	0,50
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	13.129,11
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	28.697,90
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.263,66
10-301-0003 2.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	3.800,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	8.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	37.343,19
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	12.760,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	37.984,91
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	690,05
10-301-0009 1.046 - CONSTRUIR E EQUIPAR PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	535,46
10-301-0009 1.047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	60.738,00
10-301-0009 2.045 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	18.928,50
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.500,00
10-301-0009 2.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
10-301-0009 2.049 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	11.887,40
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
10-301-0009 2.050 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	3.740,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	1.091,00
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	10.523,63
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	360,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100,00
10-301-0009 2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	500,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	500,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	0,32
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
10-301-0009 2.054 - PROG. NACIONAL DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QLFAR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.904,00
10-301-0009 2.105 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00
10-301-0009 2.106 - COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
10-301-0009 2.107 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	94,70
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.200,00
10-301-0009 2.108 - PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	76,94
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	70.250,04
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	2.000,00
10-301-0009 2.113 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Página: 6

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	242.885,13
10-302-0009 2.044 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.800,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	72,18
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	756,93
10-302-0009 2.047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20,64
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	61.524,72
10-302-0009 2.052 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	462,30
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	390,38
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	70.692,28
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
10-302-0009 2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIM. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	929,72
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	2.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.500,00
10-304-0009 2.055 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	75,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	200,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	7,61
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.443,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	400,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	72,67
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0003 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	1,31
08-243-0005 2.057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	16,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	70,27
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08-122-0003 2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.960,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	138,20
08-243-0005 2.061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	501,77
08-244-0005 2.062 - AÇÕES DO BLOCO GESTÃO SUAS		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	2.460,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.648,60

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMPLICIO MENDES, 01 de Dezembro de 2017

HELI DE ARAUJO MOURA FE
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34 de PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Página: 1

DECRETO Nº 000042 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34 de SIMPLICIO MENDES, HELI DE ARAUJO MOURA FE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 8º DA LEI Nº 1.058 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.239.573,07 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	**R$**	**1.239.573,07**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.600,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-0003 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	46.684,35
25-752-0005 2.078 - ENCARGOS COM A ELETROBRÁS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	228.434,62
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20-122-0003 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.739,11
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-452-0003 2.018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	28.968,45
15-452-0003 2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	35.980,80
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0002 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	124.532,26
12-122-0003 2.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.382,11
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
27-812-0009 2.035 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.350,00
02.06.02 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0002 2.036 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	236.848,58
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0003 2.104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.208,10
10-301-0009 2.045 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.510,11
10-301-0009 2.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	31.937,09
10-301-0009 2.050 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.559,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.758,84
10-301-0009 2.107 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	23.318,75
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	47.600,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Página: 2

10-301-0009 2.108 - PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	26.199,07
10-302-0009 2.044 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	27.379,80
10-302-0009 2.047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.143,30
10-302-0009 2.052 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	54.508,98
10-302-0009 2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIM. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	113.701,25
10-304-0009 2.055 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	937,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.537,48
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0003 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	23.922,36
08-243-0005 2.057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.309,66
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08-243-0005 2.032 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.811,00
08-243-0005 2.060 - AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.711,00
02.09.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM		
04-125-0003 2.007 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMPLICIO MENDES, 18 de Dezembro de 2017

HELI DE ARAUJO MOURA FE
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 043.522.703-34 de PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (18/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SAO JOSE
01612610/0001-09 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.103.173,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.103.173,73**

01 01 00 CAMARA

3	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	44.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
4	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	9.245,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
10	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	7.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	01.031.1003.2005.0000	ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS	650,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
28	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 02 00 CONTROLADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 02 00 CONTROLADORIA MUNICIPAL

47	04.124.1093.2022.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
58	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	900,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
60	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.450,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
61	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	77.831,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
63	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
64	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	112.526,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
84	04.122.1138.2030.0000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
87	28.846.1260.2037.0000	ENCARGOS COM PASEP	10.660,37	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

91	28.846.1283.2036.0000	ENCARGOS COM INSS	4.001,86	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

101	04.123.1013.2027.0000	MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
103	04.123.1013.2027.0000	MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.400,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

108	12.361.1023.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMP. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAF	32.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
122	12.361.1161.2076.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	98.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
123	12.361.1161.2076.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	73.900,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
126	12.361.1161.2076.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	81.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
127	12.361.1161.2076.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	7.007,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

128	12.361.1161.2076.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	13.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 00 FUNDEB

160	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI	200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
161	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI	2.478,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
165	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI	26.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
168	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI	21.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
170	12.361.1161.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO	3.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO DES. ECONOMICO

243	20.605.1286.2087.0000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA DE REC. HIDF	8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

255	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	93.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SAO JOSE
01612610/0001-09 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

258	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
259	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	96.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
261	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	54.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 12 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE

268	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
280	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
282	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
312	10.304.1382.2056.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

340	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	62.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

341	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	2.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
344	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	3.800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
345	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	1.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
349	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
353	08.244.1039.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SC	12.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
430	08.243.1039.2103.0000	MANUTENÇÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.174,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 14 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

377	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BA	14.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
397	08.244.1039.2020.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

415	15.452.1266.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	8.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
417	15.452.1266.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
418	15.452.1266.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	2.150,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-30.450,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
73	04.122.1023.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA PREFEITURA	-189.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121	12.361.1161.2067.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-9.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 00 FUNDEB

159	12.361.1161.1033.0000	CONST.,AMPL. OU RECUP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESC	-25.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 07 00 FUNDEB

171	12.361.1161.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO	-142.431,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
184	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-1.800,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

254	10.301.1022.1008.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	-199.414,23	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
264	10.302.1023.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA SECRETARIA DE SA	-73.321,50	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
266	10.302.1023.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	-66.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 12 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE

273	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-70.900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

330	08.244.1023.1018.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO	-32.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
352	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 14 00 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SAO JOSE
01612610/0001-09 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 14 00	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
383	08.244.1039.2018.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASIC		-1.350,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
393	08.244.1039.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE		-1.350,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
394	08.244.1039.2020.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		-2.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
395	08.244.1039.2020.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		-2.900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
413	15.451.1223.1043.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE ESTRADA		-114.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
422	16.481.1204.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL		-23.007,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
424	17.511.1000.1040.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU CALÇAMENTO RURAL		-30.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
425	17.511.1000.1045.0000	CONSTR. OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		-16.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
427	17.512.1329.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS		-8.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.175

02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
428	17.512.1329.1053.0000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		-48.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
429	17.512.1332.1041.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ESGOTO		-5.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Anulação (-) -1.103.173,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO LEAL, 01 de dezembro de 2017

ANGELO PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 023/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: JESUALDODE SOUSA VELOSO - ME
CNPJ: 11.494.308/0001-57

OBJETO: Contratação da Empresa para fornecimento de MATERAIL DE LIMPEZA HIGIENE E CONSERVAÇÃO para suprir as necessidades das Unidades Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93.

VALOR CONTRATADO: R$ 129.487,30 (cento e vintee nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos
..
FONTE DE RECURSOS: FPM-ICMS-FMAS-FUS-FMS-FME-FUNDEB-QSE-CRAS-SCFV

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 27 de Fevereiro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 024/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA. -EPP
CNPJ: 03.894.963/0001-74

OBJETO: Contratação da Empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades dos postos de saúde da sede e da zona rural durante o ano de 2018 – LOTE I, da TP 002/2018, durante o ano de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93.

VALOR CONTRATADO: R$ 270.302,50 (duzentos e setenta mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos
..
FONTE DE RECURSOS: FPM – FMS-FUS-PMAQ-FARMACIA BÁSICA – CO-FINANCIAMENTO DA SAUDE

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 01 de Março de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 025/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA. -EPP
CNPJ: 03.894.963/0001-74

OBJETO: Contratação da Empresa para fornecimento de MATERIAL HOSPITAL e INSTRUMENTAL para suprir as necessidades dos postos de saúde da sede e da zona rural durante o ano de 2018 – LOTE II, da TP 002/2018, durante o ano de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93.

VALOR CONTRATADO: R$ 152.599,89 (cento cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos
..
FONTE DE RECURSOS: FPM – FMS-FUS-PMAQ-FARMACIA BÁSICA – CO-FINANCIAMENTO DA SAUDE

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 01 de Março de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 026/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: BENEDITO NETO DE SOUSAFEITOSA – EPP - DISTRIBUIDIRA E DENTAL FLORIANO
CNPJ: 23.510.282/0001-72

OBJETO: Contratação da Empresa para fornecimento de MATERAIL ODONTOLOGICO para suprir as necessidades dos postos de saúde da sede e da zona rural durante o ano de 2018 – LOTE III, da TP 002/2018, durante o ano de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93.

VALOR CONTRATADO: R$ 141.303,87 (cento e quarenta e um mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos
..
FONTE DE RECURSOS: FPM – FMS-FUS-PMAQ-FARMACIA BÁSICA – CO-FINANCIAMENTO DA SAUDE

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 01 de Março de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 027/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA – EPP - DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO
CNPJ: 23.510.282/0001-72

OBJETO: Contratação da Empresa para fornecimento de MATERAIL PROTÉTICO ODONTOLOGICO para suprir as necessidades dos postos de saúde da sede e da zona rural durante o ano de 2018 – LOTE IV, da TP 002/2018, durante o ano de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.842,40 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos

FONTE DE RECURSOS: FPM – FMS-FUS-PMAQ-FARMACIA BÁSICA – CO-FINANCIAMENTO DA SAUDE

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 01 de Março de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 028/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA. -EPP
CNPJ: 03.894.963/0001-74

OBJETO: Contratação da Empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADOS para suprir as necessidades dos postos de saúde da sede e da zona rural durante o ano de 2018 – LOTE V, da TP 002/2018, durante o ano de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93.

VALOR CONTRATADO: R$ 50.287,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta e sete reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos
..
FONTE DE RECURSOS: FPM – FMS-FUS-PMAQ-FARMACIA BÁSICA – CO-FINANCIAMENTO DA SAUDE

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2018.

Sebastião Leal, 01 de Março de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ.: 01.612.623/0001-88

DECRETO Nº 000028 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, JOSEMAR TEIXEIRA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 185.444,84 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**185.444,84**
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		
01-031-0001 2.001 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.800,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	19.800,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.900,00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0005 2.005 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.100,00
02.01.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0077 2.009 - ENCARGOS COM A SECRET. MUN. DE ADM. E FINANÇAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.491,02
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	52.226,99
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	16.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	11.868,54
02.01.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
04-122-0077 2.025 - ENCARGO COM O DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	357,00
15-452-0101 2.028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.140,00
02.01.07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
12-361-0078 2.034 - ENCARGOS COM A SEC. MUN DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	15.266,24
12-361-0117 2.033 - MANUTENÇÃO DO QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	1.100,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-122-0078 2.044 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	10.002,65
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.022,40
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0114 2.071 - ENCARGOS E MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.370,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 185.444,84 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	**R$**	**185.444,84**

Continua...

...Continuando,

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		
01-031-0001 2.001 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	32.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00
01-031-0078 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	11.500,00
02.01.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-451-0143 1.008 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	90.000,00
02.01.07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
12-361-0088 2.036 - ENCARGOS E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	46.944,84

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, 01 de Dezembro de 2017

JOSEMAR TEIXEIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº. 010/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JONAS BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 99, XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor, **FERNANDO FRANCISCO DE CARVALHO BRITO,** inscrito sob o **CPF Nº. 036.978.203-89 e Cédula de Identidade Nº. 3.063.928-SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial,** Símbolo CC – VII, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº. 011/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JONAS BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 99, XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhorita, **JOSINA JOSEFA DE LIMA MAIA,** inscrita sob o **CPF Nº. 070.377.813-71 e Cédula de Identidade Nº. 1.904.906-SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial,** Símbolo CC – VII, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº. 012/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JONAS BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 99, XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhorita, **FRANCILDA MARIA DE SOUSA SOBRINHO,** portadora do CPF Nº. 393.871.433-68 e Cédula de Identidade Nº. 1.978.014-SSP/PI, **para exercer o Cargo em Comissão de Orientadora Social,** Símbolo CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº. 013/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JONAS BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 99, XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora, **LUVANGA DE SOUSA SOBRINHO,** portadora do CPF Nº. 892.739.823-87 e Cédula de Identidade Nº. 1.990.079-SSP/PI, **para exercer o Cargo em Comissão de Orientadora Social,** Símbolo CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº. 014/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JONAS BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 99, XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhorita, **PATRICIA MARIA PAIVA DE SOUSA,** portadora do CPF Nº. 045.723.713-93 e Cédula de Identidade Nº. 3.119.286-SSP/PI, **para exercer o Cargo em Comissão de Orientadora Social,** Símbolo CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº. 015/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JONAS BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 99, XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhorita, **FRANCISCA NAIANA BEZERRA DE BRITO, portadora do CPF Nº. 060.844.093-00 e Cédula de Identidade Nº. 3.546.742-SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Trabalhos Técnicos,** Símbolo CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº. 016/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR JONAS BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 99, XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor, **PEDRO EDUARDO DE SOUSA SOBRINHO, portador do CPF Nº. 058.007.243-69 e Cédula de Identidade Nº. 3.438.618-SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Trabalhos Técnicos,** Símbolo CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2018
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO BENIZ – ME
CNPJ: 26.849.889/0001-00
VALOR: 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ITR E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2018

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI
CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR)
CNPJ: 17.134.601/0001-90
VALOR LOTE I: R$569.432,40 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR LOTE II: R$161.401,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS)
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, PNAE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2018

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI
CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO EPP
CNPJ: 06.188.294/0001-03
VALOR: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, QSE, SUS-SESAP, FMAS, FNAS, FNS, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2018

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI

CONTRATADO: CASA DO AUTOMÓVEL LTDA

CNPJ: 41.264.904/0001-01

VALOR: R$ 325.313,25 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, MS, FUNDEB E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2018

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
CNPJ Nº. 06.553.846/0001–35
Administração: *O povo em primeiro lugar*

CONTRATO DE Nº 026/2018 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e a **Srta. REGINA CÉLIS ARAÚJO MOURA RÊGO,** inscrito no CPF de nº 993.066.703-20.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA DA EXTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA-ESF,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
VALOR MENSAL: **9.047,00** (nove mil e quarenta e sete reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 01/01/2018 com validade até o dia 31/12/2018.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do município. FONTE DE RECURSOS: **PAB/ESF/FUS E OUTROS.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 06.553.846/0001–35
Administração: *O povo em primeiro lugar*

CONTRATO DE Nº 028/2018 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e a **Srta. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA ARAÚJO,** inscrito no CPF de nº 046.324.723-01.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
VALOR MENSAL: **1.200,00** (mil e duzentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 01/02/2018 com validade até o dia 31/12/2018.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do município.
FONTE DE RECURSOS: **NASF/FUS E OUTROS.**

CONTRATO DE Nº 029/2018 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e a **Srta. LEYDIANI CLÁUDIA DE CARVALHO,** inscrito no CPF de nº 040.670.483-00.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
VALOR MENSAL: **1.200,00** (mil e duzentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 01/02/2018 com validade até o dia 31/12/2018.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do município.
FONTE DE RECURSOS: **NASF/FUS E OUTROS.**

CONTRATO DE Nº 030/2018 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e a **Sr. PAULO HENRIQUE DE SOUSA,** inscrito no CPF de nº 037.951.593-85.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
VALOR MENSAL: **2.000,00** (dois mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 01/02/2018 com validade até o dia 31/12/2018.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do município.
FONTE DE RECURSOS: **ESF/FUS/FMS E OUTROS.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
ENDEREÇO: PRAÇA JAIME LEOPOLDINO, 100, CENTRO, CEP Nº. 64.670-000,
CIDADE: SÃO JULIÃO UF: PI CNPJ Nº. 11.319.121/0001-17

Senhor Gerente;

Autorizo a Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de São Julião – Piauí, Senhorita **CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCAR, nomeada pelo Decreto Nº. 005/2017 de 03/01/2017, portadora do CPF Nº. 992.622.073-87,** junto com a Secretária Municipal de Saúde, senhorita **NILZA MARIA BEZERRA DE ALENCAR NUNES, portadora do CPF Nº. 956.842.553-53,** a abrir e movimentar conjuntamente, os recursos financeiros das contas correntes e aplicações financeiras das agências e suas respectivas contas correntes, Conforme lista abaixo em anexo.

MODALIDADE	AGÊNCIA	CONTA Nº.
CONTA CORRENTE	1364-1	22.997-0

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

SENDO CONCEDIDO AOS MESMOS PODERES PARA:

(x) Emitir cheques;
(x) Abrir contas de depósito;
(x) Receber, passar recibo e dar quitação;
(x) Solicitar saldos e extratos;
(x) Requisitar talões de cheques;
(x) Autorizar débito em conta;
(x) Endossar cheques;
(x) Efetuar transferências e pagamentos;
(x) Sustar contraordenar cheques;
(x) Cancelar cheques;
(x) Baixar cheques;
(x) Efetuar Resgastes e aplicações financeiras;
(x) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
(x) Efetuar saques conta corrente;
(x) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
(x) Efetuar transferências por meio eletrônico;
(x) Emitir comprovantes;
(x) Liberar arquivos de pagamentos;
(x) Consultar conta e aplicações, programas, recursos federais;
(x) Solicitar saldos e extratos de investimentos.

São Julião – PI, 01 de Março de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO:
Banco do Brasil S/A — **CNPJ:** 00.000.000/0001-91
Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte
Cidade: Brasília — **UF:** DF — **CEP:** 70040-912
Agência: FRONTEIRAS — **Prefixo-dv:** 1364-1

CONVENENTE:
MUNICIPIO DE SAO JULIAO
CPF ou CNPJ: 06.553.846/0001-35
Endereço: R CEL ELPIDIO RAMOS SN, SC
Cidade: SAO JULIAO — **UF:** PI — **CEP:** 64670-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data de início de vigência: 21/02/2018

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresas(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representante legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS

Identificação do Cliente/Convênio
103422436

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado

Agência	Conta Corrente
254-2	16607-3
254-2	30117-5
254-2	49350-3
254-2	49357-0
254-2	54599-6
254-2	68957-2
1364-1	13457-0
1364-1	14187-9
1364-1	14620-X
1364-1	15327-3
1364-1	15445-8
1364-1	15582-9
1364-1	15629-9
1364-1	15730-9
1364-1	15800-3
1364-1	15917-4
1364-1	15986-7
1364-1	16066-0
1364-1	18001-7
1364-1	18941-3
1364-1	19758-0
1364-1	20138-3
1364-1	20237-1
1364-1	20474-9
1364-1	20507-9
1364-1	21393-4
1364-1	22606-8
1364-1	23573-3
1364-1	58027-9
1364-1	103471-5
1364-1	103478-2
1364-1	103491-X
1364-1	103494-4
1364-1	103495-2
1364-1	103497-9
1364-1	103499-5
1364-1	103649-1
1364-1	103650-5
1364-1	103710-2
3350-2	6501-3
3350-2	9487-0
3350-2	11098-1
3350-2	11363-8
3350-2	21789-1
3350-2	58052-X

Conta para débito da tarifa

Agência	Conta Corrente
254-2	16607-3
254-2	30117-5
254-2	49350-3
254-2	49357-0
254-2	54599-6
254-2	68957-2
1364-1	13457-0
1364-1	14187-9
1364-1	14620-X
1364-1	15327-3
1364-1	15445-8
1364-1	15582-9
1364-1	15629-9
1364-1	15730-9
1364-1	15800-3
1364-1	15917-4
1364-1	15986-7
1364-1	16066-0
1364-1	18001-7
1364-1	18941-3
1364-1	19758-0
1364-1	20138-3
1364-1	20237-1
1364-1	20474-9
1364-1	20507-9
1364-1	21393-4
1364-1	22606-8
1364-1	23573-3
1364-1	58027-9
1364-1	103471-5
1364-1	103478-2
1364-1	103491-X
1364-1	103494-4
1364-1	103495-2
1364-1	103497-9
1364-1	103499-5
1364-1	103649-1
1364-1	103650-5
1364-1	103710-2
3350-2	6501-3
3350-2	9487-0

Agência	Conta Corrente
3350-2	11098-1
3350-2	11363-8
3350-2	21789-1
3350-2	58052-X

Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa

Agência	Conta Corrente
254-2	16607-3
254-2	30117-5
254-2	49350-3
254-2	49357-0
254-2	54599-6
254-2	68957-2
1364-1	13457-0
1364-1	14187-9
1364-1	14620-X
1364-1	15327-3
1364-1	15445-8
1364-1	15582-9
1364-1	15629-9
1364-1	15730-9
1364-1	15800-3
1364-1	15917-4
1364-1	15986-7
1364-1	16066-0
1364-1	18001-7
1364-1	18941-3
1364-1	19758-0
1364-1	20138-3
1364-1	20237-1
1364-1	20474-9
1364-1	20507-9
1364-1	21393-4
1364-1	22606-8
1364-1	23573-3
1364-1	58027-9
1364-1	103471-5
1364-1	103478-2
1364-1	103491-X
1364-1	103494-4
1364-1	103495-2
1364-1	103497-9
1364-1	103499-5
1364-1	103649-1
1364-1	103650-5
1364-1	103710-2
3350-2	6501-3
3350-2	9487-0
3350-2	11098-1
3350-2	11363-8
3350-2	21789-1
3350-2	58052-X

Tarifa inicial por evento

Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R$)
Pag salário - crédito conta sem aviso	3,40

Periodicidade do débito da tarifa: Diário
Valor máximo para o arquivo-remessa: R$ 100.000,00
Valor máximo individual de cada pagamento

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

Descrição	Valor (R$)	Float	Percentual de Retenção
PAG. SALARIOS - CONTA CORRENTE	88.000,00	2 dias	100,00 %

Prazo para devolução à CONVENENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dias

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

FRONTEIRAS, 08 de Fevereiro de 2018

BANCO DO BRASIL S/A

MADYSON FIRES CASPAR
BANCARIO E ECONOMIARIO
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL
residente em FRONTEIRAS-PI
portador da cédula de identidade 1118583997 GEJSPC MA
inscrito no CPF/MF sob o nº 998.621.823-34

CONVENENTE
MUNICIPIO DE SAO JULIAO

CONCEICAO DE MARIA BEZERRA DE ALENC
SECRETARIA MUNICIPAL
SOLTEIRO(A)
residente em SAO JULIAO-PI
portador da cédula de identidade 3023015 SSP PI
inscrito no CPF/MF sob o nº 992.622.073-87

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
MEDICO
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL
residente em PICOS-PI
portador da cédula de identidade 1014129 SSP PI
inscrito no CPF/MF sob o nº 412.174.543-49

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Obervações:
(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.
(*2) Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
(*3) O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
(*4) O convenente indica no máximo três beneficiários.
(*5) Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
*Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Proc. Administrativo 001/2018 TP
A Prefeita municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao processo administrativo nº. 001/2018, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na sede do município, com vigência para o ano de 2018, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação, e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com o relatório da Comissão Permanente de Licitação e os documentos apresentados, e HOMOLOGAR o resultado classificatório da referida Tomada de Preços, com fundamento no §2º, inciso II do art. 22 da lei 8.666/93. Assim determinando, a ADJUDICAÇÃO ao(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, ou seja, a(s) firma(s):
Contratado: Bruno de Araújo Amorim, "Posto Amorim" CNPJ 26.165.413/0002-09
São João do Arraial (PI), 01 de março de 2018.
Benedita Vilma Lima
Prefeita municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Proc. Administrativo 001/2018 TP
Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018
Fundamentação legal:§2º, inciso II do art. 22 da lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI) CNPJ. 01.612.609/0001-84
Contratado: Bruno de Araújo Amorim, "Posto Amorim" CNPJ 26.165.413/0002-09
Objeto: fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na sede do município, com vigência para o ano de 2018.
Vigência: 31/12/2018
Valor: R$ 555.800,00(quinhentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais)
Recursos: FPM/ICMS/REC. PROPRIOS/PAB/FUS/FMAS/FUNDEB/QSE.
Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e Bruno de Araújo Amorim, Bruno de Araújo Amorim, "Posto Amorim"
Data da assinatura: 01 de março de 2018.

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 009/18-GP

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, do cargo em comissão de Diretor Escolar, o Senhor ANTONIO JOSÉ DA ROCHA CPF Nº 611.575.971-49.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 23 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

Ciente em:____/_____/_____

_____

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 011/18-GP

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, do cargo em comissão de Diretor Escolar, a Senhora MARIA HELENA DA SILVA CPF Nº 527.491.183-87.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 23 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

Ciente em:____/_____/_____

_____

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 013/18-GP

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, o Senhor MIGUEL SEMIÃO DA SILVA CPF Nº 139.023.773-72.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 23 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

Ciente em:____/_____/_____

_____

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 014/18-GP

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, o Senhor MARIA IRISLENE DE SOUSA CPF Nº 982.908.943-68.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 23 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

Ciente em:____/_____/_____

_____

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 015/18-GP

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, o Senhor IRACILDA LIMA GARCIA CPF Nº 744.788.693-91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 23 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

Ciente em:____/_____/_____

_____

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 016/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para o exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da **Creche Tia Camila**, a Senhora **IRACILDA LIMA GARCIA** CPF: 744.788.693-91.

Art. 2º - O vencimento mensal do ocupante do cargo em comissão, a que se refere o Artigo 1º, desta portaria, aplicar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 017/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para o exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da **Escola Municipal Bernardino Garcia do Nascimento**, a Senhora **MARIA IRISLENE DE SOUSA** CPF. 982.908.953-68.

Art. 2º - O vencimento mensal do ocupante do cargo em comissão, a que se refere o Artigo 1º, desta portaria, aplicar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 019/18-GP

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 10 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, na Escola Municipal Mariano de Oliveira, o Senhor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO** CPF: 012.936.423-12

Art. 2º - O vencimento mensal do ocupante do cargo em comissão, a que se refere o Artigo 1º, desta portaria, aplicar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 18/18-GP

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 10 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, na Escola Municipal Bernardino Garcia, o Senhor **FRANCISCO DE PAULO MORAIS NASCIMENTO** CPF: 024.083.873-45

Art. 2º - O vencimento mensal do ocupante do cargo em comissão, a que se refere o Artigo 1º, desta portaria, aplicar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 020/18-GP

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 10 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, na Escola Municipal Fausto Mesquita, o Senhor **MANOEL MESQUITA ALVES** CPF: 060.291.523-60

Art. 2º - O vencimento mensal do ocupante do cargo em comissão, a que se refere o Artigo 1º, desta portaria, aplicar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 021/18-GP

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, a Senhora **MARIA HELENA DA SILVA** CPF: 527.491.183-87

Art. 2º - O vencimento mensal do ocupante do cargo em comissão, a que se refere o Artigo 1º, desta portaria, aplicar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2018

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 024/18-GP

Dispõe sobre interrupção ***de licença sem vencimento*** *a servidor público municipal desta prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade;

Resolve:
Art. 1º - **Conceder interrupção de Licença sem remuneração** ao servidor LUIZ MORAES MESQUITA, CPF. 463.196.973-34, a partir de 01 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 103, §1º da Lei 179, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 27 de fevereiro de 2018.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 025/18-GP

Dispõe sobre ***concessão de licença sem vencimento*** *a servidor público municipal desta prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que a critério da administração pública, poderá conceder a servidor, licença sem remuneração, desde que requerida pelo servidor;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade;

Resolve:
Art. 1º - **Conceder Licença sem remuneração** à servidora ANTONIA MARIA DAMASCENO JARDIM, CPF. 895.404.923-00 no período de 23 de fevereiro de 2018 à 23 fevereiro de 2019, nos termos do Art. 103 da Lei 179, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo à 23 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 27 de fevereiro de 2018.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 026/18-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando,*

Que após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a titulo de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2018, **Licença prêmio por assiduidade à** servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CARVALHO**, CPF. 709.528.923-91, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 27 de fevereiro de 2018.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 027/2018 - GP

Nomeia Servidor Público para ocupar cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de São João do Arraial - PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas nos arts. 6º, 7º, 8º, I e 9º, I c/c art. 10 da lei Municipal nº 179/2013;

CONSIDERANDO o disposto no item 11 do Edital de Concurso Público nº 001/2016;

CONSIDERANDO a existência de candidato classificado e aprovado no Concurso Público nº 001/2016 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e estando o referido concurso em seu período de validade, nos termos estabelecidos no item 12.6 do Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FAUSTO AUGUSTO DAMASCENO MESQUITA NETO, CPF. 602.134.543-60** para o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde do município de São João do Arraial-PI;

Art. 2º - O nomeado deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, devendo apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação exigida item 11.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2016;

Art. 3º - O servidor deverá entrar em pleno exercício de suas atribuições no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do ato de sua posse, consoante determinação do art. 15, § 1º da lei Municipal nº 179/2013, ficando automaticamente sem efeito a nomeação caso não entre em efetivo exercício no prazo estabelecido;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita municipal de São João do Arraial-Pi, em 27 de fevereiro de 2018.

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 029/18-GP

*Dispõe sobre **concessão de licença sem vencimento** a servidor público municipal desta prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que a critério da administração pública, poderá conceder a servidor, licença sem remuneração, desde que requerida pelo servidor;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade;

Resolve:
Art. 1º - **Conceder Licença sem remuneração** ao servidor FERNANDO CUNHA PINTO, CPF. 825.915.043-34 por um período de um ano, a partir de 04 de março de 2018 nos termos do Art. 103 da Lei 179, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de 04 março de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 28 de fevereiro de 2018.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 030/18-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições preconizadas nos arts. 95º, §1º e §2º, I e II da lei Municipal nº 179/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença por motivo de doença em pessoa da família** para a servidora MARIA JESUS LIMA, CPF. 755.200.793-15 a partir de 01 de fevereiro de 2018, nos termos da seção IV da Lei 179/2013

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 28 de fevereiro de 2018.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

São João do Arraial
Construindo um Futuro Melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI.

02

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, FABRICIO DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, brasileiro, CPF-020.481.253-44 e R. G nº 5037799-0 SSP-PI, residente à Rua Leonel Pereira da Silva, nº 731– Bairro Rural – Esperantina-PI, habilitado no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, nos termos do edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologação pelo Prefeito Municipal, para o cargo de **Professor de Matemática**, classificado em 1º lugar, e nomeado para o referido cargo através da Portaria 027/2016-GP, DECLARO por este ato que **DESISTO DEFINITIVAMENTE** de Assumir o cargo para o qual fui aprovado.

São João do Arraial-PI, 03 de Novembro de 2016.

Fabrício de Souza Oliveira
Assinatura do Candidato

PREFEITURA
São João do Arraial
Construindo um Futuro Melhor

ESTADO DO PAIUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da prefeita

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº 001/2018

NOME: **FAUSTO AUGUSTO DAMASCENO MESQUITA NETO**

FILIAÇÃO:

Pai: **-João Rodrigues de Mesquita**
Mãe: **Francisca Damasceno Mesquita**
Naturalidade: **Piauiense**
Local de Nascimento: **Matias Olímpio**
Data de nascimento: **03 de junho de 1989**
Para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme Portaria de nomeação nº **027/2018**
Data de admissão: **01/03/2018**
Carga Horária Semanal: **40h**

DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI:

-Cópia do Certificado ou Diploma da escolaridade exigida na função
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais
- Atestado de Saúde
- Declaração de Bens
- Declaração de Acumulo de Cargo Público
- Declaração constando que:
  Não foi demitido nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ato da convocação, do serviço público, por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar.
- Certidão da Justiça Comum (Civil e Criminal)
- PIS/PASEP nº190.46479.12-1
- CTPS nº 074255/00025-PI
- CPF nº 602.134.543-60
- 02 (duas) fotografias 3x4
- Carteira de Identidade nº 5.046.753-SSP/PI
- Título de Eleitor n.º 0368 9086 1538 Z 80 S 64
- Conta Corrente

Ao primeirodia do mês de março do ano de dois mil e dezoito,em São João do Arraial, Estado do Piauí, compareceu nesta Prefeitura Municipal, o Sr.**FAUSTO AUGUSTO DAMASCENO MESQUITA NETO**e perante o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, e após análise dos documentos apresentados e exigidos porLei e com a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo; consciente, ainda, das responsabilidades legais dos servidores públicos municipais nos âmbitos civil, penal e administrativo, de acordo com a Lei Municipal 179/2013, de 26 de Abril de 2013, **ASSUMIU**, nesta data, o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**do quadro de pessoal desta Prefeitura, que se acha vago para o qual foi nomeado através da Portaria nº **027/2018**, pela senhora Prefeita Municipal, pelo que foi mandado lavrar o presente termo de compromisso e posse, que lido e analisado vai assinado pela**PREFEITA MUNICIPAL BENEDITA VILMA LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ABDORAL MELO DA SILVA E O CANDIDATO EMPOSSADO.**

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

ABDORAL MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Fausto Augusto Damasceno Mesquita Neto
FAUSTO AUGUSTO D. MESQUITA NETO
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Vicente Augusto, 556
01612609/0001-84 Exercício: 2017

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$571.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 01 00		GABINETE DO PREFEITO		
	25	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00
02 02 00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS		
	40	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	37.000,00 F.R.: 0 001 00
	50	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00
	57	04.122.0005.2040.0000 4.4.90.52.00 005 110 000	Manutenção dos serviços de administração geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	4.000,00 F.R.: 0 005 00
	582	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00
02 03 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	86	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção dos serviços municipais de saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	43.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.216

02 03 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	97	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção dos serviços municipais de saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	82.000,00 F.R.: 0 001 00
	155	10.301.0025.2186.0000 3.3.90.36.00 010 300 001	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE PROGRAMAS SAÚDE	30.000,00 F.R.: 0 010 00
02 03 02		SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
	193	10.301.0020.2160.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Manutenção dos serviços municipais de saúde PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
	202	12.361.0030.1206.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Programa municipal de transporte escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 03		EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
	330	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - Magistério	22.000,00 F.R.: 0 009 00
	332	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.13.00 009 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB - Magistério	49.000,00 F.R.: 0 009 00
02 05 00		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	355	04.122.0005.2045.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção Administrativa do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Vicente Augusto, 556
01612609/0001-84 Exercício: 2017

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.216

02 05 00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

374	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
516	08.243.0015.2148.0000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
468	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assistência social	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
469	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assistência social	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
486	08.244.0016.2158.0000	Manutenção das Ações do Programa SCFV	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 003 00
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001	PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL		

02 08 00 DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

560	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	1.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
572	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.216

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

130	10.301.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-13.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL		

02 04 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

283	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-40% FUNDEB	-49.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 05 00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

400	17.512.0051.1450.0000	Implantação e ampl. de sistemas de abastecimento d água	-324.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
423	26.782.0070.2610.0000	Conservação de estradas municipais	-185.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 00
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 01 de dezembro de 2017

Benedita Vilma Lima
Prefeita Muncipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Vicente Augusto, 556
01612609/0001-84 Exercício: 2017

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$101.305,92 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	3.825,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	16.179,93	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	29.523,49	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	15.563,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
14	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	36.214,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	Investimentos a Cargo da Câmara Municipal	-15.050,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.216

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

2	01.031.0001.1001.0000	Investimentos a Cargo da Câmara Municipal	-10.800,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-42.568,41	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-5.400,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.080,00	
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Vicente Augusto, 556
01612609/0001-84 Exercício: 2017

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.216

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
16	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-3.167,51	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
18	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-5.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 01 de dezembro de 2017

Benedita Vilma Lima
Prefeita Muncipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2018.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2017, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 236 de 29 de Dezembro de 2017; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010, que *dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.*
- a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- o documento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo MDS/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;
- OPROJOVEM possui legislação específica (Art. 4º da Lei 11.692/2008.)
- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008
- A Resolução CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV--
- A portaria nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de R$ **33.288,56** (Trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica serão utilizados na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles:

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV**
- ✓ Programa de Atenção Integral à Família - **PAIF**. CRAS

II – Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexos **I e II** desta resolução.

Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Programas e Projetos (**BPC ESCOLA**) no valor total de R$ **90,54** (Noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa BPC na Escola.

II – Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo MDSA e conforme anexo **III** desta resolução.

Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco da Gestão do SUAS, no valor total de R$ **15.249,98** (Quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do SUAS serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do SUAS, conforme anexo **IV** desta resolução

Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de R$ **32.597,06** (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Família e Cadastro, conforme anexo **V** desta resolução.

Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, no valor total de R$ **28.752,46** (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

(Continua na próxima página)

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 1º O saldo do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - **PCF**, conforme anexo **VI** desta resolução.

Art. 5º O Conselho de Assistência Social, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos reprogramados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, a fim de assegurar a conformidade com esta resolução e seus anexos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

São João do Arraial - PI, 01 de Março de 2018.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

1)Entrevista familiar;
2)Visitas domiciliares;
3)Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
4)Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva;
5)Campanhas socioeducativas;
6)Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos
7)Reuniões e ações comunitárias;
8)Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
9)Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;
10)Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços sócio-assistenciais;
11)Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2017, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CRAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros)
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referencia
- Aquisição de material de expediente e de consumo
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO II

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações e atividades do SCFV – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), organizando-se nas seguintes faixas etária;

***Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Pessoas Idosas.**

Os recursos oriundos da reprogramação de saldos 2016 poderão ser utilizados em:
Oficinas sugeridas pelas equipes técnicas tais como;

- ✓ Artes plásticas – desenho, pintura e outras formas;
- ✓ Teatro/dramatização;
- ✓ Dança – regionais, modernas, clássicas;
- ✓ Música – coral, instrumentos diversos;
- ✓ 5. Contação de histórias;
- ✓ 6. Cantinho de Leitura;

Os recursos também poderão ser utilizados para:

- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe técnica dos SCFV
- Para realização de manutenção de espaços ofertantes dos SCFV(pequenos reparos)
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia
- Aquisição de materiais de custeio e expediente
- Em realizações de atividades socioeducativas e culturais.
- Em Palestras
- Em Festas de confraternização
- Em Comemorações de datas cívicas
- Em aquisição e confecção de Lanches
- Em Passeios
- Em capacitações de equipes do SCFV
- Visitas domiciliares
- Compra e confecção de materiais didáticos e socioeducativos
- Aquisição de material esportivo
- Material pedagógico;
- Material esportivo;
- Uniforme personalizado do Programa;
- Contratar oficineiros;
- Livros de leitura;
- Material Gráfico

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço

ANEXO III

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Programas e Projetos serão exclusivamente para financiar ações e atividades do Programa BPC na Escola, tais como;

- ✓ Pagamento entrevistadores por tempo determinado para aplicação dos questionários;
- ✓ Refeição, lanche e agua oferecidos aos profissionais que realizaram visita domiciliares;
- ✓ Pagamento com aquisição de combustível
- ✓ Material de processamento de dados;
- ✓ Aquisição de cartuchos/toner
- ✓ Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- ✓ Locação de carro de som, confecção de material gráfico (cartazes, folders, panfletos, outros) e divulgação em jornal, rádio e televisão.
- ✓ Deslocamento de equipe para aplicação dos questionários

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do programa.

ANEXO IV

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco da Gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do SUAS, tais como;

- ✓ Reformas, adaptação, adequação para acessibilidade conforme ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente de atendimento;
- ✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e de consumo necessários ao aprimoramento da gestão;

(Continua na próxima página)

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Desenvolvimento de sistemas de informática e software que auxiliem a gestão dos serviços;
- ✓ Realização de capacitações, treinamentos e apoio técnico para os trabalhadores do SUAS;
- ✓ Realização de campanhas de divulgação e comunicação dos serviços socioassistenciais.
- ✓ Aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados na Gestão do SUAS
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados da Gestão do SUAS
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de visitas domiciliares

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do SUAS.

ANEXO V

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família– (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do Programa Bolsa e Cadastro Único, tais como;

- ✓ Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único (exemplos: contratação de digitadores e cadastradores por período determinado e na forma legal; aquisição de equipamento, mobília e material de expediente; aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados no cadastramento);
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do da gestão do Cadastro Único e Bolsa Família
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação de cadastradores e entrevistadores;
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pela Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF;
- ✓ Ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral;
- ✓ Melhoria da infra-estrutura para atendimento às famílias.
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de campanhas educativas para famílias beneficiárias;
- ✓ Realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades;
- ✓ Aquisição de materiais de expedientes

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família

ANEXO VI

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, poderá ser utilizado para financiar exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - **PCF**, tais como;

- ✓ Locação de automóveis, embarcações;
- ✓ Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência; **(Atenção; SUPERVISOR E VISITADOR)**
- ✓ No caso de Veículos próprios do município ou do distrito federal: combustível, reposição de peças automotivas, e outros necessários à sua manutenção e funcionamento;
- ✓ Diárias;
- ✓ Passagens e Outras despesas relacionadas.
- ✓ **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** - Computadores; Impressoras; maquinas copiadoras; Datashow; Telão; Mobiliários, e; outros necessários a execução do programa.
- ✓ Locação de Imóvel;
- ✓ CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - Pinturas, Troca de forro de teto; Troca de portas e janelas; Adaptações visando acessibilidade (rampas, sinalizadores de piso, barras, bacia sanitária e pia para banheiros e outros itens necessários ao acesso fácil de trabalhadores e usuários);
- ✓ Material de Consumo;
- ✓ Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Esportivos;
- ✓ Despesas Administrativas- Água; Luz; Telefone; Internet;
- ✓ Realização de capacitação;
- ✓ Mobilização e Divulgação;
- ✓ Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- ✓ Aquisição de material de expediente

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170
01.612.676/0001-07 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.359.393,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.359.393,00**

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	18		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PRE	16.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	19		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PRE	2.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	02	00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO GERAL		
	30		04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAM. DOS SERV. DE ADM. GERAI	92.940,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	34		04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAM. DOS SERV. DE ADM. GERAI	4.200,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	36		04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAM. DOS SERV. DE ADM. GERAI	27.220,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	37		04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAM. DOS SERV. DE ADM. GERAI	49.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	
	44		04.122.0002.2097.0000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	6.000,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00
			001	TESOURO	
			100 000	GERAL TOTAL	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170
01.612.676/0001-07 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 02 00 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

48	24.722.0024.2017.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DE RET.SINAL DE TV	1.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 00 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA

54	04.123.0002.2019.0000	MANUTENÇAO E FUNC. DE SERV. DE ADM. FINANCEIRA	1.350,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
61	09.271.0002.2020.0000	MANUTENÇAO DOS ENCARGOS COM A PREVIDENCIA	24.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
64	09.271.0002.2020.0000	MANUTENÇAO DOS ENCARGOS COM A PREVIDENCIA	5.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 04 00 SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

68	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇAO E FUNC.DOS SERV.URB.E OBRAS PUBLICA	31.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
103	25.751.0019.2028.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
79	04.544.0020.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ABASTECIMENTO. D ÁGUA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
83	04.544.0020.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE POÇOS E CHAFARIZES	11.140,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 04 00 SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

84	04.544.0020.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE POÇOS E CHAFARIZES	17.450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
97	20.544.0020.1011.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS TUBULARES	9.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇAO BASICA

123	12.361.0012.2059.0000	REMUN.E ENC.PROF.MAG/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 6(	407.546,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
126	12.361.0012.2060.0000	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 40	8.240,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	
130	12.361.0012.2060.0000	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 40	27.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB - Outros	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA

203	27.812.0009.2043.0000	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE NO MUNICÕPIO	1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
206	27.812.0009.2043.0000	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE NO MUNICÕPIO	4.950,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
183	12.365.0011.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA

156	12.361.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	16.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
157	12.361.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	47.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
159	12.361.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	20.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
161	12.361.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	14.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
162	12.361.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	6.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
167	12.361.0012.2036.0000	MANUTENÇÃO DE TRANSP.DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
168	12.361.0012.2036.0000	MANUTENÇÃO DE TRANSP.DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
169	12.361.0012.2037.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	14.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

208	10.122.0002.1031.0000	AQUISIÇAO DE VEICULO	114.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

209	10.271.0008.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	16.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
212	10.301.0008.2063.0000	PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
214	10.301.0008.2063.0000	PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
216	10.301.0008.2063.0000	PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	51.135,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
217	10.301.0008.2063.0000	PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	11.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
255	10.305.0010.2066.0000	ECD - MANUT.DO PROG.V.EPIDEM.E CONT.DE DOENÇAS	3.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
258	10.305.0010.2066.0000	ECD - MANUT.DO PROG.V.EPIDEM.E CONT.DE DOENÇAS	600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
234	10.302.0026.2047.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	32.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
235	10.302.0026.2047.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	6.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170
01.612.676/0001-07 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

239	10.302.0026.2049.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO SETOR DE SAUDE	28.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
240	10.302.0026.2049.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO SETOR DE SAUDE	3.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

278	08.244.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO E FUNCION.DOS SERV.SOCIAL DO MUNICÍ	36.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00	
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
280	08.244.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO E FUNCION.DOS SERV.SOCIAL DO MUNICÍ	1.880,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00	
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
281	08.244.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO E FUNCION.DOS SERV.SOCIAL DO MUNICÍ	21.758,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00	
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
283	08.244.0003.2055.0000	MANUTENÇÃO E FUNCION.DOS SERV.SOCIAL DO MUNICÍ	16.304,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00	
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
270	08.243.0007.2068.0000	PETI - AÇOES DE P.A.CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00	
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
309	08.244.0007.2095.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00	
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

317	04.122.0002.2091.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	680,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
320	04.122.0002.2091.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0002.1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O GABINETE DO PREFEITO	-10.480,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
20	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFE	-26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 02 00 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

28	04.122.0002.1005.0000	ENCARGOS COM PLANO DIRETOR	-12.500,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
35	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAM. DOS SERV. DE ADM. GERAL	-25.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
38	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E FUNCIONAM. DOS SERV. DE ADM. GERAL	-31.300,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 04 00 SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 04 00 SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

65	04.122.0002.1018.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/OS SERV.URB.E OBRAS PÚBLICAS	-42.220,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
66	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇAO E FUNC.DOS SERV.URB.E OBRAS PUBLICAS	-55.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
70	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇAO E FUNC.DOS SERV.URB.E OBRAS PUBLICAS	-1.500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
71	04.122.0025.1019.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL.E RECUP.DE INFRA-EST. HÍDRICA	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
74	04.512.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-16.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
77	04.544.0020.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇUDES E AGUADAS	-2.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
87	15.451.0002.1023.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL.E RECUP. DE EST.URBANA E RURAL	-28.400,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
90	15.451.0020.1020.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	-62.240,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
92	16.482.0020.1017.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-25.250,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 04 00 SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

94	18.541.0020.1039.0000	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-36.378,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
96	20.544.0020.1011.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS TUBULARES	-34.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇAO BASICA

121	12.361.0012.1053.0000	CONST.AMPL.E RECUP.DE UNID.ESCOLAR-FUNDEB 40%	-34.540,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
122	12.361.0012.2059.0000	REMUN.E ENC.PROF.MAG/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	-22.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
125	12.361.0012.2060.0000	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	-70.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
129	12.361.0012.2060.0000	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	-22.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
131	12.361.0012.2060.0000	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	-26.260,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
132	12.365.0011.2080.0000	REMUN.E ENC.PROF.MAG./ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	-31.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
133	12.365.0011.2080.0000	REMUN.E ENC.PROF.MAG./ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	-26.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170
01.612.676/0001-07 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇAO BASICA

134	12.365.0011.2081.0000	MANUT.DA EDUCAÇÃO BASICA/ENS.INFANTIL - FUNDEB 40%	-42.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
138	12.365.0011.2081.0000	MANUT.DA EDUCAÇÃO BASICA/ENS.INFANTIL - FUNDEB 40%	-45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
146	12.366.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC.BÁSICA/EJA - FUNDEB 40%	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		
147	12.366.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC.BÁSICA/EJA - FUNDEB 40%	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA

149	12.271.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	-12.100,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
151	12.271.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	-51.635,00	
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
152	12.331.0003.2032.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO	-40.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
155	12.361.0012.2031.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DE OUTRAS TRANSF. DO FNDE	-35.786,00	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
201	27.812.0009.1013.0000	CONSTRUÇÃO DE GINASIO COBERTO E CAMPO DE FUTEBO	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

222	10.301.0010.2046.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-30.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
223	10.301.0010.2046.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-8.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
224	10.301.0010.2061.0000	PSF-MANUT.DO PROG. SAUDE DA FAMILIA	-49.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
227	10.302.0020.1037.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/OS SERVIÇOS DE SAUDE	-33.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
228	10.302.0020.1038.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDI	-25.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
229	10.302.0026.1035.0000	AQUISIÇÃO DE AMBUL. E UNID.MÓVEL DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
230	10.302.0026.2047.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-22.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
232	10.302.0026.2047.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-40.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
246	10.303.0010.2064.0000	PSB - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

247	10.303.0010.2064.0000	PSB - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-25.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

266	08.243.0007.2068.0000	PETI - AÇOES DE P.A.CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-36.503,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
272	08.243.0007.2069.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLES	-20.161,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
276	08.243.0007.2093.0000	PAC - AÇAO DE PROTEÇAO SOCIAL	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
296	08.244.0007.2071.0000	AÇOES DE PROT.A FAMILIA-ENC.PESSOAS CARENTES	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
297	08.244.0007.2071.0000	AÇOES DE PROT.A FAMILIA-ENC.PESSOAS CARENTES	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
298	08.244.0007.2071.0000	AÇOES DE PROT.A FAMILIA-ENC.PESSOAS CARENTES	-2.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
303	08.244.0007.2094.0000	MANUT.DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA - PAIF	-10.500,00	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		
304	08.244.0007.2094.0000	MANUT.DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA - PAIF	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 00
	003	FMAS		
	400 000	ASSIST. SOCIAL		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.155

Anulação (-) -1.359.393,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DA VARJOTA, 01 de dezembro de 2017

HÉLIO NERI MENDES REGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

TRABALHO E COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

EMENTA – Designa os membros da Comissão de Reformulação da Proposta Pedagógica Municipal e Reformulação do Currículo da Rede Municipal de Educação

O Excelentíssimo Senhor HELIO NERI MENDES REGO, Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo às determinações da BNCC de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º: Designar os membros da **Comissão de Reformulação da Proposta Pedagógica Municipal e Reformulação do Currículo da Rede Municipal de Educação:**

- Grupo da Educação Infantil

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

1- Professor Creche (crianças até 2 anos e meio): Antônia dos Santos Leite
2- Professor Creche(crianças até 2 anos e meio): Maria Edilma dos Santos Barbosa Dantas
3- Professor Pré-Escola (crianças de 3 anos): Leiliane Néris Dantas de Sousa Almeida
4- Professor Pré-Escola (crianças de 3 anos): Teresa Maria da Conceição Silva
5- Professor Pré-Escola (crianças de 4 anos): Maria Edilene dos Santos Barbosa
6- Professor Pré-Escola (crianças de 4 anos): Maria da Conceição Ribeiro de Brito
7- Professor Pré-Escola (crianças de 5 anos): Luzivete de Lima
8- Professor Pré-Escola (crianças de 5 anos): Marilândia Alves da Cruz
Coordenador de Educação Infantil: Maria da Glória da Silva Vieira Marinho de Matos

- Grupo do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1- Professor de Língua Portuguesa: Delandy da Silva Lima
2- Professor de Arte: Aclarijane Alves Ribeiro
3- Professor de Educação Física: Cristiana Virgilia de Lima Guimarães
4- Professor de Matemática: Josildo dos Santos Barbosa
5- Professor de Ciências: Maria Edimar dos Santos Barbosa Silva
6- Professor de Geografia: José Francisco Pereira de Sousa
7- Professor de História: Lusijane de França Silva
8 - Professor de Religião: Maria José Pereira Fernandes
Coordenador do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais: Luiza Maria Leite

- Grupo do Ensino Fundamental Anos Finais

1- Professor de Língua Portuguesa: Lucianda de Lima
2- Professor de Arte: Paloma de França Barbosa
3- Professor de Educação Física: Manuela Barbosa Dantas
4- Professor de Língua Inglesa: Antônia Ilda Palda Leite
5- Professor de Matemática: Maria Aparecida Viana da Cruz
6- Professor de Ciências: Jeane Maria Madeira
7- Professor de Geografia: Antônio Julimar Marinho de Sousa
8- Professor de História: Maria de Jesus Palda Leite
9- Professor de Religião: Rita Maria da Silva
Coordenador Ensino Fundamental dos Anos Iniciais: Maria Elane Dias de Carvalho Ferreira
— Coordenador de Texto Final: Teresinha de Jesus Amorim

- Grupo dos Departamentos de Cultura, Agricultura e representantes de Comunidades Quilombolas

1 – Depto. de Cultura – Hélio Tadeu Dias Madeira
2 – Depto. de Agricultura – Maria Clara Lisboa de Sousa
3 – Quilombolas – Ambrosina de Lima, Maria Irene de Sousa Coelho, Antônia Pereira da Silva Oliveira.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joao da Varjota/PI, em 28 de fevereiro de 2018.

HELIO NERI MENDES REGO
Prefeito São João da Varjota/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 004/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

EMENTA – Designa o Comitê Municipal da BNCC para a coordenação dos trabalhos de Reformulação do Currículo na Rede Municipal de Educação.

O Excelentíssimo Senhor HELIO NERI MENDES REGO, Prefeito Municipal de São Joao da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo às determinações da BNCC de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º: Designar o COMITÊ MUNICIPAL DA BNCC para a coordenação dos trabalhos de Reformulação do Currículo na Rede Municipal de Educação.

Art. 2º: Ficam designados os membros do Comitê de que trata o artigo anterior:

Coordenador Geral: Hilma Mendes Vieira Marinho da Rocha
Coordenador Educação Infantil: Adriana de Lima
Coordenador de Anos Iniciais: Maria da Conceição Martins de Brito Marinho
Coordenador de Anos Finais: Maria do Socorro Barbosa de Carvalho Vieira
Conselho Tutelar: Ana Patrícia Dantas de Sousa

Art. 3º: São atribuições do Comitê:

§1º: Coordenar o trabalho da **PROPOTA PEDAGÓGICA MUNICIPAL e REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL.**

§ 2º: Auxiliar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação durante a discussão para atualização da **PROPOTA PEDAGÓGICA MUNICIPAL e REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL.**

§3º: Articular o Dia da BNCC no município.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joao da Varjota/PI, em 28 de fevereiro de 2018.

HELIO NERI MENDES REGO
Prefeito São João da Varjota/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2018/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João da Serra-PI. **CONTRATADA:** ABILIO ALVES MACHADO NETO-MEI. **CNPJ:** 27.989.640/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de Alimentos Perecíveis (aves, carnes e peixes). **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral do Município no exercício 2018; **VALOR TOTAL:** R$71.750,000 (setenta e hum mil e setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 21/02/2018.

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de São Gonçalo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no que dispõe o inciso I, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ADJUDICA a **Dispensa de Licitação Nº 001/2018,** que objetiva a Contratação da **Empresa Carvalho & Moura Engenharia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.445/0001-41, para Execução das Obras e Serviços de Reforma Parcial da Escola Municipal "Vereador Grigorio Barbosa", vinculada à Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Piauí, no valor global de **R$ 14.323,06** (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos), em conformidade com o **Processo Administrativo Nº 081/2018**.

São Gonçalo do Piauí (PI), 27 de fevereiro de 2018.

Maykon Pereira da Silva
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de São Gonçalo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ADJUDICA a **Dispensa de Licitação Nº 002/2018,** que objetiva a Contratação da **Empresa F. G. e Comunicação Visual Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.007/0001-20, para Execução de Serviços Gráficos para a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Piauí, no valor global de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), em conformidade com o Processo **Administrativo Nº 3387/2017.**

São Gonçalo do Piauí (PI), 27 de fevereiro de 2018.

Maykon Pereira da Silva
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de São Gonçalo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ADJUDICA a **Dispensa de Licitação Nº 003/2018**, que objetiva a Contratação da Empresa **Bruno Karoliny Ferreira Amorim de Brito – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.939.653/0001-69, para Execução de Serviços Mecânicos Corretivo em Veículo de propriedade do Município de São Gonçalo do Piauí, no valor global de **R$ 7.639,00** (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais), em conformidade com o Processo **Administrativo Nº 083/2018**.

São Gonçalo do Piauí (PI), 27 de fevereiro de 2018.

Maykon Pereira da Silva
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de São Gonçalo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no que dispõe o inciso I, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ADJUDICA a **Dispensa de Licitação Nº 004/2018,** que objetiva a Contratação da Empresa **Carvalho & Moura Engenharia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.445/0001-41, para Execução das Obras e Serviços Recuperação da Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Gonçalo Firmino na Sede do Município de São Gonçalo do Piauí, no valor global de **R$ 14.310,73** (quatorze mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos), em conformidade com o **Processo Administrativo Nº 082/2018**.

São Gonçalo do Piauí (PI), 27 de fevereiro de 2018.

Maykon Pereira da Silva
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de São Gonçalo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ADJUDICA a **Dispensa de Licitação Nº 005/2018**, que objetiva a Contratação da Empresa **Só Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.972.844/0001-16, para Fornecimento de Equipamentos para Escolas de Ensino Fundamento do Município de São Gonçalo do Piauí, no valor global de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), em conformidade com o Processo **Administrativo Nº 562/2018.**

São Gonçalo do Piauí (PI), 27 de fevereiro de 2018.

Maykon Pereira da Silva
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 003/2018
Processo Administrativo Nº: 262/2018.
Fundamentação: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para a Prefeitura Municipal e demais Órgãos que compõe a Estrutura Administrativa.
Fonte de Recursos: TESOURO/FUNDEB/FMS/PAB/FMAS.
Valor Estimado: R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data da Abertura: 15 de março de 2018.
Hora da Abertura: 08:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí (PI), 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Fabiano Araujo de Moura
Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 004/2018
Processo Administrativo Nº: 263/2018.
Fundamentação: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Baterias, bem como execução de Serviços de Alinhamento e Balanceamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos que compõe a Estrutura Administrativa.
Fonte de Recursos: TESOURO/FUNDEB/FMS/PAB/FMAS.
Valor Estimado: R$ 587.785,86 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Data da Abertura: 15 de março de 2018.
Hora da Abertura: 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí (PI), 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Fabiano Araujo de Moura
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 51, de 12 de Dezembro de 2008 e da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ESMERALDO CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF. 918.311.053-49, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS do município de Guaribas, nomeado pela Portaria nº 004/2017, de 02.01.2017, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas/PI, em 01 de Março de 2018.

Claudinê Matias Maia
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **Poliana Batista de Souza**

Período Aquisitivo: De 03 de Janeiro de 2015 os de 03 de Janeiro de 2016.

Período Concessivo: De 01 de Março de 2018 a 31 de março de 2018.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 01 de Março de 2017.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Ao Diretor do Departamento de Pessoal

Nome: Poliana Batista de Souza
RG: 3910097725 **CPF:** 351174218-84
Endereço: Rua Geraldino Gabriel
Telefone: (89) 999847725
Filiação:
Mãe: Célia Maria Batista de Souza
Pai: Paulino Ribeiro de Souza
Cargo: Téc. Enfermagem
Período aquisitivo:
2015 / 2016

Venho através deste, requerer minhas férias relativas ao período aquisitivo de ___/___/___ a ___/___/___, para inicio de gozo no período de

01/02/18 a 04/03/18,

01/03/18 a 04/04/18,

Poliana Batista de Souza
Assinatura do funcionário

RECEBEMOS
Em 26/01/2018
Responsável

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor: **Mario Lopes de Carvalho**

Período Aquisitivo: De 01 de Agosto de 2016 os de 01 de Agosto de 2017.

Período Concessivo: De 01 de Março de 2018 a 31 de março de 2018.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias, Remuneração Mensal:

Pelo presente comunicamos-lhe que lhe serão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 01 de Março de 2017.

Leilda Gonçalves Lima
Diretora do Depto de Pessoal
Port. Nº 010/2017

EMPREGADOR

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Ao Diretor do Departamento de Pessoal

Nome: Mario Lopes de Carvalho
RG: 2.115.027 **CPF:** 025.348.803-49
Endereço: Loc. Batalha
Telefone:
Filiação:
Mãe: Laura Lopes de Carvalho
Pai: Basilio Ribeiro de Carvalho
Cargo: Aux. Serviços Gerais
Período aquisitivo:
2016 / 2017

Venho através deste, requerer minhas férias relativas ao período aquisitivo de ___/___/___ a ___/___/___, para inicio de gozo no período de

01 / 03 / 2018 a 31 / 03 / 2018,

___/___/___ a ___/___/___,

mario lopes de carvalho
Assinatura do funcionário

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco do Piauí-PI, faz saber que:

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do teste seletivo no site da Banca Realizadora na data de 09.02.2018, conforme previsto em Edital;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de Homologação nº 002/2018, de 12 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo 001/2017, constantes do anexo I do presente Edital a comparecerem na Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí-PI, localizada na Avenida Laurentino Pereira, nº 678, Centro, desse município, no horário das 08h às 12h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos relacionados abaixo, conforme cronograma:

I. Recebimento da documentação relacionada abaixo, na sala da Secretaria Municipal de Administração, onde será analisado e realizado o agendamento da data para o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para celebração do contrato de trabalho entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI e candidato convocado; e

II. O comparecimento do candidato obedecerá a ordem de chegada, limitada a capacidade de atendimento dos setores envolvidos, sem prejuízo das suas atribuições legais.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (APRESENTAR CÓPIA)
a. CPF;
b. NIT/NIS/PIS/PASEP;
c. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
d. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
e. Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente;
f. viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
g. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
h. Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
i. Comprovante de residência atualizado, tais como: contas de água, condomínio ou energia elétrica, ou contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do locador com firma reconhecida em cartório;
j. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l. Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
m. Documento Oficial Comprobatório de Escolaridade completa ou de habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, bem como de outros requisitos, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, de acordo com o Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO 001/2017;
n. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
o. Para o cargo de Professor: Histórico Escolar, comprovando a conclusão de curso com as devidas comprovações;
p. Declaração assinada de que não exerce outro cargo na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal;
q. Informações Bancárias: nº da conta corrente e Agencia bancária;
r. Os candidatos com deficiências, deverão apresentar no ato da contratação Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças- CID, sem prejuízo da entrega dos demais documentos acima especificados.

1. A falta de qualquer dos documentos especificados acima, resultará no impedimento da assinatura do contrato de trabalho com a administração municipal, portanto, antes da assinatura do referido contrato, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo para o qual foi aprovado.

2. O não comparecimento no prazo preconizado no presente edital de convocação, implicará na renúncia tácita de direitos do convocado ao cargo no qual foi aprovado no teste seletivo 001/2017.

3. Por ocasião da entrega da documentação acima apontada e assinatura do contrato de trabalho com a administração pública, o candidato aprovado no processo seletivo 001/2017, deverá preencher as declarações constantes do anexo II e III do presente Edital de convocação.

São Francisco do Piauí, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO I
LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Motorista Cat. D (Transporte Escola – Sec. da Educação) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2775795	Nasareno Inácio Rodrigues

Cargo: Professor Polivalente (L. Salinas) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	3040416	Francisca Maria Rodrigues de Oliveira

Cargo: Professor Polivalente (L. Cercado Velho Escola Dirceu Mendes Arco Verde) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	3119507	Cristiana Rodrigues da Silva Gonçalves

Cargo: Professor Polivalente (L. Serrinha Escola Padre Baldoino) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2449896	Arianne Alves da Rocha

Cargo: Professor Polivalente (L. Serrinha Escola Padre Baldoino) – CLASSIFICADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2684458	Simone Tavares da Silva

Cargo: Professor Polivalente (Sede – Creche Tia Zezé) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2287895	Anjeane Pereira de Carvalho Costa

Cargo: Professor Polivalente (Sede – Creche Tia Zezé) – CLASSIFICADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	3231756	Renata de Sousa Silva

Cargo: Professor Polivalente (Sede – Escola Mãe Mariquinha) – APROVADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2215812	Lucélia de Moura Luz Silva
02	2963357	Paula Fernandes Lisboa da Silva

Cargo: Professor Polivalente (L. Melancias – Escola Raimundo de Moura Fé) – APROVADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2618525	Sidilene Barros de Sousa
02	2264413	João Francisco Fontes Caminha

Cargo: Professor Polivalente (L. Melancias – Escola Raimundo de Moura Fé) – CLASSIFICADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	5004276	Francisca Eriodene de Moura Barros Santos
02	2414385	Maria Railene de Carvalho Cruz Santos

Cargo: Professor Polivalente (L. Melancias – Escola Petrônio Portela) - APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	1577555	Vanuza Marques de Sousa

Cargo: Professor de Matemática (L. Serrinha – Escola Padre Baldoino) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2871281	Chagleuton Pereira das Chagas

Cargo: Professor de Matemática (L. Serrinha – Escola Padre Baldoino) – CLASSIFICADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	3231898	Antônia Maria da Silva

Cargo: Professor de Matemática (L. Salinas – Creche Tia Salomé e Posidônio Queiroz) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	3133516	Crislayne Soares da Silva Nunes

Cargo: Professor de Matemática (Sede – Escola Genésio Moreira das Chagas) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2710186	Ronyvon Rodrigues da Silva

Cargo: Professor de Ciências (L. Serrinha – Escola Padre Baldoino) - APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2937023	Luiz Wanderson dos Reis Alves da Silva

Cargo: Professor de Ciências (L. Melancias – Escola Raimundo de Moura Fé) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2669671	Lucicleide Rodrigues Nonato

Cargo: Professor de Língua Portuguesa (L. Serrinha – Escola Padre Baldoino) APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2910815	Cecília Maria da Conceição

Cargo: Professor de Língua Portuguesa (L. Melancias – Escola Raimundo Moura Fé) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2287148	Fábio dos Santos Costa

Cargo: Professor de Geografia (L. Melancias – Escola Raimundo Moura Fé) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2705877	Keila Maria Vieira Ramalho

Cargo: Professor de História (L. Salinas – Creche Tia Salomé e Posidônio Queiroz) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	3418857	Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa

Cargo: Professor de Educação Física (L. Melancias – Escola Raimundo Moura Fé) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2139429	Alan Rodrigues da Silva Santos

Cargo: Professor de Inglês (L. Melancias – Escola Raimundo Moura Fé) – APROVADO

Nº DE ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	2083434	Joaquim Fábio Teixeira da Silva

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número_____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número_____, declaro para os devidos fins de contratação de cargo público temporário que **não** recebo proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha contratação temporária para o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São Francisco do Piauí/PI, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade número_____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número_____, frente à aprovação no Processo Seletivo Edital n° 001/2017 para o cargo de _____, confirmo estar ciente e concordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI.

São Francisco do Piauí/PI, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI
AV LAURENTINO PEREIRA
06553994/0001-50 Exercício: 2017

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$946.810,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **946.810,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

1	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00
2	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	17.600,00 F.R.: 0 001 00
7	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	1.380,00 F.R.: 0 001 00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

55	04.123.0002.2024.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	04.122.0002.2010.0000 3.1.90.03.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF Pensões do RPPS e do Militar TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00
63	04.122.0002.2010.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	04.122.0002.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 001 00
70	04.122.0002.2010.0000 3.3.90.39.00 002 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL convenio/entidade/fundos	32.000,00 F.R.: 0 002 00

02 07 02 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

102	17.511.0012.2051.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	ENCARGOS COM POÇOS, CHAFARIZES E LAVANDER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00

02 07 03 SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIEN

135	20.122.0002.2059.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SUP. DE DESENVOLVIMENTO DO SETO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00

02 07 04 SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

159	04.122.0002.2054.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SUP DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTUI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00
162	04.122.0002.2054.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SUP DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTUI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

187	12.361.0004.2016.0000 3.1.90.11.00 008 200 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	500.000,00 F.R.: 0 008 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI
AV LAURENTINO PEREIRA
06553994/0001-50 Exercício: 2017

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

195	12.361.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	27.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
205	12.361.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 08 02 FUNDEB

249	12.361.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN DE ENSINO-FUND	5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB MAGISTÉRIO		

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

272	08.122.0002.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
275	08.122.0002.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

288	08.244.0009.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 006 00	
	006	RECURSOS FNAS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		
310	08.244.0009.2044.0000	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS/PBF/PBVIII	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 006 00	
	006	RECURSOS FNAS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		
438	08.244.0014.2045.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SU	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 006 00	
	006	RECURSOS FNAS		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

334	10.301.0005.2027.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
335	10.301.0005.2027.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
342	10.301.0005.2027.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	76.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
345	10.301.0005.2027.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
367	10.301.0005.2031.0000	MANUNTENÇÃO DO PSB	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
368	10.301.0005.2031.0000	MANUNTENÇÃO DO PSB	9.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
372	10.301.0005.2041.0000	MANUNTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PROTESE DENTAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 10 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

402	10.302.0005.2035.0000	MANUNTENÇÃO DE UMS DE SÃO FRANCISCO DO PI	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
404	10.302.0005.2035.0000	MANUNTENÇÃO DE UMS DE SÃO FRANCISCO DO PI	500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

02 11 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

418	09.272.0019.2075.0000	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	730,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011 00	
	011	RECURSOS RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO PREVIDENCIA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-1.400,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-3.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-11.200,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-11.900,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-1.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-2.080,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
13	01.031.0001.2072.0000	CONTRIBUIÇÕES AVEP	-1.400,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
25	04.122.0002.2007.0000	ENCARGOS COM JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-4.000,00	
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 002 00	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		
31	04.131.0003.2004.0000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE OF	-32.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

52	04.123.0002.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 002 00	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		

02 07 02 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

87	15.451.0008.1012.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-115.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

184	12.361.0004.1004.0000	CONSTRUÇÃO AMP, ADAP E REFORMA DE ESCOLA	-5.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI
AV LAURENTINO PEREIRA
06553994/0001-50 Exercício: 2017

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

224	12.365.0004.1005.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE E	-16.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 08 02 FUNDEB

251	12.361.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN DE ENSINO-FUND	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB MAGISTÉRIO		
253	12.361.0004.2068.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN DE ENSINO-FUND	-51.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB MAGISTÉRIO		
264	12.366.0004.2070.0000	ENCARGOS COM EJA	-299.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB MAGISTÉRIO		

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

271	08.122.0002.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

280	08.243.0009.2040.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 006 00
	006	RECURSOS FNAS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		
283	08.243.0009.2040.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	-55.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 006 00
	006	RECURSOS FNAS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		
285	08.244.0009.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	-4.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 006 00
	006	RECURSOS FNAS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

290	08.244.0009.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 006 00
	006	RECURSOS FNAS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		
302	08.244.0009.2043.0000	ENCARGOS COM O PROGRESSO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
433	08.244.0014.2045.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUA	-20.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	F.R. Grupo:	0 006 00
	006	RECURSOS FNAS		
	100 000	GERAL		
435	08.244.0014.2045.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 006 00
	006	RECURSOS FNAS		
	100 000	GERAL		
437	08.244.0014.2045.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUA	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 006 00
	006	RECURSOS FNAS		
	100 000	GERAL		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

314	10.301.0005.1009.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS E UNIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
319	10.301.0005.1020.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	-16.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		
322	10.301.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-1.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
325	10.301.0005.2027.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

347	10.301.0005.2027.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-3.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
348	10.301.0005.2027.0000	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-3.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
377	10.301.0005.2066.0000	MANUNTENÇÃO DA SAMU	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
379	10.301.0005.2066.0000	MANUNTENÇÃO DA SAMU	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
380	10.301.0005.2066.0000	MANUNTENÇÃO DA SAMU	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
383	10.303.0005.2028.0000	MANUNTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-5.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
384	10.303.0005.2028.0000	MANUNTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		

02 10 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

401	10.302.0005.1022.0000	AMPLICAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
403	10.302.0005.2035.0000	MANUNTENÇÃO DE UMS DE SÃO FRANCISCO DO PI	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 002 00
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL convenio/entidade/fundos		

02 11 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO I

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.509

02 11 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO I

428	09.272.0019.2076.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-730,00	
	3.3.20.01.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS ENTR	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RECURSOS RPPS		
	500 000	REGIME PROPRIO PREVIDENCIA		

Anulação (-) **-946.810,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO DO PI, 01 de dezembro de 2017

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 45/2018 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Determina a redução de carga horária de servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pelo Servidor Joaquim Fábio Teixeira da Silva para reduzir a carga horária para 12 (doze) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - - Fica determinada a redução de carga horária do servidor Joaquim Fábio Teixeira da Silva para reduzir a carga horária para 12h (doze horas) semanais, sem redução salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 26 de fevereiro de 2018.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PÍAUI PI
Rua Arcanjo Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova Historia

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Município de São Francisco de Assis do Piauí
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Edital de Licitação

Tomada de Preço n.º 022/2018 Proc. Adm. N.º 025/2018.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/03/2018, às 09:30.
Objeto: Locação de veículos.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EJA.
Valor Previsto: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Tomada de Preço n.º 023/2018 Proc. Adm. N.º 026/2018.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/03/2018, às 11:30.
Objeto: Fornecimento de Peças automotivas.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, PNATE, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EJA.
Valor Previsto: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Tomada de Preço n.º 024/2018 Proc. Adm. N.º 027/2018.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 22/03/2018, às 09:00.
Objeto: Fornecimento de Utensílios, brinquedos, material de decoração.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, PNATE, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EJA.
Valor Previsto: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Tomada de Preço n.º 025/2018 Proc. Adm. N.º 028/2018.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 22/03/2018, às 10:00.
Objeto: Fornecimento de Lanches, Refeições e Hospedagem.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, PNATE, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EJA.
Valor Previsto: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Tomada de Preço n.º 026/2018 Proc. Adm. N.º 029/2018.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 22/03/2018, às 11:30.
Objeto: Fornecimento de Material Gráfico.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, PNATE, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EJA. 3,210
Valor Previsto: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Edital e informações á Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI.
Fone: (89) 994482561 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 28 de Fevereiro de 2018.

Domingas Coelho Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PÍAUI PI
Rua Arcanjo Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ;01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova Historia

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 041/2018 de 28 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDEM 30 dias de férias a servidora efetiva, **Maria Francisca da Costa,** CPF: 103.817.228-48, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Tecnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2015/2016 a ser gozada a partir de **01 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria, retroage seus efeitos a partir de 01/02/2018 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI 28 de Março de 2018.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PÍAUI PI
Rua Arcanjo Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ;01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova Historia

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ilmo. Sr.:
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Eu, **Maria Francisca da Costa,** servidor(a) deste município, ocupante do cargo de Tecnica de Enfermagem, COREN-PI 607.077 TE, portador(a) do CPF nº. 103.817.228-48, residente à Rua Arcanjo José de Sousa, S/Nº, Centro, no Município de São Francisco de Assis do Piauí, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio deste requerer a Vossa Senhoria, "**Férias**", para no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

Recebi dia 17.01.17

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Francisco de Assis do Piauí, 17 de Janeiro de 2018.

MARIA FRANCISCA DA COSTA
Servidora Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 042/2018
Em 01 de Março 2018.

NOMEIA SECRETÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, ZONA RURAL.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Senhora **ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.395175 SSP/PI, inscrita no CPF sob o n.º 009.337.713-47, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária da Unidade Escolar José Francisco dos Santos**, zona rural, nos termos da Lei Municipal nº 086/2003 e demais cominações legais, a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Março de 2018

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de Março de 2018

VALDENICE RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 033/2018
Em 01 de Março de 2018

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piaui, Estado do Piaúi, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação Vigente:

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar** a Senhora **ROSENILÇA ROSILDA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 007.454.423-31, portadora da Carteira de Identidade nº 2.486.461 SSP/PI, do Cargo em Comissão de Diretora da Unidade Escolar "Epaminondas Rodrigues de Sousa", zona rural, do Município de São Francisco de Assis do Piauí, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Março de 2018

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de Março de 2018

VALDENICE RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 043/2018
Em 01 de Março de 2018

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piaui, Estado do Piaúi, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação Vigente:

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar** a Senhora **MARLI DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 028.256.263-09, portadora da Carteira de Identidade nº 2.818.704 SSP/PI, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Unidade Escolar José Francisco dos santos, zona rural, do Município de São Francisco de Assis do Piauí, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Março de 2018

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de Março de 2018

VALDENICE RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 044/2018
Em 01 de Março de 2018

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piaui, Estado do Piaúi, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação Vigente:

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar** a Senhora **GECIANA DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 396.883.688-06, portadora da Carteira de Identidade nº 50.699.594 SSP/SP, do Cargo em Comissão de Diretora da Unidade Escolar "Nossa Senhora da Aparecida", zona rural, do Município de São Francisco de Assis do Piauí, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Março de 2018

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de Março de 2018

VALDENICE RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 045/2018
Em 01 de Março de 2018

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piaui, Estado do Piaúi, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação Vigente:

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar** a Senhora **CLEIDIANE TEIXEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 037.182.843-08, portadora da Carteira de Identidade nº 3.114.432 SSP/PI, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Creche Vó Raimunda, na sede do município de São Francisco de Assis do Piauí, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Março de 2018

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de Março de 2018

VALDENICE RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Audiência Pública para Avaliação do Primeiro, segundo e terceiro Quadrimestre de 2017 do setor Saúde.

Atendendo o que dispõe o Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do montante e fontes de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços de saúde prestados pelo Município, o Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, vem por meio do presente edital "CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL", Conselho Municipal de Saúde, Vereadores, representantes do Ministério Público, representantes do poder Judiciário, representantes de entidades não governamentais, trabalhadores da saúde, gestores e interessados para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando à participação popular na Avaliação do cumprimento da PROGRAMAÇÃO ANUAL referente ao Primeiro, segundo e terceiro Quadrimestre de 2017, de acordo com as informações abaixo:

Data da realização: 19 de março de 2018 (Segunda Feira)

Horário de abertura: 8h00min horas

Local da reunião: Auditório da Câmara Municipal de vereadores

São Francisco de Assis - Piauí, 26/ 02 /2018.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 20/2018 de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.37, II da CF/88, art. 73, XXXIII e art. 90 incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para a abertura de conta bancária constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA,** Tesoureiro Municipal, portaria nº 03/2017, portador do CPF: 868.241.553-49 RG 2.021.974 SSP/PI e o prefeito Municipal o Sr. **WELINGTON CARLOS SILVA,** portador do RG: 2.027.347 SSP/PI e CPF: 915.810.793-20 a movimentar a seguinte conta corrente 22.335-2, vinculada ao CNPJ: 06.553.820/0001-97, na agência 3350-2 do Banco do Brasil.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente Portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

I – 009 emitir Cheques;
II- 010 abrir contas de depósitos;
III– 011 autorizar cobrança;
IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

VII -027 requisitar talonário de cheques;
VIII- 031 autorizar débitos em conta;
IX- 36 retirar cheques devolvidos;
X – 38 endossar cheques;
XI- 94 sustar/contraordenar cheques
XII- 95 cancelar cheques;
XIII- 96 baixar cheques;
XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – 100 efetuar saques na conta corrente;
XVII - 102 efetuar saques na poupança;
XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXII – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXIII - 126 emitir comprovantes;
XXIV – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
XXV- 133 encerrar contas de depósito;
XXVI – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 23 de janeiro de 2018.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 21/2018 de 23 de janeiro de 2018

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.37, II da CF/88, art. 73, XXXIII e art. 90 incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes desta portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a Sra. **PRISCILA GRAZIELA LEAL SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, portaria nº 07/2017, portadora do RG3.126.041 SSP/PI e do CPF:025.376.703-29, em conjunto com o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA,** portaria nº 03/2017, portador do CPF: 868.241.553-49 RG 2.021.974 SSP/PI, a movimentar a seguinte Conta Corrente: 22.394-8, vinculada ao CNPJ: 06.553.820/0001-97 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, todas da Agencia 3350-2 do Banco do Brasil.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

I – 009 emitir Cheques;
II- 010 abrir contas de depósitos;
III– 011 autorizar cobrança;
IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

VII –027 requisitar talonário de cheques;
VIII- 031 autorizar débitos em conta;
IX- 36 retirar cheques devolvidos;
X – 38 endossar cheques;
XI- 94 sustar/contraordenar cheques
XII- 95 cancelar cheques;
XIII- 96 baixar cheques;
XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – 100 efetuar saques na conta corrente;
XVII - 102 efetuar saques na poupança;
XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXII – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXIII - 126 emitir comprovantes;
XXIV – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
XXV- 133 encerrar contas de depósito;
XXVI – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 23 de janeiro de 2018.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 22/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR o Sr. **ACÁCIO RODRIGUES DA SILVA BRITO**, portador do CPF: 027.109.253-03 para exercer o cargo de Diretor do Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 23/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretária do Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JOANA DARQUES DE LIMA VELOSO**, portadora do CPF: 387.026.143-91 RG 36.564.665-9 SSP/SP para exercer o cargo de Secretária do Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues, DAI - 01, nos termos da legislação municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 24/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Unidade Escolar Casulo Tic Tac e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA DOS REMÉDIOS LEAL DE CARVALHO,** portadora do CPF: 741.715.343-72, RG 1.130.285 SSP/PI, para exercer o cargo de Diretora da Unidade Escolar Casulo Tic Tac, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 25/2018 de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados, função de gratificação e outras providências."

O prefeito municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações, função de gratificação e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear a Srª. **AILVA MARIA BATISTA DE CARVALHO,** portadora do CPF: 245.361.483-53, para exercer a função de Coordenadora da Unidade Escolar Tic-tac, nos termos da legislação municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 26/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados, função de gratificação e outras providências."

O prefeito municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações, função de gratificação e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Srª. **AURILEIDE FERREIRA DE LEMOS**, portadora do CPF: 341.857.393-20, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação nos termos da legislação municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 27/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Unidade Escolar Manoel Batista de Carvalho e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA NAZARÉ SANTOS SOUSA**, portadora do CPF: 020.751.583-20 para exercer o cargo de Diretora da Unidade Escolar Manoel Batista de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 28/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Unidade Escolar Padre João Pedro e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Municipio e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR o Sr. **ELIÉZIO DA ROCHA SILVA**, portador do CPF: 067.159.453-22 para exercer o cargo de Diretor da Unidade Escolar Padre João Pedro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 29/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Unidade Escolar Antônio Sabino da Silva e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **EDITE DE LIMA LEAL,** portadora do CPF: 217.516.923-53 para exercer o cargo de Diretora da Unidade Escolar Antônio Sabino da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 30/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Unidade Escolar João Rodrigues de Almeida e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VÂNIA LEMOS DE CARVALHO**, portadora do CPF: 057.646.253-51 para exercer o cargo de Diretora da Unidade Escolar João Rodrigues de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 31/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária da Unidade Escolar João Rodrigues de Almeida e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FRANCISCA CRISPIM PEREIRA,** portadora do CPF: 887.546.933-49, RG 2.328.139 SSP/PI para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar João Rodrigues de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 32/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Unidade Escolar Antônio Calixto da Silva e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **AUDIENE RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do CPF: 903.757.933-72, RG 1.958.426 SSP/PI para exercer o cargo de Diretora da Unidade Escolar Antônio Calixto da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Wellington Castro Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 33/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados, função de gratificação e outras providências."

O prefeito municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações, função de gratificação e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear o Sr. **PAULO RODRIGUES FILHO,** portador do CPF: 782.698.653-20, para exercer a função de Secretário Escolar, nos termos da legislação municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Wellington Castro Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 34/2018 de 23 de janeiro de 2018

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados, função de gratificação e outras providências."

O prefeito municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações, função de gratificação e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Srª. **ANA MARIA SANTOS RODRIGUES,** portadora do CPF: 451.279.803-04, RG: 1.232.036 SSP/PI, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, nos termos da legislação municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Wellington Castro Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 36/2018, de 23 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do PSF e outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA LUZILENE COSTA LIMA DA SILVA,** portadora do CPF: 393.871.513-87, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Saúde da Família - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 23 de janeiro de 2018.

Wellington Castro Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 37/2018 de 21 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Finanças e outras providências."

O prefeito municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO WALLISON ARAÚJO PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador do CPF: 046.430.503-90 RG 3171211 SSP/PI, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 21 de fevereiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 38/2018 de 22 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Finanças e outras providências."

O prefeito municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAÇÃO o Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA,** portador do CPF: 742.660.983-91 RG 1.365.755SSP/PI, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 22 de fevereiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 39/2018 de 28 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Governo e outras providencias."

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR a Sr.ª **MARIA JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO,** portadora do CPF: 183.494.123-72, RG: 380713 SSP/PI, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 28 de fevereiro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

- Pregão Presencial nº. **019/2018**
- Processo Administrativo: **022/2018**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECÍFICOS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS**
- Valor estimado**: R$ 80.000,00**
- Data da Abertura: **14 DE MARÇO DE 2018**
- Hora da Abertura: **08:30hs**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.**

Santana do Piauí - PI, 01 de março de 2018.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

- Pregão Presencial nº. **020/2018**
- Processo Administrativo: **023/2018**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI. "**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- Fonte de Recurso: **FPM/ ICMS/ IPVA/ARRECADAÇÃO/PNAE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS**
- Valor estimado **LOTE I- GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS: R$ 127.393,00**
- Valor estimado **LOTE II- GÊNEROS PERECÍVEIS: R$ 43.775,00**
- Data da Abertura: **14 DE MARÇO DE 2018.**
- Hora da Abertura: **09:30hs**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.**

Santana do Piauí - PI, 01 de março de 2018.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

- Pregão Presencial nº. **022/2018**
- Processo Administrativo: **025/2018**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ -PI. "**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, QSE, MS, FNS, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado**: R$ 116.099,39**
- Data da Abertura: **14 DE MARÇO DE 2018.**
- Hora da Abertura: **11:30hs**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.**

Santana do Piauí - PI, 01 de março de 2018.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

- Pregão Presencial nº. **021/2018**
- Processo Administrativo: **024/2018**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI. "**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, QSE, MS, FNS, FMAS, E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado **LOTE I- GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS: R$ 198.038,90**
- Valor estimado **LOTE II- GÊNEROS PERECÍVEIS: R$ 73.559,00**
- Data da Abertura: **14 DE MARÇO DE 2018.**
- Hora da Abertura: **10:30hs**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.**

Santana do Piauí - PI, 01 de março de 2018.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

- Pregão Presencial nº. **023/2018**
- Processo Administrativo: **026/2018**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO, ESQUADRILHAS METÁLICAS E FORRO DE PVC PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- Fonte de Recurso: **FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO, QSE, FMAS, FMS, FNS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado **LOTE I - COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO: R$ 160.335,00**
- Valor estimado **LOTE II - ESQUADRILHAS METÁLICAS E FORRO DE PVC: R$ 70.000,00**
- Data da Abertura: **14 DE MARÇO DE 2018.**
- Hora da Abertura: **14:30hs**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI.**

Santana do Piauí - PI, 01 de março de 2018.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Portaria nº 010/2018, de 01 de março de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargos em comissão e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **IONARA HOLANDA DE MOURA,** brasileira, RG nº 2.705.235 SSP-PI e CPF nº 028.046.493-26, do cargo de **Secretária Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a **Portaria 001/2017.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de março de 2018.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Portaria nº 011/2018, de 01 de março de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação em cargos em comissão e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NAYARA HOLANDA DE MOURA,** brasileira, RG nº 3.277.926 SSP-PI e CPF nº 033.664.443-47, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de março de 2018.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 -CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão da quadra coberta com vestiário no povoado cajazeiras, no Município Santa Luz
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Tomada de Preços nº 002/2018, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de uma empresa para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão da quadra coberta com vestiário no povoado cajazeiras, no Município Santa Luz,** conforme edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Pública desta Prefeitura.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Tomada de Preços nº 002/2018 e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS,** com o valor global na cifra de R$ **248.708,45 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oito mil e quarenta e cinco centavos),** conforme documentos que instruem este processo.

Santa Luz - Piauí, 28 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018 -TP-CPL
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Luz– Piauí

CONTRATADA: RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS, empresa inscrita no CNPJ de nº 27.055.756/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão da quadra coberta com vestiário no povoado cajazeiras, no Município Santa Luz.

RECURSOS FINANCEIROS: FNDE/PRÓPRIO.

VALOR TOTAL R$: 248.708,45 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oito mil e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2018, com prazo de execução, conforme estabelece o cronograma físico financeiro, podendo ainda ser aditivado nos termos da Lei

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Cidelton da Cunha Pinheiro

CONTRATADO: Raul Elvis Nogueira Campos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO Nº 003/2018

"Convocação para 3ª Conferência Municipal de Educação de SANTA LUZ-PI, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, o **Sr. Cidelton da Cunha Pinheiro,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e acatando deliberação Fórum Nacional de Educação-FNE e observando o art. 6º da Lei nº 173/2015 - PME, estabelece a realização da 3ª **Conferência Municipal de Educação de** Santa Luz - PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Educação de Santa Luz - PI a realizar-se no dia 01 de março de 2018, no Centro Paroquial da cidade, com o tema: **"A Consolidação do Sistema Nacional de Educação- SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".**

Art. 2º As conferência municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º São objetivos específicos da 3ª Conferência Municipal da Educação de Santa Luz - PI:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;
II - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;
III - avaliar a implementação do planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º O tema central da 3ª Conferência Municipal da Educação será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 3ª Conferência Municipal serão elaboradas pelo Sistema Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 173, de 2015.

Art. 6º O FME, na organização da 3ª Conferência Municipal da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da 3ª Conferência Municipal da Educação, o seu regimento e as orientações;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 3ª Conferência Municipal da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Educação de Canto de Santa Luz - PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luz - PI, 07 de fevereiro de 2018.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ

EXTRATO CONTRATO DE Nº 046/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Luz – Piauí
CONTRATADA: RAIMUNDO DOS SANTOS MARTINS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do FMAS, FPM e ICMS.
BASE LEGAL: DO ART. 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 161 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N° 8.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI
CONTRATADO: RAIMUNDO DOS SANTOS MARTINS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ

Administrando juntos, desenvolvendo mais!
Adm: 2017/2020

EXTRATO CONTRATO DE Nº 047/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Luz – Piauí

CONTRATADA: MARLENE MARTINS LEAL BORES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do FMAS, FPM e ICMS.

BASE LEGAL: DO ART. 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 161 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N° 8.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (Setecentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI

CONTRATADO: MARLENE MARTINS LEAL BORES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ
Administrando juntos, desenvolvendo mais!
Adm: 2017/2020

EXTRATO CONTRATO DE Nº 048/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Luz – Piauí

CONTRATADA: ODIMAR LEAL MARTINS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO** DESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do FUNDEB, FPM, QSE e ICMS.

BASE LEGAL: DO ART. 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 161 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N° 8.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Setecentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI

CONTRATADO: ODIMAR LEAL MARTINS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ
Administrando juntos, desenvolvendo mais!
Adm: 2017/2020

PORTARIA Nº 02/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Cidelton da Cunha Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e observado o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93, bem como da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Fica designado o Sr. **Emídio Feitosa Alves** para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob o apoio da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz – PI, 10 de janeiro de 2018.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 005/2018 **Santa Luz (PI), 02 de fevereiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Santa Luz - PI no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 Indicar para compor a comissão responsável para assessorar o FME na realização da 3ª Conferência Municipal de Educação de Santa Luz - PI, os membros de sua composição:

- **Secretária Municipal de Educação:**
  Marilene da Silva Martins Leal
- **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
  Gilsomar Pereira Sobrinho
- **Técnico da Secretaria Municipal de Educação:**
  Maria de Fátima Pinto
- **Um representante das escolas da Rede Estadual:**
  Vanessa Medeiros da Silva
- **Um representante das escolas da Rede Municipal:**
  Vitor Ferreira dos Santos
- **Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:**
  Edenilde Feitosa da Silva

Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luz-PI, aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.362.826,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.010.860,05

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Restauração do Prédio da Câmara OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00	
2	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	10.327,00 F.R.: 0 001 00	
3	01.031.0001.1003.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	65.190,00 F.R.: 0 001 00	
6	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.800,00 F.R.: 0 001 00	
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	24.983,35 F.R.: 0 001 00	
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.327,40 F.R.: 0 001 00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
20	04.122.0003.2004.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção Administrativa do Gabinete VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	66.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
26	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção Administrativa do Gabinete PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00	
37	04.131.0003.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Propaganda, Publicações de Editais e Notas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 02 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM			
39	04.032.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Controladoria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
53	04.122.0003.2012.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	130.000,00 F.R.: 0 001 00	
54	04.122.0003.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	35.194,64 F.R.: 0 001 00	
55	04.122.0003.2012.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	35.587,86 F.R.: 0 001 00	
57	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.100,00 F.R.: 0 001 00	
57	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
58	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	150.000,00 F.R.: 0 001 00	
61	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
61	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
62	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	72.889,25 F.R.: 0 001 00	
62	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	141.200,00 F.R.: 0 001 00	
63	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	6.500,00 F.R.: 0 001 00	
63	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	22.000,00 F.R.: 0 001 00	
78	28.843.0004.0001.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Encargos com o Parcelamento da Dívida PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	5.500,00 F.R.: 0 001 00	
67	04.122.0534.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 04 00	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 04 00	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			
81	04.122.0003.2020.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turistico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
103	18.541.0003.2026.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
147	04.122.0003.2036.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	71.150,00 F.R.: 0 001 00	
152	04.122.0003.2036.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00	
200	17.544.0012.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Serviço Local de Saneamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	18.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
214	12.361.0003.2048.0000 3.1.90.11.00 001 200 201	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Rep. Recursos do Tesouro Municipal	137.500,00 F.R.: 0 001 00	
222	12.361.0003.2048.0000 3.3.90.14.00 001 200 201	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Rep. Recursos do Tesouro Municipal	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
224	12.361.0003.2048.0000 3.3.90.30.00 001 200 201	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Rep. Recursos do Tesouro Municipal	42.000,00 F.R.: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

225	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 01
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
231	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	6.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 201	Rep. Recursos do Tesouro Municipal	
233	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	30.352,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
291	12.365.0014.2017.0000	Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 01
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
292	12.365.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 08 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

314	12.361.0011.2062.0000	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamenta	172.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	240 000	FUNDEB-OUTROS	
327	12.361.0011.2063.0000	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental	269.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
328	12.361.0011.2063.0000	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental	13.335,91
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 01
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

352	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	145.295,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
360	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
362	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	41.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
363	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	58.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
367	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	9.450,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
368	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
369	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	1.290,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
370	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
379	10.301.0021.2071.0000	Ações do Programa Farmacia Básica	97.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

383	10.301.0021.2074.0000	Ações do Programa Saúde da Familia - PSF	112.199,67
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
401	10.301.0021.2075.0000	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde	65.557,71
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
415	10.301.0021.2076.0000	Ações do Programa de Saúde Bucal	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
429	10.301.0021.2106.0000	Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgência-SAMU	9.385,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
439	10.301.0021.2106.0000	Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgência-SAMU	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
465	10.304.0023.2078.0000	Ações da Vigilância Sanitária	6.216,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
479	10.305.0023.2009.0000	Ações de Controle de Doenças Epidemiológica	9.993,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010	SAUDE	
	300 000	SAÚDE	
497	10.305.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

514	08.243.0003.2079.0000	Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescente	18.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

540	08.243.0017.2111.0000	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
587	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
594	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
595	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
600	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 401	Rep. Recursos do Tesouro Municipal	
600	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 401	Rep. Recursos do Tesouro Municipal	
601	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	11.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
602	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
603	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

612	08.244.0025.2014.0000	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
633	08.244.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 003 04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.351.966,20

Fontes de Recurso	
001 00	1.109.278,27
003 04	21.000,00
009 01	13.335,91
010 02	208.352,02

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	-5.097,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	-18.081,13
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	-5.427,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	-20.875,20
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

14	01.031.0001.2105.0000	Contribuições a Entidades	-10.500,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
17	28.843.0004.0001.0000	Encargos com o Parcelamento da Divida	-400,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
18	28.843.0004.0001.0000	Encargos com o Parcelamento da Divida	-757,24
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
21	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
24	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-19.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
25	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-2.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
27	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-6.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
28	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-2.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

29	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-6.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
31	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-340,52
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
32	04.122.0003.2004.0000	Manutenção Administrativa do Gabinete	-500,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
33	04.122.0003.2006.0000	Encargos com a Assessoria Jurídica	-15.900,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
35	04.122.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	-2.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

39	04.032.0003.2010.0000	Manutenção Administrativa da Controladoria	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
41	04.032.0003.2010.0000	Manutenção Administrativa da Controladoria	-500,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
42	04.032.0003.2010.0000	Manutenção Administrativa da Controladoria	-500,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
43	04.032.0003.2010.0000	Manutenção Administrativa da Controladoria	-12.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

44	04.032.0003.2010.0000	Manutenção Administrativa da Controladoria	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
45	04.032.0003.2010.0000	Manutenção Administrativa da Controladoria	-295,24
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
46	04.032.0003.2010.0000	Manutenção Administrativa da Controladoria	-1.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
51	04.032.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 03 00 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

52	04.122.0003.2012.0000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
56	04.122.0003.2012.0000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	-8.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
65	04.122.0003.2012.0000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	-2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
66	04.122.0003.2012.0000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
68	04.181.0020.2016.0000	Manutenção de Encargos com a Segurança	-500,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 03 00 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

69	04.181.0020.2016.0000	Manutenção de Encargos com a Segurança	-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
70	04.181.0020.2016.0000	Manutenção de Encargos com a Segurança	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
71	24.722.0009.2021.0000	Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
72	24.722.0009.2021.0000	Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio	-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
73	24.722.0009.2021.0000	Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio	-204,59	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
76	24.722.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
77	28.843.0004.0001.0000	Encargos com o Parcelamento da Divida	-3.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
79	28.846.0004.0002.0000	Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Publico-PASEP	-3.800,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 04 00 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO

82	04.122.0003.2020.0000	Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turísticos	-3.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 04 00 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO

86	04.122.0003.2020.0000	Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turísticos	-7.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
90	04.122.0003.2020.0000	Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turísticos	-2.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
94	27.812.0024.1012.0000	Construção e Reforma de Quadras Esportivas	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
95	27.812.0024.2023.0000	Incentivo ao Desporto Amador	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
98	27.812.0024.2023.0000	Incentivo ao Desporto Amador	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
101	27.813.0024.1034.0000	Const. e/ou Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos	-13.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

104	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
105	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
106	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

107	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
108	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
109	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
110	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
111	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
112	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
113	18.541.0003.2026.0000	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
114	18.541.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	-5.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

115	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

116	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
117	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
118	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
119	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
120	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
121	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
122	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
123	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-450,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
124	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

125	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
126	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-500,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
127	20.122.0003.2027.0000	Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	-52,25	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
128	20.122.0534.1018.0000	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
129	20.605.0006.1015.0000	Const.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
136	20.605.0534.1016.0000	Aquisição de Equipamentos p/ Mercados e Matadouros	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
137	20.605.0534.1017.0000	Aquisição de Equipamentos Agricolas	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
138	20.606.0007.2034.0000	Incentivo a Assistência Tecnica a Produtores	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
139	20.606.0007.2034.0000	Incentivo a Assistência Tecnica a Produtores	-500,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

140	20.606.0007.2034.0000	Incentivo a Assistência Tecnica a Produtores	-800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
141	20.606.0007.2034.0000	Incentivo a Assistência Tecnica a Produtores	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
142	20.609.0019.2025.0000	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários	-500,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
143	20.609.0019.2025.0000	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
144	20.609.0019.2025.0000	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários	-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
145	20.609.0019.2025.0000	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

146	04.122.0003.2036.0000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	-500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
148	04.122.0003.2036.0000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	-1.414,68	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
150	04.122.0003.2036.0000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	-3.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

151	04.122.0003.2036.0000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	-9.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
153	04.122.0003.2036.0000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	-3.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
154	04.122.0003.2036.0000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	-2.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
157	04.122.0003.2036.0000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	-1.500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
159	15.451.0005.1009.0000	Aquisição e/ou Idenização de Imóveis	-5.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
161	15.451.0005.1023.0000	Construção e Restauração de Logradouros Publicos	-4.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL		
162	15.451.0005.2022.0000	Manutenção e Conservação de Calçamento	-2.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
164	15.451.0005.2022.0000	Manutenção e Conservação de Calçamento	-2.000,00	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
165	15.451.0005.2022.0000	Manutenção e Conservação de Calçamento	-4.900,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

167	15.451.0005.2042.0000	Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos	-3.000,00	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
169	15.451.0005.2042.0000	Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
170	15.451.0005.2044.0000	Manut.da Iluminação Pública e Logradouros	-8.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
171	15.451.0005.2044.0000	Manut.da Iluminação Pública e Logradouros	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
172	15.451.0005.2044.0000	Manut.da Iluminação Pública e Logradouros	-3.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
176	15.451.0012.1021.0000	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas	-1.000,00	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
178	15.451.0012.1021.0000	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
179	15.451.0012.1021.0000	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas	-4.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 05
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
182	15.451.0012.2039.0000	Manutenção e Conservação de Prédios Publicos	-4.900,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

191	17.512.0012.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-4.900,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
193	17.512.0534.1025.0000	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Publica	-7.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
195	17.544.0010.1028.0000	Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cacimbões	-8.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
197	17.544.0010.2069.0000	Manutenção do Sistema de Abastecimento D´Água	-11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
198	17.544.0010.2069.0000	Manutenção do Sistema de Abastecimento D´Água	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
201	17.544.0012.2040.0000	Manutenção do Serviço Local de Saneamento	-500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
202	17.544.0012.2040.0000	Manutenção do Serviço Local de Saneamento	-500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
203	17.544.0012.2040.0000	Manutenção do Serviço Local de Saneamento	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
204	17.544.0012.2040.0000	Manutenção do Serviço Local de Saneamento	-10.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

205	17.544.0012.2040.0000	Manutenção do Serviço Local de Saneamento	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
206	17.544.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
207	17.544.0534.1028.0000	Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cacimbões	-8.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
208	26.783.0012.1033.0000	Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M	-500,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
209	26.783.0012.1033.0000	Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M	-10.000,00	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
210	26.783.0012.1033.0000	Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M	-500,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
211	26.783.0012.1033.0000	Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M	-7.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

212	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-4.900,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 201	Rep. Recursos do Tesouro Municipal		
213	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

215	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
216	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-2.800,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 201	Rep. Recursos do Tesouro Municipal		
217	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
218	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-900,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 201	Rep. Recursos do Tesouro Municipal		
220	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 201	Rep. Recursos do Tesouro Municipal		
221	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
223	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
226	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.500,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
227	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

228	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-875,82	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
229	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 201	Rep. Recursos do Tesouro Municipal		
230	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
232	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-34.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
234	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-659,66	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
235	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
236	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
237	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-1.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
238	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

239	12.361.0003.2048.0000 3.3.90.92.00 008 200 000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01
240	12.361.0003.2048.0000 3.3.90.93.00 008 200 000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01
241	12.361.0011.1040.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO	-9.350,00 F.R. Grupo: 0 001 00
242	12.361.0011.1040.0000 4.4.90.51.00 008 200 000	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-14.300,00 F.R. Grupo: 0 008 01
243	12.361.0011.2051.0000 4.4.90.30.00 001 200 000	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
244	12.361.0011.2051.0000 4.4.90.33.00 001 200 000	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
245	12.361.0011.2051.0000 4.4.90.36.00 001 200 000	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
246	12.361.0011.2051.0000 4.4.90.39.00 001 200 000	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
247	12.361.0011.2055.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

248	12.361.0011.2055.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
249	12.361.0011.2055.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
250	12.361.0011.2058.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
251	12.361.0011.2058.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
252	12.361.0011.2058.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
253	12.361.0011.2058.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
254	12.361.0011.2058.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
255	12.361.0011.2058.0000 3.3.90.33.00 001 200 000	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
256	12.361.0011.2058.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

257	12.361.0011.2058.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
258	12.361.0013.2043.0000 3.3.90.33.00 001 200 000	Programa de Transporte Escolar - Ens.Jovens e Adultos PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO EDUCAÇÃO	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
259	12.361.0013.2053.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção de Veículos do Setor Educacional MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
260	12.361.0013.2053.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Manutenção de Veículos do Setor Educacional MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01
262	12.361.0013.2053.0000 3.3.90.36.00 008 200 000	Manutenção de Veículos do Setor Educacional OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01
263	12.361.0013.2053.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção de Veículos do Setor Educacional OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
264	12.361.0013.2053.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	Manutenção de Veículos do Setor Educacional OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01
265	12.361.0013.2053.0000 3.3.90.47.00 001 200 000	Manutenção de Veículos do Setor Educacional OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO EDUCAÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
266	12.361.0013.2053.0000 3.3.90.47.00 008 200 000	Manutenção de Veículos do Setor Educacional OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

267	12.361.0013.2054.0000 3.3.90.33.00 001 200 000	Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO EDUCAÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
268	12.361.0014.2019.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção do PNAE - EJA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
269	12.361.0014.2019.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Manutenção do PNAE - EJA MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-7.600,00 F.R. Grupo: 0 008 01
270	12.361.0014.2049.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção do PNAE - Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
271	12.361.0014.2049.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Manutenção do PNAE - Fundamental MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-2.900,00 F.R. Grupo: 0 008 01
272	12.361.0015.2068.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Treinamento e Qualificação de Professores MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
273	12.361.0015.2068.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	Treinamento e Qualificação de Professores MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 008 01
274	12.361.0015.2068.0000 3.3.90.35.00 001 200 000	Treinamento e Qualificação de Professores SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
275	12.361.0015.2068.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Treinamento e Qualificação de Professores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

276	12.361.0015.2068.0000	Treinamento e Qualificação de Professores	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
278	12.361.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	-3.250,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
279	12.361.0534.1038.0000	Aquisição de Veiculos para Transporte de Estudante	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
280	12.362.0013.2045.0000	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 002 05
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS-Ed		
281	12.365.0011.1040.0000	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares	-4.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
282	12.365.0011.1040.0000	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares	-5.000,00	
	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 008 01
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
284	12.365.0011.2056.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
287	12.365.0011.2056.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-3.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
288	12.365.0011.2056.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 08 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 08 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

310	12.361.0011.2051.0000	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
311	12.361.0011.2051.0000	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
313	12.361.0011.2062.0000	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental	-7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
319	12.361.0011.2062.0000	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental	-8.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
336	12.365.0011.2064.0000	Manut.e Enc.c/o Pessoal Administratio e Custeio - Ensino Inf	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
337	12.365.0011.2064.0000	Manut.e Enc.c/o Pessoal Administratio e Custeio - Ensino Inf	-19.024,73	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
340	12.365.0011.2064.0000	Manut.e Enc.c/o Pessoal Administratio e Custeio - Ensino Inf	-4.600,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
348	12.365.0011.2065.0000	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil	-4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 009 01
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

367	10.301.0003.2070.0000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	-155.064,34	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

378	10.301.0021.2071.0000	Ações do Programa Farmacia Básica	-6.099,23	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
383	10.301.0021.2074.0000	Ações do Programa Saúde da Familia - PSF	-9.758,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
400	10.301.0021.2075.0000	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
428	10.301.0021.2106.0000	Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgência-SAMU	-4.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
437	10.301.0021.2106.0000	Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgência-SAMU	-2.900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
443	10.301.0022.1045.0000	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde	-8.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
449	10.301.0022.2073.0000	Manutenção de Veiculos da Saúde	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
453	10.301.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	-7.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010 02
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
454	10.301.0534.1003.0000	Aquisição de Veículos	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

464	10.304.0023.2078.0000	Ações da Vigilância Sanitária	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
478	10.305.0023.2009.0000	Ações de Controle de Doenças Epidemiológica	-6.504,62	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

499	08.122.0003.2083.0000	Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
500	08.122.0003.2083.0000	Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
505	08.122.0003.2083.0000	Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
512	08.122.0534.1002.0000	Aqusição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

515	08.243.0003.2079.0000	Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescentes	-9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
525	08.243.0017.2024.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-7.500,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
526	08.243.0017.2024.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2017

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

529	08.243.0017.2024.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

539	08.243.0017.2111.0000	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Crianças 0-6 anos	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
541	08.243.0017.2111.0000	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Crianças 0-6 anos	-3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
551	08.243.0017.2112.0000	Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescente até 15 anos	-6.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
574	08.244.0018.2090.0000	Ações de apoio á Pessoas Carentes	-4.757,59	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
580	08.244.0018.2091.0000	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
588	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
592	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	-2.150,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
596	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	-7.770,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.67

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

616	08.244.0025.2014.0000	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
618	08.244.0025.2014.0000	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
620	08.244.0025.2014.0000	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 003 04
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESP. DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-) **-1.010.860,05**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA FILOMENA, 01 de dezembro de 2017

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.853-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP.P/CONTABILIDADE CRC 145/O

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

Santa Filomena Seriedade e Trabalho

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preço Nº 019/2018 Republicação. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global sob o nº 019/2018 Republicação. OBJETO: Aquisição de Aparelhos Climatizadores Evaporativo de Ar, para as Escolas Municipais de Santa Filomena-PI (Escola Municipal Primavera, Creche Escola Pequeno Príncipe e Escola Municipal Tia Edinha) para o exercício 2018, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições deste Edital a realizar – se às 14h30min do dia 20 de Março de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da CPL, situada na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, Santa Filomena - PI, no dia, hora e local acima em epigrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Para obter o edital e maiores informações pelo telefone (99) 8847-0939, de segunda à sexta-feira, das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 17h 00min. Santa Filomena - PI 28 de Fevereiro de 2018, Olivia Barreira de Castro Neris- Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso.

LEI Nº 316, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Santa Cruz dos Milagres - PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 6,81%, incidente sobre o salário base dos profissionais do Magistério Público do Município de Santa Cruz dos Milagres- PI.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do município com vistas ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 01 de março de 2018.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 01/2018

"Dispõe sobre concessão de licença-paternidade a servidor e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, **MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n°. 01/2014,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença-Paternidade e Prorrogação, pelo período de 02/01/2018 a 22/01/2018, protocolado em 04/01/2018 pelo servidor municipal, CIRO TADEU FEITOSA BARROS, com base no art. 208, da Lei nº. 8.112/90(regime jurídico dos servidores públicos civis da União) e Decreto nº. 8737/16(que Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8.112);

CONSIDERANDO que os servidores do Município são todos regidos por estatuto próprio, no caso pela Lei Complementar Municipal nº. 01, de 15/07/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que não disciplina a licença ou afastamento de Paternidade, conforme se verifica em seus arts. 83 a 97;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal diz que é direitos dos servidores públicos a licença-paternidade, nos termos do art. 7, inc. XIX, c/c §3º do art. 39;

CONSIDERANDO que a nossa Carta Magna, em seu ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, diz que "até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias", nos termos do §1º, do art. 10;

CONSIDERANDO os argumentos acima expostos, é o caso de deferir parcialmente o requerimento do Servidor, para concessão de licença-paternidade pelo período de 05(cinco) dias, com início no dia 03/01/2018 e término dia 09/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE** pelo **período de 05(cinco) dias**, ao servidor **CIRO TADEU FEITOSA BARROS**, portador do RG nº. 2.314.999-SSP/PI e CPF nº. 004.504.653-03, com início no dia 03/01/2018 e término dia 09/01/2018.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 02/2018

"Dispõe sobre a lotação temporária de servidor e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, **MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n°. 01/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para exercer as atividades de Auxiliar de Dentista junto à Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no Conjunto Mundica Siqueira Procópio, em virtude das férias do servidor titular;

CONSIDERANDO que a lotação de ofício e por interesse da Administração, ante a necessidade do serviço público, está insculpida na Lei Complementar nº. 01/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seu artigo 32;

RESOLVE:

Art. 1° - **LOTAR**, de ofício e no interesse da administração, a servidora **SAMARA DA SILVA BARROS**, portadora do RG nº. 1.605.187-SSP/PI e CPF nº. 274.403.228-00, junto à **Unidade Básica de Saúde – UBS, do Conjunto Mundica Siqueira Procópio**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária a ser definida pela Secretaria, **a partir de 17/01/2018 até dia 01/02/2018**.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias de Administração e Saúde, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 03/2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município, e para atender as exigências da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Srs., **ROBERALDO COELHO SIQUEIRA,** portador do CPF n°. 001.971.453-02 e RG n°. 2.257.462-SSPIPI, **VALMIR RODRIGUES DE SOUSA,** portador do RG nº. 435.899-SSP/PI e CPF nº. 199.945.673-49, e **PAULA GRACIELA LEMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 2.345.576-SSP/PI e CPF nº. 006.789.593-07, para sob a **PRESIDÊNCIA do primeiro**, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos processos licitatórios realizados no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - NOMEAR o **Sr. ROBERALDO COELHO SIQUEIRA,** como **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Rio Grande do Piauí.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 04/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, CLEONICE DE SOUSA CORREIA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 11/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os~~ requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **CLEONICE DE SOUSA CORREIA**, portadora do RG nº. 1.172.014-SSP/PI e CPF nº. 784.513.613-15, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 05/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, MORJIANA MENDES PEREIRA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 08/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os~~ requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **MORJIANA MENDES PEREIRA**, portadora do RG nº. 1.487.103-SSP/PI e CPF nº. 741.957.863-04, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 06/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, EURIDENY DOS REIS SILVA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 12/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os~~ requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **EURIDENY DOS REIS SILVA**, portadora do RG nº. 1.329.169-SSP/PI e CPF nº. 789.169.731-87, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 07/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, EVA DA COSTA COELHO ALVES, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 08/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os~~ requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **EVA DA COSTA COELHO ALVES**, portadora do RG nº. 916.543-SSP/PI e CPF nº. 352.655.153-72, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 08/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, SINARA MARIA BARROS FEITOSA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 15/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os~~ requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **SINARA MARIA BARROS FEITOSA**, portadora do RG nº. 1.131.806-SSP/PI e CPF nº. 451.747.763-00, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 09/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, ROSEANE DA SILVA COELHO, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 08/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os~~ requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **ROSEANE DA SILVA COELHO**, portadora do RG nº. 1.407.531-SSP/PI e CPF nº. 700.845.803-72, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 10/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, MARIA RODRIGUES DA SILVA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 08/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os~~ requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº. 1.029.929-SSP/PI e CPF nº. 753.753.703-87, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 11/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, FRANCILDES VIEIRA DE MOURA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 04/08/2006(TERMO de POSSE nº. 27), com aquisição do segundo quinquênio (NÍVEL II) em agosto/2011(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o segundo quinquênio e o terceiro, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. ~~51),~~ ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu~~ os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **FRANCILDES VIEIRA DE MOURA**, portadora do RG nº. 1.467.067-SSP/PI e CPF nº. 919.624.473-91, a **MUDANÇA de NÍVEL II para NÍVEL III**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em abril/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 12/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, VALDIR MATOS DE MIRANDA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário do servidor que tomou posse no cargo de professor em data de 18/05/2001(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do terceiro quinquênio (NÍVEL III) em maio/2011;

CONSIDERANDO que entre o terceiro quinquênio e o quarto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que o servidor também cumpriu os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, ao Servidor/Professor **VALDIR MATOS DE MIRANDA**, portador do RG nº. 498.384-SSP/PI e CPF nº. 229.234.203-06, a **MUDANÇA de NÍVEL III para NÍVEL IV**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em janeiro/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 13/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, GILMARA BARBOSA COSTA CORREIA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 18/05/2001(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do terceiro quinquênio (NÍVEL III) em maio/2011(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o terceiro quinquênio e o quarto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **GILMARA BARBOSA COSTA CORREIA**, portadora do RG nº. 1.485.129-SSP/PI e CPF nº. 627.997.203-82, a **MUDANÇA de NÍVEL III para NÍVEL IV**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em janeiro/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 14/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, VALÉRIA MARIA RODRIGUES DA COSTA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 01/03/2002(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do terceiro quinquênio (NÍVEL III) em março/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o terceiro quinquênio e o quarto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **VALÉRIA MARIA RODRIGUES**, portadora do RG nº. 1.476.518-SSP/PI e CPF nº. 733.518.813-04, a **MUDANÇA de NÍVEL III para NÍVEL IV**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em março/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 15/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, HÉRICA NOGUEIRA COELHO, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 30/05/2001(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do terceiro quinquênio (NÍVEL III) em maio/2011(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **HÉRICA NOGUEIRA COELHO**, portadora do RG nº. 1.598.965-SSP/DF e CPF nº. 806.694.843-34, a **MUDANÇA de NÍVEL III para NÍVEL IV**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em março/2017.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 16/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, HÉLIDA RONISE DA COSTA E SILVA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 08/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **HÉLIDA RONISE DA COSTA E SILVA**, portadora do RG nº. 1.388.051-SSP/PI e CPF nº. 709.279.103-06, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 17/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, MARINETE LEMES DOS SANTOS, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 21/06/2001(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do terceiro quinquênio (NÍVEL III) em junho/2011;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **MARINETE LEMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 973.456-SSP/PI e CPF nº. 818.884.733-04, a **MUDANÇA de NÍVEL III para NÍVEL IV**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em junho/2016.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 18/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, ANTONIO BARBOSA NOVAZ, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário do servidor que tomou posse no cargo de professor em data de 19/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012;

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que o servidor também cumpriu os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, ao Servidor/Professor **ANTONIO BARBOSA NOVAZ**, portador do RG nº. 1.426.750-SSP/PI e CPF nº. 620.920.573-91, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 19/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, ELEDIANY DOS REIS SILVA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 08/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012;

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os ~~requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art.~~ 17, ~~fazendo jus também ao~~ acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **ELEDIANY DOS REIS SILVA**, portadora do RG nº. 1.862.288-SSP/PI e CPF nº. 818.271.563-68, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 20/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, ELDIRENE PEREIRA E SILVA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 12/08/1997(TERMO de POSSE s/nº.), com aquisição do quarto quinquênio (NÍVEL IV) em agosto/2012;

CONSIDERANDO que entre o quarto quinquênio e o quinto, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os ~~requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art.~~ 17, ~~fazendo jus também ao~~ acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **ELDIRENE PEREIRA E SILVA**, portadora do RG nº. 834.171-SSP/PI e CPF nº. 373.965.953-04, a **MUDANÇA de NÍVEL IV para NÍVEL V**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em setembro/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 21/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, FLAUSIANE VIRGÍNIA DA SILVA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 09/08/2006(TERMO de POSSE nº. 39), com aquisição do primeiro quinquênio (NÍVEL II) em agosto/2011(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o primeiro quinquênio e o segundo, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **FLAUSIANE VIRGÍNIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 2.287.421-SSP/PI e CPF nº. 627.995.173-15, a **MUDANÇA de NÍVEL II para NÍVEL III**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em março/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 22/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, CLAUDIANA DA SILVA LIMA CRUZ, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 04/08/2006(TERMO de POSSE nº. 06), com aquisição do primeiro quinquênio (NÍVEL II) em agosto/2011(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o primeiro quinquênio e o segundo, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **CLAUDIANA DA SILVA LIMA CRUZ**, portadora do RG nº. 1.900.031-SSP/PI e CPF nº. 852.674.573-53, a **MUDANÇA de NÍVEL II para NÍVEL III**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em maio/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 23/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, CLAUDIANA DA COSTA FEITOSA SILVA, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 04/08/2006(TERMO de POSSE nº. 26), com aquisição do primeiro quinquênio (NÍVEL II) em agosto/2011(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o primeiro quinquênio e o segundo, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu~~ os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favorável ao pleito, em termos parciais, uma vez que a servidora requer o acréscimo de 2%, contrariando a lei, que autoriza somente 1%;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **CLAUDIANA DA COSTA FEITOSA SILVA**, portadora do RG nº. 2.225.611-SSP/PI e CPF nº. 010.689.373-43, a **MUDANÇA de NÍVEL II para NÍVEL III**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em agosto/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 24/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, SYOMARA RODRIGUES GUALBERTO, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de professora em data de 04/08/2006(TERMO de POSSE nº. 25), com aquisição do primeiro quinquênio (NÍVEL II) em agosto/2011(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o primeiro quinquênio e o segundo, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), ~~consta documentos comprobatórios de que a servidora também cumpriu~~ os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **SYOMARA RODRIGUES GUALBERTO**, portadora do RG nº. 1.899.979-SSP/PI e CPF nº. 008.412.323-00, a **MUDANÇA de NÍVEL II para NÍVEL III**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em maio/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 25/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, JOSELITO ALVES DE CASTRO, com fundamento no art. 17, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário do servidor que tomou posse no cargo de professor em data de 13/10/2006(TERMO de POSSE nº. 43), com aquisição do primeiro quinquênio (NÍVEL II) em outubro/2011(requerimento e deferimento ancorados no prontuário);

CONSIDERANDO que entre o primeiro quinquênio e o segundo, ora requerido, além do lapso temporal de 5(cinco) anos, o que por si só já garante um acréscimo de 5% sobre o salário básico (parágrafo único do art. 51), consta documentos comprobatórios de que o servidor também cumpriu os requisitos estabelecidos no parágrafo único, do art. 17, fazendo jus também ao acréscimo de 1% sobre os seus vencimentos;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, ao Servidor/Professor **JOSELITO ALVES DE CASTRO**, portador do RG nº. 509.403-SSP/PI e CPF nº. 131.630.353-53, a **MUDANÇA de NÍVEL II para NÍVEL III**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em janeiro/2017.

Parágrafo único. A mudança do nível corresponde ao acréscimo de 5%(quinquênio) sobre o salário básico, bem como do incentivo de 1% sobre os vencimentos.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 26/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, VÍVIAN GOMES HONORATO BEZERRA, com fundamento no art. 10, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 01/03/2013(TERMO de POSSE nº. 05), posteriormente RETIFICADA para a Classe SL, através da Portaria nº. 40/2015, em virtude do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 10, fazendo jus à progressão para a Classe SE(Superior com Especialização), e por consequência a vantagem financeira anunciada no §3º, do art. 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **VÍVIAN GOMES HONORATO BEZERRA**, portadora do RG nº. 2.681.902-SSP/PI e CPF nº. 893.116.803-97, a **MUDANÇA de CLASSE "SL"** para a **CLASSE "SE"**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em outubro/2017.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 27/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, FRANCILDES VIEIRA DE MOURA, com fundamento no art. 9º, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 04/08/2006(TERMO de POSSE nº. 27);

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 9º, fazendo jus à progressão para a Classe SL(Superior com Licenciatura), e por ~~consequência a vantagem financeira anunciada no~~ §2º, ~~do art.~~ 44, ~~o que~~, conforme afirmado no requerimento, referida vantagem financeira já consta em seu contracheque desde 2009;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **FRANCILDES VIEIRA DE MOURA**, portadora do RG nº. 1.467.067-SSP/PI e CPF nº. 919.624.473-91, a **MUDANÇA de CLASSE "A"** para a **CLASSE "SL"**.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 28/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS, com fundamento no art. 9º, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 01/03/2013(TERMO de POSSE nº. 39);

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 9º, fazendo jus à progressão para a Classe SL(Superior com Licenciatura), e por ~~consequência a vantagem financeira anunciada no~~ §2º, ~~do art.~~ 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 905.450-SSP/PI e CPF nº. 924.894.603-82, a **MUDANÇA de CLASSE "A"** para a **CLASSE "SL"**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em junho/2017.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 29/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, FLAUSIANE VIRGÍNIO DA SILVA, com fundamento no art. 10, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 01/03/2013(TERMO de POSSE nº. 34);

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Licenciatura Plena em Letras/Português e posteriormente uma Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional, conforme diplomas apresentados com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 10, fazendo jus à progressão para a Classe SE(Superior com Especialização), e por consequência a vantagem financeira anunciada no §3º, do art. 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **FLAUSIANE VIRGÍNIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 2.287.421-SSP/PI e CPF nº. 627.995.173-15, a **MUDANÇA de CLASSE "A"** para a **CLASSE "SE"**, com efeitos retroativos a partir da data do primeiro requerimento administrativo, em março/2016.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 30/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, DANIELA MAGDA SIQUEIRA TAVARES, com fundamento no art. 10, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe SL, em data de 01/03/2013, conforme PORTARIA nº. 70/2013 e TERMO de POSSE nº. 18), com retificação posterior através da PORTARIA nº. 43/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Fundamental e Médio, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 10, fazendo jus à progressão para a Classe SE(Superior com Especialização), e por consequência a vantagem financeira anunciada no §3º, do art. 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **DANIELA MAGDA SIQUEIRA TAVARES**, portadora do RG nº. 2.061.487-SSP/PI e CPF nº. 004.182.293-50, a **MUDANÇA de CLASSE "SL"** para a **CLASSE "SE"**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em março/2016.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 31/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, MARLI MARTINS DE SOUSA, com fundamento no art. 9º, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 01/03/2013(TERMO de POSSE nº. 07);

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 9º, fazendo jus à progressão para a Classe SL(Superior com Licenciatura), e por ~~consequência a vantagem financeira anunciada no~~ §2º, ~~do art.~~ 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **MARLI MARTINS DE SOUSA**, portadora do RG nº. 2.130.686-SSP/DF e CPF nº. 725.706.521-72, a **MUDANÇA de CLASSE "A"** para a **CLASSE "SL"**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em novembro/2017.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 32/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, com fundamento no art. 9º, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário do servidor que tomou posse no cargo de Professor de Educação Básica, Classe A, em data de 01/03/2013(TERMO de POSSE nº. 11);

CONSIDERANDO que o servidor concluiu o curso de Licenciatura em Matemática, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 9º, fazendo jus à progressão para a Classe SL(Superior com Licenciatura), e por ~~consequência a vantagem financeira anunciada no~~ §2º, ~~do art.~~ 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, ao Servidor/Professor **JOSE DA SILVA RIBEIRO**, portador do RG nº. 1.441.903-SSP/PI e CPF nº. 957.778.870-15, a **MUDANÇA de CLASSE "A"** para a **CLASSE "SL"**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em abril/2016.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 33/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, ROSIANE CARDOSO DA CRUZ, com fundamento no art. 9º, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 01/03/2013(TERMO de POSSE nº. 40);

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 9º, fazendo jus à progressão para a Classe SL(Superior com Licenciatura), e por ~~consequência a vantagem financeira anunciada no~~ §2º, ~~do art.~~ 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **ROSIANE CARDOSO DA CRUZ**, portadora do RG nº. 16100872000-5-SSP/MA e CPF nº. 006.751.063-97, a **MUDANÇA de CLASSE "A"** para a **CLASSE "SL"**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em abril/2016.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 34/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, LEILA BRANDÃO RODRIGUES DE SOUSA, com fundamento no art. 9º, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 01/03/2013(TERMO de POSSE nº. 08);

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 9º, fazendo jus à progressão para a Classe SL(Superior com Licenciatura), e por ~~consequência a vantagem financeira anunciada no~~ §2º, ~~do art.~~ 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **LEILA BRANDÃO RODRIGUES DE SOUSA**, portadora do RG nº. 2.880.202-SSP/PI e CPF nº. 007.601.633-16, a **MUDANÇA de CLASSE "A"** para a **CLASSE "SL"**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em abril/2016.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ
Vida Nova Para Nossa Gente

PORTARIA nº. 35/2018.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, VANUZA CAVALCANTE DA SILVA, com fundamento no art. 10, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 18/2010, publicada no dia 07/01/2010;

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 01/03/2013(TERMO de POSSE nº. 10);

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia e posteriormente uma Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais-Libras, conforme diplomas apresentados com o requerimento, cumprindo dessa forma os requisitos estabelecidos no art. 10, ~~fazendo jus à progressão para a Classe SE(Superior com Especialização)~~, e por consequência a vantagem financeira anunciada no §3º, do art. 44;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, neste ato, à Servidora/Professora **VANUZA CAVALCANTE DA SILVA**, portadora do RG nº. 35.651.874-7-SSP/SP e CPF nº. 957.106.553-68, a **MUDANÇA de CLASSE "A"** para a **CLASSE "SE"**, com efeitos retroativos a partir da data do requerimento administrativo, em junho/2017.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JOSILENE SOARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUI

MÊS/ANO	PORTARIA Nº	CARGO	ASSINATURA	TIPO PORTARIA	PUBLICAÇÃO	
01/2005		SECRETARIA EXECUTIVA DA SMS		NOMEAÇÃO		
09/2007		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE				
03/2008	023/2008	SECRETÁRIA GABINETE SMS	03/03/20018	REMANEJAMENTO	4/4/2008	OK
01/2009	039/2009	SECRETÁRIA EXECUTIVA	4/2/2009	NOMEAÇÃO	6/2/2009	OK
10/2009	109/2009	DIRETORA INTERINA UNIDADE DE SAÚDE	26/10/2009	NOMEAÇÃO	17/11/2009	OK
10/2009	122/2009	DIRETORA INTERINA UNIDADE DE SAÚDE	20/11/2009	EXONERAÇÃO	9/12/2009	OK
06/2012	038/2012	CHEFE DE GABINETE DA VICE PREFEITA	28/6/2012	REMANEJAMENTO		
10/2012	047/2012	CHEFE DE GABINETE DA VICE PREFEITA	10/10/2012	EXONERAÇÃO		
05/2017	57/2017	CONTROLADORA	24/5/2017	NOMEAÇÃO	25/5/2017	OK

MÊS JANEIRO							ANO: 201					
SETOR	Nº ABSOLUTO CALCULO INDICADORES							CALCULO INDICADORES				
CLINICA INTERNAÇÃO	LEITOS	ADMISSÃO	ALTAS	QTDE	CAUSA	DESTINO	ÓBITOS	PACIENTE/ DIA	PERMANÊNCIA/DIA	TAXA OCUPAÇÃO	MORT. INSTTUCIONAL	MORTE GERAL
CLINICA MÉDICA	16	92	86	6	0	0	0	112,96	36,84	70,61		02%
CIRURGIA GERAL	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
GINEO-OBSTETRA	6	26	16	10	0	0	0	112,96	130,35	188,27		
URG~ENCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	282,25	0		
PEDIATRIA	9	15	11	1	0	0	0	112,96		125,52		
ORTOPEDIA	0	0	0	0	0	0	0	0		0		
TOTAL	37	133	113	17	0	0	0					

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°101/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ERALDO DE SOUSA AMORIM
CPF: 247.621.803-00
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: 1.431,00
VIGÊNCIA: 01/03/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 01/03/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°102/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: DEJESUS MANOEL DOS SANTOS
CPF: 933.687.473-04
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR.
VALOR: 1.100,00
VIGÊNCIA: 01/03/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 01/03/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 29/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear, o senhor **RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE,** Portador do RG n° 2.736.564 SSP/PI e CPF n° 059.445.123-00, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, padrão CC-7.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, ao 1° (Primeiro) dia do mês de Março de 2018.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 30/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear, a senhora **JOSIANE COELHO DOS REIS**, Portadora do RG n° 3.312.280 SSP/PI e CPF n° 036.203.253-08, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO- DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, padrão CC-7.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, ao 1° (Primeiro) dia do mês de Março de 2018.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 31/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear, o senhor **CANDIDO ROBERTO DE ARAUJO**, Portador do RG n° 3209631 SSP/PE e CPF n° 580.410.364-49, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO- DIVISÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, padrão CC-7.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, ao 1° (Primeiro) dia do mês de Março de 2018.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear, o senhor **MESSIAS MARIANO COELHO**, Portador do RG nº 2.440.121 SSP/PI e CPF nº 001.921.243-74, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO- DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, padrão CC-7.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, ao 1° (Primeiro) dia do mês de Março de 2018.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear, a senhora **MARIA RAMOS DA MATA**, Portadora do RG nº 1.844.997 SSP/PI e CPF nº 831.016.163-87, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO- DIVISÃO DO SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, padrão CC-7.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, ao 1° (Primeiro) dia do mês de Março de 2018.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao Siconv, Sigov, Simec e Siscon.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 001/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao Siconv, Sigov, Simec e Siscon. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o objeto deste processo ao escritório Planacon Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda CNPJ Nº 06.164.260/0001-89, com o valor global de R$ 57.336,00 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais) para os 12 (doze) meses de contrato, sendo o valor mensal de R$ 4.778,00 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Prata do Piauí (PI), 12 de Janeiro de 2018.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2018.
Procedimento Licitatório: nº 001/2018.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao Siconv, Sigov, Simec e Siscon.
Contratante: Município de Prata do Piauí -PI.
Contratado: Planacon Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda, CNPJ nº 06.164.260/0001-89.
Valor Global: R$ 57.336,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais) para os 12 (doze) meses de contrato, sendo o valor mensal de R$ 4.778,00 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais).
Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2018.
Vigência de Contrato: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município 2018, FPM e ICMS.

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2018
Pregão Presencial nº 004/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, CAMISAS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ
Contratante: Município de Prata do Piauí
Contratado: J. G. DE SOUSA GRAFICA E EDITORA EPP (SILVAR GRÁFICA E EDITORA), empresa inscrita no CNJP sob o nº 11.717.623/0001-04.
Valor: R$ 370.560,00 (trezentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais), conforme os preços unitários constantes em proposta.
Assinatura: 01 de Março de 2018.
vigência: 31 de dezembro de 2018.
Dotação orçamentária: Orçamento Geral do Município, acordo com as suas respectivas dotações orçamentárias do Município de Prata do Piauí, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 – material de consumo.

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2018
Pregão Presencial nº 005/2018
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de consultórios odontológicos do Município de Prata do Piauí.
Contratante: Município de Prata do Piauí
Contratada: F. de Oliveira Nascimento - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 21.869.864/0001-14.
Valor do Contrato: R$138.999,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais),
Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2018.
Vigência: 31 de Dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: orçamentárias do Município de Prata do Piauí, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339039 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE RESPONSAVEL TEC. PELA FARMACIA BASICA DE SAUDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSADE CARVALHO

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 10.000,00

VALOR: R$ 2.000,00

FONTE DE RECUSOS: FUS – FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEREIRO DE 2018

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018

Porto Alegre do Piauí
NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORARIO

CONTRATO Nº 092/2018
MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: BIANCA MONIQUE PEREIRA GUIMARÃES
CPF: 035.863.883-65
VALOR MENSAL: RS 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E BIANCA MONIQUE PEREIRA GUIMARÃES PELA CONTRATADA.

Porto Alegre do Piauí
NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORARIO

CONTRATO Nº 093/2018
MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: JAILSON FERREIRA SANTIAGO
CPF: 050.964.143-10
VALOR MENSAL: RS 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E JAILSON FERREIRA SANTIAGO PELO CONTRATADO.

Porto Alegre do Piauí
NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORARIO

CONTRATO Nº 094/2018
MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: FELIZANDRO CHAGAS DA SILVA
CPF: 974.464.243-20
VALOR MENSAL: RS 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E FELIZANDRO CHAGAS DA SILVA PELO CONTRATADO.

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORARIO

CONTRATO Nº 095/2018

MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: JOELDINA ALVES DO BONFIM
CPF: 974.272.173-49
VALOR MENSAL: R$ 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E JOELDINA ALVES DO BONFIM PELA CONTRATADA.

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORARIO

CONTRATO Nº 098/2018

MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: JARDENE GUEDES SANTOS
CPF: 054.069.983-74
VALOR MENSAL: R$ 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E JARDENE GUEDES DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORARIO

CONTRATO Nº 097/2018

MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: MARIANNA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 055.940.043-86
VALOR MENSAL: R$ 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E MARIANNA OLIVEIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

NOVAS IDÉIAS MAIS TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORARIO

CONTRATO Nº 099/2018

MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: JOÃO FILHO CARDOSO MENDES
CPF: 966.867.073-68
VALOR MENSAL: R$ 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E JOÃO FILHO CARDOSO MENDES PELO CONTRATADO.

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **AILAN DA COSTA SANTOS**, brasileiro, Professor, portador do RG n.º 035.418.122.008-1 SSP/MA, CPF nº 603.031.593-59, residente e domiciliado a Rua Fernando Silva, 159, Bairro Ibiapaba, Floriano-PI, aprovado no Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí (PI), **Edital nº 001/2018**, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 10/01/2017, para o Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, venho por meio deste instrumento informar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ/PI que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha contratação para o cargo de **Professor Polivalente**, por motivos pessoais e que estou ciente da minha exclusão do certame.

Porto Alegre do Piauí (PI), 21 de fevereiro de 2018.

Ailan da Costa Santos
AILAN DA COSTA SANTOS

Recebi em: 01/03/18

Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doruteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **WAYLLA MARVA DA ROCHA SOARES**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do RG n.º 2.577.544 SSP/PI, CPF nº 036.358.113-86, residente e domiciliado a Rua Nove de Novembro, 502, Bairro Centro, Landri Sales-PI, aprovado no Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí (PI), **Edital nº 001/2018**, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 10/01/2017, para o Cargo de **FISIOTERAPEUTA - NASF**, venho por meio deste instrumento informar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ/PI que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha contratação para o cargo de **Fisioterapeuja - NASF**, por motivos pessoais e que estou ciente da minha exclusão do certame.

Porto Alegre do Piauí (PI), 26 de fevereiro de 2018.

Waylla Marva da Rocha Soares
Waylla Marva da Rocha Soares

Recebi em: 27/02/18

PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 04 / 2018 PMP-SESAM

PIRIPIRI-PI, 27 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, a e b da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THAMIRES SILVA MONTEIRO,** portadora da cédula de Identidade nº 2.739.788 SSP/PI, CPF nº 028.450.783-07, para o cargo de Coordenadora do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA SESAM (Interinamente) de Piripiri- PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 04 de Janeiro de 2018.

Art 3 º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA
PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 06 / 2018 PMP-SESAM

PIRIPIRI-PI, 27 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, a e b da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DESTERRO PONTES BARROS BEZERRA,** portadora da cédula de Identidade nº 4.560.43 SSP/PI, CPF nº 316.873.693-72, para o cargo de Departamento de Regulação e Auditoria da Secretaria de Saúde - SESAM (Interinamente) de Piripiri-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 17 de Janeiro de 2018.

Art 3 º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 10 / 2018 PMP-SESAM

PIRIPIRI-PI, 27 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, a e b da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EWERTON RODRIGUES ARAÚJO SILVA,** portador da cédula de Identidade nº 1.747.594 SSP/PI, CPF nº 887.184.413-00, para o cargo de Assessor Técnico- SESAM da Prefeitura Municipal de Piripiri- PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2018.

Art 3 º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

ANTONIO CARLOS ARAÙJÕ SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, sito ao Centro Administrativo - Piripiri (PI). Torna público que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, com julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA EVENTOS FESTIVOS DE PIRIPIRI – PI,** A licitação será realizada às **08:00 min (Oito) horas do dia 12 de março de 2018,** conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Piripiri (PI), 01 de março de 2018.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010088/2018
CARTA CONVITE: Nº 02/2018
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET ESTRUTURADA E TELEFONICA NO PRÉDIO DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRIPIRI-PI, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorando o presente contrato por até 12(doze) meses a contar de sua assinatura

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICIPIO DE PIRIPIRI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob n° 06.553.861/0004-26, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 330 - Centro, Piripiri - PI, neste ato representada pelo Sr. Secretario Municipal, Domingos Gomes de Carvalho, portador do CPF nº 096.811.403-20, RG sob nº 175.304 - SJSP-PI e, de outro lado, **KELVENY HALLISON FONTENELE DE ANDRADE – ME**, com sede e foro na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Deputado Raimundo Holanda Sobrinho, nº 724, Bairro Morro da Saudade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.262.420/0001-05, aqui representada pelo Sr. Kelveny Hallison Fontenele de Andrade, portador do CPF nº 766.784.663-49 e do RG. n°. 1.575.383 SSP-PI, têm por justo e acordado celebrar o presente CONTRATO de n° 090/2018, no valor global de R$ 41.938,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais).

Piripiri-PI, 19 de fevereiro de 2018.

Domingos Gomes de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Piripiri– PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Carta Convite nº 02/2018,** para o fim de declarar vencedor da licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET ESTRUTURADA E TELEFONICA NO PRÉDIO DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRIPIRI-PI, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO.**

1) **KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE – ME**, com inscrição no CNPJ sob nº 04.262.420/0001-05, valor total de R$ 41.938,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais).

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo os materiais

Cumpra-se e Arquive-se.

Piripiri – PI, 16 de fevereiro de 2018.

Domingos Gomes de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMP

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Processo Administrativo Nº 001.0007398/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO REFERENTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, firmado entre o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.837.925/0001-08, com endereço na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pela Sra. Maria da Conceição Veras Viana Sousa, inscrita no CPF nº 591.748.703-00, Secretaria Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, sediada na Rua Dep. Manoel Francisco, 1015, centro, Tianguá-CE, representada pelo Sr. Raimundo Barros de Oliveira, CPF: 435.330.277-91, RG: 04516782-2 MT – CE.

OBJETO: para fornecimento parcelado de cilindro de oxigênio e recarga de gás oxigênio, destinados ao Município de Piracuruca-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 81.339,10 (oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSOS: PROPRIO, FMS, HOSPITAL e PAB

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Conceição Veras Viana Sousa, Secretária Municipal, simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a Empresa: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37, sediada na Rua Dep. Manoel Francisco, 1015, centro, Tianguá-CE.

Piracuruca-PI, 20 de fevereiro de 2018

Alan castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP-PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009317/2017

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018 de 05/01/2018, tendo em vista o disposto no Art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002 e a Homologação do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 042/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento dos interessados em geral, o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado à proposta mais vantajosa para a Administração, as licitantes:

LICITANTE: RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME, CNPJ: 14.352.577/0001-77, sediada na Rua Manoel da Paz, nº 1067, Sala 01, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representada pelo Sr. Helio Cronemberger Araújo, RG: 2252461 SSP-PI, CPF: 988.809.933-72

LICITANTE: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 136, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisco Alves Filho, RG: 597.309 SSP-PI, CPF: 240.832.753-91

LICITANTE: C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87, sediada na Rua São João, nº 967, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jones Carlos dos Santos Matriz, RG: 1816061 SSP-PI, CPF: 624.131.203-00

LICITANTE: R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Casa 02, Bairro Conjunto São Joaquim, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisvaldo Costa da Silva, RG: 6383188 SSP-BA, CPF: 639.544.605-30

LICITANTE:

CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58, sediada na Rua Santa Isabel, nº 2562, Bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, representada pelo Sr. Celso Luiz Moreira da Costa, RG: 731.756 SSP-PI, CPF: 373.214.393-72

que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

LICITANTE: RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME, CNPJ: 14.352.577/0001-77

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE FAX FILME TERMICO	UND	PANASONIC	2	R$ 463,45	R$ 926,90
9	CD-RW 52X REGRAV PINO C/50UND	PINO	ELGIN	50	R$ 67,40	R$ 3.370,00
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER DE 30 PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL: 30.000 PAGINAS, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400% COM SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	BROTHER	03	R$ 1.425,00	R$ 4.275,00
44	PILHAS RECARREGAVEL AA CARTELA C/2UND	CRT	MULTLASER	20	R$ 23,25	R$ 465,00
54	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	UND	KATUN	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
57	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	UND	CLONE	6	R$ 151,90	R$ 911,40

LICITANTE: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24

LOTE I -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BASE P/ MOUSE CORES	UND	MAXPRINT	60	R$ 4,00	R$ 240,00
3	CABO USB P/ IMPRESSORA	UND	AMPIRE	20	R$ 4,50	R$ 90,00
6	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	UND	MULTILASER	5	R$ 23,56	R$ 117,80
8	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB	UND	MULTILASER	10	R$ 27,00	R$ 270,00
10	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMORIA DE 2 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MIDIA OPTICA - MULTIMIDIA, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, TECLADO, MONITOR DE 14 POLEGADAS LED.	UND	MOVVA	15	R$ 1.360,00	R$ 20.400,00
11	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMORIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO, TECLADO PS2, MOUSE PS2, MONITOR DE 15 POLEGADAS DE LED.	UND	MOVVA	15	R$ 1.690,00	R$ 25.350,00
12	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMORIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO.	UND	MOVVA	15	R$ 1.400,00	R$ 21.000,00
18	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 700 VA	UND	BMI	10	R$ 208,00	R$ 2.080,00
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL-TENSÕES DE ENTRADA: 110 V (CENTO E DEZ VOLTS) E 220 V (DUZENTOS E VINTE VOLTS);FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ; PADRÃO ATX 2.0; SUPORTE A COMPONENTES SERIAL-ATA; PFC ATIVO DEVE TER CONECTOR PARA PLACA DE VÍDEO DEVE FORNECER POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PREVISTA PARA O MICROCOMPUTADOR ESPECIFICADO, INCLUINDO A ADIÇÃO DE DISPOSITIVOS E PLACAS EM TODOS OS CONECTORES E SLOTS VAGOS, COM NO MÍNIMO DE 500W;	UND	HIGH POWER	5	R$ 119,00	R$ 595,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP-PI

20	HD DE 500 GB – SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 500 GB (QUINHENTOS GIGABYTES); INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	WESTERN DIGITAL	12	R$ 209,00	R$ 2.508,00
21	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20 PPM	UND	BROTHER	6	R$ 625,00	R$ 3.750,00
22	IMPRESSORA LAZER MULTIFUNCIONAL 12.000 PAGS, MONOCROMÁTICA.	UND	SAMSUNG	6	R$ 1.126,00	R$ 6.756,00
27	LICENÇA DE WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BIT	UND	WINDOWS	10	R$ 178,75	R$ 1.787,50
30	MONITOR DE 15 " LED	UND	AOC	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
31	MONITOR DE 17" LED	UND	AOC	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
32	MOUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	UND	MAX PRINT	40	R$ 7,30	R$ 292,00
35	NOBREAK DE 1.200 VA	UND	BMI	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
40	PEN DRIVE DE 4 GB	UND	MULTILASER	20	R$ 24,00	R$ 480,00
41	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	SANDISK	30	R$ 25,00	R$ 750,00
43	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB - (DDR3) VELOCIDADE DE 667 MHZ; 2048 MB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 01 (HUM) ANO.	UND	MARKVISION	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00
50	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	TP LINK	6	R$ 61,70	R$ 370,20
51	TECLADO PS2 PADRAO ABNT SLIM	UND	SPINN	30	R$ 18,00	R$ 540,00
52	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	SPINN	15	R$ 21,00	R$ 315,00
53	TONER REFIL BROTHER DCP 8080DN POTE C/200GR	UND	BROTHER	20	R$ 32,00	R$ 640,00
55	TONER REFIL SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE C/80GR PARA 2500 PAGINAS	UND	SAMSUNG	20	R$ 19,00	R$ 380,00
58	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB (TERABYTE), VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 480Mpbs, CONEXÃO MÍNIMA UBS 2.0 (CABO INCLUÍDO). MARCA: TOSHIBA.	UND	SEAGATE	08	R$ 330,00	R$ 2.640,00
60	HD INTERNO SATA 3, CAPACIDADE 1TB (TERABYTE), VELOCIDADE DO EIXO 7.200 RPM, CACHE 64MB - , MARCA: TOSHIBA	UND	SEAGATE	08	R$ 260,00	R$ 2.080,00
61	SCANNER 25 PPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150/ 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8BITS); PROFUNDIDADE DE CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16x3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8x3); CONEXÃO MÍNIMA USB 2.0 (CABO INCLUÍDO); TAMANHO MÁXIMO E MÍNIMO DE DOCUMENTOS 216 mm x 863 mm (8,5x34pol) / 50 mm x 50 mm (2pol x 2pol); MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216 mm x 4.064 mm (8,5pol x 160pol); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240V – MARCA: Fujitsu.	UND	BROTHER	04	R$ 3.308,00	R$ 13.232,00
62	SCANNER 50 PPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150/ 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8BITS); PROFUNDIDADE DE CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16x3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8x3); CONEXÃO MÍNIMA USB 2.0 (CABO INCLUÍDO); TAMANHO MÁXIMO E MÍNIMO DE DOCUMENTOS 216 mm x 863 mm (8,5x34pol) / 50 mm x 50 mm (2pol x 2pol); MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216 mm x 4.064 mm (8,5pol x 160pol); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240V - MARCA: Fujitsu.	UND	BROTHER	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00

LICITANTE: C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87

LOTE I -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UN	UND	SONY	10	R$ 89,85	R$ 898,50
15	ESTABILIZADOR DE 1.000 KVA	UND	TS SHARA	12	R$ 157,50	R$ 1.890,00
16	ESTABILIZADOR DE 1.500 KVA	UND	TS SHARA	12	R$ 247,50	R$ 2.970,00
17	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 440 VA	UND	TS SHARA/500VA	12	R$ 84,00	R$ 1,008,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 3050	UND	HP DESKJET/2136	6	R$ 325,00	R$ 1.950,00
26	LEITOR HAMSTER USB III HFDU06S	UND	FINGERTECH/HF DU06S	2	R$ 695,00	R$ 1.390,00
33	MOUSE PS2 SEM FIO OPTICO C/SCROL	UND	PIS	20	R$ 19,35	R$ 387,00
36	NOBREAK DE 1.400 VA	UND	TS SHARA	10	R$ 457,50	R$ 4.575,00
37	NOBREAK DE 700 VA	UND	TS SHARA	10	R$ 307,00	R$ 3.070,00
39	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	MULTLASER	25	R$ 32,00	R$ 800,00
45	PILHAS RECARREGAVEL AAA CARTELA C/2UND	CRT	MULTLASER/CB051	20	R$ 20,00	R$ 400,00
47	ROTEADOR WIRELES 300 KBPS	UND	TP LINK/TLW840N	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00

LICITANTE: R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CAIXA DE SOM MULTMIDIA 1.5RMS	UND	HARDLINE	24	R$ 17,90	R$ 429,60
5	CÂMERA DIGITAL 16 MEGAPIXELS, BATERIA REGARREGÁVEL. ZOOM OPTICO 5X, COM CARREGADOR DE BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB.	UND	SAMSUNG	04	R$ 600,00	R$ 2.400,00
13	CONECTOR RJ-45 - CONECTOR RJ-45 MACHO	UND	MULTITOC	50	R$ 0,50	R$ 25,00
28	MODEM ROTEADOR ADSL2+	UND	TP-LINK	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
29	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM GABINETE METÁLICO OU EM PLÁSTICO ANTI-CHAMA, DE POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA/500W;◦ BOTÃO LIGA / DESLIGA: FRONTAIS, DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO;◦ TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; ◦ QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; ◦ COMPRIMENTO DO CABO: 1,00M (UM METRO), MÍNIMO; ◦ TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT◦ TENSÃO DE SAÍDA: 115V◦ FREQÜÊNCIA: 60 HZ; ◦ POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA; ◦ VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: +-6%; ◦ ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 (UMA) UNIDADE RESERVA; ATENDER À NORMA BRASILEIRA NBR 14373 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 163/2001).	UND	BMI	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
34	NETBOOK PROCESSADOR CORE I3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB, MIDIA OPTICA, MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE SEM FIO, TELA DE LED 14 POLEGADAS.	UND	POSITIVO	08	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP-PI

38	NOTEBOOK PROCESSADOR I5 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB, MIDIA OPTICA, MULTIMIDIA GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE S/ FIO, TELA DE LED 14 POLEGADAS	UND	POSITIVO	08	R$ 2.170,00	R$ 17.360,00
42	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB - (DDR2) VELOCIDADE DE 667 MHZ; 2048 MB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 01 (HUM) ANO.	UND	MARKVISION	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00
46	PLACA DE VIDEO DE 512 G	UND	COMTAC	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
48	SWITCH 16 PORTAS	UND	TP-LINK	6	R$ 125,00	R$ 750,00
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UND	TP-LINK	6	R$ 289,00	R$ 1.734,00
56	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM;CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD- RW.	UND	LITEON	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00

LICITANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58

LOTE I -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	IMPRESSORA MATRIXIAL	UND	EPSON IX350+	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000, Decreto Municipal nº 068/2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda nos termos do edital e seus anexos.

Piracuruca-PI, 26 de fevereiro de 2018.

Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro CPL/PMP-PI

Manoel Brandão Veras
Equipe de Apoio

Alan Castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009317/2017

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Rua Rui Barbosa nº 289, Centro, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF: 217.767.683-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelo(s) Licitante:R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Casa 02, Bairro Conjunto São Joaquim, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisvaldo Costa da Silva, RG: 6383188 SSP-BA, CPF: 639.544.605-30; RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME, CNPJ: 14.352.577/0001-77, sediada na Rua Manoel da Paz, nº 1067, Sala 01, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representada pelo Sr. Helio Cronemberger Araújo, RG: 2252461 SSP-PI, CPF: 988.809.933-72; CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58, sediada na Rua Santa Isabel, nº 2562, Bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, representada pelo Sr. Celso Luiz Moreira da Costa, RG: 731.756 SSP-PI, CPF: 373.214.393-72; C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87, sediada na Rua São João, nº 967, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jones Carlos dos Santos Matriz, RG: 1816061 SSP-PI, CPF: 624.131.203-00; BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 136, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisco Alves Filho, RG: 597.309 SSP-PI, CPF: 240.832.753-91, observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 042/2017, Processo Administrativo nº 001.0009317/2017; de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 068/2013, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como as propostas das licitantes vencedoras, como se aqui estivessem transcritas e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piracuruca-PI e as empresasque signatárias que apresentaram os menores preços para o fornecimento do materiais/objeto do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 042/2017, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus

anexos, bem como na proposta final das licitantes detentora dos menores preços registrados, que integram o anexo I dessa Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

LICITANTE: RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME, CNPJ: 14.352.577/0001-77

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE FAX FILME TERMICO	UND	PANASONIC	2	R$ 463,45	R$ 926,90
9	CD-RW 52X REGRAV PINO C/50UND	PINO	ELGIN	50	R$ 67,40	R$ 3.370,00
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER DE 30 PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL: 30.000 PAGINAS, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400% COM SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	BROTHER	03	R$ 1.425,00	R$ 4.275,00
44	PILHAS RECARREGAVEL AA CARTELA C/2UND	CRT	MULTLASER	20	R$ 23,25	R$ 465,00
54	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	UND	KATUN	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
57	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	UND	CLONE	6	R$ 151,90	R$ 911,40

LICITANTE: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BASE P/ MOUSE CORES	UND	MAXPRINT	60	R$ 4,00	R$ 240,00
3	CABO USB P/ IMPRESSORA	UND	AMPIRE	20	R$ 4,50	R$ 90,00
6	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	UND	MULTILASER	5	R$ 23,56	R$ 117,80

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB	UND	MULTILASER	10	R$ 27,00	R$ 270,00
10	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMORIA DE 2 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MIDIA OPTICA - MULTIMIDIA, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, TECLADO, MONITOR DE 14 POLEGADAS LED.	UND	MOVVA	15	R$ 1.360,00	R$ 20.400,00
11	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMORIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO, TECLADO PS2, MOUSE PS2, MONITOR DE 15 POLEGADAS DE LED.	UND	MOVVA	15	R$ 1.690,00	R$ 25.350,00
12	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMORIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO.	UND	MOVVA	15	R$ 1.400,00	R$ 21.000,00
18	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 700 VA	UND	BMI	10	R$ 208,00	R$ 2.080,00
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL-TENSÕES DE ENTRADA: 110 V (CENTO E DEZ VOLTS) E 220 V (DUZENTOS E VINTE VOLTS);FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ; PADRÃO ATX 2.0; SUPORTE A COMPONENTES SERIAL-ATA; PFC ATIVO DEVE TER CONECTOR PARA PLACA DE VÍDEO DEVE FORNECER POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PREVISTA PARA O MICROCOMPUTADOR ESPECIFICADO, INCLUINDO A ADIÇÃO DE DISPOSITIVOS E PLACAS EM TODOS OS CONECTORES E SLOTS VAGOS, COM NO MÍNIMO DE 500W;	UND	HIGH POWER	5	R$ 119,00	R$ 595,00
20	HD DE 500 GB – SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 500 GB (QUINHENTOS GIGABYTES); INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	WESTERN DIGITAL	12	R$ 209,00	R$ 2.508,00
21	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20 PPM	UND	BROTHER	6	R$ 625,00	R$ 3.750,00
22	IMPRESSORA LAZER MULTIFUNCIONAL 12.000 PAGS, MONOCROMÁTICA.	UND	SAMSUNG	6	R$ 1.126,00	R$ 6.756,00
27	LICENÇA DE WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BIT	UND	WINDOWS	10	R$ 178,75	R$ 1.787,50
30	MONITOR DE 15 " LED	UND	AOC	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
31	MONITOR DE 17" LED	UND	AOC	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
32	MOUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	UND	MAX PRINT	40	R$ 7,30	R$ 292,00
35	NOBREAK DE 1.200 VA	UND	BMI	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
40	PEN DRIVE DE 4 GB	UND	MULTILASER	20	R$ 24,00	R$ 480,00
41	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	SANDISK	30	R$ 25,00	R$ 750,00
43	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB - (DDR3) VELOCIDADE DE 667 MHZ; 2048 MB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 01 (HUM) ANO.	UND	MARKVISION	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00
50	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	TP LINK	6	R$ 61,70	R$ 370,20
51	TECLADO PS2 PADRAO ABNT SLIM	UND	SPINN	30	R$ 18,00	R$ 540,00
52	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	SPINN	15	R$ 21,00	R$ 315,00
53	TONER REFIL BROTHER DCP 8080DN POTE C/200GR	UND	BROTHER	20	R$ 32,00	R$ 640,00
55	TONER REFIL SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE C/80GR PARA 2500 PAGINAS	UND	SAMSUNG	20	R$ 19,00	R$ 380,00
58	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB (TERABYTE), VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 480Mpbs, CONEXÃO MÍNIMA UBS 2.0 (CABO INCLUÍDO). MARCA: TOSHIBA.	UND	SEAGATE	08	R$ 330,00	R$ 2.640,00
60	HD INTERNO SATA 3, CAPACIDADE 1TB (TERABYTE), VELOCIDADE DO EIXO 7.200 RPM, CACHE 64MB - , MARCA: TOSHIBA	UND	SEAGATE	08	R$ 260,00	R$ 2.080,00
61	SCANNER 25 PPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150/ 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8BITS); PROFUNDIDADE DE CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16x3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8x3); CONEXÃO MÍNIMA USB 2.0 (CABO INCLUÍDO); TAMANHO MÁXIMO E MÍNIMO DE DOCUMENTOS 216 mm x 863 mm (8,5x34pol) / 50 mm x 50 mm (2pol x 2pol); MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216 mm x 4.064 mm (8,5pol x 160pol); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240V – MARCA: Fujitsu.	UND	BROTHER	04	R$ 3.308,00	R$ 13.232,00
62	SCANNER 50 PPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150/ 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8BITS); PROFUNDIDADE DE CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16x3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8x3); CONEXÃO MÍNIMA USB 2.0 (CABO INCLUÍDO); TAMANHO MÁXIMO E MÍNIMO DE DOCUMENTOS 216 mm x 863 mm (8,5x34pol) / 50 mm x 50 mm (2pol x 2pol); MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216 mm x 4.064 mm (8,5pol x 160pol); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240V - MARCA: Fujitsu.	UND	BROTHER	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00

LICITANTE: C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UN	UND	SONY	10	R$ 89,85	R$ 898,50
15	ESTABILIZADOR DE 1.000 KVA	UND	TS SHARA	12	R$ 157,50	R$ 1.890,00
16	ESTABILIZADOR DE 1.500 KVA	UND	TS SHARA	12	R$ 247,50	R$ 2.970,00
17	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 440 VA	UND	TS SHARA/500VA	12	R$ 84,00	R$ 1.008,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 3050	UND	HP DESKJET/2136	6	R$ 325,00	R$ 1.950,00
26	LEITOR HAMSTER USB III HFDU06S	UND	FINGERTECH/ HFDU06S	2	R$ 695,00	R$ 1.390,00
33	MOUSE PS2 SEM FIO OPTICO C/SCROL	UND	PIS	20	R$ 19,35	R$ 387,00
36	NOBREAK DE 1.400 VA	UND	TS SHARA	10	R$ 457,50	R$ 4.575,00
37	NOBREAK DE 700 VA	UND	TS SHARA	10	R$ 307,00	R$ 3.070,00
39	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	MULTLASER	25	R$ 32,00	R$ 800,00
45	PILHAS RECARREGAVEL AAA CARTELA C/2UND	CRT	MULTLASER/C B051	20	R$ 20,00	R$ 400,00
47	ROTEADOR WIRELES 300 KBPS	UND	TP LINK/TLW840N	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00

LICITANTE: R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CAIXA DE SOM MULTMIDIA 1.5RMS	UND	HARDLINE	24	R$ 17,90	R$ 429,60
5	CÂMERA DIGITAL 16 MEGAPIXELS, BATERIA REGARREGÁVEL. ZOOM OPTICO 5X, COM CARREGADOR DE BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB.	UND	SAMSUNG	04	R$ 600,00	R$ 2.400,00
13	CONECTOR RJ-45 - CONECTOR RJ-45 MACHO	UND	MULTITOC	50	R$ 0,50	R$ 25,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28	MODEM ROTEADOR ADSL2+	UND	TP-LINK	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
29	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM GABINETE METÁLICO OU EM PLÁSTICO ANTI-CHAMA, DE POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA/500W;∘ BOTÃO LIGA / DESLIGA: FRONTAIS, DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO;∘ TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; ∘ QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; ∘ COMPRIMENTO DO CABO: 1,00M (UM METRO), MÍNIMO; ∘ TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT∘ TENSÃO DE SAÍDA: 115V∘ FREQÜÊNCIA: 60 HZ; ∘ POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA; ∘ VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: +-6%; ∘ ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 (UMA) UNIDADE RESERVA; ATENDER À NORMA BRASILEIRA NBR 14373 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 163/2001).	UND	BMI	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
34	NETBOOK PROCESSADOR CORE I3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB, MIDIA OPTICA, MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE SEM FIO, TELA DE LED 14 POLEGADAS.	UND	POSITIVO	08	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
38	NOTEBOOK PROCESSADOR I5 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB, MIDIA OPTICA, MULTIMIDIA GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE S/ FIO, TELA DE LED 14 POLEGADAS	UND	POSITIVO	08	R$ 2.170,00	R$ 17.360,00
42	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB - (DDR2) VELOCIDADE DE 667 MHZ; 2048 MB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 01 (HUM) ANO.	UND	MARKVISION	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00
46	PLACA DE VIDEO DE 512 G	UND	COMTAC	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
48	SWITCH 16 PORTAS	UND	TP-LINK	6	R$ 125,00	R$ 750,00
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UND	TP-LINK	6	R$ 289,00	R$ 1.734,00
56	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM;CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD- RW.	UND	LITEON	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00

LICITANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	IMPRESSORA MATRIXIAL	UND	EPSON IX350+	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de suaassinatura e publicação deste, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando for o caso.

2.2Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Piracuruca-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Piracuruca-PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

2.6 O Município de Piracuruca-PI, no atendimento do interesse público, ficam assegurados o direito de exigir que as detentoras, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Municiais, Estaduais e Federais, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de Piracuruca-PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e na proposta das licitantes detentoras dos preços registrados que integra o Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta final da licitante vencedora.

3.4 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o produto adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s) item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos produtos será observada a Ordem de Classificação das Propostas, descrita na Cláusula Primeira da presente Ata.

4.3 Somente na impossibilidade do primeiro colocado efetuar o fornecimento nas condições e prazos pactuados nesta Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços solicitar ao licitante do que equiparou seus preços aos valore registrados pela empresa vencedora para que a primeira classificada forneça o objeto nas mesmas condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital, a fim de que não haja descontinuidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Município de Piracuruca-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao CNDT e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços executados ou fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto ou serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

1.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme previsto no Termo de Referência do Edital, contados a partir do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

6.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

6.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dias) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.

6.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

6.8. Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

6.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6.10 A Administração deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.

6.11 Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

6.12 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

6.13 O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.14 O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

6.15 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme abaixo:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, bem como de acordo com os permissivos legais.

8.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMP/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo a Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registrode Preços**;

b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registrode Preços;**

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registrode Preços**;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao **Registrode Preços**.

h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registrode Preços;**

b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registrode Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	PRÓPRIO, FUNDEB, BRALF, FMS, HOSPITAL, FMAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PARTICIPANTES DO SRP

10.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

10.2 Integram o presente Registro de Preço na qualidade de participantes as Secretarias, Fundos e Órgãos Municipais, os quais serão responsáveis pela alocação das dotações orçamentárias necessárias para aquisição do objeto.
10.3 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será a Gerenciadora do presente Registro de Preços e será auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação por intermédio de seu Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo.

11.1.1 A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

11.2 As alterações na Ata de Registro de Preços obedecerão, no que couber, à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

11.3 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal

11.4 São Detentoras do presente SRP, obedecida à ordem de classificação das propostas, as empresas que registraram os menores preços para cada item, conforme definido na Cláusula

LICITANTE:RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME, CNPJ: 14.352.577/0001-77, sediada na Rua Manoel da Paz, nº 1067, Sala 01, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representada pelo Sr. Helio Cronemberger Araújo, RG: 2252461 SSP-PI, CPF: 988.809.933-72

LICITANTE:BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 136, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisco Alves Filho, RG: 597.309 SSP-PI, CPF: 240.832.753-91

LICITANTE:C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87, sediada na Rua São João, nº 967, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jones Carlos dos Santos Matriz, RG: 1816061 SSP-PI, CPF: 624.131.203-00

LICITANTE:R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Casa 02, Bairro Conjunto São Joaquim, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisvaldo Costa da Silva, RG: 6383188 SSP-BA, CPF: 639.544.605-30

LICITANTE:CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58, sediada na Rua Santa Isabel, nº 2562, Bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, representada pelo Sr. Celso Luiz Moreira da Costa, RG: 731.756 SSP-PI, CPF: 373.214.393-72

11.5 Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial SRP nº 042/2017, os demais documentos que instruem o presente Processo, bem como as propostas de preços da(s) empresa(s) signatária(s), como se aqui estivessem transcritos.

11.6 Fica eleito o Foro da Cidade de Piracuruca-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 068/2013, e demais normas aplicáveis.

Piracuruca-PI, 26 de fevereiro de 2018.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PELAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME, CNPJ: 14.352.577/0001-77

BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24

C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87

R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80

CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009317/2017

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018 de 05/01/2018, tendo em vista o disposto no Art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002 e a Homologação do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 042/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital e proposta final das licitantes que ofertaram os menores preços,após a análise e julgamento das propostas, bem como dos documentos de habilitação, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa Licitante:

LICITANTE:RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME, CNPJ: 14.352.577/0001-77, sediada na Rua Manoel da Paz, nº 1067, Sala 01, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representada pelo Sr. Helio Cronemberger Araújo, RG: 2252461 SSP-PI, CPF: 988.809.933-72

LICITANTE:BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 136, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisco Alves Filho, RG: 597.309 SSP-PI, CPF: 240.832.753-91

LICITANTE:C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87, sediada na Rua São João, nº 967, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo Sr. Jones Carlos dos Santos Matriz, RG: 1816061 SSP-PI, CPF: 624.131.203-00

LICITANTE:R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Casa 02, Bairro Conjunto São Joaquim, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisvaldo Costa da Silva, RG: 6383188 SSP-BA, CPF: 639.544.605-30

LICITANTE:CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58, sediada na Rua Santa Isabel, nº 2562, Bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, representada pelo Sr. Celso Luiz Moreira da Costa, RG: 731.756 SSP-PI, CPF: 373.214.393-72

que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

LICITANTE: RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME, CNPJ: 14.352.577/0001-77

LOTE I -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE FAX FILME TERMICO	UND	PANASONIC	2	R$ 463,45	R$ 926,90
9	CD-RW 52X REGRAV PINO C/50UND	PINO	ELGIN	50	R$ 67,40	R$ 3.370,00
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER DE 30 PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL: 30.000 PAGINAS, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400% COM SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	BROTHER	03	R$ 1.425,00	R$ 4.275,00
44	PILHAS RECARREGAVEL AA CARTELA C/2UND	CRT	MULTLASER	20	R$ 23,25	R$ 465,00
54	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	UND	KATUN	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
57	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	UND	CLONE	6	R$ 151,90	R$ 911,40

LICITANTE: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24

LOTE I -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BASE P/ MOUSE CORES	UND	MAXPRINT	60	R$ 4,00	R$ 240,00
3	CABO USB P/ IMPRESSORA	UND	AMPIRE	20	R$ 4,50	R$ 90,00
6	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	UND	MULTILASER	5	R$ 23,56	R$ 117,80
8	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB	UND	MULTILASER	10	R$ 27,00	R$ 270,00
10	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMORIA DE 2 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MIDIA OPTICA - MULTIMIDIA, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, TECLADO, MONITOR DE 14 POLEGADAS LED.	UND	MOVVA	15	R$ 1.360,00	R$ 20.400,00
11	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMORIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO, TECLADO PS2, MOUSE PS2, MONITOR DE 15 POLEGADAS DE LED.	UND	MOVVA	15	R$ 1.690,00	R$ 25.350,00
12	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMORIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO.	UND	MOVVA	15	R$ 1.400,00	R$ 21.000,00
18	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 700 VA	UND	BMI	10	R$ 208,00	R$ 2.080,00
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL-TENSÕES DE ENTRADA: 110 V (CENTO E DEZ VOLTS) E 220 V (DUZENTOS E VINTE VOLTS);FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ; PADRÃO ATX 2.0; SUPORTE A COMPONENTES SERIAL-ATA; PFC ATIVO DEVE TER CONECTOR PARA PLACA DE VÍDEO DEVE FORNECER POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PREVISTA PARA O MICROCOMPUTADOR ESPECIFICADO, INCLUINDO A ADIÇÃO DE DISPOSITIVOS E PLACAS EM TODOS OS CONECTORES E SLOTS VAGOS, COM NO MÍNIMO DE 500W;	UND	HIGH POWER	5	R$ 119,00	R$ 595,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

20	HD DE 500 GB – SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 500 GB (QUINHENTOS GIGABYTES); INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	WESTERN DIGITAL	12	R$ 209,00	R$ 2.508,00
21	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20 PPM	UND	BROTHER	6	R$ 625,00	R$ 3.750,00
22	IMPRESSORA LAZER MULTIFUNCIONAL 12.000 PAGS, MONOCROMÁTICA.	UND	SAMSUNG	6	R$ 1.126,00	R$ 6.756,00
27	LICENÇA DE WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BIT	UND	WINDOWS	10	R$ 178,75	R$ 1.787,50
30	MONITOR DE 15 " LED	UND	AOC	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
31	MONITOR DE 17" LED	UND	AOC	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
32	MOUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	UND	MAX PRINT	40	R$ 7,30	R$ 292,00
35	NOBREAK DE 1.200 VA	UND	BMI	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
40	PEN DRIVE DE 4 GB	UND	MULTILASER	20	R$ 24,00	R$ 480,00
41	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	SANDISK	30	R$ 25,00	R$ 750,00
43	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB - (DDR3) VELOCIDADE DE 667 MHZ; 2048 MB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 01 (HUM) ANO.	UND	MARKVISION	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00
50	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	TP LINK	6	R$ 61,70	R$ 370,20
51	TECLADO PS2 PADRAO ABNT SLIM	UND	SPINN	30	R$ 18,00	R$ 540,00
52	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	SPINN	15	R$ 21,00	R$ 315,00
53	TONER REFIL BROTHER DCP 8080DN POTE C/200GR	UND	BROTHER	20	R$ 32,00	R$ 640,00
55	TONER REFIL SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE C/80GR PARA 2500 PAGINAS	UND	SAMSUNG	20	R$ 19,00	R$ 380,00
58	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB (TERABYTE), VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 480Mpbs, CONEXÃO MÍNIMA UBS 2.0 (CABO INCLUÍDO). MARCA: TOSHIBA.	UND	SEAGATE	08	R$ 330,00	R$ 2.640,00
60	HD INTERNO SATA 3, CAPACIDADE 1TB (TERABYTE), VELOCIDADE DO EIXO 7.200 RPM, CACHE 64MB - , MARCA: TOSHIBA	UND	SEAGATE	08	R$ 260,00	R$ 2.080,00
61	SCANNER 25 PPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150/ 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8BITS); PROFUNDIDADE DE CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16x3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8x3); CONEXÃO MÍNIMA USB 2.0 (CABO INCLUÍDO); TAMANHO MÁXIMO E MÍNIMO DE DOCUMENTOS 216 mm x 863 mm (8,5x34pol) / 50 mm x 50 mm (2pol x 2pol); MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216 mm x 4.064 mm (8,5pol x 160pol); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240V – MARCA: Fujitsu.	UND	BROTHER	04	R$ 3.308,00	R$ 13.232,00
62	SCANNER 50 PPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150/ 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8BITS); PROFUNDIDADE DE CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16x3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8x3); CONEXÃO MÍNIMA USB 2.0 (CABO INCLUÍDO); TAMANHO MÁXIMO E MÍNIMO DE DOCUMENTOS 216 mm x 863 mm (8,5x34pol) / 50 mm x 50 mm (2pol x 2pol); MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216 mm x 4.064 mm (8,5pol x 160pol); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240V - MARCA: Fujitsu.	UND	BROTHER	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00

LICITANTE: C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87

LOTE I -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UN	UND	SONY	10	R$ 89,85	R$ 898,50
15	ESTABILIZADOR DE 1.000 KVA	UND	TS SHARA	12	R$ 157,50	R$ 1.890,00
16	ESTABILIZADOR DE 1.500 KVA	UND	TS SHARA	12	R$ 247,50	R$ 2.970,00
17	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 440 VA	UND	TS SHARA/500VA	12	R$ 84,00	R$ 1,008,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 3050	UND	HP DESKJET/2136	6	R$ 325,00	R$ 1.950,00
26	LEITOR HAMSTER USB III HFDU06S	UND	FINGERTECH/HF DU06S	2	R$ 695,00	R$ 1.390,00
33	MOUSE PS2 SEM FIO OPTICO C/SCROL	UND	PIS	20	R$ 19,35	R$ 387,00
36	NOBREAK DE 1.400 VA	UND	TS SHARA	10	R$ 457,50	R$ 4.575,00
37	NOBREAK DE 700 VA	UND	TS SHARA	10	R$ 307,00	R$ 3.070,00
39	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	MULTLASER	25	R$ 32,00	R$ 800,00
45	PILHAS RECARREGAVEL AAA CARTELA C/2UND	CRT	MULTLASER/CB051	20	R$ 20,00	R$ 400,00
47	ROTEADOR WIRELES 300 KBPS	UND	TP LINK/TLW840N	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00

LICITANTE: R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80

LOTE I -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CAIXA DE SOM MULTMIDIA 1.5RMS	UND	HARDLINE	24	R$ 17,90	R$ 429,60
5	CÂMERA DIGITAL 16 MEGAPIXELS, BATERIA REGARREGÁVEL. ZOOM OPTICO 5X, COM CARREGADOR DE BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB.	UND	SAMSUNG	04	R$ 600,00	R$ 2.400,00
13	CONECTOR RJ-45 - CONECTOR RJ-45 MACHO	UND	MULTITOC	50	R$ 0,50	R$ 25,00
28	MODEM ROTEADOR ADSL2+	UND	TP-LINK	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

29	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM GABINETE METÁLICO OU EM PLÁSTICO ANTI-CHAMA, DE POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA/500W;∘ BOTÃO LIGA / DESLIGA: FRONTAIS, DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO;∘ TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; ∘ QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; ∘ COMPRIMENTO DO CABO: 1,00M (UM METRO), MÍNIMO; ∘ TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT∘ TENSÃO DE SAÍDA: 115V∘ FREQÜÊNCIA: 60 HZ; ∘ POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA; ∘ VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: +- 6%; ∘ ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 (UMA) UNIDADE RESERVA; ATENDER À NORMA BRASILEIRA NBR 14373 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 163/2001).	UND	BMI	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
34	NETBOOK PROCESSADOR CORE I3 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB, MIDIA OPTICA, MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE SEM FIO, TELA DE LED 14 POLEGADAS.	UND	POSITIVO	08	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
38	NOTEBOOK PROCESSADOR I5 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB, MIDIA OPTICA, MULTIMIDIA GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE S/ FIO, TELA DE LED 14 POLEGADAS	UND	POSITIVO	08	R$ 2.170,00	R$ 17.360,00
42	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB - (DDR2) VELOCIDADE DE 667 MHZ; 2048 MB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 01 (HUM) ANO.	UND	MARKVISIO N	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00
46	PLACA DE VIDEO DE 512 G	UND	COMTAC	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
48	SWITCH 16 PORTAS	UND	TP-LINK	6	R$ 125,00	R$ 750,00
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UND	TP-LINK	6	R$ 289,00	R$ 1.734,00
56	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM;CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD- RW.	UND	LITEON	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00

LICITANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58

LOTE I -EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	IMPRESSORA MATRIXIAL	UND	EPSON IX350+	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

Tudo em conformidade com a Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 068/2013, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição pelos instrumentos hábeis previstos no Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s).

Piracuruca-PI, 26 de fevereiro de 2018.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público 001/2017, para admissão no Serviço Público Municipal.

O Prefeito municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e ainda o Edital do Concurso Público 001/2017 e tendo em vista o resultado de referido Concurso Público, para os cargos especificados publicados no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de novembro de 2017, Edição MMMCDLX, torna pública a convocação dos abaixo relacionados, conforme as seguintes condições:

1. Os convocados devem comparecer à Diretoria de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, Rua Rui Barbosa nº 289, Centro, Piracuruca-PI, no período de 02 a 09 de março de 2018 das 07:00h as 13:00h, para nomeação e orientação quanto à apresentação de documentação necessários para posterior posse bem como designação para os respectivos locais de trabalho, conforme item Edital do Concurso Público.

1.1.O não comparecimento no prazo previsto neste edital implica na desclassificação do mesmo, sendo considerado desistente.

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO/INSCRIÇÃO/NOME/CLASSIFICAÇÃO

CIRURGIÃO DENTISTA		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32	NATHALIA REGIA ARAÚJO COSTA	03

AGENTE DE ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
831	PAULO GUSTAVO CERQUEIRA ESCORCIO	03

Piracuruca-PI, 01 de março de 2018

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018.

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no concurso público 001/2013, para admissão no Serviço Público Municipal.

O Prefeito municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos especificados publicados no Jornal Diário dos Municípios no dia 20 de março de 2014, Edição MMDLVI, torna pública a convocação dos abaixo relacionados, conforme as seguintes condições:

1. Os convocados deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, no período das 07:30h as 13:00h no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem as documentações e posteriormente tomarem posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho, conforme item 8 do Edital do Concurso Público.

1.1.O não comparecimento no prazo previsto neste edital implica na desclassificação dos mesmos, sendo considerado desistente.

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO/INSCRIÇÃO/NOME/CLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.410	ANA LUIZA ESCORCIO DE BRITO MELO	03

Piracuruca-PI, 01 de março de 2018.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO DE CERQUEIRA CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 017.219.483-09, para o cargo de Assistente de Divisão de Conservação, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca - PI, em 26 de fevereiro de 2018.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KEULY NAIARA MAGALHÃES FONTENELE**, brasileira, casada, portador do CPF nº 053.216.673-65, para o cargo de Diretor da Diretoria Operacional de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca - PI, em 26 de fevereiro de 2018.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2017

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.113.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.113.000,00**

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	3.500,00 F.R.: 0 001 00	
7	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	24.200,00 F.R.: 0 001 00	
10	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	18.700,00 F.R.: 0 001 00	
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	55.000,00 F.R.: 0 001 00	
14	01.031.0001.2001.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	2.150,00 F.R.: 0 001 00	
16	01.031.0001.2056.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSISTENCIA JURIDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	6.850,00 F.R.: 0 001 00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
32	04.122.0166.2008.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	200,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

02 03 00	ASSESSORIA TÉCNICA			
44	04.062.0021.2010.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	20.100,00 F.R.: 0 001 00	
02 09 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
88	28.841.0002.0001.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA PRIINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00	
64	04.122.0021.2011.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
65	04.122.0021.2011.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
74	04.122.0021.2011.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
75	04.122.0021.2011.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 10 00	DEPARTAMETNO DE URBANISMO E OBRAS			
106	15.451.0025.2032.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	64.000,00 F.R.: 0 001 00	
109	15.451.0025.2033.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2660
41522350/0001-03 Exercício: 2017

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

156	20.608.0021.2054.0000	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA	6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 13 04 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

187	12.361.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	296.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
189	12.361.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	45.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
199	12.361.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
205	12.361.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
206	12.361.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008 00	
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE E SANEAMENTO

279	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
280	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE E SANEAMENTO

281	10.301.0428.2039.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 14 02 DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

303	10.304.0430.2042.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 14 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

317	10.301.0428.2046.0000	MANUT. DAS AÇOES DE SAUDE	60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	300 000	SAÚDE		
331	10.301.0428.2046.0000	MANUT. DAS AÇOES DE SAUDE	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
337	10.301.0428.2046.0000	MANUT. DAS AÇOES DE SAUDE	70.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
339	10.301.0428.2046.0000	MANUT. DAS AÇOES DE SAUDE	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

387	08.301.0004.2063.0000	MANUT. DO SERV. SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
393	08.301.0004.2063.0000	MANUT. DO SERV. SOCIAL	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

02 19 00 FUNDO PREVIDENCIARIO DE COLONIA DO GURGUEIA

435	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	159.000,00	
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
439	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	2.800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
443	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 011 00	
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	CONST.E/OU REFORM.DO PRÉDIO DA CÂMARA	-10.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-23.900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-2.300,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-11.500,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-6.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-8.200,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-2.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-1.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
15	01.031.0001.2005.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	-6.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
17	01.031.0001.2056.0000	ENCARGOS COM ASSISTENCIA JURIDICA	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
19	28.841.0002.0001.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-22.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0021.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-1.300,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
30	04.122.0021.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 03 00 ASSESSORIA TÉCNICA

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2017

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

02 03 00 ASSESSORIA TÉCNICA

45	04.062.0021.2010.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	-14.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 10 00 DEPARTAMETNO DE URBANISMO E OBRAS

103	15.451.0025.1017.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL		
104	15.451.0025.1023.0000	CONST. REST. E AMPL. DO PREDIO DA PREFEITURA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

176	12.361.0022.2018.0000	ENCARGOS COM AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-44.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
177	12.361.0022.2018.0000	ENCARGOS COM AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
179	12.361.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

02 13 04 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

185	12.361.0022.1008.0000	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-44.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
204	12.361.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

02 13 04 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

212	12.361.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	-55.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 13 06 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

241	12.361.0427.2022.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
242	12.361.0427.2022.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 008 00
	008	EDUCAÇÃO		
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

02 13 08 FUNDO MUN.DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.DOS PROF.A ED

247	12.361.0022.2029.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB / MAGISTERIO	-20.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	F.R. Grupo:	0 009 00
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

02 14 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

309	10.301.0428.1024.0000	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNID. DE SAUDE	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
310	10.301.0428.1024.0000	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNID. DE SAUDE	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010 00
	010	SAUDE		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

02 17 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS

423	18.542.0447.1027.0000	REFLORESTAMENTO DAS MARGENS DO RIO GURGUÉIA	-457.700,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL		

02 19 00 FUNDO PREVIDENCIARIO DE COLONIA DO GURGUEIA

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

02 19 00 FUNDO PREVIDENCIARIO DE COLONIA DO GURGUEIA

436	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
437	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
438	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-15.000,00	
	3.3.20.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
440	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-5.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
441	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
442	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-13.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
445	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
446	99.999.9999.2075.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-102.400,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 011 00
	011	RPPS		
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-) **-1.113.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.266

ALCILENE ALVES DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Decreto 013/2018 Colônia do Gurgueia -PI. 01 de março de 2018

EXONERAR JANAÍNA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 000.974.123-25, do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Colônia do Gurguéia-PI.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR JANAÍNA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 000.974.123-25,** do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Colônia do Gurguéia-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 002/2017 de 01 de janeiro de 2017, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA

Decreto 014/2018 Colônia do Gurgueia -PI. 01 de março de 2018

EXONERAR JUDITE MARIA DA SILVA, CPF nº 454.123.673-72, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colônia do Gurguéia-PI.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR JUDITE MARIA DA SILVA, CPF nº 454.123.673-72, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colônia do Gurguéia-PI.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 007/2017 de 01 de janeiro de 2017, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 002.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI. 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia CLEITON JUNIOR FERREIRA DA SILVA, CPF nº 038.412.964-16, para exercer o cargo de Coordenador da Sala da Cidadania no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLEITON JUNIOR FERREIRA DA SILVA, CPF nº 038.412.964-16,** para exercer o cargo de Coordenador da Sala da Cidadania no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 002/2018 Colônia do Gurguéia -PI, 02 de janeiro de 2018.

"Nomeia WELTON CARVALHO DE MOURA, CPF nº 815.044.113-15, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Registro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí."

A Secretária de Educação de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **WELTON CARVALHO DE MOURA, CPF nº 815.044.113-15,** para exercer o cargo de Chefe do Setor de Registro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia da Gurguéia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janaína Maria de Sousa Nascimento
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 003/2018 Colônia do Gurguéia -PI, 02 de janeiro de 2018.

Nomeia DAYVISON HIPÓLITO DA SILVA, CPF nº 051.473.173-76, para exercer o cargo de Secretário Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela/EJA do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

A Secretária de Educação de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia DAYVISON HIPÓLITO DA SILVA, CPF nº 051.473.173-76,** para exercer o cargo de Secretário da Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela/EJA do Município de Colônia do Gurguéia-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janaína Maria de Sousa Nascimento
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 003.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia RAYANA SIQUEIRA DA SILVA, CPF nº 068.029.883-56, para exercer o cargo de Responsável pela emissão de carteiras de identificação (RG), no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAYANA SIQUEIRA DA SILVA, CPF nº 068.029.883-56,** para exercer o cargo de Responsável pela emissão de carteiras de identificação (RG), no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 004.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia RAIMUNDA DE SOUSA MARTINS, CPF nº 130.961.413-04, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Departamento de Ações Comunitárias, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDA DE SOUSA MARTINS, CPF nº 130.961.413-04,** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Departamento de Ações Comunitárias, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 004/2018 Colônia do Gurguéia -PI, 01 de fevereiro de 2018.

"Nomeia LOURENA MARIA DA SILVA, CPF nº 006.849.283-96, para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar Idália de Brito Damasceno do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

A Secretária de Educação de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **LOURENA MARIA DA SILVA, CPF nº 006.849.283-96,** para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar Idália de Brita Damasceno do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janaína Maria de Sousa Nascimento
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 005/2017 Colônia do Gurguéia -PI, 01 de fevereiro de 2018

"Nomeia JAQUELINE DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 012.479.033-03, para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar Aliança do Gurguéia do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

A Secretária de Educação de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **JAQUELINE DA SILVA ARAÚJO, 012.479.033-03,** para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar Aliança da Gurguéia do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janaína Maria de Sousa Nascimento
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350 0001-03

Portaria nº 005.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia CLECIANE ESTEVAM DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 313.400.668-58, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pessoal, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia CLECIANE ESTEVAM DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 313.400.668-58, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pessoal, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350 0001-03

Portaria nº 006.1/2017 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia RAMON DIEGO BISPO DA SILVA, CPF nº 035.272.141-35, para exercer o cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAMON DIEGO BISPO DA SILVA, CPF nº 035.272.141-35,** para exercer o cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 006/2018 Colônia do Gurguéia -PI, 01 de fevereiro de 2018

"Nomeia LEOMARA PEREIRA SOARES, CPF nº 221.218.078-02, para exercer o cargo de Secretária da CHECHE ZEZÉ SOARES do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

A Secretária de Educação de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **LEOMARA PEREIRA SOARES, CPF nº 221.218.078-02,** para exercer o cargo de Secretária da CHECHE ZEZÉ SOARES do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janaína Maria de Sousa Nascimento
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 007/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

"Nomeia DANIELA AMORIM DO NASCIMENTO, CPF nº 008.749.613-51, para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar Milena de Sousa Lacerda do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

A Secretária de Educação de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **DANIELA AMORIM DO NASCIMENTO, CPF nº 008.749.613-51** para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar Milena de Sousa Lacerda do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janaína Maria de Sousa Nascimento
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 007.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia JOSÉ ORLANDO GOMES DE MOURA, CPF nº 378.612.408-60, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia JOSÉ ORLANDO GOMES DE MOURA, CPF nº 378.612.408-60, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 008.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia FRANCELIA MESQUITA DOS SANTOS, CPF nº 600.509.203-08, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia FRANCELIA MESQUITA DOS SANTOS, CPF nº 600.509.203-08, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 008/2018 Colônia do Gurguéia -PI, 01 de fevereiro de 2018.

"Nomeia LEIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 028.988.133-11, para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar 13 de maio do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

A Secretária de Educação de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **LEIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 028.988.133-11,** para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar 13 de maio do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janaína Maria de Sousa Nascimento
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 009.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia IRACI DE MIRANDA ROCHA BRITO, CPF nº 315.025.473-68, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia IRACI DE MIRANDA ROCHA BRITO, CPF nº 315.025.473-68, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 010.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia KATIA REGINA MONTEIRO, CPF nº 412.133.783-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnica, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia KATIA REGINA MONTEIRO, CPF nº 412.133.783-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnica, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 012.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO, CPF nº 451.647.383-68, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Medicina Curativa e Preventiva da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia JOSÉ CARLOS GONÇALVES TEODORO, CPF nº 451.647.383-68, para exercer o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Medicina Curativa e Preventiva da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 011.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, CPF nº 824.207.003-25, para exercer o cargo de Comissionado de Chefe da UMC no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, CPF nº 824.207.003-25, para exercer o cargo de Comissionado de Chefe da UMC no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 013.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia JUDEYSON BARROS DA SILVA, CPF nº 991.833.903-91, para exercer o cargo Comissionado de Diretor dos Centros de Saúde, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia JUDEYSON BARROS DA SILVA, CPF nº 991.833.903-91, para exercer o cargo Comissionado de Diretor dos Centros de Saúde, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 014.1/2017 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia ADRIANA MIRANDA PINHEIRO, CPF nº 012.462.453-70, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia ADRIANA MIRANDA PINHEIRO, CPF nº 012.462.453-70, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 26/2018 Colônia do Gurguéia -PI, 01 de fevereiro de 2018.

EXONERAR JOSE RUBENS DE OLIVEIRA NERES, CPF Nº 808.668.323-00, do cargo de Diretor da Unidade Escolar Aliança da Gurguéia do Município de Colônia da Gurgueia – Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE RUBENS DE OLIVEIRA NERES, CPF Nº 808.668.323-00**, do cargo de Diretor da Unidade Escolar Aliança da Gurguéia do Município de Colônia do Gurguéia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 015.1/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 02 de Janeiro de 2018.

"Nomeia ÁRGILO GUSTAVO RIBEIRO GUIMARÃES, CPF nº 002.869.753-78, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia ÁRGILO GUSTAVO RIBEIRO GUIMARÃES, CPF nº 002.869.753-78, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 027/2018 Colônia do Gurguéia -PI, 01 de fevereiro de 2018

EXONERAR MARIA MARLÚCIA DA SILVA-CPF nº 776.749.103-00, do cargo de Diretora da Unidade Escolar Jesuíno Fonseca, 20 horas, do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR MARIA MARLÚCIA DA SILVA-CPF nº 776.749.103-00,** do cargo de Diretora da Unidade Escolar Jesuíno Fonseca do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 028/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

"Nomeia ROSANA FERREIRA REIS, CPF nº 027.222.453-70, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Aliança do Gurgueia do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ROSANA FERREIRA REIS, CPF nº 027.222.453-70,** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Aliança da Gurgueia do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 029/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018.

"Nomeia MARINEIZA GUARINO DE MOURA, CPF nº 216.844.303-30, para exercer o cargo de Coordenadora do programa Mais Educação do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARINELZA GUARINO DE MOURA, CPF nº 216.844.303-30,** para exercer o cargo de Coordenadora do programa Mais Educação do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 030/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01de fevereiro de 2018

"Nomeia VALDENORA DE ALMEIDA MIRANDA, CPF nº 553.778.233-20 para exercer o cargo de Secretária do Conselho Municipal de Educação do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **VALDENORA DE ALMEIDA MIRANDA, CPF nº 553.778.233-20,** para exercer o cargo de Secretária do Conselho Municipal de Educação do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 031/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

"Nomeia JADSON MOURA DO VALE, CPF nº 011.684.753-09, para exercer o cargo de Coordenador na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **JADSON MOURA DO VALE, CPF nº 011.684.753-09,** para exercer o cargo de Coordenador na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 032/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

"Nomeia ODAÍ JOSÉ DA SILVA BARBOSA, CPF nº 553.296.403-34, para exercer o cargo de Coordenador na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia da Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ODAÍ JOSÉ DA SILVA BARBOSA, CPF nº 553.296.403-34,** para exercer o cargo de Coordenador na Rede Municipal de Ensina da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia da Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria 033/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

"Tornar a disposição da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, através de permuta a servidora ANA RAQUEL LOPES NOVAIS, CPF nº 000.088.813-32, do quadro de servidores do Município de Colônia do Gurgueia, conforme termo de convenio celebrado entre os Municípios de Colônia do Gurgueia e o Município de Eliseu Martins, publicado no Diário oficial dos Municípios Edição eletrônica MMMDXIV, de 08 de Fevereiro de 2018, página 60.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar a disposição da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, através de permuta a servidora **ANA RAQUEL LOPES NOVAIS, CPF nº 000.088.813-32** do quadro de servidores do Município de Colônia do Gurguéia, conforme termo de convenio celebrado entre os Municípios de Colônia do Gurgueia e o Município de Eliseu Martins, publicado no Diário oficial dos Municípios Edição eletrônica MMMDXVI , de 08 de fevereiro de 2018, página 60.

Art. 2º - A referida servidora exerce o cargo de professora, com carga horária de 20 hs semanais.

Art. 3º - A citada servidora está sendo permutada pelo servidor Municipal de Eliseu Martins, **RENÍLSON DE ALBUQUERQUE BARBOSA, CPF nº 888.026.473-72,** professor, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 034/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

"Nomeia PEDRO NAZÁRIO DE SOUSA FILHO, CPF nº 101.565.687-05, para exercer o cargo de Coordenador da Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **PEDRO NAZÁRIO DE SOUSA FILHO, CPF nº 101.565.687-05,** para exercer o cargo de Coordenador da Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 035/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

Nomeia JOSILENE ALVES PEREIRA, CPF nº 001.425.633-90, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Doce Vida do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **JOSILENE ALVES PEREIRA, CPF nº 001.425.633-90,** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Doce Vida do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 036/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

Nomeia ROSA BARBOSA DE SANTANA COUTINHO, CPF nº 043.677.233-72, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia ROSA BARBOSA DE SÁ, CPF nº 043.677.233-72,** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 037/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

Nomeia MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS CRUZ, CPF nº 102.941.758-06, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Idália de Brito Damasceno do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS CRUZ, CPF nº 102.941.758-06,** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Idália de Brito Damasceno do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2650, - Centro –
64.885 – 000 Colônia do Gurguéia – Piauí Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 038/2018 Colônia do Gurgueia -PI, 01 de fevereiro de 2018

Nomeia IOLANDA RODRIGUES DE BARROS, CPF nº 338.672.673-91, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomeia IOLANDA RODRIGUES DE BARROS, CPF nº 338.672.673-91,** para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 001/2017

Institui a Comissão de Residência Médica (COREME) no município de Floriano-PI.

A Secretária Municipal de Saúde de Floriano, no uso das suas atribuições, e

Considerando o Decreto de Lei nº 80.281 de 05 de setembro de 1977, que instituiu o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade,

Considerando a Resolução nº 1 de 25 de maio de 2015, que regulamenta os requisitos mínimos dos programas de residência médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – R1 e R2 e dá outras providências;

Considerando o Edital nº 1/GM/MS, de 05 de março de 2016, que dispõe sobre a adesão de entes federados e instituições à concessão de bolsas do Ministério da Saúde para Programas de Residência Médica;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções;

Considerando a Resolução CMS/FLO nº 003 de 19/08/2014 que aprova o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, Diretriz 11: Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde. Objetivo 11.1: Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS; e

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Residência Médica (COREME) no município de Floriano-PI.

Art. 2º. A COREME é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM, incumbida de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica - PRM da Secretaria de Saúde de Floriano-PI e instituições conveniadas e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto n. 7.562, de 15 de setembro de 2011.

Art. 3º. A COREME será constituída por um coordenador e um vice coordenador; um representante do corpo docente de cada Programa de Residência Médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); um representante dos residentes e um representante da Instituição de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde).

Parágrafo primeiro – O representante dos residentes será escolhido entre seus pares, por meio de votação, após a consolidação do Programa.

Parágrafo segundo – Os representantes do corpo docente, dos residentes e da instituição de saúde indicarão suplentes que atuarão nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 4º. São atribuições da Comissão:

a) Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento dos Programas de Residência Médica;

b) Definição de diretrizes, elaboração de editais e acompanhamento do processo seletivo de candidatos;

c) Aprovação do calendário da Residência;

d) Acompanhamento das atividades da Residência e sugestão de quaisquer medidas julgadas úteis ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico dos Programas.

e) Deliberação sobre questões de natureza disciplinar referentes aos Programas de Residência Médica;

f) Coordenação e supervisão de processo seletivo para os programas de Residência médica da instituição, de acordo com as normas em vigor;

g) Avaliação periódica dos programas de residência médica da instituição, em todas as suas dimensões, implementando as correções que se fizerem necessárias;

h) Adequação anual do número de médicos residentes por área, aos programas a serem desenvolvidos no ano subsequente; e o número de preceptores por área de acordo com a relação número de preceptores/número de residentes, prevista pela CNRM;

i) Composição de bancas para processos seletivos de residentes;

j) Elaboração e revisão de Regimento Interno.

Parágrafo único. A COREME é responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à CNRM.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 001/2015, de 14 de outubro de 2015.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Floriano, 10 de NOVEMBRO de 2017.

Thaís Braglia da Mota
Secretária Mun. de Saúde
Port/GAB/PMF nº 472/2017

Thaís Braglia da Mota
Secretária de Saúde de Floriano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro de digitação na composição do encargo social (insalubridade) e no valor total da licitação, constantes na planilha orçamentária, Referente a Concorrência Pública nº 002/2017, processo administrativo 001.0007862/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDXXIII, que circulou no dia 26 de fevereiro de 2018, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

INSALUBRIDADE - 20%

LEIA-SE:

INSALUBRIDADE - 40%

ONDE SE LÊ:

TOTAL GERAL ANO - R$ 3.216.329,40

LEIA-SE:

TOTAL GERAL ANO - R$ 3.640.590,96

Mantendo-se inalterados todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 28 de fevereiro de 2018.

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 001.000795/2018.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de seguro contra sinistro de viaturas (ambulâncias) destinado ao serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta e documentos que integram o processo administrativo nº 001.000795/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Thais Braglia da Mota, Secretária Municipal Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24,II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de seguro contra sinistro de viaturas (ambulâncias) destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta e documentos que integram o processo administrativo nº 001.000795/2018, a ser adquirido junto ao **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60**, pelo **valor global de R$ 3.000,39 (Três mil reais e trinta e nove centavos)**, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Thais Braglia da Mota
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0000060/2017.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00550/2017, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.640.566/0001-31, com sede na Rua Marques da Rocha, Nº 1160, Centro de Floriano-PI e a empresa TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.408.142/0001-09, estabelecida na cidade de Esperança-PB, à Rua Juviniano Sobreira, 184 A.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 0550/2017, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços de link dedicado de internet de 30MBPS em rede de fibras ótica, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000060/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Júlio César da Silva Ferreira, Secretário Municipal de Administração e Planejamento . Pela CONTRATADA o Sr. David Fernandes Lima, representante da empresa TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0000060/2017.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0551/2017, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI e a empresa TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.408.142/0001-09, estabelecida na cidade de Esperança-PB, à Rua Juviniano Sobreira, 184 A..

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 0550/2017, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços de link dedicado de internet de 30MBPS em rede de fibras ótica, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000060/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. Thais Braglia da Mota, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO o Sr. David Fernandes Lima, representante da empresa TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.

.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.000000060/2017.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0552/2017, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, Floriano-PI e a empresa MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.408.142/0001-09, estabelecida na cidade de Esperança-PB, à Rua Juviniano Sobreira, 184 A, centro.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 0550/2017, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços de link dedicado de internet de 30MBPS em rede de fibras ótica, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000060/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Joab Carvalho Curvina, Secretário Municipal de Educação. Pela CONTRATADA o Sr. David Fernandes Lima, representante da empresa TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0000060/2017.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0553,/2017, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI e a MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.408.142/0001-09, estabelecida na cidade de Esperança-PB, à Rua Juviniano Sobreira, 184 A, centro.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 0553/2017, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços de link dedicado de internet de 30MBPS em rede de fibras ótica, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000060/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. FRANCISCA RAFAELA DA F. DE B. LIMA, Secretária Municipal de Des. E Assistência Social de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. David Fernandes Lima, representante da empresa TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0000349/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 19A/2018, firmado entre a SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE FLORIANO- PI inscrita no CNPJ 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa MARTINEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.070.974/0001-20.

OBJETO: aquisição parcelada de combustíveis, GASOLINA, para atender as necessidades dos veículos da SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANO- PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.000084/2017.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 88.160,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2044/2083 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001/311

VIGÊNCIA: até 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. Francisca Rafaela da Fonseca Barros Lima, Secretaria Municipal de Assistência Social de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Sérgio Henrique Rebelo Martinez, representante legal da empresa MARTINEZ & CIA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 005/2018

Processo Administrativo nº 001.0007660/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, Centro de Floriano-PI e a empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICIAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.542.171/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ 93.300,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001 e 117.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. JOAB CARVALHO CURVINA, Secretária Municipal de Educação de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Danilo Alves da Rocha, representante da empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICIAS LTDA-EPP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 001.0001143/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.222.185/0005-51.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001143/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 147.375,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2038, 2048, 2055, 2061; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001 e 210.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. THAIS BRALIA, DA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Jesaías Soares Barbosa, representante da empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 041/2017

Processo Administrativo nº 001.0001157/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018, firmado entre a SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRANSITO E TRANPORTE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 07.789.413/0001-46, com sede na Rua Marques da Rocha, Centro de Floriano-PI e a empresa M V R BORGES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 12.308.205/0001-18.

OBJETO: Aquisição, parcelada e sob demanda, de alimentação preparada tipo quentinhas, para atender as necessidades dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.00003435/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2125, elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Malheiros Kalume, Superintendente Municipal de Trânsito de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Ranniery Franklin Ribeiro, representante da empresa M V R BORGES EIRELI – ME.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Pregão Presencial SRP Nº 005/2018 Processo Nº 001.0007660/2017

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001.007660/2017**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **005/2018**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GENÊROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTI8FRUTI, COMO FRUTAS, POLPA DE FRUTAS, VERDURAS, E LEGUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI.**

Pregoeira: Célia Mota da Silva
Data Adjudicação: 30/01/2018
Homologação: 02/02/2018
Data da Assinatura da ARP: 06/02/2018
Vigência: 12 (doze) meses
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira
Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

I – DOS ITENS REGISTRADOS:

VENCEDORA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA – EPP
CNPJ: 01.542.171/0001-05
ENDEREÇO: AV. HENRY WALL DE CARVALHO, 5000, LOURIVAL PARENTES.
TELEFONE: (86)3081.7524 email: tropicaisalimentos@gmail.com
REPRESENTANTE: DANILO ALVES ROCHA

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	TOTAL DO LOTE R$
1	LOTE I - PRODUTOS HORTIFRÚTI	70.000,00
2	LOTE II - PRODUTOS HORTIFRÚTI (EXCLUSIVO MPE'S)	23.300,00
		Total Lote: R$ 93.300,00

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 005/2018 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 178/08, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- **A Ata de Registro 005/2018 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos**, no teor contido no Processo Administrativo nº **001.0007660/2017**.

IV – LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP
REPRESENTANTE	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP
CNPJ	01.542.171/0001-05
INSC.ESTADUAL	19.436.564-6
CONTATO	(86) 99970.3236
ENDEREÇO	Av. Henry Wall de Carvalho, 5000 Bairro Lourival Parentes
CIDADE	Teresina – PI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0002292/2017.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2017, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.608/0001-09, com sede no Centro Administrativo de Floriano, sediado na Pça. Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI e a Sra. EDNA FONSECA DE CARVALHO SILVA, portadora de RG 143.256 SSP-PI e CPF 428.911.593-49, residente e domiciliada na Rua Assad Kalume, 821 Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-000.

OBJETO: Prorrogação por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência do contrato nº 0133/2017, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços, para a locação de imóvel para atender as necessidades do Matadouro Público Municipal de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002292/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento . Pela CONTRATADA a Sra. EDNA FONSECA DE CARVALHO SILVA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0004081/2017.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0446/2017, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI e o Sr. José Expedito Dias Reis, brasileiro portador do CPF nº 198.418.502-06, residente e domiciliado na Cel. Cesar 1702, Morada do Sol, Teresina-PI.

OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato nº 0446/2017, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços de locação de imóvel para atender as necessidades do CAPS AD III, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0004081/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. Thais Braglia da Mota, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO o Sr. José Expedito Dias Reis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0000300/2017.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015,/2017, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI e a Sra. Maria Leni Azevedo de Carvalho Simplício, brasileira, portadora do RG sob o nº 557.114 - SSP/PI e CPF nº 078.361.123-49, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 888, Centro, CEP: 64800-000.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 015/2017, a fim de que não haja descontinuidade do serviço de locação de imóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000300/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. FRANCISCA RAFAELA DA F. DE B. LIMA, Secretária Municipal de Des. E Assistência Social de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Sra. Maria Leni Azevedo de Carvalho Simplício.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0000084/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FLORIANO- PI inscrita no CNPJ 10.640.567/0001-86, com sede na Praça Petrônio Portela, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa MARTINEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.070.974/0001-20.

OBJETO: aquisição parcelada de combustíveis, (GASOLINA, ETANOL), para atender as necessidades dos veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FLORIANO-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.000084/2017.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.081,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: da sua assinatura até (07) sete meses.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Governo de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Sérgio Henrique Rebelo Martinez, representante legal da empresa MARTINEZ & CIA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001238/2018

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que, por motivo de alteração de forma substancial no Edital, prorrogará a licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços (do tipo menor preço por item), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei n.º 8.666/93 e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02), destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **14:00h**, do dia **14/03/2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano (PI). Fonte de Recursos: 001, 110, 115, 210, 311. Valor Estimado Previsto: **R$ 459.354,50 (OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo e-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (89) 3515-1136.

Floriano-PI, 01 de março de 2018.

Glayson Duarte Nepomuceno
Pregoeiro CPL/PMF-PI

Visto:

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI

MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003543/2017.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CATUMBI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

ATA DA QUARTA SESSÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 10:11 (dez horas e onze minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se em quarta sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no Edital e anexos da Tomada de Preços nº 004/2017, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma da Praça do Catumbi no município de Floriano-PI, conforme previsto no Projeto Básico e especificado no processo administrativo, com o fim de julgar as propostas de preços das licitantes credenciadas. Após análise da equipe técnica do setor de engenharia do Município, ficou constatado que a empresa JOSE RAIFRAN FERREIRA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 20.280.193/0001-99 apresentou preços diferentes para os mesmos serviços em dois itens, no qual, após correção destes itens, foi verificada a diferença de R$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos) em relação à proposta original. A Presidente da sessão ressaltou que o fato da Licitante JOSE RAIFRAN FERREIRA DE OLIVEIRA-ME ter ofertado preços diferentes para serviços de idêntica especificação, comprova que ele poderia executar todos os serviços pelo menor preço cotado. Salientou, ainda, que a Licitante, ao receber por um item unitário um valor maior do que ofereceu para um mesmo item na planilha, leva uma vantagem indevida sobre a Administração, gerando um enriquecimento sem causa. Assim, considerando o princípio da proposta mais vantajosa para a Administração; considerando que a Licitante JOSE RAIFRAN FERREIRA DE OLIVEIRA-ME ofertou o menor valor em todos os itens; Considerando que o preço ofertado pela Licitante JOSE RAIFRAN FERREIRA DE OLIVEIRA-ME é inferior a R$ 30.605,01 (trinta mil, seiscentos e cinco reais e um centavo) em relação à Licitante CONSTRUTORA CRESCER LTDA, esta Comissão resolve realizar as correções nos itens apontados, para adequá-los ao menor valor ofertado na proposta, e declarar a empresa JOSE RAIFRAN FERREIRA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 20.280.193/0001-99 vencedora da Tomada de Preço nº 004/2017, com o valor global de R$ 146.997,33 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Em sequência, a Presidente solicitou que as Licitantes fossem intimadas por e-mail e pelo Diário Oficial dos Municípios, para, querendo, apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estando também, devidamente intimados os licitantes para apresentar contrarrazões no mesmo prazo legal. A Presidente destacou, ainda, que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na CPL. Por fim, a Presidente perguntou se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, contudo, não houve manifestação a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da CPL.

Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF

Edelson do Nascimento
Membro CPL/PMF

Antônia Lenier G. de Oliveira
Membro CPL/PMF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro de digitação na descrição dos preços unitários, Referente ao PP nº 027/2017, processo administrativo 001.0000364/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Termo de Adjudicação Edição MMMCCCXXIX, que circulou no dia 11 maio de 2017, Termo de Homologação Edição MMMCCCXXX, que circulou no dia 12 maio de 2017, Extrato Parcial Ata Registro de Preços Edição MMMCCCXXXII, que circulou no dia 16 maio de 2017 faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:
TERMO ADJUDICAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO PARCIAL ATA REG PREÇOS
I - LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO POR LANCHE (R$)
1.	LANCHE PARA ATÉ 50 PESSOAS ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	30	LUCIANE DE GUADALUPE MOUSINHO DE ALMEIDA 52654761304., CNPJ: 22.490.611/0001-06	R$228,00
2.	LANCHE PARA ATÉ 300 PESSOAS ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	10	LUCIANE DE GUADALUPE MOUSINHO DE ALMEIDA 52654761304., CNPJ: 22.490.611/0001-06	R$.178,00
3.	LANCHE PARA ATÉ 400 PESSOAS ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	10	PANIFICADORA ROSA BRANCA LTDA – EPP., CNPJ: 07.171.529/0001-17	R$3.600,00

II – COFFE-BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO POR LANCHE (R$)
1.	LANCHE PARA ATÉ 400 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.	EVENTO	15	LUCIANE DE GUADALUPE MOUSINHO DE ALMEIDA 52654761304., CNPJ: 22.490.611/0001-06	R$2.348,00

LEIA-SE:
TERMO ADJUDICAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO PARCIAL ATA REG PREÇOS
I - LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO POR LANCHE (R$)
4.	LANCHE PARA ATÉ 50 PESSOAS ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	30	LUCIANE DE GUADALUPE MOUSINHO DE ALMEIDA 52654761304., CNPJ: 22.490.611/0001-06	R$228,50
5.	LANCHE PARA ATÉ 300 PESSOAS ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	10	LUCIANE DE GUADALUPE MOUSINHO DE ALMEIDA 52654761304., CNPJ: 22.490.611/0001-06	R$1.180,00
6.	LANCHE PARA ATÉ 400 PESSOAS ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	10	PANIFICADORA ROSA BRANCA LTDA – EPP., CNPJ: 07.171.529/0001-17	R$1.978,00

II – COFFE-BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO POR LANCHE (R$)
2.	LANCHE PARA ATÉ 400 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.	EVENTO	15	LUCIANE DE GUADALUPE MOUSINHO DE ALMEIDA 52654761304., CNPJ: 22.490.611/0001-06	R$2.350,00

ONDE SE LÊ
TERMO ADJUDICAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO PARCIAL ATA REG PREÇOS

I – LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	LANCHE PARA ATÉ 50 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.
2.	LANCHE PARA ATÉ 200 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.
3.	LANCHE PARA ATÉ 300 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.
4.	LANCHE PARA ATÉ 400 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.

LEIA-SE
TERMO ADJUDICAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO PARCIAL ATA REG PREÇOS

II – COFFE-BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO
5.	COFFE-BREAK PARA ATÉ 50 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.
6.	COFFE-BREAK PARA ATÉ 200 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.
7.	COFFE-BREAK PARA ATÉ 300 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.
8.	COFFE-BREAK PARA ATÉ 400 PESSOAS ITENS: 02 TIPOS DE SUCO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, 04 TIPOS DE SALGADO (50G), CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DA ÉPOCA, COPOS DESCARTÁVEIS.

Mantendo-se inalterados todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 28 de fevereiro de 2018.

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – PMPII/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 – PMPII/PI.

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo Nº 141/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
##DATA: Pedro II (PI), 01 de Março de 2018
Publique-se.
##ASS: ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
##CAR: Prefeito/PMPII/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 23 /2018 **Pedro II – PI, 01 de março de 2018.**

"Dispõe sobre a nomeação de Marcela Maria Paulo Braga Martins para o cargo de Coordenadora das Mulheres e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º - NOMEAR **MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS**, portadora do RG nº 2.022.211, expedida pela SSP/PI e CPF nº 646.690.173-49, para o cargo de **COORDENADORA DAS MULHERES**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, 01 de março de 2018.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 48 /2018 **Pedro II – PI, 20 de fevereiro de 2018.**

"Dispõe sobre a nomeação de Diego Fernandes de Araújo Martins para o cargo de Secretário Municipal de Comunicação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º - NOMEAR **DIEGO FERNANDES DE ARAÚJO MARTINS**, portador do RG nº 2.357.596, expedida pela SSP/PI e CPF nº 019.227.283-73, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, 20 de fevereiro de 2018.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2018

Pedro II, 28 de Fevereiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Pedro II - PI, comunica aos interessados, que a concorrência nº. 01/2018 que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuo de limpeza pública para o município, com data de abertura para 02 de março de 2018, ás 8h:00min, está **SUSPENSA**, para analise do recurso, considerado tempestivo, impetrado pela empresa COMSERV COMPANHIA DE SERVIÇOS LTDA – COMSERVI. Comunicamos que o recurso impetrado encontra – se disponível na Comissão de Licitação para apreciação de quem interessar. Após julgamento do mesmo, todos os atos serão comunicados através de Diário Oficial do Município e Site do TCE.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

José Walter Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES, CPF Nº 934.665.793-68, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Oeiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2018 às 08:00 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Menor Preço.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames citopatológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oeiras-PI.
LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuíno Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Rua Jesuíno Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI

PUBLIQUE–SE.

Oeiras (PI), 01 de março de 2018.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2018 às 14:00horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Menor Preço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.
LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuíno Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Rua Jesuíno Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI

PUBLIQUE–SE.

Oeiras (PI), 01 de março de 2018.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.
DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2018 às 09:30 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Menor Preço
OBJETO: Registro de preços para Aquisição Futura e parcelada de Bens Comuns (Material Gráfico) para atender as necessidades do Município de Oeiras/PI e suas secretarias.
LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuíno Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Rua Jesuíno Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI

PUBLIQUE–SE.

Oeiras (PI), 01 de março de 2018.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2017
MODALIDADE: Convite Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE AOS CONVÊNIOS **863822/2017** E **852583/2017** – **MINISTÉRIO DAS CIDADES**.
CONTRATADO: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 29.264,31 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente ao Lote I do convênio 863822/2017.
FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DAS CIDADES/FPM
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Oeiras-PI, 01 de março de 2018

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2017
MODALIDADE: Convite Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE AOS CONVÊNIOS **863822/2017** E **852583/2017** – **MINISTÉRIO DAS CIDADES**.
CONTRATADO: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 7.308,08 (SETE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO LOTE II DO CONVÊNIO 852583/2017.
FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DAS CIDADES/FPM
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Oeiras-PI, 01 de março de 2018

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

CONVITE Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE AOS CONVÊNIOS **863822/2017** E **852583/2017** – **MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Convite nº 001/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE AOS CONVÊNIOS **863822/2017** E **852583/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Convite, nº 001/2018 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório à firma: **PLANACOM PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89** vencedora do certame no valor global de R$ **36.572,39 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, referente aos Lotes I e II, conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 01 de março de 2018.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PAES LANDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei Nº 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: LEONILDAS ALVES DE CARVALHO, Brasileira, Casada, Carteira de Identidade Nº 2.763.004 SSP-PI, CPF Nº 212.648.598-64, residente e domiciliada na Travessa Landri Sales S/N S/C, B-Urbano, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PAES LANDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTARTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei Nº 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: CLAUDILANDE DE SOUSA CARVALHO, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 5015924-0 SSP-PI, CPF Nº 027.681.183-62, residente e domiciliada na Rua Flor de Arroz S/N S/C, B-Urbano, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até 31/12/2018.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei Nº 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: EVA BORGES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 2.763.481 SSP-PI, CPF Nº 039.869.033-03, residente e domiciliada na Localidade Santo Antônio S/C, B-Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei Nº 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADO: ADAIL FERREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Carteira de Identidade Nº 1.880.482 SSP-PI, CPF Nº 949 838.093-86, residente e domiciliado na Rua Alves Ferreira, 393, B-Urbano, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018 até 31/12/2018.**

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei Nº 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: DAGMAR MARIA DA CRUZ, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 1.882.285 SSP-PI, CPF Nº 904.231.273-49, residente e domiciliada na Travessa Isaias Coelho S/N, S/C, B-Urbano, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com O Edital 001/2018 e a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei Nº 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADO: JONAS JOAO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 2.645.860 SSP-PI, CPF Nº 023.582.193-47, residente e domiciliado na Localidade, Mundo Novo, Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018 até 31/12/2018.**

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: LINDANIA MORAES SILVA, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 2.439.605 SSP-PI, CPF Nº 012.062.933-06, residente e domiciliada na Localidade Santa Cruz S/C Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018.**

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: MILENA PEREIRA FEITOSA, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 4.071.711 SSP-PI, CPF Nº 075.767.233-76, residente e domiciliada na Localidade Caiçara S/C Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018.**

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: LINDANIA MORAES SILVA, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 2.439.605 SSP-PI, CPF Nº 012.062.933-06, residente e domiciliada na Localidade Santa Cruz S/C Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018.**

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: MARIA IVA DA SILVA SANTOS, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 1.260.870 SSP-PI, CPF Nº 658.425.371-68, residente e domiciliada na Localidade Mosquito S/C Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018.**

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro. CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município. Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII

CONTRATADA: VANDERLÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Carteira de identidade Nº 50 15878-3 SSP-PI, CPF Nº 027.837.161-27, residente e domiciliada na Travessa Fonte de Fatima n°469, S/C B-Urbano CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro. CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: VICK LUMARA LOPES DA COSTA, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 2.298.603 SSP-PI, CPF Nº 044.802.263-03, residente e domiciliada na Travessa São José S/C B- URBANO, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro. CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII

CONTRATADA: POLIANA DA CONCEIÇÃO ROCHA, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 4.071.686 SSP-PI, CPF Nº 818.807.083-02, residente e domiciliada na Localidade Arrodeio de Pedra S/C Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro. CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: THALITA GONÇALVES CELESTINO, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 41.015.710-7SSP-PI, CPF Nº 053.989.573-33, residente e domiciliada na Rua Maria Borges S/N S/C, B-Urbano, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: MARIA JOSÉ NERES, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 1.729.348 SSP-PI, CPF Nº 948.479.833-00, residente e domiciliada na Localidade Boqueirão S/C Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: LEONILDAS ALVES DE CARVALHO, Brasileira, Casada, Carteira de Identidade Nº 2.763.004 SSP-PI, CPF Nº 212.648.598-64, residente e domiciliada na Travessa Landri Sales S/N S/C, B-Urbano, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADA: DELZUITA ALVES DO VALE XAVIER, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 2.678.849 SSP-PI, CPF Nº 034.555.863-16, residente e domiciliada na Localidade Boqueirão S/C Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **PROFESSORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com O Edital 001/2018 e a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADO: TELMA MARIA DE SOUSA DIAS, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 899.751 SSP-PI, CPF Nº 454.028.253-00, residente e domiciliado na Localidade Lagoa do Muquem, S/N, Zona Rural, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí,

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **COORDENADORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com O Edital 001/2018 e a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADO: DEUSANGELA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 62.723518-9 SSP-PI, CPF Nº 045.555.923-60, residente e domiciliado na Rua Santa Teresinha, 311, Zona Urbana, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **COORDENADORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018.**

Valor Mensal do Contrato: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com O Edital 001/2018 e a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADO: MAIARA MARIA FERREIRA, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 2.763.398 SSP-PI, CPF Nº 048.438.923-86, residente e domiciliado na Rua Maria Borges, S/N, Zona Urbana, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **COORDENADORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018**.

Valor Mensal do Contrato: R$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, CNPJ: 06.553.663/0001-10, com endereço na Rua Piauí 230, centro – Paes Landim – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO**, CPF: 811.300.583 - 87, RG: 1.916.844, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro centro, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí, e de acordo com O Edital 001/2018 e a Lei Orgânica do município, Art. 19, IV e Lei N° 361/2016, Parágrafo único inciso V, VI e VII.

CONTRATADO: CARLLA HAUENA BARBOSA DE SOUSA BORGES, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade Nº 2.671.082 SSP-PI, CPF Nº 025.863.953-95, residente e domiciliado na rua Flor de Arroz – Av. Araújo Dias, CEP: 64.710-000, Cidade de Paes Landim, no Estado do Piauí;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de Serviço como **COORDENADORA DO PROGRAMA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, de acordo com O Edital 001/2018, e Lei 361/2016, parágrafo único, inciso V, VI e VII no período de **06/02/2018** até **31/12/2018.**

Valor Mensal do Contrato: R$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais)

Paes Landim (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PIAUÍ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONVITE Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.851/0001-62, através de seu Prefeito Municipal Reginaldo Soares Veloso Júnior.
CONTRATADA: F E DE A M ANDRADE, CNPJ nº nº 11.513.327/0001-83, através do seu representante legal, Sr. José Edson Sampaio Andrade
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
DO ACRÉSCIMO DE PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, II da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DO SUS, RECURSOS DO FUNDEB.
VALOR MENSAL: 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze) reais.
VINGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PIAUÍ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONVITE Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.851/0001-62, através de seu Prefeito Municipal Reginaldo Soares Veloso Júnior.
CONTRATADA: DIGITAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, através do seu representante legal, Sr. Leonardo Leite de Araújo Chaves.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
DO ACRÉSCIMO DE PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, II da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR MENSAL: 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PIAUÍ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO CONVITE Nº 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.851/0001-62, através de seu Prefeito Municipal Reginaldo Soares Veloso Júnior.
CONTRATADA: T. AUGUSTO MORAIS EIRELI, CNPJ nº 25.213.081/0001-39, através do seu representante legal, Sr. Tancredo Augusto Morais.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
DO ACRÉSCIMO DE PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, II da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR MENSAL: 5.000,00 (cinco mil reais).
VINGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017.

PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - PI, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LOCALIDADE CASTELO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PI.

TIPO: MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL.

FONTE: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15:30 HRS DE 12 DE MARÇO DE 2018.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PI.

PALMEIRAIS (PI), 01 DE MARÇO DE 2018.

MÁXIMO FILIPE LIMA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Um novo tempo para nossa gente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - PI torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018, motivo pelo qual torna público e para conhecimento de todos que realizará procedimento licitatório.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DIGITAL DOS BALANCETES CONTÁBEIS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, FUNDEB, FMS, FMAS E HOSPITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

TIPO: MENOR PREÇO.

FONTE: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15:30 HRS DE 14 DE MARÇO DE 2018.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS – PI.

PALMEIRAIS (PI), 01 DE MARÇO DE 2018.

MÁXIMO FILIPE LIMA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUI

PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR VALDIRENE BARBOSA DA SILVA LEAL, CPF Nº 396.731.383-20**, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A) TÉCNICO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cargo de provimento em comissão DAS-1, que se acha vago.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2018.

THALES COELHO PIMENTEL
Prefeito de Paquetá-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAQUETÁ DO PIAUÍ
Cuidando da nossa gente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2013-2016

EXTRATO DE CONTRATO
(PP 006/2018 - SERVIÇOS METALURGICOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paquetá-PI
CONTRATADA: MARIA DIVA DE ARAUJO BERNARDINO - ME (METALURGICA SÃO JOSE)
ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos para atender as necessidades do Município de Paquetá-PI, no exercício de 2018.
CNPJ: 26.936.563/0001-80
ENDEREÇO: Modesto Lopes, zona rural de Paquetá-PI
VALOR: R$ 79.425,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ SIMPLES NACIONAL/FUNDEB 40%/FME/ FMAS/FMS/CONVENIOS E RECURSOS PROPRIOS E OUTROS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGENCIA: 01/03/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2018.

Paquetá-PI, 01 de março de 2018.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI

EXTRATO DE CONTRATO
(PP 008/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paquetá-PI
CONTRATADA: HIPER IMPORTADOS LTDA – ME (HIPER IMPORTADOS)
ORIGEM: Pregão Presencial nº 008/2018
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, brinquedos, material para artesanato, enfeites, produtos para enxoval de bebes, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades do município de Paquetá – PI, no exercício de 2018.
CNPJ: 15.276.612/0001-89
ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Santos, nº 185 – Centro – Picos-PI
VALOR: R$ - 91.903,70 (Noventa e um mil e novecentos e três reais e setenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/FUNDEB 40%/FME/FMAS/CRIANÇA FELIZ/FMS/RECURSOS PROPRIOS E OUTROS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.
VIGENCIA: 01/03/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2018

Paquetá-PI, 01 de março de 2018.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS, (EMISSORAS DE TV, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS, PORTAIS, REVISTAS, E CARROS DE SOM), NO ÂMBITO MUNICIPAL."
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS-PI.
CONTRATADO: CURTIÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA-EPP
CNPJ: 11.337.772/0001-30
VALOR: R$ 114.960,00 (CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
FONTES DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2018

Raimundo Nonato Saunders Uchôa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº. 28/2018.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor pela aposentadoria e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Pavussú, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração da servidora, com fundamento na aposentadoria por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, o parecer da assessoria jurídica opinando favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, neste ato, a Servidora **ISABEL MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 911.519-SSP/PI e CPF nº. 313.574.903-72, do cargo de **PROFESSORA**, devido à sua aposentadoria por tempo de serviço deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº. 171.536.511-6, com efeitos retroativos a 30/08/2017.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias de Administração e Educação do Município, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Simone Barbosa dos Santos Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32

Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí

Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 29/2018

16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Transfere servidora efetiva no cargo auxiliar de serviços gerais e dá outras providências". "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº. 01/2017:

CONSIDERANDO que Escola Municipal José Antonio da Silva, na localidade "Pintada", zona rural deste Município, passou a exercer suas atividades em 02(dois) turnos, tendo em vista ao aumento consideravelmente do número de alunos;

CONSIDERANDO o aumento da carga horária de atividades da escola, surgiu também a necessidade de mais servidores para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais junto à referida Escola Municipal;

CONSIDERANDO que a lotação de ofício e por interesse da Administração, ante a necessidade do serviço público, está insculpida na Lei Complementar nº. 01/2017*(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*, em seu artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, de ofício e a bem do serviço público, a servidora efetiva, **DEUSELITA PEREIRA VIEIRA GAMA**, portadora do **CPF Nº 819.002.603-87,** investida legalmente na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** junto a **ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DA SILVA,** na localidade "Pintada", zona rural do Município Pavussu, ficando a disposição da secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a portaria nº. 10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, em 27 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 25, § 1.º, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE

Julimar Barbosa da Silva

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, aos dezesseis de dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, bem como encaminhado a imprensa oficial dos Municípios.

Simone Barbosa dos Santos Miranda

Secretária Municipal de Governo

MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, S/N
01612600/0001-73 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$973.706,56 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **973.706,56**

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
5	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	42.800,00 F.R.: 0 001 00	
13	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	21.100,00 F.R.: 0 001 00	
14	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	50.433,60 F.R.: 0 001 00	
02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
23	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	960,00 F.R.: 0 001 00	
26	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	7.000,00 F.R.: 0 001 00	
32	04.122.0002.2015.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	Contribuição a Entidade CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	788,28 F.R.: 0 001 00	
36	04.122.0012.2027.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Encargos com a Segurança do Municipio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	2.249,76 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 02 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
49	04.124.0008.2077.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	7.551,60 F.R.: 0 001 00	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
97	24.722.0002.2053.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Transmissão do Sinal de TV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	549,76 F.R.: 0 001 00	
64	04.122.0004.2006.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	56.622,59 F.R.: 0 001 00	
65	04.122.0004.2006.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL TOTAL	12.000,00 F.R.: 0 001 00	
72	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	23.847,26 F.R.: 0 001 00	
74	04.122.0004.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com a Eletrobras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	34.514,01 F.R.: 0 001 00	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
118	12.361.0005.2014.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	171.138,15 F.R.: 0 001 00	
119	12.361.0005.2014.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	15.000,00 F.R.: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, S/N
01612600/0001-73 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
127	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	27.587,40	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 05 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

172	12.361.0005.2020.0000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40%	69.640,94	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 040	FUNDEB 40		
196	12.361.0005.2068.0000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	28.082,20	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 040	FUNDEB 40		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

249	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	46.853,49	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 050	
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
269	10.301.0006.2041.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB	1.151,90	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 054	
	010	SAÚDE		
	300 005	PSB		
281	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	6.684,85	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 051	
	010	SAÚDE		
	300 002	PAB		
282	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	6.204,90	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 051	
	010	SAÚDE		
	300 002	PAB		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

285	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	34.622,63	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 051	
	010	SAÚDE		
	300 002	PAB		
286	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	35.272,52	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 051	
	010	SAÚDE		
	300 002	PAB		
287	10.301.0006.2071.0000	Programa de Atenção Básica- PAB FIXO	12.751,67	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 051	
	010	SAÚDE		
	300 002	PAB		
289	10.302.0006.1033.0000	Construção, Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde	1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 010 057	
	010	SAÚDE		
	300 015	BLINV		
294	10.303.0006.2039.0000	Assistência Farmacêutica Básica-AFB	5.163,79	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 056	
	010	SAÚDE		
	300 009	BLAFB		
296	10.304.0006.2043.0000	Piso Fixo de Vigilancia e Promoção da Saúde - BLVGS	3.623,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 055	
	010	SAÚDE		
	300 008	BLVGS		

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABSTEC., RECURSOS HIDRICOS E MEIO

307	20.606.0016.1038.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	21.210,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLE

353	08.244.0007.2026.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	4.040,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

458	16.482.0009.1013.0000	Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais	97.462,42	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 005 00	
	005	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
430	15.452.0013.2037.0000	Manutenção da Iluminação Pública	5.550,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
432	15.452.0013.2037.0000	Manutenção da Iluminação Pública	31.956,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
439	15.452.0017.2024.0000	Encargos com a Limpeza Pública	55.476,12	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
442	15.452.0017.2036.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Publicos	3.303,67	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
446	15.452.0017.2036.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Publicos	493,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

493	13.392.0010.2095.0000	Real. e Promoção de Eventos Festivos no Municipio	281,53	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
497	13.392.0010.2095.0000	Real. e Promoção de Eventos Festivos no Municipio	28.639,32	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	Restauração do Prédio da Câmara Municipal	-11.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
2	01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	-9.527,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
3	01.031.0001.1045.0000	Aquisição de Veículo	-16.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal	-49.806,60	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
17	01.031.0001.2031.0000	Encargo com Assessoria Jurídica	-27.500,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

19	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-3.360,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
20	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-2.200,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
25	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-6.684,77	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		
27	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-1.276,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, S/N
01612600/0001-73 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

28	04.122.0002.2004.0000	Encargo da Assessoria Jurídica e Técnica Administrativa	-25.276,66
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
34	04.122.0003.1041.0000	Aquisição de Equipamentos	-7.551,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
40	04.125.0002.2005.0000	Administração da Junta de Serviço Militar	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

53	04.124.0008.2077.0000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Município	-6.960,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
57	04.124.0008.2077.0000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Município	-2.200,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61	04.122.0003.1004.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos	-158,69
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
62	04.122.0003.1005.0000	Aquisição de Imóveis	-200,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
70	04.122.0004.2006.0000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças	-19.159,56
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
71	04.122.0004.2006.0000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças	-7.459,99
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

73	04.122.0004.2006.0000	Manutenção da Secretaria de Administração e finanças	-1.331,25
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
75	04.122.0004.2008.0000	Encargos com a Eletrobras	-1.200,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
76	04.122.0004.2012.0000	Encargos com a Agespisa	-1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
79	04.122.0004.2013.0000	Administração dos Serviços Contábeis	-7.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
81	04.122.0004.2013.0000	Administração dos Serviços Contábeis	-2.200,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
82	04.122.0004.2055.0000	Realização de Concurso Público	-11.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

110	12.361.0005.1007.0000	Construção e Restauração de Unidades Escolares	-24.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
112	12.361.0005.1008.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos	-1.472,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
113	12.361.0005.1008.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos	-120.821,11
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 008 038
	008	EDUCAÇÃO	
	200 007	PAR	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

114	12.361.0005.1009.0000	Aquisição de Imóveis	-5.500,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
115	12.361.0005.1026.0000	Aquisição de Veículos	-28.782,98
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
117	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	-200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
120	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	-3.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
121	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	-5.500,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
122	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	-504,44
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
124	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	-700,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
126	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	-24.783,52
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
128	12.361.0005.2014.0000	Administração do Ensino Fundamental	-31.435,14
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140	12.361.0005.2058.0000	Treinamento e Qualificação de Pessoal	-3.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
141	12.361.0005.2058.0000	Treinamento e Qualificação de Pessoal	-13.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
155	12.365.0005.2017.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	-8.526,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
157	12.365.0005.2017.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	-1.340,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
159	12.365.0005.2017.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	-5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
160	12.365.0005.2017.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	-7.700,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
162	12.367.0005.2060.0000	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	-2.750,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
163	12.367.0005.2060.0000	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	-2.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
164	12.367.0005.2060.0000	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	-2.750,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, S/N
01612600/0001-73 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

165	12.367.0005.2060.0000	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	-2.750,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 05 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

183	12.361.0005.2065.0000	Conservação e Manutenção de Unidades Escolares	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240 040	FUNDEB 40	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

242	10.301.0006.1035.0000	Aquisição de Veículos	-7.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
243	10.301.0006.1035.0000	Aquisição de Veículos	-7.851,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 051
	010	SAÚDE	
	300 002	PAB	
245	10.301.0006.2022.0000	Programa co-financiamento	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 064
	010	SAÚDE	
	300 013	COFINANCIAMENTO	
248	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-35.100,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
250	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-20.587,46
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
251	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-5.499,96
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
252	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-1.100,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

253	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-92,12
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
254	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-15.530,36
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
255	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-19.661,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
256	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-12.464,44
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
257	10.301.0006.2025.0000	Manutenção do Sistema de Saúde do Município	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 050
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	
262	10.301.0006.2033.0000	Programa Saúde na Escola - PSE	-623,20
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 010 061
	010	SAÚDE	
	300 017	PSE	
277	10.301.0006.2070.0000	Nucleo de Apoio a Saúde da Famµlia - NASF	-2.000,04
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 056
	010	SAÚDE	
	300 003	NASF	
278	10.301.0006.2070.0000	Nucleo de Apoio a Saúde da Famµlia - NASF	-5.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 056
	010	SAÚDE	
	300 003	NASF	

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABSTEC., RECURSOS HIDRICOS E I

304	20.605.0016.2103.0000	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Publicos	-13.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABSTEC., RECURSOS HIDRICOS E I

305	20.605.0016.2103.0000	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Publicos	-19.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
310	20.606.0016.2054.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Agricultura	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO AI

337	08.243.0007.2072.0000	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar	-780,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
338	08.243.0007.2072.0000	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar	-1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
343	08.243.0014.2009.0000	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	-780,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
344	08.243.0014.2009.0000	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	-1.100,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
349	08.244.0007.2026.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	-926,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

422	15.451.0013.1022.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos	-124.516,44
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
425	15.451.0013.2101.0000	Manutenção e Recuperação de Calçamentos	-12.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

436	15.452.0017.2024.0000	Encargos com a Limpeza Pública	-12.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
437	15.452.0017.2024.0000	Encargos com a Limpeza Pública	-39.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
438	15.452.0017.2024.0000	Encargos com a Limpeza Pública	-10.094,30
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
448	15.452.0017.2036.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Publicos	-6.381,82
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
467	17.511.0016.1032.0000	Cons., Ampliar e Rest. Sistema de Abastecimento D'agua-SAA	-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

506	27.812.0015.2019.0000	Apoio as Atividades Esportivas no Municipio	-11.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
507	27.812.0015.2019.0000	Apoio as Atividades Esportivas no Municipio	-5.500,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
510	27.812.0015.2019.0000	Apoio as Atividades Esportivas no Municipio	-1.100,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
511	27.813.0011.2062.0000	Manutenção do Ginásio e Quadra Poliesportiva	-11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, S/N
01612600/0001-73 Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.125

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

520	04.122.0004.2104.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) -973.706,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LAURENTINO, 01 de dezembro de 2017

LEONCIO LEITE SOUSA
PREFEITO CPF 470.509.183-34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP.64.600-106
CNPJ:06.553.804/0001-02
Tels. (89) 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br

MUNICÍPIO APROVADO unicef

Decreto nº 23/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade Operacional instituída pelo art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.395/2011 e arts. 12 e 13 da Lei 2.396/2011 e ainda pela redação do art. 1º dada pela Lei Municipal nº 2.569/2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Picos e,

CONSIDERANDO o que determina o inciso II, do art. 1º e o inciso II do art. 2º, da Lei nº 2.395, de 29 de abril de 2011, arts. 12 e 13 da Lei nº 2.396, de 29 de abril de 2011, art. 1º da Lei nº 2.569 de maio de 2014, bem como o dec. 012/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado a Gratificação de Produtividade Operacional, instituída no inciso II do arts. 12 e 13, da Lei Municipal nº 2.396/2011 e o art. 1º da Lei Municipal nº 2.569 de maio de 2014, atribuída aos Auditores Fiscais e Técnicos Fiscais da Receita Municipal, em efetivo exercício das atribuições dos cargos, no Departamento de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Anexo I e II deste decreto.

§ 1º - A Gratificação de Produtividade Operacional, embora apurada anualmente, na forma do Decreto nº 012/2012, deverá ser paga mensalmente em 12 parcelas iguais, juntamente com o vencimento, com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Fica fixado o valor da Gratificação Operacional na forma do Anexo II, deste Decreto para Auditor Fiscal e Técnico Fiscal da Receita Municipal referente ao crescimento da arrecadação composto por impostos, taxas e contribuições de 2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto nº 23/2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO MUNICIPIO DE PICOS
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2017

RECEITA	ARRECADADO 2016	ARRECADADO 2017	INCREMENTO DA RECEITA	PERCENTUAL DE CRESCIMENTO
ISS Impostos Sobre Serviços	8.800.296,02	9.464.938,83		
IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	1.460.619,89	2.157.744,92		
ITBI Imposto Transmissão de Bens Imóveis	564.291,31	969.552,34		
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte	1.075.698,66	2.171.675,77		
Taxas	970.512,17	2.031.167,69		
COSIP Contribuição de Iluminação Pública	4.678.687,33	5.194.838,84		
Receita Tributária	16.750.105,38	21.989.918,39	5.239.813,01	31,282%

RECEITA TRIBUTÁRIA INCREMENTO	5.239.813,01	15%	785.971,95

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL 2017

PRÓ RATA POR CARGO	PORCENTAGEM	VALOR MENSAL
AUDITOR- FISCAL	785.971,95 x40% = 314.388,78 ÷ 12 = 26.199,06 ÷ 4 =	6.549,76
TÉNICO-FISCAL	785.971,95 x60% = 471.583,17 ÷ 12 = 39.298,60 ÷ 12 =	3.274,88

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Anexo II do Decreto nº23/2018

CLASSE	NÍVEL	CARGO	MATRICULA	NOME	VALOR R$
B	4	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1825-1	Carlos Antônio de Sousa Leite	3.274,88
C	5	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1287-1	Erisson Raimundo do Nascimento Sá	3.274,88
C	4	Auditor-Fiscal Receita Municipal	1224-1	Eufrásio Leônidas dos Santos	5.871,40
A	4	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1650-1	Fernando Araújo Carvalho	3.016,86
C	4	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1829-1	Francisco das Chagas Santos	3.274,88
A	4	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1757-1	Francisco Madeira Vieira	3.016,86
B	3	Técnico-Fiscal Receita Municipal	11489-1	Francivaldo Holanda Nunes	3.274,88
A	4	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1651-1	Italo Romulo Lopes Feitosa	3.016,86
C	4	Auditor-Fiscal Receita Municipal	1649-1	Luisa Maria Borges	5.871,40
C	3	Técnico-Fiscal Receita Municipal	11488-1	Neuselandia da Costa Silva	3.274,88
A	3	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1825-1	Raimundo Nonato Martins Rodrigues	2.929,00
A	1	Auditor-Fiscal Receita Municipal	16963-1	Ricardo Ribeiro Machado Maciel	3.672,39
C	5	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1825-1	Rossana Suely Nunes Marques	3.274,88
C	3	Técnico-Fiscal Receita Municipal	1825-1	Samuel Sinimbu Viana Elias Hidd	3.274,88
C	5	Auditor-Fiscal Receita Municipal	1834-1	Wilton Dantas Neiva	6.047,53

Cálculo conforme §§5º e 6º do art. 1º, Decreto nº 012 de 23 janeiro de 2012.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

MUNICÍPIO APROVADO unicef

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 821/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADO: M. PINHEIRO MOURA ACESSÓRIOS-ME, CNPJ N. 05.570.992/0001-06

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 494.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REIAS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FNAS, TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSFERENCIA DE SALARIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA FUNDEB-40%, TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS, FMMA E FMT, TRANSFERENCIAS A SMTAS, A EDUCAÇÃO E A SAÚDE-RECUSOS ORDINÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2018

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 821/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADO: M. PINHEIRO MOURA ACESSÓRIOS-ME, CNPJ N. 05.570.992/0001-06

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 494.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REIAS)

FONTE DE RECURSOS: □ FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FNAS, TRANSFERENCIA DE CONVENIOS-ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSFERENCIA DE SALARIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA FUNDEB-40%, TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS, FMMA E FMT, TRANSFERENCIAS A SMTAS, A EDUCAÇÃO E A SAÚDE-RECUSOS ORDINÁRIOS, FONTES 01,110,115,210,311,312.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2018

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 010/2018 - I

8PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 710/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS LEVES E PESADOS OFICIAIS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: SOUSA LIMA AUTOPEÇAS LTDA-ME CNPJ: 10.550.318/001-08

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR: R$ 77.208,30 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E TRINTA CENTAVOS) PARA O LOTE I (LINHA LEVE) E O VALOR DE R$ 512.396,14 (QUINHENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PARA O LOTE II (LINHA PESADA).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPTU, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FNAS, TRANSFERENCIA DE CONVENIO- ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSFERENCIA A SEMTAS, TRANSFERENCIA DE SALARIO- EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DO FUNDEB-40%, TRANSFERENCIA EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS, TRANSFERENCIA A SAÚDE, FMMA E FMT.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09/02/2018

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS- PI"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: BC RODRIGUES EIRELI – EPP (GN GÁS DO NORTE). **CNPJ Nº**: 02.221.319/0001-72

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR TOTAL: R$ 50.250,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A SAÚDE, FONTE 01 E 10; PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0015.2121; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39, 33.90.30.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 010/2018 - II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 710/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS LEVES E PESADOS OFICIAIS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: ALLAN AUTO PEÇAS CNPJ: 26.361.740/001-47

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR: R$ 209.902,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS) PARA O LOTE III (LINHA MÁQUINA PESADA)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPTU, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FNAS, TRANSFERENCIA DE CONVENIO- ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSFERENCIA A SEMTAS, TRANSFERENCIA DE SALARIO- EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DO FUNDEB-40%, TRANSFERENCIA EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS, TRANSFERENCIA A SAÚDE, FMMA E FMT.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09/02/2018

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 684/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA AS CAMPANHAS E INFORMES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: JOSÉ IVAN DE CARVALHO-MEI 45430098353 (ZÉ IVAN PUBLICIDADES)

CNPJ Nº 26.851.281/0001-80

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS,FONTE 01.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2018.

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP.64.600-106
CNPJ:06.553.804/0001-02
Tels. (89) 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br

Portaria nº 65/2018, de 1º de março de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargos em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLÁUDIO GALENO DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 00477248-37 SSP-BA e CPF nº 047.073.085-68, do cargo de **Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, NE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 574/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 1º DE MARÇO DE 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP.64.600-106
CNPJ:06.553.804/0001-02
Tels. (89) 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br

Portaria nº 66/2018, de 1º de março de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargos em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LILIAN MARIA ARAÚJO MELLO SOARES**, brasileira, RG nº 3136314-84 e CPF nº 361.495.943-00, do cargo de **Coordenador I, DAS-7**, lotadana Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 624/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 1º de março de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP.64.600-106
CNPJ:06.553.804/0001-02
Tels. (89) 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br

Portaria nº 67/2018, de 1º de março de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação em cargos em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLÁUDIO GALENO DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 00477248-37 SSP-BA e CPF nº 047.073.085-68, para exercer o cargo de **Coordenador I, DAS-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 1º DE MARÇO DE 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP.64.600-106
CNPJ:06.553.804/0001-02
Tels. (89) 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br

MUNICÍPIO APROVADO unicef

Portaria nº 68/2018, de 1º de março de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação em cargos em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIAN MARIA ARAÚJO MELLO SOARES**, brasileira, RG nº 3136314-84 e CPF nº 361.495.943-00, para exercer o cargo **Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, NE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 1º de março de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, *Sra. REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA*, **HOMOLOGA** a Carta Convite N.º 001/2018, adjudicado para a Empresa: **VALMIR LÚCIO DE ALENCAR-ME**, inscrita no CNPJ Nº **18.165.882/0001-00**, o LOTE I pelo menor preço de R$ 10.645,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); e o LOTE II pelo menor preço de R$ 32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais); Valor Global: R$ 43.630,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais).

Pio IX (PI), 27 de fevereiro de 2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, após analisado o resultado da Carta Convite n.º 001/2018, a Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Objeto:	Contratação de empresa especializada em realização de eventos, por ocasião da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JORNADA PEDAGÓGICA 2018 que acontecerá nos dias 28/02/2018 a 03 de Março de 2018 na cidade de Pio IX(PI).
Valor estimado:	R$ 44.050,00 (Quarenta e Quatro Mil, e Cinquenta Reais), SENDO: **LOTE I** Programação das atividades alusivas à Conferência Municipal de Educação – R$ 10.750,00 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); **LOTE II** Programação da Jornada Pedagógica – R$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais).
Situação:	Adjudicado
Adjudicado para:	**LOTE I: VALMIR LÚCIO DE ALENCAR-ME**, inscrita no CNPJ Nº **18.165.882/0001-00**, localizada na **Rua João Severo Cortez**, N.º **979-A**, Bairro: **Centro**, Cidade: **Campos Sales**, Estado: **Ceará**, pelo menor preço de R$ 10.645,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); **LOTE II: VALMIR LÚCIO DE ALENCAR-ME**, inscrita no CNPJ Nº **18.165.882/0001-00**, localizada na **Rua João Severo Cortez**, N.º **979-A**, Bairro: **Centro**, Cidade: **Campos Sales**, Estado: **Ceará**, pelo menor preço de R$ 32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Valor Global: R$ 43.630,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais).

CIÊNCIA AOS INTERESSADOS
PUBLIQUE-SE

Pio IX (PI), 27 de fevereiro de 2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

CONTRATO N.º 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI – CNPJ N.º 06.553.812/0001-40

CONTRATADO: VALMIR LÚCIO DE ALENCAR-ME, inscrita no CNPJ Nº **18.165.882/0001-00**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR OCASIÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JORNADA PEDAGÓGICA 2018 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28/02/2018 A 03 DE MARÇO DE 2018 NA CIDADE DE PIO IX(PI).

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/FUNDEB 40%/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR: R$ 43.630,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais), sendo: LOTE I no valor de R$ 10.645,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); e LOTE II no valor de R$ 32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará num prazo de 30 dias e/ou com a sua quitação.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: N.º 122/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 005/2017

CONTRATO N.º 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI

CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA/CNPJ: 12.388.417/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA U. E. JOÃO GONÇALVES DA SILVA, NA LOCALIDADE BAIXA DO POÇO, DO MUNICÍPIO DE PIO IX(PI), conforme especificações contidas no Edital.

VALOR: R$ 65.754,14 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 002/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018;
OBJETO: Contratação de empresa para realização da SEMANA DA MULHER, a ser realizada nos dias 06 a 08 de março de 2018, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pio IX/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pio IX(PI);

CONTRATADO: VALMIR LUCIO DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 18165882/0001-00;
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Senhora Prefeita Municipal, nos termos do art. 24, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, declarou a Dispensa de Licitação, com o objeto de contratação de empresa para realização da SEMANA DA MULHER, a ser realizada nos dias 06 a 08 de março de 2018, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pio IX/PI. Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Pio IX (PI), 01 de Março de 2018.

Glauber de Sousa Rocha
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIO IX
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX/PI, em cumprimento a ratificação procedida, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação de empresa para realização da Semana da Mulher, a ser realizada dos dias 06 a 08 de março de 2018, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pio IX/PI. Favorecido: **VALMIR LUCIO DE ALENCAR - ME,** inscrita no CNPJ nº **18.165.882/0001-00**; Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Período de duração: 30 dias. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98.

Pio IX(PI), 01 de março de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE PIO IX

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação de empresa para realização da SEMANA DA MULHER, a ser realizada nos dias 06 a 08 de março de 2018, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pio IX/PI, em favor de VALMIR LUCIO DE ALENCAR-ME – CNPJ/MF N.º 18.165.882/0001-00, com o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei N.º 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pio IX(PI), 01 de março de 2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você

Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2018
PROCEDIMENTO N.º 003/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX(PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, *do tipo MENOR PREÇO,* na *forma de execução indireta, no regime empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE,* com data de abertura e julgamento prevista para o dia 20 de março de 2018, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de empresa física e/ou jurídica para serviço de fornecimento de Refeições para: Sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e Quentinhas para: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Espaço do Empreendedor, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Programa Brasil Alfabetizado, PROJOVEM, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde das Localidades: Bairro Cruzeiro (Zona Urbana), Pau Ferro, São Bento, Vila Bastião, Serra do Boi (equipe saúde da família), Serra do Boi (equipe saúde bucal) e Baliza, e para os Postos de Saúde das localidades: Sítio Odilândia e Baixa do Poço. Valor Previsto: R$ 232.300,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais). Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX(PI) de 2018: FUNDEB 40%/FMS/PAB/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/e de recursos específicos consignados nos RECURSOS ORDINÁRIOS. O Edital encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado e na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX(PI). Tel.: (089) 3453-1121.

Pio IX (PI), 28 de fevereiro de 2018.

Glauber de Sousa Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Publicado conforme o recebido)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo da 26ª Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018, às 09 horas no Plenário Vereador Carlito Benvindo de Sousa da Casa Vereador Felipe Rodrigues Coelho, edifício sede da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária da 26ª Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Queimada Nova, Piauí, sob a Presidência da Senhora Maria Joseane Ramos da Mata, Vice-Presidente Adilson Manoel Coelho, secretariada por Geovaldo de Sousa Tolentino, juntamente com os vereadores: Ariosvaldo Dias Coelho, Carlos Alberto Nunes Amorim, George de Sousa Rodrigues, José Apolonio Rodrigues, Marcelino Raimundo Gomes e Rosivaldo Lima Sousa, no expediente após verificar o Livro de Presença e constatado a presença de 09 vereadores, portanto número legal para deliberar, a Senhora Presidente e agradeceu à Deus por mais uma oportunidade e declarou aberta a reunião. Convidou o Secretário Municipal de Agricultura a compor a mesa. Inicialmente a Senhora Presidente autorizou o Vice-Presidente à fazer a leitura da ata da reunião anterior. Logo após fez a leitura das alterações nos Projetos de Leis nº03/2018 e 004/2018 de autoria do Poder Executivo. A Senhora Presidente informou que de acordo com informações do Assessor Jurídico do Poder Executivo não é permitido representante do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Educação, pois, a função dos vereadores é fiscalizar o Poder Executivo. Dando continuidade a Senhora Presidente facultou a palavra aos nobres vereadores e aos Secretários de Agricultura e Educação. O Vereador Ariosvaldo cumprimentou à todos presentes. Se tratando dos Projetos de Leis em pauta, disse que o dever do vereador é analisar os projetos para que corrija caso necessário. Sobre o Projeto que dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Educação, da forma em que será composto, será mais fácil para reunir os membros deste conselho e será favorável por esse motivo. Salientou que será favorável às indicações do Vereador Adilson, bem como a Resolução que estipula o calendário das reuniões ordinárias desta casa. Salientou que a sociedade civil tem representantes capazes de compor este Conselho Municipal de Educação. O vereador Carlos agradeceu à Deus pela oportunidade e cumprimentou à todos presentes. Se tratando dos Projetos em pauta, disse que será favorável ao Projeto de Resolução que dispõe sobre a regularização do salário mínimo aos servidores deste Poder Legislativo, bem como ao Projeto de Resolução que estipula o calendário de reuniões ordinárias desta casa. Se tratando do Projeto de Lei que altera o Conselho Municipal de Educação, disse que o conselho é importante, porém, será contrário ao mesmo pela falta de representação da sociedade civil no Conselho e pelo fato da grande maioria dos membros fazerem parte da educação, e apenas dois membros não serem pessoas relacionadas a educação, sendo um representante pai de aluno e um representante aluno. O vereador George agradeceu à Deus e cumprimentou à todos. Disse que será favorável ao Projeto de Resolução que estipula o calendário de reuniões ordinárias deste Poder Legislativo, bem como às Indicações do Vereador Adilson. Se tratando do Projeto de Lei que altera o Conselho Municipal de Educação, disse que deveria ter a participação de outras entidades. O vereador José Apolonio agradeceu à Deus por mais um dia de trabalho e cumprimentou à todos. Se tratando dos Projetos em pauta, disse que será favorável à todos, bem como às indicações do vereador Adilson. O vereador Marcelino agradeceu à Deus e cumprimentou à todos presentes. Sobre os projetos, pediu que corrija a redação do Projeto de Resolução nº002/2018. Disse que será favorável às indicações do vereador Adilson, favorável também ao Projeto de Resolução que estipula o calendário de reuniões ordinárias desta casa, como também ao Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos servidores públicos municipais. Se tratando do Projeto de Lei que altera o Conselho Municipal de Educação, sabe da dificuldade de reunir os membros, porém, acha necessário que deve haver a participação da sociedade civil. O vereador Rosivaldo cumprimentou à todos presentes. Se tratando dos projetos em pauta, Será favorável a todos, exceto ao Projeto de Lei que altera o Conselho Municipal de Educação. Solicitou da senhora Presidente que cobre junto a Prefeitura o pagamento das diárias dos motoristas do município do mês de dezembro. Perguntou ao Secretário de Agricultura sobre o trator de arado da Prefeitura. O vereador Geovaldo cumprimentou a todos. Se tratando do Projeto de Lei que altera o Conselho Municipal de Educação, disse que está cumprindo as normas do estado. Consultou o setor jurídico da Prefeitura e foi informado que não poderá haver membro deste Poder Legislativo, e orientou que não colocasse membros que não entendam da área. Em resposta ao vereador Rosivaldo, sobre o questionamento das diárias dos motoristas, disse que a Prefeitura teve dificuldade no que se refere à recursos para pagar tais diárias, mas tá sendo resolvido. Informou que a ambulância do SAMU está em conserto e em breve estará em funcionamento. O vereador Adilson agradeceu à Deus e cumprimentou à todos. Agradeceu aos vereadores pelo apoio à suas indicações. Sobre o Projeto que dispõe sobre o 13º salário dos servidores públicos municipais, disse que é importante o pagamento no mês do aniversário do servidor para não comprometer o orçamento da Prefeitura no final do ano. Quanto ao Projeto de Lei que altera o Conselho Municipal de Educação, disse que tem uma grande importância e será favorável, no entanto, acha que deveria contemplar mais a sociedade. Discorda quando trazem projetos com modelos de outras cidades, pois, cada município tem uma realidade diferente do outro, e os projetos tem que ser adequados à realidade do município. O Secretário João Rodrigues cumprimentou à todos. Manifestou sua felicidade em está nesta casa, uma casa em que sempre considera como a casa do povo. Informou que a senhora Presidente convocou-o para esclarecer algumas dúvidas. Em resposta ao vereador Rosivaldo, quando foi questionado sobre o trator de arado do município, disse que as chuvas são iguais nas regiões do nosso município e na mesma data, e com isso poderá criar problema com a

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

população, sendo que irá agradar um, podendo desagradar o outro, mas está a disposição do Prefeito e dos vereadores caso entendam que deve ser feito isso. Salientou que faz um trabalho em prol de todos, sem restrição política. O vereador Rosivaldo sugeriu que trabalhe em um ano numa região, e no outro ano em outra região. O vereador Carlos pediu esclarecimento ao Secretário sobre o programa Garantia-Safra. O Secretário em resposta informou que a contrapartida da Prefeitura foi paga e está aguardando somente o Governo Federal liberar o pagamento. O vereador Adilson perguntou ao Secretário quanto a qualidade da água da Barragem Serra do Brejo. O Secretário disse que a mudança de manancial foi uma reivindicação do mesmo juntamente com o Prefeito, para que atendesse as 1018 famílias que não eram abastecidas pelo Programa Operação Pipa. Se tratando da qualidade da água, disse que fez analise em 3 laboratórios diferentes, e todos comprovaram que a água é potável. O vereador Adilson questionou ao Secretário quais as alternativas caso a água da Barragem Serra do Brejo não mais seja potável. O Secretário em resposta disse que tem poços no nosso município com uma grande vazão de água e com qualidade, e essa seria uma das alternativas. O vereador Rosivaldo disse que há pessoas que adoecem quando consomem a água da Barragem Serra do Brejo. O Secretário disse que pode haver casos que a pessoa tem alergia à algum produto usado no tratamento da água. O Secretário salientou que a Secretaria Municipal de Agricultura está de portas abertas para receber todos, sem restrição política, atendendo à todos de forma igual. A senhora Presidente fez seus agradecimentos ao Secretário de Agricultura pelos esclarecimentos. A senhora Presidente cumprimentou a Secretária Municipal de Educação, Edileusa e convidou-a para compor a mesa. O vereador Adilson deu algumas explicações quanto à dúvida sobre permissão ou não permissão para um representante do Poder Legislativo integrar o Conselho Municipal de Educação. O vereador Carlos questionou à Secretária se é obrigatório todos os membros do Conselho serem da educação. Disse que deveria conter representantes de entidades religiosas e associações no conselho acima citado. A Secretária disse que as orientações são que seria mais prático serem pessoas que estão ligadas à educação, no entanto, não obrigatoriamente terá que ser da educação. Explicou o motivo da alteração do Conselho Municipal de Educação. Por fim, a Secretária agradeceu aos vereadores e se dispôs à esclarecer qualquer dúvida no que lhe compete. A Presidente fez seus agradecimentos à Secretária Municipal de Educação, Edileusa. Dando continuidade, a Senhora Presidente colocou em votação os Projetos de Leis de autoria do Poder Executivo nº03/2018 que "altera o Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova-PI e dá outras providências" tendo sido aprovado com 4 (quatro) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários dos vereadores Carlos, George e Rosivaldo e 1 (uma) abstenção do vereador Marcelino, e Projeto de Lei nº004/2018 "Que dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário aos servidores públicos efetivos do município de Queimada Nova, Estado do Piauí, em única ou duas parceiras e dá outras providências" tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida colocou os Projetos de Resoluções Legislativas nº001/2017 "Que estipula o calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI" e Projeto de Resolução Legislativa nº002/2017 "Que concede reajuste do salário mínimo aos servidores da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI, e dá outras providências", tendo sido aprovadas por unanimidade, colocou também em votação as Indicações nº001/2018 e nº002/2018 de autoria do Vereador Adilson, aprovadas por unanimidade. Nada Mais havendo á tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião. Que lavrou a presente ata em quatro páginas, que lida e achada conforme, tendo sido aprovada, vai por todos rubricada e assinada.

Maria Joseane Ramos da Mata
Adilson Manoel Coelho
[illegible]
[illegible]
[illegible]
George de Sousa Rodrigues
[illegible]
Marcelino Raimundo Gomes
[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

Projeto de Resolução Legislativa N°001/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1° - Fica estipulado o Calendário de funcionamento das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Queimada Nova, estado do Piauí, para o ano Legislativo de 2018, nos meses, datas e horários a seguir:

MESES	DIA	DIA	DIA	HORÁRIO DE INICIO
FEVEREIRO	19-Manhã	26-Manhã	27-Manhã	09:00 HORAS
MARÇO	12-Manhã	20-Manhã	26-Manhã	09:00 HORAS
ABRIL	16-Manhã	24-Manhã	30-Manhã	09:00 HORAS
MAIO	14-Manhã	22-Manhã	28-Manhã	09:00 HORAS
JUNHO	11-Manhã	19-Manhã	25-Manhã	09:00 HORAS
AGOSTO	13-Manhã	21-Manhã	27-Manhã	09:00 HORAS
SETEMBRO	10-Manhã	18-Manhã	24-Manhã	09:00 HORAS
OUTUBRO	15-Manhã	22-Manhã	23-Manhã	09:00 HORAS
NOVEMBRO	05-Manhã	13-Manhã	19-Manhã	09:00 HORAS
DEZEMBRO	03-Manhã	10-Manhã	11-Manhã	09:00 HORAS

Art. 2° - As Reuniões de que trata o caput do art. 1° desta Resolução poderão ser antecipadas ou adiadas, caso necessário, mediante comunicado com até 24(vinte e quatro) horas de antecedência ou de imediato em casos extremos.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Queimada Nova, estado do Piauí, 15 de fevereiro de 2018.

Maria Joseane Ramos da Mata
Presidente

APROVADO
VOTO: F. 08 C. —
Em 27 de 02 de 2018

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

Resolução Legislativa N°001/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1° - Fica estipulado o Calendário de funcionamento das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Queimada Nova, estado do Piauí, para o ano Legislativo de 2018, nos meses, datas e horários a seguir:

MESES	DIA	DIA	DIA	HORÁRIO DE INICIO
FEVEREIRO	19-Manhã	26-Manhã	27-Manhã	09:00 HORAS
MARÇO	12-Manhã	20-Manhã	26-Manhã	09:00 HORAS
ABRIL	16-Manhã	24-Manhã	30-Manhã	09:00 HORAS
MAIO	14-Manhã	22-Manhã	28-Manhã	09:00 HORAS
JUNHO	11-Manhã	19-Manhã	25-Manhã	09:00 HORAS
AGOSTO	13-Manhã	21-Manhã	27-Manhã	09:00 HORAS
SETEMBRO	10-Manhã	18-Manhã	24-Manhã	09:00 HORAS
OUTUBRO	15-Manhã	22-Manhã	23-Manhã	09:00 HORAS
NOVEMBRO	05-Manhã	13-Manhã	19-Manhã	09:00 HORAS
DEZEMBRO	03-Manhã	10-Manhã	11-Manhã	09:00 HORAS

Art. 2° - As Reuniões de que trata o caput do art. 1° desta Resolução poderão ser antecipadas ou adiadas, caso necessário, mediante comunicado com até 24(vinte e quatro) horas de antecedência ou de imediato em casos extremos.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Queimada Nova, estado do Piauí, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Joseane Ramos da Mata
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

PARECER EM CONJUNTO Nº 003/2018

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº002/2018.

"EMENTA: Concede reajuste do salário mínimo aos servidores da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI, e dá outras providências".

AUTOR: **PODER LEGISLATIVO**
COMISSÕES: **I - CONSITUIÇÃO E JUSTIÇA;**
II - ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTOS;

O presente projeto é de autoria da vereadora Maria Joseane Ramos da Mata, Presidente deste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Tem por objetivo conceder reajuste do salário mínimo aos servidores da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI.

Com base no art. 39, IV, a, cabe a estas comissões emitir parecer sobre o assunto em tela.

As Comissões verificaram em conjunto que a presente proposição merece prosperar, tendo em vista que irá reajustar o valor do salário mínimo dos servidores desta casa, atendendo ao reajuste decretado pelo Presidente da República. No entanto retifica-se: na introdução do Projeto onde lê-se **Projeto de Lei**, leia-se **Projeto de Resolução**, no art. 2º onde lê-se **Lei**, leia-se **Resolução.**

Após analise e achando-o conforme emitiu parecer prévio favorável a aprovação do mesmo.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, 22 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Adilson Manoel Coelho
Presidente

Geovaldo de Sousa Tolentino
Relator

José Apolonio Rodrigues
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTOS

Geovaldo de Sousa Tolentino
Presidente

Adilson Manoel Coelho
Relator

Ariosvaldo Dias Coelho
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2018

EMENTA: Concede reajuste do Salário Mínimo aos Servidores da Câmara Municipal de Queimada Nova – PI, e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, Sra. Maria Joseane Ramos da Mata, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei, apresenta o seguinte projeto de Lei à Câmara Municipal de Queimada Nova – PI:

Art. 1º - Concede reajuste ao Salário Mínimo aos Servidores da Câmara Município de Queimada Nova-PI, aumentando de R$ 937,00 (novecentos e cinquenta e trinta e sete reais), para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Queimada Nova, estado do Piauí, 15 de fevereiro de 2018.

Maria Joseane Ramos da Mata
Presidente da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI

APROVADO
VOTO: F. 08 C. —
Em 27 de 02 de 2018

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

Resolução Legislativa nº 002/2018

EMENTA: Concede reajuste do Salário Mínimo aos Servidores da Câmara Municipal de Queimada Nova – PI, e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, Sra. Maria Joseane Ramos da Mata, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei, apresenta o seguinte Projeto de Resolução à Câmara Municipal de Queimada Nova – PI:

Art. 1º - Concede reajuste ao Salário Mínimo aos Servidores da Câmara Município de Queimada Nova-PI, aumentando de R$ 937,00 (novecentos e cinquenta e trinta e sete reais), para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Queimada Nova, estado do Piauí, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Joseane Ramos da Mata
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 03/2018

Altera o Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova - PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Piauí e do Município, fica alterado o Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova – CME.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova será composto por um Conselho Pleno e duas Comissões:

I. Comissão de Educação Infantil

II. Comissão de Ensino Fundamental

§1º Cada Comissão cuidará das matérias a ela pertinentes.

§2º As matérias pertinentes a uma das comissões serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§ 4º Os pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva comissão, e quando normativo, será homologado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º -O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Queimada Nova - SME, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora,consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

Parágrafo único: O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Zelar pelos cumprimentos das diretrizes e bases da educação fixadas pela legislação pertinente e nas disposições do Conselho Nacional de Educação;

II – Estabelecer, cumprir e fazer cumprir normas e atribuições, no que couber, relativas ao disposto na Lei 9.394/96 e suas alterações;

III – Emitir parecer sobre questões e assuntos de natureza pedagógica e educacional que lhes sejam submetidas pelo governo municipal, pelo(a) Secretário(a) de Educação, bem como por qualquer entidade, autoridade ou pessoa interessada;

IV – Estabelecer critérios para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de educação infantil e ensino fundamental no âmbito privado, e de educação infantil e ensino fundamental, no âmbito público municipal;

V - Apreciar os pedidos e autorizar o funcionamento e reconhecimento das instituições de educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos (EJA), criadas e mantidas pelo poder público municipal;

VI - Apreciar e determinar a suspensão temporária ou definitiva das atividades de estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental autorizadas ou reconhecidas, quando não cumprirem as determinações legais para funcionamento;

VII - Propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

VIII - Manter intercâmbio com os demais Conselhos de Educação e organismos que possam contribuir para o desenvolvimento da educação;

IX - Participar da elaboração, do acompanhamento e avaliação de Planos, Programas e Projetos Educacionais;

X - Acompanhar e avaliar a prestação de contas do Município referente à aplicação dos recursos da educação;

XI - Zelar pela garantia de infraestrutura e compatibilização dos programas e ações educacionais com outras áreas como saúde, assistência pública e promoção social;

XII - Promover, analisar e divulgar estudos e experiências sobre a educação no Município;

XIII – Coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;

XIV - Elaborar e reformular o seu Regimento Interno;

Art. 4º -O Conselho Municipal de Educação será composto por 09 (nove) membros titulares, representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares ou indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por a todo Prefeito Municipal, assim distribuídos:

I. 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. 1 (um) representante dos professores da Educação Básica;
III. 1 (um) representante dos Pais dos alunos;
IV. 1 (um) representante dos gestores das Escolas Municipais;
V. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar;
VI. 1 (um) representante dos alunos da rede Municipal de ensino;

§1º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos,sendo permitida uma recondução.

§3º As Comissões elegerão seus respectivos presidentes a cada ano,permitida uma recondução.

§4º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para escolha dos seus novos representantes.

§5º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Assistência Social serão indicados pelos respectivos Secretários.

Art. 5º-São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e do secretário;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à gestão municipal, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, gestor de recursos ou prestador de serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

IV. alunos que não gozem da maioridade ou emancipação civil.

Art. 6º -Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedado:

I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa,ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º -O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro poderá ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nome a do novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º- O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 9º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova – PI, 16 de fevereiro de 2018

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTO: F. 04 C. 03 Abs. 01
Em, 27 de 02 de 2018

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

PARECER EM CONJUNTO Nº 001/2018

AO PROJETO DE LEI Nº03/2018.

"Altera o Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova-PI e dá outras providências".

AUTOR: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
COMISSÕES: **I - CONSITUIÇÃO E JUSTIÇA;**
II - SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR E SEGURANÇA PÚBLICA;

O presente projeto é de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Tem por objetivo alterar o Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova-PI.

Com base no art. 39, IV, a, cabe a estas comissões emitir parecer sobre o assunto em tela.

As Comissões verificaram em conjunto que a presente proposição merece prosperar, tendo em vista que irá contemplar a municipalidade com uma melhor gestão educacional, organizando o mencionado conselho, como também estabelecer meios de melhoria significativa na qualidade da prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação aos discentes.

Após analise e achando-o conforme emitiu parecer prévio favorável a aprovação do mesmo.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, 22 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Adilson Manoel Coelho
Presidente

Geovaldo de Sousa Tolentino
Relator

José Apolonio Rodrigues
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Ariosvaldo Dias Coelho
Presidente

José Apolonio Rodrigues
Relator

Adilson Manoel Coelho
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

Projeto de Lei nº 03/2018

REDAÇÃO FINAL

Altera o Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova - PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Piauí e do Município, fica alterado o Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova – CME.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação de Queimada Nova será composto por um Conselho Pleno e duas Comissões:

I. Comissão de Educação Infantil

II. Comissão de Ensino Fundamental

§1º Cada Comissão cuidará das matérias a ela pertinentes.

§2º As matérias pertinentes a uma das comissões serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§ 4º Os pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva comissão, e quando normativo, será homologado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º -O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Queimada Nova - SME, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

Parágrafo único: O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Zelar pelos cumprimentos das diretrizes e bases da educação fixadas pela legislação pertinente e nas disposições do Conselho Nacional de Educação;

II – Estabelecer, cumprir e fazer cumprir normas e atribuições, no que couber, relativas ao disposto na Lei 9.394/96 e suas alterações;

III – Emitir parecer sobre questões e assuntos de natureza pedagógica e educacional que lhes sejam submetidas pelo governo municipal, pelo(a) Secretário(a) de Educação, bem como por qualquer entidade, autoridade ou pessoa interessada;

IV – Estabelecer critérios para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de educação infantil e ensino fundamental no âmbito privado, e de educação infantil e ensino fundamental, no âmbito público municipal;

V - Apreciar os pedidos e autorizar o funcionamento e reconhecimento das instituições de educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos (EJA), criadas e mantidas pelo poder público municipal;

VI - Apreciar e determinar a suspensão temporária ou definitiva das atividades de estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental autorizadas ou reconhecidas, quando não cumprirem as determinações legais para funcionamento;

VII - Propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

VIII - Manter intercâmbio com os demais Conselhos de Educação e organismos que possam contribuir para o desenvolvimento da educação;

IX - Participar da elaboração, do acompanhamento e avaliação de Planos, Programas e Projetos Educacionais;

X - Acompanhar e avaliar a prestação de contas do Município referente à aplicação dos recursos da educação;

XI - Zelar pela garantia de infraestrutura e compatibilização dos programas e ações educacionais com outras áreas como saúde, assistência pública e promoção social;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

XII - Promover, analisar e divulgar estudos e experiências sobre a educação no Município;

XIII – Coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;

XIV - Elaborar e reformular o seu Regimento Interno;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 09 (nove) membros titulares, representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares ou indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por a todo Prefeito Municipal, assim distribuídos:

I. 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. 1 (um) representante dos professores da Educação Básica;
III. 1 (um) representante dos Pais dos alunos;
IV. 1 (um) representante dos gestores das Escolas Municipais;
V. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar;
VI. 1 (um) representante dos alunos da rede Municipal de ensino;

§1º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos,sendo permitida uma recondução.

§3º As Comissões elegerão seus respectivos presidentes a cada ano,permitida uma recondução.

§4º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para escolha dos seus novos representantes.

§5º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Assistência Social serão indicados pelos respectivos Secretários.

Art. 5º-São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e do secretário;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à gestão municipal, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, gestor de recursos ou prestador de serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

IV. alunos que não gozem da maioridade ou emancipação civil.

Art. 6º -Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedado:

I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa,ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º -O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro poderá ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nome a do novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º- O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 9º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI, 27 de Fevereiro de 2018.

Maria Joseane Ramos da Mata
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

PARECER EM CONJUNTO Nº 002/2018

AO PROJETO DE LEI Nº004/2018.

"Ementa: Dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário aos servidores públicos efetivos do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, em única ou duas parcelas e dá outras providências".

AUTOR: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
COMISSÕES: **I - CONSITUIÇÃO E JUSTIÇA;**
II – ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTOS;

O presente projeto é de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Tem por objetivo realizar pagamento de décimo terceiro salário aos servidores públicos efetivos do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, em única ou duas parcelas.

Com base no art. 39, IV, a, cabe a estas comissões emitir parecer sobre o assunto em tela.

As Comissões verificaram em conjunto que a presente proposição merece prosperar, tendo em vista que busca alcançar um equilíbrio nas finanças públicas, pois, pagando o décimo somente no mês de dezembro, acarreta ao município um desembolso que muitas vezes extrapola a capacidade da receita.

Após analise e achando-o conforme emitiu parecer prévio favorável a aprovação do mesmo.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, 22 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Adilson Manoel Coelho
Presidente

Geovaldo de Sousa Tolentino
Relator

José Apolonio Rodrigues
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTOS

Geovaldo de Sousa Tolentino
Presidente

Adilson Manoel Coelho
Relator

Ariosvaldo Dias Coelho
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

REDAÇÃO FINAL

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário aos servidores públicos efetivos do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, em única ou duas parcelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - O décimo terceiro salário dos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Queimada Nova - Piauí será paga em uma ou duas parcelas, nas seguintes condições:

I – O décimo terceiro salário será paga em duas parcelas:

a) A primeira parcela no mês em que o servidor fizer aniversário, que corresponderá a 50 % (cinquenta por cento) da remuneração recebida no mês imediatamente anterior, a título de antecipação salarial.

b) A segunda parcela até o dia 20 de dezembro, correspondente a sua remuneração integral devida no mês de dezembro, descontado o valor pago na primeira parcela a título de antecipação.

II-O valor correspondente ao décimo terceiro salário poderá ser pago integralmente no mês em que o servidor fizer aniversário.

Art. 2.º - Na hipótese de solicitação de licença sem vencimentos por servidor que já tenha recebido o décimo terceiro salário no ano em curso, antes da concessão da mencionada licença será descontada da sua remuneração a quantia excedente do valor proporcional desta remuneração a que terá direito o servidor.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Queimada Nova - Piauí, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Joseane Ramos da Mata
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário aos servidores públicos efetivos do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, em única ou duas parcelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - O décimo terceiro salário dos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Queimada Nova - Piauí será paga em uma ou duas parcelas, nas seguintes condições:

I – O décimo terceiro salário será paga em duas parcelas:

a) A primeira parcela no mês em que o servidor fizer aniversário, que corresponderá a 50 % (cinqüenta por cento) da remuneração recebida no mês imediatamente anterior, a título de antecipação salarial.

b) A segunda parcela até o dia 20 de dezembro, correspondente a sua remuneração integral devida no mês de dezembro, descontado o valor pago na primeira parcela a título de antecipação.

II-O valor correspondente ao décimo terceiro salário poderá ser pago integralmente no mês em que o servidor fizer aniversário.

Art. 2.º - Na hipótese de solicitação de licença sem vencimentos por servidor que já tenha recebido o décimo terceiro salário no ano em curso, antes da concessão da mencionada licença será descontada da sua remuneração a quantia excedente do valor proporcional desta remuneração a que terá direito o servidor.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí, 16 de fevereiro de 2018

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTO: F. 08 C.
Em 27 de 02 de 2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Prefeitura Municipal de Esperantina e suas secretarias.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantina – PI avisa as empresas licitantes que compareceram no certame no dia 18 de Janeiro de 2018, as empresas: 01- SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 08.728.961/0001-29; 02- CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.106.833/0001-55; 03- DIPALLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.897.450/0001-21; 04 - AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.811.210/0001-37; 05 – VICENTINA MARIA DO NASCIMENTO-ME, CNPJ nº 00.389.647/0001-57 e 06 – EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.841.256/0001-27, que será dada prosseguimento ao certame, no **dia 09 de março de 2018, às 11:00 horas** na sala da CPL, localizada na sede da prefeitura municipal de Esperantina – PI.

Esperantina, 01 de Março de 2018.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

Portaria Nº 005 de 28 de fevereiro de 2018

O Sr **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA**, Exº. prefeito municipal de Floresta do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente, do disposto no artigo 69, incisos IV e IX, ambos, da lei orgânica do município em aplicação conjugada com o disposto no artigo 69, lei complementar municipal, nº 112/2017,(publicada no DOM, de 19/09/2017); afim de satisfazer o real interesse publico do município de Floresta do Piauí, para o ensino através de uma melhor distribuição de servidores em face das necessidades e peculiaridades da secretaria municipal de educação.

RESOLVE;

Artigo 1º - As servidoras municipais, abaixo reacionadas, ficam **CIENTES** de que a partir de **01 de março de 2018**, deverão prestar serviços nos locais abaixo-especificados:

LOCAL	LOCALIDADE	NOME CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
U. E. Direceu Mendes Arcoverde	Sede	Teresinha Moura Pinheiro (Professora)	20hs
U. E. Professor Antonio José da Silva	Sede	Cecília Maria de Carvalho(professora)	20hs
Educandário Tia Otília	Sede	Cecía Maria de carvalho (professora)	20hs

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor

Floresta do Piauí (PI), 28 de fevereiro de 2018.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM. de ____/03/2018

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ.: 06.554.075/0001-09

DECRETO Nº 000006 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO AYRES, VALKIR NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na 356.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 211.942,00 (Duzentos e Onze Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**211.942,00**
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
10-301-0013 1.036 - AQUISIÇÃO D EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	206.942,00
02.07.01 - FUNDO MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0014 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCFV		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 211.942,00 (Duzentos e Onze Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	**R$**	**211.942,00**
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
16-482-0006 1.047 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACIONAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
17-512-0007 1.010 - CONST. E RESTURAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIOS - MSD		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
17-512-0007 1.014 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
16-122-0006 2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.942,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO AYRES, 28 de Fevereiro de 2018

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 028/2018
Procedimento Licitatório: nº 028/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos pré-moldados para atender as necessidades do Município de Jaicós – PI, Secretarias Municipais e Hospital Municipal Floriza Silva.
Contratante: Município de Jaicós – PI.
Contratado: PREMOLP PREMOLDADOS LTDA – ME
CNPJ nº 27.370.304/0001-05
Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Valor Global: R$ 274.473,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMIG-PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO INCISO I ART. 45 DA LEI 8.666/93.

DATA DE ABERTURA: 19/03/2018, ÀS 09:30h.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ilha Grande torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Martins Ribeiro n.º 229 - Centro, Ilha Grande (PI). Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-0143, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 12h.

Ilha Grande (PI), 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA
Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP Nº: 004/2018. **PROCESSO ADM.** Nº 008/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA E SECRETARIAS. **CONTRATADA:** A. A DE SOUSA LEONIDAS LIVRARIA LTDA ME (LIVRARIA OASIS) – CNPJ n° 12.801.983/0001-44. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018. **VALOR: R$ 158.735,00** (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/02/2018.

Francisco Jailton de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TP Nº: 001/2018. **PROCESSO ADM.** Nº 006/2018. **Tomada De Preços** N° 001/2018. **OBJETO:** contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na Localidade Canela de Velho, Zona Rural do Município de Campo Grande do Piauí-PI. **CONTRATANTE:** Município de Campo Grande do Piauí-PI. **CONTRATADA:** Construtora Ativa Ltda - Me – CNPJ n° 17.758.231/0001-61. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **VALOR:** R$ 193.576,22. **FONTE DE RECURSOS:** Convênio da Codevasf nº 7.151.00/2011, Siconv nº 767410/2011 e contrapartida do orçamento geral do Município. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27/02/2018.

Francisco Jailton de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2018

O Município de Bocaina -PI, através da Secretaria Municipal de Educação, realiza por meio deste ato, Chamamento Público nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e art.14 da Lei n.º 11.947/2009. A abertura da sessão será às 12:00 horas, do dia 15/03/2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bocaina– PI, localizada na Rua Amancio Epifanio, s/n Centro– Cidade de Bocaina- PI, quando serão recebidos a documentação e propostas de acordo com o edital e seus anexos.

Bocaina(PI), 28 de Fevereiro de 2018

Maria de Fatima Lacerda de Sá Barros
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº :	118/2018
Procedimento:	TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0000532/2018
Vigência:	27/02/2018 à 31/12/2018
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL, MEIO FIO, PASSEIO NA AV. MANOEL RIBEIRO DA FONSECA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.
Valor R$:	R$ 77.696,26 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)
Contratante:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA*
Contratada:	FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ.:	19.273.814/0001-28

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
www.diarioficialdosmunicipios.org
O VEÍCULO DE MAIOR PENETRAÇÃO DA IMPRENSA PIAUIENSE

LIDO DIARIAMENTE POR:

448 Prefeitos e Vice-prefeitos
2.100 Vereadores
1.200 Secretários Municipais
200 Promotores e Procuradores de Justiça

Conselheiros, auditores e técnicos do Tribunal de Contas do Estado; Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e auxiliares da administração direta e indireta do Governo Federal e Estadual.

Estado do Piaui
CAMARA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ: 41.522.418/0001-46
Período: JAN/2017 A DEZ/2017
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.477.280,63

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	446.461,88	3,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	868.636,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	825.205,00	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 01/03/2018, 13:11:38

JOÃO FRANCISCO MENDES
PRESIDENTE
CPF: 497.558.383-68

ILZENIR MATOS DE ARAUJO
TESOUREIRO
CPF: 839.100.503-87

MARCIA LOIANE DE MENEZES CASTRO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 872.661.213-53

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-SIN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
CAMARA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ: 41.522.418/0001-46
PODER LAGISLATIVO
Período: JAN/2017 A DEZ/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últ. 12 meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM REST A PAGAR NÃO PROC.
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**446.461,88**	**0,00**
Pessoal Ativo	446.461,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contrados de Terceirização ($ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, $ 1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pessoal Ativo com Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do $ 6º do art. 75 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	446.461,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
(+) Receita Corrente Líquida	14.477.280,63	-------
(-) Receitas Vinculadas à Saúde (17213300 e 17223300)	0,00	-------
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.477.280,63	-------
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) ($ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.477.280,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**446.461,88**	**3,08**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	868.636,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	825.205,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do $1º do art. 59 da LRF)	781.773,15	5,40

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 01/03/2018, 13:10:18

Nota Explicativa:
Demonstrativo elaborado de acordo com o Processo TCE-PI nº 010.574/14.
Decisão nº 889/14 (Extra-Pauta), Sessão Plenária Ordinária nº 033,
que gerou o Acórdão nº 1.153/14

JOÃO FRANCISCO MENDES
PRESIDENTE
CPF: 497.558.383-68

ILZENIR MATOS DE ARAUJO
TESOUREIRO
CPF: 839.100.503-87

MARCIA LOIANE DE MENEZES CASTRO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 872.661.213-53

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
CAMARA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ: 41.522.418/0001-46
PODER LAGISLATIVO
Período: Até Dezembro / 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercício Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO) f=a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**97,70**	**0,00**	**10.097,35**	**0,00**	**33.093,70**	**-43.093,35**	**200,00**	**0,00**
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO	97,70	0,00	10.097,35	0,00	33.093,70	-43.093,35	200,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97,70	0,00	10.097,35	0,00	33.093,70	-43.093,35	200,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 01/03/2018, 13:11:16

JOÃO FRANCISCO MENDES
PRESIDENTE
CPF: 497.558.383-68

ILZENIR MATOS DE ARAUJO
TESOUREIRO
CPF: 839.100.503-87

MARCIA LOIANE DE MENEZES CASTRO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 872.661.213-53

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

AROAZES - PI / Câmara Municipal
LRF: Publicações obrigatórias

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
janeiro a Dezembro/2017
PERIDIODICIDADE APURAÇÃO: 2º SEMESTRE/ 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	866.488,40	0,00
Pessoal Ativo	866.488,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.614,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.614,74	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	857.873,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.876.937,79**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**40.876.937,79**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**857.873,66**	**2,10**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.452.616,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.329.985,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.207.354,64	5,40

FONTE: Sistema de Contabilidade - CGP, Relatórios mês de dezembro/2017

Laqueline Gonçalves C. de Brito
CPF: 035.460 333-70
Presidente da Câmara Municipal

Tracelia Portela Gomes
CPF: 373.933.753-20
Controladora Interna

Luzinede Maria de Sousa
Contadora
CRC-PI 5.263/O

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Janeiro a Dezembro/2017 - 2º semmestre 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**661,83**	**0,00**	**13.845,27**	-	-	-	- 13.183,44	-	-
Recursos Ordinários	**661,83**	**0,00**	**13.845,27**	-	-	-	- 13.183,44	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**661,83**	-	**13.845,27**	-	-	-	- 13.183,44	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade - CGP, Relatórios mês de dezembro/2017

Nota:

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa antes do registro das obrigações financeiras.

Laqueline Gonçalves C. de Brito
CPF: 035.460 333-70
Presidente da Câmara Municipal

Tracelia Portela Gomes
CPF: 373.933.753-20
Controladora Interna

Luzinede Maria de Sousa
Contadora
CRC-PI 5.263/O

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017
PERIDIODICIDADE APURAÇÃO: 2º SEMESTRE/ 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente liquida	R$ 40.876.937,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	857.873,66	2,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.452.616,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.329.985,45	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de Contabilidade - CIP, Relatórios mês de dezembro/2017

Raquel [illegible] C. de Brito
CPF: 035.550.333-70
Presidente da Câmara Municipal

[illegible] Pontes Gomes
CPF: 373.933.753-20
Controladora Interna

Luzinede Maria de Sousa
Contadora
CRC-PI 5.263/O

CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	472.215,81	0,00
Pessoal Ativo	472.215,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	472.215,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.017.386,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.017.386,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	472.215,81	3,37
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	841.043,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	798.991,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	756.938,86	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FRANCISCO BRITO DA SILVA	JOAO PESSOA DE ARAUJO NETO ALENCAR	LUIZA MARIA RIBEIRO
001.724.628-86	060.370.753-01	850.322.043-15
VEREADOR PRESIDENTE	TESOUREIRA	CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI Portaria Nº 403 de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	246,28	0,00	-246,28	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	246,28	0,00	-246,28	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	246,28	0,00	-246,28	0,00	0,00

FRANCISCO BRITO DA SILVA
001.724.628-86
VEREADOR PRESIDENTE

JOAO PESSOA DE ARAUJO NETO ALENCAR
060.370.753-01
TESOUREIRA

LUIZA MARIA RIBEIRO
850.322.043-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

Portaria Nº 403 de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.017.386,38

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	472.215,81	3,37
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	841.043,18	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	798.991,02	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.820.863,66	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.083.825,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.242.781,82	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	981.217,05	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-246,28

FRANCISCO BRITO DA SILVA	JOAO PESSOA DE ARAUJO NETO ALENCAR	LUIZA MARIA RIBEIRO
001.724.628-86	060.370.753-01	850.322.043-15
VEREADOR PRESIDENTE	TESOUREIRA	CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI — Portaria Nº 403 de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	110.732.677,84

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.305.107,57	2,08
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.643.960,67	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.311.762,64	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.879.213,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.361.189,12	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	17.717.228,45	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.751.287,45	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2278], CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Portaria Nº 403 de 2016

LRF: Publicações obrigatórias CAMPO MAIOR - PI / Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RS 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	134.826,52	-134.826,52	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	3.758,82	0,00	0,00	0,00	-65.813,37	69.572,19	0,00	0,00
(00.01.01.00) Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	0,00	52.604,04	0,00	0,00	0,00	-52.604,04	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.758,82	52.604,04	0,00	0,00	69.013,15	-117.858,37	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	3.758,82	52.604,04	0,00	0,00	69.013,15	-117.858,37	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FERNANDO ANDRADE SOUSA
428.954.643-91
PRESIDENTE DA CÂMARA

TUANNY LEITE AZEVEDO MACEDO
034483.833-17
TESOUREIRA

RAFAEL DO NASCIMENTO L. BARROS
042.174.723-40
CONTROLADOR INTERNO

FONTE. SCPI - Contabilidade [8.21.16.2278], CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Portaria Nº 403 de 2016

CAMPO MAIOR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.305.107,57	0,00
Pessoal Ativo	2.305.107,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.305.107,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	110.732.677,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	110.732.677,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	2.305.107,57	2,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.643.960,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.311.762,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	5.979.564,60	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FERNANDO ANDRADE SOUSA
428.954.643-91
PRESIDENTE DA CÂMARA

TUANNY LEITE AZEVEDO MACEDO
034.483.833-17
TESOUREIRA

RAFAEL DO NASCIMENTO L. BARROS
042.174.723-40
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2278], CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR — Portaria Nº 403 de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

FERNANDO ANDRADE SOUSA
428.954.643-91
PRESIDENTE DA CÂMARA

TUANNY LEITE AZEVEDO MACEDO
034.483.833-17
TESOUREIRA

RAFAEL DO NASCIMENTO L. BARROS
042.174.723-40
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2278], CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR — Portaria Nº 403 de 2016

Estado do Piaui
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
CNPJ: 23.624.224/0001-70
PODER LAGISLATIVO
Período: JAN/2017 A DEZ/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últ. 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM REST A PAGAR NÃO PROC.
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**129.885,99**	**0,00**
Pessoal Ativo	129.885,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contrados de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 75 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	129.885,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.134.408,74	-------
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**129.885,99**	**1,07**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	728.064,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	691.661,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	655.258,07	5,40

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 28/02/2018, 16:26:27

PEDRO FERRAZ TELES
PRESIDENTE DA CAMARA

FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO

THAINA GOMES DOS SANTOS
CONTROLADORA INTERNA

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
CNPJ: 23.624.224/0001-70
PODER LAGISLATIVO
Período: Até Dezembro / 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercício Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO) f=a-(b+c+d+e)	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
							RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.243,09**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**35,32**	**7,77**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	1.243,09	0,00	1.200,00	0,00	0,00	43,09	0,00	0,00
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	35,32	-35,32	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.243,09	0,00	1.200,00	0,00	35,32	7,77	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 28/02/2018, 16:29:38

PEDRO FERRAZ TELES
PRESIDENTE DA CAMARA

FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO

THAINA GOMES DOS SANTOS
CONTROLADORA INTERNA

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
CNPJ: 23.624.224/0001-70
Período: JAN/2017 A DEZ/2017
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 28/02/2018, 16:31:08

PEDRO FERRAZ TELES
PRESIDENTE DA CAMARA

FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO

THAINA GOMES DOS SANTOS
CONTROLADORA INTERNA

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

LRF: Publicações obrigatórias
ELISEU MARTINS - PI / Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RUA PROFESSOR JOÃO PAULO, 206 - CNPJ: 06.842.827/0001-29

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.618.026,73	0,00
Pessoal Ativo	1.618.026,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	412,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	412,15	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.617.614,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	62.012.772,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.012.772,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.617.614,58	2,61
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.720.766,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.534.728,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.348.689,70	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO	LAUCIENE MARIA REZENDE RIBEIRO	GUILHERME ALVES BARBOSA
666.586.831-15	804.106.773-53	096.545.343-04
PRESIDENTE	CONTROLADORA INTERNA	CONTADOR CRC-PI-3697/O-8

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RUA PROFESSOR JOÃO PAULO, 206 - CNPJ: 06.842.827/0001-29

ANEXO XLII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.196,73	0,00	-12.196,73	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.196,73	0,00	-12.196,73	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.196,73	0,00	-12.196,73	0,00	0,00

MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO
666.586.831-15
PRESIDENTE

LAUCIENE MARIA REZENDE RIBEIRO
804.106.773-53
CONTROLADORA INTERNA

GUILHERME ALVES BARBOSA
096.545.343-04
CONTADOR CRC-PI-3697/O-8

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

RUA PROFESSOR JOÃO PAULO, 206 - CNPJ: 06.842.827/0001-29

ANEXO XLIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 (Anexo 6) — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	62.012.772,14

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.617.614,58	2,61
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.720.766,33	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.534.728,01	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.415.326,57	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.642.809,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	9.922.043,54	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.340.894,05	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-12.196,73

MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO
666.586.831-15
PRESIDENTE

LAUCIENE MARIA REZENDE RIBEIRO
804.106.773-53
CONTROLADORA INTERNA

GUILHERME ALVES BARBOSA
096.545.343-04
CONTADOR CRC-PI-3697/O-8

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")) R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	439.222,04	0,00
Pessoal Ativo	439.222,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	439.222,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.615.113,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.615.113,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	439.222,04	3,78
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	696.906,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	662.061,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	627.216,12	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FABIO NUNES DOS SANTOS	AISLAN WELITON TORRES CIPRIANO	GESSICA MARIA DA SILVA
268.862.338-90	999.910.043-00	047.860.823-33
Presidente	Tesoureiro	Controladora Interna

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2324], CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI Portaria Nº 403 de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")) — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

H. FIDELES DA SILVA ME
20.523.179/0001-79
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2324], CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI — Portaria Nº 403 de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")) — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.139,03	0,00	-18.139,03	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	18.139,03	0,00	-18.139,03	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.139,03	0,00	-18.139,03	0,00	0,00

FABIO NUNES DOS SANTOS
268.862.338-90
Presidente

AISLAN WELITON TORRES CIPRIANO
999.910.043-00
Tesoureiro

GESSICA MARIA DA SILVA
047.860.823-33
Controladora Interna

H. FIDELES DA SILVA ME
20.523.179/0001-79

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2324], CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI — Portaria Nº 403 de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")) — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2324], CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI — Portaria Nº 403 de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 (Anexo 6) — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.615.113,27

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	439.222,04	3,78
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	696.906,80	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	662.061,46	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.938.135,92	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.555.324,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.858.418,12	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	813.057,93	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-18.139,03

FABIO NUNES DOS SANTOS
268.862.338-90
Presidente

AISLAN WELITON TORRES CIPRIANO
999.910.043-00
Tesoureiro

GESSICA MARIA DA SILVA
047.860.823-33
Controladora Interna

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2324], CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI — Portaria Nº 403 de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 (Anexo 6) — R$ 1

H. FIDELES DA SILVA ME
20.523.179/0001-79
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2324], CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI — Portaria Nº 403 de 2016

LRF: Publicações obrigatórias
HUGO NAPOLEÃO - PI / Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO

avenida petronio portela - CNPJ: 00.444.725/0001-79

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	373.360,09	0,00
Pessoal Ativo	373.360,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	373.360,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.237.593,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.237.593,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	373.360,09	3,32
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	674.255,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	640.542,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	606.830,05	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

MARCOS SANTOS CARDOSO MOTA	FERNANDO PEREIRA GOMES DA SILVA	PAULA BARBOSA NUNES SA
732.525.813-53	054.303.573-59	009.900.483-65
VEREADOR PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO

CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO

avenida petronio portela - CNPJ: 00.444.725/0001-79

ANEXO XLIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.237.593,59

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	373.360,09	3,32
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	674.255,62	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	640.542,83	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.485.112,31	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.472.270,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.798.014,97	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	786.631,55	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-12.190,51

MARCOS SANTOS CARDOSO MOTA
732.525.813-53
VEREADOR PRESIDENTE

FERNANDO PEREIRA GOMES DA SILVA
054.303.573-59
TESOUREIRO

PAULA BARBOSA NUNES SA
009.900.483-65
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO

LRF: Publicações obrigatórias
HUGO NAPOLEÃO - PI / Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190,51	0,00	-12.190,51	0,00	0,0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190,51	0,00	-12.190,51	0,00	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190,51	0,00	-12.190,51	0,00	0,0

MARCOS SANTOS CARDOSO MOTA
732.525.813-53
VEREADOR PRESIDENTE

FERNANDO PEREIRA GOMES DA SILVA
054.303.573-59
TESOUREIRO

PAULA BARBOSA NUNES SA
009.900.483-65
CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO

Portaria Nº 403 de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE INHUMA

RUA SANTO ANTONIO, 97 - CENTRO - CNPJ: 35.126.648/0001-93

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.599,56	0,00
Pessoal Ativo	792.599,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	792.599,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.279.528,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.279.528,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	792.599,56	3,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.516.771,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.440.933,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.365.094,57	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

EDVALDO DE HOLANDA MOURA
009.390.493-25
PRESIDENTE DA CAMARA

ALCIDES BORGES DE SOUSA
412.315.543-04
CONTADOR - CRC Nº 5789/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE INHUMA

INHUMA - PI / Câmara Municipal
LRF: Publicações obrigatórias

CAMARA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,28	0,00	-1.143,28	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,28	0,00	-1.143,28	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,28	0,00	-1.143,28	0,00	0,00

EDVALDO DE HOLANDA MOURA
009.390.493-25
PRESIDENTE DA CAMARA

ALCIDES BORGES DE SOUSA
412.315.543-04
CONTADOR - CRC Nº 5789/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	25.279.528,99

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	792.599,56	3,14
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.516.771,74	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.440.933,15	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.335.434,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.561.496,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.044.724,64	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.769.567,03	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-1.143,28

EDVALDO DE HOLANDA MOURA
009.390.493-25
PRESIDENTE DA CAMARA

ALCIDES BORGES DE SOUSA
412.315.543-04
CONTADOR - CRC Nº 5789/O-0

CONTROLADORA INTERNA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], CAMARA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.180.500,00	13.180.500,00	3.096.927,26	23,50	12.159.771,31	92,26	1.020.728,69
RECEITAS CORRENTES	12.580.500,00	12.580.500,00	2.846.927,26	22,63	11.839.673,48	94,11	740.826,52
RECEITA TRIBUTARIA	280.500,00	280.500,00	92.631,65	33,02	199.474,57	71,11	81.025,43
Impostos	119.000,00	119.000,00	92.631,65	77,84	199.474,57	167,63	-80.474,57
Taxas	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Contribuicao de Melhoria	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	366.312,00	366.312,00	259.695,22	70,89	259.695,22	70,89	106.616,78
Contribuicoes Sociais	250.000,00	250.000,00	205.144,26	82,06	205.144,26	82,06	44.855,74
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	116.312,00	116.312,00	54.550,96	46,90	54.550,96	46,90	61.761,04
RECEITA PATRIMONIAL	281.300,00	281.300,00	86.864,24	30,88	119.257,68	42,40	162.042,32
Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	255.300,00	255.300,00	86.864,24	34,02	119.257,68	46,71	136.042,32
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.580.888,00	11.580.888,00	2.404.702,01	20,76	11.258.211,87	97,21	322.676,13
Transferências Intergovernamentais	10.900.388,00	10.900.388,00	2.388.636,87	21,91	11.179.491,11	102,56	-279.103,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	680.500,00	680.500,00	16.065,14	2,36	78.720,76	11,57	601.779,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.500,00	61.500,00	3.034,14	4,93	3.034,14	4,93	58.465,86
Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	3.034,14	25,28	3.034,14	25,28	8.965,86
Indenizações e Restituições	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	250.000,00	41,67	320.097,83	53,35	279.902,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	250.000,00	41,67	320.097,83	53,35	279.902,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	250.000,00	41,67	320.097,83	53,35	279.902,17
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	301.500,00	301.500,00	201.664,58	66,89	201.664,58	66,89	99.835,42
Receita de Contribuições	295.500,00	295.500,00	201.664,58	68,25	201.664,58	68,25	93.835,42
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.482.000,00	13.482.000,00	3.298.591,84	24,47	12.361.435,89	91,69	1.120.564,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.482.000,00	13.482.000,00	3.298.591,84	24,47	12.361.435,89	91,69	1.120.564,11
DÉFICIT (VI)					262.480,74		
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.482.000,00	13.482.000,00	3.298.591,84	24,47	12.623.916,63	93,64	1.120.564,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	13.081.095,00	13.267.709,30	3.393.856,29	12.455.457,60	812.251,70	4.054.904,73	12.455.457,60	812.251,70	12.347.587,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.810.267,00	11.956.839,14	2.957.322,89	11.272.296,88	684.542,26	3.578.930,04	11.272.296,88	684.542,26	11.164.426,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.106.481,00	6.550.544,07	1.546.399,95	6.198.135,59	352.408,48	2.069.444,28	6.198.135,59	352.408,48	6.136.631,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.691.786,00	5.406.295,07	1.410.922,94	5.074.161,29	332.133,78	1.509.485,76	5.074.161,29	332.133,78	5.027.795,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.108.328,00	1.310.200,16	436.533,40	1.183.160,72	127.039,44	475.974,69	1.183.160,72	127.039,44	1.183.160,72	0,00
INVESTIMENTOS	1.917.828,00	1.216.952,63	418.332,78	1.090.413,19	126.539,44	457.774,07	1.090.413,19	126.539,44	1.090.413,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	107.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.000,00	92.747,53	18.200,62	92.747,53	0,00	18.200,62	92.747,53	0,00	92.747,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.500,00	670,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	400.905,00	214.290,70	15.781,38	168.459,03	45.831,67	15.781,38	168.459,03	45.831,67	168.459,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	13.482.000,00	13.482.000,00	3.409.637,67	12.623.916,63	858.083,37	4.070.686,11	12.623.916,63	858.083,37	12.516.046,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	13.482.000,00	13.482.000,00	3.409.637,67	12.623.916,63	858.083,37	4.070.686,11	12.623.916,63	858.083,37	12.516.046,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	13.482.000,00	13.482.000,00	3.409.637,67	12.623.916,63		4.070.686,11	12.623.916,63		12.516.046,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2017 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)	346.169,15	0,00	346.169,15

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	119.000,00	119.000,00	199.474,57	167,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	3.973,55	79,47
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	3.973,55	79,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	751,12	15,02
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	751,12	15,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.000,00	61.000,00	79.737,36	130,72
1.3.1 - ISS	61.000,00	61.000,00	79.737,36	130,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.000,00	48.000,00	115.012,54	239,61
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.080.017,18	7.080.017,18	7.116.548,56	100,52
2.1 - Cota-Parte FPM	6.724.379,28	6.724.379,28	6.786.785,36	100,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.338.081,28	6.338.081,28	6.510.066,89	102,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	193.149,00	193.149,00	276.718,47	143,27
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	193.149,00	193.149,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	336.312,00	336.312,00	308.737,43	91,80
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	518,00	518,00	494,40	95,44
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	110,00	110,00	94,98	86,35
2.5 - Cota-Parte ITR	345,00	345,00	2.382,51	690,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	18.352,90	18.352,90	18.053,88	98,37
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.199.017,18	7.199.017,18	7.316.023,13	101,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.381.287,78	1.381.287,78	1.307.236,00	94,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.310.164,65	1.310.164,65	1.244.913,08	95,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	67.262,43	67.262,43	61.755,50	91,81
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	103,58	103,58	90,64	87,51
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18,11	18,11	0,31	1,71
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	68,43	68,43	476,47	696,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.670,58	3.670,58	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.445.230,00	3.445.230,00	2.951.051,69	85,66
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	2.289.016,81	88,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	860.230,00	860.230,00	658.614,19	76,56
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	3.420,69	68,41
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.198.712,22	1.198.712,22	981.780,81	81,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.106.180,00	1.888.513,51	1.878.007,51	99,44	1.878.007,51	99,44	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	115.895,00	2.226,22	2.226,22	100,00	2.226,22	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.990.285,00	1.886.287,29	1.875.781,29	99,44	1.875.781,29	99,44	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.339.050,00	1.225.149,31	1.202.679,44	98,17	1.202.679,44	98,17	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	89.250,00	100.334,14	99.478,83	99,15	99.478,83	99,15	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.249.800,00	1.124.815,17	1.103.200,61	98,08	1.103.200,61	98,08	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.445.230,00	3.113.662,82	3.080.686,95	98,94	3.080.686,95	98,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

CURRALINHOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	174.242,13
16.1 - FUNDEB 60%	70.771,32
16.2 - FUNDEB 40%	103.470,81
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	174.242,13

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.906.444,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	61,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	37,25
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	336.895,00	224.757,56	192.698,17	85,74	192.698,17	85,74	0,00
22.1 Creche	336.895,00	224.757,56	192.698,17	85,74	192.698,17	85,74	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	205.145,00	102.560,36	101.705,05	99,17	101.705,05	99,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.750,00	122.197,20	90.993,12	74,46	90.993,12	74,46	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.442.585,00	4.050.791,80	3.328.700,98	82,17	3.328.700,98	82,17	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.240.085,00	3.011.102,46	2.978.981,90	98,93	2.978.981,90	98,93	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.202.500,00	1.039.689,34	349.719,08	33,64	349.719,08	33,64	0,00
24. ENSINO MÉDIO	48.000,00	1.130,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	11.850,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	4.839.330,00	4.288.529,55	3.521.399,15	82,11	3.521.399,15	82,11	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	981.780,81
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	658.614,19
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	3.420,69
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	174.242,13
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.818.057,82
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.703.341,33
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	75.778,64	0,00	75.778,64	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	672.883,20	0,00	672.883,20	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	748.661,84	0,00	748.661,84	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.839.330,00	4.288.529,55	4.270.060,99	99,57	4.270.060,99	99,57	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.475,42	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.050,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	195.425,42	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	33.424,57	1.136,73
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.947.631,00	82.691,61
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.092.928,23	84.830,27
48.1 - Orçamento do Exercício	3.080.686,95	84.830,27
48.2 - Restos a Pagar	12.241,28	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.420,69	375,28
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-108.451,97	-626,65
51. (+) Ajustes	108.920,36	0,00
51.1 Retenções	108.920,36	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	468,39	-626,65

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.081.095,00	13.267.709,30	3.393.856,29	12.455.457,60	98,67	812.251,70	4.054.904,73	12.455.457,60	98,67	812.251,70	0,00
Legislativa	580.050,00	728.294,41	528.832,13	528.832,13	4,19	199.462,28	528.832,13	528.832,13	4,19	199.462,28	0,00
Ação Legislativa	538.300,00	686.544,41	528.832,13	528.832,13	4,19	157.712,28	528.832,13	528.832,13	4,19	157.712,28	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	41.750,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00
Administração	1.637.181,00	2.154.708,75	378.425,66	2.144.681,82	16,99	10.026,93	446.157,09	2.144.681,82	16,99	10.026,93	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	31.750,00	2.100,00	600,00	1.350,00	0,01	750,00	600,00	1.350,00	0,01	750,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	41.340,00	235.156,24	59.349,14	234.456,24	1,86	700,00	59.349,14	234.456,24	1,86	700,00	0,00
Planejamento e Orçamento	240.750,00	304.977,93	43.404,67	298.977,03	2,37	6.000,90	64.821,97	298.977,03	2,37	6.000,90	0,00
Administração Geral	1.104.050,00	1.078.255,13	191.432,84	1.076.983,15	8,53	1.271,98	237.746,97	1.076.983,15	8,53	1.271,98	0,00
Administração Financeira	10.750,00	191.900,00	33.000,00	191.900,00	1,52	0,00	33.000,00	191.900,00	1,52	0,00	0,00
Controle Interno	50.500,00	7.250,42	600,00	5.946,37	0,05	1.304,05	600,00	5.946,37	0,05	1.304,05	0,00
Normatização e Fiscalização	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	24.000,00	49.680,00	8.280,00	49.680,00	0,39	0,00	8.280,00	49.680,00	0,39	0,00	0,00
Policiamento	50.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	73.000,00	284.499,03	41.759,01	284.499,03	2,25	0,00	41.759,01	284.499,03	2,25	0,00	0,00
Telecomunicações	2.600,00	890,00	0,00	890,00	0,01	0,00	0,00	890,00	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	931.684,00	684.292,90	104.272,82	578.784,51	4,58	105.508,39	130.367,16	578.784,51	4,58	105.508,39	0,00
Assistência ao Idoso	21.875,00	8.550,00	1.768,42	8.084,20	0,06	465,80	1.768,42	8.084,20	0,06	465,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	173.425,00	91.638,80	13.250,35	73.598,93	0,58	18.039,87	13.250,77	73.598,93	0,58	18.039,87	0,00
Assistência Comunitária	736.384,00	584.104,10	89.254,05	497.101,38	3,94	87.002,72	115.347,97	497.101,38	3,94	87.002,72	0,00
Previdência Social	699.500,00	821.549,72	567.291,23	567.291,23	4,49	254.258,49	567.291,23	567.291,23	4,49	254.258,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	699.500,00	821.549,72	567.291,23	567.291,23	4,49	254.258,49	567.291,23	567.291,23	4,49	254.258,49	0,00
Saúde	2.301.264,00	3.151.840,16	786.424,86	3.051.943,93	24,18	99.896,23	882.117,13	3.051.943,93	24,18	99.896,23	0,00
Atenção Básica	1.362.215,40	2.622.951,43	702.677,41	2.577.375,00	20,42	45.576,43	782.516,06	2.577.375,00	20,42	45.576,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.176,00	14.676,00	0,00	4.291,08	0,03	10.384,92	0,00	4.291,08	0,03	10.384,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	541.154,60	502.494,73	83.747,45	470.277,85	3,73	32.216,88	99.601,07	470.277,85	3,73	32.216,88	0,00
Vigilância Sanitária	51.250,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	167.968,00	9.843,00	0,00	0,00	0,00	9.843,00	0,00	0,00	0,00	9.843,00	0,00
Alimentação e Nutrição	70.500,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00
Educação	4.681.680,00	4.164.452,84	469.040,30	4.079.063,39	32,31	85.389,45	895.095,73	4.079.063,39	32,31	85.389,45	0,00
Ensino Fundamental	4.207.935,00	3.922.465,09	496.839,31	3.878.637,06	30,72	43.828,03	889.401,08	3.878.637,06	30,72	43.828,03	0,00
Ensino Médio	45.000,00	1.130,19	0,00	0,00	0,00	1.130,19	0,00	0,00	0,00	1.130,19	0,00
Ensino Profissional	11.850,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	11.850,00	0,00
Educação Infantil	323.145,00	221.507,56	-27.799,01	200.426,33	1,59	21.081,23	5.694,65	200.426,33	1,59	21.081,23	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

CURRALINHOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação de Jovens e Adultos	71.950,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Educação Especial	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	280.750,00	49.213,32	3.000,00	45.713,32	0,36	3.500,00	5.500,00	45.713,32	0,36	3.500,00	0,00
Administração Geral	70.750,00	30.507,02	3.000,00	30.507,02	0,24	0,00	5.500,00	30.507,02	0,24	0,00	0,00
Difusão Cultural	210.000,00	18.706,30	0,00	15.206,30	0,12	3.500,00	0,00	15.206,30	0,12	3.500,00	0,00
Urbanismo	628.850,00	529.436,24	142.051,28	511.475,96	4,05	17.960,28	174.131,12	511.475,96	4,05	17.960,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	175.250,00	23.800,00	1.052,63	23.800,00	0,19	0,00	1.052,63	23.800,00	0,19	0,00	0,00
Serviços Urbanos	317.850,00	477.965,19	140.998,65	475.965,19	3,77	2.000,00	173.078,49	475.965,19	3,77	2.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	85.750,00	27.671,05	0,00	11.710,77	0,09	15.960,28	0,00	11.710,77	0,09	15.960,28	0,00
Habitação	103.336,00	23.336,00	0,00	0,00	0,00	23.336,00	0,00	0,00	0,00	23.336,00	0,00
Habitação Urbana	103.336,00	23.336,00	0,00	0,00	0,00	23.336,00	0,00	0,00	0,00	23.336,00	0,00
Saneamento	335.700,00	637.644,31	378.786,18	637.594,31	5,05	50,00	380.838,81	637.594,31	5,05	50,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	272.200,00	637.644,31	378.786,18	637.594,31	5,05	50,00	380.838,81	637.594,31	5,05	50,00	0,00
Abastecimento	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	21.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	290.300,00	94.110,94	11.897,00	85.959,29	0,68	8.151,65	17.739,50	85.959,29	0,68	8.151,65	0,00
Abastecimento	79.200,00	85.677,00	11.897,00	84.380,35	0,67	1.296,65	17.739,50	84.380,35	0,67	1.296,65	0,00
Extensão Rural	34.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Irrigação	19.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	157.300,00	7.433,94	0,00	1.578,94	0,01	5.855,00	0,00	1.578,94	0,01	5.855,00	0,00
Comércio e Serviços	40.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	30.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	42.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	37.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	18.000,00	65.897,83	0,00	65.897,83	0,52	0,00	0,00	65.897,83	0,52	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	18.000,00	65.897,83	0,00	65.897,83	0,52	0,00	0,00	65.897,83	0,52	0,00	0,00
Desporto e Lazer	200.092,00	69.514,35	5.634,21	65.472,35	0,52	4.042,00	8.634,21	65.472,35	0,52	4.042,00	0,00
Desporto Comunitário	81.500,00	67.472,35	5.634,21	65.472,35	0,52	2.000,00	8.634,21	65.472,35	0,52	2.000,00	0,00
Lazer	118.592,00	2.042,00	0,00	0,00	0,00	2.042,00	0,00	0,00	0,00	2.042,00	0,00
Encargos Especiais	125.000,00	92.747,53	18.200,62	92.747,53	0,73	0,00	18.200,62	92.747,53	0,73	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Serviço da Dívida Interna	95.000,00	92.747,53	18.200,62	92.747,53	0,73	0,00	18.200,62	92.747,53	0,73	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	162.500,00	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00
Reserva de Contingência	162.500,00	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	400.905,00	214.290,70	15.781,38	168.459,03	1,33	45.831,67	15.781,38	168.459,03	1,33	45.831,67	0,00
Legislativa	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Ação Legislativa	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Administração	126.405,00	8.113,99	2.379,04	8.093,75	0,06	20,24	2.379,04	8.093,75	0,06	20,24	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	5.500,00	1.095,55	339,39	1.075,31	0,01	20,24	339,39	1.075,31	0,01	20,24	0,00
Administração Geral	50.500,00	7.018,44	2.039,65	7.018,44	0,06	0,00	2.039,65	7.018,44	0,06	0,00	0,00
Controle Interno	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	65.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.600,00	16.600,00	2.724,01	10.664,09	0,08	5.935,91	2.724,01	10.664,09	0,08	5.935,91	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.600,00	16.600,00	2.724,01	10.664,09	0,08	5.935,91	2.724,01	10.664,09	0,08	5.935,91	0,00
Previdência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	81.750,00	43.500,00	10.181,64	34.482,23	0,27	9.017,77	10.181,64	34.482,23	0,27	9.017,77	0,00
Atenção Básica	71.500,00	42.875,00	10.181,64	34.482,23	0,27	8.392,77	10.181,64	34.482,23	0,27	8.392,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.250,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00
Educação	157.650,00	124.076,71	496,69	115.218,96	0,91	8.857,75	496,69	115.218,96	0,91	8.857,75	0,00
Ensino Fundamental	137.900,00	119.326,71	496,69	115.218,96	0,91	4.107,75	496,69	115.218,96	0,91	4.107,75	0,00
Ensino Médio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	13.750,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Cultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	13.482.000,00	13.482.000,00	3.409.637,67	12.623.916,63	100,00	858.083,37	4.070.686,11	12.623.916,63	100,00	858.083,37	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/03/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	119.000,00	119.000,00	199.474,57	167,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	3.973,55	79,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	751,12	15,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.000,00	61.000,00	79.737,36	130,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.000,00	48.000,00	115.012,54	239,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.693.719,18	6.693.719,18	6.839.830,09	102,18
Cota-Parte do FPM	6.338.081,28	6.338.081,28	6.510.066,89	102,71
Cota Parte do ITR	345,00	345,00	2.382,51	690,58
Cota-Parte do IPVA	18.352,90	18.352,90	18.053,88	98,37
Cota-Parte do ICMS	336.312,00	336.312,00	308.737,43	91,80
Cota-Parte IPI-Exportação	110,00	110,00	94,98	86,35
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	518,00	518,00	494,40	95,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	518,00	518,00	494,40	95,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	6.812.719,18	6.812.719,18	7.039.304,66	103,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	849.338,60	849.338,60	1.871.801,64	220,38
Provenientes da União	743.069,00	743.069,00	1.431.312,66	192,62
Provenientes dos Estados	92.769,60	92.769,60	431.610,00	465,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.500,00	13.500,00	8.878,98	65,77
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	300.000,00	300.000,00	37.500,00	12,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.149.338,60	1.149.338,60	1.909.301,64	166,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	2.190.186,00	2.832.115,16	2.739.334,98	0,00	96,72
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.301.916,00	1.487.631,88	1.439.814,15	0,00	96,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	888.270,00	1.344.483,28	1.299.520,83	0,00	96,66
DESPESAS DE CAPITAL	111.078,00	319.725,00	312.608,95	0,00	97,77
Investimentos	98.328,00	319.725,00	312.608,95	0,00	97,77
Inversões Financeiras	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.301.264,00	3.151.840,16	3.051.943,93	0,00	96,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.301.264,00	3.151.840,16	3.051.943,93	100,00	3.051.943,93	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	43,36

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	1.996.048,23

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	8.546,04	0,00	0,00	8.546,04	0,00
Inscritos em 2014	29.081,38	0,00	0,00	29.081,38	0,00
Inscritos em 2015	43.265,67	0,00	0,00	43.265,67	0,00
Inscritos em 2016	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00
Total	81.118,09	0,00	0,00	81.118,09	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.362.215,40	2.622.951,43	2.577.375,00	84,45	2.577.375,00	84,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.176,00	14.676,00	4.291,08	0,14	4.291,08	0,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	541.154,60	502.494,73	470.277,85	15,41	470.277,85	15,41	0,00
Vigilância Sanitária	51.250,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	167.968,00	9.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	70.500,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.301.264,00	3.151.840,16	3.051.943,93	100,00	3.051.943,93	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	969.425,50	926.734,03	908.533,41
DEDUÇÕES (II)	723.580,31	726.140,25	1.237.350,60
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	692.275,20	989.485,23	332.023,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.944.095,30	1.704.930,67	1.685.076,49
Demais Haveres Financeiros	723.580,31	726.140,25	1.237.350,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	245.845,19	200.593,78	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.502,76	648.550,24	630.349,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-452.657,57	-447.956,46	-630.349,62

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	-182.393,16	-177.692,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	767.348,63
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	384.234,97
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	384.234,97
Ativo	0,00	0,00	0,00	384.234,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	286.511,84
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	286.511,84
Ativo	0,00	0,00	0,00	286.511,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	96.601,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	96.601,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	767.348,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	25.971,24	0,00	25.971,24	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	25.971,24	0,00	25.971,24	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	514.259,09	0,00	510.086,89	0,00	4.172,20
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	514.259,09	0,00	510.086,89	0,00	4.172,20
Aposentados	0,00	0,00	0,00	461.906,04	0,00	461.906,04	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	11.660,22	0,00	11.660,22	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	40.692,83	0,00	36.520,63	0,00	4.172,20
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	540.230,33	0,00	536.058,13	0,00	4.172,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	227.118,30	0,00	231.290,50	0,00	-4.172,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	892.635,46
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	794.000,00	794.000,00	494.809,29	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	250.000,00	250.000,00	205.144,26	0,00
Pessoal Civil	250.000,00	250.000,00	205.144,26	0,00
Ativo	250.000,00	250.000,00	205.144,26	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	295.500,00	295.500,00	201.664,58	0,00
Pessoal Civil	265.500,00	265.500,00	201.664,58	0,00
Ativo	260.000,00	260.000,00	201.664,58	0,00
Inativo	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	212.000,00	212.000,00	84.966,31	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	212.000,00	212.000,00	84.966,31	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36.500,00	36.500,00	3.034,14	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	36.500,00	36.500,00	3.034,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	794.000,00	794.000,00	494.809,29	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	100.000,00	81.830,00	50.558,33	0,00	50.558,33	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	81.830,00	50.558,33	0,00	50.558,33	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	600.000,00	740.219,72	516.732,90	0,00	516.732,90	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	595.000,00	740.219,72	516.732,90	0,00	516.732,90	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Aposentados	455.000,00	636.965,14	488.873,85	0,00	488.873,85	0,00	0,00	0,00
Pensões	40.000,00	30.676,00	11.352,00	0,00	11.352,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	72.578,58	16.507,05	0,00	16.507,05	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	700.000,00	822.049,72	567.291,23	0,00	567.291,23	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	94.000,00	-28.049,72	-72.481,94	0,00	-72.481,94	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.310.200,16	1.183.160,72	1.183.160,72	0,00	127.039,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.310.200,16	1.183.160,72	1.183.160,72	0,00	127.039,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.310.200,16 <(a-d)>	-1.183.160,72 <(b-e)>	-	-	-127.039,44 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	643.204,31	731.610,79	235.016,80	0,00	1.139.798,30	576.654,27	63.834,20	0,00	0,00	0,00	640.488,47	1.780.286,77
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	9.861,28	38.292,83	28.551,89	0,00	19.602,22	7.547,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.547,24	27.149,46
0101	CÂMARA MUNICIPAL	9.861,28	38.292,83	28.551,89	0,00	19.602,22	7.547,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.547,24	27.149,46
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	633.343,03	693.317,96	206.464,91	0,00	1.120.196,08	569.107,03	63.834,20	0,00	0,00	0,00	632.941,23	1.753.137,31
0201	GABINETE DO PREFEITO	49.479,00	11.393,15	2.500,00	0,00	58.372,15	51.197,43	0,00	0,00	0,00	0,00	51.197,43	109.569,58
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	250.884,08	222.945,59	90.079,12	0,00	383.750,55	161.020,44	54.737,00	0,00	0,00	0,00	215.757,44	599.507,99
0203	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO	43.969,68	53.090,00	21.750,00	0,00	43.479,68	4.617,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	9.317,00	52.796,68
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	194.771,88	235.672,79	32.554,09	0,00	397.890,58	150.495,28	0,00	0,00	0,00	0,00	150.495,28	548.385,86
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.882,91	127.300,68	59.581,70	0,00	138.601,89	78.251,51	225,00	0,00	0,00	0,00	78.476,51	217.078,40
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	11.112,81	7.628,71	0,00	0,00	18.741,52	7.478,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7.478,44	26.219,96
0208	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.552,81	13.065,39	0,00	0,00	43.618,20	106.719,92	4.172,20	0,00	0,00	0,00	110.892,12	154.510,32
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.162,01	0,00	0,00	0,00	2.162,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162,01
0210	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	1.717,85	13.786,45	0,00	0,00	15.504,30	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	17.004,30
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
0213	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257,88	2.257,88
0214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	9.640,00	6.835,20	0,00	0,00	16.475,20	5.569,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569,13	22.044,33
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	81.801,25	18.628,21	15.919,74	0,00	84.509,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.509,72
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	81.801,25	18.628,21	15.919,74	0,00	84.509,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.509,72
	TOTAL (III) = (I+II)	725.005,56	750.239,00	250.936,54	0,00	1.224.308,02	576.654,27	63.834,20	0,00	0,00	0,00	640.488,47	1.864.796,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	13.482.000,00
Previsão Atualizada da Receita	13.482.000,00
Receitas Realizadas	12.361.435,89
Deficit Orçamentário	262.480,74
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	13.482.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	13.482.000,00
Despesas Empenhadas	12.623.916,63
Despesas Líquidadas	12.623.916,63
Despesas Pagas	12.516.046,66
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.623.916,63
Despesas Líquidadas	12.623.916,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.634.529,22

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	494.809,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	567.291,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	-72.481,94

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-177.692,05	0,00
Resultado Primário	0,00	-288.990,89	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.475.244,56	0,00	250.936,54	1.224.308,02
Poder Executivo	1.427.090,45	0,00	222.384,65	1.204.705,80
Poder Legislativo	48.154,11	0,00	28.551,89	19.602,22
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	640.488,47	0,00	0,00	640.488,47
Poder Executivo	632.941,23	0,00	0,00	632.941,23
Poder Legislativo	7.547,24	0,00	0,00	7.547,24
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.115.733,03	0,00	250.936,54	1.864.796,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.703.341,33	25,00	23,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.878.007,51	60,00	61,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.183.160,72	127.039,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.051.943,93	15,00	43,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

CURRALINHOS - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	804.507,94	1.279.883,62	944.127,23	901.288,06	1.042.751,52	961.275,43	1.046.807,50	894.544,95	1.108.317,41	1.084.122,40	911.576,23	2.167.707,19	13.146.909,48	13.961.787,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.055,03	7.403,34	5.861,12	5.151,22	7.568,56	5.242,11	9.566,56	9.457,45	30.180,21	25.357,32	41.549,38	51.082,27	199.474,57	280.500,00
IPTU	0,00	0,00	302,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,73	3.973,55	5.000,00
ISS	1.055,03	3.130,41	3.201,90	3.407,14	6.573,30	3.197,27	6.007,65	3.831,04	28.562,85	8.779,07	8.432,41	3.559,29	79.737,36	61.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,12	751,12	5.000,00
IRRF	0,00	4.272,93	2.356,40	1.744,08	995,26	2.044,84	3.558,91	5.626,41	1.617,36	16.578,25	33.116,97	43.101,13	115.012,54	48.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.141,74	210.553,48	259.695,22	366.312,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.761,21	4.642,47	12.185,27	2.984,91	2.734,82	2.075,05	1.467,91	892,70	622,20	1.026,90	867,53	85.996,71	119.257,68	281.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	799.691,70	1.267.837,81	926.080,84	893.151,93	1.032.448,14	953.958,27	1.035.773,03	884.194,80	1.077.515,00	1.057.738,18	820.017,58	1.817.040,59	12.565.447,87	12.962.175,78
Cota Parte do FPM	543.848,37	697.198,96	436.837,87	526.315,36	597.013,94	550.277,14	710.492,50	481.992,35	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	6.786.785,36	6.724.379,28
Cota Parte do ICMS	27.466,44	21.541,15	25.344,44	23.338,22	24.336,54	24.558,71	24.477,77	26.067,75	26.341,25	26.516,57	27.029,96	31.718,63	308.737,43	336.312,00
Cota Parte do IPVA	210,18	2.344,84	1.175,23	3.343,10	606,75	407,27	4.314,98	450,34	2.061,13	1.307,49	1.148,58	683,99	18.053,88	18.352,90
Cota Parte do ITR	6,15	0,00	0,00	18,91	0,00	0,00	0,00	0,00	362,39	1.770,59	181,93	42,54	2.382,51	345,00
Transf. da LC 87/1996	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	494,40	518,00
Transf. da LC 61/1989	7,29	7,82	6,15	7,42	6,97	7,01	7,87	7,36	7,86	9,93	8,11	11,19	94,98	110,00
Transferencias do FUNDEB	190.789,70	406.788,27	223.771,20	225.969,55	265.784,27	233.255,99	189.049,80	233.264,30	273.768,20	213.621,51	182.092,99	309.475,22	2.947.631,00	3.440.230,00
Outras Transferências Correntes	37.322,37	139.915,57	238.904,75	114.118,17	144.658,47	145.410,95	107.388,91	142.371,50	370.221,72	355.817,54	137.757,71	567.380,65	2.501.268,31	2.441.928,60
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,14	3.034,14	61.500,00
DEDUÇÕES (II)	114.272,56	143.756,36	92.444,66	109.942,70	124.278,28	114.975,35	89.902,27	101.620,22	86.291,16	97.396,28	99.801,99	337.698,43	1.512.380,26	-13.232.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.144,26	205.144,26	250.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	114.272,56	143.756,36	92.444,66	109.942,70	124.278,28	114.975,35	89.902,27	101.620,22	86.291,16	97.396,28	99.801,99	132.554,17	1.307.236,00	-13.482.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	690.235,38	1.136.127,26	851.682,57	791.345,36	918.473,24	846.300,08	956.905,23	792.924,73	1.022.026,25	986.726,12	811.774,24	1.830.008,76	11.634.529,22	27.193.787,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12.628.700,00	11.922.080,38	11.516.314,85
Receita Tributária	280.500,00	199.474,57	120.265,18
IPTU	5.000,00	3.973,55	0,00
ISS	61.000,00	79.737,36	54.641,45
ITBI	5.000,00	751,12	0,00
IRRF	48.000,00	115.012,54	65.407,18
Taxas	35.500,00	0,00	216,55
Contribuição de Melhoria	126.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	661.812,00	461.359,80	713.153,35
Receitas Previdenciárias	545.500,00	406.808,84	670.746,81
Outras Receitas de Contribuições	116.312,00	54.550,96	42.406,54
Receita Patrimonial Líquida	28.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	281.300,00	119.257,68	123.618,56
(-)Aplicações Financeiras	253.300,00	119.257,68	123.618,56
Transferências Correntes	11.580.888,00	11.258.211,87	10.682.896,32
LC 61/89	91,89	94,67	78,26
LC 87/96	414,42	403,76	469,18
Convênios	680.500,00	78.720,76	86.130,87
FPM	5.414.214,63	5.541.872,28	5.704.351,74
ICMS	269.049,57	246.981,93	267.773,34
IPVA	14.682,32	18.053,88	15.943,72
ITR	276,57	1.906,04	1.981,69
Outras Transferências Correntes	5.201.658,60	5.370.178,55	4.606.167,52
Demais Receitas Correntes	77.500,00	3.034,14	0,00
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	67.500,00	3.034,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	320.097,83	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	320.097,83	0,00
Convênios	600.000,00	320.097,83	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	600.000,00	320.097,83	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	13.228.700,00	12.242.178,21	11.516.314,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.171.129,84	11.440.755,91	11.371.622,98	11.440.755,91	11.307.788,78	0,00	63.834,20
Pessoal e Encargos Sociais	6.764.834,77	6.366.594,62	5.436.322,17	6.366.594,62	5.432.149,97	0,00	4.172,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.295,07	5.074.161,29	5.935.300,81	5.074.161,29	5.875.638,81	0,00	59.662,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.171.129,84	11.440.755,91	11.371.622,98	11.440.755,91	11.307.788,78	0,00	63.834,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.310.200,16	1.183.160,72	311.955,68	1.183.160,72	311.955,68	0,00	0,00
Investimentos	1.216.952,63	1.090.413,19	261.516,84	1.090.413,19	261.516,84	0,00	0,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	92.747,53	92.747,53	50.438,84	92.747,53	50.438,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.217.452,63	1.090.413,19	261.516,84	1.090.413,19	261.516,84	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	670,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	13.389.252,47	12.531.169,10	11.633.139,82	12.531.169,10	11.569.305,62	0,00	63.834,20
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-160.552,47	-288.990,89	-116.824,97	-288.990,89	-52.990,77	0,00	-63.834,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(i)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.068,33	0,00	-1.441.068,33	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.068,33	0,00	-1.441.068,33	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.068,33	0,00	-1.441.068,33	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.366.594,62	0,00
Pessoal Ativo	5.849.861,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	516.732,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	193.174,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.438,09	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	155.036,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.700,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.173.419,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.634.529,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.634.529,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	6.173.419,90	53,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.980.717,53	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.631.681,66	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.282.645,78	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.667.928,26	1.657.345,33	1.611.685,51	1.538.883,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.494.413,00	1.476.569,02	1.430.909,20	1.358.106,72
Empréstimos	698.502,76	689.580,77	666.750,86	630.349,62
Internos	698.502,76	689.580,77	666.750,86	630.349,62
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	795.910,24	786.988,25	764.158,34	727.757,10
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	171.900,19	162.978,20	149.248,60	112.847,36
De Demais Contribuições Sociais	624.010,05	624.010,05	614.909,74	614.909,74
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	7.261,05	7.261,05	7.261,05
Outras Dívidas	173.515,26	173.515,26	173.515,26	173.515,26
DEDUÇÕES (II)	723.580,31	726.132,84	726.132,84	1.237.350,60
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	692.275,20	693.823,00	726.597,26	332.023,87
(-) Restos a Pagar Processados	1.944.095,30	1.764.630,55	1.704.930,67	1.685.076,49
Demais Haveres Financeiros	723.580,31	726.132,84	726.132,84	1.237.350,60
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	944.347,95	931.212,49	885.552,67	301.532,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.969.186,60	11.306.874,20	11.445.969,11	11.634.529,22
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	15,21	14,66	14,08	13,23
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,61	8,24	7,74	2,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	13.163.023,92	13.568.249,04	13.735.162,93	13.961.435,06
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	11.846.721,53	12.211.424,14	12.361.646,64	12.565.291,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	104.005,34	118.184,70	137.468,38	137.468,38
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	528.239,79	978.333,41	-978.333,41	1.353.052,62
Depósitos	1.709.632,82	1.550.182,58	1.582.653,06	2.108.162,76
RP Não-Processados de exercícios anteriores	529.596,35	529.596,35	529.596,35	529.596,35
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.969.186,60	11.306.874,20	11.445.969,11	11.634.529,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	2.413.221,05	2.487.512,32	2.518.113,20	2.559.596,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.171.898,95	2.238.761,09	2.266.301,88	2.303.636,79

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.634.529,22	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.861.524,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.675.372,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	814.417,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	233.373,76	97.407,48
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	233.373,76	97.407,48
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.634.529,22

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.173.419,90	53,06
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.980.717,53	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.631.681,66	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	301.532,43	2,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.961.435,06	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.559.596,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.861.524,68	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	814.417,05	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-1.441.068,33

Contador CRC-PI 6638/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.163.731,17	15,35	11.278.693,31	80,03	2.814.826,69
RECEITAS CORRENTES	13.197.078,00	13.197.078,00	2.163.731,17	16,40	11.278.693,31	85,46	1.918.384,69
RECEITA TRIBUTARIA	478.469,00	478.469,00	21.652,53	4,53	98.342,64	20,55	380.126,36
Impostos	475.130,00	475.130,00	21.652,53	4,56	98.342,64	20,70	376.787,36
Taxas	2.226,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
Contribuicao de Melhoria	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.890,00	3.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.890,00	3.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.763,00	69.763,00	3.429,42	4,92	57.885,65	82,97	11.877,35
Receitas Imobiliárias	735,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,00
Receitas de Valores Mobiliários	68.468,00	68.468,00	3.429,42	5,01	57.885,65	84,54	10.582,35
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.634.939,00	12.634.939,00	2.138.649,22	16,93	11.117.863,88	87,99	1.517.075,12
Transferências Intergovernamentais	12.420.829,00	12.420.829,00	2.138.649,22	17,22	11.117.863,88	89,51	1.302.965,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	214.110,00	214.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.110,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.017,00	10.017,00	0,00	0,00	4.601,14	45,93	5.415,86
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.452,00	4.452,00	0,00	0,00	4.601,14	103,35	-149,14
RECEITAS DE CAPITAL	896.442,00	896.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.442,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
Alienação de Bens Móveis	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
Alienação de Bens Imóveis	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	884.199,00	884.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.199,00
Transferências Intergovernamentais	166.509,00	166.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.509,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	717.690,00	717.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.690,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.163.731,17	15,35	11.278.693,31	80,03	2.814.826,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.163.731,17	15,35	11.278.693,31	80,03	2.814.826,69
DÉFICIT (VI)					565.293,75		
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.163.731,17	15,35	11.843.987,06	84,04	2.814.826,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.064.775,93	11.843.987,06	2.249.532,94	2.257.761,37	11.843.987,06	2.249.532,94	11.286.013,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.678.440,00	13.240.792,35	2.019.779,14	11.444.230,20	1.796.562,15	2.212.764,58	11.444.230,20	1.796.562,15	10.886.256,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.125.301,00	7.531.677,45	1.134.507,36	6.974.766,11	556.911,34	1.136.382,86	6.974.766,11	556.911,34	6.604.902,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400,00	2.215,95	0,00	0,00	2.215,95	0,00	0,00	2.215,95	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.550.739,00	5.706.898,95	885.271,78	4.469.464,09	1.237.434,86	1.076.381,72	4.469.464,09	1.237.434,86	4.281.354,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.222.010,00	659.657,65	44.996,79	399.756,86	259.900,79	44.996,79	399.756,86	259.900,79	399.756,86	0,00
INVESTIMENTOS	1.036.210,00	439.031,89	-2.688,24	179.931,10	259.100,79	-2.688,24	179.931,10	259.100,79	179.931,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.800,00	220.625,76	47.685,03	219.825,76	800,00	47.685,03	219.825,76	800,00	219.825,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.070,00	193.070,00	0,00	0,00	193.070,00	0,00	0,00	193.070,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.064.775,93	11.843.987,06	2.249.532,94	2.257.761,37	11.843.987,06	2.249.532,94	11.286.013,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.064.775,93	11.843.987,06	2.249.532,94	2.257.761,37	11.843.987,06	2.249.532,94	11.286.013,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.064.775,93	11.843.987,06		2.257.761,37	11.843.987,06		11.286.013,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.064.775,93	11.843.987,06	100,00	2.249.532,94	2.257.761,37	11.843.987,06	100,00	2.249.532,94	0,00
Legislativa	537.450,00	558.739,00	428.941,43	556.267,03	4,70	2.471,97	428.941,43	556.267,03	4,70	2.471,97	0,00
Ação Legislativa	537.450,00	558.739,00	428.941,43	556.267,03	4,70	2.471,97	428.941,43	556.267,03	4,70	2.471,97	0,00
Administração	2.813.419,00	3.197.447,50	332.869,08	2.872.918,21	24,26	324.529,29	382.539,13	2.872.918,21	24,26	324.529,29	0,00
Administração Geral	2.516.129,00	2.892.222,75	294.551,04	2.644.719,26	22,33	247.503,49	344.221,09	2.644.719,26	22,33	247.503,49	0,00
Administração Financeira	214.960,00	205.235,75	24.179,50	145.077,00	1,22	60.158,75	24.179,50	145.077,00	1,22	60.158,75	0,00
Controle Interno	39.680,00	36.965,83	4.920,54	27.813,95	0,23	9.151,88	4.920,54	27.813,95	0,23	9.151,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	2.471,00	0,00	0,00	0,00	2.471,00	0,00	0,00	0,00	2.471,00	0,00
Comunicação Social	38.150,00	60.552,17	9.218,00	55.308,00	0,47	5.244,17	9.218,00	55.308,00	0,47	5.244,17	0,00
Assistência Social	983.610,00	990.084,70	128.792,63	616.712,19	5,21	373.372,51	129.196,63	616.712,19	5,21	373.372,51	0,00
Assistência ao Idoso	22.425,00	22.425,00	0,00	0,00	0,00	22.425,00	0,00	0,00	0,00	22.425,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.130,00	10.130,00	0,00	0,00	0,00	10.130,00	0,00	0,00	0,00	10.130,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.395,00	170.942,98	36.849,00	89.883,98	0,76	81.059,00	36.849,00	89.883,98	0,76	81.059,00	0,00
Assistência Comunitária	787.660,00	786.586,72	91.943,63	526.828,21	4,45	259.758,51	92.347,63	526.828,21	4,45	259.758,51	0,00
Saúde	2.708.950,00	2.796.070,18	458.799,17	2.411.047,90	20,36	385.022,28	499.605,33	2.411.047,90	20,36	385.022,28	0,00
Atenção Básica	2.512.105,00	2.470.625,00	347.307,06	2.168.751,56	18,31	301.873,44	388.113,22	2.168.751,56	18,31	301.873,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.525,00	225.645,18	102.501,53	149.728,49	1,26	75.916,69	102.501,53	149.728,49	1,26	75.916,69	0,00
Vigilância Sanitária	17.710,00	11.210,00	-1.468,80	5.434,20	0,05	5.775,80	-1.468,80	5.434,20	0,05	5.775,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.610,00	88.590,00	10.459,38	87.133,65	0,74	1.456,35	10.459,38	87.133,65	0,74	1.456,35	0,00
Educação	5.167.151,00	5.303.277,35	621.741,98	4.634.440,75	39,13	668.836,60	721.195,56	4.634.440,75	39,13	668.836,60	0,00
Administração Geral	55.310,00	14.330,00	655,90	2.576,75	0,02	11.753,25	655,90	2.576,75	0,02	11.753,25	0,00
Ensino Fundamental	4.739.891,00	5.180.830,46	621.086,08	4.621.415,00	39,02	559.415,46	720.539,66	4.621.415,00	39,02	559.415,46	0,00
Educação Infantil	238.480,00	83.050,17	0,00	10.449,00	0,09	72.601,17	0,00	10.449,00	0,09	72.601,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	133.470,00	25.066,72	0,00	0,00	0,00	25.066,72	0,00	0,00	0,00	25.066,72	0,00
Cultura	61.580,00	27.734,54	0,00	0,00	0,00	27.734,54	0,00	0,00	0,00	27.734,54	0,00
Difusão Cultural	61.580,00	27.734,54	0,00	0,00	0,00	27.734,54	0,00	0,00	0,00	27.734,54	0,00
Urbanismo	752.695,00	438.801,72	43.827,92	333.499,14	2,82	105.302,58	43.827,92	333.499,14	2,82	105.302,58	0,00
Administração Geral	383.415,00	393.943,29	43.827,92	333.499,14	2,82	60.444,15	43.827,92	333.499,14	2,82	60.444,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	155.560,00	6.840,42	0,00	0,00	0,00	6.840,42	0,00	0,00	0,00	6.840,42	0,00
Serviços Urbanos	213.720,00	38.018,01	0,00	0,00	0,00	38.018,01	0,00	0,00	0,00	38.018,01	0,00
Habitação	5.000,00	1.797,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	1.797,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	0,00
Saneamento	134.580,00	64.251,33	3.816,00	46.979,00	0,40	17.272,33	3.816,00	46.979,00	0,40	17.272,33	0,00
Saneamento Básico Rural	28.800,00	1.100,43	0,00	0,00	0,00	1.100,43	0,00	0,00	0,00	1.100,43	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento Básico Urbano	105.780,00	63.150,90	3.816,00	46.979,00	0,40	16.171,90	3.816,00	46.979,00	0,40	16.171,90	0,00
Gestão Ambiental	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	153.675,00	93.065,86	3.005,37	46.553,71	0,39	46.512,15	3.005,37	46.553,71	0,39	46.512,15	0,00
Administração Geral	72.845,00	67.085,00	3.005,37	45.616,71	0,39	21.468,29	3.005,37	45.616,71	0,39	21.468,29	0,00
Abastecimento	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	70.270,00	23.920,86	0,00	937,00	0,01	22.983,86	0,00	937,00	0,01	22.983,86	0,00
Irrigação	5.560,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
Comércio e Serviços	41.550,00	45.348,20	3.730,90	28.286,97	0,24	17.061,23	3.730,90	28.286,97	0,24	17.061,23	0,00
Administração Geral	41.550,00	45.348,20	3.730,90	28.286,97	0,24	17.061,23	3.730,90	28.286,97	0,24	17.061,23	0,00
Energia	42.200,00	25.100,00	-195,00	19.291,00	0,16	5.809,00	-195,00	19.291,00	0,16	5.809,00	0,00
Conservação de Energia	31.600,00	25.100,00	-195,00	19.291,00	0,16	5.809,00	-195,00	19.291,00	0,16	5.809,00	0,00
Energia Elétrica	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	296.470,00	137.150,45	-3.351,60	78.192,94	0,66	58.957,51	-699,95	78.192,94	0,66	58.957,51	0,00
Administração Geral	166.120,00	42.758,63	0,00	15.805,00	0,13	26.953,63	0,00	15.805,00	0,13	26.953,63	0,00
Transporte Rodoviário	130.350,00	94.391,82	-3.351,60	62.387,94	0,53	32.003,88	-699,95	62.387,94	0,53	32.003,88	0,00
Desporto e Lazer	46.420,00	31.032,50	2.610,00	11.464,50	0,10	19.568,00	2.610,00	11.464,50	0,10	19.568,00	0,00
Desporto Comunitário	46.420,00	31.032,50	2.610,00	11.464,50	0,10	19.568,00	2.610,00	11.464,50	0,10	19.568,00	0,00
Encargos Especiais	152.400,00	190.549,67	40.188,05	188.333,72	1,59	2.215,95	40.188,05	188.333,72	1,59	2.215,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	152.400,00	190.549,67	40.188,05	188.333,72	1,59	2.215,95	40.188,05	188.333,72	1,59	2.215,95	0,00
Reserva de Contingência	193.070,00	193.070,00	0,00	0,00	0,00	193.070,00	0,00	0,00	0,00	193.070,00	0,00
Reserva de Contingência	193.070,00	193.070,00	0,00	0,00	0,00	193.070,00	0,00	0,00	0,00	193.070,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.093.520,00	14.093.520,00	2.064.775,93	11.843.987,06	100,00	2.249.532,94	2.257.761,37	11.843.987,06	100,00	2.249.532,94	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	857.750,58	1.358.112,22	914.557,23	940.482,28	1.075.983,43	1.044.267,27	1.102.221,87	949.810,37	895.622,89	1.083.101,50	879.208,82	1.524.451,65	12.625.570,11	14.798.791,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.782,98	8.475,31	8.916,05	5.849,33	7.133,31	15.735,98	6.784,05	6.713,51	6.547,90	4.751,69	6.474,65	15.177,88	98.342,64	478.469,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,88	953,88	1.995,00
ISS	5.110,55	4.931,30	6.649,22	3.213,51	4.535,03	7.213,17	4.116,32	4.200,48	3.919,03	2.745,37	3.819,01	5.674,24	56.127,23	180.050,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	2.625,00
IRRF	672,43	3.544,01	2.266,83	2.635,82	2.598,28	8.522,81	2.667,73	2.513,03	2.628,87	2.006,32	2.655,64	7.299,76	40.011,53	290.460,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.947,16	5.436,18	7.453,06	4.059,36	4.968,63	6.557,55	3.402,21	8.210,57	3.461,47	1.960,04	1.824,74	1.604,68	57.885,65	69.763,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	843.020,44	1.344.200,73	898.188,12	930.573,59	1.063.881,49	1.021.973,74	1.092.035,61	934.886,29	881.012,38	1.076.389,77	870.909,43	1.507.669,09	12.464.740,68	14.236.652,00
Cota Parte do FPM	543.848,37	697.198,96	436.837,87	526.315,36	597.013,94	550.277,14	710.492,50	481.992,35	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	6.786.785,36	7.357.810,00
Cota Parte do ICMS	45.242,85	35.407,89	41.659,50	38.361,79	40.002,79	40.367,99	40.234,94	42.848,42	43.297,99	43.586,17	44.430,74	52.136,95	507.578,02	624.900,00
Cota Parte do IPVA	545,84	904,10	3.192,71	1.206,96	2.482,89	2.273,13	1.932,17	2.653,99	2.385,01	1.304,12	868,97	1.538,63	21.288,52	22.670,00
Cota Parte do ITR	53,25	0,00	14,74	0,00	0,00	19,90	6,48	103,89	433,63	579,48	148,46	70,34	1.430,17	1.785,00
Transf. da LC 87/1996	67,72	67,72	67,72	67,72	67,72	67,72	67,72	67,72	67,72	67,72	67,72	67,72	812,64	1.260,00
Transf. da LC 61/1989	12,04	13,24	10,40	12,56	11,79	11,85	13,31	12,46	13,31	16,78	13,00	18,92	159,66	140,00
Transferencias do FUNDEB	214.202,97	458.777,18	250.987,02	253.480,27	298.109,95	261.625,38	212.658,17	261.634,78	307.064,91	239.602,93	204.239,79	344.977,80	3.307.361,15	3.860.171,00
Outras Transferências Correntes	39.047,40	151.831,64	165.418,16	111.128,93	126.192,41	167.330,63	126.630,32	145.572,68	123.038,56	332.579,22	149.383,65	201.171,56	1.839.325,16	2.367.916,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601,14	0,00	0,00	0,00	4.601,14	10.017,00
DEDUÇÕES (II)	175.143,83	197.895,67	149.815,65	166.509,73	181.913,70	185.670,51	135.040,48	181.975,05	143.866,83	157.094,98	163.471,09	188.580,53	2.026.978,05	-14.093.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	117.842,37	146.534,87	95.715,92	112.948,93	127.416,83	118.146,49	93.060,29	105.002,43	89.702,08	100.577,29	103.280,60	136.648,70	1.346.876,80	-14.093.520,00
Programas com Saúde(Acordão 1.153/2014 TCE	57.301,46	51.360,80	54.099,73	53.560,80	54.496,87	67.524,02	41.980,19	76.972,62	54.164,75	56.517,69	60.190,49	51.931,83	680.101,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	682.606,75	1.160.216,55	764.741,58	773.972,55	894.069,73	858.596,76	967.181,39	767.835,32	751.756,06	926.006,52	715.737,73	1.335.871,12	10.598.592,06	28.892.311,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		

PREFEITO MUNICIPAL — CONTROLADOR INTERNO — SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

DOMINGOS MOURÃO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.916.326,05	3.827.484,86	6.232.440,15
DEDUÇÕES (II)	564.114,93	1.477.572,42	423.338,90
Disponibilidade de Caixa	557.769,37	1.471.226,86	423.338,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.180.637,93	1.224.359,92	758.976,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	622.868,56	-246.866,94	335.637,42
Demais Haveres Financeiros	6.345,56	6.345,56	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.352.211,12	2.349.912,44	5.809.101,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.676.418,21	2.530.704,61	6.198.214,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	675.792,91	-180.792,17	-389.112,86

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	-208.320,69	-1.064.905,77

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.128.610,00	11.220.807,66	0,00
Receita Tributária	478.469,00	98.342,64	0,00
IPTU	1.995,00	953,88	0,00
ISS	180.050,00	56.127,23	0,00
ITBI	2.625,00	1.250,00	0,00
IRRF	290.460,00	40.011,53	0,00
Taxas	2.226,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	1.113,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.890,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.890,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.295,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	69.763,00	57.885,65	0,00
(-)Aplicações Financeiras	68.468,00	57.885,65	0,00
Transferências Correntes	12.634.939,00	11.117.863,88	0,00
LC 61/89	112,00	159,66	0,00
LC 87/96	1.008,00	650,16	0,00
Convênios	214.110,00	0,00	0,00
FPM	5.886.248,00	5.541.872,28	0,00
ICMS	499.920,00	406.062,74	0,00
IPVA	18.136,00	21.288,52	0,00
ITR	1.428,00	1.144,21	0,00
Outras Transferências Correntes	6.013.977,00	5.146.686,31	0,00
Demais Receitas Correntes	10.017,00	4.601,14	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	10.017,00	4.601,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	896.442,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.130,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	884.199,00	0,00	0,00
Convênios	717.690,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	166.509,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.113,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	885.312,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	14.013.922,00	11.220.807,66	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.240.792,35	11.444.230,20	0,00	11.444.230,20	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.531.677,45	6.974.766,11	0,00	6.974.766,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.215,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.706.898,95	4.469.464,09	0,00	4.469.464,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	13.238.576,40	11.444.230,20	0,00	11.444.230,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	659.657,65	399.756,86	0,00	399.756,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	439.031,89	179.931,10	0,00	179.931,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	220.625,76	219.825,76	0,00	219.825,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	439.031,89	179.931,10	0,00	179.931,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	193.070,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	13.870.678,29	11.624.161,30	0,00	11.624.161,30	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	143.243,71	-403.353,64	0,00	-403.353,64	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

DOMINGOS MOURÃO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	622.868,56	572.819,51	-50.049,05	0,00	0,00	23.207,71	21.499,50	21.499,50	-1.708,21	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	622.868,56	572.819,51	-50.049,05	0,00	0,00	23.207,71	21.499,50	21.499,50	-1.708,21	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS	0,00	205.622,13	202.456,14	-3.165,99	0,00	0,00	6.707,71	4.999,50	4.999,50	-1.708,21	0,00	0,00
0203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.514,96	3.514,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	33.613,87	31.197,87	-2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA	0,00	93.098,59	71.439,80	-21.658,79	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	0,00	21.328,12	21.328,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRET. MUN. DE AGROINDÚSTRIA E NEGÓCIOS	0,00	7.353,91	4.481,91	-2.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SEC. DO MEIO AMB. REC. HIDRIC. E TURISMO	0,00	976,43	976,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.163,82	9.163,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	0,00	33.794,89	33.794,52	-0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	0,00	190.688,94	175.633,94	-15.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS	0,00	23.712,90	18.832,00	-4.880,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	622.868,56	572.819,51	-50.049,05	0,00	0,00	23.207,71	21.499,50	21.499,50	-1.708,21	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO	LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA	RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
933.663.293-00	240.867.463-87	009.748.183-13	066.264.083-72
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	475.130,00	475.130,00	98.342,64	20,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.995,00	1.995,00	953,88	47,81
1.1.1 - IPTU	1.995,00	1.995,00	953,88	47,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.625,00	2.625,00	1.250,00	47,62
1.2.1 - ITBI	2.625,00	2.625,00	1.250,00	47,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.050,00	180.050,00	56.127,23	31,17
1.3.1 - ISS	180.050,00	180.050,00	56.127,23	31,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.460,00	290.460,00	40.011,53	13,78
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.008.565,00	8.008.565,00	7.318.054,37	91,38
2.1 - Cota-Parte FPM	7.357.810,00	7.357.810,00	6.786.785,36	92,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.357.810,00	7.357.810,00	6.224.567,01	84,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	276.718,47	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	285.499,88	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	624.900,00	624.900,00	507.578,02	81,23
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.260,00	1.260,00	812,64	64,50
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	140,00	140,00	159,66	114,04
2.5 - Cota-Parte ITR	1.785,00	1.785,00	1.430,17	80,12
2.6 - Cota-Parte IPVA	22.670,00	22.670,00	21.288,52	93,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.483.695,00	8.483.695,00	7.416.397,01	87,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.601.713,00	1.601.713,00	1.346.876,80	84,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.471.562,00	1.471.562,00	1.244.913,08	84,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	124.980,00	124.980,00	101.515,28	81,23
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	252,00	252,00	162,48	64,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28,00	28,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	357,00	357,00	285,96	80,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.534,00	4.534,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.868.046,00	3.868.046,00	3.311.023,29	85,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.576.200,00	2.576.200,00	2.500.554,19	97,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.283.971,00	1.283.971,00	806.806,96	62,84
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.875,00	7.875,00	3.662,14	46,50
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	974.487,00	974.487,00	1.153.677,39	118,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.576.200,00	2.630.361,00	2.556.946,74	97,21	2.556.946,74	97,21	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.511.200,00	2.630.361,00	2.556.946,74	97,21	2.556.946,74	97,21	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.283.971,00	1.229.810,00	986.390,68	80,21	986.390,68	80,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	67.100,00	36.610,22	10.449,00	28,54	10.449,00	28,54	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.216.871,00	1.193.199,78	975.941,68	81,79	975.941,68	81,79	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.860.171,00	3.860.171,00	3.543.337,42	91,79	3.543.337,42	91,79	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	201.497,75
16.1 - FUNDEB 60%	153.232,38
16.2 - FUNDEB 40%	48.265,37
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	201.497,75

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.341.839,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	72,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	28,33
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	238.480,00	83.050,17	10.449,00	12,58	10.449,00	12,58	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	238.480,00	83.050,17	10.449,00	12,58	10.449,00	12,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	132.100,00	36.610,22	10.449,00	28,54	10.449,00	28,54	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.380,00	46.439,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.796.811,00	5.131.980,17	4.567.594,99	89,00	4.567.594,99	89,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.728.071,00	3.823.560,78	3.532.888,42	92,40	3.532.888,42	92,40	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.068.740,00	1.308.419,39	1.034.706,57	79,08	1.034.706,57	79,08	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.035.291,00	5.215.030,34	4.578.043,99	87,79	4.578.043,99	87,79	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

DOMINGOS MOURÃO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.153.677,39
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	806.806,96
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	3.662,14
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	201.497,75
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.165.644,24
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.412.399,75
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	408.250,00	385.418,13	249.073,63	64,62	249.073,63	64,62	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.903,00	0,00	1.903,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	408.250,00	385.418,13	250.976,63	65,12	250.976,63	65,12	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.443.541,00	5.600.448,47	4.829.020,62	86,23	4.829.020,62	86,23	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.307.361,15	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.365.581,64	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.331.787,12	0,00
48.2 - Restos a Pagar	33.794,52	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-58.220,49	0,00
51. (+) Ajustes	14.226,30	0,00
51.1 Retenções	24.278,85	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-10.052,55	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-43.994,19	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXXII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	659.657,65	399.756,86	399.756,86	0,00	259.900,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	659.657,65	399.756,86	399.756,86	0,00	259.900,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-659.657,65 <(a-d)>	-399.756,86 <(b-e)>	-	-	-259.900,79 <(c-f)>

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	11.130,00	0,00	11.130,00
ATIVOS(I)	11.130,00	0,00	11.130,00
Alienação de Bens Móveis	5.565,00	0,00	5.565,00
Alienação de Bens Imóveis	5.565,00	0,00	5.565,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(III+III))
VALOR(III)	271.598,69	0,00	271.598,69

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

DOMINGOS MOURÃO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	475.130,00	475.130,00	98.342,64	20,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.995,00	1.995,00	953,88	47,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.625,00	2.625,00	1.250,00	47,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.050,00	180.050,00	56.127,23	31,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.460,00	290.460,00	40.011,53	13,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.008.565,00	8.008.565,00	6.755.836,02	84,36
Cota-Parte do FPM	7.357.810,00	7.357.810,00	6.224.567,01	84,60
Cota Parte do ITR	1.785,00	1.785,00	1.430,17	80,12
Cota-Parte do IPVA	22.670,00	22.670,00	21.288,52	93,91
Cota-Parte do ICMS	624.900,00	624.900,00	507.578,02	81,23
Cota-Parte IPI-Exportação	140,00	140,00	159,66	114,04
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.260,00	1.260,00	812,64	64,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.260,00	1.260,00	812,64	64,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.483.695,00	8.483.695,00	6.854.178,66	80,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.283.330,00	1.283.330,00	1.160.578,56	90,43
Provenientes da União	1.132.220,00	1.132.220,00	1.087.547,57	96,05
Provenientes dos Estados	105.740,00	105.740,00	53.387,50	50,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	45.370,00	45.370,00	19.643,49	43,30
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	151.910,00	151.910,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.435.240,00	1.435.240,00	1.160.578,56	80,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	2.495.200,00	2.658.145,74	2.316.932,80	0,00	87,16
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.401.050,00	1.571.842,22	1.457.242,86	0,00	92,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.094.150,00	1.086.303,52	859.689,94	0,00	79,14
DESPESAS DE CAPITAL	213.750,00	137.924,44	94.115,10	0,00	68,24
Investimentos	203.750,00	106.432,40	62.623,06	0,00	58,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	31.492,04	31.492,04	0,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.708.950,00	2.796.070,18	2.411.047,90	0,00	86,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.176.925,00	1.202.766,36	1.045.331,38	43,36	1.045.331,38	43,36	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.166.925,00	1.171.274,32	1.013.839,34	42,05	1.013.839,34	42,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	10.000,00	31.492,04	31.492,04	1,31	31.492,04	1,31	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.176.925,00	1.202.766,36	1.045.331,38	43,36	1.045.331,38	43,36	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.532.025,00	1.593.303,82	1.365.716,52	56,64	1.365.716,52	56,64	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,93

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	337.589,72

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

DOMINGOS MOURÃO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.512.105,00	2.470.625,00	2.168.751,56	89,95	2.168.751,56	89,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.525,00	225.645,18	149.728,49	6,21	149.728,49	6,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.710,00	11.210,00	5.434,20	0,23	5.434,20	0,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.610,00	88.590,00	87.133,65	3,61	87.133,65	3,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(Inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.708.950,00	2.796.070,18	2.411.047,90	100,00	2.411.047,90	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22
ANEXO XVII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	

PREFEITO MUNICIPAL | CONTROLADOR INTERNO | SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL
ANEXO XXXVI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Referência: Novembro - Dezembro/2017

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	14.093.520,00
Previsão Atualizada da Receita	14.093.520,00
Receitas Realizadas	11.278.693,31
Deficit Orçamentário	565.293,75
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	14.093.520,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	14.093.520,00
Despesas Empenhadas	11.843.987,06
Despesas Líquidadas	11.843.987,06
Despesas Pagas	11.286.013,67
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.843.987,06
Despesas Líquidadas	11.843.987,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.598.592,06

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.064.905,77	0,00
Resultado Primário	0,00	-403.353,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 403 de 2016

DOMINGOS MOURÃO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Novembro - Dezembro/2017

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	622.868,56	-50.049,05	572.819,51	0,00
Poder Executivo	622.868,56	-50.049,05	572.819,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.207,71	-1.708,21	21.499,50	0,00
Poder Executivo	23.207,71	-1.708,21	21.499,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	646.076,27	-51.757,26	594.319,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.412.399,75	25,00	32,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.556.946,74	60,00	72,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	399.756,86	259.900,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.365.716,52	15,00	19,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.568.087,21	0,00
Pessoal Ativo	6.568.087,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.102.095,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	421.993,76	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Programas com Saúde(Acordão 1.153/2014 TCE-PI)	680.101,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.465.992,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.684.112,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.684.112,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	5.465.992,20	51,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.769.421,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	5.480.949,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	5.192.478,91	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO	LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA	RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
933.663.293-00	240.867.463-87	009.748.183-13
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAOANEXO XXXVII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOALDEMONSTRATIVO DA
DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIALORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIALPage 2 of 2
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
	DESPESA EXECUTADAS
	Jan/2017 a Dez/2017
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22
ANEXO XXXVIII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2017 Page 1 of 2

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.588.078,73	6.360.368,28	12.430.654,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.398.738,44	5.171.027,99	12.430.654,26	0,00
Empréstimos	2.671.752,68	2.576.692,51	6.198.214,11	0,00
Internos	2.671.752,68	2.576.692,51	6.198.214,11	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.726.985,76	2.594.335,48	6.232.440,15	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.552.628,81	2.477.166,44	6.087.444,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	174.356,95	117.169,04	144.996,12	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.189.340,29	1.189.340,29	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	564.114,93	1.406.348,77	423.338,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	557.769,37	1.400.003,21	423.338,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.180.637,93	1.153.136,27	758.976,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	622.868,56	-246.866,94	335.637,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.345,56	6.345,56	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.023.963,80	4.954.019,51	12.007.315,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	11.962.654,49	10.684.112,98	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	53,17	116,35	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	41,41	112,38	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	0,00	14.355.185,39	12.820.935,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	0,00	12.919.666,85	11.538.842,02	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	12.250,46	16.983,46	12.250,46	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.483.412,10	1.909.545,78	1.150.257,52	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	23.207,71	1.708,21	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXXVIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XXXIX

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	11.962.654,49	10.684.112,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	0,00	2.631.783,99	2.350.504,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	0,00	2.368.605,59	2.115.454,37

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.684.112,98	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.709.458,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.538.512,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	747.887,91	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	4.988.395,52	6.232.440,15
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	4.888.862,99	6.087.444,03
FGTS	99.532,53	144.996,12
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)

CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	921.684,10	0,00	-921.684,10	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	921.684,10	0,00	-921.684,10	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	149,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,58	0,00	0,00
Recursos Ordinários	149,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,58	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	149,58	0,00	0,00	0,00	921.684,10	0,00	-921.534,52	0,00	0,00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		

CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO Portaria Nº 403 de 2016

DOMINGOS MOURÃO - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO XLIII

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	10.684.112,98

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.973.506,88	51,16
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.769.421,01	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.480.949,96	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	12.007.315,36	112,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.820.935,58	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.350.504,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.709.458,08	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	747.887,91	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-921.534,52

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO
933.663.293-00
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
240.867.463-87
CONTROLADOR INTERNO

RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA
009.748.183-13
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135 - CNPJ: 06.553.911/0001-22
ANEXO XLIII
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI: 5.448

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.355.451,00	33.355.451,00	4.868.442,80	14,60	25.895.058,60	77,63	7.460.392,40
RECEITAS CORRENTES	30.874.726,00	30.874.726,00	4.868.442,80	15,77	25.279.528,99	81,88	5.595.197,01
RECEITA TRIBUTARIA	665.000,00	665.000,00	171.181,01	25,74	894.974,24	134,58	-229.974,24
Impostos	620.000,00	620.000,00	168.031,31	27,10	860.254,15	138,75	-240.254,15
Taxas	45.000,00	45.000,00	3.149,70	7,00	34.720,09	77,16	10.279,91
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	300.000,00	300.000,00	42.206,16	14,07	254.279,30	84,76	45.720,70
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	42.206,16	14,07	254.279,30	84,76	45.720,70
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	8.013,71	19,55	98.096,72	239,26	-57.096,72
Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	3.332,52	55,54	15.873,58	264,56	-9.873,58
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	215,64	0,86	24.784,36
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	4.681,19	46,81	82.007,50	820,07	-72.007,50
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.858.126,00	29.858.126,00	4.646.151,77	15,56	24.031.288,58	80,48	5.826.837,42
Transferências Intergovernamentais	28.495.467,00	28.495.467,00	4.551.748,37	15,97	23.808.139,86	83,55	4.687.327,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.362.659,00	1.362.659,00	94.403,40	6,93	223.148,72	16,38	1.139.510,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.600,00	10.600,00	890,15	8,40	890,15	8,40	9.709,85
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.600,00	10.600,00	890,15	8,40	890,15	8,40	9.709,85
RECEITAS DE CAPITAL	2.480.725,00	2.480.725,00	0,00	0,00	615.529,61	24,81	1.865.195,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.200.725,00	2.200.725,00	0,00	0,00	615.529,61	27,97	1.585.195,39
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.200.725,00	2.200.725,00	0,00	0,00	615.529,61	27,97	1.585.195,39
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

INHUMA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.355.451,00	33.355.451,00	4.868.442,80	14,60	25.895.058,60	77,63	7.460.392,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.355.451,00	33.355.451,00	4.868.442,80	14,60	25.895.058,60	77,63	7.460.392,40
DÉFICIT (VI)					1.445.759,90		
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.355.451,00	33.355.451,00	4.868.442,80	14,60	27.340.818,50	81,97	7.460.392,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.355.451,00	33.355.451,00	5.641.051,04	27.340.818,50	6.014.632,50	6.741.431,75	26.538.439,43	6.817.011,57	26.534.724,03	802.379,07
DESPESAS CORRENTES	27.791.976,00	29.439.888,99	5.050.659,38	25.028.629,77	4.411.259,22	6.123.538,16	24.241.067,01	5.198.821,98	24.237.351,61	787.562,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.299.595,00	16.995.057,99	2.879.363,60	15.563.509,20	1.431.548,79	3.882.366,04	15.333.672,10	1.661.385,89	15.333.672,10	229.837,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.462.381,00	12.415.831,00	2.171.295,78	9.465.120,57	2.950.710,43	2.241.172,12	8.907.394,91	3.508.436,09	8.903.679,51	557.725,66
DESPESAS DE CAPITAL	5.463.475,00	3.815.562,01	590.391,66	2.312.188,73	1.503.373,28	617.893,59	2.297.372,42	1.518.189,59	2.297.372,42	14.816,31
INVESTIMENTOS	4.913.475,00	3.470.562,01	550.184,15	2.029.565,11	1.440.996,90	569.724,26	2.027.693,08	1.442.868,93	2.027.693,08	1.872,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	345.000,00	40.207,51	282.623,62	62.376,38	48.169,33	269.679,34	75.320,66	269.679,34	12.944,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.355.451,00	33.355.451,00	5.641.051,04	27.340.818,50	6.014.632,50	6.741.431,75	26.538.439,43	6.817.011,57	26.534.724,03	802.379,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.355.451,00	33.355.451,00	5.641.051,04	27.340.818,50	6.014.632,50	6.741.431,75	26.538.439,43	6.817.011,57	26.534.724,03	802.379,07
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.355.451,00	33.355.451,00	5.641.051,04	27.340.818,50		6.741.431,75	26.538.439,43		26.534.724,03	802.379,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.355.451,00	33.355.451,00	5.641.051,04	27.340.818,50	100,00	6.014.632,50	6.741.431,75	26.538.439,43	100,00	6.817.011,57	802.379,07
Legislativa	1.374.000,00	1.374.000,00	969.493,56	969.493,56	3,55	404.506,44	969.493,56	969.493,56	3,65	404.506,44	0,00
Ação Legislativa	1.374.000,00	1.374.000,00	969.493,56	969.493,56	3,55	404.506,44	969.493,56	969.493,56	3,65	404.506,44	0,00
Administração	5.087.972,50	4.354.072,50	678.017,71	3.655.556,05	13,37	698.516,45	711.308,89	3.530.686,43	13,30	823.386,07	124.869,62
Planejamento e Orçamento	156.850,00	41.850,00	1.920,00	12.121,00	0,04	29.729,00	1.920,00	11.461,00	0,04	30.389,00	660,00
Administração Geral	4.411.122,50	3.997.222,50	635.890,20	3.360.811,43	12,29	636.411,07	661.219,56	3.249.546,09	12,24	747.676,41	111.265,34
Administração Financeira	520.000,00	315.000,00	40.207,51	282.623,62	1,03	32.376,38	48.169,33	269.679,34	1,02	45.320,66	12.944,28
Segurança Pública	41.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Policiamento	41.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Assistência Social	1.433.450,00	1.623.450,00	284.394,04	1.067.505,54	3,90	555.944,46	292.063,23	1.046.974,65	3,95	576.475,35	20.530,89
Assistência ao Idoso	100.800,00	67.800,00	2.200,00	12.519,74	0,05	55.280,26	1.000,00	11.319,74	0,04	56.480,26	1.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.800,00	251.800,00	30.844,00	99.396,30	0,36	152.403,70	32.718,00	98.459,30	0,37	153.340,70	937,00
Assistência Comunitária	1.174.850,00	1.303.850,00	251.350,04	955.589,50	3,50	348.260,50	258.345,23	937.195,61	3,53	366.654,39	18.393,89
Previdência Social	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Previdência Básica	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saúde	8.982.149,00	9.036.049,00	1.321.189,83	7.097.457,51	25,96	1.938.591,49	1.655.855,61	6.625.169,76	24,96	2.410.879,24	472.287,75
Atenção Básica	6.831.739,00	6.885.639,00	1.114.640,34	5.280.468,64	19,31	1.605.170,36	1.335.730,73	5.045.663,99	19,01	1.839.975,01	234.804,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.745.250,00	1.745.250,00	153.692,11	1.539.555,34	5,63	205.694,66	266.036,38	1.322.300,24	4,98	422.949,76	217.255,10
Vigilância Sanitária	24.750,00	24.750,00	0,00	846,84	0,00	23.903,16	0,00	846,84	0,00	23.903,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	380.410,00	380.410,00	52.857,38	276.586,69	1,01	103.823,31	54.088,50	256.358,69	0,97	124.051,31	20.228,00
Educação	11.196.883,50	12.021.883,50	1.531.314,25	10.532.910,97	38,52	1.488.972,53	2.198.179,61	10.389.321,50	39,15	1.632.562,00	143.589,47
Alimentação e Nutrição	25.000,00	339.000,00	81.523,75	327.194,60	1,20	11.805,40	81.523,75	327.194,60	1,23	11.805,40	0,00
Ensino Fundamental	10.684.735,00	11.210.735,00	1.349.870,95	9.964.932,54	36,45	1.245.802,46	1.995.324,79	9.821.343,07	37,01	1.389.391,93	143.589,47
Educação Infantil	254.525,00	366.525,00	99.919,55	240.783,83	0,88	125.741,17	121.331,07	240.783,83	0,91	125.741,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	160.623,50	89.623,50	0,00	0,00	0,00	89.623,50	0,00	0,00	0,00	89.623,50	0,00
Educação Especial	72.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Cultura	329.000,00	518.000,00	9.623,15	372.872,55	1,36	145.127,45	9.234,65	369.105,55	1,39	148.894,45	3.767,00
Difusão Cultural	329.000,00	518.000,00	9.623,15	372.872,55	1,36	145.127,45	9.234,65	369.105,55	1,39	148.894,45	3.767,00
Direitos da Cidadania	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Urbanismo	2.202.996,00	2.494.496,00	366.794,26	2.207.835,96	8,08	286.660,04	426.499,14	2.186.312,50	8,24	308.183,50	21.523,46
Infra-Estrutura Urbana	470.000,00	249.000,00	55.467,25	151.658,13	0,55	97.341,87	55.467,25	151.658,13	0,57	97.341,87	0,00
Serviços Urbanos	1.732.996,00	2.245.496,00	311.327,01	2.056.177,83	7,52	189.318,17	371.031,89	2.034.654,37	7,67	210.841,63	21.523,46
Habitação	150.000,00	255.000,00	253.374,27	253.374,27	0,93	1.625,73	253.374,27	253.374,27	0,95	1.625,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

INHUMA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	150.000,00	255.000,00	253.374,27	253.374,27	0,93	1.625,73	253.374,27	253.374,27	0,95	1.625,73	0,00
Saneamento	288.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	288.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	1.281.000,00	1.172.000,00	185.902,67	1.047.814,04	3,83	124.185,96	183.650,29	1.032.963,16	3,89	139.036,84	14.850,88
Abastecimento	1.011.000,00	992.000,00	185.902,67	904.814,04	3,31	87.185,96	183.650,29	889.963,16	3,35	102.036,84	14.850,88
Extensão Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção a Produção Agropecuaria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	180.000,00	0,00	143.000,00	0,52	37.000,00	0,00	143.000,00	0,54	37.000,00	0,00
Transporte	402.000,00	95.000,00	32.790,00	83.090,97	0,30	11.909,03	32.790,00	83.090,97	0,31	11.909,03	0,00
Transporte Rodoviário	402.000,00	95.000,00	32.790,00	83.090,97	0,30	11.909,03	32.790,00	83.090,97	0,31	11.909,03	0,00
Desporto e Lazer	357.000,00	197.000,00	8.157,30	52.907,08	0,19	144.092,92	8.982,50	51.947,08	0,20	145.052,92	960,00
Desporto Comunitário	357.000,00	197.000,00	8.157,30	52.907,08	0,19	144.092,92	8.982,50	51.947,08	0,20	145.052,92	960,00
Reserva de Orçamentária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.355.451,00	33.355.451,00	5.641.051,04	27.340.818,50	100,00	6.014.632,50	6.741.431,75	26.538.439,43	100,00	6.817.011,57	802.379,07

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.713.891,34	2.873.510,50	2.173.040,61	2.101.321,64	2.396.302,33	2.269.327,33	2.304.101,33	2.155.006,60	2.150.669,22	2.219.809,27	2.036.947,73	3.255.091,94	27.649.019,84	33.059.401,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.093,23	38.364,14	105.103,69	58.260,42	85.194,20	55.485,82	84.808,03	127.679,52	71.816,64	58.987,54	97.801,27	73.379,74	894.974,24	665.000,00
IPTU	3.349,13	1.570,56	4.434,16	1.612,27	3.797,31	479,29	24.054,91	35.495,41	5.841,17	3.950,28	2.489,69	1.979,81	89.053,99	50.000,00
ISS	14.246,01	15.841,42	20.398,43	18.834,11	27.351,26	21.089,50	15.880,95	17.971,29	26.337,36	12.582,93	28.783,11	32.944,43	252.260,80	250.000,00
ITBI	3.670,00	774,00	3.370,00	3.552,00	9.702,00	1.684,00	7.649,40	12.480,00	4.408,00	4.520,00	3.697,73	3.547,00	59.054,13	40.000,00
IRRF	6.485,34	15.524,85	68.859,59	33.075,94	43.046,81	31.253,93	35.613,49	60.112,29	34.378,01	36.945,44	61.159,49	33.430,05	459.885,23	280.000,00
Outras receitas Tributárias	10.342,75	4.653,31	8.041,51	1.186,10	1.296,82	979,10	1.609,28	1.620,53	852,10	988,89	1.671,25	1.478,45	34.720,09	45.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.280,97	23.228,42	24.508,63	17.622,73	35.740,58	0,00	0,00	67.842,06	0,00	17.849,75	17.661,81	24.544,35	254.279,30	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.994,29	10.199,21	12.673,77	17.381,69	16.031,92	6.084,29	5.367,85	8.397,45	3.819,17	3.133,37	4.325,15	3.688,56	98.096,72	41.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.643.522,85	2.801.718,73	2.030.754,52	2.008.056,80	2.259.335,63	2.207.757,22	2.213.925,45	1.951.087,57	2.075.033,41	2.139.838,61	1.917.159,50	3.152.589,14	26.400.779,43	32.042.801,20
Cota Parte do FPM	906.413,93	1.161.998,27	728.063,11	877.192,27	995.023,23	917.128,57	1.184.154,17	803.320,59	674.518,75	764.422,25	786.261,82	1.512.811,94	11.311.308,90	10.665.000,00
Cota Parte do ICMS	130.313,84	102.434,81	120.520,68	110.980,43	115.727,79	116.784,31	116.399,38	123.960,22	125.260,77	126.094,50	128.535,79	150.831,86	1.467.844,38	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	17.563,83	17.718,93	25.296,39	18.144,04	23.666,45	19.927,81	21.014,95	22.181,52	19.516,07	21.564,99	6.030,03	4.288,38	216.913,39	200.000,00
Cota Parte do ITR	42,58	50,21	63,81	190,36	48,54	93,89	6,44	43,71	953,94	1.141,42	190,17	158,97	2.984,04	1.500,00
Transf. da LC 87/1996	195,90	195,90	195,90	195,90	195,90	195,90	195,90	195,90	195,90	195,90	195,90	195,90	2.350,80	4.000,00
Transf. da LC 61/1989	34,62	38,06	29,92	36,11	33,89	34,08	38,28	35,82	38,26	48,29	39,43	54,40	461,16	800,00
Transferencias do FUNDEB	480.914,34	1.032.012,89	563.665,05	566.677,32	666.128,31	584.120,45	477.178,89	583.227,48	682.931,99	532.841,81	453.844,93	772.660,12	7.396.203,58	8.722.050,00
Outras Transferências Correntes	108.043,81	487.269,66	592.919,66	434.640,37	458.511,52	569.472,21	414.937,44	418.122,33	571.617,73	693.529,45	542.061,43	711.587,57	6.002.713,18	10.949.451,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,15	890,15	10.600,00
DEDUÇÕES (II)	207.393,21	252.935,78	169.768,64	197.711,75	222.199,04	206.840,48	164.984,48	185.504,03	160.185,83	178.370,74	183.036,68	240.560,19	2.369.490,85	-33.355.451,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	207.393,21	252.935,78	169.768,64	197.711,75	222.199,04	206.840,48	164.984,48	185.504,03	160.185,83	178.370,74	183.036,68	240.560,19	2.369.490,85	-33.355.451,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.506.498,13	2.620.574,72	2.003.271,97	1.903.609,89	2.174.103,29	2.062.486,85	2.139.116,85	1.969.502,57	1.990.483,39	2.041.438,53	1.853.911,05	3.014.531,75	25.279.528,99	66.414.852,20

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.248.755,44	2.199.661,54	2.191.699,72
DEDUÇÕES (II)	1.985.469,66	3.105.093,06	2.305.226,32
Disponibilidade de Caixa	1.888.213,45	3.000.984,23	2.200.012,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.888.213,45	3.002.744,23	2.201.772,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.760,00	1.760,00
Demais Haveres Financeiros	97.256,21	104.108,83	105.213,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	263.285,78	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.736.745,76	1.736.745,76	1.736.745,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.473.459,98	-1.736.745,76	-1.736.745,76

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-263.285,78

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.849.726,00	25.279.313,35	26.397.356,14
Receita Tributária	665.000,00	894.974,24	927.253,06
IPTU	50.000,00	89.053,99	64.160,71
ISS	250.000,00	252.260,80	361.312,92
ITBI	40.000,00	59.054,13	35.635,70
IRRF	280.000,00	459.885,23	440.001,41
Taxas	45.000,00	34.720,09	26.142,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	300.000,00	254.279,30	250.668,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	254.279,30	250.668,21
Receita Patrimonial Líquida	16.000,00	97.881,08	46.351,87
Receita Patrimonial	41.000,00	98.096,72	47.351,58
(-)Aplicações Financeiras	25.000,00	215,64	999,71
Transferências Correntes	29.858.126,00	24.031.288,58	25.171.213,00
LC 61/89	640,00	461,16	380,72
LC 87/96	3.200,00	1.880,64	2.176,92
Convênios	1.362.659,00	223.148,72	208.996,11
FPM	8.821.584,80	9.236.453,56	9.507.252,74
ICMS	1.200.000,00	1.174.275,73	1.247.691,42
IPVA	160.000,00	216.913,39	216.186,45
ITR	1.200,00	2.387,34	2.113,93
Outras Transferências Correntes	18.308.842,20	13.175.768,04	13.986.414,71
Demais Receitas Correntes	10.600,00	890,15	1.870,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	10.600,00	890,15	1.870,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.480.725,00	615.529,61	502.513,43
Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.725,00	615.529,61	502.513,43
Convênios	2.200.725,00	615.529,61	502.513,43
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.200.725,00	615.529,61	502.513,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	33.050.451,00	25.894.842,96	26.899.869,57

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.439.888,99	25.028.629,77	24.099.063,51	24.241.067,01	23.865.893,01	787.562,76	233.170,50
Pessoal e Encargos Sociais	16.995.057,99	15.563.509,20	14.531.742,49	15.333.672,10	14.364.838,86	229.837,10	166.903,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.415.831,00	9.465.120,57	9.567.321,02	8.907.394,91	9.501.054,15	557.725,66	66.266,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	29.410.888,99	25.028.629,77	24.099.063,51	24.241.067,01	23.865.893,01	787.562,76	233.170,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.815.562,01	2.312.188,73	1.286.740,89	2.297.372,42	1.246.484,62	14.816,31	40.256,27
Investimentos	3.470.562,01	2.029.565,11	1.062.766,11	2.027.693,08	1.022.509,84	1.872,03	40.256,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	345.000,00	282.623,62	223.974,78	269.679,34	223.974,78	12.944,28	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.470.562,01	2.029.565,11	1.062.766,11	2.027.693,08	1.022.509,84	1.872,03	40.256,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	32.981.451,00	27.058.194,88	25.161.829,62	26.268.760,09	24.888.402,85	789.434,79	273.426,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	69.000,00	-1.163.351,92	1.738.039,95	-373.917,13	2.011.466,72	-789.434,79	-273.426,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.426,77	264.696,92	263.816,92	0,00	9.609,85	9.609,85
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.426,77	264.696,92	263.816,92	0,00	9.609,85	9.609,85
0204	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.256,27	40.256,27	40.256,27	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.170,50	224.440,65	223.560,65	0,00	9.609,85	9.609,85
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.426,77	264.696,92	263.816,92	0,00	9.609,85	9.609,85

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	620.000,00	620.000,00	860.254,15	138,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	89.053,99	178,11
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	89.053,99	178,11
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	59.054,13	147,64
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	59.054,13	147,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	252.260,80	100,90
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	252.260,80	100,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	459.885,23	164,24
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.706.300,00	11.706.300,00	12.064.832,08	103,06
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	10.374.278,31	103,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	10.374.278,31	103,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.467.844,38	97,86
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	2.350,80	58,77
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	461,16	57,64
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.984,04	198,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	216.913,39	108,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.326.300,00	12.326.300,00	12.925.086,23	104,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.184.675,20	2.184.675,20	2.369.490,85	108,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.843.415,20	1.843.415,20	2.074.855,34	112,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	293.568,65	97,86
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	470,16	58,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	160,00	160,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	596,70	198,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.722.050,00	8.722.050,00	7.396.203,58	84,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	5.638.614,69	80,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.722.050,00	1.722.050,00	1.757.588,89	102,06
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.815.324,80	4.815.324,80	3.269.123,84	67,89

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.410.050,00	6.557.050,00	6.354.459,00	96,91	6.354.459,00	96,91	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	89.300,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.320.750,00	6.467.750,00	6.354.459,00	98,25	6.354.459,00	98,25	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.302.000,00	2.175.000,00	1.856.324,08	85,35	1.832.324,08	84,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.302.000,00	2.175.000,00	1.856.324,08	85,35	1.832.324,08	84,24	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.712.050,00	8.732.050,00	8.210.783,08	94,03	8.186.783,08	93,76	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.186.783,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	85,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,77
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-10,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	158.300,00	184.300,00	172.331,07	93,51	172.331,07	93,51	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	158.300,00	184.300,00	172.331,07	93,51	172.331,07	93,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.300,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.000,00	95.000,00	172.331,07	181,40	172.331,07	181,40	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	10.578.623,50	10.775.623,50	9.402.179,49	87,25	9.286.230,37	86,18	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.622.750,00	8.642.750,00	8.210.783,08	95,00	8.186.783,08	94,72	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.955.873,50	2.132.873,50	1.191.396,41	55,86	1.099.447,29	51,55	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	10.736.923,50	10.959.923,50	9.574.510,56	87,36	9.458.561,44	86,30	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.269.123,84
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.757.588,89
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	5.026.712,73
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.547.797,83
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.707.000,00	2.108.000,00	218.821,31	10,38	168.865,21	8,01	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.960,00	206.960,00	204.105,22	98,62	188.003,97	90,84	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	1.865.960,00	2.314.960,00	422.926,53	18,27	356.869,18	15,42	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.602.883,50	13.274.883,50	9.997.437,09	75,31	9.815.430,62	73,94	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	517,53	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.352.337,93	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.186.783,08	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	8.186.783,08	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-833.927,62	0,00
51. (+) Ajustes	201.790,24	0,00
51.1 Retenções	201.790,24	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-632.137,38	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.□
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	200.000,00	0,00	200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.815.562,01	2.312.188,73	2.297.372,42	14.816,31	1.503.373,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.815.562,01	2.312.188,73	2.297.372,42	14.816,31	1.503.373,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.615.562,01 <(a-d)>	-2.312.188,73 <(b-e)>	-	-	-1.303.373,28 <(c-f)>

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2016 a 2091

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2016 a 2091

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/03/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2017 - Janeiro - Dezembro

RREO (ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00
ATIVOS(I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)	487.860,04	0,00	487.860,04

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	620.000,00	620.000,00	860.254,15	138,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	89.053,99	178,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	59.054,13	147,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	252.260,80	100,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	459.885,23	164,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.706.300,00	11.706.300,00	12.064.832,08	103,06
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	10.374.278,31	103,74
Cota Parte do ITR	1.500,00	1.500,00	2.984,04	198,94
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	216.913,39	108,46
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.467.844,38	97,86
Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	461,16	57,64
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.350,80	58,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	2.350,80	58,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.326.300,00	12.326.300,00	12.925.086,23	104,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.993.399,00	4.993.399,00	3.061.592,18	61,31
Provenientes da União	4.309.399,00	4.309.399,00	3.061.592,18	71,04
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.016.500,00	2.016.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.409.899,00	7.409.899,00	3.061.592,18	41,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	8.236.149,00	8.448.049,00	6.478.295,06	470.415,72	82,25
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.706.845,00	4.732.395,00	4.023.444,44	229.837,10	89,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.529.304,00	3.715.654,00	2.454.850,62	240.578,62	72,54
DESPESAS DE CAPITAL	746.000,00	588.000,00	146.874,70	1.872,03	25,30
Investimentos	746.000,00	588.000,00	146.874,70	1.872,03	25,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.982.149,00	9.036.049,00	6.625.169,76	472.287,75	78,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.982.149,00	9.036.049,00	7.097.457,51	100,00	6.625.169,76	100,00	472.287,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	54,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	5.158.694,58

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	233.170,50	0,00	223.560,65	9.609,85	0,00
Total	233.170,50	0,00	223.560,65	9.609,85	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

INHUMA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.831.739,00	6.885.639,00	5.280.468,64	74,40	5.045.663,99	76,16	234.804,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.745.250,00	1.745.250,00	1.539.555,34	21,69	1.322.300,24	19,96	217.255,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.750,00	24.750,00	846,84	0,01	846,84	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	380.410,00	380.410,00	276.586,69	3,90	256.358,69	3,87	20.228,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.982.149,00	9.036.049,00	7.097.457,51	100,00	6.625.169,76	100,00	472.287,75

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	

PREFEITO MUNICIPAL — CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Praça João de Deus, 209 - CNPJ: 06.553.739/0001-07

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Novembro - Dezembro/2017

LRF, Art. 48 (Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	33.355.451,00
Previsão Atualizada da Receita	33.355.451,00
Receitas Realizadas	25.895.058,60
Deficit Orçamentário	1.445.759,90
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	33.355.451,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	33.355.451,00
Despesas Empenhadas	27.340.818,50
Despesas Liquidadas	26.538.439,43
Despesas Pagas	26.534.724,03
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.340.818,50
Despesas Liquidadas	26.538.439,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.279.528,99

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-263.285,78	0,00
Resultado Primário	0,00	-373.917,13	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

INHUMA - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Praça João de Deus, 209 - CNPJ: 06.553.739/0001-07

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Novembro - Dezembro/2017

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	273.426,77	0,00	263.816,92	9.609,85
Poder Executivo	273.426,77	0,00	263.816,92	9.609,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	273.426,77	0,00	263.816,92	9.609,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.547.797,83	25,00	35,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	6.354.459,00	60,00	85,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.297.372,42	1.503.373,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.097.457,51	15,00	54,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

INHUMA - PI
LRF: Publicações Obrigatórias
www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF (ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.293.245,46	254.287,75
Pessoal Ativo	13.250.611,96	254.287,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.633,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.293.245,46	254.287,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.279.528,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.279.528,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	13.547.533,21	53,59
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.650.945,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.968.398,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	12.285.851,09	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF (ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.931.282,06	3.872.016,70	3.817.170,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.365.053,24	3.305.787,88	3.250.941,80	0,00
Empréstimos	1.682.526,62	1.652.893,94	1.625.470,90	0,00
Internos	1.682.526,62	1.652.893,94	1.625.470,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.736.966,97	1.736.966,97	1.736.966,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.736.966,97	1.736.966,97	1.736.966,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-54.440,35	-84.073,03	-111.496,07	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pago	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	566.228,82	566.228,82	566.228,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.985.469,66	3.070.418,04	2.305.226,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.888.213,45	2.963.799,02	2.200.012,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.888.213,45	2.965.559,02	2.201.772,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	97.256,21	106.619,02	105.213,67	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.945.812,40	801.598,66	1.511.944,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.398.355,85	22.385.811,40	25.279.528,99	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,89	17,30	15,10	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	7,37	3,58	5,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I	31.678.027,02	26.862.973,68	30.335.434,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	28.510.224,32	24.176.676,31	27.301.891,31	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	300.000,00	268.000,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.009.229,27	2.095.416,58	2.054.910,22	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	273.426,77	8.729,85	8.729,85	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF (ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.398.355,85	22.385.811,40	25.279.528,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	5.807.638,29	4.924.878,51	5.561.496,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	5.226.874,46	4.432.390,66	5.005.346,74

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF (ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	70.000,00	-111.274,86
Internas	70.000,00	-111.274,86
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	70.000,00	-111.274,86
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.279.528,99	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	-111.274,86	-0,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.044.724,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.640.252,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.769.567,03	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.229.324,31	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	2.229.324,31	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA Portaria Nº 403 de 2016

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA Portaria Nº 403 de 2016

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF (ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069.135,54	0,00	-2.069.135,54	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069.135,54	0,00	-2.069.135,54	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069.135,54	0,00	-2.069.135,54	0,00	0,00

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 (Anexo 6) — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	140.877.918,02

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.547.533,21	9,62
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.650.945,65	9,69
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.968.398,37	9,21

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	1.511.944,30	1,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.053.501,62	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.993.141,96	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	-111.274,86	-0,08
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	22.540.466,88	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	9.861.454,26	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-2.069.135,54

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 (Anexo 6) — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	140.877.918,02

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.547.533,21	9,62
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.650.945,65	9,69
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.968.398,37	9,21

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	1.511.944,30	1,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.053.501,62	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.993.141,96	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	-111.274,86	-0,08
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	22.540.466,88	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	9.861.454,26	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-2.069.135,54

ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR
342.383.283-53
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO BALDOINO
298.099.833-87
CONTADOR - CRC PI Nº 4791/O-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2332], PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA — Portaria Nº 403 de 2016

Estado do Piaui
CAMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CNPJ: 35.155.191/0001-45
PODER LAGISLATIVO
Período: JAN/2017 A DEZ/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últ. 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM REST A PAGAR NÃO PROC.
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**393.142,66**	**0,00**
Pessoal Ativo	393.142,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contrados de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II)	**68,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6° do art. 75 da CF)	68,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	393.074,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	675.458,57	------
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	675.458,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**393.074,66**	**58,19**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.527,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.501,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	36.474,76	5,40

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 28/02/2018, 16:10:46

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2017-1° Quadrimestre			2017-2° Quadrimestre			2017-3° Quadrimestre		
Limite Máximo	% TDP	% Excedente	Redut. mini-mo de 1/3 do Excedente	Limite	% TDP	Redutor Residual	Limite	% TDP
(a)	(b)	(c)=(b-a)	(d)=(1/3*c)	(e)=(b-d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)
6,00%	68,00%	62,00%	20,67%	47,33%	68,00%	62,00%	6,00%	58,29%

EDSON BARROS
PRESIDENTE
CPF: 008.870.863-91

ALBERTO BARROS MONTEIRO
CONTADOR CRC/PI 005269/0-9
CPF: 077.168.853-91

CPF:

Estado do Piaui
CAMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CNPJ: 35.155.191/0001-45
PODER LAGISLATIVO
Período: Até Dezembro / 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO) f=a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 28/02/2018, 16:11:15

EDSON BARROS
PRESIDENTE
CPF: 808.570.863-91

ALBERTO BARROS MONTEIRO
CONTADOR CRC/PI 005269/0-0
CPF: 077.168.853-91

CPF:

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
CAMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CNPJ: 35.155.191/0001-45
Período: JAN/2017 A DEZ/2017
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68,00

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	393.074,66	578.050,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3,88	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 28/02/2018, 16:11:36

EDSON BARROS
PRESIDENTE
CPF: 808.570.863-91

ALBERTO BARROS MONTEIRO
CONTADOR CRC/PI 005269/0-0
CPF: 077.168.853-91

CPF: . . -

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 7ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com



O VEÍCULO DE MAIOR PENETRAÇÃO DA IMPRENSA PIAUIENSE

LIDO DIARIAMENTE POR:

448 Prefeitos e Vice-prefeitos

2.100 Vereadores

1.200 Secretários Municipais

200 Promotores e Procuradores de Justiça

Conselheiros, auditores e técnicos do Tribunal de Contas do Estado; Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e auxiliares da administração direta e indireta do Governo Federal e Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Atos Oficiais dos Municípios do Estado do Piauí

Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 02 de Março de 2018 • Edição MMMDXXVII